Processo PIMB 00002492/2025

Dados da Autuação

Autuado em:	25/07/2025 às 18:58
Setor origem:	PIMB/GESSMA - Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente
Setor de competência:	PIMB/SELIC - Setor de Licitações
Interessado:	SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
Classe:	Processo sobre Aquisição de Materiais
Assunto:	Aquisições e Contratações
Detalhamento:	Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

OFÍCIO Nº 961/2025 Imbituba, 25 de julho de 2025

Prezado Senhor Diretor-Presidente,

Conforme Resolução nº 096/2022, que dispõe sobre a aquisição de bens e serviços, mediante os procedimentos disciplinados pela Lei Federal nº 13.303/2016 e realizados no âmbito interno da SCPAR Porto de Imbituba S.A., solicito autorização para deflagração do processo para contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis, conforme documentos anexos:

Anexo 1 - Justificativa técnica da contratação;

Anexo 2 - Justificativa de preços e valor de referência;

Anexo 3 - Planilha de valor de referência;

Anexo 4 - Termo de Referência.

Respeitosamente,

Juliana de Paula Moraes
Técnico Portuário – Segurança do Trabalho
(Assinado digitalmente)

Senhor
Christiano Lopes de Oliveira
Diretor Presidente
Imbituba –SC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 03IBY08M.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **03IBY08M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA DE PAULA MORAES (CPF: 971.XXX.750-XX) em 25/07/2025 às 19:46:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 16:46:50 e válido até 22/02/2119 - 16:46:50.
(Assinatura do sistema)

PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 27/07/2025 às 11:00:02
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfMDNJQlkwOE0= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **03IBY08M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: Justificativa de Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto contratado consiste no fornecimento e instalação de todo material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos conforme especificado abaixo:

TABELA 1

Item	Quant.	Descrição do objeto
1	2 unid.	Painel de Mensagem Variável Fixo: Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.
2	1 unid.	Estrutura metálica - pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.
3	1 unid.	Painel de Mensagem Variável Móvel: equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por energia solar.

A aquisição dos equipamentos será feita sob demanda, de acordo com a necessidade da SCPAR Porto de Imbituba.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Motivos pelos quais deverá ser realizada a contratação do objeto:

A aquisição de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) é necessária para melhorar a comunicação com motoristas, pedestres e trabalhadores, especialmente em situações que exigem informações rápidas e claras, como mudanças no trânsito, obras, acidentes, clima adverso ou outras ocorrências operacionais.

Com os painéis, é possível informar em tempo real o que está acontecendo, orientando as pessoas com mensagens visuais atualizadas, o que ajuda a evitar acidentes, melhora a segurança e dá mais agilidade à operação no Porto.

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 41VV21AN.

Esse tipo de equipamento é muito utilizado em portos, estradas, cidades e áreas industriais, pois facilita o controle do tráfego e melhora o planejamento das atividades.

2.2. Razão pela qual o objeto não pode ser executado por corpo técnico da empresa:

A execução dos serviços relacionados ao Painel de Mensagens Variáveis (PMV) requerem a atuação de equipe especializada, com conhecimento técnico específico nas áreas de engenharia eletrônica, tecnologia da informação e estrutura metálica, além da utilização de equipamentos adequados e a disponibilidade de instalações apropriadas para montagem, testes e parametrizações. Considerando que o corpo técnico da empresa não possui a habilitação, os recursos técnicos e a infraestrutura necessários para a realização dessas atividades com a qualidade e segurança exigidas, torna-se inviável a execução destes serviços pelo corpo técnico da empresa.

2.3. Definição se o objeto é comum ou especializado:

Considerando que os Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) móveis são equipamentos com características padronizadas e especificações técnicas amplamente disponíveis no mercado, fabricados conforme normas técnicas reconhecidas, sugere-se que o objeto desse edital possa ser licitado como objeto comum, podendo proceder o certame por meio da modalidade Pregão.

2.4. Indicação de serviço continuado ou não continuado:

O objeto a ser contratado é um serviço não continuado com previsão de vigência para 12 (doze) meses.

2.5. Sugestões de qualificação técnica:

Sugere-se que a empresa contratada venha a apresentar:

- Certidão de registro de pessoa jurídica da licitante emitida pelo CREA, devidamente atualizada.
- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) Responsável Técnico, (Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista) devidamente habilitado junto ao órgão competente que emitirá ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução dos serviços.

Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 41VV21AN.

A licitante deverá comprovar o vínculo do profissional solicitado no item acima através dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação profissional e do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do livro ou ficha do registro de empregado, ou;

b) Contrato de prestação de serviços firmado com a proponente (vigência durante o prazo de contratação);

c) Caso o profissional seja proprietário/sócio da licitante, tal comprovação será desnecessária, comprovando-se através do Contrato Social.

- Certidão de registro do profissional emitida pelo CREA.
- Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, o fornecimento dos equipamentos e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

2.6. Indicação dos fiscais do contrato:

Recomenda-se a designação dos seguintes fiscais, conforme as áreas de atuação e especialização, para acompanhamento e fiscalização do contrato:

- **Juliana de Paula Moraes** – Técnica Portuária – Segurança do Trabalho
  Responsável pela verificação das documentações, acompanhamento dos processos de pagamento e todas as questões relacionadas à segurança do trabalho.
- **Thiago Freitas Pollachini** – Gerente de Tecnologia e Automação
  Responsável pela fiscalização da instalação e funcionamento dos painéis de mensagens variáveis e do respectivo software, bem como pelas questões técnicas ligadas à área de TI.
- **Pânfilo Costa Neto** – Agente de Obras e Infraestrutura Portuário | Função: Analista de Engenharia Civil
  Responsável pelo acompanhamento da construção e instalação do pórtico, incluindo aspectos relacionados à estrutura metálica e fundações.

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 41VV21AN.

2.7. Possibilidade de subcontratação

Será permitida a subcontratação apenas de forma parcial, limitada exclusivamente à parte estrutural do contrato, referente à construção e instalação do pórtico, sendo vedada a subcontratação da totalidade do objeto. Ressalta-se que a contratada continuará responsável integralmente pela execução do contrato, inclusive pela garantia de todo o serviço contratado, abrangendo também a parte eventualmente subcontratada.

2.8.Regime de execução

O regime de execução será a contratação por Preço Unitário.

2.9.Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global.

2.10. Garantia contratual

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e serviços executados, sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos de transporte dos equipamentos para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada. O atendimento técnico poderá ser local ou remoto durante o período de garantia.
A contratada deverá fornecer todo o suporte técnico para operação do sistema e treinamento básico aos operadores da contratada.

2.12. Matriz de riscos

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada

Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 41VV21AN.

	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 41VV21AN.

Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

Juliana de Paula Moraes
Técnico Portuário – Segurança do Trabalho
(Assinado digitalmente)

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 41VV21AN.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **41VV21AN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA DE PAULA MORAES (CPF: 971.XXX.750-XX) em 25/07/2025 às 19:48:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 16:46:50 e válido até 22/02/2119 - 16:46:50.
(Assinatura do sistema)

PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 27/07/2025 às 11:00:02
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfNDFWVjIxQU4= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **41VV21AN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

De forma a balizar o valor de referência máximo admitido para a futura contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis, prevista neste processo licitatório, PIMB 2492/2025, foi realizada pesquisa de preços nos ditames da Resolução nº 096/2022 da SCPAR Porto de Imbituba S.A., e conforme o artigo 9º, e seus incisos, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., devidamente apresentados na Tabela 1:

Tabela 1: Planilha de Cotações

Parâmetro Utilizado*	Cotação	Fonte	Valor (R$)
Pesquisa junto a fornecedores	Cotação 1	Innovia	760.500,00
	Cotação 2	Imply	841.000,00
Banco de preços (Contratos semelhantes – Somente PMV móvel)	Cotação 3		148.574,12
Pesquisa junto a fornecedores (Orçamento incompleto – somente PMVs Fixo e PMV móvel, não foi orçado o Pórtico)	Cotação 4	Rotaflux	890.000,00

*Conforme incisos do artigo 9° do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S/A

A consulta aos valores praticados no mercado foi realizada a partir de

- Pesquisa junto a fornecedores.
- Banco de preços.

Foram enviadas solicitações de orçamento a 9 (nove) empresas, das quais apenas 2 (duas) responderam com propostas contendo todos itens do termo de referência (Anexo 4 do processo), conforme apresentado na Tabela 1. Observou-se dificuldade em localizar fornecedores que disponibilizem tanto os Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) quanto a estrutura metálica do pórtico. Diante disso, para a composição dos preços, considerou-se um orçamento referente apenas aos painéis (móvel e fixo), bem como a média de valores dos painéis móveis obtida por meio de pesquisa em banco de preços.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 92OTQ9X0.

Devido a discrepância dos valores orçados, a metodologia utilizada para a obtenção dos valores de referência para a contratação foi a média aritmética dos valores unitários obtidos na pesquisa de preços, conforme demonstrado na planilha – Anexo 3 deste processo.

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Desta forma, declaro que a justificativa de preços e a definição do valor de referência foram realizados de acordo com a Resolução nº 096/2022 da SCPAR Porto de Imbituba S.A., e conforme o artigo 9º, e seus incisos, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Tudo exposto, sugere-se como valor de referência máximo a ser aceito no certame, R$ **905.485,20** (novecentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Lista de Anexos:

Anexo 2.1 - E-mail - Solicitações de proposta comercial
Anexo 2.2 - Documentos comprobatórios da cotação 1
Anexo 2.3 - Documentos comprobatórios da Cotação 2
Anexo 2.4 - Documentos comprobatórios da Cotação 3
Anexo 2.5 - Documentos comprobatórios da Cotação 4

Juliana de Paula Moraes
Técnico Portuário – Segurança do Trabalho
(Assinado digitalmente)

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 92OTQ9X0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **92OTQ9X0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA DE PAULA MORAES (CPF: 971.XXX.750-XX) em 25/07/2025 às 19:48:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 16:46:50 e válido até 22/02/2119 - 16:46:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfOTJPVFE5WDA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **92OTQ9X0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

Solicitação de Proposta comercial - PMV móvel e fixo

1 mensagem

SSMA <ssma@portodeimbituba.com.br> 3 de julho de 2025 às 20:26
Cc: PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>
Cco: gblank@imply.com, fabio.araujo@innoviasolucoes.com.br, vendas@shempo.com, contato@perkons.com, comercial@velsis.com.br, contato@sinalisa.com.br, sistemath@sistemath.com.br

Prezados,

A SCPAR Porto de Imbituba convida-o a participar da cotação de preços para **o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis**. Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos enviar sua proposta comercial de acordo com as instruções abaixo e **Termo de referência em anexo**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

Solicitamos que a proposta seja enviada com os seguintes dados:
a) Nome da Empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal da Empresa,
e) Valor da proposta, conforme Tabela 2 do Termo de referência;
f) O prazo de validade da proposta.

Solicitamos confirmação de recebimento deste.

Atenciosamente,

Gerência de Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

(48) 3355-8908

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Termo de referência - Painel de mensagens variáveis.pdf
1189K

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

Solicitação de Proposta comercial - PMV móvel e fixo

1 mensagem

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br> 8 de julho de 2025 às 15:05

Para: jose.oliveira@innoviasolucoes.com.br
Cc: PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

A SCPAR Porto de Imbituba convida-o a participar da cotação de preços para **o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis**. Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos enviar sua proposta comercial de acordo com as instruções abaixo e **Termo de referência em anexo**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

Solicitamos que a proposta seja enviada com os seguintes dados:
a) Nome da Empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal da Empresa,
e) Valor da proposta, conforme Tabela 2 do Termo de referência;
f) O prazo de validade da proposta.

Solicitamos confirmação de recebimento deste.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences.

If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Termo de referência - Painel de mensagens variáveis.pdf
1130K

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

Fwd: Solicitação de Proposta comercial - PMV móvel e fixo

1 mensagem

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br> 18 de julho de 2025 às 16:26

Para: Luiz Estefano Fialla <l.fialla@perkons.com>
Cc: PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

A SCPAR Porto de Imbituba convida-o a participar da cotação de preços para **o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis**. Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos enviar sua proposta comercial de acordo com as instruções abaixo e **Termo de referência em anexo**, no prazo de até 5 (dez) dias corridos.

Solicitamos que a proposta seja enviada com os seguintes dados:
a) Nome da Empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal da Empresa,
e) Valor da proposta, conforme Tabela 2 do Termo de referência;
f) O prazo de validade da proposta.

Solicitamos confirmação de recebimento deste.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences.

If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Termo de referência - Painel de mensagens variáveis.pdf
1130K

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

Fwd: Solicitação de Proposta comercial - PMV móvel e fixo

1 mensagem

EDESIO ESPINDOLA SEBASTIAO <edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br> 25 de julho de 2025 às 15:08

Para: JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **Vendas Revlo** <vendas@revlo.com.br>
Date: sex., 25 de jul. de 2025 às 14:32
Subject: Re: Solicitação de Proposta comercial - PMV móvel e fixo
To: EDESIO ESPINDOLA SEBASTIAO <edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br>, COMPRAS COMPRAS <compras@portodeimbituba.com.br>
Cc: carlos@revlo.com.br <carlos@revlo.com.br>

Boa tarde Juliana!

Estou tentando contato através do telefone fixo, mas sem sucesso.
Trabalhamos com os painéis de mensagens móveis e fixos conforme as especificações solicitadas. Somente a estrutura do pórtico para instalação dos painéis fixos, não fornecemos.

Formalizei a proposta apenas com o valor de venda dos painéis, referente ao serviço de suporte técnico e treinamento preciso tirar algumas dúvidas.
Tem algum número que eu possa falar diretamente com você?

Fico no aguardo do seu retorno.

REVLO

Sara Rosendo
Comercial

Revlo - Torre de Iluminação
Barueri, São Paulo - Av. Calil Mohamed,730
Contato : **11 95252-4348 - (WHATSAPP)**
https://revlo.com.br/

> Em 25/07/2025 08:31 -03 EDESIO ESPINDOLA SEBASTIAO <edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br> escreveu:
>
> Prezados,
>
> Solicitamos cotação conforme TR em anexo, para **o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.**
>
> Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

---------- Forwarded message ---------
De: **JULIANA DE PAULA MORAES** <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>
Date: sex., 18 de jul. de 2025 às 16:26
Subject: Fwd: Solicitação de Proposta comercial - PMV móvel e fixo
To: Luiz Estefano Fialla <l.fialla@perkons.com>
Cc: PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

A SCPAR Porto de Imbituba convida-o a participar da cotação de preços para **o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis**. Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos enviar sua proposta comercial de acordo com as instruções abaixo e **Termo de referência em anexo**, no prazo de até 5 (dez) dias corridos.

Solicitamos que a proposta seja enviada com os seguintes dados:
a) Nome da Empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal da Empresa,

e) Valor da proposta, conforme Tabela 2 do Termo de referência;
f) O prazo de validade da proposta.

Solicitamos confirmação de recebimento deste.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

--
Atenciosamente,
Edésio Espíndola Sebastião
Administrativo Portuário
Gerência Administrativa/Divisão de Aquisição, Licitação e Contratos/Setor de Aquisição - Diretoria de Gestão e Finanças
(48) 3355-8900

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

--
Atenciosamente,
Edésio Espíndola Sebastião
Administrativo Portuário
Gerência Administrativa/Divisão de Aquisição, Licitação e Contratos/Setor de Aquisição - Diretoria de Gestão e Finanças
(48) 3355-8900

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

2 anexos

SCPAR_PORTO_DE_IMBITUBA_SA_25-07-2025.pdf
9K

PMV Móvel _ REVLO.pdf
10229K

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

Re: Solicitação de Proposta comercial - PMV móvel e fixo

1 mensagem

EDESIO ESPINDOLA SEBASTIAO <edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br> 25 de julho de 2025 às 13:47

Para: JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

Em qui., 24 de jul. de 2025 às 21:17, JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezado Edésio,
>
> Conforme conversamos, segue o TR para cotação de preços para **o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.**
>
> Segue também, a lista de e-mails das empresas que já encaminhei para orçamento:
>
> gblank@imply.com,
> fabio.araujo@innoviasolucoes.com.br,
> vendas@shempo.com,
> contato@perkons.com,
> comercial@velsis.com.br,
> contato@sinalisa.com.br,
> sistemath@sistemath.com.br
>
> Atenciosamente,
>
> **Juliana de Paula Moraes**
>
> Técnico Portuário - Segurança do trabalho
>
> Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações
>
> (48) 3355-8996
>
> SCPAR
> PORTO DE
> IMBITUBA
> @portodeimbituba
> www.portodeimbituba.com.br
>
> Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
>
> --

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

---------- Forwarded message ---------
De: **JULIANA DE PAULA MORAES** <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>
Date: sex., 18 de jul. de 2025 às 16:26
Subject: Fwd: Solicitação de Proposta comercial - PMV móvel e fixo
To: Luiz Estefano Fialla <l.fialla@perkons.com>
Cc: PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

A SCPAR Porto de Imbituba convida-o a participar da cotação de preços para **o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis**. Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos enviar sua proposta comercial de acordo com as instruções abaixo e **Termo de referência em anexo**, no prazo de até 5 (dez) dias corridos.

Solicitamos que a proposta seja enviada com os seguintes dados:
a) Nome da Empresa Proponente;
b) Endereço completo;
c) CNPJ da Empresa;
d) Nome do Representante Legal da Empresa,
e) Valor da proposta, conforme Tabela 2 do Termo de referência;
f) O prazo de validade da proposta.

Solicitamos confirmação de recebimento deste.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal

> *consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.*

--
Atenciosamente,
Edésio Espíndola Sebastião
Administrativo Portuário
Gerência Administrativa/Divisão de Aquisição, Licitação e Contratos/Setor de Aquisição - Diretoria de Gestão e Finanças
(48) 3355-8900

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

(PMV móvel)65023_Cotacao_25-07-25_13-44-01.pdf
380K

INNOVIA

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
SCPAR PORTO DE IMBITUBA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÕES
Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente – SSMA
Avenida Presidente Vargas, nº 100 – Centro
Imbituba/ SC
CEP: 88.780-000
Telefone: (48) 3355-8900/ 8996
E-Mail: juliana.moraes@portodeimbituba.com.br; paulo.souza@portodeimbituba.com.br

A/ C: SRA. JULIANA DE PAULA MORAES – Técnico Portuário – Segurança do Trabalho
SR. PAULO MÁRCIO DE SOUZA – Gerente do Departamento de SSMA

REF.: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (ESTIMATIVA) – PMV Móvel e Fixo

DADOS DA LICITANTE	
DADOS DA PROPONENTE	INNOVIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ	30.097.517/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL	119.257.693.113
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.933.766-4
ENDEREÇO	Av. Guilherme Cotching, 346 – Vila Maria – São Paulo/SP – CEP: 02113-010
TELEFONE	(11) 2503-3980 – Ramal 2014
E-MAIL	fabio.araujo@innoviasolucoes.com.br; jose.oliveira@innoviasolucoes.com.br
REPRESENTANTE LEGAL	Renato Souza Dias
CPF	187.173.538-66

A empresa **INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA**, sediada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na avenida Guilherme Cotching, nº 346, Vila Maria Baixa, CEP: 02.113-010, inscrita no CNPJ 30.097.517/0001-01, por seu representante legal o Sr. Renato Souza Dias, Diretor Executivo, portador do RG 22.903.020-8 SSP SP e do CPF 187.173.538-66, apresenta sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme solicitação:

OBJETO	**Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis. Estão inclusos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, veículo para locomoção interna, EPI's, transporte e demais instrumentos necessários para a execução completa do objeto e da solução descrita.**				
ITEM	**QTD**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	2	UN	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	R$ 218.000,00	**R$ 436.000,00**
2	1	UN	**Estrutura metálica:** Pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	R$ 179.000,00	**R$ 179.000,00**
3	1	UN	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por energia solar.	R$ 145.500,00	**R$ 145.500,00**
			VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		**R$ 760.500,00**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 760.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 3R0V22HQ.

PRAZO DE ENTREGA	45 (Quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato, de acordo com a demanda e o prazo determinado na “Ordem de serviço”.
PRAZO DE INSTALAÇÃO	15 (Quinze) dias, após a entrega dos equipamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (Doze) meses, após a assinatura do contrato.
LOCAL DE ENTREGA	**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/ A** **Avenida Presidente Vargas, nº 100** **Centro** **Imbituba/ SC** **CEP: 88.780-000**
PRAZO DE PAGAMENTO	**15 (Quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal e boleto bancário.**
VALIDADE DA PROPOSTA	**90 (Noventa) dias corridos.**

São Paulo, 15 de julho de 2025

_____

Renato Souza Dias
Diretor Executivo
187.173.538-66 / 22.903.020-8

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 000002492/2025 e o código 3R0V22HQ.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **3R0V22HQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO SOUZA DIAS (CPF: 187.XXX.538-XX) em 15/07/2025 às 14:46:52
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 23/09/2024 - 17:35:14 e válido até 23/09/2025 - 17:35:14.
(Assinatura ICP-Brasil)

PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 27/07/2025 às 11:00:02
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfM1IwVjIySFE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **3R0V22HQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PROPOSTA COMERCIAL

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 2025.

PAINEL DE MENSAGENS VARIADAS

Fornecimento e Implantação de PMV Fixo e Móvel

Para: SCPAR Porto de Imbituba

Srª. Paulo Márcio De Souza

(51) 2106 - 8000
(11) 3805 - 8000
IMPLY@IMPLY.COM
IMPLY.COM
RODOVIA IMPLY TECNOLOGIA, 1.111 | RST 287 KM 105 | CEP 96815-911 | SANTA CRUZ DO SUL | RS | BRASIL

Sobre a Imply®

A Imply® é uma empresa brasileira com mais de 300 colaboradores, oferecendo uma vasta gama de soluções para Acessos & Ticketing, Autoatendimento, Bowling e Painéis. Desde nossa fundação em 2003, acreditamos que inovar é transformar novas ideias em realidade para fazer a diferença no mundo.

Contamos com uma rede internacional de Distribuidores, e estamos presentes no mercado global de tecnologias em mais de 125 países. No Brasil, a tecnologia Imply® está presente em todos os estados brasileiros, com diversos clientes reconhecidos e que são líderes em seus segmentos.

Contamos com alto desenvolvimento tecnológico e 100% desenvolvimento próprio de Softwares e Hardwares, através de uma forte capacidade de P&D e Engenharia de Produtos. Utilizamos as tecnologias mais confiáveis para projetar soluções que ajudam nossos clientes a alcançar novos níveis de performance. Este caminho de competência, inovação e qualidade é reconhecido pela certificação ISO 9001, e premiações como Prêmio Exportação (ADVB/RS), Prêmio Campeã da Inovação (Grupo Amanhã), entre outros.

O Parque Tecnológico Imply® conta com mais de 180 mil m², e mais de 13 mil m² de área construída. No centro do estado do Rio Grande do Sul, estamos localizados em uma das regiões mais prósperas do país. Nosso parque fabril é composto por várias fábricas integradas: Fábrica de Eletrônica, Fábrica de Hardwares e Softwares, Mecânica, Matrizaria, Marcenaria, Pintura, com equipamentos de última geração para a máxima qualidade na linha de produção, como CNC para operações em metais e madeiras, corte à laser, injeção de plásticos, modernas cabines de pintura, impressora plotter, sistema de controle de estoque por código de barras, entre outras inovações.

Este documento é de propriedade da Imply Tecnologia Eletrônica® e seu conteúdo não pode ser copiado, reproduzido ou divulgado em parte ou como um todo sem a sua permissão escrita.

Alguns de nossos clientes

Este documento é de propriedade da Imply Tecnologia Eletrônica® e seu conteúdo não pode ser copiado, reproduzido ou divulgado em parte ou como um todo sem a sua permissão escrita.

EVENTOS

Copa América 2019 - Brasil

Conmebol Libertadores

Conmebol Sudamericana

Copa do Mundo 2014 - Brasil

Fórmula E

Oktoberfest Blumenau - SC

Oktoberfest Itapiranga - SC

Oktoberfest Santa Cruz do Sul - RS

E mais

FEC'S E PARQUES

Black Mission Area - Alemanha

eod Adventure Park - Índia

Legacy 925 - EUA

Legenturia - Bélgica

Kangoo Park - SP

Kinder Park - PR

Magic Games - Brasil

Metropolis - França

Morumbi Park

Mundo Lugano - RS

NASCAR I-DRIVE - EUA

Parque do Gorilão - SP

Parque FuerteVentura - Colombia

Roda Rico

Termas Romanas - RS

Urban Air Adventure Park - EUA

Xtreme Action Park - EUA

ZERO55 - Holanda

E mais

GOVERNOS

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - SP

CELESC - SC

Corsan - RS

Governo do Chile - Chile

Governo do Estado de Minas Gerais - MG

Governo do Estado de Goiás - GO

Governo do Pará - CE

Polícia Federal

Prefeitura de São José dos Campos - SP

Sanepar - PR

HOTÉIS E RESORTS

Blue Tree Park Búzios - RJ

Desert Palace Hotel & Casino Resort - África do Sul

Le Roc - França

Portobello Resort & Safari - RJ

Resort Pine Lake Marina Water - África do Sul

Stoneridge Resort - Estados Unidos

Tauá Resorts - Brasil

E mais

Este documento é de propriedade da Imply Tecnologia Eletrônica® e seu conteúdo não pode ser copiado, reproduzido ou divulgado em parte ou como um todo sem a sua permissão escrita.

Este documento é de propriedade da Imply Tecnologia Eletrônica® e seu conteúdo não pode ser copiado, reproduzido ou divulgado em parte ou como um todo sem a sua permissão escrita.

1. Produtos

Temos a satisfação de precificar os seguintes equipamentos conforme solicitado no Termo de Referência para o fornecimento da solução, atendendo às condições solicitadas.

1.1 Customização

Todos os produtos, serviços e softwares comercializados são produtos padrão Imply® nas especificações detalhadas neste documento. Caso necessário, podemos opcionalmente customizá-los para atender às suas necessidades específicas. Que solução podemos criar para você? Mediante análise prévia dos requisitos, poderemos disponibilizar uma nova proposta, incluindo as horas de customização necessárias para construir o projeto de acordo com as suas especificações. Para mais informações, por favor contate-nos.

2. Confiabilidade dos Produtos

Cada produto que produzimos é projetado, desenvolvido, fabricado e inspecionado com um objetivo em mente: a completa satisfação de nossos clientes. A confiabilidade dos produtos desenvolvidos e fabricados pela IMPLY® é assegurada pelo Sistema de Gestão da Qualidade com certificação ISO 9001, com um rigoroso controle de qualidade. As especificações elétricas dos produtos são padronizadas por critérios definidos em normas elétricas internacionais, incluindo a observância das condições ambientais, normatização e níveis de tensão. A IMPLY® adota normatizações nos produtos, os quais são desenvolvidos e fabricados em concepção modular. Assim, a intercambiabilidade dos componentes facilita e minimiza os processos de upgrades e manutenções. Baseados em estruturas totalmente abertas, os dispositivos de interface e conexão dos equipamentos IMPLY® oferecem as mais variadas e dinâmicas soluções de conectividade para comunicação com equipamentos de terceiros, migrando para o mais alto grau da normatização MAP (Manufacturing Automation Process).

Este documento é de propriedade da Imply Tecnologia Eletrônica® e seu conteúdo não pode ser copiado, reproduzido ou divulgado em parte ou como um todo sem a sua permissão escrita.

Bureau Veritas Certification

BUREAU VERITAS

IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

Rodovia Imply Tecnologia, 1111, Km 105, Rst 287, Renascença - 96815-911 - Santa Cruz Do Sul/RS - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

PROJETO, PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS E SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENTRETENIMENTO COMO PISTAS DE BOLICHE E JOGOS ELETRÔNICOS: ARCADE GAMES, CONTROLE DE ACESSO DE PEDESTRES E VEÍCULOS, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO E PAINÉIS: INFORMATIVOS, FULL COLLOR, RODOVIÁRIOS E ESPORTIVOS.

Data da aprovação original:	30-04-2013
Validade do certificado anterior:	29-04-2025
Data da auditoria de recertificação/certificação:	21-02-2025
Data de Início do Ciclo de Certificação:	05-03-2025
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização,este certificado é válido até:	29-04-2028

Certificado N°: BR042098 Versão: 2 Data da Revisão: 05-03-2025

Bruno Bomtorim Moreira
Gerência Técnica
Bureau Veritas Certification – Brasil

OCS 0006

A existência e validade deste certificado estão vinculadas ao certificado principal BR042098

Escritório local: Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150 - São Caetano do Sul/SP

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, entre em contato com certificacao@bureauveritas.com.

1/1

Este documento é de propriedade da Imply Tecnologia Eletrônica® e seu conteúdo não pode ser copiado, reproduzido ou divulgado em parte ou como um todo sem a sua permissão escrita.

3. Experiência de mercado com PMVs Fixos em rodovias:

A Imply Tecnologia Eletrônica possui experiência comprovada no mercado de painéis de mensagens em rodovias, com projetos como:

1. Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES
2. Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. - TRIUNFO CONCEBRA
3. Prefeitura Municipal de São Borja
4. Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda
5. Data Traffic
6. CCR AutoBan
7. CCR Sp Vias
8. CCR Viasul
9. CCR MS Vias
10. CCR Via Costeira
11. Eixo SP
12. Via Rondon
13. Way 112
14. CSG
15. Concer
16. Autopistas Litoral Sul
17. Autopistas Planalto Sul
18. Autopistas Regis Bittencourt
19. Concessionária Bahia Norte
20. Via Brasil Br 163
21. Concessionária das Rodovias do Leste MS

4. Capacidade de execução do escopo e atendimento do prazo proposto:

A Imply Tecnologia declara que tem capacidade de execução do escopo e atendimento nos prazos propostos no Termo de Referência e concorda integralmente com os termos da especificação.

5. Escopo do Fornecimento

A IMPLY considera a entrega em funcionamento de 01 (um) Pórtico com 2 painéis no ponto definido pela Contratante e 01 (um) PMV Móvel.

Este documento é de propriedade da Imply Tecnologia Eletrônica® e seu conteúdo não pode ser copiado, reproduzido ou divulgado em parte ou como um todo sem a sua permissão escrita.

6. VALORES PARA AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS EQUIPAMENTOS.

Lote	Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	1.1	PMV Fixo – FULL COLOR P16 Serviço de Instalação/Software/Garantia	02	R$ 185.850,00	**R$ 371.700,00**
	1.2	ESTRUTURA METÁLICA (PÓRTICO até 13 metros) Serviço de Instalação/Software/Garantia	01	R$ 320.300,00	**R$ 320.300,00**
	2.1	PMV MÓVEL URBANO Serviço de Instalação/Software/Garantia	01	R$ 149.000,00	**R$ 149.000,00**
VALOR TOTAL:					**R$ 841.000,00**

Os valores incluem IPI, ICMS, PIS, COFINS e incluem embalagem para transporte.

Proposta válida por 30 dias.

Colocando-nos à disposição de V. Sas. para esclarecer qualquer dúvida ou caso precisar de informações adicionais, subscrevemo-nos.

Agradecemos a oportunidade e colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, fornecer informações adicionais e dar continuidade a este processo, contribuindo para o sucesso e eficiência deste projeto.

Muito Obrigado!

Geferson Blank

Executivo Comercial

gblank@imply.com

Phone: +55 (51) 2106.8000

IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

CNPJ: 05.681.400/0001-23 | Inscrição Estadual: 108/013.6620 | Inscrição Municipal: 244230

Este documento é de propriedade da Imply Tecnologia Eletrônica® e seu conteúdo não pode ser copiado, reproduzido ou divulgado em parte ou como um todo sem a sua permissão escrita.

SCPar Porto de Imbituba S.A.
CNPJ: **17.315.067/0001-18**
Responsável: **Rafaela S. Ellinger Brandt**
Matrícula: **108**
Departamento: **Aquisições, licitações e contratos**

Relatório de Cotação: cotação rápida 1027

Pesquisa realizada entre 25/07/2025 13:38:44 e 25/07/2025 13:43:25

Relatório gerado no dia 25/07/2025 13:44:01 (IP: 187.44.123.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: painel de mensagem variável - pmv móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
10 / 0	1	R$ 148.574,12 (un)	-	R$ 148.574,12	100%	R$ 148.574,12

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	RJ	E9113		Unidade	Não	27/03/2025	R$ 145.309,25
2	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	PR	E9113		Unidade	Não	27/03/2025	R$ 145.016,42
3	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	ES	E9113		Unidade	Sim	03/04/2025	R$ 151.398,65
4	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	SC	E9113		Unidade	Não	03/04/2025	R$ 148.278,58
5	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	DF	E9113		Unidade	Não	03/04/2025	R$ 152.274,86
6	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	SP	E9113		Unidade	Sim	03/04/2025	R$ 140.420,00

7	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	TO	E9113	Unidade	Não	03/04/2025	R$ 160.733,12
8	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	GO	E9113	Unidade	Sim	24/04/2025	R$ 150.945,16
9	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	SP	E9113	Unidade	Sim	01/05/2025	R$ 140.420,00
10	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	GO	E9113	Unidade	Sim	01/05/2025	R$ 150.945,16
Valor Unitário							**R$ 148.574,12**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 149.611,87

Média dos Preços Obtidos: R$ 148.574,12

Valor Global: **R$ 148.574,12**

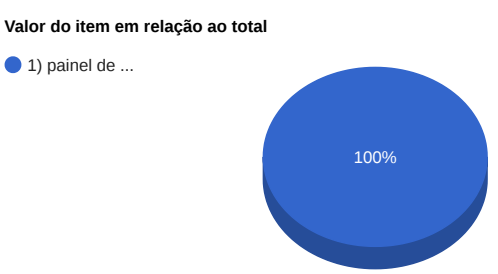

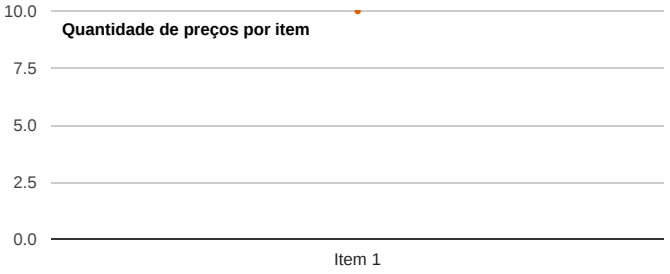

Detalhamento dos Itens

Item 1: painel de mensagem variável - pmv móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Preço Estimado: R$ 148.574,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 148.574,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 148.574,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	painel de mensagem variável - pmv móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	

Preço PMS 1: **R$ 145.309,25**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: RJ

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Não

Preço PMS 2: **R$ 145.016,42**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: PR

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Não

Preço PMS 3: **R$ 151.398,65**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: ES

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 4: **R$ 148.278,58**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: SC

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Não

Preço PMS 5: **R$ 152.274,86**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: DF

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Não

Preço PMS 6: **R$ 140.420,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: SP

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 7: **R$ 160.733,12**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: TO

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Não

Preço PMS 8: **R$ 150.945,16**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: GO

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 9: **R$ 140.420,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: SP

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 10: **R$ 150.945,16**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: E9113

Código Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus

Mês/Ano: 01/01/2025 00:00:00

UF: GO

Unidade Medida: Unidade

Preço Desonerado: Sim

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

ROTAFLUX

www.rotaflux.com.br
contato@rotaflux.com.br
CNPJ 60.841.592/0001-04

ORÇAMENTO

Para

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.
17.315.067/0001-18
(48) 3355-8996
Contato: Juliana de Paula Moraes

Valor Total

R$ 890.000

Vendedor

Sara Rosendo

Modalidade

Venda

Data

25/07/2025

Válido até

01/08/2025

PRODUTO	QTD	PREÇO	TOTAL
PMVF Painel de Mensagem Variável Fixo	2	R$ 320.000	R$ 640.000
PMV Móvel Personalizado	1	R$ 250.000	R$ 250.000

Subtotal **R$ 890.000**

Total **R$ 890.000**

Observações:

Painel de mensagem fixo personalizado Full color sem estrutura - 3500 x 1200 mm
Painel de mensagem móvel personalizado 1250 x 2800

Sujeito à disponibilidade do equipamento e análise de crédito.

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

	VALOR GLOBAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ DOIS PAINÉIS				Innovia		Imply		Rotaflux		Banco de preços	
PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS												
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QTDE**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**	**UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**	**MÉDIA UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**	**MÉDIA UNIT (R$)**	**TOTAL (R$)**
Painel de Mensagem Variável Fixo	Unid	**2**	R$ 241.283,33	R$ 482.566,67	R$ 218.000,00	R$ 436.000,00	R$ 185.850,00	R$ 371.700,00	R$ 320.000,00	R$ 640.000,00		
Estrutura metálica - pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	Unid	**1**	R$ 249.650,00	R$ 249.650,00	R$ 179.000,00	R$ 179.000,00	R$ 320.300,00	R$ 320.300,00				
Painel de Mensagem Variável Móvel	Unid	**1**	R$ 173.268,53	R$ 173.268,53	R$ 145.500,00	R$ 145.500,00	R$ 149.000,00	R$ 149.000,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	R$ 148.574,12	R$ 148.574,12
MÉDIA DOS VALORES ORÇADOS				**R$ 905.485,20**	**TOTAL**	**R$ 760.500,00**	**TOTAL**	**R$ 841.000,00**	**TOTAL**	**R$ 890.000,00**	**TOTAL**	**R$ 148.574,12**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis. Estão inclusos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, veículo para locomoção interna, EPI's, transporte e demais instrumentos necessários para a execução completa do objeto e da solução descrita.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A execução do objeto contratado consiste no fornecimento e instalação de todo material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos conforme especificado abaixo:

TABELA 1

Item	Quant.	Descrição do objeto
1	2 unid.	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.
2	1 unid.	**Estrutura metálica -** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.
3	1 unid.	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por energia solar.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PMV FIXO

Os painéis devem utilizar tecnologia LED de alta definição, garantindo cores vibrantes, excelente contraste e visibilidade mesmo em ambientes com muita luz solar ou iluminação intensa. Os equipamentos devem atender às seguintes especificações:

3.1 Painel – Full color RGB

a) **Finalidade:** Exibição de mensagens variáveis em texto e pictogramas. Área útil para pictograma de até 1/3 da área útil total.

b) **Dimensões mínimas:** 3500 mm (L) x 1200 mm (A) x 150 mm (P)

Pág. 01 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

c) **Grau de proteção:** IP66 ou superior para uso externo - proteção contra poeira e jatos d'água. Os painéis devem ser resistentes às condições climáticas adversas, incluindo chuva, vento, poeira e variações de temperatura. Estrutura em alumínio, aço galvanizado a fogo, aço inoxidável SAE 304 ou superior, com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV.

Em caso de opção por estrutura com revestimento por galvanização a fogo, este deverá obedecer às normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399, com a emissão de certificação de atendimento à ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399 pela galvanizadora.

d) **Display de LED:**

- **Pixel pitch -** de no máximo de 16 mm, garantindo adequada legibilidade a uma distância de até 300 metros, compatível com a velocidade regulamentada da via (40 km/h).
- **Resolução mínima -** 80 (H) x 80 (V) pixels, permitindo exibição de mensagens claras, detalhadas e de fácil leitura a diferentes distâncias.
- **Densidade de pixels -** 6400 pixels / metro quadrado
- **Área de exibição -** Possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibir caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões;
- **Vida útil dos LEDs -** ≥ 100.000 horas
- **Luminosidade mínima -** Branco 14.000 cd/m², vermelho 3.800 cd/m², verde 8.400 cd/m², Azul 1.800 cd/m², Ambar 10.000 cd/m².
- **Visibilidade:** Visibilidade e legibilidade de no mínimo 300 metros. As mensagens deverão ser visíveis tanto de dia, quanto de noite e em condições adversas de tempo.
- **Controle de brilho:** Controle de brilho manual e automático. O controle de brilho automático deverá ser realizado por sensor de luminosidade ambiente.

e) **Fonte de energia:** Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz, proteção por DPS, proteção contra curto-circuito, sobrecargas, sobretensões e sobretemperatura.

f) **Programação remota**: Conectividade do PMV com computador do usuário com navegador Google Chrome, acesso por usuário e senha. Temporização ajustável para exibir mensagens em horários específicos ou por períodos determinados e acionamento de mensagens de emergência;

g) **Instalação:** Fixa, para uso externo (Pórtico), com proteção contra intempéries.

Pág. 02 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

4. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO SUPORTE METÁLICO - TIPO PÓRTICO

Consiste no fornecimento de todo o material, execução da fundação e instalação completa de pórtico para a fixação de dois painéis, um para cada sentido da via. Deverá ser apresentado o projeto estrutural em arquivo digital formato .DWG e .PDF, juntamente da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e execução assinada por responsável técnico.

O pórtico deverá apresentar a seguintes especificações mínimas:

a) **Estrutura**: metálica capaz de suportar ventos de até 45 m/s e rajadas de vento de até 55 m/s, em atendimento à norma ABNT NBR 6122, ABNT NBR 6123 e ABNT NBR 8800.
b) **Revestimento protetivo**: estrutura galvanizada a fogo, obedecendo as normas ABNT NBR 14429, ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399, com emissão de certificação pela galvanizadora conforme as normas ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. Toda ação de fabricação sobre a estrutura do carro de carga, tal como furação, corte, soldagem, etc., deve ser realizada previamente ao processo de galvanização, de forma a não abrir pontos de atuação de corrosão na estrutura metálica.
c) **Largura total**: até 13 metros, para cruzar via de mão dupla;
d) **Capacidade**: suportar até 2 painéis com segurança estrutural;
e) **Altura livre**: mínima: 5,5 metros do piso de rolagem da via;
f) **Fundação:** bloco de concreto armado com profundidade e dimensões conforme estudo de solo;
g) **Acesso**: todos os elementos de acesso devem ser fabricados em aço inoxidável SAE 304 ou aço carbono galvanizado a fogo, seguindo as mesmas especificações do item 2, e os elementos de fixação, como parafusos, porcas, arruelas, grampos, sapatilhas, cabos de aço e afins, devem ser em aço inoxidável SAE 304. Os elementos de acesso são:

    - Escada marinheiro com guarda corpo e linha de vida vertical, conforme NR12 e NR35;
    - Plataforma com guarda corpo e linhas de vida horizontais, com piso antiderrapante, conforme NR12 e NR35;
    - Possuir Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
    - Sinalização refletiva;

O local de instalação será na via principal 2 (VP2) do Porto de Imbituba, via de rolagem de mão dupla com 7 metros de largura, 3 metros de acostamento em cada lado da via (imagem 1).

Pág. 03 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

Imagem 1: VP2

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PMV MÓVEL

Consiste em painel de Mensagens Variáveis (PMV) Móvel, com estrutura rebocável, destinado à sinalização temporária e dinâmica em vias internas do Porto de Imbituba para alertas operacionais, desvios de tráfego, orientações de segurança e situações emergenciais. O equipamento deve atender às seguintes especificações:

5.1 Painel

a) **Tipo -** Painel de Mensagem Variável Móvel, montado em reboque tipo carreta. O Painel deverá ser formado por uma área gráfica full matrix.
b) **Dimensões do painel -** Altura mínima: 1250 mm; Largura mínima: 2800 mm.
c) **Área de exibição -** Capacidade de gerar símbolos (pictogramas) e textos, possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibir caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões. Deverá ser capaz de exibir as mensagens de texto e gráficas de forma fixa, piscante ou alternando entre duas ou mais mensagens ou imagens. Ter capacidade de agendamento e armazenamento de mensagens e acionamento de mensagens de emergência.
d) **Altura dos caracteres** - Deve ser adequado para visualização de até 150 m de distância.
e) **LEDs**:

- Distância máxima entre pixels de até 60 mm;
- Definição mínima da área de texto 24 x 48 pontos (1152 pixels)

Pág. 04 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

- Pixel composto por LED na cor Âmbar de alta intensidade;
- Possuir dois modos de controle de luminosidade, controle automático de brilho, baseado em informação fornecida por sensores de luminosidade instalados no painel e controle via software (manual), onde o operador poderá ajustar livremente o valor desejado;
- Ângulo mínimo de 15 graus;
- Sistema de montagem modular das placas de LEDs, facilitando a manutenção e sem necessidade de ajuste de hardware/software no caso de troca de placas.
- Vida útil dos LEDs - ≥ 100.000 horas

f) **Visibilidade -** mínima de 150 metros. As mensagens exibidas nos painéis deverão ser visíveis, tanto durante o dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, vento, e etc.

g) **Grau de proteção -** IP65 ou superior, garantindo resistência à poeira, chuva, vento e variações de temperatura;

h) **Estrutura dos gabinetes** - alumínio, aço galvanizado a fogo, aço inoxidável SAE 304 ou superior, com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV anticorrosivo adequado ao ambiente portuário, resistente a intempéries e corrosão.

i) **Sistema de movimentação –** Permitir rotação de 360 graus, movimentação vertical para elevação manual ou elétrica.

5.2 Plataforma/Reboque

A estrutura do reboque deverá ser construída em aço galvanizado a fogo, conforme as normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. A galvanização deve ser certificada pela empresa responsável, em conformidade com as normas ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. Todas as etapas de fabricação da estrutura — como furação, corte, soldagem e similares — devem ser realizadas antes do processo de galvanização, a fim de evitar a exposição de áreas suscetíveis à corrosão. Os componentes associados ao engate, bem como rodas, rolamentos, rodízios, parafusos, porcas, arruelas e itens correlatos, deverão ser fabricados em aço inoxidável SAE 304, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão.

Características exigidas do reboque:

Pág. 05 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

- Tipo leve, com rodas e pneus adequados tanto para deslocamento em pavimentos quanto em terrenos irregulares;
- Sistema de freio de estacionamento incorporado;
- Dispositivo de engate compatível com veículos leves e utilitários;
- Sinalização e faixas refletivas com níveis de refletância em conformidade com as normas de segurança viária;
- Estabilizadores retráteis para fixação estável em campo;
- Sistema de iluminação traseira completo, com lanternas e refletores.

5.3 Fonte de Energia

- Os painéis deverão estar preparados para serem alimentados, prioritariamente, com sistema de energia solar a ser fornecido devidamente integrado em conjunto com a carreta;
- Banco de baterias com autonomia de no mínimo 7 dias em operação contínua;
- Carregador inteligente com proteção contra sobrecarga e descarga profunda;
- No caso de total falta de insolação, o painel deve permanecer ativo por pelo menos 24 horas;
- Possuir sistema de gerenciamento da carga das baterias, capaz de informar no software de operação as condições de energia, de carga das baterias, do fornecimento de energia;
- Entrada para sistema auxiliar de fornecimento de energia, ou seja, o sistema pode ser ligado diretamente em um ponto de energia elétrica caso ocorra um longo período sem insolação;

6. TECNOLOGIA MÍNIMA PARA AMBOS OS PAINÉIS

6.1 Comunicação e Interface

- Comunicação via Ethernet
- Cada painel deve possuir controladora própria, com software embarcado acessível por meio de interface web (via navegador), sem necessidade de servidor externo
- A controladora deve permitir o funcionamento standalone, ou seja, com todas as funcionalidades operando de forma autônoma

6.2 Software e Funcionalidades

- Interface de gestão via navegador web, compatível com Google Chrome e Mozilla Firefox
- Acesso protegido por usuário e senha
- Permite:
    - Envio direto de mensagens de texto e imagens (formato JPEG) ao painel

Pág. 06 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

- Armazenamento local e agendamento de mensagens
- Redimensionamento automático das imagens enviadas, para que se ajustem à quantidade de pixels (resolução) do painel
- Gerenciamento individual do painel por meio da interface embarcada
- Acesso remoto individual via IP, permitindo gerenciamento de cada painel separadamente
- Registro local de:
  - Mensagens transmitidas
  - Horários de exibição
  - Logs de operação
  - Relatórios de ocorrências

6.3 Telemetria e Autodiagnóstico

- A controladora deve contar com funções de telemetria e autodiagnostico, incluindo alertas e avisos automáticos sempre que forem identificadas anomalias
- Devem ser monitorados e reportados:
  - Nível de carga das baterias
  - Falhas na alimentação elétrica, especialmente relacionadas à tensão fora dos limites normais (alta ou baixa)
  - Temperatura interna da controladora ou do gabinete

6.4 API REST

- A controladora deve disponibilizar API REST, com as seguintes funcionalidades:
  - Envio de mensagens em texto e imagens (codificadas em base64) diretamente ao painel
  - Consulta de dados de telemetria, incluindo:
    - Nível de carga das baterias
    - Falhas de alimentação elétrica (tensão fora dos padrões)
    - Temperatura interna do equipamento

6.5 Sistema e Banco de Dados

- Sistema operacional Linux, atualizado em sua última versão estável
- Banco de dados open source, embarcado na controladora

Pág. 07 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

6.7 Licenciamento e Suporte

- Inclusa licença de uso permanente do software
- Inclusão de treinamento operacional

7. TREINAMENTO

A Contratada deverá fornecer os seguintes treinamentos para a equipe da SCPAR Porto de Imbituba com no mínimo 2 horas de duração cada módulo:

- Operação do sistema de gestão e controle dos equipamentos;
- Transporte, manuseio e ativação dos painéis em campo;

O programa de treinamento tem como objetivo dotar as equipes da SCPAR Porto de Imbituba de total capacidade de operação dos Painéis.

O treinamento deverá ser teórico e prático sendo neste último caso utilizando um painel idêntico ao que será utilizado na operação rotineira. O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba nas datas e horários estabelecidos em conjunto com a contratante.

8. PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá preencher os itens da Planilha de Formação de Preços respectiva, segundo o serviço a ser prestado, conforme indicado na tabela abaixo. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	2		
2	**Estrutura metálica -** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	1		
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	1		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

Pág. 08 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

A aquisição dos equipamentos será feita sob demanda, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100, Centro, Imbituba/SC, nos locais determinados pela CONTRATANTE, indicados por seu representante.

A contratada será responsável por:

- Transporte e entrega dos equipamentos;
- Construção da base/fundação;
- Montagem do pórtico e instalação dos painéis;
- Ligação elétrica e configuração dos sistemas;
- Realização de testes e comissionamento.
- Treinamentos da equipe.

10. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

10.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- ABNT NBR 17050 - Sinalização viária – Painel de mensagens variáveis (PMV)
- ABNT NBR 14428 - Sinalização vertical viária - Pórticos e semipórticos zincados - Projeto, montagem e manutenção
- ABNT NBR 14429 - Sinalização vertical viária - Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente - Requisitos
- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações

Pág. 09 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

- ABNT NBR 6323 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido – Especificação;
- ABNT NBR 7398 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT NBR 7399 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 35 – Trabalho em altura
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 448/2012 – Altera a resolução supracitada;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

10.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas durante a execução dos serviços pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra e conscientização de responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

Pág. 10 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

a) **Medidas de proteção contra quedas em altura**: É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades acima de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.

b) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

c) **Armazenagem e estocagem de material**: devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.

d) **Ordem e limpeza**: o local de trabalho deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:

- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
- Horários definidos de limpeza mais profunda;
- Manter o local organizado, limpo e bem sinalizado;
- Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
- Manter as passagens limpas e livres;
- Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos

Pág. 11 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebrada, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para durante **toda** a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

10.3. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA

Os resíduos provenientes da instalação do pórtico, recicláveis e não recicláveis, deverão ser segregados e destinados pela CONTRATADA, de acordo com a NBR 10004:2004 e a Resolução Interna SCPAR Porto de Imbituba nº 085/2022.

10.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPar Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

a) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme A contratada deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. Para início das atividades é necessária a aprovação da documentação abaixo e a realização do treinamento de integração.
b) Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
c) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme A contratada deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. Para início das atividades é necessária a aprovação da documentação abaixo e a realização do treinamento de integração.
d) Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Pág. 12 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

e) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.

f) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.

g) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPar devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.

h) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPar, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

A contratada deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. Para início das atividades é necessária a aprovação da documentação abaixo e a realização do treinamento de integração.

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	**Validade do documento**
PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	**Validade do**

Pág. 13 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

	Documento
Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH	-
Vínculo empregatício (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
Ficha de EPI (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados: Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
Participação no treinamento de Integração de Terceiros, disponível no link: http://treinamento.portodeimbituba.com.br/cursos/. O treinamento deve ser realizado por todos os funcionários envolvidos nos serviços a serem prestados à SCPAR Porto de Imbituba com o objetivo de assegurar o conhecimento das normas internas de segurança do trabalho do Porto de Imbituba.	Anual

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;

b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Pág. 14 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

j) cumprir as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NRs) e normas internas do Porto de Imbituba;

k) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

l) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

m) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

n) a contratada deve prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.

o) responsabilizar-se por todo o deslocamento necessário à prestação dos serviços contratados, previsto neste Termo de Referência ou quando requerido pela contratante.

p) fornecer os manuais técnicos de instalação, operação e manutenção dos equipamentos.

q) responsabilidade técnica pela instalação elétrica e estrutural.

r) realizar os testes funcionais e validação conjunta com a equipe da SCPAR Porto de Imbituba;

s) responsabilizar-se por todas as licenças e autorizações necessárias.

t) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;

<u>Obrigações da contratante:</u>

a) emitir Contrato do objeto licitado;

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

h) Programar e acompanhar o fornecimento e instalações dos equipamentos.

12. PRAZOS

Prazo de Vigência do Contrato: o contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de entrega dos equipamentos: O fornecimento deverá ser iniciado dentro do prazo de 45 dias após assinatura do contrato, de acordo com a demanda e o prazo determinado na “Ordem de Serviço” que será enviada pela Contratante.

Prazo para instalação dos equipamentos: As instalações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 15 dias após a entrega dos equipamentos.

13. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição. O fornecimento dos produtos e serviços dar-se-ão de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, entregue por e-mail ao preposto do contrato.

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Pág. 16 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

14. GARANTIA E SUPORTE

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e serviços executados, sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos de transporte dos equipamentos para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada. O atendimento técnico poderá ser local ou remoto durante o período de garantia.

A contratada deverá fornecer todo o suporte técnico para operação do sistema e treinamento básico aos operadores da contratada.

15. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A nota fiscal só poderá ser emitida após a aprovação da fiscalização, no recebimento definitivo dos equipamentos e serviços a serem executados, conforme o contrato.

O pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal e boleto bancário de acordo com o valor definido pela tabela 2.

Juliana de Paula Moraes
Técnica Portuária – Segurança do trabalho
(assinado digitalmente)

Paulo Márcio de Souza
Gerente do departamento de SSMA
(assinado digitalmente)

Pág. 17 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código WO070F2F.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WO070F2F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA DE PAULA MORAES (CPF: 971.XXX.750-XX) em 25/07/2025 às 20:11:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 16:46:50 e válido até 22/02/2119 - 16:46:50.
(Assinatura do sistema)

PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 27/07/2025 às 11:00:02
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfV08wNzBGMkY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **WO070F2F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GESSMA - Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente
Responsável: PAULO MÁRCIO DE SOUZA
Data encam.: 27/07/2025 às 11:06

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/DIOPE - Diretoria de Infraestrutura e Operações

Encaminhamento

Motivo: Para despachar
Encaminhamento: Prezado Diretor;

Encaminha-se à apreciação desta DIOPE o Ofício nº 961/2025, elaborado pela Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente GESSMA, que trata da solicitação de autorização para deflagração de processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV), móveis e fixos, com instalação de pórtico metálico para até dois painéis.

O processo inclui o fornecimento completo da solução, contemplando mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, EPIs e demais itens necessários para execução dos serviços, conforme previsto nos documentos anexos ao referido ofício, destacando-se o Termo de Referência.

Para efeitos de controle e adequada execução contratual, o ofício sugere a designação de fiscais técnicos especializados nas áreas de:

Segurança do Trabalho (GESSMA),

Tecnologia da Informação (GETA),

Engenharia (GEIN).

Dessa forma, solicita-se ciência e deliberação desta DIOPE, bem como o encaminhamento aos setores competentes para manifestação quanto à designação de fiscais conforme suas respectivas competências.

Att.

Paulo Márcio de Souza
Gerente de SSMA

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/DIOPE - Diretoria de Infraestrutura e Operações
Responsável: Ana Carolina Marques Nascimento
Data encam.: 28/07/2025 às 08:48

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência

Encaminhamento

Motivo: Para autorizar
Encaminhamento: À Presidência,

De ordem do diretor José João Tavares, informo que esta diretoria esta de acordo com a deflagração do processo para contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

Atenciosamente,

Ana Carolina M. Nascimento
Secretária Executiva

DESPACHO

Referência: PIMB 00002492/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

Considerando a Resolução Nº 096/2022 que dispõe sobre os procedimentos relacionados à aquisição de bens e serviços, mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos que disciplina os procedimentos licitatórios e de contratações no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A., conforme disposição da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, em atendimento ao Decreto Estadual nº 1.484, de 7 de fevereiro de 2018;

Considerando a justificativa técnica apresentada às fls. 0003-0008 do presente processo, que fundamenta a necessidade da contratação;

Considerando que a implantação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs), móveis e fixos, visa aprimorar a comunicação com motoristas, pedestres e trabalhadores portuários, especialmente em situações que exigem a veiculação rápida e clara de informações, tais como alterações no tráfego, realização de obras, ocorrências de acidentes, condições climáticas adversas ou demais situações operacionais relevantes;

Considerando que a utilização de PMVs permite a veiculação de mensagens em tempo real, otimizando o fluxo de informações, promovendo a segurança das operações e contribuindo para a prevenção de acidentes, além de conferir maior eficiência à gestão operacional do Porto;

Considerando a manifestação favorável emitida pela Diretoria de Infraestrutura e Operações, conforme registrado na fl. 0062 dos autos;

Autorizo a abertura do processo licitatório visando à contratação da empresa para fornecimento e implantação dos painéis de mensagens variáveis (PMVs), conforme as especificações constantes nos autos.

Imbituba, data da assinatura digital.

Christiano Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 80LF47TB.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **80LF47TB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 28/07/2025 às 12:30:06
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfODBMRjQ3VEI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **80LF47TB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência
Responsável: Mariana de Souza
Data encam.: 28/07/2025 às 12:34

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/DIRGF - Diretoria de Gestão e Finanças

Encaminhamento

Motivo: Para encaminhamento
Encaminhamento: À Diretoria de Gestão e Finanças,

Encaminho o presente processo, nos termos da peça "Despacho Diretor Presidente", constante na fl. 0063, para os encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Mariana de Souza
Executiva de Gabinete

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/DIRGF - Diretoria de Gestão e Finanças
Responsável: Alexandre Pinter
Data encam.: 28/07/2025 às 13:38

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SEFIN - Setor de Finanças

Encaminhamento

Motivo: Para parecer
Encaminhamento: À Gerência Financeira,

para emissão de Parecer de Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

PARECER Nº 137/2025 Imbituba, 28 de julho de 2025

PARECER DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de solicitação de previsão financeira bem como orçamentária conforme prevê o Artigo 41, § XIV do Estatuto Social, assim como o Planejamento Estratégico Integrado - PEIN aprovado pelo Conselho de Administração, e Art. 1º, §7º, I da Lei 13.303 de 2016, nos regimes e moldes legais do processo descrito abaixo:

Processo: PIMB 2492/2025;
Área Solicitante: PIMB/GESSMA - Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente;
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico;
Previsão Orçamentária: R$905.485,20 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Cabe informar que **existe previsão financeira** para concretizar a contratação no valor acima estipulado, desde que o ingresso das receitas da companhia ocorra de acordo com o planejamento previsto, sendo considerado, para os anos de 2025 e 2026. O planejamento orçamentário previsto no Planejamento OPEX/CAPEX, integrante do Planejamento Estratégico Integrado - PEIN. Bem como, **existe disponibilidade orçamentária** para atender a contratação, conforme previsão no Planejamento OPEX/CAPEX, integrante do PEIN para os anos de 2025 e 2026, ficando, o(s) ano(s) posterior(es) obrigatoriamente vinculado(s) à aprovação orçamentária no Planejamento Estratégico Integrado, mantendo-se nas peças orçamentárias a rubrica:

Rubrica	Ano 2025	Ano 2026
6. Investimentos	R$ 301.828,40	R$ 603.656,80

Ressalta-se que o controle dos gastos e orçamento dos recursos conforme expresso no Planejamento Estratégico Integrado - PEIN 2025/2029, é de responsabilidade de cada área/gerência incumbida pela rubrica orçamentária/contrato. É o parecer.

Atenciosamente,

Flávia Lethícia Pascuali
Gerente Financeira
(assinado digitalmente)

De acordo:

Alexandre Pinter
Diretor de Gestão e Finanças
(assinado digitalmente)

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 205JQIC7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **205JQIC7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FLAVIA LETHICIA PASCUALI (CPF: 089.XXX.509-XX) em 29/07/2025 às 10:07:33
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 17/12/2024 - 11:05:00 e válido até 17/12/2027 - 11:05:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

ALEXANDRE PINTER (CPF: 031.XXX.849-XX) em 29/07/2025 às 10:25:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2019 - 18:48:55 e válido até 27/02/2119 - 18:48:55.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfMjA1SlFJQzc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **205JQIC7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SEFIN - Setor de Finanças
Responsável: Flávia Lethícia Pascuali
Data encam.: 29/07/2025 às 10:08

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/DIRGF - Diretoria de Gestão e Finanças

Encaminhamento

Motivo: Atendido
Encaminhamento: Prezado Senhor Diretor de Gestão e Finanças,

Encaminho o Parecer Financeiro e Orçamentário.

Respeitosamente,
Flávia Lethícia Pascuali
Gerente Financeira

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/DIRGF - Diretoria de Gestão e Finanças
Responsável: Eduarda Gonçalves Andrade
Data encam.: 29/07/2025 às 10:32

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Ao Setor de Licitações e Contratos,

De ordem do Diretor de Gestão e Finanças, Alexandre Pinter, encaminho o presente processo para providências, conforme a Resolução Nº 096/2022, que dispõe sobre os procedimentos relacionados à aquisição de bens e serviços, mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade.

Atenciosamente.
Eduarda Andrade
Executiva de Gabinete

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações
Responsável: Kelvin Medeiros Duhart
Data encam.: 04/08/2025 às 16:35

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GESSMA - Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezados,

Segue o processo para revisão do prazo de entrega dos equipamentos disposto no termo de referência.

Atenciosamente,

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis. Estão inclusos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, veículo para locomoção interna, EPI's, transporte e demais instrumentos necessários para a execução completa do objeto e da solução descrita.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A execução do objeto contratado consiste no fornecimento e instalação de todo material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos conforme especificado abaixo:

TABELA 1

Item	Quant.	Descrição do objeto
1	2 unid.	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.
2	1 unid.	**Estrutura metálica -** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.
3	1 unid.	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por energia solar.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PMV FIXO

Os painéis devem utilizar tecnologia LED de alta definição, garantindo cores vibrantes, excelente contraste e visibilidade mesmo em ambientes com muita luz solar ou iluminação intensa. Os equipamentos devem atender às seguintes especificações:

3.1 Painel – Full color RGB

a) **Finalidade:** Exibição de mensagens variáveis em texto e pictogramas. Área útil para pictograma de até 1/3 da área útil total.

b) **Dimensões mínimas:** 3500 mm (L) x 1200 mm (A) x 150 mm (P)

Pág. 01 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

c) **Grau de proteção:** IP66 ou superior para uso externo - proteção contra poeira e jatos d'água. Os painéis devem ser resistentes às condições climáticas adversas, incluindo chuva, vento, poeira e variações de temperatura. Estrutura em alumínio, aço galvanizado a fogo, aço inoxidável SAE 304 ou superior, com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV.

Em caso de opção por estrutura com revestimento por galvanização a fogo, este deverá obedecer às normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399, com a emissão de certificação de atendimento à ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399 pela galvanizadora.

d) **Display de LED:**

- **Pixel pitch -** de no máximo de 16 mm, garantindo adequada legibilidade a uma distância de até 300 metros, compatível com a velocidade regulamentada da via (40 km/h).
- **Resolução mínima -** 80 (H) x 80 (V) pixels, permitindo exibição de mensagens claras, detalhadas e de fácil leitura a diferentes distâncias.
- **Densidade de pixels -** 6400 pixels / metro quadrado
- **Área de exibição -** Possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibir caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões;
- **Vida útil dos LEDs -** ≥ 100.000 horas
- **Luminosidade mínima -** Branco 14.000 cd/m², vermelho 3.800 cd/m², verde 8.400 cd/m², Azul 1.800 cd/m², Ambar 10.000 cd/m².
- **Visibilidade:** Visibilidade e legibilidade de no mínimo 300 metros. As mensagens deverão ser visíveis tanto de dia, quanto de noite e em condições adversas de tempo.
- **Controle de brilho:** Controle de brilho manual e automático. O controle de brilho automático deverá ser realizado por sensor de luminosidade ambiente.

e) **Fonte de energia:** Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz, proteção por DPS, proteção contra curto-circuito, sobrecargas, sobretensões e sobretemperatura.

f) **Programação remota**: Conectividade do PMV com computador do usuário com navegador Google Chrome, acesso por usuário e senha. Temporização ajustável para exibir mensagens em horários específicos ou por períodos determinados e acionamento de mensagens de emergência;

g) **Instalação:** Fixa, para uso externo (Pórtico), com proteção contra intempéries.

Pág. 02 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

4. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO SUPORTE METÁLICO - TIPO PÓRTICO

Consiste no fornecimento de todo o material, execução da fundação e instalação completa de pórtico para a fixação de dois painéis, um para cada sentido da via. Deverá ser apresentado o projeto estrutural em arquivo digital formato .DWG e .PDF, juntamente da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e execução assinada por responsável técnico.

O pórtico deverá apresentar a seguintes especificações mínimas:

a) **Estrutura**: metálica capaz de suportar ventos de até 45 m/s e rajadas de vento de até 55 m/s, em atendimento à norma ABNT NBR 6122, ABNT NBR 6123 e ABNT NBR 8800.
b) **Revestimento protetivo**: estrutura galvanizada a fogo, obedecendo as normas ABNT NBR 14429, ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399, com emissão de certificação pela galvanizadora conforme as normas ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. Toda ação de fabricação sobre a estrutura do carro de carga, tal como furação, corte, soldagem, etc., deve ser realizada previamente ao processo de galvanização, de forma a não abrir pontos de atuação de corrosão na estrutura metálica.
c) **Largura total**: até 13 metros, para cruzar via de mão dupla;
d) **Capacidade**: suportar até 2 painéis com segurança estrutural;
e) **Altura livre**: mínima: 5,5 metros do piso de rolagem da via;
f) **Fundação:** bloco de concreto armado com profundidade e dimensões conforme estudo de solo;
g) **Acesso**: todos os elementos de acesso devem ser fabricados em aço inoxidável SAE 304 ou aço carbono galvanizado a fogo, seguindo as mesmas especificações do item 2, e os elementos de fixação, como parafusos, porcas, arruelas, grampos, sapatilhas, cabos de aço e afins, devem ser em aço inoxidável SAE 304. Os elementos de acesso são:

    - Escada marinheiro com guarda corpo e linha de vida vertical, conforme NR12 e NR35;
    - Plataforma com guarda corpo e linhas de vida horizontais, com piso antiderrapante, conforme NR12 e NR35;
    - Possuir Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
    - Sinalização refletiva;

O local de instalação será na via principal 2 (VP2) do Porto de Imbituba, via de rolagem de mão dupla com 7 metros de largura, 3 metros de acostamento em cada lado da via (imagem 1).

Pág. 03 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

Imagem 1: VP2

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PMV MÓVEL

Consiste em painel de Mensagens Variáveis (PMV) Móvel, com estrutura rebocável, destinado à sinalização temporária e dinâmica em vias internas do Porto de Imbituba para alertas operacionais, desvios de tráfego, orientações de segurança e situações emergenciais. O equipamento deve atender às seguintes especificações:

5.1 Painel

a) **Tipo -** Painel de Mensagem Variável Móvel, montado em reboque tipo carreta. O Painel deverá ser formado por uma área gráfica full matrix.
b) **Dimensões do painel -** Altura mínima: 1250 mm; Largura mínima: 2800 mm.
c) **Área de exibição -** Capacidade de gerar símbolos (pictogramas) e textos, possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibir caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões. Deverá ser capaz de exibir as mensagens de texto e gráficas de forma fixa, piscante ou alternando entre duas ou mais mensagens ou imagens. Ter capacidade de agendamento e armazenamento de mensagens e acionamento de mensagens de emergência.
d) **Altura dos caracteres** - Deve ser adequado para visualização de até 150 m de distância.
e) **LEDs**:

- Distância máxima entre pixels de até 60 mm;
- Definição mínima da área de texto 24 x 48 pontos (1152 pixels)

Pág. 04 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

- Pixel composto por LED na cor Âmbar de alta intensidade;
- Possuir dois modos de controle de luminosidade, controle automático de brilho, baseado em informação fornecida por sensores de luminosidade instalados no painel e controle via software (manual), onde o operador poderá ajustar livremente o valor desejado;
- Ângulo mínimo de 15 graus;
- Sistema de montagem modular das placas de LEDs, facilitando a manutenção e sem necessidade de ajuste de hardware/software no caso de troca de placas.
- Vida útil dos LEDs - ≥ 100.000 horas

f) **Visibilidade -** mínima de 150 metros. As mensagens exibidas nos painéis deverão ser visíveis, tanto durante o dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, vento, e etc.

g) **Grau de proteção -** IP65 ou superior, garantindo resistência à poeira, chuva, vento e variações de temperatura;

h) **Estrutura dos gabinetes** - alumínio, aço galvanizado a fogo, aço inoxidável SAE 304 ou superior, com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV anticorrosivo adequado ao ambiente portuário, resistente a intempéries e corrosão.

i) **Sistema de movimentação –** Permitir rotação de 360 graus, movimentação vertical para elevação manual ou elétrica.

5.2 Plataforma/Reboque

A estrutura do reboque deverá ser construída em aço galvanizado a fogo, conforme as normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. A galvanização deve ser certificada pela empresa responsável, em conformidade com as normas ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. Todas as etapas de fabricação da estrutura — como furação, corte, soldagem e similares — devem ser realizadas antes do processo de galvanização, a fim de evitar a exposição de áreas suscetíveis à corrosão. Os componentes associados ao engate, bem como rodas, rolamentos, rodízios, parafusos, porcas, arruelas e itens correlatos, deverão ser fabricados em aço inoxidável SAE 304, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão.

Características exigidas do reboque:

Pág. 05 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

- Tipo leve, com rodas e pneus adequados tanto para deslocamento em pavimentos quanto em terrenos irregulares;
- Sistema de freio de estacionamento incorporado;
- Dispositivo de engate compatível com veículos leves e utilitários;
- Sinalização e faixas refletivas com níveis de refletância em conformidade com as normas de segurança viária;
- Estabilizadores retráteis para fixação estável em campo;
- Sistema de iluminação traseira completo, com lanternas e refletores.

5.3 Fonte de Energia

- Os painéis deverão estar preparados para serem alimentados, prioritariamente, com sistema de energia solar a ser fornecido devidamente integrado em conjunto com a carreta;
- Banco de baterias com autonomia de no mínimo 7 dias em operação contínua;
- Carregador inteligente com proteção contra sobrecarga e descarga profunda;
- No caso de total falta de insolação, o painel deve permanecer ativo por pelo menos 24 horas;
- Possuir sistema de gerenciamento da carga das baterias, capaz de informar no software de operação as condições de energia, de carga das baterias, do fornecimento de energia;
- Entrada para sistema auxiliar de fornecimento de energia, ou seja, o sistema pode ser ligado diretamente em um ponto de energia elétrica caso ocorra um longo período sem insolação;

6. TECNOLOGIA MÍNIMA PARA AMBOS OS PAINÉIS

6.1 Comunicação e Interface

- Comunicação via Ethernet
- Cada painel deve possuir controladora própria, com software embarcado acessível por meio de interface web (via navegador), sem necessidade de servidor externo
- A controladora deve permitir o funcionamento standalone, ou seja, com todas as funcionalidades operando de forma autônoma

6.2 Software e Funcionalidades

- Interface de gestão via navegador web, compatível com Google Chrome e Mozilla Firefox
- Acesso protegido por usuário e senha
- Permite:
    - Envio direto de mensagens de texto e imagens (formato JPEG) ao painel

Pág. 06 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

- Armazenamento local e agendamento de mensagens
- Redimensionamento automático das imagens enviadas, para que se ajustem à quantidade de pixels (resolução) do painel
- Gerenciamento individual do painel por meio da interface embarcada
- Acesso remoto individual via IP, permitindo gerenciamento de cada painel separadamente
- Registro local de:
  - Mensagens transmitidas
  - Horários de exibição
  - Logs de operação
  - Relatórios de ocorrências

6.3 Telemetria e Autodiagnóstico

- A controladora deve contar com funções de telemetria e autodiagnostico, incluindo alertas e avisos automáticos sempre que forem identificadas anomalias
- Devem ser monitorados e reportados:
  - Nível de carga das baterias
  - Falhas na alimentação elétrica, especialmente relacionadas à tensão fora dos limites normais (alta ou baixa)
  - Temperatura interna da controladora ou do gabinete

6.4 API REST

- A controladora deve disponibilizar API REST, com as seguintes funcionalidades:
  - Envio de mensagens em texto e imagens (codificadas em base64) diretamente ao painel
  - Consulta de dados de telemetria, incluindo:
    - Nível de carga das baterias
    - Falhas de alimentação elétrica (tensão fora dos padrões)
    - Temperatura interna do equipamento

6.5 Sistema e Banco de Dados

- Sistema operacional Linux, atualizado em sua última versão estável
- Banco de dados open source, embarcado na controladora

Pág. 07 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

6.7 Licenciamento e Suporte

- Inclusa licença de uso permanente do software
- Inclusão de treinamento operacional

7. TREINAMENTO

A Contratada deverá fornecer os seguintes treinamentos para a equipe da SCPAR Porto de Imbituba com no mínimo 2 horas de duração cada módulo:

- Operação do sistema de gestão e controle dos equipamentos;
- Transporte, manuseio e ativação dos painéis em campo;

O programa de treinamento tem como objetivo dotar as equipes da SCPAR Porto de Imbituba de total capacidade de operação dos Painéis.

O treinamento deverá ser teórico e prático sendo neste último caso utilizando um painel idêntico ao que será utilizado na operação rotineira. O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba nas datas e horários estabelecidos em conjunto com a contratante.

8. PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá preencher os itens da Planilha de Formação de Preços respectiva, segundo o serviço a ser prestado, conforme indicado na tabela abaixo. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	2		
2	**Estrutura metálica -** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	1		
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	1		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

Pág. 08 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

A aquisição dos equipamentos será feita sob demanda, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100, Centro, Imbituba/SC, nos locais determinados pela CONTRATANTE, indicados por seu representante.

A contratada será responsável por:

- Transporte e entrega dos equipamentos;
- Construção da base/fundação;
- Montagem do pórtico e instalação dos painéis;
- Ligação elétrica e configuração dos sistemas;
- Realização de testes e comissionamento.
- Treinamentos da equipe.

10. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

10.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- ABNT NBR 17050 - Sinalização viária – Painel de mensagens variáveis (PMV)
- ABNT NBR 14428 - Sinalização vertical viária - Pórticos e semipórticos zincados - Projeto, montagem e manutenção
- ABNT NBR 14429 - Sinalização vertical viária - Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente - Requisitos
- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações

Pág. 09 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

- ABNT NBR 6323 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido – Especificação;
- ABNT NBR 7398 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT NBR 7399 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 35 – Trabalho em altura
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 448/2012 – Altera a resolução supracitada;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

10.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas durante a execução dos serviços pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra e conscientização de responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

Pág. 10 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

a) **Medidas de proteção contra quedas em altura**: É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades acima de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.

b) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

c) **Armazenagem e estocagem de material**: devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.

d) **Ordem e limpeza**: o local de trabalho deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:

- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
- Horários definidos de limpeza mais profunda;
- Manter o local organizado, limpo e bem sinalizado;
- Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
- Manter as passagens limpas e livres;
- Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos

Pág. 11 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebrada, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para durante **toda** a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

10.3. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA

Os resíduos provenientes da instalação do pórtico, recicláveis e não recicláveis, deverão ser segregados e destinados pela CONTRATADA, de acordo com a NBR 10004:2004 e a Resolução Interna SCPAR Porto de Imbituba nº 085/2022.

10.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPar Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

a) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme A contratada deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. Para início das atividades é necessária a aprovação da documentação abaixo e a realização do treinamento de integração.
b) Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
c) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme A contratada deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. Para início das atividades é necessária a aprovação da documentação abaixo e a realização do treinamento de integração.
d) Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Pág. 12 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

e) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.

f) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.

g) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPar devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.

h) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPar, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

A contratada deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. Para início das atividades é necessária a aprovação da documentação abaixo e a realização do treinamento de integração.

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	**Validade do documento**
PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	**Validade do**

Pág. 13 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

	Documento
Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH	-
Vínculo empregatício (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
Ficha de EPI (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados: Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
Participação no treinamento de Integração de Terceiros, disponível no link: http://treinamento.portodeimbituba.com.br/cursos/. O treinamento deve ser realizado por todos os funcionários envolvidos nos serviços a serem prestados à SCPAR Porto de Imbituba com o objetivo de assegurar o conhecimento das normas internas de segurança do trabalho do Porto de Imbituba.	Anual

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;

b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Pág. 14 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

j) cumprir as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NRs) e normas internas do Porto de Imbituba;

k) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

l) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

m) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

n) a contratada deve prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.

o) responsabilizar-se por todo o deslocamento necessário à prestação dos serviços contratados, previsto neste Termo de Referência ou quando requerido pela contratante.

p) fornecer os manuais técnicos de instalação, operação e manutenção dos equipamentos.

q) responsabilidade técnica pela instalação elétrica e estrutural.

r) realizar os testes funcionais e validação conjunta com a equipe da SCPAR Porto de Imbituba;

s) responsabilizar-se por todas as licenças e autorizações necessárias.

t) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;

<u>Obrigações da contratante:</u>

a) emitir Contrato do objeto licitado;

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

h) Programar e acompanhar o fornecimento e instalações dos equipamentos.

12. PRAZOS

Prazo de Vigência do Contrato: o contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de entrega dos equipamentos e serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues de acordo com a tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	PRAZO DE ENTREGA
Painéis de Mensagem Variável Fixo: Dois painéis instalados em estrutura metálica (pórtico) e testados	120 dias corridos após envio da Ordem de serviço
Painel de Mensagem Variável Móvel	45 dias corridos após envio da Ordem de serviço

Esse prazo poderá ser prorrogado a exclusivo critério da empresa SCPAR Porto de Imbituba S.A. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendimento sem atrasos, sujeito a multa contratual.

13. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição. O fornecimento dos produtos e serviços dar-se-ão de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, entregue por e-mail ao preposto do contrato.

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez)

Pág. 16 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. GARANTIA E SUPORTE

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e serviços executados, sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos de transporte dos equipamentos para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada. O atendimento técnico poderá ser local ou remoto durante o período de garantia.

A contratada deverá fornecer todo o suporte técnico para operação do sistema e treinamento básico aos operadores da contratada.

15. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A nota fiscal só poderá ser emitida após a aprovação da fiscalização, no recebimento definitivo dos equipamentos e serviços a serem executados, conforme o contrato.

O pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal e boleto bancário de acordo com o valor definido pela tabela 2.

Juliana de Paula Moraes
Técnica Portuária – Segurança do trabalho
(assinado digitalmente)

Paulo Márcio de Souza
Gerente do departamento de SSMA
(assinado digitalmente)

Pág. 17 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código H37Y8O0B.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **H37Y8O0B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA DE PAULA MORAES (CPF: 971.XXX.750-XX) em 05/08/2025 às 14:09:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 16:46:50 e válido até 22/02/2119 - 16:46:50.
(Assinatura do sistema)

PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 05/08/2025 às 14:09:46
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfSDM3WThPMEI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **H37Y8O0B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

Licitação Eletrônica nº XXXXXXXXXX

Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPE PIMB nº XXXX/20XX

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO**, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei, nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba disponível no site www.portodeimbituba.com.br, observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pelo Departamento Jurídico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

As informações e dados, inclusive os dados pessoais, fornecidos pelos participantes para a realização deste processo licitatório serão tratados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. para a finalidade de realização dos procedimentos licitatórios, em atendimento à legislação mencionada acima, incluindo a divulgação dos dados à público, tendo como hipóteses de tratamento o previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), no artigo 7º, inciso II (cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador) e, quando não aplicável esta hipótese, o inciso V (dados necessários para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular).

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. recomenda aos licitantes a leitura prévia da "Cartilha para Fornecedores" disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

Importante: ao acessar o sistema Licitações-e, o Licitante observará que a licitação foi cadastrada como Decreto 10.024/2019. Porém, registre-se que este decreto foi utilizado somente para fins de cadastro e operacionalização do sistema licitações-e. A licitação em si é regida pela legislação disposta no preâmbulo deste edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Minuta do Contrato.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 - Do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO.

1.1.1 - Especificações, quantitativos e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, e nas demais disposições previstas neste edital.

1.1.2 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

1.2 – <u>Recebimento e Abertura das Propostas:</u>

1.2.1 - Data/Hora: até as XXhXXm do dia XX de XXXXX de 20XX.

1.3 – <u>Início da Sessão de Disputa de Preços:</u>

1.3.1 - Data/Hora: às XXhXXm do dia XX de XXXXX de 20XX.

1.4. É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, os valores das propostas comerciais tornam-se publicamente conhecidas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - empresas em consórcio;

2.2.2 - empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.4 - empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina - SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.5 - empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6 - empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.2.7 - se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16, notadamente em seus artigos 37, 38 e 44.

2.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

2.3.1 - A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800-7290500 e 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Orientações para o Fornecedor.

3.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da SCPAR Porto de Imbituba S.A., devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

3.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

4. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 - O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1.2 - O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.2.1 - Maiores informações e detalhamentos disponíveis na íntegra em “Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação - Fornecedores”, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

4.1.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.3.1 - A não declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

4.1.3.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.1.4 - O licitante deverá registrar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no sistema delicitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

4.1.4.1- Neste momento somente é obrigatório o cadastro do valor da proposta, não havendo necessidade de envio da proposta detalhada. Após a fase de negociação e declarada a vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, conforme item 5.1 deste Edital.

4.1.4.2 - O preenchimento da proposta no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. qualquer responsabilidade.

4.1.4.3 - Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.4.4 - No sistema deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.1.4.5 - Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

4.1.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo responsável também pela sua conexão ao sistema de licitações, com internet estável e confiável e com velocidade compatível a sua necessidade.

4.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.8. Demais orientações quanto ao encaminhamento da proposta estão constantes no site https://www.licitacoes-e.com.br.

4.2 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

4.2.2 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

4.2.2.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o valor total do Lote (quantidade x preço unitário) em reais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

4.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.3.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

4.3.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

4.3.3 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.3.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.5 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

4.3.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.3.7 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.3.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.9 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.9.1 - Todas as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

4.4 - ETAPA DE LANCES

4.4.1 - Aberta a etapa de lances pelo Pregoeiro, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.

4.4.2 - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

4.4.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

4.4.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.4.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.4.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada em prazo nunca inferior a 10 (dez) minutos, com exceção aos Pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior.

4.4.8 - O fechamento da etapa de lances se dará quando decorrer o lapso de 02 (dois) minutos sem a oferta de novos lances.

4.4.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos

participantes divulgada no sítio eletrônico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

4.4.11 - Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e na sequência as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço global.

4.5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.5.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.5.2 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.3 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

4.5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

4.5.3.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 4.5.3.1, o Pregoeiro oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

4.5.3.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 4.5.3.1, o sistema reconhecerá o empate ficto automaticamente, convocado o fornecedor para oferecimento de novo lance, sempre melhor que o lance vencedor durante a disputa, no tempo decadencial de 5 minutos. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, caberá ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

4.5.3.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 4.5.3.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.5.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

4.5.3.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 4.5.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 4.5.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

4.5.3.2 - O sistema só identifica automaticamente as empresas ME/EPP na sala de disputa, ou seja, se a disputa já tiver sido encerrada e após esse momento haja desclassificação do primeiro lugar, e uma outra MPE/EPP ainda se encontre em situação de empate, o pregoeiro deverá convocá-la, manualmente, via chat de mensagens, para oferta de novo lance. Ao proceder a desclassificação, o sistema, independente do critério da disputa, identificará a empresa segunda colocada como arrematante do processo.

4.5.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

4.5.4.1 - Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 4.5.4, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

IV - bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma a ser definida pelo Poder Executivo;

V - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal 11.430, de 2023;

VI - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

VII – sorteio.

4.5.4.2 - Para fins de verificação de empate serão considerados propostas com valores idênticos.

4.5.5 - Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

I. Comprovar a exequibilidade; ou

II. Ajustar os valores ofertados.

4.5.5.1 - Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

4.5.5.2 - Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

4.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

4.6.1 - Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I - Contenham vícios insanáveis;

II - Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III - Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SCPAR Porto de Imbituba;

IV - Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou

V - Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

4.6.2 - A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

4.6.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.6.3.1 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela SCPAR Porto de Imbituba; ou

II - Valor do orçamento estimado pela SCPAR Porto de Imbituba.

4.6.4 - Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

4.7 – NEGOCIAÇÃO

4.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições.

4.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.7.3 - Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a SCPAR Porto de Imbituba deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

4.7.4 - Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas.

4.7.4.1 - A negociação de que trata o item 4.7.4 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

4.7.5 - Se depois de adotada a providência referida no item 4.7.4.1 deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a fase de negociação e declarada a vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, em formato digital conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, preferencialmente por meio do sistema, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do pregoeiro no chat de mensagens do lote. A referida proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada. É de responsabilidade do licitante confirmar o recebimento do documento junto ao respectivo pregoeiro.

5.1.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

5.1.2 – Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

5.1.3 - A Proposta de Preços, a qual deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, deverá conter, ainda:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado para que o pregoeiro possa identificar facilmente o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

b) os preços unitários e total, obtidos após a etapa de lances e eventual negociação expressos, em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

5.1.4 - Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

5.1.5 – Em caso de apresentação, pela Licitante, de informação divergente daquela especificada nesta Licitação, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

5.2 - O valor máximo aceitável para a execução total do objeto será sigiloso, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo ser divulgado após o encerramento da etapa competitiva de lances, na fase de negociação, ou após a homologação do certame.

5.2.1 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto deste Edital, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.2.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo global aceitável para o certame, assim como as que apresentarem valor unitário em montantes manifestamente superiores aos praticados no mercado.

5.3 - Constatado erro de preenchimento ou necessidade de ajustes, inclusive nos valores unitários,na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global ofertado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

6.2 - A empresa melhor classificada deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no Edital, em até 2 (duas) horas após a convocação pelo Pregoeiro.

6.2.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2.2 - Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

6.2.3 - O Licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.2.4 - Percebida a ausência total ou parcial dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, na busca da defesa da proposta mais vantajosa, poderá conceder prazo adicional para que a ocorrência seja sanada.

6.3 - O Licitante que não atender às exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o Pregoeiro examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda às condições de habilitação.

6.3.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao Licitante arrematante.

6.4 - Todos os documentos integrantes da proposta comercial e da documentação de habilitação serão considerados como verdadeiros, conforme declaração realizada pelo licitante (Anexo III), podendo ser diligenciados na forma do item 16.1 deste edital. A falsidade da declaração ou da apresentação de documentos falsos caracteriza conduta passível de sanção, conforme Artigo 168, II do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.4.1 - Como condicionante para homologação do certame, poderão ser solicitados documentos originais ou complementares de modo a atestar a validade dos mesmos.

6.5 - A documentação para fins de HABILITAÇÃO é constituída de:

6.5.1 - Habilitação jurídica:

I - No caso de participação de Pessoa Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

b) Em se tratando de associações, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

c) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

d) Em se tratando de empresário individual, comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

f) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.5.1.1 - Os documentos de habilitação jurídica deverão fazer prova inequívoca de que a empresa licitante tem entre os objetos sociais a prestação do serviço que constituem o objeto deste certame.

6.5.1.2 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estas deverão apresentar os documentos abaixo:

6.5.1.2.1- Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

NOTA:

- A não apresentação dos documentos informados no subitem 6.5.1.2.1, não implica a inabilitação do Licitante, desde que a empresa não tenha usufruído dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2016 para participação em Licitações.

6.5.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.5.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios (o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados e serão exigíveis após 120 dias da data do encerramento do exercício social da empresa. No caso das pessoas jurídicas que ainda não tiverem encerrado o primeiro exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser substituídos pelo balanço

de abertura).

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal, ou cópia autenticada da mesma, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;

II) Cópia autenticada extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro;

III) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.

IV) As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

V) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, acompanhado do recibo de entrega do livro digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. O Pregoeiro poderá solicitar, através de diligência, o arquivo eletrônico encaminhado para constatar a veracidade das informações apresentadas.

c) Comprovação de patrimônio líquido equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta **OU**apresentar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superiores a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) A comprovação poderá ser aferida através do Balanço patrimonial apresentado para atendimento item "6.5.3.b".

6.5.4 – Qualificação Técnica:

a) Registro da empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em que tiver sua sede e indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa devidamente válida.

b) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) Responsável Técnico, (Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista) devidamente habilitado junto ao órgão competente que emitirá ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução dos serviços;

c) Comprovação de vínculo empregatício com o profissional que apresentou para atender ao item anterior. A comprovação de vínculo profissional far-se-á mediante a apresentação de um dos itens:

c.1) Carteira de trabalho (CPTS) em que conste o licitante como CONTRATANTE e o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ata de eleição do diretor (sociedade anônima - caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante), contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, vinculada a esta licitação.

OBS: A contratação do profissional não poderá ser por período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo previsto para a execução dos serviços. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

d) Certidão de registro do profissional emitida pelo CREA devidamente válida;

e) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, o fornecimento dos equipamentos e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

6.5.5 – Demais documentos de habilitação

6.5.5.1 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo III** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; b) Declaração de confidencialidade; c) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14; d) Declaração de autenticidade de informações e documentos; e e) Declaração de atendimento à Política Anticorrupção.

6.5.5.2 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

6.5.5.2.1 - A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.

6.5.6 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

6.5.6.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

6.5.6.2 - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, através do e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

7.1.1 - Na hipótese da SCPAR Porto de Imbituba não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

7.1.2 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente. As impugnações não serão conhecidas se subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado.

7.1.3 - É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do(a) pregoeiro(a) da SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsável por esta licitação.

7.1.4 - A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica a aceitação de todos os seus termos.

7.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Pregão nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso via e-mail ao Pregoeiro (licitacoes@portodeimbituba.com.br), ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.2.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

7.2.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.2.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, na forma deste edital, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

8.2 - O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A celebração dos contratos será formalizada com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., consoante a minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

9.1.1 - Os contratos deverão ser assinados preferencialmente na forma digital.

9.1.1.1 - Para assinatura digital deverá ser utilizada a Certificação ICP-Brasil ou GOV.BR.

9.2 - Convocação para assinatura do contrato:

9.2.1 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o contrato.

9.2.2 - A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

9.2.3 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

9.3 - Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. cominará multa à licitante no valor equivalente a 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e neste Edital.

9.4 - O contrato firmado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.5 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

9.6 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e no contrato.

9.7 – Da execução do contrato:

9.7.1 – São partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem, os termos do presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

9.7.2 – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.7.3 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

9.7.4 A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços prestados pelo Contratante atenderão ao que se encontra definido no Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.8 – Da alteração do contrato:

9.8.1 – O contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

9.9 – Dos prazos e da vigência do Contrato

9.9.1 - **Prazo de Vigência do Contrato**: O Contrato será de 12 (doze) meses, O contrato passará a viger após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

9.9.2 - **Prazo de Entrega dos Produtos/Execução dos Serviços:** Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues de acordo com o item 12 do Termo de Referência.

9.9.3 - **Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica:** Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa

deverá atender eventual demanda no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação para enviar um novo produto, com as mesmas características exigidas e expressas.

9.10 - Do Reajuste do contrato:

9.10.1 – O preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições conforme Cláusula Segunda do Contrato (conforme minuta constante no anexo IV deste Edital).

9.10.2 - A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

9.11 - Dos direitos da Contratante:

9.11.1 - Ficam resguardados os direitos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., em caso de rescisão administrativa, Lei nº 13.303/2016, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.12 - Serão de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais, de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A. conforme seu Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia.

11. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

11.1 - O pagamento será:

11.1.1 - Efetuado, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

11.1.2 - Efetuado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue/serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

11.1.3 - Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2.

11.1.4 - Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante;

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Edital;

c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s)/à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento;

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante;

k) tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade da SCPAR Porto de Imbituba, disponível no Portal da Transparência;

l) não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. Será permitida a subcontratação apenas de forma parcial, limitada exclusivamente à parte estrutural do contrato, referente à construção e instalação do pórtico, sendo vedada a subcontratação da totalidade do objeto. Ressalta-se que a contratada continuará responsável integralmente pela execução do contrato, inclusive pela garantia de todo o serviço contratado, abrangendo também a parte eventualmente subcontratada

m) cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. No caso de serviços que gerem subcontratação, a Contratada deverá garantir que todas as subcontratadas também façam o cadastro no SAPI, anexando no sistema o contrato de prestação de serviço com a Contratada;

n) apresentar para emissão das credenciais permanentes, no prazo determinado pela contratante, os seguintes documentos:

Para cadastro da empresa:

• Cópia do contrato social atual (No caso de empresário individual, deve-se apresentar cópia do requerimento de empresário)

• Cópia do cartão do CNPJ atual

• Cópia do alvará de funcionamento atual

Para cadastro dos funcionários:

• Comprovante de vínculo empregatício (Cópia da ficha de registro de empregado ou cópia dás páginas de foto, qualificação civil e contrato da CTPS física, se possuir)

• Documento de identificação com foto

• Certidões de antecedentes civil e criminal de primeira instância (pode ser emitida eletronicamente em https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes)

• Certidão de antecedentes federal (pode ser emitida eletronicamente em https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

• Cópia da carteira de vacinação, comprovando aplicação de vacina contra febre amarela

• Certidão informando o tipo sanguíneo e fator RH

• Planilha de solicitação de acesso fornecida pela unidade de segurança, preenchida com as informações requeridas.

Para empresas subcontratadas:

• Todos os documentos já mencionados para cadastro de empresa

• Cópia do contrato de prestação de serviço com a empresa ganhadora da licitação

• Todos os funcionários da subcontratada deverão apresentar documentação, inclusive o vínculo empregatício com a subcontratada

DA CONTRATANTE:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Edital;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

14. DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

15. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

15.1. As partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela Parte Receptora;

II) tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela Parte Reveladora como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a Parte Receptora deverá comunicar imediatamente à Parte Reveladora.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE

16.1. A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regramentos internos da Contratante.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela Contratante deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a Contratada, na condição de Operadora no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da Contratante (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela Contratante para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e

proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Contratante.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a Contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º A Contratada deverá notificar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Contratada.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.2 - Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

17.2.1 - Consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernentes aos seus prazos de validade, podendo-se, inclusive, apresentar documentos novos, trazendo informações e fatos até então não apresentados. Neste caso,o Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nas propostas e nos documentos de habilitação ou mesmo para permitir que se apresentem novos documentos, sempre em defesa da proposta mais vantajosa.

17.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a SCPAR Porto de Imbituba S.A., a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

17.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

I. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

II. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A.

17.6 - Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

I. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

II. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

18.7 - Os atos da licitação serão divulgados aos interessados no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br.

18.8 - Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro na Sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Imbituba - SC - 88780-000, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente – das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, ou pelo e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

18.9 - Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços eletrônicos www.portodeimbituba.com.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no endereço e horários mencionados no item anterior.

18.10 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas obtidas nos meios legais de divulgação, ou sua cópia fiel.

18.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

XXXXXXXXXXXXX
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

RASCUNHO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPONÍVEL NO SITE WWW.PORTODEIMBITUBA.COM.BR > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > EDITAL Nº XXX/20XX.

RASCUNHO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	un	2		
2	**Estrutura metálica:** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	un	1		
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	un	1		
				VALOR GLOBAL (R$):	

*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: _____ dias/meses/anos (Prazo por extenso).

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ Nº	**ENDEREÇO**				
COMPLEMENTO	**CEP**	**MUNICÍPIO**			**UF**
TELEFONE	**E-MAIL**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**	

REPRESENTANTE LEGAL	**CPF**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	

_____, ____de_____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

RASCUNHO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

....., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., e-mail ....., referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, **DECLARA**:

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

_____, ____de_____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20XX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO:

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº XXX/20XX, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO**, conforme Anexo I - Termo de Referência - do Edital de Pregão Eletrônico n° XXX/20XX.

§1º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§2º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº XXX/20XX e a proposta de preço da Contratada.

§3º Este contrato será regido pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R$ .....**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	un	2		
2	**Estrutura metálica:** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	un	1		
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	un	1		
				VALOR GLOBAL (R$):	

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuado, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Efetuado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue/serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante;

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente;

§7º Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

III - Do reajuste dos preços

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA (ou índice consignado no contrato), se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base.

O cálculo de reajuste se dará da seguinte forma:

Para o primeiro reajuste:

$$R_{t1} = \frac{IPCA_{t1}}{IPCA_{t0}}$$

Em que:

R_{t1} corresponde ao reajuste que deve ser realizado após o primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t1}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t0}$ corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base do contrato, que é a data limite para a apresentação da proposta.

Para o enésimo aniversário, com n maior ou igual a 2:

$$R_{tn} = \frac{IPCA_{tn}}{IPCA_{t(n-1)}}$$

Em que:

$IPCA_{tn}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t(n-1)}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do aniversário do contrato (n-1);

O reajuste será aplicado a cada novo valor do Contrato, resultando no produto dos diversos reajustes no valor inicial de cada item.

Caso seja realizado aditivo de acréscimo aumentando o valor do contrato, adicionando novos itens ou aumentando a quantidade de itens já existentes, esses itens específicos não serão atualizados desde a data-base, mas sim após o aniversário de contrato subsequente ao Termo Aditivo de acréscimo.

Parágrafo único:

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de **12 (doze) meses**. O contrato passará a viger após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

Prazo de Entrega dos Produtos/Execução dos Serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues de acordo com o item 12 do Termo de Referência.

Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica: Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante**.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX;

c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s)/à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) tomar conhecimento do Código de Conduta da SCPAR Porto de Imbituba, disponível no Portal da Transparência.

l) não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. Será permitida a subcontratação apenas de forma parcial, limitada exclusivamente à parte estrutural do contrato, referente à construção e

instalação do pórtico, sendo vedada a subcontratação da totalidade do objeto. Ressalta-se que a contratada continuará responsável integralmente pela execução do contrato, inclusive pela garantia de todo o serviço contratado, abrangendo também a parte eventualmente subcontratada

m) cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. No caso de serviços que gerem subcontratação, a Contratada deverá garantir que todas as subcontratadas também façam o cadastro no SAPI, anexando no sistema o contrato de prestação de serviço com a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s)/execução dos serviços;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único: A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada

	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

Risco atinente ao tratamento de dados pessoais	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, causado pela Contratada a titular de dados pessoais, em violação à Lei 13.709/2018 - LGPD.	Geração de custos de indenização para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do sigilo e confidencialidade

Esta cláusula de sigilo e confidencialidade é firmada com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações classificadas como confidenciais e trocadas entre as Partes. Para tanto, as partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela Parte Receptora;

II) tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela Parte Reveladora como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a Parte Receptora deverá comunicar imediatamente à Parte Reveladora.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da proteção de dados pessoais e da privacidade

A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regramentos internos da Parte Contratante.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas

previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela Contratante deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a Contratada, na condição de Operadora no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da Contratante (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela Contratante para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Contratante.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a Contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º A Contratada deverá notificar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Contratada.

§6º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão

consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual para todos os fins de direito.

Imbituba, xx de xxxxxxx de xxxx.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

xxxxxxxx
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

xxxxxxxx
Diretor
(assinado digitalmente)

Pela CONTRATADA

xxxxxxxx
Cargo

PASSINHO

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações
Responsável: Kelvin Medeiros Duhart
Data encam.: 06/08/2025 às 11:10

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência

Encaminhamento

Motivo: Para parecer
Encaminhamento: Prezados,

Segue, para parecer jurídico, minuta de edital de pregão eletrônico para contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

Respeitosamente,

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência
Responsável: Mariana de Souza
Data encam.: 06/08/2025 às 11:39

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GEJUR - Gerência Jurídica

Encaminhamento

Motivo: Para parecer
Encaminhamento: À Gerência Jurídica,

Por determinação do Diretor-Presidente, Sr. Christiano Lopes de Oliveira, encaminho o presente processo para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Mariana de Souza
Executiva de Gabinete

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GEJUR - Gerência Jurídica
Responsável: Rhuan Carlos Dutra
Data encam.: 18/08/2025 às 10:43

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GEJUR - Gerência Jurídica
Responsável: José Francisco Porto

Encaminhamento

Motivo: Para parecer
Encaminhamento: Por determinação do Gerente Jurídico, Dr. Ramiris Ferreira, encaminho o processo para análise e parecer jurídico.

PARECER JURÍDICO n. 210/2025 **Imbituba, 25 de Agosto de 2025**

Processo: PIMB 2492/2025

EMENTA: ANÁLISE DE EDITAL QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO.

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico minuta de Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto se relaciona com a contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variaveis (pmv) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- **Justificativa** (fls 3-8);
- **Parecer de Disponibilidade Financeira** (fls. 66);
- **Edital e Anexos** (fls. 87-122);
- **Orçamentos e Justificativa de Preço** (fls. 9-10);
- **Autorização da Autoridade Competente** (fls. 63).

A **Justificativa** elenca as razões primordiais pelas quais o objeto deve ser adquirido, inclusive, elaborada na forma do Artigo 4º[1] da Resolução nº 13/2017.

O Departamento Financeiro da empresa atestou a **existência de previsão de recursos orçamentários** para garantir o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, em atenção ao que dispõe o Artigo 8º da Resolução nº 13/2017 desta estatal. Portanto,

[1]Art. 4º. O pedido para aquisição de bens e serviços terá origem em qualquer colaborador da SCPAr Porto de Imbituba S/A (Unidade Solicitante), que deverá confeccionar a requisição, por meio de comunicação interna (CI) endereçada ao Gerente ou Diretor competente para primeiro juízo de conveniência e oportunidade, e contemplar os requisitos de:
(...)
II - Justificativa das circunstâncias para contratação / aquisição do bem, da qual devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:
d) Definição se o objeto é comum ou especializado nos termos do Art.1º da Lei 10.520/2002, devidamente motivado;
e) Em se tratando de serviços continuados, indicar o índice de reajustamento a ser adotado;
f) Sugerir as condições de qualificação técnica a ser adotado para a contratação, devidamente justificado a sua necessidade, sendo admissíveis somente aquelas expressamente autorizadas no Art. 30 da Lei 8.666/1993;
g) Sugerir a autoridade superior a indicação do futuro fiscal do contrato;
h) Informar e justificar a possibilidade de subcontratação, indicando os serviços acessórios passiveis de serem sub-contratados ou informar se não haverá a subcontratação;
i) Indicar o regime de execução;
j) Indicar a necessidade de garantia adicional;

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6D4FDC17.

quanto às questões financeiras, esta administração está apta para atender a demanda de contratação.

O **valor** estimado da contratação atende ao disposto no Artigo 9º[2] do Regulamento Interno de Licitações. No caso dos autos, a consulta aos valores foi realizada através preços praticados no mercado de trabalho e bancos de preços

No **edital**, constam todas as informações e anexos exigidos pelo artigo 26 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Estatal, bem como art. 69 da lei 13.303/2016, com as seguintes observações:

a) O **valor estimado** da Licitação está acima do Limite previsto no Artigo 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, sendo, portanto, de participação ampla.

b) Considerando a **Modalidade adotada**, Pregão, o tipo de Licitação adotada está de acordo com aqueles permitidos pela Lei, ou seja, Menor Preço ou Maior Desconto.

c) Os **documentos de habilitação** são os mínimos necessários para a contratação, devendo a área técnica especificar aqueles que dizem respeito à habilitação técnica. Quantos aos documentos existentes neste Edital, este Departamento entende que são plaúsiveis quanto a sua viabilidade juridica.

d) Quanto ao **prazo de vigência** da futura contratação, o prazo estabelecido é aquele estabelecido pela área técnica, e se encontra dentro dos limites legais.

---

2 Art. 9º. A estimativa do valor do objeto do procedimento licitatório e a justificativa de preço da contratação direta serão realizadas a partir dos seguintes parâmetros:
I - painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares realizadas pela própria SCPAR Porto de Imbituba ou por outros entes públicos ou privados, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
IV - pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório
§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.
§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados.
§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§6º Excepcionalmente, mediante justificativa será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
§7º Na execução de pequenas despesas, a pesquisa com fornecedores de que trata o inciso V do caput deste artigo pode ser realizada por telefone contanto que seja devidamente certificada no processo o profissional atendente do fornecedor e da SCPAR Porto de Imbituba, o número do telefone, data, horário, nome e CNPJ do fornecedor.

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6D4FDC17.

e) Relativamente à possibilidade de **subcontratação**, o Edital veda, podendo ser feita somente parcialmente, o que está dentro da legalidade.

Ante o exposto, este Departamento, atendidas as recomendações em destaque, **opina pela viabilidade de se proceder à publicação do Edital.**

Cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do art. 1313 da Constituição Federal de 1988 e do Artigo 8º4 do Regulamento Interno de Licitações, incumbe a esta Gerência Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Diretoria ou de qualquer outro aspecto técnico dos demais setores desta Estatal.

É o parecer.

JOSÉ FRANCISCO PORTO
OAB/SC 44.198

3 CF/88, DA ADVOCACIA PÚBLICA, Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

4 Art. 8º. As minutas de editais de licitação, bem como dos instrumentos contratuais, serão previamente examinadas e aprovadas pela Área Jurídica da SCPar Porto de Imbituba.

(...)

§2º A análise jurídica tem por finalidade abordar o preenchimento dos requisitos legais autorizadores para a prática do ato em exame, sendo-lhe incabível adentrar no mérito técnico quando este houver sido aprovado por quem de direito.

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6D4FDC17.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6D4FDC17**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO PORTO (CPF: 010.XXX.380-XX) em 25/08/2025 às 10:12:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 10:27:57 e válido até 26/02/2119 - 10:27:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfNkQ0RkRDMTc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **6D4FDC17** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GEJUR - Gerência Jurídica
Responsável: José Francisco Porto
Data encam.: 25/08/2025 às 10:13

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Segue com parecer jurídico

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código R9Y2I7O4.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **R9Y2I7O4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO PORTO (CPF: 010.XXX.380-XX) em 25/08/2025 às 10:13:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 10:27:57 e válido até 26/02/2119 - 10:27:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfUjlZMkk3TzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **R9Y2I7O4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência
Responsável: Mariana de Souza
Data encam.: 25/08/2025 às 10:29

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações

Encaminhamento

Motivo: para conhecimento
Encaminhamento: Ao Setor de Licitações,

Por determinação do Diretor-Presidente, Sr. Christiano Lopes de Oliveira, retorno o presente processo contendo o Parecer Jurídico n° 210/2025.

Atenciosamente,

Mariana de Souza
Executiva de Gabinete

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Licitação Eletrônica nº 1078177

Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPE PIMB nº 2492/2025

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO**, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei, nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba disponível no site www.portodeimbituba.com.br, observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pelo Departamento Jurídico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

As informações e dados, inclusive os dados pessoais, fornecidos pelos participantes para a realização deste processo licitatório serão tratados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. para a finalidade de realização dos procedimentos licitatórios, em atendimento à legislação mencionada acima, incluindo a divulgação dos dados à público, tendo como hipóteses de tratamento o previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), no artigo 7º, inciso II (cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador) e, quando não aplicável esta hipótese, o inciso V (dados necessários para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular).

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. recomenda aos licitantes a leitura prévia da “Cartilha para Fornecedores” disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

Importante: ao acessar o sistema Licitações-e, o Licitante observará que a licitação foi cadastrada como Decreto 10.024/2019. Porém, registre-se que este decreto foi utilizado somente para fins de cadastro e operacionalização do sistema licitações-e. A licitação em si é regida pela legislação disposta no preâmbulo deste edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Minuta do Contrato.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 - Do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO.

1.1.1 - Especificações, quantitativos e condições estão estabelecidas no Termo de Referência,

Pág. 01 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

Anexo I, e nas demais disposições previstas neste edital.

1.1.2 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

1.2 – <u>Recebimento e Abertura das Propostas:</u>

1.2.1 - Data/Hora: até as 08h45m do dia 1º de outubro de 2025.

1.3 – <u>Início da Sessão de Disputa de Preços:</u>

1.3.1 - Data/Hora: às 09h00m do dia 1º de outubro de 2025.

1.4. É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, os valores das propostas comerciais tornam-se publicamente conhecidas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - empresas em consórcio;

2.2.2 - empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.4 - empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina - SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.5 - empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6 - empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.2.7 - se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16, notadamente em seus artigos 37, 38 e 44.

2.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

2.3.1 - A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Pág. 02 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800-7290500 e 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Orientações para o Fornecedor.

3.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da SCPAR Porto de Imbituba S.A., devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

3.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

4. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 - O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1.2 - O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.2.1 - Maiores informações e detalhamentos disponíveis na íntegra em “Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação - Fornecedores”, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

4.1.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.3.1 - A não declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

4.1.3.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.1.4 - O licitante deverá registrar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no sistema delicitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

4.1.4.1- Neste momento somente é obrigatório o cadastro do valor da proposta, não havendo necessidade de envio da proposta detalhada. Após a fase de negociação e declarada a

Pág. 03 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, conforme item 5.1 deste Edital.

4.1.4.2 - O preenchimento da proposta no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. qualquer responsabilidade.

4.1.4.3 - Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.4.4 - No sistema deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.1.4.5 - Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

4.1.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo responsável também pela sua conexão ao sistema de licitações, com internet estável e confiável e com velocidade compatível a sua necessidade.

4.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.8. Demais orientações quanto ao encaminhamento da proposta estão constantes no site https://www.licitacoes-e.com.br.

4.2 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

4.2.2 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

4.2.2.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o valor total do Lote (quantidade x preço unitário) em reais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

4.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

Pág. 04 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

4.3.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

4.3.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

4.3.3 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.3.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.5 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

4.3.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.3.7 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.3.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.9 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.9.1 - Todas as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

4.4 - ETAPA DE LANCES

4.4.1 - Aberta a etapa de lances pelo Pregoeiro, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.

4.4.2 - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

4.4.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

4.4.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.4.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.4.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada em prazo nunca inferior a 10 (dez) minutos, com exceção aos Pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior.

4.4.8 - O fechamento da etapa de lances se dará quando decorrer o lapso de 02 (dois) minutos sem a oferta de novos lances.

4.4.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes divulgada no sítio eletrônico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

Pág. 05 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

4.4.11 - Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e na sequência as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço global.

4.5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.5.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.5.2 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.3 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

4.5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

4.5.3.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 4.5.3.1, o Pregoeiro oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

4.5.3.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 4.5.3.1, o sistema reconhecerá o empate ficto automaticamente, convocado o fornecedor para oferecimento de novo lance, sempre melhor que o lance vencedor durante a disputa, no tempo decadencial de 5 minutos. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, caberá ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

4.5.3.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 4.5.3.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.5.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

4.5.3.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 4.5.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 4.5.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

4.5.3.2 - O sistema só identifica automaticamente as empresas ME/EPP na sala de disputa, ou seja, se a disputa já tiver sido encerrada e após esse momento haja desclassificação do primeiro lugar, e uma outra MPE/EPP ainda se encontre em situação de empate, o pregoeiro deverá convocá-la, manualmente, via chat de mensagens, para oferta de novo lance. Ao proceder a desclassificação, o sistema, independente do critério da disputa, identificará a empresa segunda colocada como arrematante do processo.

4.5.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

4.5.4.1 - Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 4.5.4, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

Pág. 06 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

IV - bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma a ser definida pelo Poder Executivo;

V - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal 11.430, de 2023;

VI - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

VII – sorteio.

4.5.4.2 - Para fins de verificação de empate serão considerados propostas com valores idênticos.

4.5.5 - Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

I. Comprovar a exequibilidade; ou

II. Ajustar os valores ofertados.

4.5.5.1 - Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

4.5.5.2 - Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

4.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

4.6.1 - Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I - Contenham vícios insanáveis;

II - Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III - Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SCPAR Porto de Imbituba;

IV - Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou

V - Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

4.6.2 - A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

4.6.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.6.3.1 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela SCPAR Porto de Imbituba; ou

II - Valor do orçamento estimado pela SCPAR Porto de Imbituba.

4.6.4 - Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

4.7 – NEGOCIAÇÃO

Pág. 07 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

4.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições.

4.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.7.3 - Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a SCPAR Porto de Imbituba deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

4.7.4 - Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas.

4.7.4.1 - A negociação de que trata o item 4.7.4 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

4.7.5 - Se depois de adotada a providência referida no item 4.7.4.1 deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a fase de negociação e declarada a vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, em formato digital conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, preferencialmente por meio do sistema, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do pregoeiro no chat de mensagens do lote. A referida proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada. É de responsabilidade do licitante confirmar o recebimento do documento junto ao respectivo pregoeiro.

5.1.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

5.1.2 – Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

5.1.3 - A Proposta de Preços, a qual deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, deverá conter, ainda:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado para que o pregoeiro possa identificar facilmente o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

b) os preços unitários e total, obtidos após a etapa de lances e eventual negociação expressos, em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

5.1.4 - Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

5.1.5 – Em caso de apresentação, pela Licitante, de informação divergente daquela especificada nesta Licitação, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

5.2 - O valor máximo aceitável para a execução total do objeto será sigiloso, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo ser divulgado após o encerramento da etapa competitiva de lances, na fase de negociação, ou após a homologação do certame.

5.2.1 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto deste Edital, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.2.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

Pág. 08 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

5.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo global aceitável para o certame, assim como as que apresentarem valor unitário em montantes manifestamente superiores aos praticados no mercado.

5.3 - Constatado erro de preenchimento ou necessidade de ajustes, inclusive nos valores unitários,na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global ofertado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

6.2 - A empresa melhor classificada deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no Edital, em até 2 (duas) horas após a convocação pelo Pregoeiro.

6.2.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2.2 - Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

6.2.3 - O Licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.2.4 - Percebida a ausência total ou parcial dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, na busca da defesa da proposta mais vantajosa, poderá conceder prazo adicional para que a ocorrência seja sanada.

6.3 - O Licitante que não atender às exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o Pregoeiro examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda às condições de habilitação.

6.3.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao Licitante arrematante.

6.4 - Todos os documentos integrantes da proposta comercial e da documentação de habilitação serão considerados como verdadeiros, conforme declaração realizada pelo licitante (Anexo III), podendo ser diligenciados na forma do item 16.1 deste edital. A falsidade da declaração ou da apresentação de documentos falsos caracteriza conduta passível de sanção, conforme Artigo 168, II do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.4.1 - Como condicionante para homologação do certame, poderão ser solicitados documentos originais ou complementares de modo a atestar a validade dos mesmos.

6.5 - A documentação para fins de HABILITAÇÃO é constituída de:

6.5.1 - Habilitação jurídica:

I - No caso de participação de Pessoa Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

b) Em se tratando de associações, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

c) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

Pág. 09 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

d) Em se tratando de empresário individual, comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

f) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.5.1.1 - Os documentos de habilitação jurídica deverão fazer prova inequívoca de que a empresa licitante tem entre os objetos sociais a prestação do serviço que constituem o objeto deste certame.

6.5.1.2 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estas deverão apresentar os documentos abaixo:

6.5.1.2.1- Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

NOTA:

- A não apresentação dos documentos informados no subitem 6.5.1.2.1, não implica a inabilitação do Licitante, desde que a empresa não tenha usufruído dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2016 para participação em Licitações.

6.5.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.5.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios (o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados e serão exigíveis após 120 dias da data do encerramento do exercício social da empresa. No caso das pessoas jurídicas que ainda não tiverem encerrado o primeiro exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser substituídos pelo balanço de abertura).

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal, ou cópia autenticada da mesma, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;

II) Cópia autenticada extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro;

Pág. 10 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

III) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.

IV) As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

V) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, acompanhado do recibo de entrega do livro digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. O Pregoeiro poderá solicitar, através de diligência, o arquivo eletrônico encaminhado para constatar a veracidade das informações apresentadas.

c) Comprovação de patrimônio líquido equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta **OU**apresentar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superiores a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) A comprovação poderá ser aferida através do Balanço patrimonial apresentado para atendimento item "6.5.3.b".

6.5.4 – Qualificação Técnica:

a) Registro da empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em que tiver sua sede e indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa devidamente válida.

b) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) Responsável Técnico, (Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista) devidamente habilitado junto ao órgão competente que emitirá ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução dos serviços;

c) Comprovação de vínculo empregatício com o profissional que apresentou para atender ao item anterior. A comprovação de vínculo profissional far-se-á mediante a apresentação de um dos itens:

c.1) Carteira de trabalho (CPTS) em que conste o licitante como CONTRATANTE e o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ata de eleição do diretor (sociedade anônima - caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante), contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, vinculada a esta licitação.

Pág. 11 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

OBS: A contratação do profissional não poderá ser por período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo previsto para a execução dos serviços. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

d) Certidão de registro do profissional emitida pelo CREA devidamente válida;

e) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, o fornecimento dos equipamentos e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

6.5.5 – Demais documentos de habilitação

6.5.5.1 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo III** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; b) Declaração de confidencialidade; c) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14; d) Declaração de autenticidade de informações e documentos; e e) Declaração de atendimento à Política Anticorrupção.

6.5.5.2 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

6.5.5.2.1 - A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.

6.5.6 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

6.5.6.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

6.5.6.2 - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, através do e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

7.1.1 - Na hipótese da SCPAR Porto de Imbituba não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

7.1.2 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente. As impugnações não serão conhecidas se subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado.

Pág. 12 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

7.1.3 - É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do(a) pregoeiro(a) da SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsável por esta licitação.

7.1.4 - A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica a aceitação de todos os seus termos.

7.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Pregão nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso via e-mail ao Pregoeiro (licitacoes@portodeimbituba.com.br), ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.2.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

7.2.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.2.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, na forma deste edital, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

8.2 - O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A celebração dos contratos será formalizada com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., consoante a minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

9.1.1 - Os contratos deverão ser assinados preferencialmente na forma digital.

9.1.1.1 - Para assinatura digital deverá ser utilizada a Certificação ICP-Brasil ou GOV.BR.

9.2 - Convocação para assinatura do contrato:

9.2.1 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o contrato.

9.2.2 - A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

9.2.3 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

9.3 - Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. cominará multa à licitante no valor equivalente a 5% (cinco por cento) calculado

Pág. 13 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e neste Edital.

9.4 - O contrato firmado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.5 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

9.6 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e no contrato.

9.7 – Da execução do contrato:

9.7.1 – São partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem, os termos do presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

9.7.2 – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.7.3 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

9.7.4 A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços prestados pelo Contratante atenderão ao que se encontra definido no Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.8 – Da alteração do contrato:

9.8.1 – O contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

9.9 – Dos prazos e da vigência do Contrato

9.9.1 - **Prazo de Vigência do Contrato**: O Contrato será de 12 (doze) meses, O contrato passará a viger após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

9.9.2 - **Prazo de Entrega dos Produtos/Execução dos Serviços:** Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues de acordo com o item 12 do Termo de Referência.

9.9.3 - **Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica:** Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação para enviar um novo produto, com as mesmas características exigidas e expressas.

9.10 - Do Reajuste do contrato:

9.10.1 – O preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições conforme Cláusula Segunda do Contrato (conforme minuta constante no anexo IV deste Edital).

9.10.2 - A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

9.11 - Dos direitos da Contratante:

9.11.1 - Ficam resguardados os direitos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., em caso de rescisão administrativa, Lei nº 13.303/2016, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.12 - Serão de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais, de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

Pág. 14 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A. conforme seu Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia.

11. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

11.1 - O pagamento será:

11.1.1 - Efetuado, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

11.1.2 - Efetuado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue/serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

11.1.3 - Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2.

11.1.4 - Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante;

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Edital;

c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s)/à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

Pág. 15 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento;

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante;

k) tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade da SCPAR Porto de Imbituba, disponível no Portal da Transparência;

l) não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. Será permitida a subcontratação apenas de forma parcial, limitada exclusivamente à parte estrutural do contrato, referente à construção e instalação do pórtico, sendo vedada a subcontratação da totalidade do objeto. Ressalta-se que a contratada continuará responsável integralmente pela execução do contrato, inclusive pela garantia de todo o serviço contratado, abrangendo também a parte eventualmente subcontratada

m) cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. No caso de serviços que gerem subcontratação, a Contratada deverá garantir que todas as subcontratadas também façam o cadastro no SAPI, anexando no sistema o contrato de prestação de serviço com a Contratada;

n) apresentar para emissão das credenciais permanentes, no prazo determinado pela contratante, os seguintes documentos:

Para cadastro da empresa:

• Cópia do contrato social atual (No caso de empresário individual, deve-se apresentar cópia do requerimento de empresário)

• Cópia do cartão do CNPJ atual

• Cópia do alvará de funcionamento atual

Para cadastro dos funcionários:

• Comprovante de vínculo empregatício (Cópia da ficha de registro de empregado ou cópia dás páginas de foto, qualificação civil e contrato da CTPS física, se possuir)

• Documento de identificação com foto

• Certidões de antecedentes civil e criminal de primeira instância (pode ser emitida eletronicamente em https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes)

• Certidão de antecedentes federal (pode ser emitida eletronicamente em https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

• Cópia da carteira de vacinação, comprovando aplicação de vacina contra febre amarela

• Certidão informando o tipo sanguíneo e fator RH

Pág. 16 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

• Planilha de solicitação de acesso fornecida pela unidade de segurança, preenchida com as informações requeridas.

Para empresas subcontratadas:

• Todos os documentos já mencionados para cadastro de empresa

• Cópia do contrato de prestação de serviço com a empresa ganhadora da licitação

• Todos os funcionários da subcontratada deverão apresentar documentação, inclusive o vínculo empregatício com a subcontratada

DA CONTRATANTE:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Edital;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Pág. 17 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

14. DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

15. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

15.1. As partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela Parte Receptora;

II) tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela Parte Reveladora como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a Parte Receptora deverá comunicar imediatamente à Parte Reveladora.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE

16.1. A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou

Pág. 18 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regramentos internos da Contratante.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela Contratante deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a Contratada, na condição de Operadora no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da Contratante (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela Contratante para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Contratante.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a Contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º A Contratada deverá notificar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Contratada.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pág. 19 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

17.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.2 - Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

17.2.1 - Consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernentes aos seus prazos de validade, podendo-se, inclusive, apresentar documentos novos, trazendo informações e fatos até então não apresentados. Neste caso,o Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nas propostas e nos documentos de habilitação ou mesmo para permitir que se apresentem novos documentos, sempre em defesa da proposta mais vantajosa.

17.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a SCPAR Porto de Imbituba S.A., a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

17.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

I. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

II. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A.

17.6 - Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

I. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

II. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

18.7 - Os atos da licitação serão divulgados aos interessados no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br.

18.8 - Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro na Sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Imbituba - SC - 88780-000, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente – das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, ou pelo e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

18.9 - Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços eletrônicos www.portodeimbituba.com.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no endereço e horários mencionados no item anterior.

18.10 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas obtidas nos meios legais de divulgação, ou sua cópia fiel.

18.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

Pág. 20 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPONÍVEL NO SITE WWW.PORTODEIMBITUBA.COM.BR > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > EDITAL Nº 037/2025.

Pág. 21 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	un	2		
2	**Estrutura metálica:** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	un	1		
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	un	1		
				VALOR GLOBAL (R$):	

*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: _____ dias/meses/anos (Prazo por extenso).

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL				
CNPJ Nº	**ENDEREÇO**			
COMPLEMENTO	**CEP**	**MUNICÍPIO**		**UF**
TELEFONE	**E-MAIL**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**

Pág. 22 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

REPRESENTANTE LEGAL	CPF	TELEFONE	E-MAIL

_____, ____de_____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

Pág. 23 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

....., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., e-mail ....., referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, **DECLARA**:

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

_____, ____de_____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

Pág. 24 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20XX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO:

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 2492/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO**, conforme Anexo I - Termo de Referência - do Edital de Pregão Eletrônico n° 037/2025.

§1º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§2º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 037/2025 e a proposta de preço da Contratada.

§3º Este contrato será regido pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Pág. 25 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R$ .....**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	un	2		
2	**Estrutura metálica:** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	un	1		
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	un	1		
				VALOR GLOBAL (R$):	

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuado, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Efetuado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue/serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante;

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente;

§7º Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Pág. 26 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

III - Do reajuste dos preços

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA (ou índice consignado no contrato), se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base.

O cálculo de reajuste se dará da seguinte forma:

Para o primeiro reajuste:

$$R_{t1} = \frac{IPCA_{t1}}{IPCA_{t0}}$$

Em que:

R_{t1} corresponde ao reajuste que deve ser realizado após o primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t1}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t0}$ corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base do contrato, que é a data limite para a apresentação da proposta.

Para o enésimo aniversário, com n maior ou igual a 2:

$$R_{tn} = \frac{IPCA_{tn}}{IPCA_{t(n-1)}}$$

Em que:

$IPCA_{tn}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t(n-1)}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do aniversário do contrato (n-1);

O reajuste será aplicado a cada novo valor do Contrato, resultando no produto dos diversos reajustes no valor inicial de cada item.

Caso seja realizado aditivo de acréscimo aumentando o valor do contrato, adicionando novos itens ou aumentando a quantidade de itens já existentes, esses itens específicos não serão atualizados desde a data-base, mas sim após o aniversário de contrato subsequente ao Termo Aditivo de acréscimo.

Parágrafo único:

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de **12 (doze) meses**. O contrato passará a viger após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

Prazo de Entrega dos Produtos/Execução dos Serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser

Pág. 27 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

entregues de acordo com o item 12 do Termo de Referência.

Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica: Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante**.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025;

c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s)/à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025.

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) tomar conhecimento do Código de Conduta da SCPAR Porto de Imbituba, disponível no Portal da Transparência.

l) não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. Será permitida a subcontratação apenas de forma parcial, limitada exclusivamente à parte estrutural do contrato, referente à construção e instalação do pórtico, sendo vedada a subcontratação da totalidade do objeto. Ressalta-se que a contratada continuará responsável integralmente pela execução do contrato, inclusive pela garantia de todo o serviço contratado, abrangendo também a parte eventualmente subcontratada

m) cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. No caso de serviços que gerem subcontratação, a Contratada deverá garantir que todas as subcontratadas também façam o cadastro no SAPI, anexando no sistema o contrato de prestação de serviço com a Contratada.

Pág. 28 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s)/execução dos serviços;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único: A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba

Pág. 29 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco atinente ao tratamento de dados pessoais	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, causado pela Contratada a titular de dados pessoais, em violação à Lei 13.709/2018 - LGPD.	Geração de custos de indenização para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

Pág. 30 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

Pág. 31 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do sigilo e confidencialidade

Esta cláusula de sigilo e confidencialidade é firmada com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações classificadas como confidenciais e trocadas entre as Partes. Para tanto, as partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

Pág. 32 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela Parte Receptora;

II) tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela Parte Reveladora como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a Parte Receptora deverá comunicar imediatamente à Parte Reveladora.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da proteção de dados pessoais e da privacidade

A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regramentos internos da Parte Contratante.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela Contratante deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a Contratada, na condição de Operadora no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da Contratante (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela Contratante para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza

Pág. 33 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Contratante.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a Contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º A Contratada deverá notificar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Contratada.

§6º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual para todos os fins de direito.

Pág. 34 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

Imbituba, xx de xxxxxxx de xxxx.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

xxxxxxxx
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

xxxxxxxx
Diretor
(assinado digitalmente)

Pela CONTRATADA

xxxxxxxx
Cargo

Pág. 35 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código U944DB5W.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U944DB5W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 03/09/2025 às 15:29:12
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 04/02/2025 - 17:19:00 e válido até 04/02/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfVTk0NERCNVc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **U944DB5W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO Nº 1167/2025 Imbituba, 02 de setembro de 2025.

Senhor diretor-presidente,

Serve o presente para encaminhar pedido de autorização de publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025**, referente à Minuta (fls. 87 a 122), já analisada e aprovada pela Gerência Jurídica no Parecer Jurídico nº 210/2025 (fls. 126 a 128), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO.**

Respeitosamente,

GIOVAN MONTEIRO ALBINO
Pregoeiro
(assinado digitalmente)

Senhor
CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Imbituba - SC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5WBM324Z.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5WBM324Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIOVAN MONTEIRO ALBINO (CPF: 088.XXX.569-XX) em 04/09/2025 às 09:30:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:40:46 e válido até 26/02/2119 - 11:40:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfNVdCTTMyNFo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **5WBM324Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações
Responsável: Kelvin Medeiros Duhart
Data encam.: 02/09/2025 às 17:04

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência

Encaminhamento

Motivo: Para autorizar
Encaminhamento: Prezado Diretor-Presidente,

Segue para autorização de publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO.

Respeitosamente,

OFÍCIO Nº 1169/2025/PRESI Imbituba/SC, 02 de setembro de 2025.

Referência: Processo PIMB 00002492/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos,

Nos termos de toda a documentação acostada aos autos do processo PIMB 00002492/2025, autorizo a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO.

Atenciosamente,

Christiano Lopes de Oliveira
Diretor Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SCPAR Porto de Imbituba

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 73EX0ZO0.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **73EX0ZO0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 03/09/2025 às 15:29:12
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 04/02/2025 - 17:19:00 e válido até 04/02/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfNzNFWDBaTzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **73EX0ZO0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência
Responsável: Mariana de Souza
Data encam.: 03/09/2025 às 15:37

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Ao Setor Licitações,

Comunico que o Diretor-Presidente, Sr. Christiano Lopes de Oliveira assinou e autorizou a publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025. Em razão disso, encaminho o presente processo para que sejam tomadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Mariana de Souza
Executiva de Gabinete

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações
Responsável: Muriel Fernandes Mattos dos Passos
Data encam.: 03/09/2025 às 15:53

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/CONIN - Controle Interno

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezados,

Encaminho o presente processo para envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, nos termos da IN TC nº 28/2021.

Informo que a previsão de publicação é dia 05/09/2025 (sexta-feira).

Atenciosamente,
Muriel Fernandes Mattos dos Passos.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/CONIN - Controle Interno
Responsável: Joaquim Brasil Bragatto
Data encam.: 03/09/2025 às 17:00

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações

Encaminhamento

Motivo: Atendido
Encaminhamento: Cód TCE - 5CE310AE0E0A1F37FAE4F0C71F4E57B1691E0EFE - Para publicação no DOE SC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código G0BD075G.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G0BD075G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAQUIM BRASIL BRAGATTO (CPF: 465.XXX.509-XX) em 03/09/2025 às 17:00:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:47:34 e válido até 26/02/2119 - 11:47:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfRzBCRDA3NUc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **G0BD075G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

01/2023. **Valor:** R$ 1.069,89. **Fornecedor:** Richard Brand Mariano. **Fundamentação:** Art. 74, caput da Lei 14.133/21. **SGPE UDESC nº** 30356/2025. **Joinville, 03 de setembro de 2025. Leandro Zvirtes – Diretor Geral do CCT.**

Cod. Mat.: 1112578

ECONOMIAS MISTAS

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Procedimento de Licitação Eletrônico nº 25/00644. Objeto: A contratação de empresa para execução da obra das seguintes Linhas de Distribuição a serem executadas sob o regime de empreitada por preço unitário: LD 138 kV Secc. (RSD - TCL) - Rio do Sul Pamplona e LD 138 kV Rio do Sul Pamplona – Pamplona Alimentos. **Abertura das propostas:** às 09h do dia 01/10/2025. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** 1D02B1F2114D14DA4DEE8082660818CCF33A0E6D

Cod. Mat.: 1112547

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: **Edital nº 0095/2025.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço**. **Objeto** Aquisição de material de expediente, materiais cursos, embalagens e afins para todas as unidades da Epagri – Estadual**. Recebimento das propostas:** até 22/09/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas**: 22/09/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 22/09/2025 às 14h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc. gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br**.** Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, n° 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS015353. Registro TCE 8749A1A2A9881894B887762384A94D9AD5678E530.** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora.

Cod. Mat.: 1112254

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Republicação - Aviso de Retificação II do Edital nº 0049/2025. A CPL informa retificação no **Anexo II – Quadro de Quantitativos e Especificações – descrição dos itens.** A retificação completa consta no edital. A data de recebimento das **propostas e da disputa** fica alterada para o dia 18/09/2025 respectivamente, às **9h e 14h Registro TCE E2EE5BE25078E42D89C92F2C2F840980C4E-9C0D4. Aprovação GGG 2025AS013657**. Florianópolis, 04 de setembro de 2025. CPL.

Cod. Mat.: 1112464

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0066/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor Preço. Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para a adequação da Edificação as Normas de Acessibilidade para a Gerência Regional de São Miguel do Oeste/SC. **Vencedor: Brava Oeste Empreendimentos Ltda.** Lote: 01 R$ 116.000,00. **SGP-e nº 8393/2025 GGG 2025AS010029.** Florianópolis, 04 de setembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.

Cod. Mat.: 1112495

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025. Processo PIMB n° 2492/2025. **Cód. TCE-**5CE310AE0E0A1F37FAE4F0C71F4E57B1691E0EFE. Processo Licitações-e nº 1078177. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis,** conforme descrito no edital e seus anexos**. Critério de julgamento:** menor preço global. **Regime de execução:** empreitada por preço unitário. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 01/10/2025 **Início da sessão de disputa de preço**: às 09h00min do dia 01/10/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 037/2025). **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1112488

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2025. Processo PIMB n° 1950/2025. **Cód. TCE-**B544DE4BC6F7958D538ABDD0A1AB45E9E910CF08. Processo Licitações-e nº 1077577. Objeto: **Contratação de empresa para elaborar Inventário de Emissões Atmosféricas de Gases de Efeito Estufa do Porto de Imbituba e Plano de Descarbonização,** conforme descrito no edital e seus anexos**. Critério de julgamento:** menor preço global. **Regime de execução:** empreitada por preço global. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 02/10/2025. **Início da sessão de disputa de preço**: às 09h00min do dia 02/10/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 035/2025). **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 1112388

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 70/2025-PGE. Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 015/2025. **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado/Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento – FUNJURE, CNPJ nº 85.346.468/0001-95. **Fornecedor:** Editora Notícias do Dia Ltda, CNPJ n° 00.481.841/0001-68. **Item:** Renovação anual da assinatura do jornal Editorial Notícias do Dia LTDA, na versão digital e impressa. **Valor total:** R$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). **Orçamento:** Unidade Orçamentária 41091 - Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento - FUNJURE; Subação 8100; Item de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 2.500.100; 1.500.100; 1.759.269 ou 2.759.269. **Data de assinatura**: 3/9/2024. **Aprovação GGG:** 2025AS015450. **Processo:** PGE 3224/2025.
Adriano Dias de Lima
Diretor de Administração

Cod. Mat.: 1112272

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato 037/2022
Origem: DL 062/2022
Contratante: Secretaria de Estado da Administração
Contratada: Centro de Informática e Automação do Estado de SC S/A - CIASC
Objeto: rescisão do Contrato nº 037/2022, a partir de 25 de agosto de 2025.O ato se justifica por razões de interesse público, com base legal no artigo 79, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93 e demais cláusulas constantes no termo de Distrato, processo Sea 17282/2025.
Assinatura: 05 de setembro de 2025.
Pela Contratante: Vânio Boing
Pela Contratada: Gustavo Madeira da Silveira e Cristina Orthmann da Silva

Cod. Mat.: 1112806

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 022/2025 AO CONTRATO N.º 088/2025/SEA.
Contratante: Secretaria de Estado da Administração.
Aderente: Fundação Catarinense de Cultura - FCC.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado para manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e equipamentos do governo do Estado de Santa Catarina. Valor estimado: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **FCC 00002535/2025 GGG: 2025SO010242.**

Cod. Mat.: 1112234

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N.º 017/2025 AO CONTRATO N.º 088/2025/SEA.
Contratante: Secretaria de Estado da Administração.
Aderente: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado para manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos e equipamentos do governo do Estado de Santa Catarina. Valor estimado: R$1.022.308,69 (um milhão, vinte e dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos). **IMA 00034815/2025 GGG: 2025SO010745.**

Cod. Mat.: 1112235

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2025AF000001 – Raltec Eletro Automação Ltda.
Origem: **PE 027/2025 – Processo: SEA 12016/2025.**
Objetos: Item I – Cabo elétrico flexível sintenax – 10,0 mm na cor preto – Marca: RCM; Item II – Cabo elétrico flexível sintenax – 6,0 mm na cor preto – Marca: RCM; Item III – Cabo elétrico flexível – 10,0 mm na cor verde – Marca: RCM; Item IV: Cabo elétrico flexível sintenax – 6,0 mm na cor azul – Marca: RCM; Item V: Cabo elétrico flexível sintenax – 6,0 mm na cor verde – Marca: RCM; Item VI: Conector tripolar de porcelana – Marca: Decorlux; Item VII: Pugue macho 2P+T, 10A – Marca: Pluzie; Item VIII – Pugue fêmea 2P+T, 20A – Marca: Pluzie; Item IX – Pugue fêmea 2P+T, 10A – Marca: Pluzie; Item X – Interruptor de embutir simples 1 tecla – Marca: Pluzie; Item XI – Interruptor de embutir simples 2 teclas e 1 tomada – Marca: Pluzie; Item XII – Interruptor de embutir simples1 teclas e 1 tomada – Marca: Pluzie; Item XIII – Interruptor de embutir paralelo 1 tecla e 1 tomada – Marca: Pluzie; Item XIV – Tomada elétrica de embutir 2P+T, 10A, 4x2 – Marca: Pluzie; Item XV – Placa cega 4 x 2, tipo cega – Marca: Pluzie; Item XVI – Tomada de sobrepor 2P+T, 10A – Marca: Pluzie; Item XVII – Tomada de sobrepor 2P+T, 20A – Marca: Pluzie; Item XVIII – Cabo elétrico flexível sintenax – 10,00 na cor azul – 15 metros – Marca: RCM.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Raltec Eletro Automação Ltda.
Quantidade: Item I: 500 (quinhentos) metros; Item II: 100 (cem) metros; Item III: 500 (quinhentos) metros; Item IV: 100 (cem) metros; Item V: 100 (setecentas) metros; Item VI: 30 (trinta) peças; Item VII: 120 (cento e vinte) peças; Item VIII: 30 (trinta) peças; Item IX: 120 (cento e vinte) peças; Item X: 35 (trinta e cinco) peças; Item XI: 35 (trinta e cinco) peças; Item XII: 35 (trinta e cinco) peças; Item XIII: 35 (trinta e cinco) peças; Item XIV: 35 (trinta e cinco) peças; Item XV: 35 (trinta e cinco) peças; Item XVI: 50 (cinquenta) peças; Item XVII: 38 (trinta e oito) peças; Item XVIII: 500 (quinhentos) metros.
Valor Unitário: Item I: R$ 7,00 (sete reais); Item II: R$ 7,00 (sete reais); Item III: R$ 7,00 (sete reais); Item IV: R$ 7,00 (sete reais); Item V: R$ 5,00 (cinco reais); Item VI: R$ 3,00 (três reais); Item VII: R$ 4,00 (quatro reais); Item VIII: R$ 3,00 (três reais); Item IX: R$ 4,00 (quatro reais); Item X: R$ 4,00 (quatro reais); Item XI: R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Item XII: R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Item XIII: R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); Item XIV: R$ 4,00 (quatro reais); Item XV: R$ 4,00 (quatro reais); Item XVI: R$ 6,00 (seis reais); Item XVII: R$ 5,00 (cinco reais); Item XVIII: R$ 7,00 (sete reais).
Valor da Compra: R$ 15.132,50 (quinze mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor total da aquisição: R$ 68.278,00 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Itens Orçamentários: 33.90.30.26 – Ações: 002700 – Fontes: 1.759.240.000.
Assinatura: 29/08/2025
Pela Contratante: Vânio Boing.
Pela Contratada: André Martins Teixeira.

Cod. Mat.: 1112374

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
AF nº: 2025AF000001 – Cristiane Louri Rodrigues Ltda.
Origem: **PE 027/2025 – Processo: SEA 12018/2025.**
Objetos: Item I – Disjuntor monopolar 20A – Marca: Ourolux; Item II – Disjuntor monopolar 32A – Marca: Ourolux; Item III – Disjuntor monopolar 16A – Marca: Ourolux; Item IV: Disjuntor monopolar 25A – Marca: Ourolux; Item V: Disjuntor monopolar 40A – Marca: Ourolux; Item VI: Disjuntor monopolar 50A – Marca: Ourolux; Item VII: Disjuntor monopolar 60A – Marca: Ourolux; Item VIII – Disjuntor tripolar 16A – Marca: Ourolux; Item IX – Disjuntor tripolar 20A – Marca: Ourolux; Item X – Disjuntor tripolar 32A – Marca: Ourolux; Item XI – Disjuntor tripolar 40A – Marca: Ourolux; Item XII – Disjuntor tripolar 63A – Marca: Ourolux; Item XIII – Disjuntor tripolar 25A – Marca: Ourolux; Item XIV – Fita isolante 19mm x 20 m, na cor preta – Marca: Mister; Item XV – Fita isolante líquida na cor preto – Marca: BQL; Item XVI – Fita isolante líquida na cor preto – Marca: BQL; Item XVII – TFita isolante líquida na cor preto – Marca: BQL.
Contratante: Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais (FMPIO).
Contratada: Cristiane Louri Rodrigues Ltda.
Quantidade: Item I: 05 (cinco) peças; Item II: 30 (trinta) peças; Item III: 05 (cinco) peças; Item IV: 05 (cinco) peças; Item V: 10 (dez) peças; Item VI: 05 (cinco) peças; Item VII: 02 (dois) peças; Item VIII: 05 (cinco) peças; Item IX: 05 (cinco) peças; Item X: 15 (quinze) peças; Item XI: 02 (dois) peças; Item XII: 02 (dois) peças; Item XIII: 08 (oito) peças; Item XIV: 80 (oitenta) rolos; Item XV: 500 (quinhentos) ml; Item XVI: 500 (quinhentos) ml; Item XVII: 500 (quinhentos) ml.
Valor Unitário: Item I: R$ 6,73 (seis reais e setenta e três centavos); Item II: R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); Item III: R$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); Item IV: R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos); Item V: R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos); Item VI: R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); Item VII: R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); Item VIII: R$ 30,05 (trinta reais e cinco centavos); Item IX: R$ 30,04 (trinta reais e quatro centavos); Item X: R$ 30,04 (trinta reais e quatro

PORTARIA N° 023 de 28 de abril de 2025.

O Diretor-Presidente, nos termos do art. 3°, inciso IV, da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A, o qual regulamenta a previsão do art. 40 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, resolve:

Art. 1° Designar os empregados a seguir para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A.:

a) Ricardo da Silva Berto - 058.122.119-22;

b) Kelvin Medeiros Duhart - 030.252.160-77;

c) Giovan Monteiro Albino - 088.112.569-50;

d) Vivian Jacobi Teles Deluca - 008.072.360-80.

§1º A designação do Pregoeiro responsável por cada Pregão será formalizada por ato específico da Autoridade Superior no respectivo processo.

§2° Designado o Pregoeiro na forma do §1°, os demais supra nomeados atuarão como Equipe de Apoio ao respectivo Pregão.

Art. 3° O período de investidura dos Pregoeiros designados nos termos do Art. 1º inicia-se na data de assinatura desta Portaria e possui validade de 12 (doze) meses, podendo ocorrer substituição de seus membros, conforme a conveniência da Autoridade Portuária.

Art. 4° O empregado designado como Pregoeiro ou como membro da Comissão Permanente de Licitações fará jus a gratificação mensal de R$ 3.175,83 (três mil e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 5º Fica revogada a Portaria n° 011 de 25 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiano Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00001423/2025 e o código 43IA62SL.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **43IA62SL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 28/04/2025 às 16:33:59
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 04/02/2025 - 17:19:00 e válido até 04/02/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMTQyM18xNDIzXzIwMjVfNDNJQTYyU0w= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00001423/2025** e o código **43IA62SL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações
Responsável: Kelvin Medeiros Duhart
Data encam.: 29/09/2025 às 09:10

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GESSMA - Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Encaminhamento

Motivo: Para retificar
Encaminhamento: Prezados,

Conforme solicitado segue o processo para retificação do Termo de Referência.

Atenciosamente,

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis. Estão inclusos o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, veículo para locomoção interna, EPI's, transporte e demais instrumentos necessários para a execução completa do objeto e da solução descrita.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A execução do objeto contratado consiste no fornecimento e instalação de todo material necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos conforme especificado abaixo:

TABELA 1

Item	Quant.	Descrição do objeto
1	2 unid.	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.
2	1 unid.	**Estrutura metálica -** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.
3	1 unid.	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por energia solar.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PMV FIXO

Os painéis devem utilizar tecnologia LED de alta definição, garantindo cores vibrantes, excelente contraste e visibilidade mesmo em ambientes com muita luz solar ou iluminação intensa. Os equipamentos devem atender às seguintes especificações:

3.1 Painel – Full color RGB

a) **Finalidade:** Exibição de mensagens variáveis em texto e pictogramas. Área útil para pictograma de até 1/3 da área útil total.

b) **Dimensões mínimas:** 3500 mm (L) x 1200 mm (A) x 150 mm (P)

Pág. 01 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

c) **Grau de proteção:** IP66 ou superior para uso externo - proteção contra poeira e jatos d'água. Os painéis devem ser resistentes às condições climáticas adversas, incluindo chuva, vento, poeira e variações de temperatura. Estrutura em alumínio, aço galvanizado a fogo, aço inoxidável SAE 304 ou superior, com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV.

Em caso de opção por estrutura com revestimento por galvanização a fogo, este deverá obedecer às normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399, com a emissão de certificação de atendimento à ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399 pela galvanizadora.

d) **Display de LED:**

- **Pixel pitch -** de no máximo de 16 mm, garantindo adequada legibilidade a uma distância de até 300 metros, compatível com a velocidade regulamentada da via (40 km/h).
- **Resolução mínima -** 80 (H) x 80 (V) pixels, permitindo exibição de mensagens claras, detalhadas e de fácil leitura a diferentes distâncias.
- **Densidade de pixels –** de até 6400 pixels / metro quadrado
- **Área de exibição -** Possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibir caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões;
- **Vida útil dos LEDs -** ≥ 100.000 horas
- **Luminosidade mínima -** Branco 14.000 cd/m², vermelho 3.800 cd/m², verde 8.400 cd/m², Azul 1.800 cd/m², Ambar 10.000 cd/m².
- **Visibilidade:** Visibilidade e legibilidade de no mínimo 300 metros. As mensagens deverão ser visíveis tanto de dia, quanto de noite e em condições adversas de tempo.
- **Controle de brilho:** Controle de brilho manual e automático. O controle de brilho automático deverá ser realizado por sensor de luminosidade ambiente.

e) **Fonte de energia:** Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz, proteção por DPS, proteção contra curto-circuito, sobrecargas, sobretensões e sobretemperatura.

f) **Programação remota**: Conectividade do PMV com computador do usuário com navegador Google Chrome, acesso por usuário e senha. Temporização ajustável para exibir mensagens em horários específicos ou por períodos determinados e acionamento de mensagens de emergência;

g) **Instalação:** Fixa, para uso externo (Pórtico), com proteção contra intempéries.

Pág. 02 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

4. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO SUPORTE METÁLICO - TIPO PÓRTICO

Consiste no fornecimento de todo o material, execução da fundação e instalação completa de pórtico para a fixação de dois painéis, um para cada sentido da via. Deverá ser apresentado o projeto estrutural em arquivo digital formato .DWG e .PDF, juntamente da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e execução assinada por responsável técnico.

O pórtico deverá apresentar a seguintes especificações mínimas:

a) **Estrutura**: metálica capaz de suportar ventos de até 45 m/s e rajadas de vento de até 55 m/s, em atendimento à norma ABNT NBR 6122, ABNT NBR 6123 e ABNT NBR 8800.
b) **Revestimento protetivo**: estrutura galvanizada a fogo, obedecendo as normas ABNT NBR 14429, ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399, com emissão de certificação pela galvanizadora conforme as normas ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. Toda ação de fabricação sobre a estrutura do carro de carga, tal como furação, corte, soldagem, etc., deve ser realizada previamente ao processo de galvanização, de forma a não abrir pontos de atuação de corrosão na estrutura metálica.
c) **Largura total**: até 13 metros, para cruzar via de mão dupla;
d) **Capacidade**: suportar até 2 painéis com segurança estrutural;
e) **Altura livre**: mínima: 5,5 metros do piso de rolagem da via;
f) **Fundação:** bloco de concreto armado com profundidade e dimensões conforme estudo de solo;
g) **Acesso**: todos os elementos de acesso devem ser fabricados em aço inoxidável SAE 304 ou aço carbono galvanizado a fogo, seguindo as mesmas especificações do item 2, e os elementos de fixação, como parafusos, porcas, arruelas, grampos, sapatilhas, cabos de aço e afins, devem ser em aço inoxidável SAE 304. Os elementos de acesso são:

    - Escada marinheiro com guarda corpo e linha de vida vertical, conforme NR12 e NR35;
    - Plataforma com guarda corpo e linhas de vida horizontais, com piso antiderrapante, conforme NR12 e NR35;
    - Possuir Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
    - Sinalização refletiva;

O local de instalação será na via principal 2 (VP2) do Porto de Imbituba, via de rolagem de mão dupla com 7 metros de largura, 3 metros de acostamento em cada lado da via (imagem 1).

Pág. 03 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

Imagem 1: VP2

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PMV MÓVEL

Consiste em painel de Mensagens Variáveis (PMV) Móvel, com estrutura rebocável, destinado à sinalização temporária e dinâmica em vias internas do Porto de Imbituba para alertas operacionais, desvios de tráfego, orientações de segurança e situações emergenciais. O equipamento deve atender às seguintes especificações:

5.1 Painel

a) **Tipo -** Painel de Mensagem Variável Móvel, montado em reboque tipo carreta. O Painel deverá ser formado por uma área gráfica full matrix.
b) **Dimensões do painel -** Altura mínima: 1250 mm; Largura mínima: 2800 mm.
c) **Área de exibição -** Capacidade de gerar símbolos (pictogramas) e textos, possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibir caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões. Deverá ser capaz de exibir as mensagens de texto e gráficas de forma fixa, piscante ou alternando entre duas ou mais mensagens ou imagens. Ter capacidade de agendamento e armazenamento de mensagens e acionamento de mensagens de emergência.
d) **Altura dos caracteres** - Deve ser adequado para visualização de até 150 m de distância.
e) **LEDs**:

- Distância máxima entre pixels de até 60 mm;
- Definição mínima da área de texto 24 x 48 pontos (1152 pixels)

Pág. 04 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

- Pixel composto por LED na cor Âmbar de alta intensidade;
- Possuir dois modos de controle de luminosidade, controle automático de brilho, baseado em informação fornecida por sensores de luminosidade instalados no painel e controle via software (manual), onde o operador poderá ajustar livremente o valor desejado;
- Ângulo mínimo de 15 graus;
- Sistema de montagem modular das placas de LEDs, facilitando a manutenção e sem necessidade de ajuste de hardware/software no caso de troca de placas.
- Vida útil dos LEDs - ≥ 100.000 horas

f) **Visibilidade -** mínima de 150 metros. As mensagens exibidas nos painéis deverão ser visíveis, tanto durante o dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, vento, e etc.

g) **Grau de proteção -** IP65 ou superior, garantindo resistência à poeira, chuva, vento e variações de temperatura;

h) **Estrutura dos gabinetes** - alumínio, aço galvanizado a fogo, aço inoxidável SAE 304 ou superior, com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV anticorrosivo adequado ao ambiente portuário, resistente a intempéries e corrosão.

i) **Sistema de movimentação –** Permitir rotação de 360 graus, movimentação vertical para elevação manual ou elétrica.

5.2 Plataforma/Reboque

A estrutura do reboque deverá ser construída em aço galvanizado a fogo, conforme as normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. A galvanização deve ser certificada pela empresa responsável, em conformidade com as normas ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399. Todas as etapas de fabricação da estrutura — como furação, corte, soldagem e similares — devem ser realizadas antes do processo de galvanização, a fim de evitar a exposição de áreas suscetíveis à corrosão. Os componentes associados ao engate, bem como rodas, rolamentos, rodízios, parafusos, porcas, arruelas e itens correlatos, deverão ser fabricados em aço inoxidável SAE 304, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão.

Características exigidas do reboque:

Pág. 05 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

- Tipo leve, com rodas e pneus adequados tanto para deslocamento em pavimentos quanto em terrenos irregulares;
- Sistema de freio de estacionamento incorporado;
- Dispositivo de engate compatível com veículos leves e utilitários;
- Sinalização e faixas refletivas com níveis de refletância em conformidade com as normas de segurança viária;
- Estabilizadores retráteis para fixação estável em campo;
- Sistema de iluminação traseira completo, com lanternas e refletores.

5.3 Fonte de Energia

- Os painéis deverão estar preparados para serem alimentados, prioritariamente, com sistema de energia solar a ser fornecido devidamente integrado em conjunto com a carreta;
- Banco de baterias com autonomia de no mínimo 7 dias em operação contínua;
- Carregador inteligente com proteção contra sobrecarga e descarga profunda;
- No caso de total falta de insolação, o painel deve permanecer ativo por pelo menos 24 horas;
- Possuir sistema de gerenciamento da carga das baterias, capaz de informar no software de operação as condições de energia, de carga das baterias, do fornecimento de energia;
- Entrada para sistema auxiliar de fornecimento de energia, ou seja, o sistema pode ser ligado diretamente em um ponto de energia elétrica caso ocorra um longo período sem insolação;

6. TECNOLOGIA MÍNIMA PARA AMBOS OS PAINÉIS

6.1 Comunicação e Interface

- Comunicação via Ethernet
- Cada painel deve possuir controladora própria, com software embarcado acessível por meio de interface web (via navegador), sem necessidade de servidor externo
- A controladora deve permitir o funcionamento standalone, ou seja, com todas as funcionalidades operando de forma autônoma

6.2 Software e Funcionalidades

- Interface de gestão via navegador web, compatível com Google Chrome e Mozilla Firefox
- Acesso protegido por usuário e senha
- Permite:
    - Envio direto de mensagens de texto e imagens (formato JPEG) ao painel

Pág. 06 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

- Armazenamento local e agendamento de mensagens
- Redimensionamento automático das imagens enviadas, para que se ajustem à quantidade de pixels (resolução) do painel
- Gerenciamento individual do painel por meio da interface embarcada
- Acesso remoto individual via IP, permitindo gerenciamento de cada painel separadamente
- Registro local de:
  - Mensagens transmitidas
  - Horários de exibição
  - Logs de operação
  - Relatórios de ocorrências

6.3 Telemetria e Autodiagnóstico

- A controladora deve contar com funções de telemetria e autodiagnostico, incluindo alertas e avisos automáticos sempre que forem identificadas anomalias
- Devem ser monitorados e reportados:
  - Nível de carga das baterias
  - Falhas na alimentação elétrica, especialmente relacionadas à tensão fora dos limites normais (alta ou baixa)
  - Temperatura interna da controladora ou do gabinete

6.4 API REST

- A controladora deve disponibilizar API REST, com as seguintes funcionalidades:
  - Envio de mensagens em texto e imagens (codificadas em base64) diretamente ao painel
  - Consulta de dados de telemetria, incluindo:
    - Nível de carga das baterias
    - Falhas de alimentação elétrica (tensão fora dos padrões)
    - Temperatura interna do equipamento

6.5 Sistema e Banco de Dados

- Sistema operacional Linux, atualizado em sua última versão estável
- Banco de dados open source, embarcado na controladora

Pág. 07 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

6.7 Licenciamento e Suporte

- Inclusa licença de uso permanente do software
- Inclusão de treinamento operacional

7. TREINAMENTO

A Contratada deverá fornecer os seguintes treinamentos para a equipe da SCPAR Porto de Imbituba com no mínimo 2 horas de duração cada módulo:

- Operação do sistema de gestão e controle dos equipamentos;
- Transporte, manuseio e ativação dos painéis em campo;

O programa de treinamento tem como objetivo dotar as equipes da SCPAR Porto de Imbituba de total capacidade de operação dos Painéis.

O treinamento deverá ser teórico e prático sendo neste último caso utilizando um painel idêntico ao que será utilizado na operação rotineira. O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba nas datas e horários estabelecidos em conjunto com a contratante.

8. PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A proponente deverá preencher os itens da Planilha de Formação de Preços respectiva, segundo o serviço a ser prestado, conforme indicado na tabela abaixo. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	2		
2	**Estrutura metálica -** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	1		
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	1		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

Pág. 08 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

A aquisição dos equipamentos será feita sob demanda, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

9. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Porto de Imbituba, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 100, Centro, Imbituba/SC, nos locais determinados pela CONTRATANTE, indicados por seu representante.

A contratada será responsável por:

- Transporte e entrega dos equipamentos;
- Construção da base/fundação;
- Montagem do pórtico e instalação dos painéis;
- Ligação elétrica e configuração dos sistemas;
- Realização de testes e comissionamento.
- Treinamentos da equipe.

10. DISPOSITIVOS REGULAMENTARES E RECOMENDAÇÕES DE BOAS PRÁTICAS

10.1. NORMAS TÉCNICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução dos serviços, a fim de estabelecer procedimentos funcionais e seguros. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade do Porto relacionada à qualidade das ações realizadas em discordância com as normas aplicáveis. Foram observadas as normas vigentes da ABNT, além da regulamentação prevista por demais órgãos competentes. Os serviços devem seguir os mesmos preceitos, considerando a atualização e substituição da regulamentação existente.

- ABNT NBR 17050 - Sinalização viária – Painel de mensagens variáveis (PMV)
- ABNT NBR 14428 - Sinalização vertical viária - Pórticos e semipórticos zincados - Projeto, montagem e manutenção
- ABNT NBR 14429 - Sinalização vertical viária - Pórticos e semipórticos zincados por imersão a quente - Requisitos
- ABNT NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edificações
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações

Pág. 09 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

- ABNT NBR 6323 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido – Especificação;
- ABNT NBR 7398 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT NBR 7399 - Produto de aço e ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio;
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- NR 17 – Ergonomia;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NR 29 – Segurança e saúde no trabalho portuário;
- NR 35 – Trabalho em altura
- Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução CONAMA 307/2002 – Gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA 448/2012 – Altera a resolução supracitada;
- Resolução ANVISA/RDC 56/2008 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados.

10.2. RECOMENDAÇÕES PARA BOAS PRÁTICAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Com o intuito de servir como referência à fiscalização e à execução do CONTRATO, apresentam-se as boas práticas mínimas a serem observadas durante a execução dos serviços pelos responsáveis da CONTRATADA. Como objetivo, cita-se também a contribuição deste guia para a redução dos acidentes de trabalho, estabelecimento de instalações funcionais e seguras, preservação da qualidade da vida humana, mão-de-obra e conscientização de responsabilidades. Não implicam, entretanto, em qualquer responsabilidade da equipe técnica do Porto com relação à qualidade das instalações executadas em discordância com as normas aplicáveis.

É necessário que tanto os empregadores (que têm por obrigação fornecer um local de trabalho com boas condições de segurança, higiene, maquinaria e equipamentos adequados), quanto os trabalhadores (aos quais cabe a responsabilidade de desempenhar o seu dever com menor perigo possível para si e seus companheiros) estejam comprometidos com uma mentalidade preventiva. As ações a seguir delineadas foram baseadas nas Normas Regulamentadoras (NR) que devem sempre ser consultadas, bem como aquelas que vierem a substituí-las.

Pág. 10 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

a) **Medidas de proteção contra quedas em altura**: É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. O cinto de segurança tipo paraquedista deve ser utilizado em atividades acima de 2,0 metros de altura do solo, resguardadas todas as premissas já estabelecidas pela NR 35.

b) **Instalações elétricas:** a execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e com a supervisão por profissional legalmente habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado. É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos de equipamentos elétricos. As emendas e derivações dos condutores devem ser executadas de modo que assegurem a resistência mecânica e contato elétrico adequado. O isolamento de emendas e derivações deve ter característica equivalente à dos condutores utilizados. Os condutores devem ter isolamento adequado. Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos. Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável. As instalações elétricas provisórias de um canteiro de obras devem ser constituídas de chave geral (do tipo blindada, se exposta ao tempo). As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas. Deverá ser providenciado o projeto das instalações elétricas provisórias, juntamente com o respectivo diagrama unifilar.

c) **Armazenagem e estocagem de material**: devem ocorrer de modo a não prejudicar o trânsito de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndios, evitar a obstrução de portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estrutura de sustentação. As pilhas de materiais, a granel ou embalados devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.

d) **Ordem e limpeza**: o local de trabalho deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, especialmente nas vias de circulação, passagens e escadarias. Para a manutenção do local de trabalho organizado, deve-se observar as seguintes orientações:

- Limpeza do terreno e delimitação das áreas de trabalho;
- Horários definidos de limpeza mais profunda;
- Manter o local organizado, limpo e bem sinalizado;
- Remoção do entulho que evita o acúmulo excessivo da poeira;
- Manter as passagens limpas e livres;
- Ao final e início de cada expediente de trabalho, o encarregado ou responsável pela obra deverá verificar o estado de conservação de cada canteiro de obra utilizado. Nos

Pág. 11 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

casos em que forem observados acúmulo de entulho, sujeira, queda das delimitações das áreas de trabalho (seja ela realizada por tapumes, fita zebrada, cerquite ou outro material previamente acordado com a equipe técnica do Porto de Imbituba), a empresa deverá providenciar o imediato reparo de tais inconformidades, sob condição para o início ou liberação dos trabalhos.

Ainda, a CONTRATADA é responsável por manter a regularidade da ordem e limpeza apontadas para durante **toda** a execução da obra, mesmo nos dias em que não houver atividade correspondente. **O desrespeito às recomendações aqui apresentadas é configurado como infração contratual, sujeito às sanções previstas em CONTRATO.**

10.3. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA OBRA

Os resíduos provenientes da instalação do pórtico, recicláveis e não recicláveis, deverão ser segregados e destinados pela CONTRATADA, de acordo com a NBR 10004:2004 e a Resolução Interna SCPAR Porto de Imbituba nº 085/2022.

10.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

A CONTRATADA deverá cumprir com as normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho emanadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e também os requisitos de saúde e segurança ocupacional da SCPar Porto de Imbituba, observando as seguintes exigências:

a) Deverá entregar a documentação relativa à saúde de segurança no trabalho devidamente atualizada conforme A contratada deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. Para início das atividades é necessária a aprovação da documentação abaixo e a realização do treinamento de integração.
b) Quadro 1 e Quadro 2, além de outras que vierem a ser solicitadas devido à natureza e riscos dos trabalhos a serem realizados.
c) Garantir que todos os empregados possuam treinamento, capacitação, habilitação e autorização de acordo com a atividade a ser realizada nas dependências do Porto. Para os trabalhos com máquinas e equipamentos, além dos documentos exigidos conforme A contratada deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. Para início das atividades é necessária a aprovação da documentação abaixo e a realização do treinamento de integração.
d) Quadro 1 e Quadro 2, deverá o operador, durante a execução dos serviços, portar cartão de identificação contendo nome, função, fotografia e nome da máquina que está capacitado a operar. O cartão deverá ser mantido em local visível e ser renovado com periodicidade máxima de 1 ano mediante exame médico Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Pág. 12 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

e) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários e compatíveis com o risco existente em cada serviço contratado, não permitindo que nenhum de seus empregados ou subcontratados executem qualquer tarefa sem a utilização destes equipamentos, responsabilizando-se por qualquer infração referente às normas pertinentes à segurança do trabalho. Os EPI's devem estar em perfeito estado de conservação, possuir Certificado de Aprovação (CA) dentro da validade e os empregados devem estar treinados quanto ao seu uso.

f) Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente identificados com crachá e uniforme, equipados (EPI, ferramentas, máquinas e equipamentos) de acordo com a natureza dos riscos característicos da atividade a desempenhar dentro das dependências do Porto. As máquinas e equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento e segurança.

g) As obras ou serviços que estejam em andamento nas instalações da SCPar devem estar claramente sinalizadas e isoladas de acordo com a necessidade, através da utilização de barreiras e tapumes, placas de avisos e outros dispositivos de isolamento e sinalização.

h) No caso de ocorrência de acidente de trabalho ou trajeto e doenças ocupacionais com trabalhadores da CONTRATADA ou subcontratada, a empresa CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o requerente ou fiscal do CONTRATO e o setor de SSMA da SCPar, encaminhando, no primeiro dia útil após a ocorrência, a investigação do acidente e cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

A contratada deverá realizar cadastro da empresa e seus colaboradores no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. Para início das atividades é necessária a aprovação da documentação abaixo e a realização do treinamento de integração.

Quadro 1 - Documentos da empresa

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - EMPRESA	
Documentos da Empresa	**Validade do documento**
PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos se elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho deverá conter cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).	Anual
PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Deve conter cópia do certificado de habilitação do médico responsável pela coordenação.	Anual
PCMAT: Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (somente para empresa de construção civil). São obrigatórios a elaboração e o cumprimento do PCMAT nos estabelecimentos com 20 trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos desta NR e outros complementares de segurança.	Anual

Quadro 2 - Documentos dos funcionários

LISTAGEM DE DOCUMENTOS - FUNCIONÁRIOS	
Documentos dos Funcionários	**Validade do**

Pág. 13 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

	Documento
Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH	-
Vínculo empregatício (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS): página com foto, página com qualificação civil e página com CONTRATO ou ficha de registro de empregado, válida somente com foto do funcionário, carimbo e assinatura do responsável da empresa ou CONTRATO de trabalho assinado pelas partes e registrado em cartório.	-
Ficha de EPI (Equipamento de proteção individual): devidamente assinada pelo empregado, constando os Equipamentos a serem utilizados, de acordo com o risco de cada atividade.	A cada novo serviço prestado
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - atualizado): constando parecer final do médico quanto a estar apto ou não para a atividade a ser desempenhada. Atendimento à NR 7.	Anual
Comprovação da habilitação e qualificação profissional dos empregados: Certificados de treinamentos de acordo com os cargos da empresa contratada e o serviço a ser executado. Para trabalhos com máquinas e equipamentos conforme NR-11 e NR-12 deverá apresentar o certificado de treinamento específico para o tipo de máquina em que irá exercer suas funções ou comprovar experiência por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ficha de registro do empregado de no mínimo 2 anos e que o registro comprove que o operador não ficou mais de 1 ano fora da função. Para o desempenho dos serviços que envolvam eletricidade, comprovar capacitação conforme a NR-10. Para realização de trabalhos em altura, NR-35.	Conforme validade específica
Participação no treinamento de Integração de Terceiros, disponível no link: http://treinamento.portodeimbituba.com.br/cursos/. O treinamento deve ser realizado por todos os funcionários envolvidos nos serviços a serem prestados à SCPAR Porto de Imbituba com o objetivo de assegurar o conhecimento das normas internas de segurança do trabalho do Porto de Imbituba.	Anual

11. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;

b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Pág. 14 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;

j) cumprir as normas regulamentadoras de segurança de trabalho (NRs) e normas internas do Porto de Imbituba;

k) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

l) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

m) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

n) a contratada deve prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço.

o) responsabilizar-se por todo o deslocamento necessário à prestação dos serviços contratados, previsto neste Termo de Referência ou quando requerido pela contratante.

p) fornecer os manuais técnicos de instalação, operação e manutenção dos equipamentos.

q) responsabilidade técnica pela instalação elétrica e estrutural.

r) realizar os testes funcionais e validação conjunta com a equipe da SCPAR Porto de Imbituba;

s) responsabilizar-se por todas as licenças e autorizações necessárias.

t) A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços objeto deste contrato;

<u>Obrigações da contratante:</u>

a) emitir Contrato do objeto licitado;

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

h) Programar e acompanhar o fornecimento e instalações dos equipamentos.

12. PRAZOS

Prazo de Vigência do Contrato: o contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de entrega dos equipamentos e serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues de acordo com a tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	PRAZO DE ENTREGA
Painéis de Mensagem Variável Fixo: Dois painéis instalados em estrutura metálica (pórtico) e testados	120 dias corridos após envio da Ordem de serviço
Painel de Mensagem Variável Móvel	45 dias corridos após envio da Ordem de serviço

Esse prazo poderá ser prorrogado a exclusivo critério da empresa SCPAR Porto de Imbituba S.A. Ressalta-se que o prazo deverá ser atendimento sem atrasos, sujeito a multa contratual.

13. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

Os quantitativos indicados não geram, em hipótese alguma, a obrigação de aquisição. O fornecimento dos produtos e serviços dar-se-ão de acordo com a conveniência e necessidade do Porto de Imbituba mediante a emissão de “Ordem de Serviço”, entregue por e-mail ao preposto do contrato.

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez)

Pág. 16 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. GARANTIA E SUPORTE

A garantia dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos equipamentos e serviços executados, sem ônus para a SCPAR Porto de Imbituba, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos de transporte dos equipamentos para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada. O atendimento técnico poderá ser local ou remoto durante o período de garantia.

A contratada deverá fornecer todo o suporte técnico para operação do sistema e treinamento básico aos operadores da contratada.

15. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A nota fiscal só poderá ser emitida após a aprovação da fiscalização, no recebimento definitivo dos equipamentos e serviços a serem executados, conforme o contrato.

O pagamento será efetivado em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal e boleto bancário de acordo com o valor definido pela tabela 2.

Juliana de Paula Moraes
Técnica Portuária – Segurança do trabalho
(assinado digitalmente)

Paulo Márcio de Souza
Gerente do departamento de SSMA
(assinado digitalmente)

Pág. 17 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código JT0Q7Y69.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JT0Q7Y69**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA DE PAULA MORAES (CPF: 971.XXX.750-XX) em 29/09/2025 às 15:38:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 16:46:50 e válido até 22/02/2119 - 16:46:50.
(Assinatura do sistema)

PAULO MARCIO DE SOUZA (CPF: 031.XXX.969-XX) em 29/09/2025 às 17:29:53
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 11/03/2025 - 17:19:00 e válido até 11/03/2028 - 17:19:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfSlQwUTdZNjk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **JT0Q7Y69** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Re: Pedido de Esclarecimento 01 - PE 037/2025

1 mensagem

LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> 29 de setembro de 2025 às 09:05
Para: Tamires Tatsch <ttatsch@imply.com>
Cc: Charles Senna <csenna@imply.com>, Geferson Blank <gblank@imply.com>

Prezados,

Seguem as respostas aos questionamentos:

Questionamento 1 - O Termo de Referência apresenta a Planilha de Formação de Preços por item (Tabela 2, pág. 8) e indica que a nota fiscal deve acompanhar a entrega do objeto, constando marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia (item 11.m, pág. 15). Desta forma, o faturamento deverá ser compatível com os itens da planilha de preços. É aceitável que os produtos sejam discriminados por item na mesma nota fiscal, respeitando a estrutura apresentada.

Questionamento 2 - O TR prevê que o pagamento só será realizado após o recebimento definitivo dos equipamentos e serviços, e "a nota fiscal só poderá ser emitida após a aprovação da fiscalização" (item 15, pág. 17).
Não está previsto o faturamento separado de serviços auxiliares.

Questionamento 3 - O TR define que a contratada é responsável por: construção da base/fundação, montagem do pórtico, ligação elétrica, configuração, testes e comissionamento (item 9, pág. 9)

Portanto, as obras civis (fundação) e a infraestrutura elétrica necessária são de responsabilidade da contratada e não da contratante. O departamento de Engenharia e o de Tecnologia da informação da SCPAR Porto de Imbituba informaram que existe infraestrutura elétrica e de dados (eletrodutos e caixas de passagem) nas margens da VP2, local de instalação do pórtico. Dessa forma, já existe infraestrutura disponível no local e caso haja necessidade de intervenção até o ponto de instalação do Pórtico, esta será de responsabilidade da contratante.

Questionamento 4 - O edital prevê a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de equipamentos e serviços compatíveis com o objeto, contendo informações mínimas de identificação (objeto, data, responsável, etc.). Não há, entretanto, exigência de quantitativos mínimos específicos (como 2 PMVs fixos e 2 móveis).

O TCU, no Acórdão nº 1052/2012 – Plenário, firmou entendimento de que a Administração não deve impor quantitativos ou percentuais mínimos de atestados que restrinjam indevidamente a competitividade, devendo limitar-se a exigir a comprovação de experiência compatível com o objeto licitado.Assim, o atestado deve comprovar a execução de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o da licitação, sem impor quantitativos pré-definidos.

Questionamento 5 - O Termo de Referência (item 11.p, pág. 15) determina que a contratada deverá fornecer manuais técnicos de instalação, operação e manutenção dos equipamentos. Caso não seja possível verificar o atendimento dos produtos e as especificações exigidas, serão solicitados documentos auxiliares para conferências dos requisitos técnicos solicitados.

Questionamento 6 – Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que foi identificada a inconsistência técnica entre os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e com vistas a sanar a inconsistência e preservar a competitividade do certame, será promovida a seguinte alteração no Termo de Referência:

Redação anterior:

"Densidade de pixels - 6.400 pixels / metro quadrado"

Nova redação:

“Densidade de pixels – de até 6.400 pixels / metro quadrado.”

Em qui., 18 de set. de 2025 às 15:18, Tamires Tatsch <ttatsch@imply.com> escreveu:

> Prezados, boa tarde. Tudo bem?
>
> A IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, interessada em participar do certame em epígrafe, no intuito de dirimir suas dúvidas para concluir sua proposta em condições isonômicas de concorrência, vem por meio desta apresentar seu PEDIDO DE ESCLARECIMENTO em anexo.
>
> Favor acusar recebimento.
>
> Com cordialidade
>
> Tamires Tatsch
>
> Bids| Licitações
> ttatsch@imply.com
>
> **Imply® Group**
>
> Phone: +55 (51) 2106-8000/Ramal: 8013
>
> Contato: 51 99474-0992
> Rodovia Imply Tecnologia, 1.111
> Santa Cruz do Sul | RS | Brazil | CEP: 96815-911
> imply.com

--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - RETIFICADO

Licitação Eletrônica nº 1078177

Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPE PIMB nº 2492/2025

A SCPAR Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, com sede na Av. Presidente Vargas, 100, Centro, Imbituba - SC, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO**, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, que será regida pela Lei, nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba disponível no site www.portodeimbituba.com.br, observando-se as alterações introduzidas posteriormente nessa legislação, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pelo Departamento Jurídico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., e será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio.

As informações e dados, inclusive os dados pessoais, fornecidos pelos participantes para a realização deste processo licitatório serão tratados pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. para a finalidade de realização dos procedimentos licitatórios, em atendimento à legislação mencionada acima, incluindo a divulgação dos dados à público, tendo como hipóteses de tratamento o previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), no artigo 7º, inciso II (cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador) e, quando não aplicável esta hipótese, o inciso V (dados necessários para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular).

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. recomenda aos licitantes a leitura prévia da “Cartilha para Fornecedores” disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

Importante: ao acessar o sistema Licitações-e, o Licitante observará que a licitação foi cadastrada como Decreto 10.024/2019. Porém, registre-se que este decreto foi utilizado somente para fins de cadastro e operacionalização do sistema licitações-e. A licitação em si é regida pela legislação disposta no preâmbulo deste edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Minuta do Contrato.

1. DA LICITAÇÃO

1.1 - Do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO.

1.1.1 - Especificações, quantitativos e condições estão estabelecidas no Termo de Referência,

Pág. 01 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

Anexo I, e nas demais disposições previstas neste edital.

1.1.2 - Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

1.2 – <u>Recebimento e Abertura das Propostas:</u>

1.2.1 - Data/Hora: até as 08h45m do dia 23 de outubro de 2025.

1.3 – <u>Início da Sessão de Disputa de Preços:</u>

1.3.1 - Data/Hora: às 09h00m do dia 23 de outubro de 2025.

1.4. É recomendável que os licitantes registrem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo administrador do sistema e apenas na data e horário previstos para a abertura, os valores das propostas comerciais tornam-se publicamente conhecidas.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - Não será admitida a participação de:

2.2.1 - empresas em consórcio;

2.2.2 - empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 - empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se comprovada, respectivamente, a aprovação ou homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação que ateste aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.4 - empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina - SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

2.2.5 - empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6 - empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam empregados ou dirigentes da SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.

2.2.7 - se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16, notadamente em seus artigos 37, 38 e 44.

2.3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

2.3.1 - A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.

3. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

Pág. 02 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1 - Os interessados em se cadastrar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 0800-7290500 e 3003-0500 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Orientações para o Fornecedor.

3.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da SCPAR Porto de Imbituba S.A., devidamente justificada, ou do administrador do sistema.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.5 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6 - É de responsabilidade do Licitante, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação e no presente Edital, a auto declaração junto ao sistema eletrônico, para a condição de qualificação de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

3.7 - Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante para o mesmo lote, neste Certame.

4. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO

4.1 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CADASTRAMENTO DO VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1.1 - O licitante deverá observar as datas e horários limites previstos para entrega e abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1.2 - O licitante, no ato de envio de sua proposta, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.1.2.1 - Maiores informações e detalhamentos disponíveis na íntegra em “Orientações para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação - Fornecedores”, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

4.1.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverão declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

4.1.3.1 - A não declaração indicará que a microempresa, ou empresa de pequeno porte, optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

4.1.3.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta referente aos impedimentos e sobre a condição de microempresa e empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.1.4 - O licitante deverá registrar sua proposta de preços preenchendo o campo específico no sistema delicitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

4.1.4.1- Neste momento somente é obrigatório o cadastro do valor da proposta, não havendo necessidade de envio da proposta detalhada. Após a fase de negociação e declarada a

Pág. 03 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, conforme item 5.1 deste Edital.

4.1.4.2 - O preenchimento da proposta no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. qualquer responsabilidade.

4.1.4.3 - Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.1.4.4 - No sistema deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como tributos, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.1.4.5 - Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

4.1.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, sendo responsável também pela sua conexão ao sistema de licitações, com internet estável e confiável e com velocidade compatível a sua necessidade.

4.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.8. Demais orientações quanto ao encaminhamento da proposta estão constantes no site https://www.licitacoes-e.com.br.

4.2 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

4.2.2 - O licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções legais cabíveis.

4.2.2.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o valor total do Lote (quantidade x preço unitário) em reais, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

4.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

Pág. 04 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

4.3.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

4.3.2 - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

4.3.3 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.3.4 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3.5 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

4.3.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

4.3.7 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.3.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.9 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3.9.1 - Todas as propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances.

4.4 - ETAPA DE LANCES

4.4.1 - Aberta a etapa de lances pelo Pregoeiro, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de disputa.

4.4.2 - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

4.4.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

4.4.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.4.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.4.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada em prazo nunca inferior a 10 (dez) minutos, com exceção aos Pregões em que tenha sido classificada apenas uma proposta, que poderá ser encerrado em prazo inferior.

4.4.8 - O fechamento da etapa de lances se dará quando decorrer o lapso de 02 (dois) minutos sem a oferta de novos lances.

4.4.9 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

4.4.10 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes divulgada no sítio eletrônico da SCPAR Porto de Imbituba S.A., além de divulgação no sítio eletrônico onde ocorre o certame.

Pág. 05 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

4.4.11 - Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o sistema verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido a licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e na sequência as propostas serão classificadas em ordem crescente a partir do menor preço global.

4.5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.5.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.5.2 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.5.3 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

4.5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

4.5.3.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 4.5.3.1, o Pregoeiro oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

4.5.3.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 4.5.3.1, o sistema reconhecerá o empate ficto automaticamente, convocado o fornecedor para oferecimento de novo lance, sempre melhor que o lance vencedor durante a disputa, no tempo decadencial de 5 minutos. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, caberá ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

4.5.3.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 4.5.3.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.5.3.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

4.5.3.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 4.5.3.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 4.5.3.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

4.5.3.2 - O sistema só identifica automaticamente as empresas ME/EPP na sala de disputa, ou seja, se a disputa já tiver sido encerrada e após esse momento haja desclassificação do primeiro lugar, e uma outra MPE/EPP ainda se encontre em situação de empate, o pregoeiro deverá convocá-la, manualmente, via chat de mensagens, para oferta de novo lance. Ao proceder a desclassificação, o sistema, independente do critério da disputa, identificará a empresa segunda colocada como arrematante do processo.

4.5.4 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

4.5.4.1 - Em caso de permanência de empate mesmo após observado o item 4.5.4, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate:

I - disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;

Pág. 06 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

IV - bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma a ser definida pelo Poder Executivo;

V - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal 11.430, de 2023;

VI - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

VII – sorteio.

4.5.4.2 - Para fins de verificação de empate serão considerados propostas com valores idênticos.

4.5.5 - Havendo indícios de inexequibilidade dos valores ofertados, será instaurada diligência para que o Licitante ofertante da melhor proposta possa, no prazo fixado:

I. Comprovar a exequibilidade; ou

II. Ajustar os valores ofertados.

4.5.5.1 - Optando por comprovar a exequibilidade de sua proposta, o Licitante deverá apresentar justificativas ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto.

4.5.5.2 - Optando por ajustar os valores ofertados, o Licitante deverá apresentar proposta readequada (tendo como limite máximo o valor global ofertado na proposta) e, se for o caso, justificativas para os ajustes realizados.

4.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES OU PROPOSTAS

4.6.1 - Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será verificada a sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daqueles que:

I - Contenham vícios insanáveis;

II - Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

III - Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela SCPAR Porto de Imbituba;

IV - Se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação; ou

V - Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

4.6.2 - A verificação da efetividade dos lances ou propostas poderá ser feita exclusivamente em relação aos lances e propostas mais bem classificados.

4.6.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

4.6.3.1 - Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela SCPAR Porto de Imbituba; ou

II - Valor do orçamento estimado pela SCPAR Porto de Imbituba.

4.6.4 - Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações.

4.7 – NEGOCIAÇÃO

Pág. 07 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

4.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que sejam obtidas melhores condições.

4.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.7.3 - Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a SCPAR Porto de Imbituba deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

4.7.4 - Ainda que a proposta do primeiro classificado esteja acima do orçamento estimado, deverá haver negociação com o licitante para obtenção de condições mais vantajosas.

4.7.4.1 - A negociação de que trata o item 4.7.4 deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

4.7.5 - Se depois de adotada a providência referida no item 4.7.4.1 deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a fase de negociação e declarada a vencedora, o pregoeiro solicitará o imediato e correto detalhamento da proposta comercial, em formato digital conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, preferencialmente por meio do sistema, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do pregoeiro no chat de mensagens do lote. A referida proposta deverá estar devidamente preenchida e assinada. É de responsabilidade do licitante confirmar o recebimento do documento junto ao respectivo pregoeiro.

5.1.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

5.1.2 – Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

5.1.3 - A Proposta de Preços, a qual deverá ser apresentada com base nas especificações do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, deverá conter, ainda:

a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente edital, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto cotado para que o pregoeiro possa identificar facilmente o cumprimento das especificações do Termo de Referência.

b) os preços unitários e total, obtidos após a etapa de lances e eventual negociação expressos, em Reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;

5.1.4 - Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão pública.

5.1.5 – Em caso de apresentação, pela Licitante, de informação divergente daquela especificada nesta Licitação, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

5.2 - O valor máximo aceitável para a execução total do objeto será sigiloso, em atendimento ao art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016, podendo ser divulgado após o encerramento da etapa competitiva de lances, na fase de negociação, ou após a homologação do certame.

5.2.1 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto deste Edital, tais como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.2.2 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

Pág. 08 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

5.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo global aceitável para o certame, assim como as que apresentarem valor unitário em montantes manifestamente superiores aos praticados no mercado.

5.3 - Constatado erro de preenchimento ou necessidade de ajustes, inclusive nos valores unitários,na proposta de preço do licitante, o pregoeiro poderá solicitar a readequação da proposta, desde que mantido o valor global ofertado.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou da eventual negociação, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

6.2 - A empresa melhor classificada deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no Edital, em até 2 (duas) horas após a convocação pelo Pregoeiro.

6.2.1 - Maiores informações referentes ao envio dos documentos via sistema licitações-e podem ser obtidas na Cartilha dos Fornecedores, Item 6 - Documentos Pós-Disputa Virtual, disponível no site www.licitacoes-e.com.br.

6.2.2 - Em caso de impossibilidade de encaminhamento via sistema Licitações-e, os documentos poderão ser encaminhados via e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

6.2.3 - O Licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.2.4 - Percebida a ausência total ou parcial dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, na busca da defesa da proposta mais vantajosa, poderá conceder prazo adicional para que a ocorrência seja sanada.

6.3 - O Licitante que não atender às exigências do Edital será inabilitado. Neste caso, o Pregoeiro examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda às condições de habilitação.

6.3.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a proposta de preços de menor valor será declarada vencedora e, em não havendo recurso, o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao Licitante arrematante.

6.4 - Todos os documentos integrantes da proposta comercial e da documentação de habilitação serão considerados como verdadeiros, conforme declaração realizada pelo licitante (Anexo III), podendo ser diligenciados na forma do item 16.1 deste edital. A falsidade da declaração ou da apresentação de documentos falsos caracteriza conduta passível de sanção, conforme Artigo 168, II do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.4.1 - Como condicionante para homologação do certame, poderão ser solicitados documentos originais ou complementares de modo a atestar a validade dos mesmos.

6.5 - A documentação para fins de HABILITAÇÃO é constituída de:

6.5.1 - Habilitação jurídica:

I - No caso de participação de Pessoa Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;

b) Em se tratando de associações, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

c) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

Pág. 09 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

d) Em se tratando de empresário individual, comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

f) Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União, mediante consulta no endereço eletrônico www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis através de diligência pela própria SCPAR Porto de Imbituba S.A.

6.5.1.1 - Os documentos de habilitação jurídica deverão fazer prova inequívoca de que a empresa licitante tem entre os objetos sociais a prestação do serviço que constituem o objeto deste certame.

6.5.1.2 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, estas deverão apresentar os documentos abaixo:

6.5.1.2.1- Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

NOTA:

- A não apresentação dos documentos informados no subitem 6.5.1.2.1, não implica a inabilitação do Licitante, desde que a empresa não tenha usufruído dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2016 para participação em Licitações.

6.5.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

c) Prova da regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Santa Catarina, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.5.3 - Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

a.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios (o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados e serão exigíveis após 120 dias da data do encerramento do exercício social da empresa. No caso das pessoas jurídicas que ainda não tiverem encerrado o primeiro exercício social, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis poderão ser substituídos pelo balanço de abertura).

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal, ou cópia autenticada da mesma, onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa;

II) Cópia autenticada extraída do Livro Diário, este devidamente autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado inclusive dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro;

Pág. 10 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

III) Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede de domicílio da licitante.

IV) As empresas recém constituídas, que ainda não tiveram completado um exercício financeiro, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado.

V) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverão apresentar balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, acompanhado do recibo de entrega do livro digital junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. O Pregoeiro poderá solicitar, através de diligência, o arquivo eletrônico encaminhado para constatar a veracidade das informações apresentadas.

c) Comprovação de patrimônio líquido equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor da proposta **OU**apresentar índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superiores a 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) A comprovação poderá ser aferida através do Balanço patrimonial apresentado para atendimento item "6.5.3.b".

6.5.4 – Qualificação Técnica:

a) Registro da empresa no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) em que tiver sua sede e indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa devidamente válida.

b) Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) Responsável Técnico, (Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista) devidamente habilitado junto ao órgão competente que emitirá ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução dos serviços;

c) Comprovação de vínculo empregatício com o profissional que apresentou para atender ao item anterior. A comprovação de vínculo profissional far-se-á mediante a apresentação de um dos itens:

c.1) Carteira de trabalho (CPTS) em que conste o licitante como CONTRATANTE e o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa, contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ata de eleição do diretor (sociedade anônima - caso o profissional ocupe tal posição na empresa licitante), contrato de prestação de serviços ou declaração de contratação futura do profissional indicado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, vinculada a esta licitação.

Pág. 11 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

OBS: A contratação do profissional não poderá ser por período de experiência ou por prazo explícito em contrato inferior ao cumprimento do prazo previsto para a execução dos serviços. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

d) Certidão de registro do profissional emitida pelo CREA devidamente válida;

e) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, o fornecimento dos equipamentos e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

6.5.5 – Demais documentos de habilitação

6.5.5.1 – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, na forma do **Anexo III** ao Edital. A declaração deve estar **assinada** por representante legal da empresa, devidamente identificado, ou por procurador com poderes para emitir tal declaração. A Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação contempla: a) Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação; b) Declaração de confidencialidade; c) Declaração referente à inexistência de impedimento à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303/16, e da Lei Estadual nº 16.493/14; d) Declaração de autenticidade de informações e documentos; e e) Declaração de atendimento à Política Anticorrupção.

6.5.5.2 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

6.5.5.2.1 - A comprovação de enquadramento como ME ou EPP poderá ser suprida mediante diligência no momento da sessão no portal do Simples Nacional, caso a empresa seja optante deste regime tributário.

6.5.6 - Disposições Gerais acerca dos Documentos de Habilitação

6.5.6.1 - As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais que a isentam de tal obrigação.

6.5.6.2 - Os documentos requeridos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital, através do e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

7.1.1 - Na hipótese da SCPAR Porto de Imbituba não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

7.1.2 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente. As impugnações não serão conhecidas se subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado.

Pág. 12 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

7.1.3 - É de responsabilidade do licitante que apresentou documentos de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao edital obter a confirmação de que houve o recebimento dos citados documentos por parte do(a) pregoeiro(a) da SCPAR Porto de Imbituba S.A. responsável por esta licitação.

7.1.4 - A não impugnação deste Edital e seus anexos, na forma e prazo previstos, implica a aceitação de todos os seus termos.

7.2 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida por Licitante, via sistema eletrônico em que ocorre o Pregão nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso via e-mail ao Pregoeiro (licitacoes@portodeimbituba.com.br), ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.2.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

7.2.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.2.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, na forma deste edital, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Da sessão pública do Certame será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das licitantes credenciadas, das propostas apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

8.2 - O procedimento de adjudicação será do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, caso este tenha sido apresentado, da autoridade competente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que também procederá à homologação do certame.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A celebração dos contratos será formalizada com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., consoante a minuta que constitui o Anexo IV deste Edital.

9.1.1 - Os contratos deverão ser assinados preferencialmente na forma digital.

9.1.1.1 - Para assinatura digital deverá ser utilizada a Certificação ICP-Brasil ou GOV.BR.

9.2 - Convocação para assinatura do contrato:

9.2.1 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o contrato.

9.2.2 - A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação dos motivos pela Contratante.

9.2.3 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da licitante vencedora.

9.3 - Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. cominará multa à licitante no valor equivalente a 5% (cinco por cento) calculado

Pág. 13 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e neste Edital.

9.4 - O contrato firmado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.5 – Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no contrato e em lei, para a plena indenização do erário.

9.6 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e no contrato.

9.7 – Da execução do contrato:

9.7.1 – São partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem, os termos do presente Edital, seus anexos e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentados pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

9.7.2 – Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da Contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

9.7.3 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

9.7.4 A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços prestados pelo Contratante atenderão ao que se encontra definido no Contrato e no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

9.8 – Da alteração do contrato:

9.8.1 – O contrato poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

9.9 – Dos prazos e da vigência do Contrato

9.9.1 - **Prazo de Vigência do Contrato**: O Contrato será de 12 (doze) meses, O contrato passará a viger após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

9.9.2 - **Prazo de Entrega dos Produtos/Execução dos Serviços:** Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues de acordo com o item 12 do Termo de Referência.

9.9.3 - **Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica:** Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação para enviar um novo produto, com as mesmas características exigidas e expressas.

9.10 - Do Reajuste do contrato:

9.10.1 – O preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições conforme Cláusula Segunda do Contrato (conforme minuta constante no anexo IV deste Edital).

9.10.2 - A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

9.11 - Dos direitos da Contratante:

9.11.1 - Ficam resguardados os direitos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., em caso de rescisão administrativa, Lei nº 13.303/2016, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

9.12 - Serão de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais, de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

Pág. 14 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos próprios da SCPAR Porto de Imbituba S.A. conforme seu Orçamento Anual aprovado pelo Conselho de Administração desta Companhia.

11. DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

11.1 - O pagamento será:

11.1.1 - Efetuado, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

11.1.2 - Efetuado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue/serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

11.1.3 - Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2.

11.1.4 - Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante;

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Edital;

c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s)/à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

Pág. 15 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento;

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante;

k) tomar conhecimento do Código de Conduta e Integridade da SCPAR Porto de Imbituba, disponível no Portal da Transparência;

l) não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. Será permitida a subcontratação apenas de forma parcial, limitada exclusivamente à parte estrutural do contrato, referente à construção e instalação do pórtico, sendo vedada a subcontratação da totalidade do objeto. Ressalta-se que a contratada continuará responsável integralmente pela execução do contrato, inclusive pela garantia de todo o serviço contratado, abrangendo também a parte eventualmente subcontratada

m) cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. No caso de serviços que gerem subcontratação, a Contratada deverá garantir que todas as subcontratadas também façam o cadastro no SAPI, anexando no sistema o contrato de prestação de serviço com a Contratada;

n) apresentar para emissão das credenciais permanentes, no prazo determinado pela contratante, os seguintes documentos:

Para cadastro da empresa:

• Cópia do contrato social atual (No caso de empresário individual, deve-se apresentar cópia do requerimento de empresário)

• Cópia do cartão do CNPJ atual

• Cópia do alvará de funcionamento atual

Para cadastro dos funcionários:

• Comprovante de vínculo empregatício (Cópia da ficha de registro de empregado ou cópia dás páginas de foto, qualificação civil e contrato da CTPS física, se possuir)

• Documento de identificação com foto

• Certidões de antecedentes civil e criminal de primeira instância (pode ser emitida eletronicamente em https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes)

• Certidão de antecedentes federal (pode ser emitida eletronicamente em https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao)

• Cópia da carteira de vacinação, comprovando aplicação de vacina contra febre amarela

• Certidão informando o tipo sanguíneo e fator RH

Pág. 16 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

• Planilha de solicitação de acesso fornecida pela unidade de segurança, preenchida com as informações requeridas.

Para empresas subcontratadas:

• Todos os documentos já mencionados para cadastro de empresa

• Cópia do contrato de prestação de serviço com a empresa ganhadora da licitação

• Todos os funcionários da subcontratada deverão apresentar documentação, inclusive o vínculo empregatício com a subcontratada

DA CONTRATANTE:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Edital;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

e) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

f) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba S.A., pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Pág. 17 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

14. DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I deste artigo e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

15. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

15.1. As partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela Parte Receptora;

II) tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela Parte Reveladora como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a Parte Receptora deverá comunicar imediatamente à Parte Reveladora.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE

16.1. A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou

Pág. 18 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regramentos internos da Contratante.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela Contratante deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a Contratada, na condição de Operadora no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da Contratante (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela Contratante para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Contratante.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a Contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º A Contratada deverá notificar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Contratada.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pág. 19 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

17.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.2 - Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

17.2.1 - Consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernentes aos seus prazos de validade, podendo-se, inclusive, apresentar documentos novos, trazendo informações e fatos até então não apresentados. Neste caso,o Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nas propostas e nos documentos de habilitação ou mesmo para permitir que se apresentem novos documentos, sempre em defesa da proposta mais vantajosa.

17.3 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a SCPAR Porto de Imbituba S.A., a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito, ficando sujeito às penalidades cabíveis.

17.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos observar-se-á o que segue:

I. excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

II. os prazos somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A.

17.6 - Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior será observado o seguinte:

I. se o fato impedir a realização de sessão pública na data marcada, a referida sessão será adiada;

II. os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

18.7 - Os atos da licitação serão divulgados aos interessados no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br.

18.8 - Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro na Sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Imbituba - SC - 88780-000, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente – das 8h às 12h e 13:30h às 17:30h, ou pelo e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br.

18.9 - Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados nos endereços eletrônicos www.portodeimbituba.com.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no endereço e horários mencionados no item anterior.

18.10 - A SCPAR Porto de Imbituba S.A. não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas obtidas nos meios legais de divulgação, ou sua cópia fiel.

18.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste procedimento licitatório.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

Pág. 20 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPONÍVEL NO SITE WWW.PORTODEIMBITUBA.COM.BR > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES > EDITAL Nº 037/2025.

Pág. 21 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	un	2		
2	**Estrutura metálica:** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	un	1		
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	un	1		
				VALOR GLOBAL (R$):	

*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) _____ qualificação _____ (Gerente/Sócio/Proprietário).

3 - Prazo de Validade da Proposta: _____ dias. (Prazo por extenso).

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: _____ dias/meses/anos (Prazo por extenso).

Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurado devidamente habilitado.

RAZÃO SOCIAL				
CNPJ Nº	**ENDEREÇO**			
COMPLEMENTO	**CEP**	**MUNICÍPIO**		**UF**
TELEFONE	**E-MAIL**	**BANCO**	**AGÊNCIA**	**CONTA CORRENTE**

Pág. 22 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

REPRESENTANTE LEGAL	CPF	TELEFONE	E-MAIL

_____, ____de_____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

Pág. 23 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

....., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., e-mail ....., referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, **DECLARA**:

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

_____, ____de_____ de 2025.

_____

Nome e assinatura do representante legal

Pág. 24 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/20XX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME:	
CPF/MF:	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME:	
CPF/MF:	CARGO:

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 2492/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO**, conforme Anexo I - Termo de Referência - do Edital de Pregão Eletrônico n° 037/2025.

§1º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§2º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 037/2025 e a proposta de preço da Contratada.

§3º Este contrato será regido pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Pág. 25 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R$ .....**.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	un	2		
2	**Estrutura metálica:** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	un	1		
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	un	1		
				VALOR GLOBAL (R$):	

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuado, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Efetuado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue/serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante;

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente;

§7º Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Pág. 26 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

III - Do reajuste dos preços

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA (ou índice consignado no contrato), se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base.

O cálculo de reajuste se dará da seguinte forma:

Para o primeiro reajuste:

$$R_{t1} = \frac{IPCA_{t1}}{IPCA_{t0}}$$

Em que:

R_{t1} corresponde ao reajuste que deve ser realizado após o primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t1}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t0}$ corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base do contrato, que é a data limite para a apresentação da proposta.

Para o enésimo aniversário, com n maior ou igual a 2:

$$R_{tn} = \frac{IPCA_{tn}}{IPCA_{t(n-1)}}$$

Em que:

$IPCA_{tn}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t(n-1)}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do aniversário do contrato (n-1);

O reajuste será aplicado a cada novo valor do Contrato, resultando no produto dos diversos reajustes no valor inicial de cada item.

Caso seja realizado aditivo de acréscimo aumentando o valor do contrato, adicionando novos itens ou aumentando a quantidade de itens já existentes, esses itens específicos não serão atualizados desde a data-base, mas sim após o aniversário de contrato subsequente ao Termo Aditivo de acréscimo.

Parágrafo único:

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de **12 (doze) meses**. O contrato passará a viger após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

Prazo de Entrega dos Produtos/Execução dos Serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser

Pág. 27 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

entregues de acordo com o item 12 do Termo de Referência.

Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica: Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante**.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025;

c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s)/à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025.

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) tomar conhecimento do Código de Conduta da SCPAR Porto de Imbituba, disponível no Portal da Transparência.

l) não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. Será permitida a subcontratação apenas de forma parcial, limitada exclusivamente à parte estrutural do contrato, referente à construção e instalação do pórtico, sendo vedada a subcontratação da totalidade do objeto. Ressalta-se que a contratada continuará responsável integralmente pela execução do contrato, inclusive pela garantia de todo o serviço contratado, abrangendo também a parte eventualmente subcontratada

m) cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. No caso de serviços que gerem subcontratação, a Contratada deverá garantir que todas as subcontratadas também façam o cadastro no SAPI, anexando no sistema o contrato de prestação de serviço com a Contratada.

Pág. 28 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s)/execução dos serviços;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único: A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba

Pág. 29 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco atinente ao tratamento de dados pessoais	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, causado pela Contratada a titular de dados pessoais, em violação à Lei 13.709/2018 - LGPD.	Geração de custos de indenização para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

Pág. 30 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

Pág. 31 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do sigilo e confidencialidade

Esta cláusula de sigilo e confidencialidade é firmada com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações classificadas como confidenciais e trocadas entre as Partes. Para tanto, as partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

Pág. 32 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela Parte Receptora;

II) tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela Parte Reveladora como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a Parte Receptora deverá comunicar imediatamente à Parte Reveladora.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da proteção de dados pessoais e da privacidade

A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regramentos internos da Parte Contratante.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela Contratante deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a Contratada, na condição de Operadora no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da Contratante (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela Contratante para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza

Pág. 33 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Contratante.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a Contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º A Contratada deverá notificar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Contratada.

§6º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual para todos os fins de direito.

Pág. 34 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

Imbituba, xx de xxxxxxx de xxxx.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

xxxxxxxx
Diretor-Presidente
(assinado digitalmente)

xxxxxxxx
Diretor
(assinado digitalmente)

Pela CONTRATADA

xxxxxxxx
Cargo

Pág. 35 de 35 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2GXG271O.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2GXG271O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 30/09/2025 às 15:46:11
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfMkdYRzI3MU8= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **2GXG271O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PROCESSO SGP-e: PIMB nº 2492/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO.

DESPACHO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO

Em virtude da necessidade de adequações no Edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO**, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, na forma abaixo.

O Edital retificado encontra-se disponível no site www.portodeimbituba.com.br, *link* transparência > licitações > Edital nº 037/2025.

As alterações estão destacadas em vermelho para melhor visualização.

No Termo de Referência, onde se lê:

"Densidade de pixels – 6400 pixels / metro quadrado"

Leia-se:

"Densidade de pixels – de até 6400 pixels / metro quadrado"

Ficam definidos nova data e horário para abertura do certame, conforme segue:

- Recebimento e Abertura das Propostas:

  Data/Hora: até as 8h45 do dia 23 de outubro de 2025.

- Inicio da Sessão de Disputa de Preços:

  Data/Hora: às 9h do dia 23 de outubro de 2025.

Publique-se no DOE/SC e site da SCPAR Porto de Imbituba.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

Christiano Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
SCPAR Porto de Imbituba

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código GZ2C3E96.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **GZ2C3E96**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 30/09/2025 às 15:46:11
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfR1oyQzNFOTY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **GZ2C3E96** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações
Responsável: Kelvin Medeiros Duhart
Data encam.: 30/09/2025 às 15:51

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/CONIN - Controle Interno

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezados,

Encaminho o presente processo para envio das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, nos termos da IN TC nº 28/2021.Informo que a previsão de publicação é dia 02/10/2025 (quinta-feira).

Atenciosamente,

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/CONIN - Controle Interno
Responsável: Joaquim Brasil Bragatto
Data encam.: 30/09/2025 às 17:07

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações

Encaminhamento

Motivo: Atendido
Encaminhamento: Cód TCE - B3489604117A42BCDF3421C1CEED7B1F528ECE36 - Para publicação no DOE SC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 8OCX484W.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8OCX484W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAQUIM BRASIL BRAGATTO (CPF: 465.XXX.509-XX) em 30/09/2025 às 17:07:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:47:34 e válido até 26/02/2119 - 11:47:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfOE9DWDQ4NFc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **8OCX484W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1160/2025. Objeto: Palestra de encerramento do 35º Seminário de Iniciação Científica do CEFID, intitulada " Produção do conhecimento na Educação Física: qual o papel da licenciatura? ", voltada para toda a comunidade acadêmica que ocorrerá dia 22/10 no CEFID/UDESC. Item(ns): 1 - Anelise Reis Gaya, Valor Adjudicado: R$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00038190/2025.
Cod. Mat.: 1120279

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1161/2025. Objeto: Pagamento de pró-labore para realização de avaliação do 35º Seminário de Iniciação Científica do CEFID, que será realizado no dia 22/10/2025 no CEFID. Item(ns): 1 - Anelise Reis Gaya, Valor Adjudicado: R$ 1.283,86. Valor Total Adjudicado: R$ 1.283,86. Processo SGP-e: UDESC 00038208/2025.
Cod. Mat.: 1120283

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1162/2025. Objeto: Contratação de profissional para ministrar curso de desenvolvimento docentes do CEFID com duração de 40 horas a ser realizado nos dias 14/10, 15/10, 11/11 e 12/11 no CEFID. Item(ns): 1 - Clarice Rosa Olivo, Valor Adjudicado: R$ 12.838,80. Valor Total Adjudicado: R$ 12.838,80. Processo SGP-e: UDESC 00038358/2025.
Cod. Mat.: 1120284

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
O Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0933/2025. Objeto: Aquisição de espectrômetro de emissão atômica com plasma indutivamente acoplado (ICP), para instalação no Laboratório Interdisciplinar de Química Analítica, Ambiental e Nanomateriais (LabIQAAN), conforme Especificações completas presentes no Anexo IV. Item(ns): 1 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 585.900,00. Valor Total Adjudicado: R$ 585.900,00. Processo SGP-e: UDESC 00024671/2025.
Cod. Mat.: 1120323

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1518/2025. Objeto: Inscrição de 03 acadêmicos, integrantes do time `cafe com leite` do CCT, classificados na Final Brasileira da Maratona de Programação da SBC, que ocorrera no período de 06 a 09 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo/SP. Recursos provindos do edital PAEX-PROCEU/UDESC 2021. SGP-e nº 36440/2025. IL 1518/2025. Item(ns): 1 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO, Valor Adjudicado: R$ 2.250,00. Valor Total Adjudicado: R$ 2.250,00. Processo SGP-e: UDESC 00036440/2025.
Cod. Mat.: 1120366

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Artes, Design e Moda - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1357/2025. Objeto: Contratação de uma apresentação artística/cultural, intervenção de palhaçaria: "Mestres de Cerimônias", em 11/10/2025, no CEART, para o evento Ceart Aberto à Comunidade. Público-alvo livre. Item(ns): 1 - TRAÇO CIA. DE TEATRO, Valor Adjudicado: R$ 3.500,00. Valor Total Adjudicado: R$ 3.500,00. Processo SGP-e: UDESC 00035747/2025
Cod. Mat.: 1120430

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1191/2025. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial e Agrícola para o Centro deEducação Superior do Oeste – CEO (Guatambu/SC) e para o Centro de Ciências Agroveterinárias –CAV – (Lages/SC). Item(ns): 5 - Frustrado, Item(ns): 1, 7, 8, 9, 10, 11 - RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R$ 62.214,60, Item(ns): 2, 3, 20, 21 - L S BELLAS LOPES COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R$ 27.505,43, Item(ns): 4, 17 - RACINE COMERCIAL LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R$ 71.121,99, Item(ns): 6 - ENGETOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, Valor Adjudicado: R$ 16.680,00, Item(ns): 12, 13 - MG MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 187.500,00, Item(ns): 14 - MANJATO TRATORES LTDA, Valor Adjudicado: R$ 94.000,00, Item(ns): 15 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP, Valor Adjudicado: R$ 60.000,00, Item(ns): 16 - ANA CRISTINA MANJABOSCO , Valor Adjudicado: R$ 11.500,00, Item(ns): 18 - FM PECAS E MAQUINAS LTDA, Valor Adjudicado: R$ 50.500,00, Item(ns): 19, 22 - COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA, Valor Adjudicado: R$ 150.800,00, Item(ns): 23 - KRAIESKI TRONCOS E BALANÇA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 44.000,00, Item(ns): 24 - GTX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Valor Adjudicado: R$ 78.506,99. Valor Total Adjudicado: R$ 854.329,01. Processo SGP-e: UDESC 00028000/2025.
Cod. Mat.: 1120432

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO RESULTADO
A Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0992/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE MATERIAIS MISTOS LOCALIZADA NA FAZENDA EXPERIMENTAL DA UDESC OESTE (UNIDADE GUATAMBU) – SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL. Lote(s): I - GH ENGENHARIA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 15.050,00. Valor Total Adjudicado: R$ 15.050,00. Processo SGP-e: UDESC 00027968/2025.
Cod. Mat.: 1120552

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 170/2025 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REIMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E IMPLANTAÇÃO DO EMISSÁRIO DE ESGOTO NA PONTE DOS ARCOS, EM RIO DO SUL. Abertura das Propostas prorrogado dia 24/10/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 24/10/2025 às 10h . Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. CE324C91298FBD83EBBA1EC978815D35F830F565
Cod. Mat.: 1120359

EDITAL CEASA/SC PE Nº 07/2025
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a Rodovia BR-101, Km 205, Bairro Barreiros, São José/SC, torna público Procedimento de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 07/2025** - do tipo MAIOR DESCONTO, através de menor taxa de administração, para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão eletrônico, contemplando carga e recarga de valores na modalidade eletrônica/on-line, para uso do benefício alimentação em conformidade com a legislação trabalhista, com o Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT (Lei nº6.321/1976) e com as disposições expressas em Convenção Coletiva e Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável aos empregados da CEASA/SC em suas unidades, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência. As propostas serão recebidas até o dia **15/10/2025** às 10h, a abertura das propostas ocorrerá às 10h e a disputa de lances iniciará às 10h30min dentro do sistema Licitações-e do Banco do Brasil. Maiores informações através do site institucional abaixo - https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes/2025-1, pelo telefone (48) 3378-1705 ou pelo e-mail da Comissão de Licitações: licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 01 de setembro de 2025. Sandro Carlos Vidal, Presidente da CEASA/SC. Sistema Licitações-e do Banco do Brasil n° 1078991. SGPE CEASASC n° 659/2025. Código e-Sfinge: 3E555695B9CCCC0EB3BA6FC5C79ED6285E40026A
Cod. Mat.: 1120242

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 25/00695. Objeto: Aquisição de transformadores de potência (69 e 138kV**). Limite do acolhimento de propostas:** até às 10h do dia 21/10/2025. **Motivo:** Alteração no edital, conforme Aditamento 01. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link “Fornecedores” **Código Registro TCE/SC:** 563182E5508C8914FBFB24308BFC017F06FBA59E

Procedimento de Licitação Eletrônico –nº 25/00704. **Objeto:** Alienação de imóvel inservível, com benfeitorias, em Palhoça/SC, localizado na Rua Padre João Batista Réus, Caminho Novo, matrículas 47 (área de 14.543,20 m²) e 5583 (área de 44.383,25 m²). **Limite do acolhimento de propostas:** até às 14h do dia 17/11/2025. Conforme aditamento nº 01. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br – link "fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** 4BC54AAD9ED74780E1ACA2F05C9FE1ABA1FEE7EC
Cod. Mat.: 1120399

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: **Edital nº 0137/2025.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço**. Aquisição de reagentes químicos e materiais laboratoriais, para Epagri - **Estação Experimental de Itajaí/SC. Recebimento das propostas:** até 17/10/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas**: 17/10/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 17/10/2025 às 14h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br**.** Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, n° 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS017613. Registro TCE B892CF8B34F188FBA23F59901AD0E1CE43A8B2C3.** Florianópolis, 01 de outubro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora.
Cod. Mat.: 1120223

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC
Aviso de Licitação: **Edital nº 0025/2025.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço**. **Objeto:** contratação de empresa para a prestação de serviços de medicina para a construção dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO para a Epagri – **Departamento Estadual de Gestão de Pessoas - DEGP. Recebimento das propostas:** até 27/10/2025 às 09h00. **Abertura das Propostas**: 27/10/2025 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 27/10/2025 às 10h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br **e** www.licitacoes-e.com.br**.** Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, n° 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS017645. Registro TCE** BF09E609E31D5215CB6A740420C950313548C745**.** Florianópolis, 01 de outubro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora.
Cod. Mat.: 1120229

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0064/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Insumos agropecuários (fertilizantes, produtos fitossanitários e sementes) para a Epagri – unidades CEDUPs, Lages, Campos Novos, Concórdia, Canoinhas, Chapecó, Palmitos e São Miguel do Oeste/SC. **Vencedores: RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA** Lotes: 01 R$ 95.295,08 e 03 R$ 31.967,00; **AGROBEPPI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** Lotes: 02 R$ 29.520,00, 08 R$ 61.699,60, 09 R$ 43.999,95, 10 R$ 42.999,39,11 R$ 67.520,00, 17 R$ 49.364,80, 18 R$ 79.000,00, 30 R$ 34.997,50, 35 R$ 14.800,00; **COPERDIA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA** Lotes: 04 R$ 1.094.988,00, 15 R$ 56.488,00, 22 R$ 350.000,00; **P R A AGRONEGÓCIOS LTDA** Lotes:05 R$ 349.994,90,14 R$ 54.998,90, 16 R$ 11.999,00, 19 R$ 34.380,96, 21 R$ 17.000,00, 34 R$ 2.925,00, 36 R$ 9.800,44; **MARCOS TRANSPORTES LTDA ME** Lotes: 06 R$ 113.400,00, 07 R$ 29.050,00; **AGRIFIL AGRONEGÓCIOS LTDA** Lote 13 R$ 249.000,00, 20 R$ 54.330,50; **GRÃO SUL COMÉRCIO LTDA** Lotes: 23 R$ 99.999,99, 24 R$ 50.564,99, 25 R$ 58.500,00, 26 R$ 61.700,00, 27 R$ 75.000,00, 28 R$ 48.900,00, 29 R$ 26.400,00, 31 R$ 59.400,00, 37 R$ 6.999,50. **FRACASSADOS** lotes 12,32 e 33 – propostas acima do valor de referência. **SGP-e nº 6944/2025 GGG 2025AS010370.** Florianópolis, 01 de outubro de 2025. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1120220

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025 – RETIFICADO. Processo PIMB n°2492/2025. **Cód. TCE**-B3489604117A42BCDF3421C1CEED7B1F528ECE36 Processo Licitações-e nº 1078177. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ DOIS PAINÉIS**,** conforme descrito no edital e seus anexos**. Critério de julgamento:** menor preço. **Regime de execução:** empreitada por preço unitário. **Data do recebimento e abertura das propostas:** até as 08h45min do dia 23/10/2025 **Início da sessão de disputa de preço**: às 09h00min do dia 23/10/2025. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A, observados os termos deste edital. Cópia do edital pode ser obtida na sede da SCPar Porto de Imbituba S.A., ou no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link: Transparência > Licitações > Edital nº 037/2025). **CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente**
Cod. Mat.: 1120248

Inexigibilidade de Licitação n° 0041/2025
Homologação – 24/09/2025.
SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., em conformidade com disposto no artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho 2016, c/c o artigo 116, inciso II, alínea “f”, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência. **Objeto:** PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO

Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

Processo PIMB nº 2492/2025

Licitação Eletrônica nº 1078177

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

DESPACHO

ALTERAÇÃO DE PREGOEIRO

Considerando a impossibilidade de condução do certame pelo(a) pregoeiro(a) inicialmente designado(a), Sr **Giovan Monteiro Albino**, por motivo de férias, fica designado novo pregoeiro a Sra **Vivian Jacobi Teles Deluca** para o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis**, cuja sessão pública foi realizada no dia 23/10/2025.

Imbituba, data da assinatura digital.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código B95P0N3R.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B95P0N3R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 03/11/2025 às 17:56:15
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfQjk1UDBOM1I= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **B95P0N3R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Licitações

SCPAR PORTO DE IMBITUBA

Licitação [nº 1078177]

Opções

Cliente	SCPAR PORTO DE IMBITUBA / (1) SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.		
Pregoeiro	VIVIAN JACOBI TELES DELUCA		
Resumo da licitação	PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme descrito no edital e seus anexos.		
Edital	037/2025	Processo	PIMB 2492/2025
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	5 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	09/09/2025
Início acolhimento de propostas	09/09/2025-12:15	Limite acolhimento de propostas	23/10/2025-08:45
Abertura das propostas	23/10/2025-08:45	Data e a hora da disputa	23/10/2025-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS).		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	01/12/2025-10:30:33:800
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 50,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 50,00
Valor estimado do lote	R$ 1,00		
CNPJ	53.188.322/0001-72		
Fornecedor	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Telefone	(19) 38698211		
Nome contato	MURILO TRINDADE COSTA		
Arrematado	R$ 529.990,00		

© Banco do Brasil

Licitação [nº 1078177] e Lote [nº 1]

Responsável

KELVIN MEDEIROS DUHART

Pregoeiro

VIVIAN JACOBI TELES DELUCA

Apoio

KELVIN MEDEIROS DUHART

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 488.700,00	23/10/2025 09:51:44:784
2	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 488.800,00	23/10/2025 09:50:55:115
3	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	OE*	Desclassificado	R$ 495.700,00	23/10/2025 09:25:58:038
4	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	OE*	Arrematante	R$ 529.990,00	23/10/2025 09:36:52:197
5	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	OE*	Classificado	R$ 530.000,00	23/10/2025 09:20:01:802
6	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	ME*	Classificado	R$ 640.000,00	23/10/2025 09:06:59:649
7	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.	OE*	Classificado	R$ 791.000,00	23/10/2025 09:18:05:627
8	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA	ME*	Classificado	R$ 4.500.000,00	26/09/2025 10:02:42:773

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/10/2025 09:01:55:925	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
23/10/2025 09:01:55:925	SISTEMA	A melhor proposta foi de R$643.600,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
23/10/2025 09:01:55:925	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
23/10/2025 09:01:55:925	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
23/10/2025 09:01:55:925	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
23/10/2025 09:01:55:925	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
23/10/2025 09:01:55:925	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$50,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/10/2025 09:01:55:925	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R$50,00 - quando este não for o melhor da sala.
23/10/2025 09:01:55:925	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
23/10/2025 09:09:55:925	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
23/10/2025 09:09:55:925	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
23/10/2025 09:09:55:925	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
23/10/2025 09:11:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:13:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:15:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:17:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:19:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:21:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:23:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:25:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
23/10/2025 09:27:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:29:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:31:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:33:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:35:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:37:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:39:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:41:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:43:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:45:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:47:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:49:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:51:55:925	SISTEMA	Haverá prorrogação automática da etapa de envio de lances em 2 minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
23/10/2025 09:53:55:925	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
23/10/2025 09:53:55:925	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
23/10/2025 09:53:55:925	SISTEMA	A menor proposta foi dada por MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA no valor de R$488.700,00.
23/10/2025 09:53:55:925	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
23/10/2025 09:56:51:664	PREGOEIRO	Prezados licitantes, solicito que se mantenham conectados ao sistema. Esta sala de disputa será encerrada e será dada continuidade ao certame no chat do lote.
23/10/2025 09:58:42:194	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
23/10/2025 10:02:17:030	PREGOEIRO	Nos termos do item 4.7.3 do Edital, confirmada a efetividade da proposta que obteve a primeira colocação, questiono ao Licitante MM SINALIZAÇÃO a possibilidade de nova oferta em condições mais vantajosas para a SCPAR Porto de Imbituba.
23/10/2025 11:19:11:458	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Bom dia Sr Pregoeiro, teremos alguma mensagem ainda pela manhã?
23/10/2025 11:39:24:677	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sr Pregoeiro, poderia divulgar qual seria o valor previsto nesse LOTE, pela Administração.
23/10/2025 11:43:23:858	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA	Bom dia prezados! Infelizmente chegamos ao melhor preço
23/10/2025 11:49:52:998	PREGOEIRO	Prezada MM, informo que a proposta no valor de R$ 488.700,00 encontra-se dentro do máximo admitido para o certame, proposta CLASSIFICADA. Nos termos do item 5.1 do Edital, solicito o encaminhamento da proposta equalizada ao último valor proposto.
23/10/2025 11:50:33:496	PREGOEIRO	Prezada, SHEMPO, Informo que o valor máximo aceitável para o certame é sigiloso, sendo ato discricionário da administração sua divulgação.
23/10/2025 11:52:05:288	PREGOEIRO	Procederemos à análise dos documentos de habilitação inseridos no sistema.
23/10/2025 12:04:52:779	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sr Pregoeiro, obrigado pelo retorno, mas o nosso questionamento é devido ao previsto no subitem 4.6.3.1 do Edital, como vamos tomar conhecimento que ora a vencedora não estaria infringindo a exigência prevista no Edital.
28/10/2025 11:48:04:681	PREGOEIRO	Prezados, informo permanecemos em fase de análise da habilitação.
28/10/2025 11:55:04:428	PREGOEIRO	Prezada SHEMPO, informo que a exequibilidade da proposta será devidamente verificada conforme as disposições do Edital.
28/10/2025 13:17:52:032	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Boa tarde Sr Pregoeiro, obrigado pelo retorno.
06/11/2025 14:43:42:483	PREGOEIRO	Prezada MM Sinalização, em busca da proposta mais vantajosa, solicita-se verificar o e-mail comercial01@mmviaria.com.br pois foi solicitada diligência, nesta data. Prazo para retorno: 07/11, sob pena de desclassificação.
11/11/2025 11:17:35:676	PREGOEIRO	Prezados, considerando que os documentos ref. à qualificação técnica apresentados pela empresa não atendem às especificações do Edital quanto ao item 6.5.4, alínea e, nos termos do item 6.3, fica a Licitante MM SINALIZACAO INABILITADA no certame.
11/11/2025 11:20:56:348	PREGOEIRO	Considerando a inabilitação da até então 1ª colocada, nos termos do item 4.7.3 do Edital, questiono a Licitante CITTA COMERCIO a possibilidade de nova oferta em condições mais vantajosas para a SCPAR Porto de Imbituba.
11/11/2025 13:50:42:374	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Prezada pregoeira, já estamos no valor limite de proposta

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
11/11/2025 14:11:39:070	PREGOEIRO	Prezada CITTA, informo que a proposta no valor de R$ 488.800,00 encontra-se dentro do máximo admitido para o certame, proposta CLASSIFICADA. Nos termos do item 5.1 do Edital, solicito o encaminhamento da proposta equalizada ao último valor proposto.
11/11/2025 14:32:54:765	PREGOEIRO	Prezada CITTA, nos termos do item 6 do Edital, solicita-se o encaminhamento dos documentos de habilitação.
12/11/2025 11:01:08:167	PREGOEIRO	Prezados, informamos o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços da licitante CITTA. Estamos procedendo com a análise e posteriormente todos os documentos serão inseridos no site, de forma pública.
13/11/2025 11:24:58:472	PREGOEIRO	Prezada CITTA, os produtos ofertados não atendem as especificações exigidas no Termo de Referência (itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.7 do TR). Com fundamento no item 17.2 do Edital, solicito a correção dos produtos até o final do dia de hoje.
13/11/2025 11:25:26:152	PREGOEIRO	Em análise aos documentos de habilitação, verificou-se o não atendimento aos itens 6.5.2 □a□ e 6.5.3 □b□ do Edital. Nos termos do item 17.2 do Edital, solicito, até o final do dia de hoje, o envio de documentos aptos a comprovar (...)
13/11/2025 11:26:17:503	PREGOEIRO	(...) o atendimento aos referidos itens.
14/11/2025 16:44:06:440	PREGOEIRO	Prezada CITTA, considerando o não atendimento aos requisitos de habilitação previstos nos itens 6.5.2.a e 6.5.3.b do Edital, nos termos do item 6.3 informo a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no certame.
14/11/2025 16:49:50:756	PREGOEIRO	Considerando a desclassificação da até então 1ª colocada, nos termos do item 4.7.3 do Edital, questiono a Licitante TP PRODUÇÕES a possibilidade de nova oferta em condições mais vantajosas para a SCPAR Porto de Imbituba.
17/11/2025 09:09:53:271	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Prezados, os itens 6.5.2a e 6.5.3.b foram enviados juntamente com os documentos, e estão sendo reenviados novamente via e-mail.
17/11/2025 12:14:30:478	PREGOEIRO	Prezada TP PRODUCOES, de acordo com o item 4.3.8 do Edital, cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante (...)
17/11/2025 12:15:25:527	PREGOEIRO	(...) da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão. Estamos efetuando várias tentativas de contato via fone com a empresa sem retorno. Solicitamos manifestação até o fim do dia de hoje, sob pena de desclassificação.
17/11/2025 12:20:10:895	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	bom dia, estamos on line.
17/11/2025 13:53:25:904	PREGOEIRO	Reenviando a mensagem: considerando a desclassificação da até então 1ª colocada, nos termos do item 4.7.3 do Edital, questiono a Licitante TP PRODUÇÕES a possibilidade de nova oferta em condições mais vantajosas para a SCPAR Porto de Imbituba.
17/11/2025 14:26:19:109	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Prezado Pregoeiro Boa Tarde. Estamos com o melhor valor para atendimento do edital. Infelizmente não conseguimos conceder desconto adicional.
17/11/2025 15:27:59:856	PREGOEIRO	Prezada TP, informo que a proposta no valor de R$ 495.700,00 encontra-se dentro do máximo admitido para o certame, proposta CLASSIFICADA. Nos termos do item 5.1 do Edital, solicito o encaminhamento da proposta equalizada ao último valor proposto.
17/11/2025 15:28:42:069	PREGOEIRO	Prezada TP, nos termos do item 6 do Edital, solicita-se o encaminhamento dos documentos de habilitação.
18/11/2025 09:16:56:435	PREGOEIRO	Prezada TP PRODUCOES, solicitamos o envio da proposta de preço equalizada bem como dos documentos de habilitação até às 12h de hoje, sob pena de desclassificação.
18/11/2025 12:51:54:394	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Prezado Pregoeiro Boa Tarde. Ainda estamos com muita instabilidade, mas informamos que o link com a proposta ajustada juntamente com os docs de habilitação, foi encaminhado no e-mail licitacoes@portodeimbituba.com.br. Att.
18/11/2025 14:13:15:957	PREGOEIRO	Prezada Licitante TP PRODUCOES, informamos o recebimento dos documentos e da proposta de preços, estamos procedendo com a análise. Favor permanecer conectada ao chat da licitação, bem como e-mail, para quaisquer diligências necessárias.
25/11/2025 14:42:52:039	PREGOEIRO	Prezados, nos termos do item 6.3 do Edital, fica a Licitante TP PRODUÇÕES INABILITADA no certame, em razão do não cumprimento do item 6.5.1-I-f (Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU)).
25/11/2025 14:43:57:905	PREGOEIRO	O documento da Licitante TP PRODUCOES que levou à Inabilitação encontra-se anexado no sistema para consulta.
25/11/2025 14:47:27:106	PREGOEIRO	Considerando a desclassificação da até então 1ª colocada, nos termos do item 4.7.3 do Edital, questiono a Licitante SHEMPO INDUSTRIA a possibilidade de nova oferta em condições mais vantajosas para a SCPAR Porto de Imbituba.
25/11/2025 15:26:06:297	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Boa tarde Sr Pregoeiro, já estamos no limite de nosso valor.
26/11/2025 09:04:33:203	PREGOEIRO	Prezada SHEMPO, informo que a proposta no valor de R$ 529.990,00 encontra-se dentro do máximo admitido para o certame, proposta CLASSIFICADA. Nos termos do item 5.1 do Edital, solicito o encaminhamento da proposta equalizada.
26/11/2025 09:05:11:969	PREGOEIRO	Ainda, nos termos do item 6 do Edital, solicita-se o encaminhamento dos documentos de habilitação.
26/11/2025 09:30:48:836	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Bom dia Sr Pregoeiro, já estamos preparando e em breve encaminharemos via e-mail.
26/11/2025 10:49:38:390	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sr Pregoeiro, acabamos de enviar via e-mail, favor confirmar o recebimento, por favor.
26/11/2025 12:02:53:305	PREGOEIRO	Prezada SHEMPO, confirmamos o recebimento do e-mail com os documentos. Estaremos procedendo com a análise e posteriormente informaremos aqui no chat.
01/12/2025 10:30:20:173	PREGOEIRO	Considerando a classificação da menor proposta de preços de R$ 529.990,00 em conformidade com o item 5 do Edital e documentação de habilitação considerada regular, nos termos do item 6.3.1 fica declarada vencedora do certame a Licitante SHEMPO.
01/12/2025 10:32:20:244	PREGOEIRO	Os documentos de habilitação e a proposta de preços da Licitante vencedora encontram-se disponíveis para análise no site: https://portodeimbituba.com.br/licitacoes/licitacao/?id=795
01/12/2025 10:34:16:104	PREGOEIRO	Nos termos do item 7.2 do Edital, informo que encontra-se aberto o prazo de 24h para eventuais manifestações de intenção de interposição de recurso.
01/12/2025 11:00:48:431	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA	Vimos manifestar nossa intenção de recurso quanto à nossa inabilitação publicada em 11/11/2025, referente à etapa de qualificação técnica, e solicitar a concessão do prazo legal para apresentação do recurso, conforme Edital.
01/12/2025 13:02:45:251	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Venho manifestar intenção de recurso quanto à nossa inabilitação publicada em 14/11/2025, as 16:49, referente à etapa de habilitação, e solicitar a concessão do prazo legal para apresentação do recurso, conforme Edital.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
02/12/2025 17:06:17:948	PREGOEIRO	Nos termos do item 7.2 do Edital, informo que encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, até 09/12, ficando os demais licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões (...)
02/12/2025 17:07:18:508	PREGOEIRO	(...) em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente (10/12 até 16/12).
02/12/2025 17:08:32:013	PREGOEIRO	As razões de recurso, bem como as contrarrazões serão todas disponibilizadas no site da licitação, sendo comunicados os atos por este chat.
10/12/2025 11:02:11:587	PREGOEIRO	Prezados, informo que as razões de recursos estão disponíveis para consulta no site do Edital da licitação: https://portodeimbituba.com.br/licitacoes/licitacao/?id=795, e que encontra-se aberto o prazo para contrarrazões, o qual finaliza em 16/12.

Mostrando de 1 até 91 de 91 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	26/09/2025 10:02:42:773	R$ 4.500.000,00	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA
2	17/10/2025 15:24:49:787	R$ 643.600,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
3	21/10/2025 15:45:09:895	R$ 2.500.000,00	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
4	21/10/2025 16:21:18:250	R$ 50.000.000,00	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
5	22/10/2025 12:06:15:048	R$ 5.000.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
6	22/10/2025 13:52:07:932	R$ 1.230.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
7	22/10/2025 15:35:58:693	R$ 1.950.000,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
8	23/10/2025 08:35:24:376	R$ 896.000,00	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
9	23/10/2025 09:03:22:830	R$ 1.200.000,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
10	23/10/2025 09:04:54:330	R$ 2.000.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
11	23/10/2025 09:06:59:649	R$ 640.000,00	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
12	23/10/2025 09:08:19:216	R$ 1.500.000,00	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
13	23/10/2025 09:08:54:552	R$ 639.500,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
14	23/10/2025 09:10:59:835	R$ 900.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
15	23/10/2025 09:11:21:489	R$ 880.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
16	23/10/2025 09:11:30:125	R$ 890.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
17	23/10/2025 09:11:45:548	R$ 1.450.000,00	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
18	23/10/2025 09:12:19:889	R$ 879.000,00	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19	23/10/2025 09:12:28:769	R$ 639.000,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
20	23/10/2025 09:12:54:594	R$ 870.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
21	23/10/2025 09:13:11:212	R$ 860.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
22	23/10/2025 09:13:13:988	R$ 638.000,00	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
23	23/10/2025 09:13:22:554	R$ 850.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
24	23/10/2025 09:13:41:160	R$ 637.000,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
25	23/10/2025 09:13:47:571	R$ 636.200,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
26	23/10/2025 09:13:52:011	R$ 840.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
27	23/10/2025 09:14:22:526	R$ 636.150,00	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
28	23/10/2025 09:14:26:508	R$ 830.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
29	23/10/2025 09:14:44:783	R$ 820.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
30	23/10/2025 09:14:44:934	R$ 604.000,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
31	23/10/2025 09:15:15:569	R$ 603.950,00	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
32	23/10/2025 09:15:17:131	R$ 810.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
33	23/10/2025 09:15:22:753	R$ 639.200,00	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
34	23/10/2025 09:15:26:286	R$ 800.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
35	23/10/2025 09:15:41:985	R$ 798.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
36	23/10/2025 09:16:02:139	R$ 797.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
37	23/10/2025 09:16:03:609	R$ 573.000,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
38	23/10/2025 09:16:24:094	R$ 796.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
39	23/10/2025 09:16:24:211	R$ 600.000,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
40	23/10/2025 09:16:46:227	R$ 795.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
41	23/10/2025 09:17:01:502	R$ 572.950,00	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
42	23/10/2025 09:17:05:393	R$ 794.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
43	23/10/2025 09:17:23:161	R$ 793.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
44	23/10/2025 09:17:49:338	R$ 792.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
45	23/10/2025 09:18:05:627	R$ 791.000,00	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
46	23/10/2025 09:18:11:799	R$ 544.000,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
47	23/10/2025 09:18:51:841	R$ 571.980,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
48	23/10/2025 09:19:19:209	R$ 550.000,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
49	23/10/2025 09:20:01:802	R$ 530.000,00	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
50	23/10/2025 09:20:33:653	R$ 533.855,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
51	23/10/2025 09:21:01:864	R$ 529.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
52	23/10/2025 09:21:11:298	R$ 529.855,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
53	23/10/2025 09:21:35:800	R$ 502.000,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
54	23/10/2025 09:22:09:156	R$ 528.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
55	23/10/2025 09:22:37:760	R$ 501.000,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
56	23/10/2025 09:22:43:864	R$ 501.950,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
57	23/10/2025 09:22:59:921	R$ 500.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
58	23/10/2025 09:23:23:636	R$ 499.000,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
59	23/10/2025 09:23:49:758	R$ 498.950,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
60	23/10/2025 09:24:32:077	R$ 498.900,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
61	23/10/2025 09:24:52:916	R$ 498.850,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
62	23/10/2025 09:25:11:328	R$ 498.000,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
63	23/10/2025 09:25:43:086	R$ 497.900,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
64	23/10/2025 09:25:58:038	R$ 495.700,00	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
65	23/10/2025 09:26:28:835	R$ 495.500,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
66	23/10/2025 09:26:54:364	R$ 495.600,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
67	23/10/2025 09:28:36:445	R$ 494.920,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
68	23/10/2025 09:29:25:073	R$ 494.800,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
69	23/10/2025 09:30:59:585	R$ 494.700,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
70	23/10/2025 09:31:21:040	R$ 494.500,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
71	23/10/2025 09:33:48:717	R$ 493.855,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
72	23/10/2025 09:34:29:970	R$ 493.805,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
73	23/10/2025 09:35:14:617	R$ 493.705,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
74	23/10/2025 09:35:40:391	R$ 493.600,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
75	23/10/2025 09:36:22:263	R$ 493.500,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
76	23/10/2025 09:36:52:197	R$ 529.990,00	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
77	23/10/2025 09:37:26:540	R$ 493.400,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
78	23/10/2025 09:38:26:781	R$ 493.300,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
79	23/10/2025 09:39:15:835	R$ 493.200,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
80	23/10/2025 09:40:29:565	R$ 493.080,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
81	23/10/2025 09:41:23:380	R$ 493.000,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
82	23/10/2025 09:42:00:508	R$ 490.120,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
83	23/10/2025 09:43:22:897	R$ 490.000,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
84	23/10/2025 09:45:55:187	R$ 489.890,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
85	23/10/2025 09:47:22:791	R$ 489.800,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
86	23/10/2025 09:49:24:485	R$ 488.900,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
87	23/10/2025 09:50:24:674	R$ 488.850,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
88	23/10/2025 09:50:55:115	R$ 488.800,00	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
89	23/10/2025 09:51:44:784	R$ 488.700,00	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA

Mostrando de 1 até 89 de 89 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	25/11/2025 14:44:26:149 - Arrematado
Data/Hora	01/12/2025 10:30:33:800 - Declarado vencedor
Fornecedor	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Negociado	R$ 529.990,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	14/11/2025-16:44:18
Fornecedor	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Observação	Prezada CITTA, considerando o não atendimento aos requisitos de habilitação previstos nos itens 6.5.2.a e 6.5.3.b do Edital, nos termos do item 6.3 informo a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no certame.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	25/11/2025-14:44:25

Fornecedor	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Observação	Nos termos do item 6.3 do Edital, fica a Licitante TP PRODUÇÕES INABILITADA no certame, em razão do não cumprimento do item 6.5.1-I-f (Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU)).

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	11/11/2025-11:17:51
Fornecedor	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
Observação	Prezados, considerando que os documentos ref. à qualificação técnica apresentados pela empresa não atendem às especificações do Edital quanto ao item 6.5.4, alínea e, nos termos do item 6.3, fica a Licitante MM SINALIZACAO INABILITADA no certame.

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ: 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Síntese:
A: Admissão de Nova Sócia;
B: Alteração do Quadro Societário;
C: Consolidação.

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

RODRIGO COLLEONE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 029.671.279-57, portador da carteira de identidade nº 7.859.694-5, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Theodoro Makiolka, Nº 2567, Casa 07, Santa Cândida, Curitiba – PR, CEP: 82.650-530.

Sócio da sociedade empresária limitada, denominada **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.851.664/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 416.0046640-3, com sede na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, na Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83.430-000, resolve, neste ato, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

A: Admissão de Nova Sócia;

1. É admitida na sociedade, na qualidade de sócia, a **SMI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.679.815/0001-17, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 412.1160121-1, com sede na Rua Francisco Rocha, Nº 198, Batel, Curitiba – PR, CEP: 80.420-130, neste ato representada por **PEDRO PERES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de identidade nº 39689570, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 179.629.009-20, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 73, Apt. 602, Andar 06, Ed. LE Pacific BL B, Bairro Cabral, Curitiba – PR. CEP: 80.035-090.

B: Alteração do Quadro Societário;

2. O sócio **RODRIGO COLLEONE**, não sendo mais do seu interesse em permanecer na sociedade, neste ato, cede e transfere em caráter oneroso, a totalidade de suas 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, para a sócia ora admitida **SMI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, livre e desembaraço de quaisquer ônus, gravames ou restrições, com tudo o que representam, irrestrita e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a que título for.

3. Com a presente alteração, o Capital social, que é de **R$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), dividido em 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, está assim representado:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SMI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	460.000	R$ 1,00	R$ 460.000,00
TOTAL	**460.000**	**R$ 1,00**	**R$ 460.000,00**

3.1. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

3.2. Fica vedado à sócia caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

4. A sociedade é administrada isoladamente ou em conjunto pelos administradores não sócios **PEDRO PERES DA SILVA**, já qualificado, e **FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, técnico de contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 404.012.009-49, portador da carteira de identidade nº 2.096.512-6, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alves De Brito, Nº 492, Apartamento 1201, Centro, cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88.015-440, ao qual competem administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da sociedade, inclusive no tocante a cheques bancários.

4.1. A sociedade poderá constituir procuradores "*Ad-Judicia*" e "*Ad-Negotia*", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

4.2. É permitido aos administradores não sócios em nome da sociedade, conceder em avais, fianças, aceites, endossos e atos semelhantes, somente em benefício da sócia.

4.3. Os administradores não sócios ou seus representantes, no exercício das funções de administração, poderão fazer jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será determinada, dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

4.4. Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4.5. Todos os atos administrativos que envolvam a venda, alienação ou qualquer outra forma de dispor ou onerar os bens imóveis da sociedade e assunção de dívidas de qualquer natureza, empréstimos bancários e financiamentos, poderão ser assinados isolados ou em conjunto pelos administradores não sócios.

4.6. Os administradores não sócios respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.405/2002.

C: Consolidação.

5. Em virtude da mudança no quadro societário, para sócia pessoa jurídica, a sócia, ainda neste ato, resolve rever e consolidar todas as cláusulas do contrato social, que passará a vigorar da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ: 13.851.664/0001-06
NIRE: 416.0046640-3

SMI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.679.815/0001-17, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 412.1160121-1, com sede na Rua Francisco Rocha, Nº 198, Batel, Curitiba – PR, CEP: 80.420-130, neste ato representada por **PEDRO PERES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Carteira de identidade nº 39689570, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 179.629.009-20, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 73, Apt. 602, Andar 06, Ed. LE Pacific BL B, Bairro Cabral, Curitiba – PR. CEP: 80.035-090.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade está estrutura sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, gira sob nome empresarial "**MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA**", tem sede e domicílio na cidade de Campina Grande do Sul, estado do Paraná, na Avenida Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sitios de Recreio, CEP: 83.430-000, podendo, a qualquer tempo, a critério da sócia, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade é: **COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VARENJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de **R$ 460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais), dividido em 460.000 (quatrocentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e está assim representado:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SMI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	460.000	R$ 1,00	R$ 460.000,00
TOTAL	**460.000**	**R$ 1,00**	**R$ 460.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Parágrafo Segundo: Fica vedado à sócia caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

DO PRAZO E DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade é administrada isoladamente ou em conjunto pelos administradores não sócios **PEDRO PERES DA SILVA**, já qualificado, e **FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, técnico de contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 404.012.009-49, portador da carteira de identidade nº 2.096.512-6, expedido pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alves De Brito, Nº 492, Apartamento 1201, Centro, cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88.015-440, ao qual competem administrar livremente a sociedade e a superintender a todos os negócios, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e a realização de seus objetivos, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetivar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da sociedade, inclusive no tocante a cheques bancários.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá constituir procuradores "*Ad-Judicia*" e "*Ad-Negotia*", especificando no instrumento os poderes especiais necessários à defesa dos interesses sociais.

Parágrafo Segundo: É permitido aos administradores não sócios em nome da sociedade, conceder em avais, fianças, aceites, endossos e atos semelhantes, somente em benefício da sócia.

Parágrafo Terceiro: Os administradores não sócios ou seus representantes, no exercício das funções de administração, poderão fazer jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de "pró-labore" que será determinada, dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Quinto: Todos os atos administrativos que envolvam a venda, alienação ou qualquer outra forma de dispor ou onerar os bens imóveis da sociedade e assunção de dívidas de qualquer natureza, empréstimos bancários e financiamentos, poderão ser assinados isolados ou em conjunto pelos administradores não sócios.

Parágrafo Sexto: Os administradores não sócios respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.405/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS E DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração.

E assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social em via única, para os fins de direito.

Campina Grande do Sul – PR, 02 de agosto de 2023.

_____

SMI PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Sócia representada por
PEDRO PERES DA SILVA

_____ _____

FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA
Administrador não sócio

PEDRO PERES DA SILVA
Administrador não sócio

Sócio retirante:

_____

RODRIGO COLLEONE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02967127957	RODRIGO COLLEONE
17962900920	PEDRO PERES DA SILVA
40401200949	FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 07:47 SOB Nº 20235452025.
PROTOCOLO: 235452025 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311883081. CNPJ DA SEDE: 13851664000106.
NIRE: 41600466403. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

Mm Sinalização e Conservação Viária LTDA, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ n.º 13.851.664/0001-06, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Peres da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 3968957 SSP/SC e do CPF n.º 179.629.009-20, e-mail licitacao@mmviaria.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 037/2025, **DECLARA:**

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Campina Grande do Sul/PR 23 de outubro de 2025.

_____

MM Sinalização e Conservação Viária LTDA / CNPJ 13.851.664/0001-06
Pedro Peres da Silva – Administrador
CI 3968957 SSP/SC – CPF 179.629.009-20

consórcio
Ponte Siqueira Campos

ATESTADO DE FORNECIMENTO

A empresa CONSÓRCIO PONTE SIQUEIRA CAMPOS, com sede na Sul Alameda 2-712, SN – Bairro Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP 77.022-426, inscrita no CNPJ sob n.º 60.821.465/0001-35, atesta para os devidos fins que a empresa MM Sinalização e Conservação Viária LTDA, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, n.º 482, Recanto Verde – Campina Grande do Sul/PR – 83.434-290, inscrita no CNPJ sob n.º 13.851.664/0001-06, forneceu os materiais conforme segue:

Referência: Proposta 23066

Nota Fiscal: 19857

Valor: R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais)

- 2 Unid – PAINEL DE LED DE MENSAGEM VARIAVEL PARA (PMV) CAMINHÃO

Atestamos que os materiais foram fornecidos de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, nada constando até o presente momento que possa ser citado em seu desabono.

Palmas, 11 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ADRIANO GONCALVES
Data: 11/09/2025 16:02:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável
Dados do Responsável

ATESTADO TÉCNICO

Prefeitura do Município de São José, inscrito no CNPJ n.º 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida, São José/SC, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MM Sinalização e Conservação Viária Eireli.**, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ n.º 13.851.664/0001-06, forneceu os materiais de sinalização viária no Município de São José, conforme informações abaixo discriminadas.

1. FONTE LEGAL

- Edital de Pregão Presencial n.º 036/2019.
- Ata de Registro de Preços n.º 149/2019 - Autorização de Compras 1456/2019.
- Valor executado: R$ 179.099,67 (cento e setenta e nove mil, noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

2. NATUREZA DO FORNECIMENTO

- Fornecimento da sinalização vertical no sistema viário do Município de São José/SC.

3. MATERIAIS

- LOTE 02 - Exclusivo ME/EPP.

Lote	Item	Especificações	UN	Qtde
2	1	Coluna linear (tubo) em aço galvanizado a fogo, D"2 x 2,65mm x 3,00m	uni	50
2	2	Coluna linear (tubo) em aço galvanizado a fogo, D"2 x 2,65mm x 3,50m	uni	125
2	3	Coluna linear (tubo) em aço galvanizado a fogo, D"2 x 2,65mm x 4,00m	uni	100
2	4	Placa octogonal em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,18 m	uni	7
2	5	Placa octogonal em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,25 m	uni	50
2	6	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP	uni	25

EF75DC4002302E1012E6B29706B684C

		totalmente refletiva, dimensão: D= 0,40 m		
2	7	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: D= 0,60 m	uni	150
2	8	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,50 x 0,25 m	uni	3
2	9	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,80 m	uni	88
2	10	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,60 m	uni	50
2	11	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,40 m	uni	50
2	12	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,20 m	uni	13
2	13	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,30 m	uni	15
2	14	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,18 m e coluna linear de D 2"	CJ	7
2	15	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,25 m e coluna linear de D 2"	CJ	75
2	16	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com D= 0,60 m e coluna linear de D 2"	CJ	75
2	17	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com D= 0,40 m e coluna linear de D 2"	CJ	13
2	18	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,50 x 0,25 m e coluna linear de D 2"	CJ	3
2	19	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,80 m e coluna linear de D 2"	CJ	75
2	20	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,60 m e coluna linear de D 2"	CJ	38,0000

EF75DC4802302E1012E6829705658584C

2	21	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,40 m e coluna linear de D 2"	CJ	50
2	22	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,20 m e coluna linear de D 2"	CJ	7
2	23	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,30 m e coluna linear de D 2"	CJ	8
2	24	Conjunto de fitas, braquetes e selos para fixar placas em poste de energia elétrica	CJ	250
2	25	Fita aço inox 3/4 x 30m para instalação de placas	RL	20
2	26	Fornecimento de Prisma de concreto tipo "gelo baiano", tamanho C=800 x L=200 (base), pintado na cor amarelo âmbar	uni	8

Certificamos ainda, que o fornecimento atendeu todas as condições contratuais, demonstrando capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis de qualidade, nada constando até o presente momento que deva ser citado em seu desabono.

São José / SC, 26 de Novembro de 2019.

ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

BE2633BC22886010098615 9D129517DE

Prefeitura Municipal de São José – Secretaria de Segurança Defesa Social e Trânsito
CNPJ: 82.892.274/0001-05
Av. Acioni Souza Filho nº 403. (Beira Mar São José), centro - São José - SC - CEP 88.103-790

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Araucária – PR, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 111, Centro, Município de Araucária/PR. Inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.535/0001-99, atesta para os devidos fins que a empresa **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI- ME**, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul – PR, CNPJ 13.851.664/0001-06, forneceu os materiais, conforme segue:

Pregão Presencial nº 50/2017.
Ata de Registro de Preço: 194/2017
Nota Fiscal: 0097, 0495, 0599, 1071.

Valor: R$ 103.877,50 (Cento e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

- 200 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Amarela, conforme norma ABNT NBR 11862, balde de 18 Litros.

- 5 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Azul, conforme norma ABNT NBR 11862, balde de 18 Litros.

- 200 unidades – Placa Regulamentação forma octogonal com lado 25 cm confeccionadas em chapa galvanizada n° 18, totalmente refletiva com película tipo I.

- 200 unidades – Placa Advertência com 60x60 cm confeccionadas em chapa galvanizada n° 18, totalmente refletiva com película tipo I.

- 400 unidades – Placa Regulamentação diâmetro 60 cm confeccionadas em chapa galvanizada n° 18, totalmente refletiva com película tipo I.

Assinado eletronicamente por:
LUIZ ANTONIO GOUVEA:87615819920
assinado eletrônicamente 876.158.199-20
21/10/2019 11:24:04

Assinado digitalmente por:
JOACIR SANTOS ANJOS:59947870944
assinado digitalmente 599.478.709-44
21/10/2019 11:28:19

41 3614-1443
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/10/2019 11:24:03-03:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://IC.ATENDE.NET/F5DA0BF8045E76.

- 10 unidades – Coluna cônica semafórica para pedestre com 5,00 m de comprimento, galvanizada a fogo, com aletas anti-giro.

Atestamos que os materiais foram fornecidos de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, nada constando até o presente momento que possa ser citado em seu desabono.

Luiz Antonio Gouvêa
Eng.º de Trânsito

Joacir Santos Anjos
Diretor do Departamento de Trânsito

Araucária, 21 de outubro de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/10/2019 11:24:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://IC.ATENDE.NET/F5DA0BF8645E76.

Assinado eletrônicamente por:
LUIZ ANTONIO GOUVEA:87615819920
assinado eletrônicamente 876.158.199-20
21/10/2019 11:24:04

Assinado digitalmente por:
JOACIR SANTOS ANJOS:59947870944
assinado digitalmente 599.478.709-44
21/10/2019 11:28:19

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borda - PR, com sede na Praça Horácio Klabin, nº 037, Centro, Município de Telêmaco Borda/PR. Inscrita no CNPJ sob o n.º 76.170.240/0001-04, atesta para os devidos fins que a empresa **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI- ME**, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul - PR, CNPJ 13.851.664/0001-06, forneceu os materiais, conforme segue:

Pregão Presencial nº 74/2018.
Contrato: 127/2018
Nota Fiscal: 828, 891, 1035, 1036, 1643, 1685, 1760, 1759, 1829, 1932, 1933, 2050, 2497, 2498, 2613.
Valor: R$ 1.102.819,55 (Um milhão, cento e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

- 677 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Branca, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.
- 504 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Amarela, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.
- 20 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Vermelha, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.
- 20 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Azul, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.
- 80 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Preta, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.

- 252 Baldes – Diluente para tinta de demarcação viária (tolueno), balde 18 litros.

- 300 Sacas – Microesfera de vidro DROP-ON TIPO IIA, saco de 25kg.

- 1200 unidades – Suporte em tubo de aço galvanizado a fogo, comprimento 3,00m, diâmetro 2.1/2", espessura da parede de 2,65mm, com aletas anti-giro e tampão soldado na parte superior do suporte.

- 400 unidades – Suporte em tubo de aço galvanizado a fogo, comprimento 3,50m, diâmetro 2.1/2", espessura da parede de 2,65mm, com aletas anti-giro e tampão soldado na parte superior do suporte.

- 776,6 metros quadrados – Placa confeccionada em chapa de aço n°18, totalmente refletiva com película tipo I-PRISMATICA e impressão digital com aplicação de Overlay, conforme norma NBR 14644/2013.

- 451,5014 metros quadrados – Sinal impressos personalizados para placas de sinalização confeccionado em película tipo I- PRISMATICA.

- 1000 unidades – Tacha refletiva tipo I monodirecional 95x95x17mm na cor Amarela conforme a norma NBR 14636.

- 1000 unidades – Tacha refletiva tipo I bidirecional 95x95x17mm na cor Amarela conforme a norma NBR 14636.

- 263 quilos – Adesivo para fixação em sinalização viária com catalizador embalagem de 1kg.

PMTB ETRAN

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Atestamos que os materiais foram fornecidos de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, nada constando até o presente momento que possa ser citado em seu desabono.

Telêmaco Borda, 13 de agosto de 2019

Jorge Luiz Vella Junior
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Jorge Luiz Vella Junior
Chefe da Divisão Municipal de
Segurança Pública e Trânsito
Dec.: 25.857 - Matr.: 9743

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	13.851.664/0001-06
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda
NIRE	41600466403
CNPJ	13.851.664/0001-06
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Campina Grande do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25838

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25838
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.76.C2.BC.D3.09.3A.74.15.49.DE.8C.65.F8.15.A5.78.BA.B5.D1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	13.851.664/0001-06
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.580.059,16	R$ 5.996.095,42
CIRCULANTE		R$ 4.126.530,52	R$ 4.223.143,60
DISPONIBILIDADES		R$ 35.221,47	R$ 262.468,33
C R E D I T O S		R$ 1.155.914,36	R$ 1.104.201,59
E S T O Q U E S		R$ 2.935.394,69	R$ 2.856.473,68
NAO CIRCULANTE		R$ 453.528,64	R$ 1.772.951,82
IMOBILIZADO		R$ 453.300,14	R$ 1.772.723,32
MATERIAL DE TERCEIRO		R$ 228,50	R$ 228,50
PASSIVO		R$ 4.580.059,16	R$ 5.996.095,42
CIRCULANTE		R$ 592.267,94	R$ 1.019.888,06
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 164.871,44
EXIGIVEL		R$ 592.267,94	R$ 855.016,62
N A O - C I R C U L A N T E		R$ 2.264.425,58	R$ 3.195.674,48
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.264.425,58	R$ 3.195.674,48
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.723.365,64	R$ 1.780.532,88
CAPITAL		R$ 1.723.365,64	R$ 1.780.532,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.76.C2.BC.D3.09.3A.74.15.49.DE.8C.65.F8.15.A5.78.BA.B5.D1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	13.851.664/0001-06
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 706.659,95	R$ 297.167,24
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.853.971,86	R$ 3.656.970,35
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.590.326,63	R$ 4.466.415,25
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.590.326,63	R$ 4.466.415,25
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 3.590.326,63	R$ 4.466.415,25
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICO		R$ (736.361,18)	R$ (810.087,88)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (736.361,18)	R$ (810.087,88)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (736.361,18)	R$ (810.087,88)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6,41	R$ 642,98
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6,41	R$ 642,98
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 6,41	R$ 642,98
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (2.147.311,91)	R$ (3.359.803,11)
(-) CUSTO DOS SERVICOS		R$ (2.147.311,91)	R$ (3.359.803,11)
(-) CUSTO C PESSOAL		R$ (502.515,12)	R$ (255.303,87)
(-) CUSTO C PESSOAL		R$ (502.515,12)	R$ (255.303,87)
(-) CSP		R$ (576.061,09)	R$ (617.883,57)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (576.061,09)	R$ (617.883,57)
(-) CMV		R$ (5.455,40)	R$ (2.179.200,86)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (5.455,40)	R$ (2.179.200,86)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (668.151,40)	R$ (831.056,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (668.151,40)	R$ (831.056,94)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (65.490,09)	R$ (125.343,12)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (65.490,09)	R$ (125.343,12)
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (524.291,75)	R$ 543.616,57
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (524.291,75)	R$ 543.616,57
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 194.652,94	R$ 105.368,68
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 194.652,94	R$ 105.368,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.76.C2.BC.D3.09.3A.74.15.49.DE.8C.65.F8.15.A5.78.BA.B5.D1-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	13.851.664/0001-06	Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	Capital Social (R$)	Lucros/Prejuizos Acumulados (R$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS RODRIGO COLLEONE (R$)	AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	360.000,00	1.730.628,41	(-)393.500,00	26.237,23	1.723.365,64
Capital Social	0,00	297.167,24	393.500,00	0,00	690.667,24
Capital Social	0,00	(-)393.500,00	(-)240.000,00	0,00	(-)633.500,00
Saldo Final em 31.12.2023	360.000,00	1.634.295,65	(-)240.000,00	26.237,23	1.780.532,88
Notas					

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600466403	13.851.664/0001-06	

NOME EMPRESARIAL
Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
E0.76.C2.BC.D3.09.3A.74.15.49.DE.8C.65.F8.15.A5.78.BA.B5.D1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	51415461015	SANDRO ZANCHETTIN:51415461015	556057671670186991 4	11/10/2023 a 10/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13851664000106	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA:13851664000106	556057776532657542 2	02/05/2024 a 02/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E0.76.C2.BC.D3.09.3A.74.15.49.DE.8C.
65.F8.15.A5.78.BA.B5.D1-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2024 às 09:54:08

EC.74.65.4D.1F.19.8C.C1
FD.AA.39.35.DA.58.85.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ESCRITÓRIO: SZ ESCRITORIO DE CONTABILIDADE
Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda
CNPJ : 13.851.664/0001-06
* INDICES 01/01/2023 a 31/12/2023
Expresso em R$

Código	Classificação	Nome	Saldo atual
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	8.438.707,14
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.223.143,60
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.215.562,54
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,00
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	5.243.035,80
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	4.223.143,60
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.019.888,06
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,14
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	2.386.559,32
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.366.669,92
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.019.888,06
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	1,34
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	8.446.287,20
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	4.223.143,60
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.019.888,06
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	3.203.255,54
302	06	INDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO	10.211.658,66
310	06.1	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO	4.215.562,54
329	06.2	ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL L P. + AP	5.996.095,42
337	06.3	RESULTADO DO INDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO	0,70
345	07	INDICE DE SOLVENCIA	10.211.659,38
353	07.1	ATIVO TOTAL	5.996.095,42
361	07.2	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.215.562,54
370	07.3	RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,42

Assinado de forma digital
por SANDRO ZANCHETTIN:51415461015
em 2024.05.30 09:48:25 -03'00'
Série: 4D2B23100952A75A

SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR
CPF: 514.154.610-15
CRC: PR-026669/O-7 PR

PEDRO PERES DA SILVA:17962900920

Assinado de forma digital por PEDRO PERES DA SILVA:17962900920
Dados: 2024.06.03 15:35:06 -03'00'

PEDRO PERES DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 179.629.009-20

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	13.851.664/0001-06
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda
NIRE	41600466403
CNPJ	13.851.664/0001-06
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	CAMPINA GRANDE DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53876

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	53876
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.D3.47.E1.65.80.18.48.9F.0F.D2.25.0B.AD.0B.68.31.8D.AC.0B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	13.851.664/0001-06
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.996.095,42	R$ 9.587.618,76
CIRCULANTE		R$ 4.223.143,60	R$ 7.964.975,45
DISPONIBILIDADES		R$ 262.468,33	R$ 310.749,80
C A I X A		R$ 10.476,76	R$ 77,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 240.242,55	R$ 298.923,76
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 11.749,02	R$ 11.748,15
C R E D I T O S		R$ 1.532.542,08	R$ 2.167.612,12
CLIENTES		R$ 1.094.883,33	R$ 1.576.923,16
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 9.318,26	R$ 47.715,32
CLIENTES		R$ 428.340,49	R$ 542.973,64
E S T O Q U E S		R$ 2.428.133,19	R$ 5.486.613,53
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 2.155.211,41	R$ 5.347.309,11
MATERIAL DE TERCEIRO		R$ 139.304,42	R$ 139.304,42
MATERIAL DE TERCEIRO		R$ 133.617,36	R$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.772.951,82	R$ 1.622.643,31
IMOBILIZADO		R$ 1.772.723,32	R$ 1.622.643,31
MOVEIS E UTENCILIOS		R$ 47.732,44	R$ 48.973,53
(-) (-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENCILIOS		R$ (16.695,13)	R$ (48.973,53)
INSTALACOES		R$ 410.002,16	R$ 410.002,16
(-) (-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R$ (2.848,86)	R$ (43.847,46)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.510.092,45	R$ 1.510.092,45
(-) (-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (283.364,13)	R$ (434.367,33)
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 20.121,56	R$ 20.121,56
(-) (-) DEPRECIACAO DE COMPUTADORES E PERIFE		R$ (6.575,40)	R$ (8.587,44)
VEICULOS		R$ 633.391,93	R$ 841.892,89
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R$ (540.200,45)	R$ (673.730,27)
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		R$ 1.524,19	R$ 1.524,19
(-) (-) DEPRECIACAO EQUIP. INDUSTRIAIS		R$ (457,44)	R$ (457,44)
IMOBILIZADO EM PODER DE TERCEIROS		R$ 228,50	R$ 0,00
IMOBILIZADO DE TERCEIROS		R$ 228,50	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 5.996.095,42	R$ 9.587.618,76
CIRCULANTE		R$ 1.019.888,06	R$ 2.189.348,93
EMPRESTIMOS		R$ 164.871,44	R$ 253.201,21
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 164.871,44	R$ 253.201,21
EXIGIVEL		R$ 855.016,62	R$ 1.936.147,72
FORNECEDORES		R$ 608.953,93	R$ 1.814.256,10
OBRIGAOES TRABALHISTAS		R$ 28.372,80	R$ 25.039,21
OBRIGAOES SOCIAIS		R$ 7.883,28	R$ 21.123,52
OBRIGAOES FISCAIS		R$ 76.189,25	R$ 75.728,89
MATERIAIS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 133.617,36	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS BANCARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
N A O - C I R C U L A N T E		R$ 3.195.674,48	R$ 4.403.874,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.195.445,98	R$ 4.403.874,54
EMPRESTIMOS		R$ 3.195.445,98	R$ 3.553.874,54
ANTECIPAÇÃO		R$ 0,00	R$ 850.000,00
CONTAS DE COMPESAÇÃO		R$ 228,50	R$ 0,00
VALORES A COMPENSAR		R$ 228,50	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.780.532,88	R$ 2.994.395,29
CAPITAL		R$ 1.780.532,88	R$ 2.994.395,29
CAPITAL SOCIAL		R$ 360.000,00	R$ 360.000,00
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 1.213.862,41
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.420.532,88	R$ 1.420.532,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.D3.47.E1.65.80.18.48.9F.0F.D2.25.0B.AD.0B.68.31.8D.AC.0B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	13.851.664/0001-06
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 1.213.862,41
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 4.805.618,16
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 5.353.830,04
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 5.353.830,04
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ 5.353.830,04
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICO		R$ (0,00)	R$ (548.337,84)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (548.337,84)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (548.337,84)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 125,96
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 125,96
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 125,96
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (3.591.755,75)
(-) CUSTO DOS SERVICOS		R$ (0,00)	R$ (3.591.755,75)
(-) CUSTO C PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (368.406,46)
(-) CUSTO C PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (368.406,46)
(-) CSP		R$ (0,00)	R$ (875.678,60)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (875.678,60)
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (18.630,45)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (18.630,45)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (1.500.424,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (1.500.424,55)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (219.049,88)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (219.049,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (609.565,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (609.565,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.D3.47.E1.65.80.18.48.9F.0F.D2.25.0B.AD.0B.68.31.8D.AC.0B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	13.851.664/0001-06	Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital Social (R$)	Lucro do Periodo (R$)	Lucros/Prejuizos Acumulados (R$)	Distribuicao de Lucro (R$)	AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	360.000,00	0,00	1.634.295,65	(-)240.000,00	26.237,23	1.780.532,88
Capital Social	0,00	4.805.618,16	0,00	240.000,00	0,00	5.045.618,16
Capital Social	0,00	(-)3.591.755,75	(-)240.000,00	0,00	0,00	(-)3.831.755,75
Saldo Final em 31.12.2024	360.000,00	1.213.862,41	1.394.295,65	0,00	26.237,23	2.994.395,29
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.D3.47.E1.65.80.18.48.9F.0F.D2.25.0B.AD.0B.68.31.8D.AC.0B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600466403	13.851.664/0001-06	

NOME EMPRESARIAL
Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DE.D3.47.E1.65.80.18.48.9F.0F.D2.25.0B.AD.0B.68.31.8D.AC.0B

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13851664000106	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA:13851664000106	697898891436528152 9	22/04/2025 a 22/04/2026	Sim
Contabilista	51415461015	SANDRO ZANCHETTIN:514154610	784846368027665728 1	07/10/2024 a 07/10/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DE.D3.47.E1.65.80.18.48.9F.0F.D2.25.
0B.AD.0B.68.31.8D.AC.0B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 13:01:54

A7.79.BC.79.25.74.67.3E
B4.CC.41.C6.F8.E9.F8.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ESCRITÓRIO: SZ ESCRITORIO DE CONTABILIDADE
Mm Sinalizacao e Conservacao Viaria Ltda
CNPJ : 13.851.664/0001-06

*** INDICES 01/01/2024 a 31/12/2024**
Expresso em R$

Nome	Saldo atual
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	14.558.200,13
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.964.975,45
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.593.223,47
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,21
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	10.154.328,02
ATIVO CIRCULANTE	7.964.975,45
PASSIVO CIRCULANTE	2.189.348,93
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	3,64
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	4.667.711,98
DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.478.361,92
PASSIVO CIRCULANTE	2.189.348,93
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	1,13
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	15.929.950,90
ATIVO CIRCULANTE	7.964.975,45
PASSIVO CIRCULANTE	2.189.348,93
RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	5.775.626,52
INDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO	16.180.842,92
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L. PRAZO	6.593.223,47
ATIVO C.+RLP+AP	9.587.618,76
RESULTADO DO INDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO	0,69
INDICE DE SOLVENCIA	16.180.845,14
ATIVO TOTAL	9.587.618,76
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	6.593.223,47
RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,45
RESULTADO DO INDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,45

Assinado de forma digital
por SANDRO ZANCHETTIN:51415461015
em 2025.06.25 12:43:28 -03'00'
Série: 6CEB58225F71F481

SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR
CPF: 514.154.610-15
CRC: PR-026669/O-7 PR

PEDRO PERES DA SILVA
Assinado de forma digital
por PEDRO PERES DA SILVA
Dados: 2025.06.25 14:50:47 -03'00'

PEDRO PERES DA SILVA
Socio Administrador
CPF: 179.629.009-20

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037669776-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.851.664/0001-06**
Nome: **MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/09/2025 10:45:18)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
CNPJ: 13.851.664/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:41 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2025.
Código de controle da certidão: **A26E.0FE8.DCBE.C51D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 16573 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI,** CPF/CNPJ nº **13.851.664/0001-06**, situado(a) no municipio de CAMPINA GRANDE DO SUL **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **16573/2025**

Código de Autenticidade: **5171184C1F869AEDE60E03A20573CF73**

Emitida em: **16/10/2025** Válida até: **15/11/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA**
CNPJ/CPF: **13.851.664/0001-06**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140303333575**
Data de emissão:	**17/09/2025 09:48:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/10/2025 15:22:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/10/2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.851.664/0001-06
Certidão nº: 30944929/2025
Expedição: 04/06/2025, às 11:48:56
Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.851.664/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
PEDRO PERES DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3968957 SSP SC
CPF
179.629.009-20
DATA NASCIMENTO
12/02/1955
FILIAÇÃO
JOSE KRAS DA SILVA
VILMA PERES DA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
B
Nº REGISTRO
01245364215
VALIDADE
11/11/2026
1ª HABILITAÇÃO
05/08/1983
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC
DATA DE EMISSÃO
12/11/2021
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
34470100414
SC169986420
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
231016719 1
PROIBIDO PLASTIFICAR
231016719 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.851.664/0001-06 **MATRIZ**		**15/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARCOS GEOVANE STRAPASSON	**482**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.430-000	**BONANCA SITIOS DE RECREIO**	**CAMPINA GRANDE DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MM@MMVIARIA.COM.BR	**(41) 3679-6752**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **14:03:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
13.851.664/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO PERES DA SILVA
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
SMI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
PEDRO PERES DA SILVA
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/10/2025** às **14:04** (data e hora de Brasília).

MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 13.851.664/0001-06, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, n. 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, neste ato representada por seu administrador **Pedro Peres da Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade R.G. n. 39689570 SSP/SC, inscrito no CPF/MF n. 179.629.009-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: **RODRIGO COLLEONE**, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro profissional no CREA/PR sob o n. PR-138414/D, inscrito no CPF/MF n. 029.671.279-57, residente e domiciliado na Rua Theodoro Makiolka, n. 2567, Lote 7, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82.650-530, doravante denominado **CONTRATADO.**

Aos CONTRATANTES, acima nomeados e qualificados, pactuam por livre e expressa vontade conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de engenharia civil e de responsabilidade técnica por parte do CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO se compromete a prestar 20 (vinte) horas semanais de serviços à CONTRATANTE, conforme determinação e solicitação desta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 04 (quatro) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data o valor de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), sendo este vencível todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No valor descrito no item 2.1, estão incluídos todos os encargos fiscais (federais, estaduais e municipais), contribuições, gerais e especiais que incidam ou que venham a incidir sobre o presente contrato ou em seu objeto, não sendo devido nenhum valor adicional por motivo de deslocamento, alimentação, ou qualquer outro título.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento deverá ser realizado em moeda brasileira, diretamente ao CONTRATADO, ficando este obrigado a emitir recibo da quantia paga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 O CONTRATADO ficará responsável pela emissão da ART (Anotação de

Responsabilidade Técnica) de Cargo e Função, onde deverá incluir sua responsabilidade técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O presente contrato terá vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 O CONTRATADO se obriga a:

a) Executar o objeto deste contrato;
b) Respeitar o sigilo de quaisquer informações ou dados disponibilizados pela CONTRATANTE;
c) Empregar todos os meios necessários para o bom e completo desempenho do serviço objeto do presente instrumento;
d) Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, assegurando a responsabilidade técnica dos serviços objeto do presente instrumento;
e) Respeitar as demais cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE se obriga a:

a) Fornecer quaisquer tipos de informações necessárias para a boa desenvoltura do presente contrato;
b) Promover o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o exposto na Cláusula Segunda;
c) Respeitar as demais cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO TRABALHISTA

7.1 Reconhecem as partes que entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO não há e nem existirá qualquer vínculo empregatício, não gerando nenhuma responsabilidade trabalhista para a CONTRATANTE relacionada ao presente contrato.

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente por qualquer das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devendo ser pago ao CONTRATADO o valor dos serviços prestados até a data da respectiva rescisão.

8.2 A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa, imediatamente após o ocorrido.

MM VIÁRIA
SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer notificação referente ou relacionada a este Contrato deverá ser encaminhada por escrito, através de carta com protocolo de recebimento, para os endereços constantes do preâmbulo. Em caso de alteração do endereço indicado por qualquer uma das partes, a parte deverá de imediato comunicar o novo endereço à outra parte. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, as comunicações, as notificações e as interpelações enviadas para o endereço constante do preâmbulo do presente instrumento.

9.2 Qualquer alteração ou modificação do presente Contrato somente será eficaz se realizada mediante Termo Aditivo.

9.3 O fato de qualquer das partes deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer das disposições do presente Contrato ou deixar de exercer qualquer opção, faculdade ou direito que lhe seja outorgado, nos termos deste Contrato, não significará renúncia ou novação das partes quanto às disposições do presente Contrato, nem à opção, faculdade ou direito que lhe tenha sido outorgado.

9.4 O presente contrato e quaisquer das obrigações e direitos decorrentes do mesmo não poderão ser objeto de cessão ou sub-rogação, total ou parcial, por qualquer das partes, sem a expressa e prévia anuência da outra parte.

9.5 É eleito o Foro da Comarca de Colombo/PR, para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente testemunhada.

Campina Grande do Sul/PR, 01 de setembro de 2023.

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.
CNPJ/MF n. 13.851.664/0001-06

RODRIGO COLLEONE
CPF/MF n. 029.671.279-57

TESTEMUNHAS:

Nome: Natacha Wolff
CPF/MF n. 078.487.099-30

Nome: Maxina Silveira Albonaes
CPF/MF n. 129.651.379-39

Certificado digitalmente por:
MONICA MIRANDA GAMA
MONTEIRO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que em cada uma das Comarcas abaixo listadas existe 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que em cada uma das sedes nas Comarcas abaixo listadas existe a quantidade indicada de Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos.

Comarca	Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos	Comarca	Serventias Extrajudiciais com competência em Protesto de Títulos
Almirante Tamandaré - Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Mandaguari - Foro Regional de Mandaguari da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Altônia	1 (uma)	Mandirituba	1 (uma)
Alto Paraná	1 (uma)	Mangueirinha	1 (uma)
Alto Piquiri	1 (uma)	Manoel Ribas	1 (uma)
Ampére	1 (uma)	Marechal Cândido Rondon	1 (uma)
Andirá	1 (uma)	Marialva - Foro Regional de Marialva da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Antonina	1 (uma)	Marilândia do Sul	1 (uma)
Apucarana	1 (uma)	Maringá - Foro Central da Comarca da Região	2 (duas)

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

		Metropolitana de Maringá	
Arapongas	1 (uma)	Marmeleiro	1 (uma)
Arapoti	1 (uma)	Matelândia	1 (uma)
Araucária - Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Matinhos	1 (uma)
Assaí	1 (uma)	Medianeira	1 (uma)
Assis Chateaubriand	1 (uma)	Morretes	1 (uma)
Astorga	1 (uma)	Nova Aurora	1 (uma)
Bandeirantes	1 (uma)	Nova Esperança - Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Barbosa Ferraz	1 (uma)	Nova Fátima	1 (uma)
Barracão	1 (uma)	Nova Londrina	1 (uma)
Bela Vista do Paraíso	1 (uma)	Ortigueira	1 (uma)
Bocaiúva do Sul	1 (uma)	Palmas	1 (uma)
Cambará	1 (uma)	Palmeira	1 (uma)
Cambé - Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	2 (duas)	Palmital	1 (uma)
Campina da Lagoa	1 (uma)	Palotina	1 (uma)
Campina Grande do Sul - Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Paraíso do Norte	1 (uma)
Campo Largo - Foro Regional de Campo Largo Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Paranacity	1 (uma)
Campo Mourão	2 (duas)	Paranaguá	2 (duas)
Cândido de Abreu	1 (uma)	Paranavaí	1 (uma)
Cantagalo	1 (uma)	Pato Branco	1 (uma)
Capanema	1 (uma)	Peabiru	1 (uma)
Capitão Leônidas Marques	1 (uma)	Pérola	1 (uma)

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Carlópolis	1 (uma)	Pinhais - Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)
Cascavel	2 (duas)	Pinhão	1 (uma)
Castro	1 (uma)	Piraí do Sul	1 (uma)
Catanduvas	1 (uma)	Piraquara	1 (uma)
Centenário do Sul	1 (uma)	Pitanga	1 (uma)
Cerro Azul	1 (uma)	Ponta Grossa	2 (duas)
Chopinzinho	1 (uma)	Pontal do Paraná	1 (uma)
Cianorte	1 (uma)	Porecatu	1 (uma)
Cidade Gaúcha	1 (uma)	Primeiro de Maio	1 (uma)
Clevelândia	1 (uma)	Prudentópolis	1 (uma)
Colombo - Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Quatro Barras - Foro Regional de Quatro Barras da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)
Colorado	1 (uma)	Quedas do Iguaçu	1 (uma)
Congonhinhas	1 (uma)	Realeza	1 (uma)
Corbélia	1 (uma)	Rebouças	1 (uma)
Cornélio Procópio	1 (uma)	Reserva	1 (uma)
Coronel Vivida	1 (uma)	Ribeirão Claro	1 (uma)
Cruzeiro do Oeste	1 (uma)	Ribeirão do Pinhal	1 (uma)
Curiúva	1 (uma)	Rio Branco do Sul	1 (uma)
Dois Vizinhos	1 (uma)	Rio Negro	1 (uma)
Engenheiro Beltrão	1 (uma)	Rolândia - Foro Regional de Rolândia da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	1 (uma)
Faxinal	1 (uma)	Salto do Lontra	1 (uma)
Fazenda Rio Grande - Foro Regional de Fazenda Rio Grande da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	1 (uma)	Santa Fé	1 (uma)
Formosa do Oeste	1 (uma)	Santa Helena	1 (uma)
Foz do Iguaçu	1 (uma)	Santa Izabel do Ivaí	1 (uma)
Francisco Beltrão	1 (uma)	Santa Mariana	1 (uma)
Goioerê	1 (uma)	Santo Antônio da Platina	1 (uma)

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Grandes Rios	1 (uma)	Santo Antônio do Sudoeste	1 (uma)
Guaíra	1 (uma)	São Jerônimo da Serra	1 (uma)
Guaraniaçu	1 (uma)	São João	1 (uma)
Guarapuava	2 (duas)	São João do Ivaí	1 (uma)
Guaratuba	1 (uma)	São João do Triunfo	1 (uma)
Ibaiti	1 (uma)	São José dos Pinhais - Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba	2 (duas)
Ibiporã - Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	1 (uma)	São Mateus do Sul	1 (uma)
Icaraíma	1 (uma)	São Miguel do Iguaçu	1 (uma)
Imbituva	1 (uma)	Sarandí - Foro Regional de Sarandi da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)
Ipiranga	1 (uma)	Sengés	1 (uma)
Iporã	1 (uma)	Sertanópolis	1 (uma)
Irati	1 (uma)	Siqueira Campos	1 (uma)
Iretama	1 (uma)	Teixeira Soares	1 (uma)
Ivaiporã	1 (uma)	Telêmaco Borba	1 (uma)
Jacarezinho	1 (uma)	Terra Boa	1 (uma)
Jaguapitã	1 (uma)	Terra Rica	1 (uma)
Jaguariaíva	1 (uma)	Terra Roxa	1 (uma)
Jandaia do Sul	1 (uma)	Tibagi	1 (uma)
Joaquim Távora	1 (uma)	Toledo	1 (uma)
Lapa	1 (uma)	Tomazina	1 (uma)
Laranjeiras do Sul	1 (uma)	Ubiratã	1 (uma)
Loanda	1 (uma)	Umuarama	2 (duas)
Londrina - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	3 (três)	União da Vitória	1 (uma)
Mallet	1 (uma)	Uraí	1 (uma)
Mamborê	1 (uma)	Wenceslau Braz	1 (uma)

Mandaguaçu - Foro Regional de Mandaguaçu da Comarca da Região Metropolitana de Maringá	1 (uma)	Xambrê	1 (uma)

15/10/2025

Mônica Miranda Gama Monteiro

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

(Art. 46, §1º, da Resolução nº 511- OE de 1º de setembro de 2025)

Certificado digitalmente por:
MONICA MIRANDA GAMA
MONTEIRO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

A Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública, que no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA **existem INSTALADOS seis (06) Tabelionatos de Protesto de Títulos e três (03) Ofícios de Distribuidor**, estes com as seguintes atribuições:

1º Ofício	a) das Varas Criminais (1ª a 14ª); b) das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); c) das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); d) das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; e) das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); f) das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); g) das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); h) das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª);

	i) das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); j) da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; k) dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; l) da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba.
2º Ofício	a) das Varas Cíveis (1ª a 26ª); b) da Vara da Auditoria da Justiça Militar; c) da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; d) da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará.
3º Ofício	a) das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); b) da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; c) da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos.

Data 15 de outubro de 2025

Mônica Miranda Gama Monteiro

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

(Art. 46, §1º, da Resolução nº 511- OE de 1º de setembro de 2025)

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 113800/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
RODRIGO COLLEONE

CPF:
029.671.279-57

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-138414/D

Documento de Identidade:
7.859.694-5

Registro Nacional:
1713112833

Órgão emissor:
SESP/PR/PR

Registrado(a) desde:
04/04/2014

Filiação:
PAI: ASPERMONT ROBERTO COLLEONE
MÃE: VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 04/04/2014

UNIVERSIDADE POSITIVO

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 28/03/2014 - Diplomação: 28/03/2014

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

ANOTAÇÕES

1. O portador do presente possui o Curso de Especialização (Lato Sensu) em Trânsito: Gestão da Mobilidade Urbana e Saúde Pública, realizado no período de 05/05/2006 a 06/10/2017, Certificado em 28/07/2008.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 279021/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 03/10/2025 15:04:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 113797/2025 Validade: 31/03/2026

Razão social:
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI

CNPJ:
13.851.664/0001-06

Num. Registro:
54609

Data do Registro:
06/03/2013

Capital Social:
R$ 360.000,00

Endereço:
AVENIDA MARCOS GEOVANE STRAPASSON, 482, BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO

CEP:
83430-000

Cidade:
CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

Nº da Alteração Contratual:
3

Data da última alteração:
14/06/2019

Objetivo Social:
Comercialização de materiais de sinalização e demarcação rodoviária, urbana e aeropotuária, tachões mono e bidirecionais, calotas de demarcação, colas para fixação, tintas, solventes, materiais de segurança de tráfego, materiais refletivos, balizadores, semáforos, defensas, tartarugas, placas, painéis, bandeiras, pórticos e semi-pórticos, máquinas de sinalização e equipamentos rodoviários, pintura e demarcação de faixas para sinalização em pistas rodoviárias, portuárias, ferrovias e aeroportos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Prestará, ainda, serviços de retrorrefletância horizontal e vertical em rodovias e vias urbanas, com emissão de relatórios e planilhas, e serviços de conservação rodoviária mecanizada e/ou manuais em rodovias e vias de qualquer natureza (roçadas, limpeza de canaletas, tapa buracos, hidrossemeaduras, reperfilamentos de pavimentos, projetos e consultoria de construção civil, mobilidade, transporte e segurança viária, comércio eletrônico do supra referido, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, locação de caminhão sem condutor, locação de automóveis sem condutor, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comércio varejista de ferragens e ferramentas e locação de mão de obra temporária.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 13.851.664/0001-06

NOME CIVIL: RODRIGO COLLEONE

Carteira: PR-138414/D - Data de expedição: 04/04/2014

Desde 26/08/2016 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:
1. O portador do presente possui o Curso de Especialização (Lato Sensu) em Trânsito: Gestão da Mobilidade Urbana e Saúde Pública, realizado no período de 05/05/2006 a 06/10/2017, Certificado em 28/07/2008.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 279008/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 03/10/2025 15:03:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA #

CNPJ.13.851.664/0001-06

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/10/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de outubro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.10.14 11:04:17 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 9A17820A *****

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.851.664/0001-06

Razão Social: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI ME

Endereço: RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON 482 / BONANCA SITIOS DE R / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/10/2025 a 12/11/2025

Certificação Número: 2025101408091852540338

Informação obtida em 15/10/2025 14:22:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA LTDA

Protocolo: PRC2504439118

NIRE : 41600466403
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600466403	13.851.664/0001-06	15/06/2011	15/06/2011

Endereço Completo
Avenida MARCOS GEOVANE STRAPASSON, Nº 482, BONANÇA SITIOS DE RECREIO - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000

Objeto Social
COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA, TACHÕES MONO E BIDIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO, COLAS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, SOLVENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRÁFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, PAINÉIS BANDEIRAS,PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PINTURA E DEMARCAÇÃO DE FAIXAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTUÁRIAS, FERROVIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS ,PORTOS E AEROPORTOS. PRESTARÁ, AINDA, SERVIÇOS DE RETRORREFLETÂNCIA HORIZONTAL E VERTICAL EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PLANILHAS, E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA MECANIZADA E/OU MANUAIS EM RODOVIAS E VIAS DE QUALQUER NATUREZA (ROÇADAS, LIMPEZA DE CANALETAS, TAPA BURACOS, HIDROSSEMEADURAS, REPERFILAMENTOS DE PAVIMENTOS, PROJETOS E CONSULTORIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIDADE, TRANSPORTE E SEGURANÇA VIÁRIA, COMÉRCIO ELETRÔNICO DO SUPRA REFERIDO. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SMI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	50.679.815/0001-17	R$ 460.000,00	Sócio	N	Indeterminado
PEDRO PERES DA SILVA	179.629.009-20	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO PERES DA SILVA	179.629.009-20	Indeterminado
FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA	404.012.009-49	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
11/08/2023	20235458082	318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2025, às 13:37:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QSAZXHAK**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	Unid.	2	R$ 126.500,00	R$ 253.000,00
2	**Estrutura metálica:** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	Unid.	1	R$ 137.700,00	R$ 137.700,00
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	Unid.	1	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00
				VALOR GLOBAL (R$):	**R$ 488.700,00**

Valor Total da Proposta: R$ 488.700,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais).R$ 488.700,00 (quatrocentos e oitenta e

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr. Pedro Peres da Silva qualificação administrador.

3 - Prazo de Validade da Proposta: 60 dias (sessenta dias), o qual será contado a partir da data da sessão pública.

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: 12 meses (doze meses).

RAZÃO SOCIAL: MM Sinalização e Conservação Viária LTDA		
CNPJ N° 13.851.664/0001-06		
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Marcos Geovane Strapasson, n.º 482, Recanto Verde – Campina Grande do Sul/PR – 83.434-290		
TELEFONE: (41) 3679-6752	**E-MAIL:** licitacao@mmviaria.com.br	
DADOS BANCÁRIOS:	**BANCO:** Itaú (341)	**AGÊNCIA:** 3701
	CONTA: 26794-4	
	TITULAR: MM Sinalização e Conserv. Viária LTDA	
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Peres da Silva	**CPF:** 179.629.009-20	
TELEFONE: (41) 3679-6752	**E-MAIL:** licitacao@mmviaria.com.br	

Campina Grande do Sul/PR, 24 de outubro de 2025.

_____

MM Sinalização e Conservação Viária LTDA / CNPJ 13.851.664/0001-06
Pedro Peres da Silva – Administrador
CI 3968957 SSP/SC – CPF 179.629.009-20

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMB 00002492/2025 e o código 97OZL33E.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **97OZL33E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO PERES DA SILVA (CPF: 179.XXX.009-XX) em 24/10/2025 às 09:03:57
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 08/10/2025 - 18:50:05 e válido até 08/10/2026 - 18:50:05.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfOTdPWkwzM0U= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **97OZL33E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

No	item
1	Tunnel Entrance Variable Message Sign (VMS)
2	Controller

Configuration list

Datasheet. English	Especificações. Portuguese	Unit	Number
Pixel Pitch: 15.625 mm Display Size: 1m (W) × 1m (H) Display Resolution: 64 (W) × 64 (H) Module Size: 500mm (W) × 250mm (H) Pixel Configuration: 1R1G Display Brightness: ≥8000 cd/m² Light Source: Ultra-high-brightness AlInGaP (aluminum, indium, gallium, phosphorus) LEDs for both red and pure green. AC Power Consumption: **≤80 W/m²** when displaying full-screen yellow at **≥8000 cd/m²** Display Content: Full-screen editing, Chinese characters, English letters, Arabic numerals, special symbols, graphics, and support for zonal display. Driver IC: Constant-current driver IC with adjustable current gain, LED failure detection, and energy-saving mode. Viewing Angle: ≥30° Controller: Embedded industrial PC with Linux OS (crash-free operation) Communication Interfaces: RS-232, RS-485, TCP/IP. Brightness Adjustment: 64-level manual/auto adjustment. Power Supply: 200W–250W fanless 5V switching power supply (PF > 90%). Operating Temperature: -40°C to +55°C. Humidity Range: 20% to 98% RH. MTBF (Mean Time Between Failures): ≥10,000 hours. Pixel Failure Rate: ≤1‰ (discrete). Power Input: AC 220V ±15%, 50Hz ±3Hz. Transmission Mode: Asynchronous, half-duplex, uncompressed Ethernet. Transmission Rate: Adjustable 2.4 kbps–115.2 kbps or 100M Ethernet. Viewing Distance: Static recognition: ≥250m Dynamic recognition: ≥100m (at 120 km/h). Enclosure Structure: Fully sealed, sunproof, waterproof, and dustproof. Enclosure Material: Die-cast aluminum. Protection Rating: IP65.	Distância entre pixels: 15,625 mm Tamanho do display: 1m (L) × 1m (A) Resolução do display: 64 (L) × 64 (A) Tamanho do módulo: 500mm (L) × 250mm (A) Configuração de pixels: 1V1V (1 vermelho, 1 verde) Luminosidade do display: ≥8000 cd/m² Fonte de luz: LEDs de ultra-alto brilho AlInGaP (alumínio, índio, gálio, fósforo) para ambos os canais vermelho e verde puro. Consumo de energia CA: ≤80 W/m² quando exibindo tela cheia amarela com ≥8000 cd/m². Conteúdo do display: Edição em tela cheia, caracteres chineses, letras inglesas, números árabes, símbolos especiais, gráficos, e suporte a exibição por zonas. CI do driver: CI de driver de corrente constante com ganho de corrente ajustável, detecção de falha em LEDs e modo de economia de energia. Ângulo de visão: ≥30° Controlador: PC industrial embutido com sistema operacional Linux (funcionamento sem falhas). Interfaces de comunicação: RS-232, RS-485, TCP/IP. Ajuste de luminosidade: 64 níveis de ajuste manual/automático. Fonte de alimentação: Fonte de switching de 5V sem ventilador, 200W–250W (fator de potência > 90%). Temperatura de operação: -40°C a +55°C. Faixa de umidade: 20% a 98% UR. MTBF (Tempo médio entre falhas): ≥10.000 horas. Taxa de falha de pixels: ≤1‰ (discretos). Entrada de energia: CA 220V ±15%, 50Hz ±3Hz. Modo de transmissão: Ethernet assíncrono, half-duplex, não compactado. *Taxa de transmissão: Ajustável de 2,4 kbps a 115,2 kbps ou* Ethernet de 100M. Distância de visão: Reconhecimento estático: ≥250m Reconhecimento dinâmico: ≥100m (a 120 km/h). Estrutura da carcaca: Totalmente selada, resistente à radiação solar, à água e à poeira. Material da carcaca: Alumínio fundido sob pressão. Classificação de proteção: IP65.	set	1
X91		pcs	1

ATESTADO TÉCNICO

Prefeitura do Município de São José, inscrito no CNPJ n.º 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403, Praia Comprida, São José/SC, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **MM Sinalização e Conservação Viária Eireli.**, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ n.º 13.851.664/0001-06, forneceu os materiais de sinalização viária no Município de São José, conforme informações abaixo discriminadas.

1. FONTE LEGAL

- Edital de Pregão Presencial n.º 036/2019.
- Ata de Registro de Preços n.º 149/2019 - Autorização de Compras 1456/2019.
- Valor executado: R$ 179.099,67 (cento e setenta e nove mil, noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

2. NATUREZA DO FORNECIMENTO

- Fornecimento da sinalização vertical no sistema viário do Município de São José/SC.

3. MATERIAIS

- LOTE 02 - Exclusivo ME/EPP.

Lote	Item	Especificações	UN	Qtde
2	1	Coluna linear (tubo) em aço galvanizado a fogo, D"2 x 2,65mm x 3,00m	uni	50
2	2	Coluna linear (tubo) em aço galvanizado a fogo, D"2 x 2,65mm x 3,50m	uni	125
2	3	Coluna linear (tubo) em aço galvanizado a fogo, D"2 x 2,65mm x 4,00m	uni	100
2	4	Placa octogonal em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,18 m	uni	7
2	5	Placa octogonal em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,25 m	uni	50
2	6	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP	uni	25

EF75DC4002302E1012E6B29706B684C

		totalmente refletiva, dimensão: D= 0,40 m		
2	7	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: D= 0,60 m	uni	150
2	8	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,50 x 0,25 m	uni	3
2	9	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,80 m	uni	88
2	10	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,60 m	uni	50
2	11	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,40 m	uni	50
2	12	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,20 m	uni	13
2	13	Placa em chapa de aço #18 revestida com película GTP/GTP totalmente refletiva, dimensão: L= 0,60 x 0,30 m	uni	15
2	14	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,18 m e coluna linear de D 2"	CJ	7
2	15	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,25 m e coluna linear de D 2"	CJ	75
2	16	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com D= 0,60 m e coluna linear de D 2"	CJ	75
2	17	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com D= 0,40 m e coluna linear de D 2"	CJ	13
2	18	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,50 x 0,25 m e coluna linear de D 2"	CJ	3
2	19	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,80 m e coluna linear de D 2"	CJ	75
2	20	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,60 m e coluna linear de D 2"	CJ	38,0000

EF75DC4802302E1012E68297C65858AC

2	21	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,40 m e coluna linear de D 2"	CJ	50
2	22	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,20 m e coluna linear de D 2"	CJ	7
2	23	Contravento e parafusos para placa em aço #18 com L= 0,60 x 0,30 m e coluna linear de D 2"	CJ	8
2	24	Conjunto de fitas, braquetes e selos para fixar placas em poste de energia elétrica	CJ	250
2	25	Fita aço inox 3/4 x 30m para instalação de placas	RL	20
2	26	Fornecimento de Prisma de concreto tipo "gelo baiano", tamanho C=800 x L=200 (base), pintado na cor amarelo âmbar	uni	8

Certificamos ainda, que o fornecimento atendeu todas as condições contratuais, demonstrando capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis de qualidade, nada constando até o presente momento que deva ser citado em seu desabono.

São José / SC, 26 de Novembro de 2019.

ANDRÉA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Prefeitura Municipal de São José – Secretaria de Segurança Defesa Social e Trânsito
CNPJ: 82.892.274/0001-05
Av. Acioni Souza Filho nº 403. (Beira Mar São José), centro - São José - SC - CEP 88.103-790

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Araucária – PR, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 111, Centro, Município de Araucária/PR. Inscrita no CNPJ sob o n.º 76.105.535/0001-99, atesta para os devidos fins que a empresa **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI- ME**, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul – PR, CNPJ 13.851.664/0001-06, forneceu os materiais, conforme segue:

Pregão Presencial nº 50/2017.
Ata de Registro de Preço: 194/2017
Nota Fiscal: 0097, 0495, 0599, 1071.

Valor: R$ 103.877,50 (Cento e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

- 200 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Amarela, conforme norma ABNT NBR 11862, balde de 18 Litros.

- 5 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Azul, conforme norma ABNT NBR 11862, balde de 18 Litros.

- 200 unidades – Placa Regulamentação forma octogonal com lado 25 cm confeccionadas em chapa galvanizada n° 18, totalmente refletiva com película tipo I.

- 200 unidades – Placa Advertência com 60x60 cm confeccionadas em chapa galvanizada n° 18, totalmente refletiva com película tipo I.

- 400 unidades – Placa Regulamentação diâmetro 60 cm confeccionadas em chapa galvanizada n° 18, totalmente refletiva com película tipo I.

Assinado eletronicamente por:
LUIZ ANTONIO GOUVEA:87615819920
assinado eletrônicamente 876.158.199-20
21/10/2019 11:24:04

Assinado digitalmente por:
JOACIR SANTOS ANJOS:59947870944
assinado digitalmente 599.478.709-44
21/10/2019 11:28:19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/10/2019 11:24-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://IC.ATENDE.NET/F5DA0BF8045E76.

- 10 unidades – Coluna cônica semafórica para pedestre com 5,00 m de comprimento, galvanizada a fogo, com aletas anti-giro.

Atestamos que os materiais foram fornecidos de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, nada constando até o presente momento que possa ser citado em seu desabono.

Luiz Antonio Gouvêa
Eng.º de Trânsito

Joacir Santos Anjos
Diretor do Departamento de Trânsito

Araucária, 21 de outubro de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/10/2019 11:24:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://IC.ATENDE.NET/F5DA0BF8645E76.

Assinado eletrônicamente por:
LUIZ ANTONIO GOUVEA:87615819920
assinado eletrônicamente 876.158.199-20
21/10/2019 11:24:04

Assinado digitalmente por:
JOACIR SANTOS ANJOS:59947870944
assinado digitalmente 599.478.709-44
21/10/2019 11:78:19

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Telêmaco Borda - PR, com sede na Praça Horácio Klabin, nº 037, Centro, Município de Telêmaco Borda/PR. Inscrita no CNPJ sob o n.º 76.170.240/0001-04, atesta para os devidos fins que a empresa **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI- ME**, com sede na Av. Marcos Geovane Strapasson, nº 482, Bonança Sítios de Recreio, Campina Grande do Sul - PR, CNPJ 13.851.664/0001-06, forneceu os materiais, conforme segue:

Pregão Presencial nº 74/2018.
Contrato: 127/2018
Nota Fiscal: 828, 891, 1035, 1036, 1643, 1685, 1760, 1759, 1829, 1932, 1933, 2050, 2497, 2498, 2613.
Valor: R$ 1.102.819,55 (Um milhão, cento e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

- 677 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Branca, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.
- 504 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Amarela, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.
- 20 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Vermelha, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.
- 20 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Azul, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.
- 80 Baldes – Tinta acrílica para demarcação viária na cor Preta, conforme norma CET-ET-SH-14, balde de 18 Litros.

- 252 Baldes – Diluente para tinta de demarcação viária (tolueno), balde 18 litros.

- 300 Sacas – Microesfera de vidro DROP-ON TIPO IIA, saco de 25kg.

- 1200 unidades – Suporte em tubo de aço galvanizado a fogo, comprimento 3,00m, diâmetro 2.1/2", espessura da parede de 2,65mm, com aletas anti-giro e tampão soldado na parte superior do suporte.

- 400 unidades – Suporte em tubo de aço galvanizado a fogo, comprimento 3,50m, diâmetro 2.1/2", espessura da parede de 2,65mm, com aletas anti-giro e tampão soldado na parte superior do suporte.

- 776,6 metros quadrados – Placa confeccionada em chapa de aço n°18, totalmente refletiva com película tipo I-PRISMATICA e impressão digital com aplicação de Overlay, conforme norma NBR 14644/2013.

- 451,5014 metros quadrados – Sinal impressos personalizados para placas de sinalização confeccionado em película tipo I- PRISMATICA.

- 1000 unidades – Tacha refletiva tipo I monodirecional 95x95x17mm na cor Amarela conforme a norma NBR 14636.

- 1000 unidades – Tacha refletiva tipo I bidirecional 95x95x17mm na cor Amarela conforme a norma NBR 14636.

- 263 quilos – Adesivo para fixação em sinalização viária com catalizador embalagem de 1kg.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Atestamos que os materiais foram fornecidos de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, nada constando até o presente momento que possa ser citado em seu desabono.

Telêmaco Borda, 13 de agosto de 2019

Jorge Luiz Vella Junior
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Jorge Luiz Vella Junior
Chefe da Divisão Municipal de
Segurança Pública e Trânsito
Dec.: 25.857 - Matr.: 9743

Re: Qualificação Técnica - Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

1 mensagem

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br> 28 de outubro de 2025 às 16:31
Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>
Cc: PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>, Panfilo Costa Neto <panfilo.costa@portodeimbituba.com.br>, THIAGO FREITAS POLLACHINI <thiago@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

Após análise dos documentos encaminhados concluímos que os três atestados **comprovam experiência em fornecimento de materiais de sinalização viária (sinalização vertical, colunas metálicas, suportes em aço galvanizado e placas refletivas)** mas **não comprovam a execução de serviços de implantação ou fornecimento de painéis de mensagens variáveis (PMV) fixos**, nem a **construção/instalação de pórtico metálico**, conforme requerido no edital. Portanto, os atestados apresentados **não contemplam o objeto da licitação - PMV fixo com pórtico e PMV móvel**.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Em ter., 28 de out. de 2025 às 15:54, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados, boa tarde!
>
> Seguem os atestados complementares enviados pela empresa para análise.
>
> Em seg., 27 de out. de 2025 às 16:57, JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br> escreveu:
>
> > Prezados,
> >
> > Após a análise dos documentos de qualificação técnica enviados, apresentamos o seguinte parecer:
> >
> > - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA): A certidão da licitante emitida pelo CREA está devidamente atualizada e foi aprovada.

- Comprovação de Responsável Técnico: A exigência de possuir um Responsável Técnico (Engenheiro Civil e/ou Eletricista) habilitado no CREA e apto a emitir a ART para a execução dos serviços foi atendida, conforme comprovado pelo Contrato Social e a ART do profissional.

- Certidão de Registro do Profissional (CREA): A certidão de registro do profissional emitida pelo CREA foi aprovada.

- Atestado de Capacidade Técnica: Foi encaminhado um atestado de capacidade técnica referente apenas ao fornecimento de Painel de Mensagem Variável (PMV) móvel.

Considerando que o objeto da licitação abrange o fornecimento e a implantação de PMVs móveis e fixos, bem como a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis;

Considerando o Art. 6.5.4 item (e) do edital, é exigido Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos equipamentos e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, contendo no mínimo: nome da pessoa jurídica emitente, identificação da pessoa e cargo que assinou o documento, identificação do objeto, local e data;

Após análise do Atestado de capacidade técnica enviado, conclui-se:

1. O atestado foi emitido por pessoa jurídica de direito privado
2. O documento descreve o fornecimento de painéis de mensagem variável móvel
3. Não há menção à execução de serviços de implantação, instalação ou construção de pórtico metálico
4. O atestado apresenta campo de assinatura, porém não consta o nome e o cargo do responsável pela emissão
5. O documento contém local e data

Dessa forma, o atestado apresentado não atende integralmente à exigência do edital e solicitamos que, adicionalmente ao atestado já enviado sobre o PMV móvel, seja apresentada comprovação de execução satisfatória de fornecimento e instalação de PMV fixo, incluindo o pórtico.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Em seg., 27 de out. de 2025 às 15:13, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados,

Seguem os documentos de qualificação técnica para análise.
--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 735 IM:006.199.95-0
Bairro: Jd. Do Lago Campinas – SP
Tele-fax: 19 97165-1813 CEP: 13050-030
www.cittasolucoes.com.br e-mail: comercial@cittasolucoes.com.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unid.	Qtdade.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Painel de Mensagem Variável Fixo: Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	Un.	2	R$ 162.250,00	R$ 324.500,00
2	Estrutura metálica: pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	Un.	1	R$ 60.750,00	R$ 60.750,00
3	Painel de Mensagem Variável Móvel: equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	Un.	1	R$ 103.550,00	R$ 103.550,00
VALOR GLOBAL (R$):		**R$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)**			

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) Leandro Lima Prado, socio, engenheiro, portador do CPF nº 263.736.958-24.

3 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico no 037/2025 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: 12 (doze) meses.

Razão Social: Cittá Comércio e Soluções Ltda.				
CNPJ: 38.138.183/0001-64		**Endereço:** Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 735 – Jd do Lago		
CEP: 13050-030	Municipio: Campinas		**Estado:** São Paulo	
Telefone: 19 97165-1813	**E-mail:** comercial@cittasolucoes.com.br	**Banco:** Sicred	**Ag:** 0740	**CC**: 21380-1
Representante Legal: Leandro Lima Prado		**CPF:** 263.736.958-24	**Telefone:** 19 97165-1813	**E-mail:** comercial@cittasolucoes.com.br

Campinas, 11 de novembro de 2025

CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Assinado de forma digital por CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164 Dados: 2025.11.11 15:29:39 -03'00'

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 735 IM:006.199.95-0
Bairro: Jd. Do Lago Campinas – SP
Tele-fax: 19 97165-1813 CEP: 13050-030
www.cittasolucoes.com.br e-mail: comercial@cittasolucoes.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

Cittá Comércio e Soluções Ltda., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ n° 38.137.183/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Lima Prado, portador da Carteira de Identidade nº 27205758 e do CPF nº 263.736.958-24, e-mail comercial@cittasolucoes.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico no 037/2025, DECLARA:

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei no 13.303, de 2016 e da Lei Estadual no 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA no 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição no 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 735 IM:006.199.95-0
Bairro: Jd. Do Lago Campinas – SP
Tele-fax: 19 97165-1813 CEP: 13050-030
www.cittasolucoes.com.br e-mail: comercial@cittasolucoes.com.br

9) Em conformidade com a Lei no 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Campinas, 11 de novembro de 2025

CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Assinado de forma digital por CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Dados: 2025.11.11 15:29:52 -03'00'

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Av. Dr. Fernão Pompeu de Camargo, 882 IM:006.199.95-0
Bairro: Jd. Leonor Campinas – SP
CEP: 13041-025
www.cittasolucoes.com.br e-mail: comercial@cittasolucoes.com.br

Datasheet PMV Móvel CT3000

Os Painéis de Mensagens Variáveis Móvel fabricados pela Città possuem marca própria e são compatíveis com a tecnologia de NTCIP 1203, EM 12966 e Nema TS-4.

Preparados para exibir mensagens informativas, mensagens de advertências ou direcionais em áreas públicas, como estradas, rodovias, entre outros locais.

Controlados remotamente, possuem matriz de led completa, banco de baterias e painel solar, instalados em reboque devidamente emplacado e licenciado, atendendo a Lei 9.503/1997 e todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Modelo	CT3000
Dot Pitch	P25mm
Resolução em pixel	80 x 48 (LxA)
Dimensional útil	2000 x 1000 (LxA)
Dimensional total	2800 x 1250 (LxA)
Composição do pixel	Ambar
Contraste	6000 Nits/m²
Temperatura de trabalho	-10ºC ~ +65ºC
Indice de proteção	IP66
Tensão de trabalho	12VDC
Controle de brilho	Via software e local
Material do gabinete	Alumínio
Comunicação	Porta Ethernet 10/100 Mbps, comunicação GPRS/GSM (4G) e RS232/485
Manutenção	frontal
Umidade relativa	10% a 95%
Protocolo de comunicação	NTCIP
Sistema de controle	CPU proprietária
Peso	120kgs
Ângulo de Visão	15° + 15°
Alimentação	Elétrica e/ou Bateria estacionaria
Sistema de elevação do painel	Hidráulico
Posicionamento do painel	180° para cada lado

Painel de Mensagem Variável Móvel, montado em reboque tipo carreta. O Painel é formado por uma área gráfica full matrix.
Área de– tem capacidade de gerar símbolos (pictogramas) e textos, possibilidade de exibição de no mínimo 3 linhas de texto. Exibe caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões. É capaz de exibir as mensagens de texto e gráficas de forma fixa, piscante ou alternando entre duas ou mais mensagens ou imagens. Tem capacidade de agendamento e armazenamento de mensagens e acionamento de mensagens de emergência.
Altura dos caracteres - É adequado para visualização de até 150 m de distância. As mensagens exibidas nos painéis são visíveis, tanto durante o dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, vento, e etc.

Pixel composto por LED na cor Âmbar de alta intensidade;
Possui dois modos de controle de luminosidade, controle automático de brilho, baseado em informação fornecida por sensores de luminosidade instalados no painel e controle via software (manual), onde o operador poderá ajustar livremente o valor desejado;
Sistema de montagem modular das placas de LEDs, facilita a manutenção sem necessidade de ajuste de hardware/software no caso de troca de placas.
Vida útil dos LEDs - ≥ 100.000 horas
Estrutura dos gabinetes – alumínio com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV anticorrosivo adequado ao ambiente portuário, resistente a intempéries e corrosão.

Plataforma/Reboque
A estrutura do reboque é construída em aço galvanizado a fogo, conforme as normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399.Os componentes associados ao engate, bem como rodas, rolamentos, rodízios, parafusos, porcas, arruelas e itens correlatos, são fabricados em aço inoxidável SAE 304, garantindo maior durabilidade e resistência à corrosão.

Características exigidas do reboque:
Tipo leve, com rodas e pneus adequados tanto para deslocamento em pavimentos quanto em terrenos irregulares;
Sistema de freio de estacionamento incorporado;
Dispositivo de engate compatível com veículos leves e utilitários;
Sinalização e faixas refletivas com níveis de refletância em conformidade com as normas de segurança viária;
Estabilizadores retráteis para fixação estável em campo;
Sistema de iluminação traseira completo, com lanternas e refletores.

Fonte de Energia
Os painéis são preparados para serem alimentados, prioritariamente, com sistema de energia solar fornecido e devidamente integrado em conjunto com a carreta;
Banco de baterias com autonomia de 7 dias em operação contínua;
Carregador inteligente com proteção contra sobrecarga e descarga profunda;
No caso de total falta de insolação, o painel permanece ativo por pelo menos 24 horas;
Possuir sistema de gerenciamento da carga das baterias, capaz de informar no software de operação as condições de energia, de carga das baterias, do fornecimento de energia;
Entrada para sistema auxiliar de fornecimento de energia, ou seja, o sistema pode ser ligado diretamente em um ponto de energia elétrica caso ocorra um longo período sem insolação;

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Av. Dr. Fernão Pompeu de Camargo, 882 IM:006.199.95-0
Bairro: Jd. Leonor Campinas – SP
CEP: 13041-025
www.cittasolucoes.com.br e-mail: comercial@cittasolucoes.com.br

Datasheet PMV Fixo CT3

O Painel de Mensagem Variável Fixo CT3 da Città é um equipamento de alta performance, ideal para exibir mensagens informativas, de advertência ou direcionais em áreas públicas, como estradas, rodovias, estacionamentos e zonas de construção. Equipado com uma matriz de LEDs, o PMV CT3 garante excelente visibilidade, tanto em condições de luz intensa quanto durante a noite, exibindo textos, gráficos e símbolos de forma clara e eficiente.

Painel de led de matriz completa (full matriz), com leds de alto desempenho e baixo consume. Possuem integração com protocolo NTCIP proprietário (sem adaptadores/ conversores), com comunicação local e remota (Cat5 / 4G / WiFi, RS232);

Modelo	CT3
Dot Pitch	P16mm
Resolução em pixel	192 x 80 (LxA)
Dimensional útil	3072 x 1280 (LxA)
Dimensional total	3500mm x 1300mm (LxA)
Composição do pixel	RGB
Cores do Display	FullColor
Contraste	7.500 Nits/m²
Temperatura de trabalho	-25ºC ~ +85ºC
Indice de proteção	IP66
Tensão de trabalho	110 ou 220VAC
Controle de brilho	Via software e local
Material do gabinete	Alumínio ou aço
Comunicação	Porta Ethernet 10/100 Mbps, Wi-fi, comunicação GPRS/GSM (4G) e RS232/485
Manutenção	traseira
Umidade relativa	10% a 95%
Protocolo de comunicação	NTCIP
Sistema de controle	CPU proprietária
Peso	150kgs

Exibição de mensagens variáveis em texto e pictogramas com area útil para pictograma de até 1/3 da área útil total.
Os painéis são resistentes às condições climáticas adversas, incluindo chuva, vento, poeira e variações de temperatura.
Estrutura em alumínio ou aço galvanizado a fogo, com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV.
Possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibe caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões;
Vida útil dos LEDs - ≥ 100.000 horas
Visibilidade e legibilidade de 300 metros. As mensagens são visíveis tanto de dia, quanto de noite e em condições adversas de tempo.
Controle de brilho manual e automático. O controle de brilho automático é realizado por sensor de luminosidade ambiente.
Conectividade do PMV com computador do usuário com navegador Google Chrome, acesso por usuário e senha.
Temporização ajustável para exibir mensagens em horários específicos ou por períodos determinados e acionamento de mensagens de emergência;
Instalação: Fixa, para uso externo (Pórtico), com proteção contra intempéries.

Pórtico:
Estrutura: metálica capaz de suportar ventos de até 45 m/s e rajadas de vento de até 55 m/s, em atendimento à norma ABNT NBR 6122, ABNT NBR 6123 e ABNT NBR 8800.
Revestimento protetivo: estrutura galvanizada a fogo, obedecendo as normas ABNT NBR 14429, ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399.
Largura total: até 13 metros, para cruzar via de mão dupla;
Capacidade: suportar até 2 painéis com segurança estrutural;
Altura livre: mínima: 5,5 metros do piso de rolagem da via;
Fundação: bloco de concreto armado com profundidade e dimensões conforme estudo de solo;
Todos os elementos de acesso serão fabricados em aço inoxidável SAE 304 ou aço carbono galvanizado a fogo, com escada de marinheiro com guarda corpo e linha de vida vertical, conforme NR12 e NR35;
Plataforma com guarda corpo e linhas de vida horizontais, com piso antiderrapante, conforme NR12 e NR35;

Re: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 037/2025

1 mensagem

ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br> 13 de novembro de 2025 às 08:42

Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>
Cc: THIAGO FREITAS POLLACHINI <thiago@portodeimbituba.com.br>, JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>, PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>, Kelvin Medeiros Duhart <kelvin.duhart@portodeimbituba.com.br>, RICARDO DA SILVA BERTO <ricardo.berto@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

Segue análise da área técnica:

PMV FIXO

Percebe-se que parte do texto do datasheet relativo ao **DISPLAY** enviado é uma cópia de algumas características do Termo de referência, conforme demonstrado abaixo:

Trecho retirado do Datasheet:

Exibição de mensagens variáveis em texto e pictogramas com area útil para pictograma de até 1/3 da área útil total.
Os painéis são resistentes às condições climáticas adversas, incluindo chuva, vento, poeira e variações de temperatura.
Estrutura em alumínio ou aço galvanizado a fogo, com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV.
Possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibe caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões;
Vida útil dos LEDs - ≥ 100.000 horas
Visibilidade e legibilidade de 300 metros. As mensagens são visíveis tanto de dia, quanto de noite e em condições adversas de tempo.
Controle de brilho manual e automático. O controle de brilho automático é realizado por sensor de luminosidade ambiente.
Conectividade do PMV com computador do usuário com navegador Google Chrome, acesso por usuário e senha.
Temporização ajustável para exibir mensagens em horários específicos ou por períodos determinados e acionamento de mensagens de emergência;
Instalação: Fixa, para uso externo (Pórtico), com proteção contra intempéries.

Trecho retirado do Termo de Referência:

- **Visibilidade:** Visibilidade e legibilidade de no mínimo 300 metros. As mensagens deverão ser visíveis tanto de dia, quanto de noite e em condições adversas de tempo.
- **Controle de brilho:** Controle de brilho manual e automático. O controle de brilho automático deverá ser realizado por sensor de luminosidade ambiente.
- **Área de exibição** - Possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibir caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões;
- **Vida útil dos LEDs** - ≥ 100.000 horas

A não disponibilização do datasheet oficial do fabricante do painel de Led, afeta diretamente a análise sobre o equipamento ofertado, uma vez que parte das características foram editadas pela empresa.

Ademais, outro requisitos do Termo de Referência não foram comprovados nos itens: 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.7

PMV MÓVEL

Percebe-se novamente que parte do texto do datasheet relativo ao **DISPLAY** enviado é uma cópia de algumas características do Termo de referência, conforme demonstrado abaixo:

Trecho retirado do Datasheet:

Painel de Mensagem Variável Móvel, montado em reboque tipo carreta. O Painel é formado por uma área gráfica full matrix.
Área de– tem capacidade de gerar símbolos (pictogramas) e textos, possibilidade de exibição de no mínimo 3 linhas de texto. Exibe caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões. É capaz de exibir as mensagens de texto e gráficas de forma fixa, piscante ou alternando entre duas ou mais mensagens ou imagens. Tem capacidade de agendamento e armazenamento de mensagens e acionamento de mensagens de emergência.
Altura dos caracteres - É adequado para visualização de até 150 m de distância. As mensagens exibidas nos painéis são visíveis, tanto durante o dia quanto à noite, e em qualquer situação climática adversa, como chuva, neblina, vento, e etc.

Trecho retirado do Termo de Referência:

a) **Tipo -** Painel de Mensagem Variável Móvel, montado em reboque tipo carreta. O Painel deverá ser formado por uma área gráfica full matrix.
b) **Dimensões do painel -** Altura mínima: 1250 mm; Largura mínima: 2800 mm.
c) **Área de exibição -** Capacidade de gerar símbolos (pictogramas) e textos, possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibir caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões. Deverá ser capaz de exibir as mensagens de texto e gráficas de forma fixa, piscante ou alternando entre duas ou mais mensagens ou imagens. Ter capacidade de agendamento e armazenamento de mensagens e acionamento de mensagens de emergência.
d) **Altura dos caracteres -** Deve ser adequado para visualização de até 150 m de distância.

A não disponibilização do datasheet oficial do fabricante do painel de Led, afeta diretamente a análise sobre o equipamento ofertado, uma vez que parte das características foram editadas pela empresa.

Ademais, outro requisitos do Termo de Referência não foram comprovados nos itens: 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.7

Com relação a construção metálica, este deve ser verificado e acompanhado pela Engenharia Mecânica, a fim de comprovar, durante a construção do Pórtico ou entrega do reboque e gabinetes, se o material/pintura aplicado condiz com o solicitado em termo de referência.

Atenciosamente.

Rogério Yamamura

Técnico Portuário - Suporte T.I.
Gerência de Tecnologia e Automação

(48) 3355-8906

(48) 98482-4236

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA

www.portodeimbituba.com.br

Em qua., 12 de nov. de 2025 às 11:11, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!
>
> Seguem anexos os documentos de habilitação e proposta de preços da segunda colocada (CITTA) referente ao Pregão Eletrônico 37/2025 para análise e aprovação.
>
> Atenciosamente.

---------- Forwarded message ---------
De: **Ana Fonseca** <ana@cittasolucoes.com.br>
Date: ter., 11 de nov. de 2025 às 16:00
Subject: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 037/2025
To: licitacoes@portodeimbituba.com.br <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Prezados boa tarde,

Em atendimento aos itens 5.1 e 6 do Edital seguem a documentação da Città, bem como a proposta ajustada conforme leilão.

Estamos a disposição no que se fizer necessário.

--

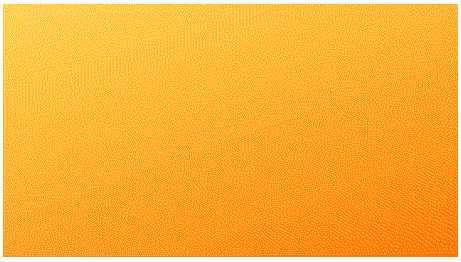

Ana Carolina Fonseca
Gerencia - Città
(19) 9.97165-1813
ana@cittasolucoes.com.br
www.cittasolucoes.com.br

Av. Sen. A. Lacerda Franco, 735 - Jd. do Lago - Campinas/SP - cep: 13050-030

--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236258230	CNPJ 38.137.183/0001-64	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.208.092/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 02:48:28	CÓDIGO DE CONTROLE 271389912
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530720553

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço

NOME EMPRESARIAL **CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **AVENIDA SENADOR ANTONIO LACERDA FRANCO**		NÚMERO **735**
COMPLEMENTO **ANEXO 1**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM DO LAGO**	CEP **13050030**
MUNICÍPIO **CAMPINAS**		UF **SP**
E-MAIL **leandrolimaprado@gmail.com**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE **38137183000164**	NIRE - SEDE **35236258230**

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **LEANDRO LIMA PRADO - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 211,01**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 175 - SINCOMERCIO
SOROCABA
27 JUN. 2025
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

Assinado por: LLP

Docsales ID: f0f259c0-8c52-4701-9bf7-85b8f52a4fa8

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02549
Código do documento: f0f259c0-8c52-4701-9bf7-85b8f52a4fa8
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/f0f259c0-8c52-4701-9bf7-85b8f52a4fa8

Signatários

Assinado por: Leandro L. Prado

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: LEANDRO LIMA PRADO
Documento Assinado em: 26/06/2025 às 08:50.
Função: Assinado como administrador
E-mail: leandrolimaprado@gmail.com
CPF: 263.736.958-24
IP do Usuário: 179.180.165.122

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

3º (TERCEIRO) INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CITTA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 38.137.183/0001-64
NIRE 35236258230

I – O SÓCIO

LEANDRO LIMA PRADO, nacionalidade brasileira, cor ou raça branco, nascido no município de Campinas, estado de São Paulo, em 21 de julho de 1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Registro geral (RG) Nº 27.205.758-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e 26 de janeiro de 1996 e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 263.736.958-24, residente e domiciliado na Rua Ângelo Manprin, nº 183 – apto 88, torre 4, Jardim Novo Horizonte, CEP: 13272-031, município de Valinhos, estado de São Paulo.

O único sócio acima qualificado e infra firmado, componente de uma Sociedade Limitada Unipessoal, com nome empresarial de **CITTA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, devidamente , inscrito no CNPJ nº **52.630.004/0001-57**, com sede na **Rua Doutor Fernão Pompeu de Camargo, nº 882, Jardim Leonor, CEP: 13041-025, município de Campinas, estado de São Paulo**, com contrato social devidamente registrado na **Junta Comercial nº 35236258230 em sessão de 1.057.837/25-8 de 28/02/2025**, em acordo e na melhor forma do direito, tem justo e acordado, a **3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, a saber:

II – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Artigo Primeiro - O sócio resolve neste ato alterar o objeto social para **Avenida Senador Antônio Lacerda Franco, 735 – Anexo 1 – Jardim do Lago, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13050-030.**

III – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Artigo segundo – Altera se o objeto social para:

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Assinado por: LLP

Docsales ID: a1a20df3-92ce-42e1-bb60-01b8ebd72805

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente. 2.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. 3329-5-99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente. Representantes comerciais e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado. 5819-1-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. 7311-4-00 Agências de publicidade. 7319-0-02 Promoção de vendas. 7319-0-03 Marketing direto. 7319-0-04 Consultoria em publicidade. 8219-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. 8599-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 4619-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

IV - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Artigo Terceiro - Após a alteração procedida na cláusula acima e tendo em vista a necessidade de adaptar os mecanismos de alteração da sociedade às realidades atuais, resolve o sócio refundir, reformular e consolidar as cláusulas do contrato primitivo e de sua subsequente alteração, pelo que o novo contrato social, assim refundido e reformulado, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CITTA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 38.137.183/0001-64
NIRE 35236258230

I - O SÓCIO

LEANDRO LIMA PRADO, nacionalidade brasileira, cor ou raça branco, nascido no município de Campinas, estado de São Paulo, em 21 de julho de 1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade Registro geral (RG) Nº 27.205.758-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e 26 de janeiro de 1996 e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº 263.736.958-24, residente e domiciliado na Rua Ângelo Manprin, nº 183 – apto 88, torre 4, Jardim Novo Horizonte, CEP: 13272-031, município de Valinhos, estado de São Paulo.

Assinado por: LLP

Docsales ID: a1a20df3-92ce-42e1-bb60-01b8ebd72805

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

II – DA DENOMINAÇÃO, SEDE

Artigo Primeiro - A Sociedade terá a denominação de **CITTA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA** e terá sede na **Avenida Senador Antônio Lacerda Franco, 735 – Anexo 1 – Jardim do Lago, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13050-030.**

Parágrafo Único – O sócio poderá deliberar a abertura, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, escritórios, oficinas, armazéns e outros estabelecimentos, no território nacional e no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

III – DO OBJETO SOCIAL

Artigo Segundo - A sociedade terá como objeto social:

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente. 2.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. 3329-5-99 Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente. Representantes comerciais e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado. 5819-1-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos. 7311-4-00 Agências de publicidade. 7319-0-02 Promoção de vendas. 7319-0-03 Marketing direto. 7319-0-04 Consultoria em publicidade. 8219-9-99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente. 8599-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 4619-2-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Assinado por: LLP

Docsales ID: a1a20df3-92ce-42e1-bb60-01b8ebd72805

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

IV – DA DURAÇÃO

Artigo Terceiro - A Sociedade terá duração por tempo indeterminado, tendo seu início de atividades em 24 de julho de 2020.

V – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo Quarto – O Capital Social que permanece inalterado é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional e assim distribuídos para o único sócio **LEANDRO LIMA PRADO.**

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondendo solidariamente pela integralização do capital social, consoante os termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E USO

Artigo Quinto - A Sociedade será administrada pelo único sócio **LEANDRO LIMA PRADO**, representando-a ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo Único – Em suas deliberações, o sócio adotará a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil.

Artigo Sexto – O sócio poderá nomear administradores para exercerem suas funções em seus nomes. Este administrador terá poderes e mandatos a serem definidos quando da nomeação, pelo sócio.

VII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Artigo Sétimo – O sócio **LEANDRO LIMA PRADO**, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades da Sociedade e da legislação vigente.

Artigo Oitavo – Ao sócio é vetado o uso da Sociedade, para qualquer finalidade que não seja o objeto social e os assuntos de interesses comerciais da empresa.

VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo Nono – O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão apuradas as demonstrações financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial, a demonstração de Lucros ou Prejuízos, a demonstração dos resultados do exercício e a demonstração da origem e aplicação de recursos, com observância da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos sócios deliberarem sobre a destinação dos resultados do exercício.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá, a critério do sócio, levantar balanços semestrais, ou por períodos menores, e com base neles, distribuir lucros, observados as exigências legais.

Assinado por: LLP

Docsales ID: a1a20df3-92ce-42e1-bb60-01b8ebd72805

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

IX – DA INTERDIÇÃO OU MORTE DO TITULAR

Artigo Décimo – A morte ou incapacidade do sócio não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação Patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em Balanço Especialmente levantado para este fim.

X – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo Décimo Primeiro – A Sociedade se dissolverá por deliberação dos sócios, em conformidade com as leis previstas.
Artigo Décimo Segundo – No caso de dissolução e liquidação, os sócios deliberarão sobre a forma da liquidação e nomeará o liquidante.

XI – DA TRANSFORMAÇÃO

Artigo Décimo Terceiro – O sócio titular do Capital Social poderá deliberar transformação da Sociedade em anônima.

XII – DA ALTERAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL

Artigo Décimo Quarto – Qualquer alteração no presente contrato social ocorrerá, a fim de que produza seus regulares efeitos perante terceiros, através de Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, que será válido mediante a assinatura dos sócios.

XIII – DO FORO

Artigo Décimo Quinto – Para dirimir todas e quaisquer questões ou controvérsias oriundas da interpretação deste contrato, os sócios elegem desde já, o Foro da Comarca de Campinas – Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Décimo Sexto – O sócio declara que não está incurso em crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, consoante o "Parágrafo 1º. Do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro: Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação".
E, por estar em perfeito acordo, assina o presente, em 01 (uma) via para um só efeito, encaminhando para registro e arquivamento na **JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo,** para todos os efeitos legais e de direito.

Campinas, 25 de junho de 2025.

LEANDRO LIMA PRADO

Assinado por: LLP

Docsales ID: a1a20df3-92ce-42e1-bb60-01b8ebd72805

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02551
Código do documento: a1a20df3-92ce-42e1-bb60-01b8ebd72805
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/a1a20df3-92ce-42e1-bb60-01b8ebd72805

Signatários

Assinado por: Leandro L. Prado

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: LEANDRO LIMA PRADO
Documento Assinado em: 26/06/2025 às 08:49.
Função: Assinado como administrador
E-mail: leandrolimaprado@gmail.com
CPF: 263.736.958-24
IP do Usuário: 179.180.165.122

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO LIMA PRADO, portador do Documento de Identificação nº 272057587, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 26373695824, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA SENADOR ANTONIO LACERDA FRANCO, 735 ANEXO 1 - Bairro: JARDIM DO LAGO, Campinas - SP CEP 13050030, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

_____

LEANDRO LIMA PRADO (Sócio-Administrador)
272057587

Assinado por: LLP

Docsales ID: 12cd5bcf-6f71-4874-bfa5-5ad288ee5020

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página de Assinaturas

Número do documento: 02550
Código do documento: 12cd5bcf-6f71-4874-bfa5-5ad288ee5020
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/12cd5bcf-6f71-4874-bfa5-5ad288ee5020

Signatários

Assinado por: Leandro L. Prado

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: LEANDRO LIMA PRADO
Documento Assinado em: 26/06/2025 às 08:49.
Função: Assinado como administrador
E-mail: leandrolimaprado@gmail.com
CPF: 263.736.958-24
IP do Usuário: 179.180.165.122

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2530720553** da empresa **CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530720553.

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530720553** de Alteração de Dados, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Endereço da empresa **CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/07/2025.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530720553.

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA de NIRE 35236258230**, protocolizado sob o número **SPP2530720553** em **01/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1208092250**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 01/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.208.092/25-0 em 01/07/2025 da empresa CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, NIRE nº 35236258230, protocolado sob o nº SPP2530720553. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271389912. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

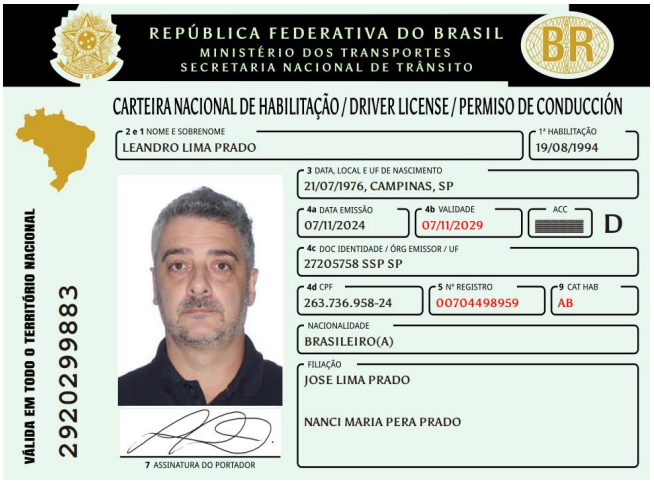

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2920299883

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEANDRO LIMA PRADO

1ª HABILITAÇÃO
19/08/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/07/1976, CAMPINAS, SP

4a DATA EMISSÃO
07/11/2024

4b VALIDADE
07/11/2029

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
27205758 SSP SP

4d CPF
263.736.958-24

5 Nº REGISTRO
00704498959

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE LIMA PRADO

NANCI MARIA PERA PRADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		07/11/2029	
A1			
B		07/11/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51511486884
SP027639109

LOCAL
CAMPINAS, SP

2920299883

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0070449895910<<<<<<<<<<<<
7607213M2911076BRA<<<<<<<<<<<8
LEANDRO<<LIMA<PRADO<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.137.183/0001-64 **MATRIZ**		**18/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR ANTONIO LACERDA FRANCO	**735**	**ANEXO 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.050-030	**JARDIM DO LAGO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROLIMAPRADO@GMAIL.COM	**(19) 8122-6902**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **16:40:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.137.183/0001-64 **MATRIZ**		**18/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SENADOR ANTONIO LACERDA FRANCO	**735**	**ANEXO 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.050-030	**JARDIM DO LAGO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEANDROLIMAPRADO@GMAIL.COM	**(19) 8122-6902**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **16:40:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 38.137.183/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:03 do dia 22/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2025.
Código de controle da certidão: **ADC1.0142.1152.90DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.137.183/0001-64

Razão Social: CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Endereço: AV SAO JOSE DOS CAMPOS 150 APT 505 BL 10 / JARDIM NOVA EUROPA / CAMPINAS / SP / 13040-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101502535526537542

Informação obtida em 26/10/2025 16:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **38.137.183/0001-64**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140351578833**
Data de emissão:	**23/10/2025 08:08:06**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**21/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/11/2025 15:43:34

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/11/2025

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5573330 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CITTA COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.137.183/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: 0091103789

EMPRESA: 1085 - CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA CAMPINAS/SP - CNPJ:38.137.183/0001-64

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	01	T	ATIVO	140.064,26	15.099.801,15	13.821.401,95	1.418.463,46
2	01.1	T	ATIVO CIRCULANTE	127.190,00	13.917.355,40	12.808.583,03	1.235.962,37
3	01.1.1	T	DISPONIBILIDADES	4.297,67	7.754.777,24	7.614.230,98	144.843,93
4	01.1.1.01	T	CAIXA	4.297,67	0,00	4.297,67	0,00
5	01.1.1.01.001		CAIXA	4.297,67	0,00	4.297,67	0,00
6	01.1.1.02	T	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	6.203.057,70	6.058.213,77	144.843,93
625	01.1.1.02.005	C	BANCO ITAU S.A.	0,00	1.938.378,53	1.938.378,53	0,00
626	01.1.1.02.005.001		BANCO ITAU S.A.	0,00	1.938.378,53	1.938.378,53	0,00
2306	01.1.1.02.020	C	BANCO SICREDI	0,00	4.264.679,17	4.119.835,24	144.843,93
2307	01.1.1.02.020.001		BANCO SICREDI	0,00	4.264.679,17	4.119.835,24	144.843,93
11	01.1.1.03	T	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.551.719,54	1.551.719,54	0,00
1179	01.1.1.03.005	C	ITAU S.A.	0,00	666.104,54	666.104,54	0,00
1180	01.1.1.03.005.001		ITAU SA - APLICACAO AUTOMATICA	0,00	435.519,33	435.519,33	0,00
2539	01.1.1.03.005.056		ITAU SA - APLICAÇÃO DI CDB	0,00	230.585,21	230.585,21	0,00
2438	01.1.1.03.028	C	SICRED APLICAÇÃO	0,00	885.615,00	885.615,00	0,00
2439	01.1.1.03.028.001		SICRED APLICAÇÃO	0,00	885.615,00	885.615,00	0,00
14	01.1.2	T	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZ	122.892,33	6.160.828,84	5.193.185,81	1.090.535,36
15	01.1.2.01	T	CLIENTES NACIONAIS	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
16	01.1.2.01.000427346		FORTE COMÉRCIO DE DERIVAD	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
16	01.1.2.01.000427328		FORTE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
17	01.1.2.02	T	CLIENTES NACIONAIS	55.367,66	4.036.089,18	3.661.694,07	429.762,77
18	01.1.2.02.001		CLIENTES DIVERSOS	55.367,66	4.036.089,18	3.661.694,07	429.762,77
32	01.1.2.10	T	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
33	01.1.2.10.001		ADIANTAMENTOS DE SALARIOS A EM	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
944	01.1.2.12	T	ADIANTAMENTO DIVERSOS	0,00	1.683.370,26	1.106.817,76	576.552,50
946	01.1.2.12.001		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	706.917,30	706.917,30	0,00
2502	01.1.2.12.012		ADIANTAMENTOS A DESPACHANTE /	0,00	976.452,96	399.900,46	576.552,50
666	01.1.2.23	T	RETENÇÕES S/NOTAS FISCAIS A COM	0,00	412,53	0,00	412,53
669	01.1.2.23.003		ISSQN A COMPENSAR	0,00	412,53	0,00	412,53
54	01.1.2.30	T	ESTOQUES	67.524,67	434.806,87	418.523,98	83.807,56
55	01.1.2.30.001		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA RI	67.524,67	78.684,95	146.209,62	0,00
674	01.1.2.30.006		ESTOQUE DE MERCADORIAS - IMPO	0,00	356.121,92	272.314,36	83.807,56
68	01.1.3	T	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00	1.749,32	1.166,24	583,08
69	01.1.3.01	T	SEGUROS A APROPRIAR	0,00	1.749,32	1.166,24	583,08
70	01.1.3.01.001		SEGUROS DE IMOVEIS	0,00	1.749,32	1.166,24	583,08
78	01.2	T	ATIVO NAO CIRCULANTE	12.874,26	204.455,75	34.828,92	182.501,09
96	01.2.3	T	IMOBILIZADO	12.874,26	204.455,75	34.828,92	182.501,09
97	01.2.3.01	T	BENS E DIREITOS EM USO	16.270,40	195.096,75	16.270,40	195.096,75
103	01.2.3.01.006		COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	3.587,34	0,00	3.587,34
98	01.2.3.01.001		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
99	01.2.3.01.002		MOVEIS E UTENSILIOS	4.270,40	2.264,00	4.270,40	2.264,00
102	01.2.3.01.005		VEICULOS	12.000,00	162.745,41	12.000,00	162.745,41
113	01.2.3.04	T	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	0,00	5.962,86	0,00	5.962,86
1710	01.2.3.04.003		PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	0,00	5.962,86	0,00	5.962,86
115	01.2.3.05	T	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(3.396,14)	3.396,14	18.558,52	(18.558,52)
121	01.2.3.05.006		(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	0,00	249,11	(249,11)
116	01.2.3.05.001		(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.001,08	(1.001,08)
117	01.2.3.05.002		(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(396,14)	396,14	155,37	(155,37)
120	01.2.3.05.005		(-) VEICULOS	(3.000,00)	3.000,00	17.152,96	(17.152,96)
140	01.3	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
141	01.3.1	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
348	01.3.1.01	T	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
143	01.3.1.01.001		CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
144	02	T	PASSIVO	140.064,26	5.371.081,92	6.649.481,12	1.418.463,46
145	02.1	T	PASSIVO CIRCULANTE	118.177,10	2.191.805,43	2.347.252,46	273.624,13
146	02.1.1	T	FORNECEDORES	39.990,24	538.434,73	514.326,32	15.881,83
147	02.1.1.01	T	FORNECEDORES NACIONAIS	3.295,09	144.468,20	157.054,94	15.881,83

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
148	02.1.1.01.000018479		AEROPORTOS BRASIL VIRACOP	0,00	244,60	244,60	0,00
148	02.1.1.01.000218454		ANA CAROLINA SOLIGO DA FON	0,00	15.109,75	22.768,68	7.658,93
148	02.1.1.01.000017683		CAMPMIX CONCRETO USINADO	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00
148	02.1.1.01.000012382		COMERCIAL GERMANICA LIMITA	0,00	0,00	241,20	241,20
148	02.1.1.01.000447154		DUPLYCOPY COMERCIO E SER\	0,00	0,00	125,00	125,00
148	02.1.1.01.000171167		EDSON GUEDES BOLLA	0,00	26.500,00	26.500,00	0,00
148	02.1.1.01.000332200		EVERYLOG ASSESSORIA E CON	1.501,60	4.800,00	6.006,40	2.708,00
148	02.1.1.01.000427474		FEJOVI LOGISTICA TRANSPORT	1.793,49	1.793,49	0,00	0,00
148	02.1.1.01.000447143		ICS LOGISTICA LTDA	0,00	663,41	663,41	0,00
148	02.1.1.01.000053652		LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL)	0,00	0,00	3.587,34	3.587,34
148	02.1.1.01.000255887		MTX MOVEIS UNIPESSOAL LTDA	0,00	2.264,00	2.264,00	0,00
148	02.1.1.01.000447151		R. POSTAL SERVICOS CONTABE	0,00	169,90	169,90	0,00
148	02.1.1.01.000421147		R. POSTAL SERVICOS CONTABE	0,00	8.490,44	9.482,33	991,89
148	02.1.1.01.000447155		REDE ANDRADE GUAIRA HOTEL	0,00	0,00	413,34	413,34
148	02.1.1.01.000447149		TRANSP-OBRA COMERCIO E LO	0,00	700,20	856,33	156,13
148	02.1.1.01.000046258		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDU!	0,00	82.262,41	82.262,41	0,00
149	02.1.1.03	T	FORNECEDORES INTERNACIONAIS	36.695,15	393.966,53	357.271,38	0,00
2088	02.1.1.03.000427340		CHUNG-NA ENTERPRISE CO., LT	0,00	27.498,99	27.498,99	0,00
2088	02.1.1.03.000421573		DONGGUAN BLUEVIEW TECHNC	0,00	48.248,53	48.248,53	0,00
2088	02.1.1.03.000427330		GKGD INTERNACIONALTRADE C	14.946,35	96.702,33	81.755,98	0,00
2088	02.1.1.03.000427339		GKGD INTERNATIONALTRADE C	0,00	140.833,83	140.833,83	0,00
2088	02.1.1.03.000427347		IHSSEN REPRESENTACAO COM	0,00	39.094,32	39.094,32	0,00
2088	02.1.1.03.000427344		MYNICE OPTOELECTRONICS CC	0,00	14.030,37	14.030,37	0,00
2088	02.1.1.03.000000051		PARTICIPANTES DIVERSOS	21.748,80	21.748,80	0,00	0,00
2088	02.1.1.03.000427338		XIAMEN ULED TECHNOLOGY CC	0,00	5.809,36	5.809,36	0,00
151	02.1.2	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	222.714,17	378.447,23	155.733,06
152	02.1.2.01	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS B	0,00	201.899,97	335.293,98	133.394,01
153	02.1.2.01.001	C	EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	183.607,89	244.607,94	61.000,05
2331	02.1.2.01.001.013		BANCO SICREDI	0,00	183.607,89	244.607,94	61.000,05
154	02.1.2.01.002	C	FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS	0,00	18.292,08	90.686,04	72.393,96
2467	02.1.2.01.002.016		PRONAMPE	0,00	0,00	44.955,84	44.955,84
1708	02.1.2.01.002.002		VOLKSWAGEN DO BRASIL SA	0,00	18.292,08	45.730,20	27.438,12
1225	02.1.2.03	T	BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	37.808,37	37.808,37
968	02.1.2.03.003		BANCO ITAU S.A.	0,00	0,00	37.808,37	37.808,37
2263	02.1.2.04	T	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANS	0,00	20.814,20	5.344,88	(15.469,32)
737	02.1.2.04.001		(-) ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS E F	0,00	20.814,20	5.344,88	(15.469,32)
158	02.1.3	T	OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.445,76	825.025,36	850.299,18	31.719,58
159	02.1.3.01	T	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGA	0,00	148.882,53	170.001,53	21.119,00
163	02.1.3.01.004		13º SALARIO A PAGAR	0,00	13.394,00	13.394,00	0,00
162	02.1.3.01.003		RESCISOES A PAGAR	0,00	2.864,53	2.864,53	0,00
160	02.1.3.01.001		SALARIOS A PAGAR	0,00	132.624,00	153.743,00	21.119,00
168	02.1.3.03	T	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENT	1.174,00	627.366,32	627.449,32	1.257,00
2250	02.1.3.03.002		DISTRIBUICAO DE LUCROS A PAGAR	0,00	612.366,32	612.366,32	0,00
169	02.1.3.03.001		PRO-LABORE A PAGAR	1.174,00	15.000,00	15.083,00	1.257,00
170	02.1.3.04	T	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.271,76	30.684,87	34.756,69	9.343,58
172	02.1.3.04.002		FGTS A PAGAR	3.740,20	13.141,92	15.106,80	5.705,08
171	02.1.3.04.001		INSS A PAGAR	1.531,56	17.542,95	19.649,89	3.638,50
175	02.1.3.05	T	PROVISOES DA FOLHA DE PAGAMENT	0,00	18.091,64	18.091,64	0,00
176	02.1.3.05.001		PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	16.164,74	16.164,74	0,00
177	02.1.3.05.004		PROVISAO DE FERIAS	0,00	1.926,90	1.926,90	0,00
182	02.1.4	T	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	6.343,78	240.778,38	293.510,27	59.075,67
183	02.1.4.01	T	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	110,89	3.767,21	5.557,32	1.901,00
187	02.1.4.01.001		IRRF A RECOLHER - FOLHA PAGAME	12,49	3.147,59	5.006,25	1.871,15
185	02.1.4.01.002		IRRF A RECOLHER - PESSOA JURIDI	24,00	192,08	183,19	15,11
186	02.1.4.01.009		ISSQN RETIDO A PAGAR	0,00	55,54	70,28	14,74
664	02.1.4.01.010		PIS, COFINS E CSLL RETIDOS A PAG	74,40	372,00	297,60	0,00
194	02.1.4.03	T	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ REC	6.232,89	237.011,17	287.952,95	57.174,67
195	02.1.4.03.001		ICMS A PAGAR	275,94	275,94	0,00	0,00
200	02.1.4.03.006		SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5.956,95	236.735,23	287.952,95	57.174,67
204	02.1.5	T	DEMAIS OBRIGACOES	0,00	290.505,82	298.112,49	7.606,67
210	02.1.5.01	T	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	290.505,82	298.112,49	7.606,67
213	02.1.5.01.003		ALUGUEL DE IMOVEL A PAGAR	0,00	90.277,27	97.883,94	7.606,67

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
311	02.1.5.01.012		FAT. CARTÃO DE CREDITO A PAGAR	0,00	198.350,13	198.350,13	0,00
211	02.1.5.01.001		SEGUROS A PAGAR	0,00	1.878,42	1.878,42	0,00
1012	02.1.6	T	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS - CURT	65.397,32	74.346,97	12.556,97	3.607,32
1013	02.1.6.01	T	FEDERAIS	65.397,32	71.397,37	11.082,17	5.082,12
2267	02.1.6.01.010		PARCELAMENTO P.G.F.N.	65.397,32	71.397,37	11.082,17	5.082,12
2264	02.1.6.04	T	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANS	0,00	2.949,60	1.474,80	(1.474,80)
310	02.1.6.04.001		(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS	0,00	2.949,60	1.474,80	(1.474,80)
220	02.2	T	PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	66.084,18	211.386,29	145.302,11
85	02.2.1	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	56.698,07	195.088,64	138.390,57
2074	02.2.1.01	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS B	0,00	18.292,08	189.743,76	171.451,68
2253	02.2.1.01.002	C	FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS	0,00	18.292,08	189.743,76	171.451,68
2541	02.2.1.01.002.016		BANCO VOLKSWAGEN S.A.	0,00	18.292,08	54.876,24	36.584,16
2468	02.2.1.01.002.013		PRONAMPE	0,00	0,00	134.867,52	134.867,52
2265	02.2.1.05	T	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANS	0,00	38.405,99	5.344,88	(33.061,11)
859	02.2.1.05.001		(-) ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS E F	0,00	38.405,99	5.344,88	(33.061,11)
1025	02.2.4	T	PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS - LON	0,00	9.386,11	16.297,65	6.911,54
1026	02.2.4.01	T	FEDERAIS	0,00	5.082,12	14.822,85	9.740,73
848	02.2.4.01.010		PARCELAMENTO P.G.F.N.	0,00	5.082,12	14.822,85	9.740,73
2266	02.2.4.04	T	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANS	0,00	4.303,99	1.474,80	(2.829,19)
738	02.2.4.04.001		(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS	0,00	4.303,99	1.474,80	(2.829,19)
225	02.3	T	PATRIMONIO LIQUIDO	21.887,16	2.135.202,31	3.112.852,37	999.537,22
226	02.3.1	T	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2286	02.3.1.02	T	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1695	02.3.1.02.001		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
248	02.3.4	T	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	11.887,16	2.135.202,31	3.112.852,37	989.537,22
249	02.3.4.03	T	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADO	7.497,89	544.460,00	1.526.499,33	989.537,22
250	02.3.4.03.001		LUCROS ACUMULADOS	7.497,89	544.460,00	1.526.499,33	989.537,22
252	02.3.4.04	T	RESULTADO DO EXERCICIO	4.389,27	1.590.742,31	1.586.353,04	0,00
254	02.3.4.04.004		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOF	0,00	153.128,47	153.128,47	0,00
253	02.3.4.04.001		RESULTADO DO EXERCICIO	4.389,27	1.437.613,84	1.433.224,57	0,00
255	02.4	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
256	02.4.1	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
257	02.4.1.01	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
258	02.4.1.01.001		CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
259	03	T	RECEITAS	0,00	4.350.213,13	4.350.213,13	0,00
260	03.1	T	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.350.213,13	4.350.213,13	0,00
261	03.1.1	T	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERV	0,00	4.036.501,71	4.036.501,71	0,00
262	03.1.1.01	T	RECEITA COM VENDAS	0,00	3.081.432,10	3.081.432,10	0,00
265	03.1.1.01.003		VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	3.081.432,10	3.081.432,10	0,00
267	03.1.1.03	T	RECEITAS COM SERVICOS	0,00	955.069,61	955.069,61	0,00
268	03.1.1.03.001		SERVICOS PRESTADOS	0,00	955.069,61	955.069,61	0,00
272	03.1.2	T	DEDUCOES DAS RECEITAS C/ VENDAS	0,00	307.925,36	307.925,36	0,00
273	03.1.2.01	T	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	0,00	21.023,50	21.023,50	0,00
274	03.1.2.01.001		DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	21.023,50	21.023,50	0,00
276	03.1.2.02	T	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS	0,00	286.901,86	286.901,86	0,00
282	03.1.2.02.006		SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS	0,00	286.901,86	286.901,86	0,00
286	03.1.3	T	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.786,06	5.786,06	0,00
287	03.1.3.01	T	RECEITAS COM ATUALIZACOES	0,00	4.997,63	4.997,63	0,00
289	03.1.3.01.002		VARIACAO CAMBIAL ATIVA	0,00	4.997,63	4.997,63	0,00
290	03.1.3.02	T	GANHOS COM APLICACOES FINANCEI	0,00	788,43	788,43	0,00
291	03.1.3.02.001		RENDIMENTOS DE APLICACOES FIN/	0,00	788,43	788,43	0,00
335	04	T	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.306.763,87	2.306.763,87	0,00
336	04.1	T	CUSTOS DIRETOS	0,00	530.259,93	530.259,93	0,00
337	04.1.3	T	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	530.259,93	530.259,93	0,00
338	04.1.3.01	T	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDA:	0,00	530.259,93	530.259,93	0,00
339	04.1.3.01.001		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDII	0,00	521.714,74	521.714,74	0,00

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
677	04.1.3.01.003		ICMS OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS	0,00	8.545,19	8.545,19	0,00
717	04.2	T	CUSTOS INDIRETOS	0,00	85.595,67	85.595,67	0,00
1931	04.2.2	T	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	85.595,67	85.595,67	0,00
722	04.2.2.05	T	OUTROS CUSTOS COM PRESTAÇÃO D	0,00	85.595,67	85.595,67	0,00
430	04.2.2.05.001		SERVIÇOS CONTRATADOS PESSOA	0,00	85.595,67	85.595,67	0,00
2180	04.3	T	OUTROS CUSTOS	0,00	33.386,43	33.386,43	0,00
2181	04.3.1	T	OUTROS CUSTOS	0,00	33.386,43	33.386,43	0,00
2096	04.3.1.01	T	DESPESAS COM IMPORTAÇOES	0,00	33.386,43	33.386,43	0,00
1705	04.3.1.01.003		OUTROS GASTOS S/ IMPORTAÇÃO	0,00	33.386,43	33.386,43	0,00
453	04.4	T	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.657.521,84	1.657.521,84	0,00
454	04.4.1	T	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.452.065,83	1.452.065,83	0,00
455	04.4.1.01	T	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	222.953,64	222.953,64	0,00
463	04.4.1.01.008		ADICIONAL NOTURNO	0,00	939,94	939,94	0,00
461	04.4.1.01.006		AVISO PRÉVIO	0,00	2.207,99	2.207,99	0,00
650	04.4.1.01.022		DIÁRIAS E AJUDAS DE CUSTOS FOLH	0,00	40.515,22	40.515,22	0,00
656	04.4.1.01.023		FERIADOS FOLHA	0,00	1.150,80	1.150,80	0,00
458	04.4.1.01.003		HORAS EXTRAS	0,00	15.627,99	15.627,99	0,00
456	04.4.1.01.001		SALÁRIOS	0,00	162.511,70	162.511,70	0,00
872	04.4.1.02	T	PRO-LABORE	0,00	16.945,04	16.945,04	0,00
457	04.4.1.02.002		PRO-LABORE	0,00	16.945,04	16.945,04	0,00
466	04.4.1.03	T	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.106,80	15.106,80	0,00
468	04.4.1.03.002		FGTS	0,00	15.106,80	15.106,80	0,00
635	04.4.1.04	T	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	43.515,65	43.515,65	0,00
622	04.4.1.04.002		ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	2.027,26	2.027,26	0,00
756	04.4.1.04.013		CRACHÁS	0,00	269,88	269,88	0,00
749	04.4.1.04.011		EXAMES MEDICOS PERIODICOS	0,00	200,00	200,00	0,00
2295	04.4.1.04.020		OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.033,55	2.033,55	0,00
1601	04.4.1.04.007		SERVICOS DE RECRUMANENTO	0,00	1.332,91	1.332,91	0,00
504	04.4.1.04.015		UNIFORMES E VESTUARIOS	0,00	2.448,00	2.448,00	0,00
654	04.4.1.04.008		VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	0,00	33.967,31	33.967,31	0,00
465	04.4.1.04.001		VALE TRANSPORTE	0,00	1.236,74	1.236,74	0,00
1472	04.4.1.05	T	PROVISÃO DE FERIAS E 13ºSALARIOS	0,00	18.091,64	18.091,64	0,00
1475	04.4.1.05.003		PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	16.164,74	16.164,74	0,00
1473	04.4.1.05.001		PROVISAO DE FERIAS	0,00	1.926,90	1.926,90	0,00
472	04.4.1.06	T	DESPESAS GERAIS	0,00	1.135.453,06	1.135.453,06	0,00
474	04.4.1.06.002		ÁGUA E ESGOTO	0,00	3.076,10	3.076,10	0,00
473	04.4.1.06.001		ALUGUEL DE IMOVEIS	0,00	90.348,67	90.348,67	0,00
496	04.4.1.06.033		ASSESSORIA CONTABIL	0,00	1.773,06	1.773,06	0,00
493	04.4.1.06.026		BENS DE NATUREZA PERMANENTE	0,00	30.118,28	30.118,28	0,00
482	04.4.1.06.012		CORREIOS E MALOTES	0,00	931,05	931,05	0,00
483	04.4.1.06.013		DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	18.558,52	18.558,52	0,00
2425	04.4.1.06.062		DESPESAS COM ASSOCIAÇÃO DE CI	0,00	2.456,53	2.456,53	0,00
706	04.4.1.06.046		DESPESAS COM VEICULOS	0,00	11.042,00	11.042,00	0,00
715	04.4.1.06.047		DESPESAS GERAIS COM INFORMATI	0,00	144,00	144,00	0,00
475	04.4.1.06.003		ENERGIA ELÉTRICA	0,00	10.211,69	10.211,69	0,00
485	04.4.1.06.015		FRETES E CARRETOS	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
495	04.4.1.06.030		HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	2.321,00	2.321,00	0,00
498	04.4.1.06.035		LANCHES E REFEIÇÕES - ADM	0,00	2.135,78	2.135,78	0,00
500	04.4.1.06.037		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	176.488,89	176.488,89	0,00
481	04.4.1.06.009		MANUTENÇÃO LIMPEZA E CONSERV	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
716	04.4.1.06.048		MANUTENÇAO EM INSTALAÇOES GE	0,00	24.262,06	24.262,06	0,00
478	04.4.1.06.006		MATERIAL DE COPA COZINHA E REF	0,00	4.975,83	4.975,83	0,00
480	04.4.1.06.008		MATERIAL DE ESCRITÓRIO E IMPRES	0,00	2.924,81	2.924,81	0,00
479	04.4.1.06.007		MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇ	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
502	04.4.1.06.039		PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS	0,00	87.759,36	87.759,36	0,00
2443	04.4.1.06.064		PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	379,00	379,00	0,00
497	04.4.1.06.034		SEGUROS	0,00	11.174,77	11.174,77	0,00
488	04.4.1.06.019		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	260.341,96	260.341,96	0,00
489	04.4.1.06.020		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	246.650,22	246.650,22	0,00
2456	04.4.1.06.066		SISTEMAS DE GESTÃO	0,00	20.522,59	20.522,59	0,00
555	04.4.1.06.054		TELEFONE E INTERNET	0,00	3.748,36	3.748,36	0,00
499	04.4.1.06.036		VIAGEM E ESTADIAS	0,00	111.268,53	111.268,53	0,00
506	04.4.2	T	DESPESAS COM VENDAS	0,00	146.416,33	146.416,33	0,00
507	04.4.2.01	T	DESPESAS TRABALHISTAS - COM VEN	0,00	82.444,00	82.444,00	0,00
1149	04.4.2.01.025		COMISSÕES	0,00	82.444,00	82.444,00	0,00

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	TIPO	NOME DA CONTA CONTÁBIL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
522	04.4.2.05	T	DESPESAS GERAIS COM VENDAS	0,00	63.972,33	63.972,33	0,00
538	04.4.2.05.011		FEIRAS/CONGRESSOS/CURSOS	0,00	57.968,75	57.968,75	0,00
539	04.4.2.05.012		FRETES E CARRETOS	0,00	5.646,58	5.646,58	0,00
557	04.4.2.05.017		SERVIÇO DE CONSULTA AO CREDIT(	0,00	357,00	357,00	0,00
558	04.4.3	T	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIR	0,00	27.285,45	27.285,45	0,00
559	04.4.3.01	T	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	52,13	52,13	0,00
561	04.4.3.01.002		VARIACÃO CAMBIAL PASSIVA	0,00	52,13	52,13	0,00
562	04.4.3.02	T	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	27.233,32	27.233,32	0,00
565	04.4.3.02.003		DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	11.564,89	11.564,89	0,00
563	04.4.3.02.007		JUROS PASSIVOS	0,00	15.668,43	15.668,43	0,00
569	04.4.4	T	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRI.	0,00	10.474,20	10.474,20	0,00
570	04.4.4.01	T	IMPOSTOS	0,00	10.474,20	10.474,20	0,00
571	04.4.4.01.001		IOF	0,00	6.908,56	6.908,56	0,00
574	04.4.4.01.004		IPVA / LICENCIAMENTO	0,00	290,00	290,00	0,00
575	04.4.4.01.005		IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRAS	0,00	0,47	0,47	0,00
582	04.4.4.01.010		TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	3.275,17	3.275,17	0,00
594	04.4.7	T	OUTRAS DESPESAS	0,00	21.280,03	21.280,03	0,00
707	04.4.7.01	T	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	21.280,03	21.280,03	0,00
713	04.4.7.01.006		DONATIVOS, CONTRIBUIÇOES E BRI	0,00	578,60	578,60	0,00
709	04.4.7.01.002		MULTAS E INFRAÇOES DE TRANSITC	0,00	1.171,92	1.171,92	0,00
710	04.4.7.01.003		OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,00	19.529,51	19.529,51	0,00
609	05	T	CONTA RESULTADO	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00
610	05.1	T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00
611	05.1.1	T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00
612	05.1.1.01	T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00
613	05.1.1.01.001		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIC	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00

RESUMO

ATIVO	1.418.463,46	PASSIVO	1.418.463,46
CUSTOS E DESPESAS	0,00	RECEITAS	0,00
CONTA RESULTADO	0,00		
Total de débitos	31.170.147,84	Total de créditos	31.170.147,84

Diferença entre débito e crédito 0,00

Resultado do período é nulo 0,00

LUCIANO LIMOLI JUNIOR:96877928849
Assinado de forma digital por LUCIANO LIMOLI JUNIOR:96877928849
Dados: 2025.10.14 09:36:44 -03'00'

CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Assinado de forma digital por CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Dados: 2025.10.14 10:04:43 -03'00'

LEANDRO LIMA PRADO
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF: 263.736.958-24

Empresa: 1085 - CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA CAMPINAS/SP - CNPJ:38.137.183/0001-64

Nome	31/12/2025
ATIVO	1.418.463,46
ATIVO CIRCULANTE	1.235.962,37
DISPONIBILIDADES	144.843,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	144.843,93
BANCO SICREDI	144.843,93
BANCO SICREDI	144.843,93
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.090.535,36
CLIENTES NACIONAIS	429.762,77
CLIENTES DIVERSOS	429.762,77
ADIANTAMENTO DIVERSOS	576.552,50
ADIANTAMENTOS A DESPACHANTE ADUANEIRO	576.552,50
RETENÇÕES S/NOTAS FISCAIS A COMPENSAR	412,53
ISSQN A COMPENSAR	412,53
ESTOQUES	83.807,56
ESTOQUE DE MERCADORIAS - IMPORTACAO	83.807,56
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	583,08
SEGUROS A APROPRIAR	583,08
SEGUROS DE IMOVEIS	583,08
ATIVO NAO CIRCULANTE	182.501,09
IMOBILIZADO	182.501,09
BENS E DIREITOS EM USO	195.096,75
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.500,00
MOVEIS E UTENSILIOS	2.264,00
VEICULOS	162.745,41
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.587,34
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	5.962,86
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	5.962,86
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(18.558,52)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.001,08)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(155,37)
(-) VEICULOS	(17.152,96)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(249,11)

Nome	31/12/2025
PASSIVO	1.418.463,46
PASSIVO CIRCULANTE	273.624,13
FORNECEDORES	15.881,83
FORNECEDORES NACIONAIS	15.881,83
FORNECEDORES NACIONAIS	15.881,83
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	155.733,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	133.394,01
EMPRESTIMOS BANCARIOS	61.000,05
BANCO SICREDI	61.000,05
FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS	72.393,96
VOLKSWAGEN DO BRASIL SA	27.438,12
PRONAMPE	44.955,84
BANCO CONTA MOVIMENTO	37.808,37
BANCO ITAU S.A.	37.808,37
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	(15.469,32)
(-) ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(15.469,32)
OBRIGACOES TRABALHISTAS	31.719,58
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	21.119,00
SALARIOS A PAGAR	21.119,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.257,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.257,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9.343,58
INSS A PAGAR	3.638,50
FGTS A PAGAR	5.705,08
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	59.075,67
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.901,00
IRRF A RECOLHER - FOLHA PAGAMENTO	1.871,15
IRRF A RECOLHER - PESSOA JURIDICA	15,11
ISSQN RETIDO A PAGAR	14,74
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	57.174,67
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	57.174,67
DEMAIS OBRIGACOES	7.606,67
DEMAIS CONTAS A PAGAR	7.606,67
ALUGUEL DE IMOVEL A PAGAR	7.606,67
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS - CURTO PRAZO	3.607,32
FEDERAIS	5.082,12
PARCELAMENTO P.G.F.N.	5.082,12
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	(1.474,80)
(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS FEDERAIS	(1.474,80)
PASSIVO NAO CIRCULANTE	145.302,11
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	138.390,57
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	171.451,68
FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS	171.451,68
PRONAMPE	134.867,52
BANCO VOLKSWAGEN S.A.	36.584,16
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	(33.061,11)
(-) ENCARGOS S/ EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(33.061,11)
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS - LONGO PRAZO	6.911,54
FEDERAIS	9.740,73
PARCELAMENTO P.G.F.N.	9.740,73

Nome	31/12/2025	Nome	31/12/2025
		(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	(2.829,19)
		(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS FEDERAIS	(2.829,19)
		PATRIMONIO LIQUIDO	999.537,22
		CAPITAL SOCIAL	10.000,00
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	989.537,22
		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	989.537,22
		LUCROS ACUMULADOS	989.537,22

CAMPINAS, 31 de dezembro de 2024

LUCIANO LIMOLI JUNIOR:96877928849 Assinado de forma digital por LUCIANO LIMOLI JUNIOR:96877928849 Dados: 2025.10.14 09:35:01 -03'00'

CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164 Assinado de forma digital por CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164 Dados: 2025.10.14 10:04:09 -03'00'

PRODACON CONTABILIDADE SS LIMITADA
LUCIANO LIMOLI JUNIOR
Contabilista
CPF: 968.779.288-49
CRC: 1.SP-119607/O-5

LEANDRO LIMA PRADO
Sócio(a) Pessoa Física Domiciliado no Brasil
CPF: 263.736.958-24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3662851/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: CITTA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Endereço: Rua DOUTOR FERNÃO POMPEU DE CAMARGO, 882
JARDIM LEONOR
13041025 - Campinas - SP

Número de registro no CREA - SP: 2538699
Data do registro: 19/06/2024
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E DE OUTRAS ÁREAS DA ENGENHARIA.

Objetivo Social:
O objeto social da empresa será a exploração do ramo de: - Comércio varejista de material elétrico (47.42-3-00); - Instalação de painéis publicitários (43.29-1-01); - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (33.13-9-01); - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (33.19-8-00); - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0-00); - Montagem de estruturas metálicas (42.92-8-01) - Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00); - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1-04); - Instalação de painéis publicitários (43.29-1-01); - Administração de obras (43.99-1-01); - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (43.99-1-02) - Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e sados (45.11-1-05); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de componentes

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (46.63-0-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (46.65-6-00); - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (46.69-9-99); - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1-00); - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (47.89-0-99); - Serviços de reboque de veículos (52.29-0-02); - Serviços de comunicação multimídia - scm (61.10-8-03); Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (61.20-5-99); - Consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos (64.93-0-00); - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (71.19-7-99); - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (73.12-2-00); - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (73.19-0-99); - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (74.90-1-99); - Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (77.32-2-01); - Aluguel de andaimes (77.32-2-02); - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (80.20-0-01); - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (82.99-7-99); e - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (95.12-6-00).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: MILTOM DE PAULA TOLEDO JUNIOR
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º, Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071309995
Registro Nacional: 2622035888
Data de início da responsabilidade técnica: 19/06/2024

Nome: IGOR DOS SANTOS
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Artigo 7º da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071579970
Registro Nacional: 2623004307
Data de início da responsabilidade técnica: 12/03/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d1026c9a-a2bf-4f5e-8900-38bc4f17009f

Situação cadastral extraída em: 26/06/2025 17:01:01 - Certidão reimpressa em 26/06/2025 17:02:38.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI CAMPINAS, situada à Avenida: DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO, 1377, , JARDIM PLANALTO, CAMPINAS-SP, CEP: 13092-001, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 26 de Junho de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3749765/2025*

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CITTA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
Número de registro no CREA - SP: 2538699
Data do registro: 19/06/2024
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: MILTOM DE PAULA TOLEDO JUNIOR
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071309995 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2622035888
Data de início da responsabilidade técnica: 19/06/2024

Nome: IGOR DOS SANTOS
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071579970 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2623004307
Data de início da responsabilidade técnica: 12/03/2025

Nome: EDINEI MARIANO IZIDORO
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069148905 (Registro Ativo)
Registro Nacional: 2612448683
Data de início da responsabilidade técnica: 22/08/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8e71b2f4-5720-4c96-954f-e6f9d5060c54

Situação cadastral extraída em: 23/10/2025 08:13:58

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI CAMPINAS, situada à Avenida: DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO, 1377, , JARDIM PLANALTO, CAMPINAS-SP, CEP: 13092-001, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 23 de Outubro de 2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: MILTOM DE PAULA TOLEDO JUNIOR, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CREA-SP 5071309995, inscrito no CPF 352.492.928-10, RG nº 44.988.460 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua José Augusto Vale de Almeida, 100, Parque Brasília, Campinas - SP

CONTRATANTE: CITTÀ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA., empresa de personalidade Jurídica com sede à Avenida Dr. Fernão Pompeu de Camargo, 882 – Jd. Leonor - Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 38.137.183 /0001-64, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Leandro Lima Prado portador do CPF 263.736.958-24.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função.

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336,

Digitalizado com CamScanner

do CONFEA Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA:

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 15 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção

Digitalizado com CamScanner

monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

Digitalizado com CamScanner

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS:

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o foro de Campinas /SP para a assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Campinas, 01 de outubro de 2023

CONTRATANTE:

Cittá Comércio e Soluções Ltda.

CONTRATADO:

Miltom de Paula Toledo Junior

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Soligo da Fonseca
CPF: 308.136.569-69

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: MILTOM DE PAULA TOLEDO JUNIOR, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CREA-SP 5071309995, inscrito no CPF 352.492.928-10, RG nº 44.988.460 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua José Augusto Vale de Almeida, 100, Parque Brasília, Campinas - SP

CONTRATANTE: CITTÀ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA., empresa de personalidade Jurídica com sede à Avenida Dr. Fernão Pompeu de Camargo, 882 – Jd. Leonor - Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 38.137.183 /0001-64, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. Leandro Lima Prado portador do CPF 263.736.958-24.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função.

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336,

Digitalizado com CamScanner

do CONFEA Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA:

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 15 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção

Digitalizado com CamScanner

monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

Digitalizado com CamScanner

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS:

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o foro de Campinas /SP para a assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Campinas, 01 de outubro de 2023

CONTRATANTE:

Cittá Comércio e Soluções Ltda.

CONTRATADO:

Miltom de Paula Toledo Junior

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Soligo da Fonseca
CPF: 308.136.569-69

Digitalizado com CamScanner

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: *CI - 3714125/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MILTOM DE PAULA TOLEDO JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 5071309995 **Expedido em:** 21/09/2023
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2622035888

CPF: 352.492.928-10

RG - REGISTRO GERAL: 44.988.460-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/04/1989

Endereço: Rua JOSÉ AUGUSTO VALLE DE ALMEIDA, 100 CASA
PARQUE BRASÍLIA
13091464 - CAMPINAS - SP

Título, curso e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Curso: ENGENHARIA ELÉTRICA
Atribuição:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º, Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º, Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º.

Diploma/Certificado expedido em: 24/10/2023
Pelo(a): UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR
Ano Letivo: 2023 **Data de Colação de Grau:** 25/08/2023

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Código de controle da certidão: e9a998c7-61bd-43f2-9ac2-399a4a276a72

Situação cadastral extraída em: 03/09/2025 09:24:57

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI CAMPINAS, situada à Avenida: DOUTOR JESUÍNO MARCONDES MACHADO, 1377, , JARDIM PLANALTO, CAMPINAS-SP, CEP: 13092-001, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de Setembro de 2025

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240024467
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MILTOM DE PAULA TOLEDO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MILTOM DE PAULA TOLEDO JUNIOR
Registro: 5071309995-SP . . . RNP: 2622035888
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 2620242211250 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 19/12/2024Baixada em: 19/12/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620242202739, 2620242182342, 2620241094416
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CITTA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

Contratante: Consórcio Mais Paulínia . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . .
AVENIDA GISELE CONSTANTINO . . . No.: 1850 . . .
Complemento: SALA 1615 . . . Bairro: PARQUE BELA VISTA
Cidade: Votorantim . . . UF: SP CEP: 18110650 . PAIS: BRASIL
Contrato: 008/24 . . . Celebrado em : 20/12/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 703.750,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ALEXANDRE CAZELATTO . . . No.: 4015 . . .
Complemento: . . . Bairro: BETEL
Cidade: Paulínia . . . UF: SP CEP: 13148218 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ALEXANDRE CAZELATTO . . . No.: 3720 . . .
Complemento: . . . Bairro: BETEL
Cidade: Paulínia . . . UF: SP CEP: 13148218 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA . . . No.: 1404 . . .
Complemento: . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE
Cidade: Paulínia . . . UF: SP CEP: 13142340 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA . . . No.: 1840 . . .
Complemento: PDU01 . . . Bairro: JARDIM FLAMBOYANT
Cidade: Paulínia . . . UF: SP CEP: 13142301 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03

Endereço da Obra/serviço:RUA ANTONIO RIBEIRO . . . No.: 41 . . . .
Complemento: . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE
Cidade: Paulínia . . . UF: SP CEP: 13142404 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03

Endereço da Obra/serviço:RUA ANTONIO SIMÕES DUTRA . . . No.: 268 . . . .
Complemento: . . . Bairro: JOÃO ARANHA
Cidade: Paulínia . . . UF: SP CEP: 13145737 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03

Endereço da Obra/serviço:RUA BIBIANO CLARO ROMAN . . . No.: 123 . . . .
Complemento: . . . Bairro: PARQUE DA FIGUEIRA
Cidade: Paulínia . . . UF: SP CEP: 13140836 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240024467
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 593 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SANTA CECÍLIA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140344 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 937 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA BRESSANI . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140474 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 1030 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA BRESSANI . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140474 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 1627 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140526 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 2183 . . .
Complemento: SENTIDO CENTRO . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142370 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 471 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SANTA CECÍLIA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140344 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA CATARINA PEROZZO VEDOVELLO . . . . . No.: 410 . . . .
Complemento: IGREJA TESTEMUNHA DE JEOVÁ . . . . . Bairro: SÃO BENTO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142531 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA CONSTANTE PAVAN . . . . . No.: 415 . . . .
Complemento: PDU01 . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13148198 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA DAS CAMÉLIAS . . . . . No.: 406 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA PRESIDENTE MÉDICI . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140402 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS PIONEIROS . . . . . No.: 190 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SANTA TEREZINHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140798 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240024467
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS TRABALHADORES . . . . . No.: 70 . . . . .
Complemento: AO LADO DA IGREJA . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142464 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS TRABALHADORES . . . . . No.: 526 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142464 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS TRABALHADORES . . . . . No.: 608 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142464 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOUTOR ROBERTO MOREIRA . . . . . No.: 4520 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: RECANTO DOS PÁSSAROS . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13148000 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA Antonio Baptista Piva . . . . . No.: 30 . . . . .
Complemento: Capela São Francisco . . . . . Bairro: Parque Bom Retiro . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142070 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA . . . . . No.: 234 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA JOSÉ PAULINO NOGUEIRA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140424 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA . . . . . No.: 1840 . . .
Complemento: PDU02 . . . . . Bairro: JARDIM FLAMBOYANT . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142301 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA . . . . . No.: 64 . . . . .
Complemento: PONTO DA ESFIRRA - SENTIDO CENTRO . . . . Bairro: VILA JOSÉ PAULINO NOGUEIRA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140424 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA ARISTEU VANSAN . . . . . No.: 20 . . . . .
Complemento: PAROQUIA SÃO JUDAS . . . . . Bairro: JOÃO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145781 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 . . . . . No.: 458 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Parque Brasil 500 . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13141901 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Continua...

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 725 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SANTA CECÍLIA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140344 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 815 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA BRESSANI . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140474 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 1150 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA BRESSANI . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140474 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 481 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SANTA CECÍLIA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140344 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 2406 . . .
Complemento: SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142370 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA BRASÍLIA . . . . . No.: 268 . . . .
Complemento: FRENTE A OAB . . . . . Bairro: SANTA CECÍLIA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140344 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA CLARA DE GODOY ZANON . . . . . No.: 193 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JOÃO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145856 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA CONSTANTE PAVAN . . . . . No.: 415 . . . .
Complemento: PDU02 . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13148198 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA DO DIVINO SALVADOR . . . . . No.: 678 . . . .
Complemento: ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL . . . . . Bairro: NOVA PAULÍNIA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140299 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS . . . . . No.: 170 . . . .
Complemento: ANTES DO PORTAL FUTURISTA . . . . . Bairro: JARDIM FORTALEZA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140062 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240024467
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS TRABALHADORES . . . . . No.: 400 . . . .
Complemento: PONTE NOVA SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142464 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS TRABALHADORES . . . . . No.: 400 . . . .
Complemento: PONTE NOVO SENTIDO CENTRO . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142464 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOUTOR HEITOR NASCIMENTO . . . . . No.: 255 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: MORUMBI . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140729 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOUTOR ROBERTO MOREIRA . . . . . No.: 4500 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13148150 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOUTOR ROBERTO MOREIRA . . . . . No.: 3715 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13148150 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE . . . . . No.: 10 . . . . .
Complemento: SENAI . . . . . Bairro: JARDIM PLANALTO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145203 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA GUILHERME ROBERTO BESSA . . . . . No.: 16 . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: PARQUE BOM RETIRO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142242 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA JOSÉ LEBLON CANHESTRO . . . . . No.: 423 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142466 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA LUIZ GRECO . . . . . No.: 298 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142490 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA NOVE DE JULHO . . . . . No.: 801 . . . .
Complemento: ATRAS DO CEMITÉRIO . . . . . Bairro: NOVA PAULÍNIA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140287 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Continua...

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PAULISTA . . . . . No.: 204 . . . .
Complemento: A - SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: JARDIM PLANALTO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145089 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PAULISTA . . . . . No.: 459 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: BELA VISTA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145034 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: JARDIM YPÊ . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140558 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA SÃO PAULO . . . . . No.: 535 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA JOSÉ PAULINO NOGUEIRA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140436 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA SHIRLEI RAMOS MAIA DE SOUZA . . . . . No.: 798 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: PARQUE BOM RETIRO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142208 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ALEXANDRE CAZELLATO . . . . . No.: 999 . . . .
Complemento: SENTIDO BAIRRO 02 . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ALEXANDRE CAZELLATO . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BATISTA PIVA . . . . . No.: 304 . . . .
Complemento: ANTIGO RODEIO . . . . . Bairro: JD. PRIMAVERA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BATISTA PIVA . . . . . No.: 595 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JD. PRIMAVERA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BATISTA PIVA . . . . . No.: 1662 . . .
Complemento: IGREJA SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: JD. FLAMBOYANT . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240024467
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:RUA ANTÔNIO CALEGARI . . . . . No.: 102 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VL. MONTE ALEGRE III . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DR. ROBERTO MOREIRA . . . . . No.: 3994 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: POÇO FUNDO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DUQUE DE CAIXAS . . . . . No.: 232 . . . .
Complemento: EM FRENTE POSTO DE SAUDE . . . . . Bairro: JOAO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL DE PAULINIA TREZENTOS E SETENTA . . . . . No.: 4135 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: PARQUE BOM RETIRO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA FAIXA B . . . . . No.: 151 . . . .
Complemento: PDU01 . . . . . Bairro: SÃO BENTO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DUQUE DE CAXIAS . . . . . No.: 636 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JOÃO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145700 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DUQUE DE CAXIAS . . . . . No.: 879 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JOÃO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145700 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA João Aranha . . . . . No.: 1070 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: Alto de Pinheiros . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145256 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA JOAQUIM ARICÓ . . . . . No.: 3284 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13148153 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA LUIZ GRECO . . . . . No.: 500 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142490 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240024467
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MARIA CARLOS FERREIRA . . . . . No.: 2321 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JOÃO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145735 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PAULISTA . . . . . No.: 204 . . . .
Complemento: A - SENTIDO CENTRO . . . . . Bairro: JARDIM PLANALTO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145089 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PAULISTA . . . . . No.: 324 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM PLANALTO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13145089 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: SENTIDO CENTRO . . . . . Bairro: JARDIM YPÊ . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140558 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO . . . . . No.: 1551 . . .
Complemento: SENTIDO RODOVIARIA . . . . . Bairro: JARDIM YPÊ . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13140558 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA VICENTE MARTINS CAMPOS . . . . . No.: 101 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: PARQUE BOM RETIRO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: SP CEP: 13142124 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ALEXANDRE CAZELLATO . . . . . No.: 999 . . . .
Complemento: SENTIDO BAIRRO 01 . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ALEXANDRE CAZELLATO . . . . . No.: 185 . . . .
Complemento: TORRE SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ALEXANDRE CAZELLATO . . . . . No.: 999 . . . .
Complemento: SENTIDO CENTRO . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BATISTA PIVA . . . . . No.: 1661 . . .
Complemento: IGREJA SENTIDO CENTRO 01 . . . . . Bairro: JD. FLAMBOYANT . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Continua...

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTONIO BATISTA PIVA . . . . . No.: 1661 . . .
Complemento: IGREJA SENTIDO CENTRO 02 . . . . . Bairro: JD. FLAMBOYANT . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA CARLOS FURLAN . . . . . No.: 311 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VL. MONTE ALEGRE . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DE TAMBORES . . . . . No.: 120 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JD. PRIMAVERA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL DE PAULINIA TREZENTOS E SETENTA . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: PREF. SENTIDO RODOVIA . . . . . Bairro: PARQUE BOM RETIRO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL DE PAULINIA TREZENTOS E SETENTA . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: PREF. SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: PARQUE BOM RETIRO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA FAIXA B . . . . . No.: 151 . . . .
Complemento: PDU02 . . . . . Bairro: SÃO BENTO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA FERDINANDO VIACAVA . . . . . No.: 379 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JOAO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA FERRÚCIO FERRAMOLA . . . . . No.: 120 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SÃO JOSÉ . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA JORDALINO ANTONIO BREDA . . . . . No.: 110 . . . .
Complemento: SENTIDO CENTRO . . . . . Bairro: RESIDENCIAL ALEMAC . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA LUIZ BATISTA DE SOUZA . . . . . No.: 191 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: PARQUE BOM RETIRO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240024467
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MAURO KREPSKI . . . . . No.: 599 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SITIO CABREUVA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA PLN-339 . . . . . No.: 15 . . . . .
Complemento: KLABIN SENTIDO CENTRO . . . . . Bairro: BONFIM . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA REGINA BASSETO BORDIGNON . . . . . No.: 741 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SÃO JOSÉ . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA REGINA BASSETO BORDIGNON . . . . . No.: 231 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SÃO JOSÉ . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA FERDINANDO VIACAVA . . . . . No.: 213 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JOAO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA JOAO VIEIRA . . . . . No.: 165 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JOAO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA JORDALINO ANTONIO BREDA . . . . . No.: 110 . . . .
Complemento: SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: RESIDENCIAL ALEMAC . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA LUIZ BATISTA DE SOUZA . . . . . No.: 802 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: PARQUE BOM RETIRO . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RUA LYRIO BERLLATO . . . . . No.: 204 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JOAO ARANHA . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:RODOVIA PLN-339 . . . . . No.: 15 . . . . .
Complemento: KLABIN SENTIDO BAIRRO . . . . . Bairro: BONFIM . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240024467
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PROFESSOR BENEDICTO MONTENEGRO . . . . . No.: 378 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: BETEL . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA REGINA BASSETO BORDIGNON . . . . . No.: 435 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SÃO JOSÉ . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA REGINA BASSETO BORDIGNON . . . . . No.: 584 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SÃO JOSÉ . . . . . .
Cidade: Paulínia . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 10/03/2024 Conclusão Efetiva: 30/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: OUTRO . . . . . .
Proprietário: Consorcio Mais Paulinia . . . . . CNPJ: 48.484.461/0001-03 . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de manutenção, de equipamento eletroeletrônico. 100,00000 unidade. 2) Execução, Execução de operação, de equipamento eletroeletrônico. 100,00000 unidade. 3) Execução, Execução de instalação, de equipamento eletroeletrônico. 100,00000 unidade. 4) Execução, Execução de fabricação, de equipamento eletroeletrônico. 100,00000 unidade. 5) Execução, Execução de montagem, de equipamento eletroeletrônico. 100,00000 unidade. . . . . .

Observações

Fornecimento dos equipamentos, montagem, instalação, configuração e as devidas adaptações no software para que o mesmo comunique-se com o sistema operacional da Administração da Prefeitura de Paulínia, além da prestação de eventuais manutenções corretivas quando se fizerem necessários. . . . . .

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. . . . . .
O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica. . . . . .
O Atestado vinculado foi assinado digitalmente com validade jurídica, conforme Artigo 10º, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, da Presidência da República. . . . . .
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA. . . . . .
O registro da empresa contratada no CREA-SP ocorreu em 19/06/2024. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240024467
19/12/2024 14:17:16
Autenticação Digital: fCys3Fn6lk1GfUUs6gnxC50BgCkBs1aK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSÓRCIO PAULÍNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: Consorcio Mais Paulinia

CNPJ: 48.484.461/0001-03

Endereço: Av. Gisele Constantino, 1850 – sala 1615 – Iguatemi Business - Votorantim, Bairro Parque Bela Vista

Cidade: Votorantim **UF:** SP **CEP:** 18110-650

Representante Legal: Natália de Oliveira Amaral

RG: 57.362.283-8 SSP/SP CPF: 465.365.448-46

Profissional Declarante das Informações Técnicas: Natália de Oliveira Amaral

CONTRATADA:

Razão Social: Città Comércio e Soluções Ltda.

CNPJ: 38.137.183/0001-64

Endereço: Av. Dr. Fernão Pompeu de Camargo, 882, Jardim Leonor

Cidade: Campinas **UF:** SP **CEP:** 13041-025

Representante Legal: Leandro Lima Prado

Registro da Empresa no CREA: 2538699

Responsável Tecnico: Miltom de Paula Toledo Junior

Registro no CREA e RNP: 5071309995 e 2322035888 respectivamente

Titulo de Atribuição: Engenheiro Eletricista

DADOS DO CONTRATO:

Número: 008/2024

Objeto: Fornecimento, montagem, instalação, configuração, manutenção e adaptação do sistema com o que a administração de transporte da cidade utiliza, para 100 (cem) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) / Painéis Digitais Urbanos (PDU's) na cidade de Paulinia/SP.

Valor: R$ 703.750,00

ART: 2620241094416

Endereço de Entrega: Av. Prefeito Jose Lozano Araujo, 1551 – Parque Brasil 500 – Cep: 13140-031

PERÍODO E ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:

Período de Instalação: 10/03/2024 à 30/06/2024

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240024467 - 19/12/2024 14:17:16 - Autenticação Digital: fCys3Fn6lk1GfUUs6gnxC50BgCkBs1aK.

CONSÓRCIO PAULÍNIA

Endereços de Instalação:

1) Av. Dr. Roberto Moreira, 3715 - Vl. Angelina – Cep: 13148-150
2) Av. Dr. Roberto Moreira, 3994 – Poço Fundo – Cep: 13140-000
3) Av. Dr. Roberto Moreira, 4500 – Pq. Das Industrias – Cep: 13148-150
4) PLN-339, 15 – Bonfim – Cep: 13140-000 – Klabin sentido bairro
5) PLN-339, 15 – Bonfim – Cep: 13140-000 – Klabin sentido centro
6) Av. Paulista, 204a – Jd. Planalto – Cep: 13145-089 – Sentido bairro
7) Av. Paulista, 204a – Jd. Planalto – Cep: 13145-089 – Sentido centro
8) Av. Paulista, 324 – Jd. Planalto – Cep: 13145-089
9) Av. Paulista, 459 – Bela Vista – Cep: 13145-034
10) Rua João Aranha, 1070 – Alto de Pinheiros – Cep: 13145-256
11) Av. Engenheiro Roberto Mange, 10 – Bonfim – Cep: 13145-203 - Senai
12) Estrada Municipal de Paulinia Trezentos e Setenta – Parque Bom Retiro – Cep: 13140-000 – Pref. sentido Rodovia
13) Estrada Municipal de Paulinia Trezentos e Setenta - Parque Bom Retiro – Cep: 13140-000 – Pref. sentido bairro
14) Estrada Municipal de Paulinia Trezentos e Setenta, 4135 - Parque Bom Retiro – Cep: 13140-000
15) Av. Brasilia, 268 – Santa Cecilia – Cep: 13140-344 – Frente a OAB
16) Av. Brasilia, 471 – Vila Bressani – Cep: 13140-344
17) Av. Brasilia, 481 – Vila Bressani – Cep: 13140-344
18) Av. Brasilia, 593 – Vila Bressani – Cep: 13140-344
19) Av. Brasilia, 725 – Vila Bressani – Cep: 13140-344
20) Av. Brasilia, 815 – Vila Bressani - Cep: 13140-474
21) Av. Brasilia, 937 – Vila Bressani – Cep: 13140-474
22) Av. Brasilia, 1030 – Vila Bressani – Cep: 13140-474
23) Av. Brasilia, 1150 – Vila Bressani – Cep: 13140-474
24) Av. Brasilia, 1627 – Vila Bressani – Cep: 13140-526
25) Av. Brasilia, 2183 – vila Bressani – Cep: 13142-370 – sentido centro
26) Av. Brasilia, 2406 – Vila Bressani – Cep: 13142-370 – sentido bairro
27) Av. Antonio Batista Piva, 64 – Parque Bom Retiro – Cep: 13140-424 – Ponto da Esfirra – sentido centro
28) Av. Antonio Batista Piva, 234 – Vl. Jose Paulino Nogueira – Cep: 13140-424
29) Av. Antonio Batista Piva, 304 – Jd. Primavera – Cep: 13140-000 – Antigo Rodeio
30) Av. Antonio Batista Piva, 595 – Jd. Primavera – 13140-000
31) Av. Antonio Batista Piva, 1404 – Vl. Monte Alegre – Cep: 13142-340
32) Av. Antonio Batista Piva, 1661 – Jd. Flamboyant – Cep: 13140-000 – Igreja sentido centro
33) Av. Antonio Batista Piva, 1661 - Jd. Flamboyant – Cep: 13140-000 – Igreja sentido centro
34) Av. Antonio Batista Piva, 1662 - Jd. Flamboyant – Cep: 13140-000 – Igreja sentido bairro
35) Av. Antonio Batista Piva, 1840 – Jd. Flamboyant – Cep: 13142-301
36) Av. Antonio Batista Piva, 1840 - Jd. Flamboyant – Cep: 13142-301
37) Av. Duque de Caixas, 232 – Joao Aranha – Cep: 13140-000 – Em frente posto de saude
38) Av. Duque de Caxias, 636 – Joao Aranha – Cep: 13145-700
39) Av. Duque de Caxias, 879 – Joao Aranha – Cep: 13145-700
40) Av. Aristeu Vanzan, 20 – São José – Cep: 13145-781 – Paroquia São Judas

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240024467 - 19/12/2024 14:17:16 - Autenticação Digital: fCys3Fn6lk1GfUUs6gnxC50BgCkBs1aK.

CONSÓRCIO PAULÍNIA

41) Av. Regina Basseto Bordignon, 231 – São José – Cep: 13140-000
42) Av. Regina Basseto Bordignon, 435 – São José – Cep: 13140-000
43) Av. Regina Basseto Bordignon, 584 – São José – Cep: 13140-000
44) Av. Regina Basseto Bordignon, 741 – São José – Cep: 13140-000
45) Rua Guilherme Roberto Bessa, 16 – Parque Bom Retiro – Cep: 13142-242
46) Rua Joao Batista Piva, 30 – Parque Bom Retiro – Cep: 13142-070 – Capela São Francisco
47) Rua Jose Lozano Araujo – Pq. Brasil 500, 458 – Parque Brasil 500 – Cep: 13141-901
48) Rua Shirlei Ramos Maia de Souza, 798 – Parque Bom Retiro – Cep: 13142-208
49) Av. Luiz Batista de Souza, 191 - Parque Bom Retiro – Cep: 13140-000
50) Av. Luiz Batista de Souza, 802 – Parque Bom Retiro – Cep: 13140-000
51) Av. Jose Lozano Araujo – Pq. Brasil 500 – Cep: 13140-559 – Sentido bairro
52) Av. Jose Lozano Araujo – Pq. Brasil 500 – Cep: 13140-558 – Sentido centro
53) Av. Jose Lozano Araujo, 1551 – Pq. Brasil 500 – Cep: 13140-558 – Sentido Rodoviaria
54) Rua Jordalino Antonio Breda, 110 – Residencial Alemac – Cep: 13140-000 – Sentido bairro
55) Rua Jordalino Antonio Breda, 110 - Residencial Alemac – Cep: 13140-000 – Sentido centro
56) Av. Alexandre Cazellato –Betel – Cep: 13140-000 – Sentido bairro
57) Av. Alexandre Cazellato, 185 – Betel - Cep: 13140-000 – Torre sentido bairro
58) Av. Alexandre Cazellato, 999 – Betel - Cep: 13140-000 – Sentido centro
59) Av. Alexandre Cazellato, 999 – Betel - Cep: 13140-000 – Sentido bairro
60) Av. Alexandre Cazellato, 999 – Betel - Cep: 13140-000 – Sentido bairro
61) Av. Alexandre Cazellato, 3720 – Betel – Cep: 13148-218
62) Av. Alexandre Cazellato, 4015 – Pq. Das Industrias – Cep: 13148-218
63) Rua Lyrio Berllato, 204 – Joao Aranha – Cep: 13140-000
64) Rua Clara de Godoy Zanon, 193 – Joao Aranha – Cep: 13145-856
65) Av. Joao Vieira, 165 – Joao Aranha – Cep: 13140-000
66) Av. Nove de Julho, 801 – Jd. America – Cep: 13140-287 – Atras do Cemiterio
67) Rua do Divino Salvador, 678 – Jd. N. Sra. Aparecida – Cep: 13140-299 – Estacionamento do Hospital
68) Av. Mauro Krepski, 599 – Sitio Cabreuva – Cep: 13140-000 – Marmoraria sentido Rodoviaria
69) Av. Dr. Heitor Nascimento, 255 – Jd. N. Sra. Aparecida – Cep: 13140-729
70) Rua Camelias, 406 – Santa Terezinha – Cep: 13140-402
71) Rua Bibiano Claro Roman, 123 – Pq. Da Figueira – Cep: 13140-836
72) Rua Luis Greco, 298 – Vl. Monte Alegre IV – Cep: 13142-490
73) Rua Luis Greco, 500 – Vl. Monte Alegre – Cep: 13142-490
74) Av. Ferdinando Viacava, 213 – Joao Aranha – Cep: 13140-000
75) Av. Ferdinando Viacava, 379 – Joao Aranha – Cep: 13140-000
76) Av. dos Trabalhadores, 70 – Vl. Monte Alegre – Cep: 13142-464 – Ao lado da Igreja
77) Av. dos Trabalhadores, 400 - Vl. Monte Alegre I – Cep: 13142-464 – Ponte Nova sentido bairro
78) Av. dos Trabalhadores, 400 - Vl. Monte Alegre I – Cep: 13142-464 – Ponte Novo sentido centro
79) Av. dos Trabalhadores, 526 - Vl. Monte Alegre – Cep: 13142-464
80) Av. dos Trabalhadores, 608 – Jd. Primavera – Cep: 13142-464
81) Av. Constante Pavan, 415 – Betel – Cep: 13148-198
82) Av. Constante Pavan, 415 – Betel – Cep: 13148-198
83) Av. Roberto Moreira, 4520 – Cep: 13148-000
84) Av. Catarina Perozzo Vedovello, 410 – Pq. Bom Retiro – Cep: 13142-531 – Igreja Testemunha de Jeová

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240024467 - 19/12/2024 14:17:16 - Autenticação Digital: fCys3Fn6lk1GfUUs6gnxC50BgCkBs1aK.

85) Rua Carlos Furlan, 311 – Vl. Monte Alegre – Cep: 13140-000
86) Rua Antônio Calegari, 102 – Vl. Monte Alegre III – Cep: 13140-000
87) Rua São Paulo, 535 – Vl Jose Paulino Nogueira – Cep: 13140-436
88) Av. Professor Benedicto Montenegro, 378 – Cep: 13140-000
89) Rua José Leblon Canhestro, 423 – Vl. Monte Alegre – Cep: 13142-466
90) Av. Ferrúcio Ferramola, 120 – São José – Cep: 13140-000
91) Rua Antonio Simões Dutra, 268 – Joao Aranha – Cep: 13145-737
92) Av. Maria Carlos Ferreira, 2321 – Res. Marieta Dian – Cep: 13145-735
93) Rua Antonio Ribeiro, 41 – Jd. Primavera – Cep: 13142-404
94) Av. de Tambores, 120 – Jd. Primavera – Cep: 13140-000
95) Av. dos Expedicionarios, 170 – Jd. Vista Alegre – Cep: 13140-062 – Antes do Portal Futurista
96) Av. Joaquim Aricó, 3284 – Cep: 13148-153
97) Faixa B, 151 – São Beto – Cep: 13140-000
98) Faixa B, 151 – São Bento – Cep: 13140-000
99) Rua Vicente Martins Campos, 101 – Parque Bom Retiro – Cep: 1342-124
100) Av. dos Pioneiros, 190 – Santa Terezinha – Cep: 13140-798

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE REALIZADAS:

Atestamos que a empresa Città Comércio e Soluções Ltda. além de nos fornecer os equipamentos, instalou, configurou e fez as devidas adaptações no software para que o mesmo comunique-se com o sistema operacional da Administração da Prefeitura de Paulinia, e prestará eventuais manutenções corretivas quando se fizerem necessários.

A seguir as especificações técnicas dos painéis:

Os Painéis de Mensagem Variaveis (PMV) são compostos por LEDs (diodo emissor de luz) de alto brilho e cores vibrantes em formato RGB, tamanho P6mm SMD (tres cores integradas em um único LED) que podem formar 16,7 milhões de cores, destinados à inserção de imagens, textos e/ou videos, gerenciados por um software que pode ser instalado em computadores e/ou celulares.

Os painéis podem ser utilizados de forma outdoor e/ou indoor de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias na semana.

Os painéis de mensagens variáveis possibilitam uma perfeita visualização das mensagens mesmo sob incidência de luz solar. As mensagens, vídeos e textos são bem visíveis, tanto de dia quanto à noite, em qualquer situação climática adversa como chuva, neblina e etc.

Tanto o circuito de controle quanto os equipamentos estão protegidos contra interferências eletrostáticas e eletromagnéticas de qualquer natureza, em atendimento à norma NBR IEC 60529/2005, além de proteção contra entrada de pó, resíduos e água de baixa pressão de qualquer direção (IP65 e IP41);

São resistentes a temperatura ambiente de -20°C a +85°C, alimentação elétrica por fonte chaveada com range de 100~240 VAC com frequência de rede para 50~60 Hz com proteção térmica, e contra: sobrecargas (curtos), surtos (pico de tensão de rede elétrica) e transiente (ruído na rede elétrica), certificadas UL, CE e RHOS, além de FCC contra emissões eletromagnéticas. Possuem sensor crepuscular para ajuste de brilho automático com sensor de temperatura externa para informação nos painéis e, manual, via software;

A visualização do painel é uniforme independentemente da distância de observação dos mesmos;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240024467 - 19/12/2024 14:17:16 - Autenticação Digital: fCys3Fn6lk1GfUUs6gnxC50BgCkBs1aK.

Os painéis são compostos por módulos individuais e intercambiáveis entre si, permitindo a retirada e/ou substituição de um ou mais que estejam defeituosos enquanto os demais módulos permanecem funcionando, sem a necessidade de desligar o painel, dispensando também a necessidade de realização “reset” após a conclusão da manutenção, diminuindo o tempo de parada do equipamento. O software de edição possui controle individual de acionamento de cada modulo do painel, permitindo a composição de qualquer tipo de mensagem e/ou vídeos e imagens, de qualquer dimensão e em qualquer posição do módulo;

As estruturas são resistentes a vandalismo e devidamente tratadas contra corrosão e oxidação, sem a necessidade do gabinete ser selado para a proteção dos componentes; Os gabinetes são confeccionados em aço carbono com pintura eletrostática à pó preto fosco, envernizados e protegidos contra os raios UV. Os painéis suportam vibrações provenientes de tráfego de veículos leves e pesados e não sofre ocorrências e mau funcionamento eletrônico em decorrência de qualquer vibração imposta aos equipamentos;

As fundações dos PMV’s / PDU’s são rígidas para todo e qualquer tipo de solo. Todas as instalações elétricas, implantações de dutos, caixas de passagem, eletrodutos, postes e qualquer obra civil que se fez necessária, foi feita sem qualquer ônus;

Os equipamentos estão aptos a serem interligados a diversos sistemas operacionais de acordo com o sistema de cada cliente. O software de controle permite a programação dos painéis de mensagens variáveis individualmente ou em série, com senha e de forma segura;

O software de controle dos painéis possui os seguintes recursos:

1) Permite que os operadores verifiquem a distancia e em tempo real as mensagens que estão sendo exibidas em cada equipamento;
2) Permite efetuar a distancia e em tempo real o desligamento e ativação de cada equipamento;
3) Os equipamentos ficam permanentemente conectados e em tempo real ao Centro de Controle de Operações de forma que pode receber as imagens, textos e /ou vídeos através de Ethernet, Wifi e/ou 4G;
4) Possui logs que registram os dados enviados a cada equipamento;
5) O software é do tipo web, com acesso através de navegador de internet;
6) O software de edição opera as seguintes funções:
   a) Criação de textos alfanuméricos;
   b) Envio de textos, imagens e vídeos gravados, pré-gravados e instantâneos;
   c) Configuração e envio de data e hora;
   d) Mostram a temperatura local em cada painel;
   e) Cria arquivos com varias páginas;
   f) Altera o tamanho da fonte;
   g) Alinha os textos: centro, esquerda e direita;
   h) Altera espaçamento da linha;
   i) Altera espaçamento da coluna;
   j) Ajusta tempo de apresentação de cada tela;
   k) Apresenta os textos, imagens e/ou vídeos de forma piscante, fixo ou alternados;
   l) Altera a cor do plano de fundo;
   m) Altera a cor do texto;
   n) Salva mensagem editada;
   o) Exclui mensagem editada;
   p) Envia mensagem em grupo;
   q) Realiza teste nos displays;
   r) Lê mensagem que esta sendo apresentada (read back);

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240024467 - 19/12/2024 14:17:16 - Autenticação Digital: fCys3Fn6lk1GfUUs6gnxC50BgCkBs1aK.

CONSÓRCIO PAULÍNIA

s) Ajusta intensidade de brilho;
t) Permite inserção de acentuação de acordo com a língua portuguesa sem alteração da altura dos caracteres quando acentuados;
u) Possui sistema de rastreamento com aplicativo via web, sendo capaz de fornecer informações instantâneas através do sistema de edição;
v) Permite a visualização em mapa digitalizado e georreferenciado da localização de cada equipamento;
w) Permite apresentação de arquivos de extensões: JPEG, PNG, MP4, MKV, MPEG, AVI, HTML, CSS, JS, TTF, SWF, PDF, XML;
x) Suporta FTP e SFTP para upload de mídia e gerenciamento de arquivos;

Área útil total	384mm de altura x 1152mm largura
Área útil em m²	0,44 m²
Dot pitch	6mm
Quantidade de pixels	64 pixels altura x 192 pixels largura
Composição do pixel	SMD 2727
Ângulo de visão	120°/120°
Brilho	> 6.000 cd/m²
Sistema de controle	Pixel Real
Dimensional do módulo	192mm x 192mm
Dimensional do gabinete	400mm x 1250mm X 120mm
Tipo de gabinete	Em aço com pintura epóxi
Peso do gabinete	7 Kg
Consumo máximo	400 Watts
Consumo médio	120 Watts

Imagem Ilustrativa

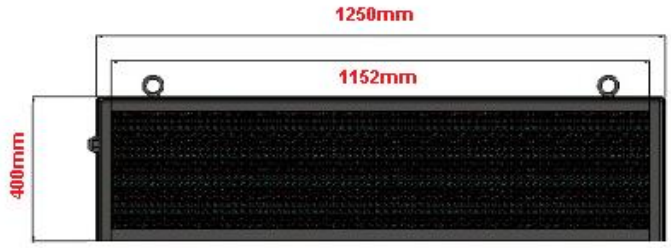

Votorantim, 02 de julho de 2024

NATALIA DE OLIVEIRA AMARAL:46536544846

Assinado de forma digital por NATALIA DE OLIVEIRA AMARAL:46536544846
Dados: 2024.12.12 11:50:35 -03'00'

Consorcio Mais Paulinia
Natalia de Oliveira Amaral
Sócia e Administradora
RG: 57.362.283-8 SSP/SP
CPF: 465.365.448-46

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240024467 - 19/12/2024 14:17:16 - Autenticação Digital: fCys3Fn6lk1GfUUs6gnxC50BgCkBs1aK.

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 735 IM:006.199.95-0
Bairro: Jd. Do Lago Campinas – SP
Tele-fax: 19 97165-1813 CEP: 13050-030
www.cittasolucoes.com.br e-mail: comercial@cittasolucoes.com.br

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unid.	Qtdade.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Painel de Mensagem Variável Fixo: Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	Un.	2	R$ 162.250,00	R$ 324.500,00
2	Estrutura metálica: pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	Un.	1	R$ 60.750,00	R$ 60.750,00
3	Painel de Mensagem Variável Móvel: equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	Un.	1	R$ 103.550,00	R$ 103.550,00
VALOR GLOBAL (R$):		**R$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)**			

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr.(a.) Leandro Lima Prado, socio, engenheiro, portador do CPF nº 263.736.958-24.

3 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico no 037/2025 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: 12 (doze) meses.

Razão Social: Cittá Comércio e Soluções Ltda.				
CNPJ: 38.138.183/0001-64		**Endereço:** Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 735 – Jd do Lago		
CEP: 13050-030	Municipio: Campinas		**Estado:** São Paulo	
Telefone: 19 97165-1813	**E-mail:** comercial@cittasolucoes.com.br	**Banco:** Sicred	**Ag:** 0740	**CC**: 21380-1
Representante Legal: Leandro Lima Prado		**CPF:** 263.736.958-24	**Telefone:** 19 97165-1813	**E-mail:** comercial@cittasolucoes.com.br

Campinas, 11 de novembro de 2025

CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Assinado de forma digital por CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164 Dados: 2025.11.11 15:29:39 -03'00'

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 735 IM:006.199.95-0
Bairro: Jd. Do Lago Campinas – SP
Tele-fax: 19 97165-1813 CEP: 13050-030
www.cittasolucoes.com.br e-mail: comercial@cittasolucoes.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

Cittá Comércio e Soluções Ltda., ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ n° 38.137.183/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Lima Prado, portador da Carteira de Identidade nº 27205758 e do CPF nº 263.736.958-24, e-mail comercial@cittasolucoes.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico no 037/2025, DECLARA:

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei no 13.303, de 2016 e da Lei Estadual no 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA no 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição no 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Av. Senador Antonio Lacerda Franco, 735 IM:006.199.95-0
Bairro: Jd. Do Lago Campinas – SP
Tele-fax: 19 97165-1813 CEP: 13050-030
www.cittasolucoes.com.br e-mail: comercial@cittasolucoes.com.br

9) Em conformidade com a Lei no 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Campinas, 11 de novembro de 2025

CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Assinado de forma digital por CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Dados: 2025.11.11 15:29:52 -03'00'

Città Comércio e Soluções Ltda.
CNPJ: 38.137.183/0001-64

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5625857 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 22/10/2025, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CITTA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.137.183/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

A seguinte distribuição:**********

CAMPINAS

*» Foro de Campinas - 2ª Vara Cível. Processo: 1014995-76.2025.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Pagamento. Data: 03/04/2025. Reqte: Case Logística de Cargas Ltda.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO N°: 0091103798

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5625857 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de outubro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO N°: *0091103798*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 38.137.183

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	74230076	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/10/2025 16:08:27	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Certidão nº: 29507994/2025
Expedição: 28/05/2025, às 12:55:38
Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.137.183/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a49ef1cf-10fe-44bb-8123-76662f996e43

Estabelecimento

IE: 122.370.098.115
CNPJ: 38.137.183/0001-64
Nome Empresarial: CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA SENADOR ANTONIO LACERDA FRANCO
Nº: 735 **Complemento:** ANEXO 1
CEP: 13.050-030 **Bairro:** JARDIM DO LAGO
Município: CAMPINAS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 18/08/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - CAMPINAS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista de material elétrico
Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Instalação de painéis publicitários
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Administração de obras
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Serviços de reboque de veículos
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
Agências de publicidade
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Promoção de vendas
Marketing direto
Consultoria em publicidade
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Locação de automóveis sem condutor
Aluguel de andaimes
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/06/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.137.183/0001-64

Razão Social: CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Endereço: AV SENADOR ANTONIO LACERDA FRANCO 735 ANEXO 1 / JARDIM DO LAGO / CAMPINAS / SP / 13050-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110302295526537514

Informação obtida em 12/11/2025 15:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Demonstra´²o do Resultado do Exerc°cio de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R$

Empresa: CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

CAMPINAS/SP - CNPJ:38.137.183/0001-64

CÆdigo	Classifica´²o	Nome	Per°odo atual
1	**01**	**RECEITAS**	
2	**01.01**	**RECEITAS BRUTAS**	**4.036.501,71**
3	01.01.002	Receita com Revenda de Mercadorias	3.081.432,10
6	01.01.003	Receita com Presta´ao de Servi´os	955.069,61
9	**01.02**	**(-)DEDU¤ŭES DAS RECEITAS**	**307.925,36**
10	01.02.001	Devolu´Þes e Abatimentos	21.023,50
11	01.02.002	Impostos S/Vendas e Servi´os	286.901,86
12	**01.03**	**(=)RECEITA LIQUIDA DE VENDAS**	**3.728.576,35**
13	**02**	**CUSTOS DIRETOS**	**530.259,93**
20	**02.03**	**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**530.259,93**
21	02.03.001	Custo das Mercadorias Vendidas	530.259,93
22	**03**	**CUSTOS INDIRETOS**	**85.595,67**
26	**03.02**	**CUSTO DOS SERVI¤OS PRESTADOS**	**85.595,67**
28	03.02.002	Outros Custos com Presta´² o de Servi´o	85.595,67
29	**04**	**OUTROS CUSTOS**	**33.386,43**
30	**04.01**	**OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS**	**33.386,43**
31	04.01.001	Despesas com Importa´oes	33.386,43
32	**05**	**(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO**	**3.079.334,32**
33	**06**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**1.651.895,81**
34	**06.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**1.446.439,80**
35	06.01.001	Despesas com Mao de Obra	311.058,14
37	06.01.002	Despesas Gerais Administrativas	1.135.381,66
38	**06.02**	**DESPESAS COMERCIAIS**	**146.416,33**
39	06.02.001	Despesas com Mao de Obra	82.444,00
40	06.02.002	Despesas Gerais c Vendas	63.972,33
41	**06.03**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**27.285,45**
42	06.03.001	Despesas Financeiras	27.285,45
43	**06.04**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**10.474,20**
44	06.04.001	Despesas Tributarias	10.474,20
45	**06.05**	**DESPESAS NAO DEDUTIVEIS**	**21.280,03**
46	06.05.001	Despesas Nao Dedutiveis	21.280,03
47	**07**	**OUTRAS RECEITAS**	**5.786,06**
48	**07.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**5.786,06**
49	07.01.001	Receitas Financeiras	5.786,06
57	**09**	**(=)RESULTADO ANTES DAS PROVISOES DO IRPJ E CSLL**	**1.433.224,57**
62	**11**	**(=)RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**	**1.433.224,57**

LUCIANO LIMOLI JUNIOR:96877928849

Assinado de forma digital por LUCIANO LIMOLI JUNIOR:96877928849
Dados: 2025.10.14 09:35:40 -03'00'

CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164

Assinado de forma digital por CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Dados: 2025.10.14 09:57:14 -03'00'

PRODACON CONTABILIDADE SS LIMITADA
LUCIANO LIMOLI JUNIOR
Contabilista
CPF: 968.779.288-49
CRC: 1.SP-119607/O-5

LEANDRO LIMA PRADO
SÆcio(a) Pessoa F°sica Domiciliado no Brasil
CPF: 263.736.958-24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 38.137.183/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:20:46 do dia 14/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2026.
Código de controle da certidão: **2FBE.81D4.6004.86FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTA	CLASSIFICA¤ÚO	TIPO	NOME DA CONTA CONTΣBIL	SALDO ANTERIOR	D§BITO	CR§DITO	SALDO ATUAL
1	01	T	ATIVO	140.064,26	15.099.801,15	13.821.401,95	1.418.463,46
2	01.1	T	ATIVO CIRCULANTE	127.190,00	13.917.355,40	12.808.583,03	1.235.962,37
3	01.1.1	T	DISPONIBILIDADES	4.297,67	7.754.777,24	7.614.230,98	144.843,93
4	01.1.1.01	T	CAIXA	4.297,67	0,00	4.297,67	0,00
5	01.1.1.01.001		CAIXA	4.297,67	0,00	4.297,67	0,00
6	01.1.1.02	T	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	6.203.057,70	6.058.213,77	144.843,93
625	01.1.1.02.005	C	BANCO ITAU S.A.	0,00	1.938.378,53	1.938.378,53	0,00
626	01.1.1.02.005.001		BANCO ITAU S.A.	0,00	1.938.378,53	1.938.378,53	0,00
2306	01.1.1.02.020	C	BANCO SICREDI	0,00	4.264.679,17	4.119.835,24	144.843,93
2307	01.1.1.02.020.001		BANCO SICREDI	0,00	4.264.679,17	4.119.835,24	144.843,93
11	01.1.1.03	T	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	1.551.719,54	1.551.719,54	0,00
1179	01.1.1.03.005	C	ITAU S.A.	0,00	666.104,54	666.104,54	0,00
1180	01.1.1.03.005.001		ITAU SA - APLICACAO AUTOMATICA	0,00	435.519,33	435.519,33	0,00
2539	01.1.1.03.005.056		ITAU SA - APLICA¤ÚO DI CDB	0,00	230.585,21	230.585,21	0,00
2438	01.1.1.03.028	C	SICRED APLICA¤ÚO	0,00	885.615,00	885.615,00	0,00
2439	01.1.1.03.028.001		SICRED APLICA¤ÚO	0,00	885.615,00	885.615,00	0,00
14	01.1.2	T	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZ	122.892,33	6.160.828,84	5.193.185,81	1.090.535,36
15	01.1.2.01	T	CLIENTES NACIONAIS	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
16	01.1.2.01.000427346		FORTE COM§RCIO DE DERIVAD	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
16	01.1.2.01.000427328		FORTE EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	4.100,00	4.100,00	0,00
17	01.1.2.02	T	CLIENTES NACIONAIS	55.367,66	4.036.089,18	3.661.694,07	429.762,77
18	01.1.2.02.001		CLIENTES DIVERSOS	55.367,66	4.036.089,18	3.661.694,07	429.762,77
32	01.1.2.10	T	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
33	01.1.2.10.001		ADIANTAMENTOS DE SALARIOS A EM	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
944	01.1.2.12	T	ADIANTAMENTO DIVERSOS	0,00	1.683.370,26	1.106.817,76	576.552,50
946	01.1.2.12.001		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	706.917,30	706.917,30	0,00
2502	01.1.2.12.012		ADIANTAMENTOS A DESPACHANTE /	0,00	976.452,96	399.900,46	576.552,50
666	01.1.2.23	T	RETEN¤ÕES S/NOTAS FISCAIS A COM	0,00	412,53	0,00	412,53
669	01.1.2.23.003		ISSQN A COMPENSAR	0,00	412,53	0,00	412,53
54	01.1.2.30	T	ESTOQUES	67.524,67	434.806,87	418.523,98	83.807,56
55	01.1.2.30.001		ESTOQUE DE MERCADORIA PARA RI	67.524,67	78.684,95	146.209,62	0,00
674	01.1.2.30.006		ESTOQUE DE MERCADORIAS - IMPO	0,00	356.121,92	272.314,36	83.807,56
68	01.1.3	T	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	0,00	1.749,32	1.166,24	583,08
69	01.1.3.01	T	SEGUROS A APROPRIAR	0,00	1.749,32	1.166,24	583,08
70	01.1.3.01.001		SEGUROS DE IMOVEIS	0,00	1.749,32	1.166,24	583,08
78	01.2	T	ATIVO NAO CIRCULANTE	12.874,26	204.455,75	34.828,92	182.501,09
96	01.2.3	T	IMOBILIZADO	12.874,26	204.455,75	34.828,92	182.501,09
97	01.2.3.01	T	BENS E DIREITOS EM USO	16.270,40	195.096,75	16.270,40	195.096,75
103	01.2.3.01.006		COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	3.587,34	0,00	3.587,34
98	01.2.3.01.001		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	26.500,00	0,00	26.500,00
99	01.2.3.01.002		MOVEIS E UTENSILIOS	4.270,40	2.264,00	4.270,40	2.264,00
102	01.2.3.01.005		VEICULOS	12.000,00	162.745,41	12.000,00	162.745,41
113	01.2.3.04	T	PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	0,00	5.962,86	0,00	5.962,86
1710	01.2.3.04.003		PARTICIPACAO EM CONSORCIOS	0,00	5.962,86	0,00	5.962,86
115	01.2.3.05	T	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(3.396,14)	3.396,14	18.558,52	(18.558,52)
121	01.2.3.05.006		(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	0,00	0,00	249,11	(249,11)
116	01.2.3.05.001		(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.001,08	(1.001,08)
117	01.2.3.05.002		(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(396,14)	396,14	155,37	(155,37)
120	01.2.3.05.005		(-) VEICULOS	(3.000,00)	3.000,00	17.152,96	(17.152,96)
140	01.3	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
141	01.3.1	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
348	01.3.1.01	T	CONTAS DE COMPENSA¤ÚO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
143	01.3.1.01.001		CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
144	02	T	PASSIVO	140.064,26	5.371.081,92	6.649.481,12	1.418.463,46
145	02.1	T	PASSIVO CIRCULANTE	118.177,10	2.191.805,43	2.347.252,46	273.624,13
146	02.1.1	T	FORNECEDORES	39.990,24	538.434,73	514.326,32	15.881,83
147	02.1.1.01	T	FORNECEDORES NACIONAIS	3.295,09	144.468,20	157.054,94	15.881,83

CONTA	CLASSIFICA¤ÚO	TIPO	NOME DA CONTA CONTΣBIL	SALDO ANTERIOR	D§BITO	CR§DITO	SALDO ATUAL
148	02.1.1.01.000018479		AEROPORTOS BRASIL VIRACOP	0,00	244,60	244,60	0,00
148	02.1.1.01.000218454		ANA CAROLINA SOLIGO DA FON	0,00	15.109,75	22.768,68	7.658,93
148	02.1.1.01.000017683		CAMPMIX CONCRETO USINADO	0,00	1.470,00	1.470,00	0,00
148	02.1.1.01.000012382		COMERCIAL GERMANICA LIMITA	0,00	0,00	241,20	241,20
148	02.1.1.01.000447154		DUPLYCOPY COMERCIO E SERV	0,00	0,00	125,00	125,00
148	02.1.1.01.000171167		EDSON GUEDES BOLLA	0,00	26.500,00	26.500,00	0,00
148	02.1.1.01.000332200		EVERYLOG ASSESSORIA E CON	1.501,60	4.800,00	6.006,40	2.708,00
148	02.1.1.01.000427474		FEJOVI LOGISTICA TRANSPORT	1.793,49	1.793,49	0,00	0,00
148	02.1.1.01.000447143		ICS LOGISTICA LTDA	0,00	663,41	663,41	0,00
148	02.1.1.01.000053652		LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL)	0,00	0,00	3.587,34	3.587,34
148	02.1.1.01.000255887		MTX MOVEIS UNIPESSOAL LTDA	0,00	2.264,00	2.264,00	0,00
148	02.1.1.01.000447151		R. POSTAL SERVICOS CONTABE	0,00	169,90	169,90	0,00
148	02.1.1.01.000421147		R. POSTAL SERVICOS CONTABE	0,00	8.490,44	9.482,33	991,89
148	02.1.1.01.000447155		REDE ANDRADE GUAIRA HOTEL	0,00	0,00	413,34	413,34
148	02.1.1.01.000447149		TRANSP-OBRA COMERCIO E LO	0,00	700,20	856,33	156,13
148	02.1.1.01.000046258		VOLKSWAGEN DO BRASIL INDU	0,00	82.262,41	82.262,41	0,00
149	02.1.1.03	T	FORNECEDORES INTERNACIONAIS	36.695,15	393.966,53	357.271,38	0,00
2088	02.1.1.03.000427340		CHUNG-NA ENTERPRISE CO., LT	0,00	27.498,99	27.498,99	0,00
2088	02.1.1.03.000421573		DONGGUAN BLUEVIEW TECHNC	0,00	48.248,53	48.248,53	0,00
2088	02.1.1.03.000427330		GKGD INTERNACIONALTRADE C	14.946,35	96.702,33	81.755,98	0,00
2088	02.1.1.03.000427339		GKGD INTERNATIONALTRADE C	0,00	140.833,83	140.833,83	0,00
2088	02.1.1.03.000427347		IHSSEN REPRESENTACAO COM	0,00	39.094,32	39.094,32	0,00
2088	02.1.1.03.000427344		MYNICE OPTOELECTRONICS CC	0,00	14.030,37	14.030,37	0,00
2088	02.1.1.03.000000051		PARTICIPANTES DIVERSOS	21.748,80	21.748,80	0,00	0,00
2088	02.1.1.03.000427338		XIAMEN ULED TECHNOLOGY CC	0,00	5.809,36	5.809,36	0,00
151	02.1.2	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	222.714,17	378.447,23	155.733,06
152	02.1.2.01	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS B	0,00	201.899,97	335.293,98	133.394,01
153	02.1.2.01.001	C	EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	183.607,89	244.607,94	61.000,05
2331	02.1.2.01.001.013		BANCO SICREDI	0,00	183.607,89	244.607,94	61.000,05
154	02.1.2.01.002	C	FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS	0,00	18.292,08	90.686,04	72.393,96
2467	02.1.2.01.002.016		PRONAMPE	0,00	0,00	44.955,84	44.955,84
1708	02.1.2.01.002.002		VOLKSWAGEN DO BRASIL SA	0,00	18.292,08	45.730,20	27.438,12
1225	02.1.2.03	T	BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	37.808,37	37.808,37
968	02.1.2.03.003		BANCO ITAU S.A.	0,00	0,00	37.808,37	37.808,37
2263	02.1.2.04	T	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANS	0,00	20.814,20	5.344,88	(15.469,32)
737	02.1.2.04.001		(-) ENCARGOS S/EMPRESTIMOS E F	0,00	20.814,20	5.344,88	(15.469,32)
158	02.1.3	T	OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.445,76	825.025,36	850.299,18	31.719,58
159	02.1.3.01	T	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGA	0,00	148.882,53	170.001,53	21.119,00
163	02.1.3.01.004		13ł SALARIO A PAGAR	0,00	13.394,00	13.394,00	0,00
162	02.1.3.01.003		RESCISOES A PAGAR	0,00	2.864,53	2.864,53	0,00
160	02.1.3.01.001		SALARIOS A PAGAR	0,00	132.624,00	153.743,00	21.119,00
168	02.1.3.03	T	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENT	1.174,00	627.366,32	627.449,32	1.257,00
2250	02.1.3.03.002		DISTRIBUICAO DE LUCROS A PAGAR	0,00	612.366,32	612.366,32	0,00
169	02.1.3.03.001		PRO-LABORE A PAGAR	1.174,00	15.000,00	15.083,00	1.257,00
170	02.1.3.04	T	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.271,76	30.684,87	34.756,69	9.343,58
172	02.1.3.04.002		FGTS A PAGAR	3.740,20	13.141,92	15.106,80	5.705,08
171	02.1.3.04.001		INSS A PAGAR	1.531,56	17.542,95	19.649,89	3.638,50
175	02.1.3.05	T	PROVISOES DA FOLHA DE PAGAMENT	0,00	18.091,64	18.091,64	0,00
176	02.1.3.05.001		PROVISAO DE 13ł SALARIO	0,00	16.164,74	16.164,74	0,00
177	02.1.3.05.004		PROVISAO DE FERIAS	0,00	1.926,90	1.926,90	0,00
182	02.1.4	T	OBRIGA¤OES TRIBUTARIAS	6.343,78	240.778,38	293.510,27	59.075,67
183	02.1.4.01	T	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	110,89	3.767,21	5.557,32	1.901,00
187	02.1.4.01.001		IRRF A RECOLHER - FOLHA PAGAME	12,49	3.147,59	5.006,25	1.871,15
185	02.1.4.01.002		IRRF A RECOLHER - PESSOA JURIDI	24,00	192,08	183,19	15,11
186	02.1.4.01.009		ISSQN RETIDO A PAGAR	0,00	55,54	70,28	14,74
664	02.1.4.01.010		PIS, COFINS E CSLL RETIDOS A PAG	74,40	372,00	297,60	0,00
194	02.1.4.03	T	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/REC	6.232,89	237.011,17	287.952,95	57.174,67
195	02.1.4.03.001		ICMS A PAGAR	275,94	275,94	0,00	0,00
200	02.1.4.03.006		SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5.956,95	236.735,23	287.952,95	57.174,67
204	02.1.5	T	DEMAIS OBRIGACOES	0,00	290.505,82	298.112,49	7.606,67
210	02.1.5.01	T	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	290.505,82	298.112,49	7.606,67
213	02.1.5.01.003		ALUGUEL DE IMOVEL A PAGAR	0,00	90.277,27	97.883,94	7.606,67

CONTA	CLASSIFICA¤ûO	TIPO	NOME DA CONTA CONTΣBIL	SALDO ANTERIOR	D§BITO	CR§DITO	SALDO ATUAL
311	02.1.5.01.012		FAT. CARTúO DE CREDITO A PAGAR	0,00	198.350,13	198.350,13	0,00
211	02.1.5.01.001		SEGUROS A PAGAR	0,00	1.878,42	1.878,42	0,00
1012	02.1.6	T	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS - CURT	65.397,32	74.346,97	12.556,97	3.607,32
1013	02.1.6.01	T	FEDERAIS	65.397,32	71.397,37	11.082,17	5.082,12
2267	02.1.6.01.010		PARCELAMENTO P.G.F.N.	65.397,32	71.397,37	11.082,17	5.082,12
2264	02.1.6.04	T	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANS	0,00	2.949,60	1.474,80	(1.474,80)
310	02.1.6.04.001		(-) ENCARGOS S/PARCELAMENTOS	0,00	2.949,60	1.474,80	(1.474,80)
220	02.2	T	PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	66.084,18	211.386,29	145.302,11
85	02.2.1	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	56.698,07	195.088,64	138.390,57
2074	02.2.1.01	T	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS B	0,00	18.292,08	189.743,76	171.451,68
2253	02.2.1.01.002	C	FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS	0,00	18.292,08	189.743,76	171.451,68
2541	02.2.1.01.002.016		BANCO VOLKSWAGEN S.A.	0,00	18.292,08	54.876,24	36.584,16
2468	02.2.1.01.002.013		PRONAMPE	0,00	0,00	134.867,52	134.867,52
2265	02.2.1.05	T	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANS	0,00	38.405,99	5.344,88	(33.061,11)
859	02.2.1.05.001		(-) ENCARGOS S/EMPRESTIMOS E F	0,00	38.405,99	5.344,88	(33.061,11)
1025	02.2.4	T	PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS - LON	0,00	9.386,11	16.297,65	6.911,54
1026	02.2.4.01	T	FEDERAIS	0,00	5.082,12	14.822,85	9.740,73
848	02.2.4.01.010		PARCELAMENTO P.G.F.N.	0,00	5.082,12	14.822,85	9.740,73
2266	02.2.4.04	T	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANS	0,00	4.303,99	1.474,80	(2.829,19)
738	02.2.4.04.001		(-) ENCARGOS S/PARCELAMENTOS	0,00	4.303,99	1.474,80	(2.829,19)
225	02.3	T	PATRIMONIO LIQUIDO	21.887,16	2.135.202,31	3.112.852,37	999.537,22
226	02.3.1	T	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2286	02.3.1.02	T	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1695	02.3.1.02.001		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
248	02.3.4	T	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	11.887,16	2.135.202,31	3.112.852,37	989.537,22
249	02.3.4.03	T	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADO	7.497,89	544.460,00	1.526.499,33	989.537,22
250	02.3.4.03.001		LUCROS ACUMULADOS	7.497,89	544.460,00	1.526.499,33	989.537,22
252	02.3.4.04	T	RESULTADO DO EXERCICIO	4.389,27	1.590.742,31	1.586.353,04	0,00
254	02.3.4.04.004		AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR	0,00	153.128,47	153.128,47	0,00
253	02.3.4.04.001		RESULTADO DO EXERCICIO	4.389,27	1.437.613,84	1.433.224,57	0,00
255	02.4	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
256	02.4.1	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
257	02.4.1.01	T	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
258	02.4.1.01.001		CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	977.990,00	977.990,00	0,00
259	03	T	RECEITAS	0,00	4.350.213,13	4.350.213,13	0,00
260	03.1	T	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.350.213,13	4.350.213,13	0,00
261	03.1.1	T	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERV	0,00	4.036.501,71	4.036.501,71	0,00
262	03.1.1.01	T	RECEITA COM VENDAS	0,00	3.081.432,10	3.081.432,10	0,00
265	03.1.1.01.003		VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	3.081.432,10	3.081.432,10	0,00
267	03.1.1.03	T	RECEITAS COM SERVICOS	0,00	955.069,61	955.069,61	0,00
268	03.1.1.03.001		SERVICOS PRESTADOS	0,00	955.069,61	955.069,61	0,00
272	03.1.2	T	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS	0,00	307.925,36	307.925,36	0,00
273	03.1.2.01	T	DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	0,00	21.023,50	21.023,50	0,00
274	03.1.2.01.001		DEVOLUCOES DE VENDAS	0,00	21.023,50	21.023,50	0,00
276	03.1.2.02	T	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS	0,00	286.901,86	286.901,86	0,00
282	03.1.2.02.006		SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS	0,00	286.901,86	286.901,86	0,00
286	03.1.3	T	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.786,06	5.786,06	0,00
287	03.1.3.01	T	RECEITAS COM ATUALIZACOES	0,00	4.997,63	4.997,63	0,00
289	03.1.3.01.002		VARIACAO CAMBIAL ATIVA	0,00	4.997,63	4.997,63	0,00
290	03.1.3.02	T	GANHOS COM APLICACOES FINANCE	0,00	788,43	788,43	0,00
291	03.1.3.02.001		RENDIMENTOS DE APLICACOES FIN	0,00	788,43	788,43	0,00
335	04	T	CUSTOS E DESPESAS	0,00	2.306.763,87	2.306.763,87	0,00
336	04.1	T	CUSTOS DIRETOS	0,00	530.259,93	530.259,93	0,00
337	04.1.3	T	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	530.259,93	530.259,93	0,00
338	04.1.3.01	T	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	530.259,93	530.259,93	0,00
339	04.1.3.01.001		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDI	0,00	521.714,74	521.714,74	0,00

CONTA	CLASSIFICA¤ÚO	TIPO	NOME DA CONTA CONTΞBIL	SALDO ANTERIOR	D§BITO	CR§DITO	SALDO ATUAL
677	04.1.3.01.003		ICMS OUTRAS ENTRADAS/SAIDAS	0,00	8.545,19	8.545,19	0,00
717	04.2	T	CUSTOS INDIRETOS	0,00	85.595,67	85.595,67	0,00
1931	04.2.2	T	CUSTO DOS SERVI¤OS PRESTADOS	0,00	85.595,67	85.595,67	0,00
722	04.2.2.05	T	OUTROS CUSTOS COM PRESTA¤ÚO D	0,00	85.595,67	85.595,67	0,00
430	04.2.2.05.001		SERVI¤OS CONTRATADOS PESSOA	0,00	85.595,67	85.595,67	0,00
2180	04.3	T	OUTROS CUSTOS	0,00	33.386,43	33.386,43	0,00
2181	04.3.1	T	OUTROS CUSTOS	0,00	33.386,43	33.386,43	0,00
2096	04.3.1.01	T	DESPESAS COM IMPORTA¤OES	0,00	33.386,43	33.386,43	0,00
1705	04.3.1.01.003		OUTROS GASTOS S/IMPORTA¤ÚO	0,00	33.386,43	33.386,43	0,00
453	04.4	T	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.657.521,84	1.657.521,84	0,00
454	04.4.1	T	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.452.065,83	1.452.065,83	0,00
455	04.4.1.01	T	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	222.953,64	222.953,64	0,00
463	04.4.1.01.008		ADICIONAL NOTURNO	0,00	939,94	939,94	0,00
461	04.4.1.01.006		AVISO PR§VIO	0,00	2.207,99	2.207,99	0,00
650	04.4.1.01.022		DIΞRIAS E AJUDAS DE CUSTOS FOLH	0,00	40.515,22	40.515,22	0,00
656	04.4.1.01.023		FERIADOS FOLHA	0,00	1.150,80	1.150,80	0,00
458	04.4.1.01.003		HORAS EXTRAS	0,00	15.627,99	15.627,99	0,00
456	04.4.1.01.001		SALΞRIOS	0,00	162.511,70	162.511,70	0,00
872	04.4.1.02	T	PRO-LABORE	0,00	16.945,04	16.945,04	0,00
457	04.4.1.02.002		PRO-LABORE	0,00	16.945,04	16.945,04	0,00
466	04.4.1.03	T	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	15.106,80	15.106,80	0,00
468	04.4.1.03.002		FGTS	0,00	15.106,80	15.106,80	0,00
635	04.4.1.04	T	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	43.515,65	43.515,65	0,00
622	04.4.1.04.002		ASSISTNNCIA M§DICA	0,00	2.027,26	2.027,26	0,00
756	04.4.1.04.013		CRACHΞS	0,00	269,88	269,88	0,00
749	04.4.1.04.011		EXAMES MEDICOS PERIODICOS	0,00	200,00	200,00	0,00
2295	04.4.1.04.020		OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	2.033,55	2.033,55	0,00
1601	04.4.1.04.007		SERVICOS DE RECRUMANENTO	0,00	1.332,91	1.332,91	0,00
504	04.4.1.04.015		UNIFORMES E VESTUARIOS	0,00	2.448,00	2.448,00	0,00
654	04.4.1.04.008		VALE ALIMENTA¤ÚO E REFEI¤ÚO	0,00	33.967,31	33.967,31	0,00
465	04.4.1.04.001		VALE TRANSPORTE	0,00	1.236,74	1.236,74	0,00
1472	04.4.1.05	T	PROVISúO DE FERIAS E 13ºSALARIOS	0,00	18.091,64	18.091,64	0,00
1475	04.4.1.05.003		PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	16.164,74	16.164,74	0,00
1473	04.4.1.05.001		PROVISAO DE FERIAS	0,00	1.926,90	1.926,90	0,00
472	04.4.1.06	T	DESPESAS GERAIS	0,00	1.135.453,06	1.135.453,06	0,00
474	04.4.1.06.002		ΞGUA E ESGOTO	0,00	3.076,10	3.076,10	0,00
473	04.4.1.06.001		ALUGUEL DE IMOVEIS	0,00	90.348,67	90.348,67	0,00
496	04.4.1.06.033		ASSESSORIA CONTABIL	0,00	1.773,06	1.773,06	0,00
493	04.4.1.06.026		BENS DE NATUREZA PERMANENTE	0,00	30.118,28	30.118,28	0,00
482	04.4.1.06.012		CORREIOS E MALOTES	0,00	931,05	931,05	0,00
483	04.4.1.06.013		DEPRECIA¤ÕES E AMORTIZA¤ÕES	0,00	18.558,52	18.558,52	0,00
2425	04.4.1.06.062		DESPESAS COM ASSOCIA¤ÚO DE CI	0,00	2.456,53	2.456,53	0,00
706	04.4.1.06.046		DESPESAS COM VEICULOS	0,00	11.042,00	11.042,00	0,00
715	04.4.1.06.047		DESPESAS GERAIS COM INFORMATI	0,00	144,00	144,00	0,00
475	04.4.1.06.003		ENERGIA EL§TRICA	0,00	10.211,69	10.211,69	0,00
485	04.4.1.06.015		FRETES E CARRETOS	0,00	2.640,00	2.640,00	0,00
495	04.4.1.06.030		HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00	2.321,00	2.321,00	0,00
498	04.4.1.06.035		LANCHES E REFEI¤ÕES - ADM	0,00	2.135,78	2.135,78	0,00
500	04.4.1.06.037		LOCA¤ÚO DE EQUIPAMENTOS	0,00	176.488,89	176.488,89	0,00
481	04.4.1.06.009		MANUTEN¤ÚO LIMPEZA E CONSERV	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
716	04.4.1.06.048		MANUTEN¤AO EM INSTALA¤OES GE	0,00	24.262,06	24.262,06	0,00
478	04.4.1.06.006		MATERIAL DE COPA COZINHA E REF	0,00	4.975,83	4.975,83	0,00
480	04.4.1.06.008		MATERIAL DE ESCRITΦRIO E IMPRES	0,00	2.924,81	2.924,81	0,00
479	04.4.1.06.007		MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVA¤	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
502	04.4.1.06.039		PEDΞGIOS E ESTACIONAMENTOS	0,00	87.759,36	87.759,36	0,00
2443	04.4.1.06.064		PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	379,00	379,00	0,00
497	04.4.1.06.034		SEGUROS	0,00	11.174,77	11.174,77	0,00
488	04.4.1.06.019		SERVI¤OS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	260.341,96	260.341,96	0,00
489	04.4.1.06.020		SERVI¤OS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	246.650,22	246.650,22	0,00
2456	04.4.1.06.066		SISTEMAS DE GESTúO	0,00	20.522,59	20.522,59	0,00
555	04.4.1.06.054		TELEFONE E INTERNET	0,00	3.748,36	3.748,36	0,00
499	04.4.1.06.036		VIAGEM E ESTADIAS	0,00	111.268,53	111.268,53	0,00
506	04.4.2	T	DESPESAS COM VENDAS	0,00	146.416,33	146.416,33	0,00
507	04.4.2.01	T	DESPESAS TRABALHISTAS - COM VEN	0,00	82.444,00	82.444,00	0,00
1149	04.4.2.01.025		COMISSÕES	0,00	82.444,00	82.444,00	0,00

CONTA	CLASSIFICA¤ÚO	TIPO	NOME DA CONTA CONTΞBIL	SALDO ANTERIOR	D§BITO	CR§DITO	SALDO ATUAL
522	04.4.2.05	T	DESPESAS GERAIS COM VENDAS	0,00	63.972,33	63.972,33	0,00
538	04.4.2.05.011		FEIRAS/CONGRESSOS/CURSOS	0,00	57.968,75	57.968,75	0,00
539	04.4.2.05.012		FRETES E CARRETOS	0,00	5.646,58	5.646,58	0,00
557	04.4.2.05.017		SERVI¤O DE CONSULTA AO CREDIT(	0,00	357,00	357,00	0,00
558	04.4.3	T	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIR	0,00	27.285,45	27.285,45	0,00
559	04.4.3.01	T	DESPESAS COM ATUALIZA¤ŭES	0,00	52,13	52,13	0,00
561	04.4.3.01.002		VARIACŭO CAMBIAL PASSIVA	0,00	52,13	52,13	0,00
562	04.4.3.02	T	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	27.233,32	27.233,32	0,00
565	04.4.3.02.003		DESPESAS BANCΞRIAS	0,00	11.564,89	11.564,89	0,00
563	04.4.3.02.007		JUROS PASSIVOS	0,00	15.668,43	15.668,43	0,00
569	04.4.4	T	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTΞRI	0,00	10.474,20	10.474,20	0,00
570	04.4.4.01	T	IMPOSTOS	0,00	10.474,20	10.474,20	0,00
571	04.4.4.01.001		IOF	0,00	6.908,56	6.908,56	0,00
574	04.4.4.01.004		IPVA / LICENCIAMENTO	0,00	290,00	290,00	0,00
575	04.4.4.01.005		IRRF S/APLICA¤úO FINANCEIRAS	0,00	0,47	0,47	0,00
582	04.4.4.01.010		TAXAS E EMOLUMENTOS	0,00	3.275,17	3.275,17	0,00
594	04.4.7	T	OUTRAS DESPESAS	0,00	21.280,03	21.280,03	0,00
707	04.4.7.01	T	DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	21.280,03	21.280,03	0,00
713	04.4.7.01.006		DONATIVOS, CONTRIBUI¤OES E BRI	0,00	578,60	578,60	0,00
709	04.4.7.01.002		MULTAS E INFRA¤OES DE TRANSITC	0,00	1.171,92	1.171,92	0,00
710	04.4.7.01.003		OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS	0,00	19.529,51	19.529,51	0,00
609	05	T	CONTA RESULTADO	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00
610	05.1	T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00
611	05.1.1	T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00
612	05.1.1.01	T	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00
613	05.1.1.01.001		RESULTADO LQUIDO DO EXERCCIC	0,00	4.042.287,77	4.042.287,77	0,00

RESUMO

ATIVO	1.418.463,46	PASSIVO	1.418.463,46
CUSTOS E DESPESAS	0,00	RECEITAS	0,00
CONTA RESULTADO	0,00		
Total de d¶bitos	31.170.147,84	Total de cr¶ditos	31.170.147,84

Diferen´a entre d¶bito e cr¶dito 0,00

Resultado do per°odo ¶ nulo 0,00

LUCIANO LIMOLI JUNIOR:96877928849
Assinado de forma digital por LUCIANO LIMOLI JUNIOR:96877928849
Dados: 2025.10.14 09:36:44 -03'00'

CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Assinado de forma digital por CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA:38137183000164
Dados: 2025.10.14 10:04:43 -03'00'

LEANDRO LIMA PRADO
SÆcio(a) Pessoa F°sica Domiciliado no Brasil
CPF: 263.736.958-24

Re: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 037/2025

1 mensagem

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br> 12 de novembro de 2025 às 16:50
Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>
Cc: THIAGO FREITAS POLLACHINI <thiago@portodeimbituba.com.br>, "ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA" <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br>, PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>, Kelvin Medeiros Duhart <kelvin.duhart@portodeimbituba.com.br>, RICARDO DA SILVA BERTO <ricardo.berto@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

Com relação a documentação de qualificação técnica da empresa CITTA:

- Certidão de registro de pessoa jurídica da licitante emitida pelo CREA, devidamente atualizada - **OK**
- Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) Responsável Técnico, (Engenheiro Civil e/ou Engenheiro Eletricista) devidamente habilitado junto ao órgão competente que emitirá ART - Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução dos serviços. - **OK**
- Certidão de registro do profissional emitida pelo CREA. - **OK**
- Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, o fornecimento dos equipamentos e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data. - **Não consta**

Foi verificado que a CND Federal está fora do prazo de validade desde 18/09/2025.

Solicito o apoio dos colegas da T.I para a análise dos Datasheet encaminhados.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Em qua., 12 de nov. de 2025 às 11:11, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados, bom dia!

Seguem anexos os documentos de habilitação e proposta de preços da segunda colocada (CITTA) referente ao Pregão Eletrônico 37/2025 para análise e aprovação.

Atenciosamente.

---------- Forwarded message ---------
De: **Ana Fonseca** <ana@cittasolucoes.com.br>
Date: ter., 11 de nov. de 2025 às 16:00
Subject: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No 037/2025
To: licitacoes@portodeimbituba.com.br <licitacoes@portodeimbituba.com.br>

Prezados boa tarde,

Em atendimento aos itens 5.1 e 6 do Edital seguem a documentação da Città, bem como a proposta ajustada conforme leilão.

Estamos a disposição no que se fizer necessário.

--

Ana Carolina Fonseca
Gerencia - Città
(19) 9.97165-1813
ana@cittasolucoes.com.br
www.cittasolucoes.com.br

Av. Sen. A. Lacerda Franco, 735 - Jd. do Lago - Campinas/SP - cep: 13050-030

--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

2 anexos

Datasheet Movel.pdf
385K

Datasheet Fixo.pdf
560K

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	Unid.	2	R$ 127.000,00	R$ 254.000,00
2	**Estrutura metálica:** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	Unid.	1	R$ 137.700,00	R$ 137.700,00
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	Unid.	1	R$ 104.000,00	R$ 104.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 495.700,00**

Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr. Thiago Henrique Pessoa, na qualificação de representante legal.

3 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025 e seus Anexos.

5 - Garantia e assistência Técnica: 12 (doze) meses.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social	TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ N°	14.061.845/0001-00	
Endereço	Rua das Saudades	
N° 121	Compl.	Bairro Jardim Leila

Cidade Ferraz de Vasconcelos		UF SP	CEP 08533-050
Telefone: 11 4324-5575	E-mail licitacoes@bravos.com.br		www.bravos.com.br
Banco do Brasil	Agência 1812		Conta 41123-X
Inscrição Municipal: 5.133.810-6		Inscrição Estadual: 305.289.776.112	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: THIAGO HENRIQUE PESSOA
Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 220.858.618-22
RG nº 25.927.596-7 Expedido por: SSP-SP
Natural de: CAMPINAS - SP
Estado civil: SOLTEIRO
Endereço: RUA DAS SAUDADAES, N° 121 - JD.LEILA - FERRAZ DE VASCONCELOS
Telefone: (11) 4524-5576 E-mail: licitacoes@bravos.com.br

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:14061845000100

Assinado de forma digital por TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:14061845000100
Dados: 2025.11.18 10:56:44 -03'00'

TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.061.845/0001-00
Thiago Henrique Pessoa
Representante Legal
CPF 220.858.618-22 - R.G. 25.927.596-7

BRAVOS

FICHA TÉCNICA

TECNOLOGIA, EXPERIENCIA E MOBILIDADE... ISSO É A BRAVOS

A Tecnologia LED como MIDIA OUT OF HOME , já marca presença em todo o país e por traz de tudo isso, existe a experiência, a inovação e a confiança de uma das maiores e mais representativas empresas de TECNOLOGIA LED DO BRASIL, A BRAVOS .

A BRAVOS , através do seu know how de mais de 15 anos e constantes investimentos em pesquisas tecnológicas, segue como referencia em inovação, criatividade e competência técnica nos mais diversos formatos e finalidades de telas de LED.

Com isto, a BRAVOS , mantém o seu comprometimento de ser uma EMPRESA BINACIONAL capaz de criar produtos inovadores e desenvolver soluções eficazes e diferenciadas que atendam as mais expectativas, adaptações e especificidades do mercado Nacional.

LED

PRODUTOS COM A QUALIDADE - BRAVOS

Os PMVs da BRAVOS, são produzidos por uma das mais modernas fabricas do mundo e maior exportador para o continente Europeu e países como Coreia e Japão.

OS PMVs da BRAVOS, são produzidos sob os mais rigorosos padrões de qualidade em eletrônica industrial do mundo.

Nossos PMVs, são produzidos com LED SMD OU DIP e permitem ângulos de visão amplos e uniformes mesmo em certas distancias.

PAINEL OUTDOOR

PROJETOS PERSONALIZADOS

Com um projeto personalizado você pode encontrar uma solução inovadora e eficiente para suas necessidades. Além do nosso know-how e anos de atuação no mercado, possuímos forte estrutura técnica fabril e engenheiros para entender suas necessidades e desenvolver o seu projeto ideal.

PROJETOS PERSONALIZADOS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Com uma Equipe formada por profissionais técnicos capacitados e contando com um estoque real de peças e acessórios, conseguimos atender nossos clientes com eficiência e segurança. Nosso objetivo é garantir serviços de ALTA QUALIDADE na entrega dos equipamentos. Nossa assistência técnica conta ainda com uma LINHA DIRETA COM O CONSUMIDOR - (SAC).

PMV Móvel P60 mm

Especificações Técnicas			
1. Vida útil	100.000 horas	2. Distância de Pixels	60MM
3. Alimentação	110/220VAC	4. Definição da área de texto	24 x 48 pontos
5. Interface	TCP/IP , RJ45, WiFi, 4G/5G	6. Grau IP	IP65
7. Distância Visível	150 m	8. Tamanho do Painel AxL	1250MM X 2800MM
9. Umidade de Trabalho	10 - 90 % RH	10. Temperatura de Trabalho	- 50°C -- + 65°C
1. Painel Solar	M450W36V *2	2. Bateria	12V/200AH*4
3. Controle MPPT	48V50A *1 (485)	4. Tempo de Espera	72 horas

Especificações do Trailer			
1. Material	Aço Tubular Quadrado	2. Cor do Corpo	Cor laranja/amarelo (personalizado)
3. Elevação acima do chão no trabalho	180 cm	4. Tamanho do Trailer	1,4 m * 2,4 m
5. Roda	175 / 70 R14, rodamento 500 kg	6. Polia Guia	Elevação ajustável ± 30 cm, carga 300 KG/ pcs
7. Altura do Painel Recolhido	2,5 m	8. Sistema de Travagem	Mecânico
9. Rotação da Painel	360 graus	10. Mola de Amortecimento	Double spring 750*50*5P*2

PMV Fixo P16 mm/Principais recursos:

Especificações do Módulo P25			
1. Distância entre pixels	16 mm	2. Composição do Pixel	Âmbar (587-592nm)
3. Tamanho do Módulo	200*200 mm	4. Resolução do Módulo	16*16 pixels
Especificações do Painel			
1. Tamanho da Painel	3600*1200 mm	2. Resolução da Painel	288*96 pixels
3. Quantidade de Módulos	18*6 uds	4. Pixel do Painel	27,648 pixels
5. Densidade de Pixels	6.400 pixels / m²	6. Material	Aluminio
7. Peso	45- 50 kg / m²	8. Grau IP	IP66

Especificações de Estrutura PMV Fixo			
1. Material	Aço Carbono Galvanizado	2. Cor	Preto Fosco
3. Diâmetro	4"	4. Espessura Parede	2,65 mm
5. Altura Total	5,5 m	6. Engastamento	1 m
7. Largura Total	Até 13 metros (ajustável) suporta até 02 painéis simultâneos e escada marinheiro		

BRAVOS Technology
www.bravos.com.br

Endereço: Rua da Saudada 121 – Jardim Leila - Ferraz de Vasconcelos - Brasil | CEP: 08533-050
Telefone: +55 11 2503-0953 / +55 11 2503-0933 E-mail: contato@bravos.com.br

Re: Proposta de Preços Equalizada - Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

1 mensagem

ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br> 19 de novembro de 2025 às 09:47

Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>
Cc: THIAGO FREITAS POLLACHINI <thiago@portodeimbituba.com.br>, JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

Prezados, segue análise técnica relativo **às características dos Displays e Sistemas** dos PMVs fixo e Móvel:

PMV Fixo

-Não é mencionada a vida útil dos LEDs;
-Não é mencionada a Visibilidade solicitada de no mínimo 300m;
-Não é mencionada as características de luminosidade das cores (branco, vermelho, verde, azul e âmbar) do equipamento;
-Não é mencionada as características de controle de brilho/luminosidade;
-Não é mencionada as características de programação remota;
-A fonte do equipamento ofertado não traz informações sobre proteção por DPS, curto-circuito, sobrecargas, sobretensões e sobretemperatura;
-O equipamento ofertado não traz informações sobre os itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5.

PMV Móvel

-Não é mencionada as características de controle de brilho/luminosidade;
-O equipamento ofertado não traz informações sobre a composição metálica de construção dos gabinetes e suas características de proteção a ambiente corrosivo;
-A proposta não traz informações sobre os itens 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.7.

Com relação a construção metálica, este deve ser verificado e acompanhado pela Engenharia Mecânica, a fim de comprovar, durante a construção do Pórtico ou entrega do reboque e gabinetes, se o material/pintura aplicado condiz com o solicitado em termo de referência.

Atenciosamente.

Rogério Yamamura

Técnico Portuário - Suporte T.I.
Gerência de Tecnologia e Automação

(48) 3355-8906

(48) 98482-4236

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA

www.portodeimbituba.com.br

Em qua., 19 de nov. de 2025 às 09:18, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados,

Segue a proposta de preços equalizada da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA para análise.

--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA

@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SOFTWARE

Software acessível através de forma segura via protocolo HTTPS; Comunicação 3G/4G RS232/RS485, TCP/Ip em plataforma Web com navegador (Ex: Google Chrome, Mozilla Firefox, etc).

O Software de Controle e Operação possui disponibilidade de instalação em desktop, notebooks e dispositivos móveis. Acesso ao software através de login e senha

Possui registro de eventos através de um recurso de geração de logs (exibição de mensagens, criação de novas mensagens, entrada e saída do sistema, alteração do relógio e data, logs de erro do sistema, e histórico de alarmes e de mensagens) identificados por data/hora, operador e por painel;

O Sistema está baseado em Banco de Dados/API;

Sistema Operacional Linux ou Windows;

Tela com georreferenciamento e localização dos painéis com os respectivos estados de operação e mensagens em tempo real, apresentando na tela a exibição da imagem transmitida nos PMVs;

Tabela com exibição das mensagens atuais integrado com os PMVs, horário de exibição, usuários, relatórios de ocorrências;

Possui Armazenamento e agendamento de mensagens:

Pré-gravadas: quando houver falha de comunicação, os PMVs mostrarão uma mensagem previamente definida pela Contratante;

Pré-programadas: o PMV ficará recebendo automaticamente as mensagens que foram digitadas pelos operadores do sistema. O software deverá ser capaz de armazenar essas mensagens com pelo menos uma antecedência de 30 dias;

Eventuais: o operador terá a possibilidade de enviar uma mensagem momentânea, de caráter emergencial ou excepcional;

Automáticas: transmitidas “online” automaticamente, diretamente do servidor, através de pré-programação;

Possui a possibilidade de envio da mesma mensagem para mais de um painel ao mesmo tempo; O software possui a opção de apagar o painel;

Possui redimensionamento automático de imagens para a resolução do painel.

Possui índice de disponibilidade de transmissão acima de 95%

Gerenciamento individual do painel pela interface embarcada;

O software possui automatização das informações nos painéis com os seguintes dados de gestão de tráfego: extensão de fila, velocidade de operação, tempo de percurso através de um software específico para tal fim. Os painéis são compatíveis com sistema de licenciamento de informações numerais: Waze, Google, Maplink.

O software possui os seguintes dados de telemetria independente para cada dispositivo (PMV).

- Temperatura interna;
- Umidade interna;
- Falha de alimentação elétrica
- Abertura de portas;

- Carga da bateria;
- Luminosidade;
- Informação de utilização da CPU;
- Utilização de memória;
- Informação da mensagem atual (read back);
- Localização em tempo real.

A controladora disponibiliza API REST com envio de mensagens em texto e imagens (codificadas em base64) diretamente ao PMV e consulta aos dados de telemetria mencionados acima.

Esses dados são armazenados em um banco de dados para a consulta de dados históricos por usuário através de login e senha

Licença de uso permanente do software e treinamento operacional;

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS NECESSÁRIAS

O sistema possui dois modos de controle de luminosidade, controle automático e manual de brilho, baseado em informação fornecida por sensores de luminosidade instalados no painel e controle via software (manual), onde o operador poderá ajustar livremente o valor desejado, com no mínimo 100 níveis diferentes de brilho;

O sistema de controle de brilho contempla ajuste entre 0% e 100%, de forma automática ou manual;

O painel possui porta de comunicação padrão RS-485, porta de comunicação padrão USB e wi-fi

Sistema de Posicionamento baseado em GPS padrão NMEA, informando a correta posição do PMV, em tempo real, ao Sistema de Controle e Operação instalado na Central de Operações;

O Painel é equipado MODEM Celular, utilizando tecnologia de transmissão de dados por rede de telefonia móvel 4G/5G para comunicação entre o centro de controle e os PMVs;

Possui a opção de apresentação de 10 (dez) frames de mensagens, animações ou imagens;

Deverá ser capaz de exibir as mensagens de texto e gráficas de forma fixa, piscante ou alternando entre duas ou mais mensagens ou imagens;

O Painel possui funções de telemetria e autodiagnostico, com alerta/aviso automático ao Centro de Controle que forneçam as seguintes informações:

- Nível da carga de baterias (somente para o Painel Móvel);
- Falha na alimentação, relacionada com tensão acima ou abaixo do normal;
- Temperatura interna e externa;
- Umidade;
- Nível de luminosidade externa;
- Falha de pixels;
- Abertura de portas.

O módulo de controle possui memória suficiente para armazenar 128 (cento e vinte oito) pictogramas e 100 (cem) mensagens de até 10 (dez) telas cada;

Possui as seguintes funcionalidades:

- Memória Flash e Memória RAM;

- RTC (relógio, temperatura e calendário);
- API interna possibilitando integração com outros sistemas e softwares;

É compatível com multioperadora de dados moveis possibilitando a operação com duas operadoras ou mais.

Tem a capacidade de receber e exibir informações de forma imediata e ser independente de servidores intermediários.

Permite a comunicação com no mínimo dois servidores, sendo um principal e outro de reserva, através da interface de comunicação autônoma via nuvem ou rede VPN.

Possui rede registrada em domínio próprio e classificada por subdomínio através de protocolo seguro HTTPS.

Possui API embarcada compatível para integração com dados de tempo de percurso.

Possui API embarcada compatível para integração com detector de velocidade de veículos (lombada eletrônica).

É disponibilizada uma API em que recebe uma requisição “POST” contendo, no seu “body”, um “JSON” com as informações resultantes do processamento da placa do veículo capturada pela integração com OCR, devendo ser exibido o texto a partir do recebimento da requisição em tempo igual ou inferior a 0,5 (meio) segundo no seguinte modelo:

{

"L1": "PLACA",

"L2": "PARADA OBRIGATÓRIA",

}

ou

{

"L1": "PLACA",

"L2": "LIBERADO",

}

BRAVOS

FICHA TÉCNICA

TECNOLOGIA, EXPERIENCIA E MOBILIDADE... ISSO É A BRAVOS

A Tecnologia LED como MIDIA OUT OF HOME , já marca presença em todo o país e por traz de tudo isso, existe a experiência, a inovação e a confiança de uma das maiores e mais representativas empresas de TECNOLOGIA LED DO BRASIL, A BRAVOS .

A BRAVOS , através do seu know how de mais de 15 anos e constantes investimentos em pesquisas tecnológicas, segue como referencia em inovação, criatividade e competência técnica nos mais diversos formatos e finalidades de telas de LED.

Com isto, a BRAVOS , mantém o seu comprometimento de ser uma EMPRESA BINACIONAL capaz de criar produtos inovadores e desenvolver soluções eficazes e diferenciadas que atendam as mais expectativas, adaptações e especificidades do mercado Nacional.

LED

PRODUTOS COM A QUALIDADE - BRAVOS

Os PMVs da BRAVOS, são produzidos por uma das mais modernas fabricas do mundo e maior exportador para o continente Europeu e países como Coreia e Japão.

OS PMVs da BRAVOS, são produzidos sob os mais rigorosos padrões de qualidade em eletrônica industrial do mundo.

Nossos PMVs, são produzidos com LED SMD OU DIP e permitem ângulos de visão amplos e uniformes mesmo em certas distancias.

PAINEL OUTDOOR

PROJETOS PERSONALIZADOS

Com um projeto personalizado você pode encontrar uma solução inovadora e eficiente para suas necessidades. Além do nosso know-how e anos de atuação no mercado, possuímos forte estrutura técnica fabril e engenheiros para entender suas necessidades e desenvolver o seu projeto ideal.

PROJETOS PERSONALIZADOS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Com uma Equipe formada por profissionais técnicos capacitados e contando com um estoque real de peças e acessórios, conseguimos atender nossos clientes com eficiência e segurança. Nosso objetivo é garantir serviços de ALTA QUALIDADE na entrega dos equipamentos. Nossa assistência técnica conta ainda com uma LINHA DIRETA COM O CONSUMIDOR - (SAC).

PMV Móvel P60 mm

Especificações Técnicas			
1. Vida útil	100.000 horas	2. Distância de Pixels	60MM
3. Alimentação	110/220VAC	4. Definição da área de texto	24 x 48 pontos
5. Interface (Software Web)	TCP/IP , RJ45, WiFi, 4G/5G	6. Grau IP	IP65
7. Distância Visível	150 m	8. Tamanho do Painel AxL	1250MM X 2800MM
9. Umidade de Trabalho	10 - 90 % RH	10. Temperatura de Trabalho	- 50°C -- + 65°C
11. Controle de Brilho/Luminosidade	Automático / Manual	12. Estrutura dos Gabinetes	Aço inoxidável SAE 304, pintura epóxi p/ atmosfera corrosiva
Fonte de Energia (Solar)			
1. Painel Solar	M450W36V *2	2. Bateria	12V/200AH*4
3. Controle MPPT	48V50A *1 (485)	4. Entrada Auxiliar	Sim
5. Autonomia (Operação Contínua)	7 dias	6. Sistema de Gerenciamento de Baterias	Sim
Especificações do Trailer			
1. Material	Aço Tubular Quadrado	2. Cor do Corpo	Cor laranja/amarelo (personalizado)
3. Elevação acima do chão no trabalho	180 cm	4. Tamanho do Trailer	1,4 m * 2,4 m
5. Roda	175 / 70 R14, rodamento 500 kg	6. Polia Guia	Elevação ajustável ± 30 cm, carga 300 KG/ pcs
7. Altura do Painel Recolhido	2,5 m	8. Sistema de Travagem	Mecânico
9. Rotação da Painel	360 graus	10. Mola de Amortecimento	Double spring 750*50*5P*2

PMV Fixo P16 mm/Principais recursos:

Especificações do Módulo P25			
1. Distância entre pixels	16 mm	2. Composição do Pixel	Âmbar (587-592nm)
3. Tamanho do Módulo	200*200 mm	4. Resolução do Módulo	16*16 pixels
5. Vida Útil	100.000 horas	6. Características de Luminosidade	Branco 14.000 cd/m², vermelho 3.800 cd/m², verde 8.400 cd/m², Azul 1.800 cd/m², Ambar 10.000 cd/m²
7. Controle de Brilho/Luminosidade	Automático / Manual	8. Distância Visível	300 m
Especificações do Painel			
1. Tamanho da Painel	3600*1200 mm	2. Resolução da Painel	288*96 pixels
3. Quantidade de Módulos	18*6 uds	4. Pixel do Painel	27,648 pixels
5. Densidade de Pixels	6.400 pixels / m²	6. Material	Aluminio
7. Peso	45- 50 kg / m²	8. Grau IP	IP66
9. Programação remota	Software Web	10. Fonte (Alimentação / Frequência)	220V 60Hz com DPS proteção contra curto-circuito, sobrecargas, sobretensões e sobretemperatura
Especificações de Estrutura PMV Fixo			
1. Material	Aço Carbono Galvanizado	2. Cor	Preto Fosco
3. Diâmetro	4"	4. Espessura Parede	2,65 mm
5. Altura Total	5,5 m	6. Engastamento	1 m
7. Largura Total	Até 13 metros (ajustável) suporta até 02 painéis simultâneos e escada marinheiro		

BRAVOS Technology
www.bravos.com.br

Endereço: Rua da Saudada 121 – Jardim Leila - Ferraz de Vasconcelos - Brasil | CEP: 08533-050
Telefone: +55 11 2503-0953 / +55 11 2503-0933 E-mail: contato@bravos.com.br

Re: Proposta de Preços Equalizada - Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

1 mensagem

ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br> 25 de novembro de 2025 às 08:09

Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>
Cc: THIAGO FREITAS POLLACHINI <thiago@portodeimbituba.com.br>, JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

Prezados, de acordo com o novo documento enviado, o equipamento ofertado **está de acordo** com o que se pede em Termo de Referência no que diz respeito a Tecnologia e Sistemas.

Após a instalação e funcionamento dos equipamentos, **todos os pontos analisados deverão ser testados e verificados.**

Com relação a construção metálica, este deve ser verificado e acompanhado pela Engenharia Mecânica, a fim de comprovar, durante a construção do Pórtico ou entrega do reboque e gabinetes, se o material e pintura aplicados, condiz com o solicitado em termo de referência.

Atenciosamente.

Rogério Yamamura

Técnico Portuário - Suporte T.I.
Gerência de Tecnologia e Automação

(48) 3355-8906

(48) 98482-4236

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA

www.portodeimbituba.com.br

Em qua., 19 de nov. de 2025 às 16:00, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Seguem novos datasheets da empresa para análise.
>
> Em qua., 19 de nov. de 2025 às 09:48, ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br> escreveu:
>
> > Prezados, segue análise técnica relativo **às características dos Displays e Sistemas** dos PMVs fixo e Móvel:
> >
> > **PMV Fixo**
> >
> > -Não é mencionada a vida útil dos LEDs;
> > -Não é mencionada a Visibilidade solicitada de no mínimo 300m;
> > -Não é mencionada as características de luminosidade das cores (branco, vermelho, verde, azul e âmbar) do equipamento;
> > -Não é mencionada as características de controle de brilho/luminosidade;
> > -Não é mencionada as características de programação remota;
> > -A fonte do equipamento ofertado não traz informações sobre proteção por DPS, curto-circuito, sobrecargas, sobretensões e sobretemperatura;
> > **-O equipamento ofertado não traz informações sobre os itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5.**

PMV Móvel

-Não é mencionada as características de controle de brilho/luminosidade;
-O equipamento ofertado não traz informações sobre a composição metálica de construção dos gabinetes e suas características de proteção a ambiente corrosivo;
-A proposta não traz informações sobre os itens 5.3, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.7.

Com relação a construção metálica, este deve ser verificado e acompanhado pela Engenharia Mecânica, a fim de comprovar, durante a construção do Pórtico ou entrega do reboque e gabinetes, se o material/pintura aplicado condiz com o solicitado em termo de referência.

Atenciosamente.

Rogério Yamamura

Técnico Portuário - Suporte T.I.
Gerência de Tecnologia e Automação

(48) 3355-8906

(48) 98482-4236

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA

www.portodeimbituba.com.br

Em qua., 19 de nov. de 2025 às 09:18, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Segue a proposta de preços equalizada da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA para análise.
>
> --
> Atenciosamente,
> **Setor de Compras, Licitações e Contratos**
> (48) 3355-8929 | (48) 3355-8938
>
> SCPAR
> PORTO DE
> IMBITUBA
> @portodeimbituba
> www.portodeimbituba.com.br
> Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
> --
> This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information

contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br
Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3709907/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: SERGIO GRESSENS BRANDÃO

Número de registro no CREA-SP: 5069389979 **Expedido em:** 26/08/2014
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2613539887

CPF: 300.706.618-20

Endereço: Avenida RIO BRANCO, 1658 APT 801
CAMPOS ELÍSEOS
01206001 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: Provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresas:

Razão Social: INFRAGR ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE ESTRUTURA LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2482388
Expedido em: 31/10/2023
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 31/10/2023

Razão Social: MAM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2318418
Expedido em: 01/07/2021
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/01/2025

Razão Social: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2261418
Expedido em: 06/03/2024
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 15/03/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8e0b3ec2-210d-49b6-b27f-e1ba8ac44c94

Situação cadastral extraída em: 28/08/2025 09:36:34

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CENTRO, situada à Rua: GENEBRA, 17, , BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01316-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de Agosto de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3535016/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO

Número de registro no CREA-SP: 5071188806 **Expedido em:** 16/02/2023
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2621514910

CPF: 481.710.918-14

Endereço: Rua EDUARDO JURGENFELD, 328
JARDIM MARAÇÁ
05861290 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6537849-28027180230684726 - quitada em 17/02/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8806082-28027180240622146 - quitada em 23/02/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10947249-28027180250447588 - quitada em 31/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6590b19f-6c49-4c5b-af4b-454394de4281

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Situação cadastral extraída em: 03/02/2025 17:58:18 - Certidão reimpressa em 26/02/2025 11:21:39.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de Fevereiro de 2025

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos

Profissionais de Engenharia Civil

Contratante: **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº: 14.061.846/0001-00 com endereço: Rua das Saudades, 121 – Bairro Jardim Leila, Ferraz de Vasconcelos - SP – CEP 085532-500, representante legal sr. Thiago Henrique Pessoa – portador do CPF 220.858.618-22 e R.G. 25.927.596-7.

Contratado: **EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 36.888.469-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.710.918-14, Engenheiro Civil sob nº CREA 5071188806-SP, residente e domiciliado à Rua Eduardo Jurgenfeld, nº 328, Jardim Maracá, CEP 05861-290, no município de São Paulo/SP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm as partes entre si justos e acordados quanto segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1 – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia pelo contratado que atuará como responsável técnico dos serviços da área de engenharia civil da contratante prestados a terceiros.

1.1 – A contratante deverá recolher a anotação de responsabilidade técnica referente os serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O contratado prestará serviços técnicos as terças e quintas-feiras das 10h00 às 16h00, somando 12 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2 – O contratante pagará ao contratado, pelos serviços contratados, o valor mensal de R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais), através de depósito bancário em conta corrente do contratado.

2.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme legislação tributária.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E961-AAA5-5E03-9BB7.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3 – O presente contrato tem vigência por prazo de 02 anos consecutivos, iniciando em 19/08/2025 a 18/08/2027.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4 – O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

5 – Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do código de defesa do consumidor – Lei complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o contratante poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

5.a – 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável.

5.b – 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável.

5.1 – A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições do código civil e do código de defesa do consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

6.2 As partes declaram que não existe vínculo de emprego entre a contratante e o contratado, eis que não existe subordinação direta (técnica), não havendo ainda pessoalidade (o contratado pode ser substituído quando achar necessário), bem como não existirá a habitualidade (os serviços serão eventuais e de acordo com as necessidade e possibilidades do contratado).

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E961-AAA5-5E03-9BB7.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

7 – As partes de comum acordo elegem o fórum da comarca de são Paulo/SP para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

São Paulo, 01 de agosto 2025.

TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 14.061.846/0001-00
Thiago Henrique Pessoa – Representante Legal
CPF 220.858.618-22 - R.G. 25.927.596-7
CONTRATANTE

EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO
RG n° 36.888.469-7 SSP/SP
Engenheiro Civil nº CREA 5071188806-SP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Fabiana Aguiar da Silva
CPF: 184.797.548-85

_____

Nome: Andyara Rafaela Souza Oliveira
CPF: 490.808.788-1

_____

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código E961-AAA5-5E03-9BB7.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3707373/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO

Número de registro no CREA-SP: 5071188806
Registro Nacional do Profissional: 2621514910

Expedido em: 16/02/2023
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 481.710.918-14

Endereço: Rua EDUARDO JURGENFELD, 328
JARDIM MARAÇÁ
05861290 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

Empresas:

Razão Social: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2261418
Expedido em: 06/03/2024
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/09/2023

Razão Social: WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2033212
Expedido em: 28/05/2024
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/09/2023

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 971e2f83-df95-45b3-ab34-da646ff42d3e

Situação cadastral extraída em: 25/08/2025 10:29:14

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de Agosto de 2025

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 19/11/2025 14:00:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 14.061.845/0001-00

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	14.061.845/0001-00	TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SP	Prefeitura Municipal de Toledo (PR)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	06/05/2025	Não se aplica	1

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 25/11/2025 11:43:28
Data da última atualização: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita
TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 14.061.845/0001-00
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador
TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia
BRAVOS TECNOLOGIA

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro
CEIS

Categoria da sanção
IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

Data de início da sanção
06/05/2025

Data de fim da sanção
06/05/2027

Data de publicação da sanção
06/05/2025

Publicação
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PAGINA 8

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado
01/04/2025

Número do processo
28/2024

Número do contrato
005/2024

Abrangência da sanção
NO ÓRGÃO SANCIONADOR

Observações

Origem da Informação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO (PR)

Data da Origem da Informação
21/05/2025

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO (PR)

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador
PR

Fundamento legal

LEI 14133 - ART. 156,III - ART. 156. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTA LEI AS SEGUINTES SANÇÕES: III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

MUNDIAL
IGREJA DO PODER DE DEUS
A MÃO DE DEUS ESTÁ AQUI!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **TP PRODUÇÕES E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Carneiro Leão, 211 – Brás – CEP: 03040-000, Cidade São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.061.845/0001-00, representada pelo seu sócio **Thiago Henrique Pessoa**, portador do CPF 220.858.618-22, conforme Contratos de Prestação de Serviços e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para a **IGREJA MUNIDIAL DO PODER DE DEUS**, entidade religiosa sediada na Rua Carneiro Leão 239, Brás – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.415.583/0001-47, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu/cumpre com sua obrigação, não há vendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição religiosa até a presente data.

EXPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

A) **Local dos eventos:** Via das Uvas, Santa Isabel – São Paulo/SP

B) **Data do contrato:** 01/01/2018 a 01/01/2019

C) **Nome do evento:** Estúdio do programa de televisão "Gerando Salvação"

D) **Dados dos serviços prestados:** Gravações todas as quintas e sábados durante todo o período do contrato. Antes da gravação produção de teaser de até 3 minutos para divulgação na TV Mundial e gravação de até 6 horas de programa para edição e compilação para 30 minutos.

Produção de teaser, vídeos e filmes e programas a serem exibidos semanalmente na TV. Captação, edição e finalização de gravações de material audiovisual, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, locação de equipamentos, mão de obra, materiais diversos e acessórios;

E) **Equipe para execução do serviço contratado:**
01 Produtor
04 Cinegrafista
01 Pesquisador(a) audiovisual
03 Editor(a) de vídeo
02 Técnico(a) de estúdio de áudio
04 Assistente técnico(a)
01 Diretor(a)/jornalista
01 Roteirista

São Paulo, 04 de Novembro de 2021.

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
CNPJ: 02.415.583/0001-47
NOME DO RESPONSÁVEL: Marçal Alves de Almeida
CPF: 312.320.668- 40
CARGO: Diretor Geral de TV
TELEFONE: 11- 95600-3920

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:15:03 que o documento de hash (SHA-256) 61c62438c0ac966df0ea1431df5ec8764b404d119939f7a5c9ac7a8302ca53a8 foi validado em 08/12/2022 18:46:03 através da transação blockchain 0xeef8daafccab37662c6ca5bd9eccce3a7e048441f25c451080d15e351ad95eab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99451)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:15:03 que o documento de hash (SHA-256) 61c62438c0ac966df0ea1431df5ec8764b404d119939f7a5c9ac7a8302ca53a8 foi validado em 08/12/2022 18:46:03 através da transação blockchain 0xeef8daafccab37662c6ca5bd9eccce3a7e048441f25c451080d15e351ad95eab e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99451)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **61c62438c0ac966df0ea1431df5ec8764b404d119939f7a5c9ac7a8302ca53a8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99451** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado IGREJA MUNDIAL produção"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado IGREJA MUNDIAL produção"**, faz prova de que em **08/12/2022 18:45:44**, o responsável **TP Produções Importação e Exportação Ltda (14.061.845/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de TP Produções Importação e Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2022 19:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xeef8daafccab37662c6ca5bd9eccce3a7e048441f25c451080d15e351ad95eab**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.061.845/0001-00
Razão Social: TP PRODUCOES IMP E EXP LTDA
Endereço: R DAS SAUDADES 121 / JARDIM LEILA / FERRAZ DE VASCONCELOS / SP / 08532-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2025 a 26/11/2025

Certificação Número: 2025102820362006841952

Informação obtida em 05/11/2025 10:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNDIAL
IGREJA DO PODER DE DEUS
A MÃO DE DEUS ESTÁ AQUI!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **TP PRODUÇÕES E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Carneiro Leão, 211 – Brás – CEP: 03040-000, Cidade São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.061.845/0001-00, representada pelo seu sócio **Thiago Henrique Pessoa**, portador do CPF 220.858.618-22, conforme Contratos de Prestação de Serviços e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para a **IGREJA MUNIDIAL DO PODER DE DEUS**, entidade religiosa sediada na Rua Carneiro Leão 239, Brás – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.415.583/0001-47, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu/cumpre com sua obrigação, não há vendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição religiosa até a presente data.

EXPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

A) **Local do evento:** UnimedHall - Avenida das Nações Unidas, 17955 - Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, Brasil

B) **Data dos eventos:** 11/12/2017, 10/12/2018 e 09/12/2019

C) **Nome do evento:** Troféu Gerando Salvação

D) **Dados dos serviços prestados:** Produção de teaser, videos e filmes de até 10 minutos para divulgação do evento. Captação, edição e finalização de gravações de material audiovisual, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, locação de equipamentos, mão de obra, materiais diversos e acessórios;

E) **Equipe para execução do serviço contratado:**
01 Produtor
04 Cinegrafista
01 Pesquisador(a) audiovisual
03 Editor(a) de video
02 Técnico(a) de estúdio de áudio
04 Assistente técnico(a)
01 Diretor(a)/jornalista
01 Roteirista

São Paulo, 04 de Novembro de 2021.

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
CNPJ: 02.415.583/0001-47
NOME DO RESPONSÁVEL: Marçal Alves de Almeida
CPF: 312.320.558- 40
CARGO: Diretor Geral de TV
TELEFONE: 11- 95600-3930

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:13:19 que o documento de hash (SHA-256) e9134d85b467172ab50aeeab08ac4c9c1ca0644a93960b5c288820e11a76113b foi validado em 08/12/2022 18:47:12 através da transação blockchain 0xb76e923f24b324956bc556964c543ffb5adb32092fed3b254b66e96794273b72 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99452)

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:13:19 que o documento de hash (SHA-256) e9134d85b467172ab50aeeab08ac4c9c1ca0644a93960b5c288820e11a76113b foi validado em 08/12/2022 18:47:12 através da transação blockchain 0xb76e923f24b324956bc556964c543ffb5adb32092fed3b254b66e96794273b72 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99452)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e9134d85b467172ab50aeeab08ac4c9c1ca0644a93960b5c288820e11a76113b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99452** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado IGREJA MUNDIAL staff"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado IGREJA MUNDIAL staff"**, faz prova de que em **08/12/2022 18:46:52**, o responsável **TP Produções Importação e Exportação Ltda (14.061.845/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de TP Produções Importação e Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2022 19:10:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb76e923f24b324956bc556964c543ffb5adb32092fed3b254b66e96794273b72**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Certidão nº: 62933027/2025
Expedição: 21/10/2025, às 11:30:38
Validade: 19/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.061.845/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNDIAL
IGREJA DO PODER DE DEUS
A MÃO DE DEUS ESTÁ AQUI!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **WORLD MEPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Helen Keller, nº. 6, bairro Vila Mariana, CEP 04126-120, Cidade São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.624.525/0001-00, e registrada no CREA/SP, sob o nº. 2033212, representada pelo seu sócio Thiago Henrique Pessoa portador do CPF 220.858.618-22, domiciliado na Rua Helen Keller, nº. 6, bairro Vila Mariana, CEP 04126-120, Cidade São Paulo, Estado/SP., conforme Contratos de Prestação de Serviços e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para a **IGREJA MUNIDIAL DO PODER DE DEUS,** entidade religiosa sediada na Rua Carneiro Leão 239, Brás – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.415.583/0001-47, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu/cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição religiosa até a presente data.

EXPECIFICACÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Locação de 20 painéis de LED de mensagem variável, com sistema remoto de controle, bem como a manutenção, operação, instalação e serviços de suporte;

- Elaboração de Projetos Executivos, de Construção de Estruturas/Suporte de engenharia civil, para a suspensão e fixação dos painéis fornecidos.

São Paulo, 12 de julho de 2019

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
CNPJ: 02.415.583/0001-47
NOME DO RESPONSÁVEL: José Wander Lima de Castro
CPF: 194.548.648-53
CREA: 60.101.9518
EMAIL: jwlceng@gmail.com
TELEFONE: 11 – 99619-0562

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5509304 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.061.845/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: 0091033992

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS POR MEIO DESTE PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE A EMPRESA TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DE REGISTRO NO CNPJ: 14.061.845/0001-00, LOCALIZADA EM JORGE TIBIRIÇÁ, 978 - VILA MARIANA – SÃO PAULO - SP, QUALIFICADA, EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES

A) ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA APROVAÇÃO EM CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

B) VIGÊNCIA: PERÍODO DE 21/12/2016 À 21/12/2017

C) IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS – SEDE BRÁS. ENDEREÇO: RUA CARNEIRO LEÃO, 439 – BRÁS SÃO PAULO - SP

TELEFONE: (11) 3488-3050
E-MAIL: CONTATO@IMPDBRAS.COM.BR

D) DADOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS

LOCAL DO SERVIÇO:

RUA CARNEIRO LEÃO, 439 – BRÁS SÃO PAULO - SP

- ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICOS DE EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDARIA COM INSERÇÃO DE IP.
- ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICOS DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO.
- ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, TOMADAS E PONTOS DE FORÇA.
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE DIAGRAMAS.
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE LÓGICA DE DADOS E VOZ.
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE CFTV.
- ELABORAÇÃO DE PROJETOS LUMINOTÉCNICOS PARA IP.

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR PROTESTO DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

SÃO PAULO, 15 DE OUTUBRO 2018.

David de Oliveira
Supervisor Engenharia
Data 15/10/18

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

NOME:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5581590 **FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 20/10/2025, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.061.845/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

ATIBAIA

*» Foro de Atibaia - 3ª Vara Cível. Processo: 1007272-10.2025.8.26.0048. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Repetição de indébito. Data: 21/08/2025. Reqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.**********

BARUERI

*» Foro de Barueri - 6ª Vara Cível. Processo: 0007558-47.2022.8.26.0068. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inadimplemento. Data: 06/03/2019. Reqte: Cleartech Ltda.**********

SÃO PAULO

*» Foro Central Cível - 7ª Vara Cível. Processo: 0003436-84.2025.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Ato / Negócio Jurídico. Data: 25/06/2021. Exeqte: Rentech Locadora de Equipamentos Audiovisuais e Informatica Ltda n/p de Paulo Mateus de Souza.**********

*» Foro Central Cível - 34ª Vara Cível. Processo: 0012390-22.2025.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Compra e Venda. Data: 13/02/2020. Reqte: Paulo Mauricio Feitoza Ferreira.**********

*» Foro Central Cível - 18ª Vara Cível. Processo: 1000019-20.2022.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 22/01/2022. Reqte: Igreja Batista Avivamento Mundial.**********

*» Foro Central Cível - 43ª Vara CÍvel. Processo: 1020682-47.2023.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Responsabilidade do Fornecedor. Data: 23/02/2023. Reqte: Igreja Universal do Reino de Deus.**********

*» Foro Central Cível - 30ª Vara Cível. Processo: 1063751-61.2025.8.26.0100. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 13/05/2025. Exeqte: Acertik Servicos Administrativos Ltda,.**

DIADEMA

*» Foro de Diadema - 2ª Vara Cível. Processo: 1008997-83.2025.8.26.0161. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 25/07/2025. Reqte: Tribos Music Gravadora Editora Producoes e Eventos Eireli Me.**********

PEDIDO N°: 0091034059

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5581590 **FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

FERRAZ DE VASCONCELOS
*» Foro de Ferraz de Vasconcelos - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003190-43.2024.8.26.0191. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Pagamento. Data: 21/11/2024. Reqte: Alexandre Bezerra.****************

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: 0091034059

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATADA: TP PRODUÇÕES E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 14.061.845/0001-00
EMITIDO PARA: TP PRODUÇÕES E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 14.061.845/0001-00

EMITENTE:
IGREJA MUNIDIAL DO PODER DE DEUS
CNPJ: 02.415.583/0001-47
ENDEREÇO: Rua Carneiro Leão 439, Brás – São Paulo/SP INFORMAÇÕES: (11) 3577-3800

Prezados Senhores

Atendendo solicitação de V.Sas., atestamos, para os devidos fins, estar a empresa TP PRODUÇÕES E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.845/0001-00, prestando, desde 01/05/2020 os serviços de fornecimento, instalação, operação e manutenção de 5 (cinco) Painéis de Mensagem Variável – PMV por mês, totalizando até a presente data (09/03/2021), 1.545 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco) diárias com tecnologia em LED, com sistema remoto de controle de operação, manutenção e suporte técnico disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia.

DADOS CONTRATUAIS

- Data da assinatura do contrato e início dos serviços: 01/05/2020;
- Prazo: 15 meses;
- Término: 31/07/2021;
- Valor do contrato: R$ 513.750,00

EQUIPE TÉCNICA

Está qualificado como Responsável Técnico pela prestação dos serviços o Engenheiro **Anderson Rodrigues dos Santos – CREA/SP N. 5063402565.**
ART N.

ESPECIFICAÇÕES:

1. Parâmetros do módulo de tela LED

Tubo de luz LED: EUA HP quatro elementos âmbar (amarelo) TS diodo emissor de luz, estrutura de pixel 1A, que é cada pixel composto por um alto brilho amarelo diodos emissores de luz.
Módulo Matrix: 8 × 16 pontos
Módulo passo do pixel: 25mm
Tamanho do módulo: 400 milímetros × 200 milímetros.

2. Parâmetros da tela

A tela inteira dot matrix: 64 × 32 pontos
Todo o número do módulo de tela: 4 × 4 = 16 peças

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:10:09 que o documento de hash (SHA-256) 27d5e4516d83c54384fefe92e938087420d7d9d86c9899d5d694b97c28f21da6 foi validado em 08/12/2022 18:48:51 através da transação blockchain 0x1b8c835e6cbf36901963d4acd8754e3aa62d8e147e42bc33cfc9e072bd0fee0e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99453)

Área de exibição efetiva: (único lado) 1.6m × 0.8m
Todo o peso da tela: 65kg

3. Parâmetros do sistema
Trailer Tamanho: 2.100 milímetros (L) x 1.750 milímetros (W) x 2.500 milímetros (H)
Vida útil: 100.000 horas
Fonte de alimentação: (energia solar ou a carga de eletricidade) DC12V/24V
Consumo de energia: máximo de 250W, em média 50W, na condição de responder às necessidades, baixo consumo de energia, mais eficiente de energia
Condições ambientais: passar pelo teste, à prova de vento, à prova de chuva e três provas e à prova de poeira
Temperatura de operação: -10 ℃ ~ 70 ℃
Temperatura de armazenamento: -55 ℃ ~ 125 ℃
Umidade relativa: 20% ~ 70%
Umidade de armazenamento: ≤ 95%

4. Funções de proteção
Proteção contra excesso de corrente: 115% da potência nominal
Proteção contra excesso de tensão: 120% da potência nominal
Proteção de baixa tensão: 80% da potência nominal
Com proteção contra curto-circuito

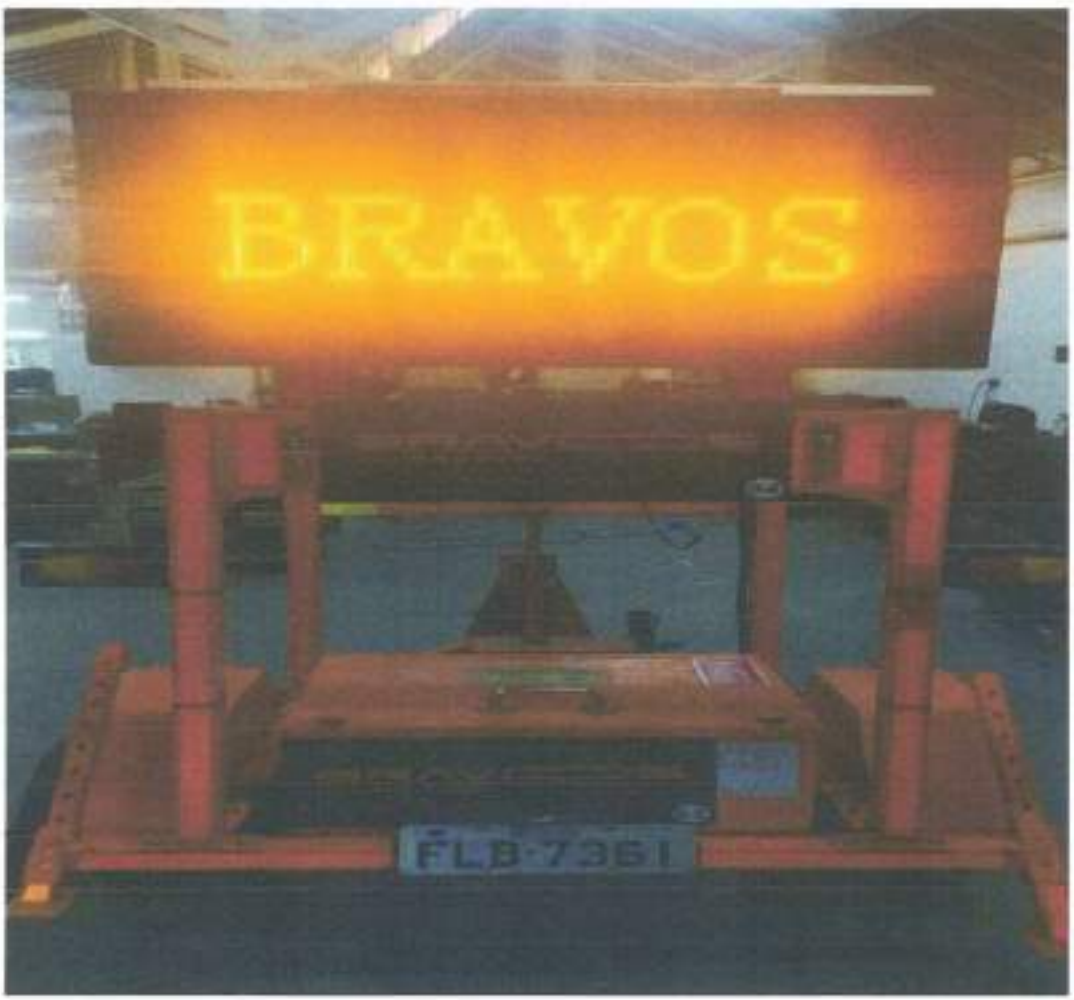

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:10:09 que o documento de hash (SHA-256) 27d5e4516d83c54384fefe92e938087420d7d9d86c9899d5d694b97c28f21da6 foi validado em 08/12/2022 18:48:51 através da transação blockchain 0x1b8c835e6cbf36901963d4acd8754e3aa62d8e147e42bc33cfc9e072bd0fee0e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99453)

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Compreende o fornecimento, instalação e operação de 5 (cinco) Painéis de Mensagem Variável Móvel – PMV por mês, com tecnologia em Led, em locais determinados pelo contratante, compreendendo estacionamentos, vias públicas na região metropolitana de São Paulo e eventos esporádicos.

Fornecimento, implantação e operação por meio de técnico supervisor, bem como Sistema integrado de controle e operação do CCO, contendo integração para equipamentos de CFTV, fiscalização eletrônica, leitura de placas e operação de Painéis de Mensagem Variável;
Operação, manutenção e suporte técnico disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por 7 dias por semana.

Informamos que, os serviços estão sendo desenvolvidos dentro do padrão de qualidade da Igreja Mundial do Poder de Deus, nada havendo que possa desaboná-la.

São Paulo, 09 de março de 2021.

Nome: Mateus Machado de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 088.740.246-14

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:10:09 que o documento de hash (SHA-256) 27d5e4516d83c54384fefe92e938087420d7d9d86c9899d5d694b97c28f21da6 foi validado em 08/12/2022 18:48:51 através da transação blockchain 0x1b8c835e6cbf36901963d4acd8754e3aa62d8e147e42bc33cfc9e072bd0fee0e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99453)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **27d5e4516d83c54384fefe92e938087420d7d9d86c9899d5d694b97c28f21da6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99453** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado IGREJA MUNDIAL painel mensagem "**, cujo assunto é descrito como **"Atestado IGREJA MUNDIAL painel mensagem "**, faz prova de que em **08/12/2022 18:48:06**, o responsável **TP Produções Importação e Exportação Ltda (14.061.845/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de TP Produções Importação e Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2022 19:09:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x1b8c835e6cbf36901963d4acd8754e3aa62d8e147e42bc33cfc9e072bd0fee0e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SÃO PAULO TURISMO
Gerência de Planejamento e Controle
Rua Boa Vista, 280, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N°. GPC 104/2023

A **São Paulo Turismo S/A,** inscrita no CNPJ sob n°. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, sediada à Rua Boa Vista, 280, Centro Histórico, São Paulo - SP, atesta para os devidos fins que a empresa **TP Produções Importação e Exportação LTDA**, situada na Rua Carneiro Leão, 211 – Brás, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.845/0001-00, prestou serviços de sistemas de painéis digitais de Led Externo para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 meses**,** de acordo com as especificações exigidas na **Autorização de Serviço Nº 0195/2022** sob processo SEI 7210.2022/0003530-4, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

ESCOPO DO SERVIÇO

DADOS CONTRATUAIS:

Autorização de Serviço: 0195/2022
Valor: R$ 1.972.224,00 (Hum milhão novecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais.)

Segue abaixo a transcrição do Termo de Referência, conforme pregão eletrônico 002/21:

OBJETO:
Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED para Prestação de Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED EXTERNO com Estrutura e Captação de Imagens, inclusos transporte, montagem, operação, desmontagem, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

DETALHAMENTO DO OBJETO - ITEM 1:

1. OBJETO: Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED para Prestação de Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED EXTERNO com Estrutura e Captação de Imagens, inclusos transportes, montagem, operação, desmontagem dos materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 meses.

2. QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 MESES:
❖ 14.400 m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), utilizados parceladamente, durante o período de 12 meses.

3. ESPECIFICAÇÔES – PAINEL DE LED EXTERNO DE ALTA RESOLUÇÃO:
• Sistema de Painéis de LED com resolução entre 4.8 mm e 6 mm "Dot Pitch";
• RGB Full Color;
• Densidade mínima de LEDs 43.264 pixels/m²;
• LED tipo oval em combinação RGB 1,1,1;
• Luminância: Superior a 6.0000 cd/m² (nits);
• Taxa de contraste superior a 3.000:1; • Composto por gabinetes modulares acopláveis;
• Processador de vídeo de 16 bits;
• Possibilidade de sincronização Genlock;
• Blindagem à prova d'água da carcaça e dos conectores – IP65 frontal e traseiro;
• Ventilação forçada de baixo ruído;

• Cabeamento Completo – interligação/sinal/AC;
• Sistema de distribuição de energia/main power;
• Cabo de A/C antichamas de bitola adequada à demanda de energia, com no mínimo 80 metros de comprimento;
• Bumpers, Talhas e todo material necessário para sustentação/fixação dos equipamentos.

3.2 – SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS:
• 02 Câmeras com as seguintes configurações mínimas: Sensor: 1/3'' – 3CMOS ou 3CCD (ambos aceitos); Resolução 1080 Linhas Full Hd; zoom ótico 12x; Iluminação mínima: 2 lux; Formato de gravação HDV ou AVCHD;
• 02 Tripés para as Câmeras com Ajuste de pan e tilt com movimentação tipo hidráulica, variação de altura no intervalo entre 0,7m e 1,7m
• 02 Praticáveis para câmera e operador com elevação até 1,0 metro de altura.
• Cabeamento Câmera/estação com no mínimo 50 metros de comprimento para cada câmera
• As Câmeras deverão ter intercomunicação com a mesa;
• As Câmeras poderão utilizar-se de "Link" sem fio caso haja condições técnicas no local.
• Deverá ser feita a gravação das imagens/áudio do evento caso solicitado pela CONTRATANTE.

3.3 - ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO:
• Todos os painéis deverão contar com suporte próprio para fixação, construído em treliças metálicas, estruturas tubulares ou similares, adequado com o tamanho e forma de sustentação do painel solicitado e adequado ao local de instalação.
• Os suportes deverão ser construídos de forma a elevar a base dos painéis (a parte mais baixa) a uma altura mínima de 3,0 m (três metros) em relação ao solo, e a montagem deverá visar à obtenção do melhor posicionamento e ângulo de visualização dos painéis nos diferentes locais de realização dos eventos.
• Poderá ser utilizado guindaste ou Munk para suporte dos painéis, a critério da CONTRATADA, desde que autorizado previamente pela CONTRATANTE e sua utilização seja compatível com o local e tipo do evento.
• Todas as despesas referentes ao fornecimento, montagem, mobilização dos suportes para os Painéis de Led, deverão ser arcadas pela CONTRATADA e deverão estar incluídas no valor da proposta comercial.
• A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, cintas, contrapesos, cabos de aço, talhas ou outros que forem necessários para a execução dos projetos.

3.4 - EQUIPE OPERACIONAL:
A CONTRATADA deverá colocar à disposição nos locais, para cada evento, no mínimo 05 (cinco) postos de técnicos, sendo 01 posto de Técnico de Operação do Sistema de Painéis, 01 posto de operador de mesa de vídeo, 02 postos de cinegrafistas e 01 posto de assistente, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessário, visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos. O uniforme será constituído de: sapato de proteção, calça (a cor e o modelo serão adotados conforme critério da CONTRATADA), camiseta que poderá apresentar uma identificação, frontal e/ou nas costas, da CONTRATADA e jaqueta

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz Rio Tinto
Engenheiro Eletricista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART 28027230231171813

Nome: Edilson Josué Gutierrez Carpio
Engenheiro Civil
Registro CREA: 5071188806 – SP
CPF: 481.710.918-14
ART: 28027230231091124

Responsável - Laudo Técnico:

Nome: Sérgio Gressens Brandão
Engenheiro Eletricista
Registro CREA: 5069389979 – SP
ART: 28027230231169248

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
- A Contratada executou fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, de acordo com o edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinaram.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Ricardo dos Santos
Gerente de Planejamento e Controle
São Paulo Turismo S/A

Ricardo dos Santos
Gerente
Em 21/09/2023, às 18:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **090477186** e o código CRC **AE59D2B3**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35225691409	14.061.845/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
24.9D.F7.31.FC.A4.AB.ED.84.3A.54.61.E1.F7.33.BA.BF.16.C7.C3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14061845000100	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:14061845000100	322003481125823855 5	08/09/2023 a 07/09/2024	Sim
Contador	26422342829	ROGERIO MASSAMI KITA:26422342829	471840358661939345 2	19/10/2023 a 18/10/2024	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	26422342829	ROGERIO MASSAMI KITA:26422342829	471840358661939345 2	19/10/2023 a 18/10/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

24.9D.F7.31.FC.A4.AB.ED.84.3A.54.61.
E1.F7.33.BA.BF.16.C7.C3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2024 às 18:39:15

ED.DC.96.E6.C4.49.92.BC
D5.0B.01.E8.B0.32.9A.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.061.845/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
NIRE	35225691409
CNPJ	14.061.845/0001-00
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/07/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15999

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15999
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 24.9D.F7.31.FC.A4.AB.ED.84.3A.54.61.E1.F7.33.BA.BF.16.C7.C3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	14.061.845/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 1.517.631,91	R$ 3.235.940,13
RECEITA C/ PRODUÇÃO DE BENS		R$ 0,00	R$ 1.156.271,50
VENDAS NO MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ 1.156.271,50
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.179.154,96	R$ 2.551.966,02
SERVIÇOS PRESTADOS - MERCADO INTERNO		R$ 21.392,40	R$ 154.174,02
RECEITA COM LOCAÇÃO DE BENS		R$ 1.157.762,56	R$ 2.397.792,00
RECEITA C/ REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 857.920,01	R$ 0,00
REVENDAS NO MERCADO INTERNO		R$ 857.920,01	R$ 0,00
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES		R$ (416.960,00)	R$ (405.789,94)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (416.960,00)	R$ (421.501,94)
ICMS S/ DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 15.712,00
(-) IMPOSTO S/ VENDAS E SERVIÇOS		R$ (102.483,06)	R$ (66.507,45)
(-) ICMS S/ VENDAS		R$ 0,00	R$ (32.927,54)
(-) ISS		R$ (105,11)	R$ (3.691,95)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R$ (4.078,90)	R$ (5.707,74)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R$ (18.825,69)	R$ (24.180,22)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (79.473,36)	R$ 0,00
(-) DESPESAS		R$ (30.072,83)	R$ (1.956.013,65)
DESPESAS C/ VENDAS		R$ (12.000,00)	R$ 0,00
COMISSÕES S/ VENDAS		R$ (12.000,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM O PESSOAL		R$ (753.030,47)	R$ (178.740,66)
(-) SALARIOS		R$ (397.683,06)	R$ (76.923,23)
(-) 13° SALARIO		R$ (10.713,95)	R$ (4.129,41)
(-) FERIAS		R$ (37.336,41)	R$ (12.466,23)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (37.326,57)	R$ (3.932,52)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (2.229,67)	R$ (1.410,02)
BONIFICAÇÕES		R$ (150,00)	R$ 0,00
(-) ADICIONAL PERICULOSIDADE		R$ (44.133,38)	R$ (13.590,45)
(-) INSS		R$ (38.312,99)	R$ (39.631,10)
(-) FGTS		R$ (50.104,06)	R$ (11.974,85)
(-) VALE REFEIÇÃO		R$ (65.035,80)	R$ (9.015,00)
(-) CURSOS,TREINAMENTOS E ESPECIALIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (1.003,56)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (79.305,63)	R$ (10.908,50)
FARMACIA E MEDICAMENTOS		R$ (9,99)	R$ 0,00
(-) RESCISÕES CONTRATUAIS		R$ (44.187,37)	R$ (1.998,77)
SERVIÇOS MEDICOS		R$ (7.105,00)	R$ 0,00
(-) RECUPERAÇÕES DE DESP. C/ PESSOAL		R$ 60.603,41	R$ 8.242,98
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (548.863,46)	R$ (902.622,05)
DESP. RECRUTAMENTO/SELEÇÃO		R$ (8.206,12)	R$ 0,00
(-) ALUGUEL DE IMOVEIS		R$ (250.872,24)	R$ (33.657,99)
(-) DESPESAS C/CARTÃO DE CRÉDITO		R$ (79.389,32)	R$ (160.388,03)
(-) CORREIOS E TELEGRAMAS		R$ 0,00	R$ (1.542,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (3.091,28)	R$ (1.520,00)
CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA		R$ (3.997,50)	R$ 0,00
(-) DESPESAS C/ INFORMATICA		R$ (141.170,15)	R$ (9.918,34)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (10.986,80)	R$ (11.280,00)
IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO		R$ (130,30)	R$ 0,00
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (15.600,00)	R$ (143.811,41)
REEMBOLSO DE DESPESAS		R$ (1.607,11)	R$ 0,00
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (18.034,99)	R$ (15.634,07)
DESPESAS C/ CARTORIO		R$ (6.755,51)	R$ 0,00
REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (2.540,28)	R$ 0,00
(-) DESPESAS C/ IMPORTAÇÃO		R$ (943,37)	R$ (515.048,28)
MULTAS DE TRANSITO		R$ (1.166,95)	R$ 0,00
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (4.639,45)	R$ (9.821,93)
(-) RECUPERAÇÕES DESP. GERAIS ADM.		R$ 267,91	R$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES		R$ (3.888,72)	R$ (6.895,98)
(-) CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE DE CLASSES		R$ (3.888,72)	R$ (6.895,98)
(-) HONORARIOS DA DIRETORIA		R$ (28.800,00)	R$ (31.248,00)
(-) PRO LABORE		R$ (28.800,00)	R$ (31.248,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (1.448.956,93)	R$ (593.385,47)
(-) TELEFONE		R$ (12.817,33)	R$ (15.394,60)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (11.117,15)	R$ (774,56)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (4.261,94)	R$ (437,77)
(-) LOCAÇÃO DE BENS		R$ (236.319,61)	R$ (51.194,85)
(-) SEGUROS GERAIS		R$ (18.532,48)	R$ (11.270,60)
(-) PROPAGANDA, ANUNCIO E PUBLICIDADE		R$ (36.020,00)	R$ (1.500,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (35.180,00)	R$ (6.000,00)
SEGURANÇA PRIVADA/SISTEMAS MONITORAMENTO		R$ (3.162,42)	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (62.914,13)	R$ 0,00
(-) PEDAGIO E ESTACIONAMENTO		R$ (644,10)	R$ (5,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PJ		R$ 0,00	R$ (92.632,96)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIRO - PF		R$ (540.451,29)	R$ (249.679,55)
(-) DESPESAS COM EVENTOS		R$ (397.416,99)	R$ (63.318,45)
(-) CONSULTORIA / ASSESSORIA		R$ (80.928,83)	R$ (88.050,35)
(-) MOTOBOY EXPRESS		R$ (9.190,66)	R$ (13.126,38)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (323.849,06)	R$ (1.286,15)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (10.031,48)	R$ (1.286,15)
MANUTENÇÃO E REPARO DE EQUIPAMENTOS		R$ (313.817,58)	R$ 0,00
(-) AMORTIZAÇÃO E DEPRECIAÇÃO		R$ (27.227,81)	R$ (31.521,42)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (27.227,81)	R$ (31.521,42)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (19.230,66)	R$ (6.019,13)
(-) TFE		R$ (390,76)	R$ (413,37)
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R$ (13.601,10)	R$ (1.295,50)
(-) IR APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (0,06)	R$ (0,09)
(-) IOF		R$ (5.238,74)	R$ (4.310,17)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (177.947,60)	R$ (110.133,97)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (14.415,66)	R$ (18.856,53)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (9.008,50)	R$ (6.934,61)
(-) JUROS PASSIVO		R$ (154.523,44)	R$ (84.342,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 595,17	R$ 1,87
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 593,66	R$ 0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 1,51	R$ 1,87
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.358.558,76	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.358.558,76	R$ 0,00
(-) PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (14.143,78)	R$ (32.380,49)
(-) CSLL		R$ (14.143,78)	R$ (32.380,49)
(-) PROVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA		R$ (31.288,27)	R$ (61.782,20)
(-) IRPJ		R$ (31.288,27)	R$ (61.782,20)
(-) CUSTO		R$ (625.272,44)	R$ (638.339,90)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (645.564,62)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/ REVENDA		R$ 0,00	R$ (645.564,62)
(-) IMPOSTOS S/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ (29.034,51)
(-) ICMS S/ COMPRAS		R$ 0,00	R$ (29.867,58)
ICMS S/ OUTRAS ENTRADAS		R$ 0,00	R$ 833,07
CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ 0,00	R$ 36.259,23
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 36.917,07
(-) ICMS S/ DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ (657,84)
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS VENDIDOS		R$ (625.272,44)	R$ 0,00
CMV		R$ (625.272,44)	R$ 0,00
= Lucro		R$ 862.286,64	R$ 641.586,58

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.061.845/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.360.380,59	R$ 2.249.820,70
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.240.999,84	R$ 2.095.597,98
DISPONIVEL		R$ 141.646,15	R$ 49.079,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 49.079,85
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 13.434,02
BANCO ITAU UNIBANCO SA		R$ 10,00	R$ 35.645,83
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 141.636,15	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ITAU AUT MAIS		R$ 1.172,92	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - BANCO DO BRASIL		R$ 140.463,23	R$ 0,00
CREDITOS		R$ 2.099.353,69	R$ 2.046.518,13
CLIENTES		R$ 634.297,60	R$ 945.118,82
CLIENTES NACIONAIS		R$ 557.297,60	R$ 868.118,82
(-) PROVISAO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R$ 77.000,00	R$ 77.000,00
ESTOQUES		R$ 784.337,40	R$ 784.337,40
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 784.337,40	R$ 784.337,40
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 23.718,69	R$ 147,38
ICMS A RECUPERAR		R$ 23.718,69	R$ 147,38
ADIANTAMENTO A DIRIGENTES		R$ 639.500,00	R$ 316.914,53
EMPRESTIMOS A SÓCIOS		R$ 639.500,00	R$ 316.914,53
OUTROS CREDITOS		R$ 17.500,00	R$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 17.500,00	R$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 119.380,75	R$ 154.222,72
IMOBILIZADO		R$ 119.380,75	R$ 154.222,72
BENS MOVEIS		R$ 242.583,78	R$ 308.947,17
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ 1.740,00
INSTALAÇÕES		R$ 110.043,64	R$ 110.043,64
VEICULOS		R$ 29.040,00	R$ 29.040,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 8.427,77	R$ 73.051,16
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 33.117,23	R$ 33.117,23
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.955,14	R$ 61.955,14
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (123.203,03)	R$ (154.724,45)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 0,00	R$ (159,50)
(-) (-) INSTALAÇÕES		R$ (54.092,11)	R$ (65.096,47)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.061.845/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) VEICULOS		R$ (6.292,00)	R$ (12.100,00)
(-) (-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (1.552,13)	R$ (6.594,45)
(-) (-) EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES		R$ (28.993,26)	R$ (32.305,02)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (32.273,53)	R$ (38.469,01)
PASSIVO		R$ 2.360.380,59	R$ 2.249.820,70
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 795.697,62	R$ 424.693,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 546.154,47	R$ 132.326,72
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R$ 546.154,47	R$ 132.326,72
EMPRESTIMO - BANCO DO BRASIL		R$ 487.353,65	R$ 132.326,72
EMPRESTIMO - BANCO ITAU UNIBANCO		R$ 58.800,82	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 47.318,94	R$ 87.001,86
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 45.926,28	R$ 87.001,86
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 45.926,28	R$ 87.001,86
FORNECEDORES DE SERVICOS		R$ 1.392,66	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS PJ A PAGAR		R$ 1.392,66	R$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 158.129,68	R$ 204.557,35
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 92.494,93	R$ 204.369,09
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 23.336,58
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 3.365,36
PIS A RECOLHER		R$ 2.868,55	R$ 3.487,77
COFINS A RECOLHER		R$ 13.239,46	R$ 13.934,20
CSLL A RECOLHER		R$ 14.143,78	R$ 27.067,01
IRPJ A RECOLHER		R$ 31.288,27	R$ 52.926,40
PARCELAMENTO - COFINS		R$ 0,00	R$ 9.471,85
PARCELAMENTO - IRPJ		R$ 0,00	R$ 35.944,26
PARCELAMENTO - CSLL		R$ 0,00	R$ 15.687,79
PARCELAMENTO - INSS		R$ 24.745,97	R$ 19.147,87
PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL		R$ 6.208,90	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTR. RETIDOS NA FONTE A REC		R$ 65.634,75	R$ 188,26
ISS FONTE A RECOLHER		R$ 10,66	R$ 65,44
IR FONTE - 0561 A RECOLHER		R$ 5.379,72	R$ 0,00
IR FONTE - 3208 A RECOLHER		R$ 54.901,83	R$ 0,00
IR FONTE - 1708 A RECOLHER		R$ 1.342,99	R$ 29,96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.061.845/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTRIBUIÇÕES A 4,65% - 5952 A RECOLHER		R$ 3.999,55	R$ 92,86
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 35.700,06	R$ 807,24
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 35.700,06	R$ 807,24
INSS A RECOLHER		R$ 19.997,76	R$ 807,24
FGTS A RECOLHER		R$ 15.702,30	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 8.394,47	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 8.394,47	R$ 0,00
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 8.394,47	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.564.682,97	R$ 1.825.127,53
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 564.682,97	R$ 825.127,53
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 564.682,97	R$ 825.127,53
LUCROS ACUMULADOS		R$ 143.404,52	R$ 596.504,31
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 1.646.104,39	R$ 1.148.669,50
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R$ (783.817,75)	R$ (507.082,92)
(-) DISTRIBUICAO DIVIDENDO DL 9249/95		R$ (441.008,19)	R$ (412.963,36)

14.061.845/0001-00 - TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ÍNDICES ECONÔMICOS | **01/01/2023 a 31/12/2023**

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

INTERPRETAÇÃO: A interprtetação geral dos quocientes de liquidez é: QUANTO MAIOR, MELHOR.

LIQUIDEZ CORRENTE	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=>	2.095.597,98 / 424.693,17	**4,93**
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIBILIDADES / PC	=>	49.079,85 / 424.693,17	**0,12**
LIQUIDEZ GERAL	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=>	2.249.820,70 / 424.693,17	**5,30**
SOLVÊNCIA GERAL	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=>	2.249.820,70 / 424.693,17	**5,30**

ÍNDICES DE ESTRUTURA E ENDIVIDAMENTO

INTERPRETAÇÃO: A interprtetação geral dos quocientes de endividamento é: QUANTO MENOR, MELHOR.				
ENDIVIDAMENTO GERAL	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=>	424.693,17 / 2.249.820,70	**0,19**
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	Passivo Circulante + Exigível a Longo Pra / Patrimônio Líquido	=>	424.693,17 / 1.825.127,53	**0,23**
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	Passivo Circulante / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=>	424.693,17 / 424.693,17	**1,00**

1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício período 01/01/2023 a 31/12/2023
2 - Patrimonio Liquido R$ 1.825.127,53
3 - Capital Social Integralizado R$ 1.000.000,00

São Paulo, 02 de Outubro de 2024.

TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:14061845000100
Assinado de forma digital por TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:14061845000100
Dados: 2024.10.07 09:16:17 -03'00'

AGENOR DA SILVA JUNIOR:39468962865
Assinado de forma digital por AGENOR DA SILVA JUNIOR:39468962865
Dados: 2024.10.02 15:06:36 -03'00'

THIAGO HENRIQUE PESSOA
CPF: 220.858.618-22

AGENOR DA SILVA JUNIOR
CPF 394.689.628-65
CRC 1SP 321.537/O-1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/099848

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	AGENOR DA SILVA JUNIOR
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP321537/O-1
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	394.689.628-65

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/09/2025 às 12:59:13

Válido até: 01/12/2025

Código de Controle: 6269.2553.9923.2686

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

SÃO PAULO TURISMO
Gerência de Planejamento e Controle
Rua Boa Vista, 280, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
N°. GPC 105/2023

A **São Paulo Turismo S/A,** inscrita no CNPJ sob n°. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, sediada à Rua Boa Vista, 280, Centro Histórico, São Paulo - SP, atesta para os devidos fins que a empresa **TP Produções Importação e Exportação LTDA**, situada na Rua Carneiro Leão, 211 – Brás, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.845/0001-00, prestou serviços de sistemas de painéis digitais de Led Externo para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 meses**,** incluindo o evento ‘’Virada Cultural 2023’’, de acordo com as especificações exigidas na **Autorização de Serviço Nº 0195/2022** sob processo SEI 7210.2022/0003161-9, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

ESCOPO DO SERVIÇO

DADOS CONTRATUAIS:

Autorização de Serviço: 0195/2022
Valor total das OFs: R$ 248.719,36 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

OF	EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO	QTD	VALOR TOTAL
103	VIRADA CULTURAL 2023	27/05/2023	28/05/2023	1772	R$ 242.693,12
107	VIRADA CULTURAL 2023	27/05/2023	28/05/2023	44	R$ 6.026,24

Segue abaixo a transcrição do Termo de Referência, conforme pregão eletrônico 002/21:

OBJETO:
Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED para Prestação de Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED EXTERNO com Estrutura e Captação de Imagens, inclusos transporte, montagem, operação, desmontagem, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

DETALHAMENTO DO OBJETO - ITEM 1:

1. OBJETO:
Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED para Prestação de Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED EXTERNO com Estrutura e Captação de Imagens, inclusos transportes, montagem, operação, desmontagem dos materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 meses.

2. QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 MESES:
❖ 14.400 m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), utilizados parceladamente, durante o período de 12 meses.

3. ESPECIFICAÇÔES – PAINEL DE LED EXTERNO DE ALTA RESOLUÇÃO:
• Sistema de Painéis de LED com resolução entre 4.8 mm e 6 mm “Dot Pitch”;
• RGB Full Color;

• Densidade mínima de LEDs 43.264 pixels/m²;
• LED tipo oval em combinação RGB 1,1,1;
• Luminância: Superior a 6.0000 cd/m² (nits);
• Taxa de contraste superior a 3.000:1;
• Composto por gabinetes modulares acopláveis;
• Processador de vídeo de 16 bits;
• Possibilidade de sincronização Genlock;
• Blindagem à prova d'água da carcaça e dos conectores – IP65 frontal e traseiro;
• Ventilação forçada de baixo ruído;
• Cabeamento Completo – interligação/sinal/AC;
• Sistema de distribuição de energia/main power;
• Cabo de A/C antichamas de bitola adequada à demanda de energia, com no mínimo 80 metros de comprimento;
• Bumpers, Talhas e todo material necessário para sustentação/fixação dos equipamentos.

3.2 – SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS:
• 02 Câmeras com as seguintes configurações mínimas: Sensor: 1/3'' – 3CMOS ou 3CCD (ambos aceitos); Resolução 1080 Linhas Full HD; zoom ótico 12x; Iluminação mínima: 2 lux; Formato de gravação HDV ou AVCHD;
• 02 Tripés para as Câmeras com Ajuste de pan e tilt com movimentação tipo hidráulica, variação de altura no intervalo entre 0,7m e 1,7m
• 02 Praticáveis para câmera e operador com elevação até 1,0 metro de altura.
• Cabeamento Câmera/estação com no mínimo 50 metros de comprimento para cada câmera
• As Câmeras deverão ter intercomunicação com a mesa;
• As Câmeras poderão utilizar-se de "Link" sem fio caso haja condições técnicas no local.
• Deverá ser feita a gravação das imagens/áudio do evento caso solicitado pela CONTRATANTE.

3.3 - ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO:
• Todos os painéis deverão contar com suporte próprio para fixação, construído em treliças metálicas, estruturas tubulares ou similares, adequado com o tamanho e forma de sustentação do painel solicitado e adequado ao local de instalação.
• Os suportes deverão ser construídos de forma a elevar a base dos painéis (a parte mais baixa) a uma altura mínima de 3,0 m (três metros) em relação ao solo, e a montagem deverá visar à obtenção do melhor posicionamento e ângulo de visualização dos painéis nos diferentes locais de realização dos eventos.
• Poderá ser utilizado guindaste ou Munk para suporte dos painéis, a critério da CONTRATADA, desde que autorizado previamente pela CONTRATANTE e sua utilização seja compatível com o local e tipo do evento.
• Todas as despesas referentes ao fornecimento, montagem, mobilização dos suportes para os Painéis de Led, deverão ser arcadas pela CONTRATADA e deverão estar incluídas no valor da proposta comercial.
• A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, cintas, contrapesos, cabos de aço, talhas ou outros que forem necessários para a execução dos projetos.

3.4 - EQUIPE OPERACIONAL:
A CONTRATADA deverá colocar à disposição nos locais, para cada evento, no mínimo 05 (cinco) postos de técnicos, sendo 01 posto de Técnico de Operação do Sistema de Painéis, 01 posto de operador de mesa de vídeo, 02 postos de cinegrafistas e 01 posto de assistente, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessário, visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos. O uniforme será constituído de: sapato de proteção, calça (a cor e o modelo serão adotados conforme critério da CONTRATADA), camiseta que poderá apresentar uma identificação, frontal e/ou nas costas, da CONTRATADA e jaqueta

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz Rio Tinto
Engenheiro Eletricista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART: 28027230231085853

Nome: Edilson Josué Gutierrez Carpio
Engenheiro Civil
Registro CREA: 5071188806 – SP
CPF: 481.710.918-14
ART:28027230231091558

Nome: Diego de Souza Aristeu
Engenheiro Eletricista/ Engenheiro de Computação
Registro CREA: 5063427877-SP
CPF: 14.061.845-0001-0
ART: 28027230794416

Responsável - Laudo Técnico:

Nome: Sérgio Gressens Brandão
Engenheiro Eletricista
Registro CREA: 5069389979 – SP
ART: 28027230231085641

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
- A Contratada executou fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, de acordo com o edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinaram.

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Ricardo dos Santos
Gerente de Planejamento e Controle
São Paulo Turismo S/A

Ricardo dos Santos
Gerente
Em 17/10/2023, às 18:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **091267114** e o código CRC **D685E346**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	14.061.845/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
53.F2.91.5D.5A.B6.12.55.A7.34.D7.B7.38.6E.18.40.9C.58.ED.64

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	67798348000147	CON POS CONTABILIDADE DE POSICAO LTDA:67798348000147	648166807657795989 7	31/01/2025 a 31/01/2026	Sim
Contador	39468962865	AGENOR DA SILVA JUNIOR:39468962865	800883188939621089 3	13/12/2024 a 13/12/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.F2.91.5D.5A.B6.12.55.A7.34.D7.B7.
38.6E.18.40.9C.58.ED.64-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2025 às 11:27:20

17.53.7C.70.B9.94.55.5F
8B.61.F5.15.29.FE.FF.E7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.061.845/0001-00
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
NIRE	
CNPJ	14.061.845/0001-00
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	FERRAZ DE VASCONCELOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/07/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13757

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13757
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F2.91.5D.5A.B6.12.55.A7.34.D7.B7.38.6E.18.40.9C.58.ED.64-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	14.061.845/0001-00
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 6.181.878,64
REVENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO INTERNO		R$ 0,00	R$ 507.002,82
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 1.801.468,30
LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 3.873.407,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ (43.807,50)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (28.740,20)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (12.384,08)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (2.683,22)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 6.138.071,14
(-) CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (0,00)	R$ (637.974,42)
(-) COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA		R$ (0,00)	R$ (361.392,45)
(-) COMPRA DE MERCADORIA P/ REVENDA ST		R$ (0,00)	R$ (9.679,70)
(-) ICMS S/ COMPRAS - COM		R$ 0,00	R$ 19.656,34
(-) COMPRA DE INSUMOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (125.709,39)
(-) COMPRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (58.724,00)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (102.125,22)
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 5.500.096,72
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (226.877,11)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (88.817,23)
(-) FEIRAS E EVENTOS		R$ (0,00)	R$ (108.833,33)
(-) REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (0,00)	R$ (5.226,55)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (24.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (168.222,92)
ORDENADOS, SALARIOS, GRATIF. OUTRAS REM. A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 140,00
(-) REMUN. A DIRIGENTES E A CONSELHO DE ADM.		R$ (0,00)	R$ (31.248,00)
(-) SALDO DE SALARIO		R$ (0,00)	R$ (140,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (6.249,60)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONT. E FARM. A EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (13.377,42)
(-) ACADEMIA, ESPORTE, INCENTIVO ATIV. FISICA E OUTROS		R$ (0,00)	R$ (4.804,80)
(-) UNIFORMES		R$ (0,00)	R$ (3.756,20)
(-) CURSOS E PALESTRAS		R$ (0,00)	R$ (71.886,90)
(-) MÃO DE OBRA TEMPORARIA		R$ (0,00)	R$ (36.900,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (2.098.465,89)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (1.797,93)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (712,00)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (9.032,58)
(-) POSTAIS E TELEGRÁFOS		R$ (0,00)	R$ (539,10)
(-) PREMIOS E SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (22.258,37)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (279,00)
(-) CONSULTORIA ADMINISTRATIVA		R$ (0,00)	R$ (62.566,67)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (526.056,70)
(-) SERVIÇOS VIGILANCIA E MONITORAMENTO		R$ (0,00)	R$ (17.482,95)
(-) PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCINIO		R$ (0,00)	R$ (486.430,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (41.463,55)
(-) DESPESAS COM PEDAGIO		R$ (0,00)	R$ (572,96)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (0,00)	R$ (6.035,02)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R$ (0,00)	R$ (403.506,82)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (0,00)	R$ (4.860,63)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (5.500,00)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE		R$ (0,00)	R$ (35.439,36)
(-) DESPESAS COM INFORMÁTICA		R$ (0,00)	R$ (153.332,50)
(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTES TOMADOS		R$ (0,00)	R$ (7.798,28)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (159.572,08)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (5.850,16)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ (0,00)	R$ (1.655,93)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL E A ENTIDADES DE CLASSES		R$ (0,00)	R$ (5.393,85)
(-) MANUTENÇÃO VEICULAR E DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (15.871,62)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (38.814,66)
(-) DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.059,36)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (84.583,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (173.134,31)
(-) JUROS DE MORAS		R$ (0,00)	R$ (16.118,13)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (30.097,99)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R$ (0,00)	R$ (90.954,40)
(-) DESPESAS CARTORIAIS		R$ (0,00)	R$ (6.021,90)
(-) JUROS E MULTA S/IMPOSTOS		R$ (0,00)	R$ (1.429,36)
(-) DESPESA COM ENCARGOS E IOF		R$ (0,00)	R$ (3.954,61)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (9.988,89)
(-) JUROS CONTA GARANTIDA		R$ (0,00)	R$ (14.569,03)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (3.171,99)
(-) JUROS E MULTA S/ PARCELAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (3.171,99)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 2.830.224,50
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (165,82)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (0,00)	R$ (165,82)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 2.830.058,68
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (0,00)	R$ (9.439,26)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ (3.931,23)
(-) (-) PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA - PJ		R$ (0,00)	R$ (5.508,03)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ 2.820.619,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 2.820.619,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F2.91.5D.5A.B6.12.55.A7.34.D7.B7.38.6E.18.40.9C.58.ED.64-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	14.061.845/0001-00
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.249.820,70	R$ 5.047.646,39
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.778.683,45	R$ 2.242.674,26
DISPONÍVEL		R$ 49.079,85	R$ 0,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO FIXO DE CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 49.079,85	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 13.434,02	R$ 0,00
BANCO ITAU		R$ 35.645,83	R$ 0,00
CONTA TRANSITORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R$ 945.118,82	R$ 1.346.928,75
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 868.118,82	R$ 974.958,56
CLIENTES		R$ 868.118,82	R$ 974.958,56
(-) DEDUÇÕES DE CLIENTES		R$ 77.000,00	R$ 77.000,00
(-) PROV. P/ CRED. DE LIQ. DUVIDOSA		R$ 77.000,00	R$ 77.000,00
(-) DEPÓSITOS À IDENTIFICAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 294.970,19
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 174.356,92
EMPRESTIMO CONSIGNADO A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 34.125,00
ADIANTAMENTO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 86.488,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 147,38	R$ 111.408,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 147,38	R$ 111.408,11
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CSLL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 147,38	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 19.441,37
INSS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 89.106,30
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.860,44
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 784.337,40	R$ 784.337,40
MERCADORIA PARA REVENDA		R$ 784.337,40	R$ 784.337,40
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 784.337,40	R$ 784.337,40
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 471.137,25	R$ 2.804.972,13
OUTROS CRÉDITOS		R$ 316.914,53	R$ 2.659.463,69
CRED. C/ PESSOAS LIG. (FISICAS/JURIDICAS)		R$ 316.914,53	R$ 2.617.382,55
SOCIO 1		R$ 316.914,53	R$ 483.605,73
SOCIO 2		R$ 0,00	R$ 1.324.841,76
EMPRESA COLIGADA 1		R$ 0,00	R$ 713.428,26
EMPRESA COLIGADA 3		R$ 0,00	R$ 8.206,80
CREDITO COM TERCEIROS 1		R$ 0,00	R$ 75.300,00
CREDITO COM TERCEIROS 2		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CREDITO COM TERCEIROS 3		R$ 0,00	R$ 2.000,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 42.081,14
DEPOSITO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 42.081,14
IMOBILIZADO		R$ 154.222,72	R$ 145.508,44
BENS MÓVEIS		R$ 308.947,17	R$ 339.047,55
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 61.955,14	R$ 92.055,52
VEÍCULOS		R$ 29.040,00	R$ 29.040,00
INSTALAÇÕES		R$ 110.043,64	R$ 110.043,64
EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 106.168,39	R$ 106.168,39
MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ 1.740,00	R$ 1.740,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (154.724,45)	R$ (193.539,11)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (159,50)	R$ (333,50)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (38.469,01)	R$ (44.874,86)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (12.100,00)	R$ (17.908,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES		R$ (65.096,47)	R$ (76.100,83)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (38.899,47)	R$ (54.321,92)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		R$ 0,00	R$ 3.370.388,59
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		R$ 0,00	R$ 3.370.388,59
CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		R$ 0,00	R$ 3.370.388,59
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS		R$ 0,00	R$ (3.370.388,59)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS		R$ 0,00	R$ (3.370.388,59)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS		R$ 0,00	R$ (3.370.388,59)
PASSIVO		R$ 2.249.820,70	R$ 5.047.646,39
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 424.693,17	R$ 703.254,06
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 87.001,86	R$ 166.043,32
FORNECEDORES		R$ 87.001,86	R$ 166.043,32
FORNECEDORES		R$ 87.001,86	R$ 166.043,32
FINANCIAMENTOS BANCARIOS A CURTO PRAZO		R$ 132.326,72	R$ 321.909,46
FINANCIAMENTOS BANCARIOS A CURTO PRAZO		R$ 132.326,72	R$ 280.820,57
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 132.326,72	R$ 280.820,57
CONTA GARANTIDA E SALDO NEGATIVO		R$ 0,00	R$ 41.088,89
BANCO BRASIL		R$ 0,00	R$ 27.529,91
BANCO ITAU		R$ 0,00	R$ 13.558,98
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 807,24	R$ 4.036,20
SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 807,24	R$ 4.036,20
INSS A RECOLHER		R$ 807,24	R$ 4.036,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 124.305,58	R$ 111.864,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 124.305,58	R$ 111.864,74
ICMS A RECOLHER		R$ 23.336,58	R$ 2.682,35
ISS A RECOLHER		R$ 3.365,36	R$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R$ 52.926,40	R$ 55.734,43
CSLL A RECOLHER		R$ 27.067,01	R$ 28.748,24
IRRF A RECOLHER		R$ 29,96	R$ 40,58
PIS A RECOLHER		R$ 3.487,77	R$ 4.708,49
COFINS A RECOLHER		R$ 13.934,20	R$ 19.568,28
CRF A RECOLHER		R$ 92,86	R$ 125,79
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 65,44	R$ 256,58
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 63.977,35
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 63.977,35
ALUGUEL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 63.977,35
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R$ 80.251,77	R$ 35.422,99
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R$ 80.251,77	R$ 35.422,99
ICMS PARCELADO		R$ 0,00	R$ 12.047,31
IRPJ PARCELADO		R$ 35.944,26	R$ 0,00
CSLL PARCELADO		R$ 15.687,79	R$ 8.072,18
INSS PARCELADO		R$ 19.147,87	R$ 7.007,75
COFINS PARCELADO		R$ 9.471,85	R$ 9.471,85
PARCELAMENTO LEI N11.941 /PARCELAMENTO FEDERAIS		R$ 0,00	R$ 229,50
(-) JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ (1.405,60)
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO A RECOLHER LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO A RECOLHER LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS PARCELADO - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) JUROS E MULTA SOBRE PARCELAMENTOS - LP		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.825.127,53	R$ 4.344.392,33
CAPITAL REALIZADO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBS. DE DOMICILIADOS E RES. PAÍS		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESERVAS		R$ 1.745.173,81	R$ 825.127,53
RESERVAS		R$ 1.745.173,81	R$ 825.127,53
RESERVA DE LUCROS		R$ 1.745.173,81	R$ 825.127,53
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (412.963,36)	R$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (412.963,36)	R$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (412.963,36)	R$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (507.082,92)	R$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (507.082,92)	R$ 0,00
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (507.082,92)	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 2.519.264,80
CONTAS DE ENCERRAMENTO		R$ 0,00	R$ 2.820.619,42
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 2.820.619,42
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (301.354,62)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (301.354,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.F2.91.5D.5A.B6.12.55.A7.34.D7.B7.38.6E.18.40.9C.58.ED.64-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

EMPRESA	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ	14.061.845/0001-00
PERIODO	01/01/2024 a 31/12/2024

LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	2.242.674,26 / 703.254,06	3,19
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE	0,00 / 703.254,06	0,00
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.902.137,95 / 703.254,06	6,97
SOLVENCIA GERAL	ATIVO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	5.047.646,39 / 703.254,06	7,18
ENDIVIDAMENTO GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO	703.254,06 / 5.047.646,39	0,14
GRAU DE ENVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / PATRIMONIO LIQUIDO	703.254,06 / 4.344.392,33	0,16
COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO	PASSIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	703.254,06 / 703.254,06	1,00

AGENOR DA SILVA JUNIOR:39468962865

Assinado de forma digital por AGENOR DA SILVA JUNIOR:39468962865
Dados: 2025.07.07 14:49:41 -03'00'

AGENOR DA SILVA JUNIOR
Contador
Registro no C.R.C.: SP321537/O-1
C.P.F.: 39468962865

TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:14061845000100

Assinado de forma digital por TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:14061845000100
Dados: 2025.10.20 16:50:20 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/099848

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	AGENOR DA SILVA JUNIOR
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP321537/O-1
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	394.689.628-65

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 02/09/2025 às 12:59:13

Válido até: 01/12/2025

Código de Controle: 6269.2553.9923.2686

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

São Paulo turismo

CIDADE DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº. GPC 017/2021

A **São Paulo Turismo S/A**, inscrita no CNPJ sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, sediada à Av. Olavo Fontoura, nº. 1.209, Santana, CEP: 02012-021 São Paulo – SP, atesta para os devidos fins que a empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.061.845/0001-00, com sede na Rua Carneiro Leão, nº. 211 – Brás – São Paulo/SP , prestou serviço de PAINEL DE LED, em atendimento ao evento "Reabertura dos Parques Públicos", dentro do prazo, atendendo às condições contratadas, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

ARP	AS	Data início e término	Qtdade	Valor	Evento	Locais
008/2020	0401/20	15/11/20 a 03/12/20	1244m²	298.435,60	Reabertura dos Parques Públicos	Parque do Povo Parque da Aclimação Parque da Independência Parque Ibirapuera Parque do Carmo e Anhembi.
	0441/20	08/12/20 a 06/01/21	1008m²	241.819,20	Reabertura dos Parques Públicos	Parque do Povo Parque da Aclimação Parque da Independência Parque Ibirapuera Parque do Carmo e Anhembi.

ESCOPO DO SERVIÇO

1. OBJETO

- Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED EXTERNO com Estrutura e Captação de Imagens, inclusos transporte, montagem, operação, desmontagem dos materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento ao evento "Reabertura de Parques Públicos".

2. ESPECIFICAÇÕES PAINEL DE LED EXTERNO DE ALTA RESOLUÇÃO

- Sistema de Painéis de LED com resolução entre 08 mm e 10 mm "Dot Pitch";
- RGB Full Color;
- Densidade mínima de LEDs 10.000 pixels/m²;
- LED tipo oval em combinação RGB 1,1,1;
- Luminância: Superior a 6.0000 cd/m² (nits);
- Taxa de contraste superior a 3.000:1;
- Composto por gabinetes modulares acopláveis;
- Processador de vídeo de 16 bits;
- Possibilidade de sincronização Genlock;
- Blindagem à prova d'água da carcaça e dos conectores – IP65 frontal e traseiro;
- Ventilação forçada de baixo ruído;
- Cabeamento Completo – interligação/sinal/AC;
- Sistema de distribuição de energia/main power;
- Cabo de A/C antichamas de bitola adequada à demanda de energia, com no mínimo 80 metros de comprimento;

Av Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0670

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:03:52 que o documento de hash (SHA-256) c67adce3c43bd59e8c991d8f60390d3b8768a44370b67b5066cb56e043c558ba foi validado em 08/12/2022 18:50:28 através da transação blockchain 0x6eb526d9630e0300ebe008486445c2c189d55b5bc16310d834526dea467a8488 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99455)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº. GPC 017/2021

- Bumpers, Talhas e todo material necessário para sustentação/fixação dos equipamentos.

2.1 ESTAÇÃO DE CONTROLE

- 01 Mesa de Video switcher (mesa de corte ao vivo) com no mínimo 04 entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador, HDMI, SDI (BNC), S-video, VGA/RGB, equipado com GC (Gerador de Caracteres) e possibilidade de criação de efeitos ao vivo;
- 02 Monitores de vídeo para controle/preview;
- 01 Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG;
- 01 Rack de processamento e controle de imagens dos painéis;
- 01 Distribuidor de sinais;
- 01 Video-scaler;
- 01 Sintonizador para sinal de TV aberta digital;
- Cabo para sinal de vídeo para equipamento de transmissão;
- Cabo de sinal de áudio para captação no sistema de sonorização;
- Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários

2.2 SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS

- 02 Câmeras com as seguintes configurações mínimas: Sensor: 1/3" – 3CMOS ou 3CCD (ambos aceitos); Resolução 1080 Linhas Full Hd; zoom ótico 12x; Iluminação mínima: 2 lux; Formato de gravação HDV ou AVCHD;
- 02 Tripés para as Câmeras com Ajuste de pan e tilt com movimentação tipo hidráulica, variação de altura no intervalo entre 0,7m e 1,7m
- 02 Praticáveis para câmera e operador com elevação até 1,0 metro de altura.
- Cabeamento Câmera/estação com no mínimo 50 metros de comprimento para cada câmera
- As Câmeras obtiveram intercomunicação com a mesa;
- As Câmeras poderiam utilizar-se de "Link" sem fio caso houvesse condições técnicas no local.

2.3 ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO

- Todos os painéis contaram com suporte próprio para fixação, construído em treliças metálicas, estruturas tubulares ou similares, adequado com o tamanho e forma de sustentação do painel solicitado e adequado ao local de instalação.
- Os suportes foram compatíveis com a demanda de peso empregada e contaram com ART ou RRT assinada e recolhida.
- Os suportes foram construídos de forma a elevar a base dos painéis (a parte mais baixa) a uma altura mínima de 3,0 m (três metros) em relação ao solo, e a montagem visou a obtenção do melhor posicionamento e ângulo de visualização dos painéis nos diferentes locais de realização dos eventos.
- Pôde ser utilizado guindaste ou Munk para suporte dos painéis, ao critério da contratada, desde que autorizado previamente pela Contratante e sua utilização compatível com o local e tipo do evento.
- Todas as despesas referentes ao fornecimento, montagem, mobilização dos suportes para os Painéis de Led, foram arcadas pela Contratada e estavam incluídas no valor da proposta comercial.
- A CONTRATADA forneceu sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, cintas, contrapesos, cabos de aço, talhas ou outros que foram necessários para a execução dos projetos.

2.4 EQUIPE OPERACIONAL A CONTRATADA

- Colocou à disposição nos locais, para cada evento, no mínimo 05 (cinco) postos de técnicos, sendo 01 posto de Técnico de Operação do Sistema de Painéis, 01 posto de operador de mesa de vídeo, 02 postos de cinegrafistas e 01 posto de assistente, devidamente uniformizados e com itens de proteção

Av Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0670

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:03:52 que o documento de hash (SHA-256) c67adce3c43bd59e8c991d8f60390d3b8768a44370b67b5066cb56e043c558ba foi validado em 08/12/2022 18:50:28 através da transação blockchain 0x6eb526d9630e0300ebe008486445c2c189d55b5bc16310d834526dea467a8488 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99455)

São Paulo turismo

CIDADE DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº. GPC 017/2021

individual quando necessário, visando o bom andamento do evento e funcionamento dos equipamentos

Nome: Anderson Rodrigues dos Santos
Título: Profissional: Engenheiro Eletricista
Registro CREA SP: 5063402565-SP
ART N. 28027230210102112

Tecnicamente atestamos que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

Karina Gimenes Picciolli
Gerente de Eventos
São Paulo Turismo S/A

Av Olavo Fontoura 1209
São Paulo SP Brasil 02012-021
Fone 55 11 2226 0670

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/12/2022 19:03:52 que o documento de hash (SHA-256) c67adce3c43bd59e8c991d8f60390d3b8768a44370b67b5066cb56e043c558ba foi validado em 08/12/2022 18:50:28 através da transação blockchain 0x6eb526d9630e0300ebe008486445c2c189d55b5bc16310d834526dea467a8488 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99455)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c67adce3c43bd59e8c991d8f60390d3b8768a44370b67b5066cb56e043c558ba** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99455** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"SP TURISMO painel de led"**, cujo assunto é descrito como **"SP TURISMO painel de led"**, faz prova de que em **08/12/2022 18:50:23**, o responsável **TP Produções Importação e Exportação Ltda (14.061.845/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de TP Produções Importação e Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2022 19:00:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6eb526d9630e0300ebe008486445c2c189d55b5bc16310d834526dea467a8488**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SÃO PAULO TURISMO
Gerência de Planejamento e Controle
Rua Boa Vista, 280, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº. GPC 015/2025

A **São Paulo Turismo S/A,** inscrita no CNPJ sob nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, sediada à Rua Boa Vista nº 280, Centro Histórico, São Paulo - SP, atesta para os devidos fins que a empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rua das Saudades nº 121, CEP 08532-500 (Jardim Leila), Ferraz de Vasconcelos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.061.845/0001-00, prestou serviços de Captação, Edição, Gravação e Projeção de imagens, em atendimento a diversos eventos por um período de 06 (seis) meses conforme as especificações exigidas no Contrato GLC/CLC nº 098/2024, sob processo SEI 7210.2024/0003133-7, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

DADOS CONTRATUAIS
Contrato : 098/2024.
Valor total (estimado): R$ 1.449.998,94 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, tendo seu início no dia 23/09/2024 e término em 22/03/2025.

ESCOPO DO SERVIÇO (CONFORME CADERNO TÉCNICO)

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em audiovisual, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Captação, Edição, Gravação e Projeção de imagens, incluindo transporte, instalação, operação e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 06 (seis) meses, prorrogáveis, conforme bases, especificações e condições deste Edital e seus Anexos.

LOTE 01 (ÚNICO)

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Captação, Edição, Gravação e Projeção de imagens, incluindo transporte, instalação, operação e desmontagem para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 06 (seis) meses.

2 - QUANTIDADE ESTIMADA:

O quantitativo estimado para utilização parcelada, em número de “diárias” que serão acionadas conforme demanda será o indicado na tabela a seguir:

Item		Quantidade Estimada (diárias)
4.1	KIT CAPTAÇÃO tipo A	78
4.2	KIT CAPTAÇÃO tipo B	102
4.3	KIT CAPTAÇÃO tipo C	60
4.4	KIT PROJEÇÃO tipo A	102
4.5	KIT PROJEÇÃO tipo B	132
4.6	KIT PROJEÇÃO tipo C	114
4.7	KIT PROJEÇÃO tipo D	210
4.8	KIT PROJEÇÃO tipo E	36
4.9	KIT PROJEÇÃO tipo F	54

Obs.: O prazo para montagem/desmontagem de cada sistema será de no máximo 02 (duas) horas em cada etapa.

O período de duração para cada “diária” será de 12 horas.

A CONTRATADA se obriga a prestar Serviço de até 10 (dez) kits de equipamentos de cada tipo de forma simultânea, ou seja, em mesma data e horário. Poderão ser solicitadas quantidades de kits (simultaneamente) acima do mencionado, desde que não haja recusa da CONTRATADA

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Instalação, operação e retirada de equipamentos de captação, edição, gravação e projeção de imagens em ambientes fechados (predominantemente) e/ou abertos. Exemplo de eventos: reuniões, palestras, audiências públicas, congressos, conferências, inaugurações, feiras, stands, shows e similares. Exemplos de matéria a ser apresentada: apresentação de slides, planilhas, vídeos, projeção mapeada, animações e outros. b) O serviço será utilizado parceladamente, ao longo da vigência do contrato, conforme a necessidade dos eventos.
c) Os sistemas serão agrupados em kits que poderão ser solicitados individualmente ou em conjunto (interligados). d) Os locais e horários de realização dos eventos serão informados por ocasião de cada ordem de fornecimento via mensagem eletrônica (e-mail).
e) Os equipamentos apresentados deverão atender as especificações contidas no Edital, podendo ser oferecidos equipamentos com recursos iguais ou superiores.

f) O posicionamento das câmeras e dos equipamentos seguirá orientação da Contratante;
g) As telas e projetores deverão ficar nivelados e a imagem ajustada à dimensão da tela.
h) A base das telas de projeção deverá ficar com altura entre 1,0m até 2,5m em relação ao solo, conforme solicitação. A parte inferior da tela deverá receber fechamento visual com cortina de tecido blackout ou similar. São similares os tecidos cuja trama é totalmente fechada, não permitindo a passagem de qualquer luminosidade detrás da tela.
i) O projetor deverá ser fixado em suporte no teto, tripé para piso ou em estrutura de tubo (treliça de alumínio), de acordo com o local do evento. Todo sistema de fixação é de responsabilidade da CONTRATADA.
j) Os equipamentos deverão ser apresentados em excelente estado de limpeza e conservação. Na ocasião da instalação, o aspecto estético de cada montagem deverá ser observado. A CONTRATADA deverá utilizar-se de fitas adesivas (silvertape ou similar: fita adesiva constituída de um filme de polietileno na cor prata e trama de tecido com adesivo à base de resina e borracha) para fixação dos cabos e fornecer todo material necessário para o acabamento estético e de segurança das instalações, observando também as regras dos locais de montagem.
k) A CONTRATADA deverá entregar para a SÃO PAULO TURISMO, ao término de cada evento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do último dia do evento, a gravação do material editado (exibido) no formato MP4 – H.262 em mídia DVD-R e 01 (uma) cópia e todo o material bruto - gravação integral (em mídia digital);
l) A gravação a ser entregue após cada evento (item k) deverá, imprescindivelmente, conter o áudio do evento, captado em linha a partir do sistema de som em uso no evento ou por microfone, de acordo com as condições do local.
m) Serão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de transporte, mão de obra, montagem e desmontagem.
n) A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Edital.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 – CAPTAÇÃO TIPO A

a) 01 (uma) Câmera com tripé e iluminação, configuração mínima:
● Sensor: 1/3'' – 3CMOS ou 3CCD (ambos aceitos);
● Resolução: 1080 Linhas Full Hd;
● Lentes: Intercambiáveis, normal, grande-angular e tele, zoom ótico 12x;
● Sensibilidade: 2 Lux;
● Formato de gravação: HDV ou AVCHD;
● Mídia: Cartão de Memória SDHC em quantidade suficiente para todo o período do evento;
● Microfone tipo condensador acoplado na câmera, com entrada balanceada ou ainda microfone de mão ou de lapela, de acordo com a solicitação;
● Tripé: Ajuste de pan e tilt com movimentação tipo hidráulica, variação de altura no intervalo entre 0,7m e 1,7m;
● Iluminação: Refletor do tipo sungun com lâmpada de 250W ou em LED de luminosidade equivalente (ambos aceitos), com presilha para câmera ou fixado em vara com 1,5m de extensão (conforme escolha da contratada);
● Alimentação: Bateria reserva e alimentador AC
b) 01 (um) Seletor/Chaveador de vídeo, com entrada para câmera, DVD e auxiliar;
c) 01 (um) Player/gravador DVD.
d) Cabeamento completo, incluindo
● Sinal de vídeo (3G-SDI) para equipamento de transmissão no mínimo 50m;
● Sinal de áudio para captação no sistema de sonorização;
● Cabo de AC (no mínimo 50m);
● Mídias em quantidade suficiente para gravação integral do evento

4.2 – CAPTAÇÃO TIPO B

a) 02 (duas) Câmeras com tripé e iluminação, cada uma com configuração mínima
● Sensor: 1/3'' – 3CMOS ou 3CCD (ambos aceitos);
● Resolução: 1080 Linhas Full Hd;
● Lentes: Intercambiáveis, normal, grande-angular e tele, zoom ótico 12x;
● Sensibilidade: 2 Lux
● Formato de gravação: HDV ou AVCHD;
● Mídia: Cartão de Memória SDHC em quantidade suficiente para todo o período do evento;
● Microfone tipo condensador acoplado na câmera, com entrada balanceada ou ainda microfone de mão ou de lapela, de acordo com a solicitação
● Tripé: Ajuste de pan e tilt com movimentação tipo hidráulica, variação de altura no intervalo entre 0,7m e 1,7m;
● Iluminação: Refletor do tipo sungun com lâmpada de 250W ou em LED de luminosidade equivalente (ambos aceitos), com presilha para câmera ou fixado em vara com 1,5m de extensão (conforme escolha da contratada).
● Alimentação: Baterias reserva e alimentadores AC
b) 01 (uma) Central de vídeo (ilha de edição para corte ao vivo) composta por:
● 01 (uma) Mesa de vídeo (switcher) com no mínimo 04 entradas de sinal para recepção de câmeras, computador e DVD player, com possibilidade de efeitos de chaveamento, transições, fade, gerador de caracteres (GC) e inclusão de layers;
● 01 (um) Vídeo Scaler para as entradas;
● 03 (três) Monitores de vídeo 09" para controle/preview;
● 01 (um) Player/gravador DVD;
● Cabeamento completo, incluindo:
○ Sinal de vídeo (3G-SDI), sendo sinal das câmeras no mínimo 50m;
○ Sinal de vídeo (3G-SDI) para equipamento de transmissão;
○ Sinal de áudio para captação no sistema de sonorização; ○ Cabo de AC (no mínimo 50m)
● As Câmeras poderão utilizar-se de "Link" sem fio, por opção da Contratada, caso haja condições técnicas no local
● Sistema de intercomunicação com pelo menos 03 pontos;
● Mídias em quantidade suficiente para gravação integral do evento
c) 01 (um) praticável para câmera e operador com elevação até 1,0 metro de altura.
d) Equipe técnica, composta por (no mínimo):
● 02 (dois) Operadores de Câmera;
● 01 (um) Operador de corte;
● 01 (um) Assistente geral

4.3 – CAPTAÇÃO TIPO C

a) 03 (três) Câmeras com tripé e iluminação, cada uma com configuração mínima
● Sensor: 1/3'' – 3CMOS ou 3CCD (ambos aceitos);
● Resolução: 1080 Linhas Full Hd;
● Lentes: Intercambiáveis, normal, grande-angular e tele, zoom ótico 12x;
● Sensibilidade: 2 Lux
● Formato de gravação: HDV ou AVCHD;
● Mídia: Cartão de Memória SDHC em quantidade suficiente para todo o período do evento;
● Microfone tipo condensador acoplado na câmera, com entrada balanceada ou ainda microfone de mão ou de lapela, de acordo com a solicitação;
● Tripé: Ajuste de pan e tilt com movimentação tipo hidráulica, variação de altura no intervalo entre 0,7m e 1,7m, conjunto de rodízios (dolly) se necessário;
● Iluminação: Refletor do tipo sungun com lâmpada de 250W ou em LED de luminosidade equivalente (ambos aceitos), com presilha para câmera ou fixado em vara com 1,5m de extensão (conforme escolha da contratada).
● Alimentação: Baterias reserva e alimentadores AC.
b) 01 (uma) Câmera 4k, cada uma com configuração mínima

○ Sensor: 1/25’’ – 3CMOS ;
○ Resolução: 4K: 3840 x 2160 * 3.2K ProRes: 3200 x 1800 ;
○ Lentes: intercambiáveis, normal, grande angular e tele, zoom ótico 24x;
○ Sensibilidade: 1,5 Lux;
○ Formato de gravação: H.265, H.264 e AVCHD;
○ Mídia: Cartão de Memória CFast, SDHC ou SDXC em quantidade suficiente para todo o período do evento;
○ Microfone tipo condensador acoplado na câmera, com entrada balanceada ou ainda microfone de mão ou de lapela, de acordo com a solicitação;
○ 01 (um) estabilizador de câmera para cinegrafista de palco tipo “steadicam”;
○ Tripé com mini-grua acoplada com comprimento de 1,80m e contrapesos;
○ Iluminação: Refletor do tipo sungun com lâmpada de 250W ou em LED de luminosidade equivalente (ambos aceitos), com presilha para câmera ou fixado em vara com 1,5m de extensão (conforme escolha da contratada).
○ Alimentação: Baterias reserva e alimentadores AC
c) 01 (uma) Central de vídeo (ilha de edição para corte ao vivo) composta por:
● 01 (uma) Mesa de vídeo (switcher) com no mínimo 08 entradas de sinal para recepção de câmeras, computador, HDMI, SDI (BNC), vídeo composto, S-Video, VGA/RGB, com possibilidade de efeitos de chaveamento, transições, fade, gerador de caracteres (GC), inclusão de layers e criação de efeitos ao vivo.;
● 01 (um) Vídeo Scaler para as entradas;
● 04 (quatro) Monitores de vídeo 09” para controle/preview;
● 01 (um) Player/gravador DVD;
● 01 (um) Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG;
● 01 Distribuidor de sinais;
● Cabeamento completo, incluindo:
○ Sinal de vídeo (3G-SDI), sendo sinal das câmeras no mínimo 50m;
○ Sinal de vídeo (3G-SDI) para equipamento de transmissão;
○ Sinal de áudio (XLR balanceado) para captação no sistema de sonorização; ○ Cabo de AC (no mínimo 50m);
● As Câmeras poderão utilizar-se de “Link” sem fio, ao critério da Contratada, caso haja condições técnicas no local
● Sistema de intercomunicação com pelo menos 05 pontos;
● Mídias em quantidade suficiente para gravação integral do evento
d) 02 (dois) praticáveis para câmera e operador com elevação até 1,0 metro de altura.
e) Equipe técnica, composta por (no mínimo):
● 04 (quatro) Operadores de Câmera;
● 01 (um) Operador de corte;
● 02 (dois) Assistentes

4.4 – PROJEÇÃO TIPO A

a) 01 (um) Projetor de vídeo, tecnologia LCD ou DLP (conforme escolha da contratada), configuração mínima:
● Luminosidade: 3.500 ANSI lumens;
● Taxa de contraste: 1.000:1;
● Resolução mínima: XGA – 1024 x 768 pixels;
● Lente: controle de zoom (1,2x) e nitidez;
● Correção digital de trapézio;
● Lentes: zoom ótico
b) 01 (uma) Tela de Projeção, configuração mínima:
● Material: Plástico vinil branco;
● Dimensões: Entre 80” e 150” conforme solicitação para cada evento;
● Sustentação: tripé;
● Auto-retrátil ou de enrolamento manual (tipo mapa), conforme escolha da contratada
c) 01 (um) Computador / notebook com a seguinte configuração mínima:

● Processador de seis núcleos, 2.9 GHz, memória RAM pelo menos 6Gb, Placa de vídeo, Saídas de Áudio, Wi-fi, Drive ótico de leitura de DVD, portas USB, HDMI, Monitor 14” ou maior.
● Sistema operacional e softwares: S.O. Windows 11, pacote Office ou equivalente, Adobe Reader, Flash Player, navegador para Internet, Players de Vídeo multi-formatos.
d) 01 (um) Blu-ray Player com suporte a multi-formatos ou caso solicitado previamente ao evento pela contratante: 01 Player VCR S-VHS.
e) Sistema de seleção e distribuição de sinal, com a seguinte configuração mínima:
● Recepção de sinal com 03 entradas com plugs nos formatos comumente utilizados (plug BNC, RCA, DB15(VGA), HDMI, vídeo composto e/ou SVideo)
● Video Scaler para resolução de entre formatos
● Distribuidor de sinal para múltiplos sistemas de saída.
f) Acessórios:
● Controle remoto de apresentação, com ponteira Laser
● Cabeamento de sinal de vídeo, (Sinal do computador ao projetor no mínimo 25 metros)
● Cabeamento de sinal de áudio, comprimento mínimo de 25 metros.
● Cabo de AC, anti-chamas com comprimento mínimo de 50 metros.
● Suporte para o Projetor, composto por tripé ou mesa de apoio.
● Mesa ou bancada para equipamentos, conforme escolha da contratada
g) Equipe técnica, composta por (no mínimo)
● 01 (um) Operador do sistema.

4.5 – PROJEÇÃO TIPO B

a) 01 (um) Projetor, tecnologia LCD , DLP ou Laser (conforme escolha da contratada), configuração mínima:
● Luminosidade: 6.000 ANSI lumens;
● Taxa de contraste: 2000:1;
● Resolução mínima: Full HD;
● Lente: controle de zoom (2x) e nitidez;
● Correção digital de trapézio;
b) 01 (uma) Tela de Projeção, configuração mínima:
● Material: Plástico vinil branco ou translúcido (para retroprojeção), conforme a necessidade do evento;
● Dimensões: Entre 100” e 200” conforme solicitação para cada evento;
● Sustentação: tripé central, tripés nas laterais ou treliça de alumínio padrão Q-15, conforme local para realização do evento;
● Tensionamento: barra superior e inferior, moldura em alumínio ou ilhós, conforme escolha da contratada.
c) 01 (um) Computador / notebook com a seguinte configuração mínima:
● Processador de seis núcleos, 2.9 GHz, memória RAM pelo menos 6Gb, Placa de vídeo, Saídas de Áudio, Wi-fi, Drive ótico de leitura de DVD, portas USB, HDMI, Monitor 14” ou maior.
● Sistema operacional e softwares: S.O. Windows 11, pacote Office ou equivalente, Adobe Reader, Flash Player, navegador para Internet, Players de Vídeo multi-formatos.
d) 01 (um) Blu-ray Player com suporte a multi-formatos ou caso solicitado previamente ao evento pela contratante: 01 Player VCR S-VHS.
e) Sistema de seleção e distribuição de sinal, com a seguinte configuração mínima:
● Recepção de sinal com 03 entradas com plugs nos formatos comumente utilizados (plug BNC, RCA, DB15(VGA), HDMI, vídeo composto e/ou SVideo)
● Video Scaler para resolução de entre formatos
● Distribuidor de sinal para múltiplos sistemas de saída.
f) Acessórios
● Controle remoto de apresentação, com ponteira Laser
● Cabeamento de sinal de vídeo, (Sinal do computador ao projetor no mínimo 25 metros)
● Cabeamento de sinal de áudio, comprimento mínimo de 25 metros.
● Cabo de AC, anti-chamas com comprimento mínimo de 50 metros.
● Suporte para o Projetor, composto por tripé, mesa, torre em treliça de alumínio ou suporte de teto, conforme local de realização do evento.

● Mesa ou bancada para equipamentos, conforme escolha da contratada
g) Equipe técnica, composta por (no mínimo):
● 01 (um) Operador do sistema

4.6 – PROJEÇÃO TIPO C

a) 01 (um) Projetor de vídeo, tecnologia DLP ou Laser (conforme escolha da contratada), configuração mínima:
● Luminosidade: 10.000 ANSI lumens;
● Taxa de contraste: 5000:1;
● Resolução mínima: Full HD;
● Lente: controle de zoom (3x) e nitidez;
● Correção digital de trapézio;
● Lentes: zoom ótico.
b) 01 (uma) Tela de Projeção, configuração mínima:
● Material: Plástico vinil branco ou translúcido (para retroprojeção), conforme a necessidade do evento;
● Dimensões: Entre 120” e 250” conforme solicitação para cada evento;
● Sustentação: Treliças de alumínio padrão Q-15 em caso de local fechado ou treliças de alumínio Q-30 em caso de local aberto. A estrutura de sustentação deverá ser montada de modo que a base das telas fique em altura superior a 1,0 metro em caso de local fechado ou superior a 2,5 metros em caso de local aberto;
● Tensionamento: barra superior e inferior, moldura em alumínio ou ilhós
c**) 01 (um) Computador** / notebook com a seguinte configuração mínima:
● Processador de oito núcleos, 3.8 GHz, memória RAM pelo menos 8Gb, Placa de vídeo, Saídas de Áudio, Wi-fi, Drive óptico de leitura de DVD, HDMI, portas USB, Monitor 15” ou maior.
● Sistema operacional e softwares: S.O. Windows 11, pacote Office ou equivalente, Adobe Reader, Flash Player, navegador para Internet, Players de Vídeo multi-formatos
d) 01 (um) Blu-ray Player com suporte a multi-formatos ou caso solicitado previamente ao evento pela contratante, 01 Player VCR S-VHS
e) Sistema de seleção e distribuição de sinal, com a seguinte configuração mínima:
● Recepção de sinal com 03 entradas com plugs nos formatos comumente utilizados (plug BNC, RCA, DB15(VGA), HDMI, vídeo composto e/ou S-Video)
● Video Scaler para resolução de entre formatos
● Distribuidor de sinal para múltiplos sistemas de saída.
f) Acessórios:
● Controle remoto de apresentação, com ponteira Laser
● Cabeamento de sinal de vídeo, (Sinal do computador ao projetor no mínimo 25 metros)
● Cabeamento de sinal de áudio, comprimento mínimo de 25 metros.
● Cabo de AC, anti-chamas com comprimento mínimo de 50 metros.
● Suporte para o Projetor, composto por tripé, torre em treliça de alumínio ou suporte de teto conforme local de realização do evento.
● Mesa ou bancada para equipamentos, conforme escolha da contratada.
g) Equipe técnica, composta por (no mínimo):
● 01 (um) Operador do sistema.
● 01 (um) Assistente.

4.7- PROJEÇÃO D

a) 02 (dois) Monitores de TV, LED – Smart TV, configuração mínima:
● Dimensões da Tela: 36” a 46”, conforme solicitação;
● Resolução: 4K;
● Suporte: Pedestal com base de ferro e tubo com altura mínima de 2,2m ou cabo de aço para fixação em estrutura ou suporte para fixação em parede, conforme solicitação para cada evento.
b) 01 (um) Computador / notebook com a seguinte configuração mínima:

● Processador de seis núcleos, 2.9 GHz, memória RAM pelo menos 6Gb, Placa de vídeo, Saídas de Áudio, Wi-fi, Drive ótico de leitura de DVD, portas USB, HDMI, Monitor 14” ou maior.
● Sistema operacional e softwares: S.O. Windows 11, pacote Office ou equivalente, Adobe Reader, Flash Player, navegador para Internet, Players de Vídeo multi-formatos.
c) Sistema de seleção e distribuição de sinal, com a seguinte configuração mínima:
● Recepção de sinal com 03 entradas com plugs nos formatos comumente utilizados (plug BNC, RCA, DB15(VGA), HDMI, vídeo composto e/ou SVideo)
● Video Scaler para resolução de entre formatos
● Distribuidor de sinal para múltiplos sistemas de saída
d) Acessórios:
● Cabeamento de sinal de vídeo, (Sinal do computador aos aparelhos no mínimo 25 metros)
● Cabeamento de sinal de áudio, comprimento mínimo de 25 metros.
● Cabo de AC, anti-chamas com comprimento mínimo de 50 metros.
e**) Equipe técnica**, composta por (no mínimo):
● 01 (um) Operador do sistema.

4.8 – KIT PROJEÇÃO TIPO E

a) 01 (um) Projetor de Vídeo, tecnologia DLP ou Laser (conforme escolha da contratada), configuração mínima:
● Luminosidade: 15.000 ANSI lumens;
● Taxa de contraste: 10000:1;
● Resolução mínima: Full HD;
● Lente: controle de zoom e foco;
● Correção digital de alinhamento
● Lentes: intercambiáveis entre Grande angular e Zoom
b) 01 (uma) Tela de Projeção, configuração mínima:
● Material: Plástico vinil branco ou translúcido (para retroprojeção), conforme a necessidade do evento;
● Dimensões: Entre 200” e 250” conforme solicitação para cada evento;
● Sustentação: Treliças de alumínio padrão Q-15 em caso de local fechado ou treliças de alumínio Q-30 em caso de local aberto. A estrutura de sustentação deverá ser montada de modo que a base das telas fique em altura superior a 1,5 metros em caso de local fechado ou superior a 3,0 metros em caso de local aberto;
● Tensionamento: barra superior e inferior, moldura em alumínio ou ilhós.
c) Estrutura de sustentação do Projetor:
● Torre em andaime, estrutura tubular ou treliça de alumínio estrutural, (a escolha da contratada) adequado com o tamanho, peso e forma de sustentação, para posicionamento do projetor em altura entre 2,0 e 4,0m em relação ao solo, de acordo com o solicitado para cada event
● Cobertura de proteção contra chuva para o projetor (dog-house).
● Estaiamento com lastros (bloco de concreto / caixa d' água) de acordo com o dimensionamento da estrutura.
d) 01 (um) Computador / notebook com a seguinte configuração mínima:
● Processador de oito núcleos, 3,8 GHz, memória RAM pelo menos 12 Gb, HD 1 TB, Interface de vídeo, Saídas de Áudio, Wi-fi, Drive ótico de leitura de DVD, HDMI, Portas USB, Monitor 15” ou maior.
● Sistema operacional e softwares: S.O. Windows 11, pacote Office ou equivalente, Adobe Reader, Flash Player, navegador para Internet, Players de Vídeo multi-formatos
e) 01 (um) Blu-ray Player com suporte a multi-formatos ou caso solicitado previamente ao evento pela contratante, 01 Player VCR S-VHS ou Betacam
f) 01 (um) Gerenciador de composição de imagens - mistura de bordas (interligação de múltiplos projetores para compor uma única tela, tipo “Spider” ou PC dedicado)
g) Sistema de seleção e distribuição de sinal, com a seguinte configuração mínima:
● Recepção de sinal com 03 entradas com plugs nos formatos comumente utilizados (plug BNC, RCA, DB15(VGA), HDMI, vídeo composto e/ou SVideo).
● Video Scaler para resolução de entre formatos.
● Distribuidor de sinal para múltiplos sistemas de saída

h) Acessórios:
● Cabeamento de sinal de vídeo, (Sinal do computador ao projetor no mínimo 50 metros)
● Cabeamento de sinal de áudio, comprimento mínimo de 25 metros.
● Cabo de AC, anti-chamas com comprimento mínimo de 50 metros.
● Demais adaptadores, acopladores necessários para o funcionamento do sistema
i) Equipe técnica, composta por (no mínimo):
● 01 (um) Operador do sistema.
● 01 (um) Assistente.

4.9 – KIT PROJEÇÃO TIPO F

a) 01 (um) Projetor de vídeo, tecnologia DLP, configuração mínima:
● Luminosidade: 20.000 ANSI lumens;
● Taxa de contraste: 10000:1;
● Resolução mínima: Full HD – 1920 x 1200 pixels;
● Lente: controle de zoom e foco;
● Correção digital de alinhamento;
● Lentes: intercambiáveis entre Grande angular e Zoom.
b) 01 (uma) Tela de Projeção, configuração mínima:
● Material: Plástico vinil branco ou translúcido (para retroprojeção) conforme a necessidade do evento;
● Dimensões: Entre 200” e 300” conforme solicitação para cada evento;
● Sustentação: Treliças de alumínio padrão Q-15 em caso de local fechado ou treliças de alumínio Q-30 em caso de local aberto. A estrutura de sustentação deverá ser montada de modo que a base das telas fique em altura superior a 1,5 metros em caso de local fechado ou superior a 3,0 metros em caso de local aberto;
● Tensionamento: barra superior e inferior, moldura em alumínio ou ilhós
c) Estrutura de sustentação do Projetor:
● Torre em andaime, estrutura tubular ou treliça de alumínio estrutural, adequado com o tamanho, peso e forma de sustentação, para posicionamento do projetor em altura entre 2,0 e 4,0m em relação ao solo, de acordo com o solicitado para cada evento
● Cobertura de proteção contra chuva para o projetor (dog-house)
● Estaiamento com lastros (bloco de concreto / caixa d' água) de acordo com o dimensionamento da estrutura.
d) 01 (um) Computador / notebook com a seguinte configuração mínima:
● Processador de oito núcleos, 3,8 GHz, memória RAM pelo menos 12 Gb, HD 1 TB, Interface de vídeo, Saídas de Áudio, Wi-fi, Drive ótico de leitura de DVD, HDMI, Portas USB, Monitor 15” ou maior.
● Sistema operacional e softwares: S.O. Windows 11, pacote Office ou equivalente, Adobe Reader, Flash Player, navegador para Internet, Players de Vídeo multi-formatos
e) 01 (um) Blu-ray Player com suporte a multi-formatos ou caso solicitado previamente ao evento pela contratante, 01 Player VCR S-VHS ou Betacam
f) 01 (um) Gerenciador de composição de imagens - mistura de bordas (interligação de múltiplos projetores para compor uma única tela, tipo “Spider” ou PC dedicado)
g**) Sistema de seleção e distribuição de sinal**, com a seguinte configuração mínima:
● Recepção de sinal com 03 entradas com plugs nos formatos comumente utilizados (plug BNC, RCA, DB15(VGA), HDMI, vídeo composto e/ou S Video)
● Video Scaler para resolução de entre formatos
● Distribuidor de sinal para múltiplos sistemas de saída.
h) Acessórios:
● Cabeamento de sinal de vídeo, (Sinal do computador ao projetor no mínimo 50 metros)
● Cabeamento de sinal de áudio, comprimento mínimo de 25 metros.
● Cabo de AC, anti-chamas com comprimento mínimo de 50 metros.
i) Equipe técnica, composta por (no mínimo):
● 01 (um) Operador do sistema.
● 02 (dois) Assistentes

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (COMUM A TODOS OS LOTES)

5.1 Os eventos poderão ser realizados em áreas abertas ou fechadas e a montagem deverá seguir a orientação da CONTRATANTE, podendo ser acoplados ao sistema de vídeo, se for o caso, equipamentos de terceiros (Câmeras, PC, fonte de sinais, etc.)
5.2 A retirada de sinal para exibição, a partir de Unidade Móvel (U.M.) ou de outra forma geradora de imagens, se for o caso, será de responsabilidade da Contratada, devendo, esta, prover todo o cabeamento necessário.
5.3 Todos os equipamentos deverão ser acondicionados em cases próprios para transporte e todo material necessário para a instalação e apoio dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
5.4 Os eventos deverão ocorrer nas datas, horários e locais que serão informados por ocasião da emissão da autorização, no âmbito do Município de São Paulo. A CONTRATANTE emitirá em prazo mínimo de 12 horas antes do início previsto para o evento, via mensagem eletrônica (e-maill, a Ordem de Fornecimento dos serviços de que trata o presente.
5.5 Será considerada 01(uma) “diária” o período correspondente a 12 horas a partir da entrega dos equipamentos prontos para realização do evento, conforme horário indicado na Ordem de Fornecimento, até o final do evento determinado pelo representante da CONTRATANTE. Não serão considerados os períodos de montagem, testes e desmontagem como tempo de duração do evento. 5.6 Caso seja solicitada expressamente pela contratante, a utilização dos sistemas de captação e projeção por período superior a 12 (doze) horas, cada hora adicional será o correspondente a um doze avos (1/12) do valor da diária;
5.7 Os Sistemas de captação e projeção deverão estar prontos e devidamente instalados no local determinado para realização do(s) evento(s), juntamente com os respectivos Técnicos e Operadores, com no mínimo 01 hora de antecedência em relação ao horário solicitado como “pronto” na Ordem de Fornecimento.
5.8 Cada item tem sua equipe operacional específica que não se confundirá nos casos de utilização em conjunto dos itens.
5.9 Todos os cabos elétricos devem possuir plugues e tomadas no padrão NBR14136:2012.
5.10 A CONTRATADA fornecerá toda a mídia necessária para a gravação do material bruto e do material editado produzido nos Eventos que estiver prestando os serviços objeto do Contrato.
5.11 A CONTRATADA obriga-se a fornecer, simultaneamente, até 10 (dez) equipamentos de cada item, conforme necessidade da Contratante. Poderão ser solicitadas quantidades acima de 10 (dez) equipamentos (simultaneamente) desde que não haja recusa da Contratada.
5.12 A indicação de marcas de referência, onde indicado, dá-se para fins de parametrização da qualidade do objeto e/ou em virtude de questões técnicas, podendo ser apresentados produtos similares, ou seja, que apresentem qualidade igual ou melhor.
5.13 Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições.
5.14 Caso ocorra, ao critério da CONTRATANTE, por qualquer motivo, o Cancelamento do evento ou do pedido do item, a CONTRATANTE emitirá em prazo mínimo de 08 horas antes do início previsto para o evento, via mensagem eletrônica (e-mail), o CANCELAMENTO da respectiva Ordem de Fornecimento, visando à desmobilização dos Serviços, sem ônus à CONTRATANTE.
5.15 A CONTRATADA deverá fazer o acabamento em fios e cabos, não os deixando expostos onde houver circulação de pessoas a fim de não obstruir a passagem ou pôr em risco a sua segurança.
5.16 A CONTRATADA se responsabiliza pela interligação de seu sistema à fonte de energia elétrica do local do evento, seja quadro de energia, seja grupo gerador de energia, e em utilizar a bitola correta, e comprimento necessário por fase para fazer a ligação do sistema.
5.17 O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos anti-chamas apropriados para a demanda de carga;
5.18 Todos os equipamentos, materiais de fixação, conexões, materiais de ligação e chaves que compõem o sistema e equipamentos de segurança, serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão estar em perfeitas condições de uso e isolamento.
5.19 A CONTRATADA providenciará, sempre que solicitado, a emissão de atestados, declarações, ARTs das estruturas e documentação relativa aos equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos fiscalizadores e competentes como CONTRU, Corpo de Bombeiros, CET e etc.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Prestar à SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS), sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.
3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão-de-obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento.
6. Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
7. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
8. Providenciar a retirada imediata de qualquer trabalhador seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
9. Indicar o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
10. Se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
11. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da CONTRATANTE.
12. O descumprimento das normas trabalhistas, de FGTS e previdenciárias pertinentes aos contratos de trabalho envolvidos na prestação dos serviços a que se relaciona a presente contratação, poderá dar ensejo à retenção dos valores devidos à CONTRATADA, inclusive da garantia prestada.
13. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás constando a função e data de admissão e número do PIS/PASEP, nos termos do art. 5º da IN MTE 03/97, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's quando obrigatórios.
14. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus trabalhadores acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT, imediatamente após a sua ocorrência.
15. Instruir seus trabalhadores quanto à necessidade de acatar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que a CONTRATANTE estiver atuando.
16. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados.
17. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

18. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS) e/ou terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.
19. Assegurar que todo trabalhador que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para a CONTRATANTE;
20. Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a CONTRATANTE venha a experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela CONTRATADA, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a CONTRATADA já não preste serviços à CONTRATANTE.
21. Caso a CONTRATANTE tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da CONTRATADA, nos termos do item anterior, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
22. Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a CONTRATADA, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
23. Os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço devem possuir com a CONTRATADA, relação jurídica válida no que concerne ao atendimento das legislações trabalhistas e civis aplicáveis.
24. Manter todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos.
25. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de outros fornecedores.
26. A CONTRATADA é obrigada a conduzir todos os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços de modo a formar perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.
27. Providenciar, caso não possua, a instalação de base operacional em cidade que diste, no máximo, 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, e manter durante todo o período da contratação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Contratada cumpriu fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam. As demais informações são parte integrantes do termo de referência do Contrato GLC/CLC nº 098/2024, sob processo SEI 7210.2024/0003133-7.

São Paulo, 24 de março de 2025.
(assinado eletronicamente)

Ricardo dos Santos
Gerente
Em 24/03/2025, às 12:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **120609264** e o código CRC **F7FA490E**.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Número do cadastro

14.061.845/0001-00

Consulte a autenticidade

Data de validade:

21/10/2025 a 21/10/2027

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 27/10/2025 12:54:32 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A LOGIC AUDIO ME. CNPJ: 26.012.205/0001-80, com endereço na Rua João Braga, 84 – Centro, CEP: 36770-080, Cataguases – MG, atesta para os devidos fins que, a empresa TP Produções Importação e Exportação LTDA., situada na Rua das Saudades – Jardim Leila, Ferraz de Vasconcelos – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.845/0001-00, prestou serviços a fim de atender ao evento "Oktoberfest 2025".

Valor de serviço: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Data da vigência: a partir de 09 de setembro à 01 de novembro de 2025.

Local: Avenida Professor Fonseca Rodrigues – Alto de Pinheiros.

Serviços prestados, detalhamento do objeto:
- 15 tendas de 5x5;
- 4 palcos sendo 1 principal par até 10 mil pessoas e 03 auxiliares até 800 pessoas;
- 8 Geradores e 2 de stand by;
- Brinquedos como pula-pula, carrossel e chapéu mexicano;
- Iluminação cenográfica e sistema de Iluminação para cada palco;
- Cenografia 1.100m² em ACM com plotagem e pintura.

Equipe Técnica:
- Produtores 12 holding de palco;
- 6 produtores equipe técnica de 8 pessoas;

Período do Evento: 19/09/2025 a 29/10/2025.

Dados do responsável técnico e ART:
Responsável técnico: EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO – ENGENHEIRO CIVIL.
Registro no CREA: 5071188806-SP
CPF: 481.710.918-14
ART nº 2620251976626

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
A Contratada executou fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, de acordo com as condições de uso para o fim a que se destinaram.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO DE LIMA
Data: 04/11/2025 17:32:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

025.

_____ _____

LOGIC AUDIO ME
CNPJ: 26.012.205/0001-80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **16/12/2025** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

*This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until **12/16/2025** unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.*

Operador *(Operator)*:
TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Documento *(document)*:
CNPJ: 14.061.845/0001-00

Cadastro feito por *(Registered by)*:
Thiago Henrique Pessoa - CPF: 220.858.618-22

N° do cadastro *(Register Number)*:
PR-394686643

Uso *(Purpose)*: recreativo *(recreational)*
Fabricante *(Maker)*: Shenzhen
Modelo *(Model)*: Emo Outdoor
N° de série *(Serial Number)*: HP-BPB03-3350
Peso máximo de decolagem *(MTOW)*: 0,53
Informações adicionais *(additional information)*:
SOLICITAMOS O CADASTRO PARA MANUSEIO DE DRONES EM EVENTOS ARTISTICOS/RECREATIVOS

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.
Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link
https://santosdumont.anac.gov.br/menu/api/r/sisant/consulta-publica-de-drone

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - RECREATIONAL

Local e data da emissão *(Place and date of issue)*:

Brasília, 16 de dezembro de 2023

Brasília, December 16, 2023

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3750881/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua DAS SAUDADES, 121
TANQUINHO
08532500 - Ferraz de Vasconcelos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2261418
Data do registro: 17/04/2020
Processo (Sipro): F-001569/2020
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA - ELETRÔNICA, ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA MECÂNICA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA AGRONOMIA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA , GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS E ENGENHARIA QUÍMICA.

Objetivo Social:
Locação de mão de obra temporária (terceirização); serviços de engenharia; administração de obras desenvolvimento licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico manutenção outros serviços em tecnologia da informação; atividades de intermediação agenciamento de serviços negócios em geral; aluguel de palcos coberturas outras estruturas de uso temporário exceto andaimes; serviços de organização de feiras congressos exposições festas: casas de festas eventos; atividades de sonorização de iluminação; aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais sem operador; compra venda comércio importação exportação de eletroeletrônicos; Comércio atacadista de artigos de vestuários acessório; Comércio atacadista de instrumentos materiais para uso médico cirúrgico hospitalar de laboratórios; montagem de estruturas metálicas; montagem instalação de sistemas

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas portos aeroportos; marketing direto outras atividades de publicidade em geral; serviços de engenharia, serviços de instalação manutenção elétrica em geral; e manutenção reparação montagem conserto de painéis eletrônicos maquinas de equipamentos de efeito.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: SERGIO GRESSENS BRANDÃO
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069389979
Registro Nacional: 2613539887
Data de início da responsabilidade técnica: 15/03/2025

Nome: RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073. de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071264517
Registro Nacional: 2621832890
Data de início da responsabilidade técnica: 21/05/2025

Nome: EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5071188806
Registro Nacional: 2621514910
Data de início da responsabilidade técnica: 01/09/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2be2b85f-542b-4a6b-83cd-4136c1d2eb00

Situação cadastral extraída em: 24/10/2025 12:36:22

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP FERRAZ DE VASCONCELOS, situada à Rua: BUÍQUE, 60, , VILA ROMANÓPOLIS, FERRAZ DE VASCONCELOS-SP, CEP: 08500-300, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de Outubro de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3568440/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RODRIGO SILVA DE ALMEIDA

Número de registro no CREA-SP: 5071264517 **Expedido em:** 27/06/2023
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2621832890

CPF: 444.640.658-21

Endereço: Rua ANTÔNIO LOPES DE BARROS, 550 CASA 04
JARDIM PERI
02675000 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073. de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 7294569-28027180231419201 - quitada em 28/06/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8324520-28027180240147839 - quitada em 16/02/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10650869-28027180250261540 - quitada em 05/03/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6483ef99-42ae-4e4f-b80f-2fc39e708ae3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Situação cadastral extraída em: 07/03/2025 17:25:22

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP NORTE, situada à Rua: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 654, , SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02010-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de Março de 2025

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos

Profissionais de Engenharia Mecânica

Contratante: **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº: 14.061.846/0001-00 com endereço: Rua das Saudades, 121 – Bairro Jardim Leila, Ferraz de Vasconcelos - SP – CEP 085532-500, representante legal sr. Thiago Henrique Pessoa – portador do CPF 220.858.618-22 e R.G. 25.927.596-7.

Contratado: **RODRIGO SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 49.337.571-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.640.658-21, Engenheiro Mecânico sob CREA Nº 5071264517-SP residente e domiciliado à Rua Antônio Lopes de Barros, 650 – casa 4 – Jardim Peri – São Paulo – CEP: 02675-000.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm as partes entre si justos e acordados quanto segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1 – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia pelo contratado que atuará como responsável técnico dos serviços da área de engenharia mecânica da contratante prestados a terceiros.

1.1 – A contratante deverá recolher a anotação de responsabilidade técnica referente os serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O contratado prestará serviços técnicos as terças e quintas-feiras das 10h00 às 16h00, somando 12 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2 – O contratante pagará ao contratado, pelos serviços contratados, o valor mensal de R$ 3.168,00 (três mil e cento e sessenta e oito reais), através de depósito bancário em conta corrente do contratado.

2.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme legislação tributária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3 – O presente contrato tem vigência por prazo de 02 anos consecutivos, iniciando em 16/05/2025 a 16/05/2027.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4 – O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

5 – Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do código de defesa do consumidor – Lei complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o contratante poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

5.a – 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável.

5.b – 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável.

5.1 – A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições do código civil e do código de defesa do consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

6.2 As partes declaram que não existe vínculo de emprego entre a contratante e o contratado, eis que não existe subordinação direta (técnica), não havendo ainda pessoalidade (o contratado pode ser substituído quando achar necessário), bem como não existirá a habitualidade (os serviços serão eventuais e de acordo com as necessidade e possibilidades do contratado).

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

7 – As partes de comum acordo elegem o fórum da comarca de são Paulo/SP para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

São Paulo, 16 de maio 2025.

TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 14.061.846/0001-00
Thiago Henrique Pessoa – Representante Legal
CPF 220.858.618-22 - R.G. 25.927.596-7
CONTRATANTE

RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
RG n° 49.337.571-5 SSP/SP
Engenheiro Mecânico Nº CREA 5071264517-SP
CONTRATADO

Testemunhas:

_____
Nome: Fabiana Aguiar da Silva
CPF: 184.797.548-85

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 3636444/2025*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: RODRIGO SILVA DE ALMEIDA

Número de registro no CREA-SP: 5071264517 **Expedido em:** 27/06/2023
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2621832890

CPF: 444.640.658-21

Endereço: Rua ANTÔNIO LOPES DE BARROS, 550 CASA 04
JARDIM PERI
02675000 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073. de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

Empresa:

Razão Social: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Número de Registro no Crea-SP: 2261418
Expedido em: 06/03/2024
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 21/05/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c80805b5-d940-4191-9096-b4e905797b20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Situação cadastral extraída em: 21/05/2025 15:34:12

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP NORTE, situada à Rua: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 654, , SANTANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 02010-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 21 de Maio de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3565819/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SERGIO GRESSENS BRANDÃO

Número de registro no CREA-SP: 5069389979 **Expedido em:** 26/08/2014
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2613539887

CPF: 300.706.618-20

Endereço: Avenida RIO BRANCO, 1658 APT 801
CAMPOS ELÍSEOS
01206001 - SÃO PAULO - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuição: Provisórias dos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492255566740 - quitada em 26/08/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492221302058 - quitada em 23/01/2015
ANUIDADE: 2015 - PARCELA2\5 NR. REC. 492228630158 - quitada em 18/02/2015
ANUIDADE: 2015 - PARCELA3\5 NR. REC. 492230472254 - quitada em 24/02/2015
ANUIDADE: 2015 - PARCELA4\5 NR. REC. 492236770257 - quitada em 18/03/2015
ANUIDADE: 2015 - PARCELA5\5 NR. REC. 492244870354 - quitada em 29/04/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 1\5 NR. REC. 29202690160728065 - quitada em 12/12/2016
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 2\5 NR. REC. 29202690160728066 - quitada em 13/01/2017
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 3\5 NR. REC. 29202690160728067 - quitada em 24/02/2017
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 4\5 NR. REC. 29202690170839237 - quitada em 17/04/2017
ANUIDADE: 2016 - PARCELA 5\5 NR. REC. 29202690170856668 - quitada em 04/05/2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3565819/2025 Página 02

ANUIDADE: 2017 - PARCELA1\5 NR. REC. 28027180170550902 - quitada em 13/01/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA2\5 NR. REC. 29202690170796888 - quitada em 07/03/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA3\5 NR. REC. 28027180170685065 - quitada em 04/04/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180170705092 - quitada em 04/05/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027180170736284 - quitada em 31/07/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 1\5 NR. REC. 29202690180104632 - quitada em 12/04/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 2\5 NR. REC. 29202690180104633 - quitada em 28/05/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 3\5 NR. REC. 29202690180201601 - quitada em 21/08/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 4\5 NR. REC. 29202690180201602 - quitada em 21/08/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 5\5 NR. REC. 29202690180224437 - quitada em 25/09/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA1\5 NR. REC. 28027180190171152 - quitada em 01/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA2\5 NR. REC. 28027180190215837 - quitada em 02/05/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA3\5 NR. REC. 28027180190246317 - quitada em 04/06/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA4\5 NR. REC. 28027180190278833 - quitada em 17/07/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA5\5 NR. REC. 28027180190301403 - quitada em 30/08/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\2 NR. REC. 149191-28027180200106593 - quitada em 15/01/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\2 NR. REC. 296855-28027180200261655 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA1\4 NR. REC. 1915323-28027180210233193 - quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA2\4 NR. REC. 2115103-28027180210428460 - quitada em 04/03/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA3\4 NR. REC. 2266228-28027180210574959 - quitada em 26/03/2021

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3565819/2025 Página 03

ANUIDADE: 2021 - PARCELA4\4 NR. REC. 2355042-28027180210661465 - quitada em 14/04/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA1\6 NR. REC. 3606037-CR-LFBYXGCTMP - quitada em 05/01/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA2\6 NR. REC. 3852471-CR-QWRXZPX3SA - quitada em 01/02/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA3\6 NR. REC. 3974455-28027180220378545 - quitada em 25/02/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA4\6 NR. REC. 3974455-28027180220378545 - quitada em 25/02/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA5\6 NR. REC. 3974455-28027180220378545 - quitada em 25/02/2022

ANUIDADE: 2022 - PARCELA6\6 NR. REC. 3974455-28027180220378545 - quitada em 25/02/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6794758-000117277327 - quitada em 03/04/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8572550-28027180240395875 - quitada em 22/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10866069-000118911501 - quitada em 09/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: edb4be0c-0cfb-4221-98ea-c5c4df89a39d

Situação cadastral extraída em: 05/03/2025 16:25:01

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP CENTRO, situada à Rua: GENEBRA, 17, , BELA VISTA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01316-010, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de Março de 2025

Contrato de Prestação de Serviços Técnicos

Profissionais de Engenharia Elétrica

Contratante: **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº: 14.061.846/0001-00 com endereço: Rua das Saudades, 121 – Bairro Jardim Leila, Ferraz de Vasconcelos - SP – CEP 085532-500, representante legal sr. Thiago Henrique Pessoa – portador do CPF 220.858.618-22 e R.G. 25.927.596-7.

Contratado: **SERGIO GRESSEENS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.569.663-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.706.618-20, Engenheiro Eletricista sob nº CREA 5069389979-SP, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, 1658 – Apto 801 – Campos Elíseos – São Paulo – CEP 01206-001.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm as partes entre si justos e acordados quanto segue:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1 – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia pelo contratado que atuará como responsável técnico dos serviços da área de engenharia elétrica da contratante prestados a terceiros.

1.1 – A contratante deverá recolher a anotação de responsabilidade técnica referente os serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O contratado prestará serviços técnicos as **segundas e sextas-feiras das 13h00 às 15h40, somando 12 horas semanais.**

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2 – O contratante pagará ao contratado, pelos serviços contratados, o valor mensal de R$ 3.168,00 (Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais), através de depósito bancário em conta corrente do contratado.

2.1 – Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme legislação tributária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3 – O presente contrato tem vigência por prazo de 01 ano consecutivo, iniciando em 14/03/2025 a 14/03/2026.

CLAUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4 – O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

5 – Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do código de defesa do consumidor – Lei complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o contratante poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

5.a – 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável.

5.b – 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável.

5.1 – A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

6 – Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

6.1 – Aplicam-se ao presente contrato as disposições do código civil e do código de defesa do consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

6.2 As partes declaram que não existe vínculo de emprego entre a contratante e o contratado, eis que não existe subordinação direta (técnica), não havendo ainda pessoalidade (o contratado pode ser substituído quando achar necessário), bem como não existirá a habitualidade (os serviços serão eventuais e de acordo com as necessidade e possibilidades do contratado).

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

7 – As partes de comum acordo elegem o fórum da comarca de são Paulo/SP para dirimir qualquer lide oriunda do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

São Paulo, 14 de março 2024.

TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 14.061.846/0001-00
Thiago Henrique Pessoa – Representante Legal
CPF 220.858.618-22 - R.G. 25.927.596-7
CONTRATANTE

SERGIO GRESSENS BRANDÃO
RG n° 32.569.663-9 SSP/SP
Engenheiro Eletricista nº CREA 5069389979-SP
CONTRATADO

Testemunhas:

_____
Nome: Fabiana Aguiar da Silva
CPF: 184.797.548-85

_____
Nome: Andyara Rafaela Souza Oliveira
CPF: 490.808.788-12

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240003147
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO
Registro: 5071188806-SP . . . RNP: 2621514910
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230232064661 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 29/12/2023Baixada em: 26/01/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA
RUA CARNEIRO LEÃO . . . No.: 203
Complemento: . . . Bairro: BRÁS
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03040000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 15/12/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 600.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA INÁCIO MONTEIRO . . . No.: 760
Complemento: . . . Bairro: JARDIM SÃO PAULO(ZONA LESTE)
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 08490000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA JOSÉ PINHEIRO BORGES . . . No.: 1670
Complemento: Praça da Estação . . . Bairro: VILA CAMPANELA
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 08220385 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA DOUTOR JOÃO RIBEIRO . . . No.: 33
Complemento: Largo do Rosário . . . Bairro: PENHA DE FRANÇA
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03634010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA DOUTOR SAMPAIO VIDAL . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: VILA FORMOSA
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03356060 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA FELISBERTO FERNANDES DA SILVA . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: VILA ESTER
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 08330315 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA CARANAÍBA . . . No.: 50
Complemento: . . . Bairro: GUAIANAZES
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 08412010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA LIONS CLUBE ITAIM PAULISTA . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: ITAIM PAULISTA
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 08120110 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240003147
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA PADRE ALEIXO MONTEIRO MAFRA . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SÃO MIGUEL PAULISTA . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 08011010 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MILENE ELIAS . . . . . No.: 607 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM BELÉM . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 03809170 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA MENDEL HIRSCHFELD . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ORATORIO . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 03266045 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA SAPOPEMBA . . . . . No.: 8670 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM ADUTORA . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 03988010 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, de estrutura metálica. 11,00000 unidade. 2) Execução, Execução de instalação, de estrutura de madeira. 11,00000 unidade. 3) Execução, Execução de montagem, de estrutura metálica. 1960,20000 quilograma. . . .

Observações

Elaboração de projeto estrutural e execução da montagem de 11 árvores de natal de 15 metros de altura em praças da zona leste de São Paulo para o "Natal 2023", ademais foram montados 11 presépios natalinos em estrutura de madeira com cobertura de lona acrílica. . . . . .

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. . . . . .
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240003147
01/04/2024 09:58:45
Autenticação Digital: CUBGKGksCCUa0TJKBfl6xA1GJgzCCT3K

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°. 2261418, sediada a Rua Da Saudade, n°. 211 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 085532-500, em cumprimento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para ***WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado com sede na RUA CARNEIRO LEÃO, 203, BRAS, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.624.525/0001-00, cujo objeto compreende a prestação de serviços de montagem de árvores de Natal de 15 metros de altura, com projeto, operacionalização, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento "Natal 2023"

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Local de instalação:

- Praça Doutor Sampaio Vidal, Vila Formosa – São Paulo/SP, 03356-060
- R. Inácio Monteiro, 760 - Jardim São Paulo – São Paulo/SP, 08472-722
- Av. Milene Elias, 607 - Jardim Belem – São Paulo/SP, 03809-170
- R. Caranaiba, 50 – Guaianases – São Paulo/SP, 08412-010
- Praça Lions Clube Itaim Paulista - Itaim Paulista – São Paulo/SP, 08120-110
- Av. José Pinheiro Borges, 1670 – Itaquera – São Paulo/SP, 08220-900
- R. Dr. João Ribeiro, 33 - Penha de França São Paulo – SP, 03634-010
- Praça Felisberto Fernandes da Silva, Vila Ester – São Paulo/SP, 08330-315
- Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, São Miguel Paulista – São Paulo/SP, 08011-010
- Av. Sapopemba, 8670 – Sapopemba – São Paulo/SP, 03988-010
- Praça Mendel Hirschfeld – PARQUE RESIDENCIAL ORATORIO – São Paulo/SP, 03266-045

Início dos serviços: 15/12/2023
Término dos serviços: 15/01/2024
Valor total do contrato R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) valor total do contrato.

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social***: WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA***
CNPJ: 08.624.525/0001-00
Endereço:. Rua Carneiro Leão, n°. 203 – Brás – São Paulo – SP – CEP: 03040-000

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Da Saudade, nº. 121 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 085532-500

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003147 - 01/04/2024 09:58:45 - Autenticação Digital: CUBGKGksCCUa0TJKBfi6xA1GJgzCCT3K.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz RioTinto
Engenherio Eletrecista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART: 2620240073721

Nome: Edilson Josue Gutierrez Carpio
Engenherio Civil
Registro CREA: 5071188806-SP
CPF: 481.710.918-14
ART: 28027230232064661

Nome: Rodrigo Silva de Almeida
Engenherio Mecanico
Registro CREA: 5071264517-SP
CPF: 444.640.658-21
ART: 28027230232065343

OS SERVIÇOS DECLARADOS NO ATESTADO CORRESPONDEM A:

Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de 11 (onze) árvores de Natal de 15 metros de altura, com projeto, operacionalização, manutenção e desmontagem, para atendimento ao projeto de “Natal 2023”.

- Árvore / Decoração / Iluminação
  - Estrutura (Projeto, fabricação e instalação)
  - Forração / Revestimento
  - Adereços diversos
  - Adereço - Estrela do Topo
  - Iluminação – refletores / tubo de LED / micro lâmpadas / mini strobos
  - Presépio (elementos)
  - Cobertura / piso presépio
  - Iluminação presépio
  - Equipamento de Controle
  - Cabeamento completo
  - Materiais e equipamentos para montagem – uso temporário
  - Materiais sem reaproveitamento (parafusos, braçadeiras, arames etc)

- Geral
  - Projeto de Decoração
  - Plano de Ação montagem
  - Equipe Montagem / Desmontagem
  - Equipe de Manutenção
  - Supervisor
  - ART/RRT Documentos
  - Fretes

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003147 - 01/04/2024 09:58:45 - Autenticação Digital: CUBGKGksCCUa0TJKBfi6xA1GJgzCCT3K.

- **4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 - DESCRIÇÃO BÁSICA Estrutura metálica em forma de cone, circular ou octogonal (oito lados iguais, oito faces) formando um “pinheiro - árvore de natal” que deverá ter aproximadamente 13 (treze) metros de altura, com base de dimensão aproximada de 06 (seis) metros de diâmetro no conjunto total. No topo da Estrutura deverá ser colocado um adorno luminoso em forma de estrela de cinco pontas, com diâmetro de pelo menos 02 (dois) metros, totalizando a altura de pelo menos 15 (quinze) metros a árvore completa. A estrutura deverá receber decoração cenográfica de efeito diurno e noturno em toda sua área aparente. Deverá ser instalado em toda estrutura um sistema de iluminação decorativa automatizada. Na concepção da Árvore o aspecto estético deve ser priorizado, com uma solução harmoniosa e diretamente associada às temáticas natalinas.

- **4.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA**

- **4.2.1 - ESTRUTURA BASE - ESQUELETO**

Estrutura final em formato de “Pinheiro”, construído com as seguintes diretrizes: Desenvolvimento de estrutura metálica em forma cônica com altura aproximada de 13,00 metros, composta por 05 a 07 partes “andares” (seções perpendiculares ao seu eixo central), com base de diâmetro aproximado de 6,00 metros. A estrutura deverá ser construída em equipamento tubular (perfis metálicos / tubos retangulares / quadrados / redondos) de parafusamento, solda ou encaixe, projetada e fabricada para suportar em total segurança as adversidades climáticas. Toda estrutura deverá ser pintada na cor verde (musgo) com tinta automotiva. A superfície externa deverá ter segmentação com partes circulares para a fixação da decoração e da iluminação. A base da árvore de Natal deverá ter tamanho e capacidade suficiente para mantê-la estável, com margem de segurança. A estrutura base deverá ser dotada de sapatas de nivelamento ou outro meio efetivo de ajuste, para compensação/superação de eventuais desníveis no solo no local da montagem. Os lastros da estrutura metálica deverão ser localizados na parte interna da árvore, executados através de contrapesos e/ou caixas d'água apropriados para a demanda de peso. Posto que será alocada em local de grande circulação de pessoas, a estrutura deverá ser segura, ou seja, deverá suportar com margem de segurança todos os festões, adereços, maquinário e equipamentos a serem instalados. Recomendamos que sejam utilizadas as normas ABNT para construção e dimensionamento desse tipo de estrutura, entre outras que forem pertinentes ao objeto: NBR 6120/ NBR 8800 / NBR 15.737 / NBR 16.775. Entende-se por medidas aproximadas mencionadas neste Caderno Técnico aquelas que apresentem variação positiva ou negativa de até 5% (cinco por cento) daquela referenciada;

- **4.2.2 - DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO:**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003147 - 01/04/2024 09:58:45 - Autenticação Digital: CUBGKGksCCUa0TJKBfl6xA1GJgzCCT3K.

Todo o conjunto visível da árvore deverá receber decoração.

a) Fechamento / Forração Fechamento: Deverá ser executado por secções ou através de placas (molduras) de metalon com forração (na cor verde) no aro interno em tela pop, tela sintética perfurada para fechamento visual ou meio similar, fixadas sobre a estrutura tubular, devendo cobrir todas as faces da estrutura metálica. Forração: Toda a superfície da árvore deverá receber forração em festões galhados PVC na cor verde. Todo Material de forração deverá ser ignifugado (anti-chamas). A ferragem e a parte interna da árvore não poderá ficar aparente, nem poderá ser utilizado material translúcido ou espaçado na forração que deverá cobrir a totalidade da árvore, considerando o conceito harmonioso desejado no produto final.

b) Adereços na Arvore - No mínimo 90 (noventa) peças de adereços variados, no tema natalino, sendo no mínimo 08 (oito) tipos diferentes por árvore, para conferir variedade na árvore:

● Adereços rígidos com pintura sintética e verniz resistente a raios UV com tamanhos entre 0,30m a 0,80m.

● Temas sugeridos/aceitos: Sinos duplos, bengala doce, floco de neve iluminado, pingente, caixa de presente, estrelas, cometas, laços .

● Importante que os adereços sejam imponentes e valorizem a decoração da árvore.

c) Adereços de Chão - No mínimo 10 (dez) peças de adereços variados, em tamanho grande no tema natalino, para serem dispostos no solo ao redor da árvore, ao nível do público, compondo arranjo estético para visualização/fotografias:

● Adereços em tamanho grande com altura entre 0,80m e 1,60m.

● Deverão ser de uso externo resistentes a sol e chuva

● Temas sugeridos: bola de natal, caixa de presente, boneco de neve, boneco biscoito, renas e outras figuras ou elementos no tema natalino

d) Estrela do Topo Produzida em estrutura metálica com contorno em Fita de LED branco ou com variação de cor e adornada com estrobos brancos de 3W, diâmetro aproximado 2,0 metros, ou seja, distância de 2,0 metros entre as pontas da estrela.

e) Iluminação

Composta por (quantidade mínima de cada item):

● 18 (dezoito) refletores ou placas Led RGBW, instalados em altura superior a 04 metros do chão em trava-alça fixada na estrutura da árvore em dois lances (04 e 08 metros de altura) focando os adornos;

● 48 (quarenta e oito) Tubos de Led tipo “snow-led” com efeito de cascata ou “color bar”, em torno de pelo menos uma secção circular da árvore ou essa mesma quantidade distribuída pela árvore toda;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003147 - 01/04/2024 09:58:45 - Autenticação Digital: CUBGKGksCCUa0TJKBfi6xA1GJgzCCT3K.

● 60 (sessenta) mini-strobos de 3W, espalhados;

● 06 (seis) refletores em Led branco 10W para iluminação de serviço do ambiente da árvore e iluminação dos adornos de chão;

● Micro lâmpadas de Led, revestindo toda a cobertura visível da árvore - Quantidade mínima: 400 micro lâmpadas por metro quadrado de superfície. No mínimo 50% das micro lâmpadas a serem utilizadas deverão ser alimentadas por energia solar.

Os conjuntos de micro lâmpadas de Led, cores branco frio e branco morno, devem ser de ligação contínua espaçamento de 2 polegadas entre os leds, fios condutores resistentes de no mínimo 2 mm², com revestimento anti-chama translúcido, ter proteção contra entrada de água na base de cada diodo equipados com conectores terminais de emenda com dois pinos de contato e guia de polaridade, devendo ser utilizados na composição, modelos em 220v e modelos energizados por sistema autônomo (fotovoltaico), 3 volts, com sensores fotoelétricos (on-off). Quantidade estimada (mínima) de Conjunto de Microlâmpadas: 160 conjuntos de 300 leds em cada árvore. Importante que haja automação na iluminação da árvore: trocas de cores, trocas de cenas, variações de intensidade, conforme programação previamente apresentada.

f) Presépio

Deverá ser montado na parte frontal da árvore, no solo, em uma área de no mínimo 12 m², um Presépio Tridimensional composto por personagens em tamanho natural com formas realistas e adereços decorativos.

● Os personagens deverão ser construídos em fibra de vidro, com estrutura de ferro e suas partes visíveis (mãos, rosto) deverão ter detalhamento e receber pintura artística, com detalhes de expressão e formas realistas.

● O presépio deverá ser composto por 06 (seis) personagens: Representações de José, Maria, Menino Jesus e os três Reis Magos.

● Os personagens deverão ser fixados em bases de sustentação numa composição estética e deverão estar vestidos com roupas características de época feitas em tecido, representando cada personagem. Altura dos personagens, entre 1,40m (abaixado, sentado) e 1,75m (em pé).

● Os personagens devem ser articulados para que a cena mostre movimento e realidade.

● O Menino Jesus deverá estar posicionado sobre uma manjedoura feita em madeira.

● Deverá haver cobertura para os personagens (12 m² no mínimo) composta por cabana cenográfica, com acabamento em lonas, telas, palha e/ou tecidos simulando local de época. ● O piso no local de implantação do presépio deverá receber forração em tapete de grama sintética.

● O presépio deverá ser iluminado através de no mínimo 06 (seis) refletores PAR LED RGBW IP65 DMX com variação de efeitos, intensidade e cores integrados na programação da árvore.

● Cordão de isolamento decorativo para delimitação da área para visualização.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003147 - 01/04/2024 09:58:45 - Autenticação Digital: CUBGKGksCCUa0TJKBfI6xA1GJgzCCT3K.

- **4.2.3 - EQUIPAMENTOS**

a) Sistema de Energia Será responsabilidade da empresa contratada a obtenção de ponto de energia temporário para o funcionamento da árvore, junto a concessionária de energia do município de São Paulo no padrão LIG 2014 baixa tensão, com elaboração de croqui e ART de execução da instalação.

b) Central de iluminação: Rack interno para interligação e programação temporizada dos equipamentos de iluminação, devidamente isolado. 01 Equipamento “main-power” - quadro de força com proteção por disjuntores, apto para condicionamento e distribuição de toda parte elétrica da árvore. Cabeamento para conexão elétrica externa de no mínimo 50 metros, de bitola adequada à demanda de carga.

c) Proteção contra descargas elétricas Aterramento e SPDA de todas as estruturas e do quadro de força.

d) Equipamentos de Segurança Plano de combate a incêndio e extintores posicionados e identificados em locais estratégicos, com no mínimo 03 (três) extintores, sendo 01 PQS ABC 4kg, 01 AP 10L e 01 CO^2 6kg por árvore. Os extintores deverão ter suporte de solo (tripé) com haste removível com a respectiva sinalização. As placas de sinalização dos extintores deverão ser fotoluminescentes, de acordo com a Instrução Técnica n. 20 do Corpo de Bombeiros de São Paulo e ABNT NBR 16820. Os extintores deverão estar com o selo do INMETRO com a carga válida devidamente lacrados.

e) Passagens de cabeamento elétrico Toda passagem de cabeamento externo à árvore deverá ser aéreo. Caso haja necessidade de ser feito pelo solo, o cabeamento deverá receber acabamento de proteção.

F) Foram utilizados três caminhões guindauto para elevação das estruturas das árvores de Natal, também foi utilizado seis talha manual de corrente para armação da estrutura.

São Paulo, 22 de Março de 2024.

_____

WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA
Nome: ROBERTO LEITE JUNIOR
Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF:422.019.958-69
CREA: 5070168258

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003147 - 01/04/2024 09:58:45 - Autenticação Digital: CUBGKGksCCUa0TJKBfi6xA1GJgzCCT3K.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001319151-2025
Número do Contribuinte:	003.019.0228-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R CARNEIRO LEAO , 203 , E 211 , - CEP: 03040-000
Cep:	03040-000
Liberação:	26/06/2025
Validade:	23/12/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:13:17 horas do dia 27/08/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 584E9E2C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Macaé
PREFEITURA
Procuradoria Adjunta | LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°.**2261418**, sediada a Rua Da Saudade, n°. 211 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP:085532-500, em cumprimento ao contrato administrativo 60/2021, conforme Contratos de Prestação de Serviços e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para o **MUNICÍPIO DE MACAÉ**, por intermédio do **Fundo Municipal de Trânsito e Transporte** inscrito no CNPJ sob o nº 11.578.882/0001-93, cujo objeto compreende a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de trânsito luminosos móveis, do tipo painel de mensagens variáveis (PMV), de acordo com especificações contidas o edital para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Local de instalação: Rua Euzébio de Queiroz, nº 678, Centro, na cidade de Macaé - RJ
Início dos serviços: 09/08/2023
Término dos serviços: 08/08/2024
Valor total do contrato R$ 668.473,98 (Seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: **Fundo Municipal de Trânsito e Transporte**
CNPJ: 11.578.882/0001-93
Endereço: Rua Euzébio de Queiroz, nº 678, Centro, na cidade de Macaé - RJ

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Da Saudade, nº. 121 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 085532-500

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz RioTinto
Engenherio Eletrecista
Registro CREA: 2022100075 RJ
CPF: 174.484.078-48
ART: 2020230310963

Nome: Rodrigo Silva de Almeida
Engenherio Mecanico
Registro CREA: 2024101022 RJ
CPF: 444.640.658-21
ART: 2020240063255

Digitalizado com CamScanner

OS SERVIÇOS DECLARADOS NO ATESTADO CORRESPONDEM A:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, operação, manutenção preventiva e corretiva de 7 equipamentos de trânsito luminosos móveis, do tipo painel de mensagens variáveis (PMV), acoplado em veículo tipo reboque, devidamente licenciado a ser tracionado por automóvel. Matriz em LED com montagem modular disposto em 96 colunas e 48 linhas.

Especificações técnicas do equipamento:

- Tamanho: 1620 mm x 990 mm x 140 mm
- Passo: 30 mm (48 x 28, Ø5)
- Sistema OPTRAFFIC Web (controle totalmente remoto)
- Controlador OPTRAFFIC 3G/4G
- Cor: 5 cores (âmbar, vermelho, azul, verde, branco)
- Fotocélulas com escurecimento automático e controle manual de brilho
- Sistema de Alerta SMS
- Localização GPS
- 2 painéis solares de 150W
- 2 baterias de gel 12V, 120AH
- Potência: Sistema Solar 12V DC, 35W (Imagem de 80)
- Caixa de bateria antivandalismo
- Carregador de bateria externo 110/220/240 V CA
- Aço galvanizado a quente, revestimento em pó de superfície anti-UV
- Barra de tração galvanizada retrátil
- Sistema hidráulico de elevação de mastro
- Suporte Técnico em Horário de Trabalho 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Classificação à prova d'água: IP54
- Correntes de segurança
- Combinação de luz de parada / traseira
- Luz de matrícula
- Fiação e interruptor

Obs.: Este Atestado de Capacidade Técnica está vinculado ao Laudo Técnico emitido com ART 2020240065699 pelo Eng. Eletricista: SERGIO GRESSENS BRANDÃO CREA RJ: 2022101985-RJ.

Tecnicamente atestamos que os serviços atenderam às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2024.

Flavia Indich[illegible] Santos
[illegible]0714
Secretaria [illegible]

MUNICIPIO DE MACAÉ
Nome:
CPF: 101.1ff.f2f-4f

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio de Janeiro

Município de Macaé

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de esclarecimento que durante a execução do **Contrato 060/2021** aplicou-se a tecnologia de rastreabilidade física dos 07 (sete) PMVs através de transmissão de ondas de rádio por rede 4G/5G integrados ao Google Maps, sendo similar a tecnologias atuais de radiofrequência RFID porém com possibilidade de localização em distâncias maiores e com maior precisão.

OPTRAFFIC®
VARIABLE MESSAGE SIGN

WEB SYSTEM

GOOGLE MAP TRACKING

You can find all your VMS on Google Map, and manage them wherever and whenever you prefer.

O painel possui porta de comunicação padrão RS-485, porta de comunicação padrão USB e Wi-Fi;

Sistema de Posicionamento baseado em GPS padrão NMEA, informando a correta posição do PMV, em tempo real, ao Sistema de Controle e Operação instalado na Central de Operações;

Alexandre [illegible] PMG
Matrícula 404867
Secretaria de Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal de Macaé

Digitalizado com CamScanner

O Painel é equipado MODEM Celular, utilizando tecnologia de transmissão de dados por rede de telefonia móvel 4G/5G para comunicação entre o centro de controle e os PMVs;

O Software de Controle e Operação possui disponibilidade de instalação em desktop, notebooks e dispositivos móveis. Acesso ao software através de login e senha;
O Sistema está baseado em Banco de Dados/API;

Tela com georreferenciamento e localização dos painéis com os respectivos estados de operação e mensagens em tempo real, apresentando na tela a exibição da imagem transmitida nos PMVs;

O software possui automatização das informações nos painéis com os seguintes dados de gestão de tráfego: extensão de fila, velocidade de operação, tempo de percurso através de um software especifico para tal fim. Os painéis são compatíveis com sistema de licenciamento de informações numerais: Waze, Google, Maplink;

É compatível com multioperadora de dados moveis possibilitando a operação com duas operadoras ou mais;

Permite a comunicação com no mínimo dois servidores, sendo um principal e outro de reserva, através da interface de comunicação autônoma via nuvem ou rede VPN;

Possui rede registrada em domínio próprio e classificada por subdomínio através de protocolo seguro HTTPS.

Macaé, 09 de setembro de 2024.

Alexander do Nascimento Pinto
Matrícula: 404667
Secretaria de Mobilidade Urbana
Prefeitura Municipal de Macaé

Nome: Alexander do Nacimento Pinto
Matricula: 404.667
Fiscal de contrato (060/2021)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DE CITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo nº 311.167/2021, iniciado a partir da Portaria Macaeprev nº 269/2021, com a finalidade de apurar indícios de descumprimento de cláusulas do Edital, retardamento e falha na execução do contrato de aquisição de notebooks e licenciamento de direito permanente de uso de softwares, itens que compõem o grupo G1 do Pregão Eletrônico nº 009/2021, adjudicados à empresa L BARRETO ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ: 08.621.745/0001-80.
Consta dos autos que, mesmo notificada a entregar os itens do grupo G1 dentro das especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, a empresa vencedora descumpriu a ordem.
O Ordenador de Despesa, então, após manifestação jurídica e com fulcro nos artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei 8.666/93, e nas cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, declarou a rescisão unilateral do contrato e determinou que Comissão Processante própria apurasse os fatos ora narrados.
Assim sendo, na qualidade de Presidente da Comissão Processante, com base no princípio da ampla defesa e contraditório, determino a citação da empresa L BARRETO ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ: 08.621.745/0001-80, para que, caso queira, apresente a sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Esclareça-se à mencionada empresa que a fundamentação legal objeto de apuração por esta Comissão Processante está contida nos artigos 77 até 88, da Lei 8.666/1993, artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 15 da Lei Municipal nº 2.886/2007, Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seu Anexo I.
A defesa deverá ser protocolada dentro do prazo exposto acima, na sede do MACAEPREV, Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293, Centro, Macaé/RJ, das 8h até às 17h, e deve fazer referência em sua primeira página ao Processo Administrativo nº 311.167/2021, franqueando-se, desde já, ao representante legal da empresa citada, ao seu preposto devidamente qualificado ou ao seu procurador devidamente constituído o acesso aos autos para consulta dentro do ambiente do MACAEPREV.
Cite-se.

Macaé, 28 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Presidente da Comissão Processante
Portaria Macaeprev nº 269/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA FMTT Nº 025/2021

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, Portarias PMM nº 025/2021 e 078/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores, Everton Luiz de Oliveira Pinheiro - matrícula 28277, Augusto Alexandre Attye de Andrade– matrícula 406.198, Cláudio Oliveira de Araújo-matrícula 406.507, e Clara Maria Laranjeira Taranto Ferreira - matrícula 38639 (substituto), para comporem a Comissão encarregada de fiscalizar os Contratos nº 025/2021, nº 029/2021 e nº 030/2021 oriundos do Pregão Eletrônico nº 029/2021, Processo Administrativo nº 397656/2019, referente a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, com manutenção e seguro, sem motorista e sem combustível, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (GEMMURB), pelo prazo de 12 (doze) meses".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Macaé/RJ, 27 de outubro de 2021.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA FMTT Nº 026/2021

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, Portarias PMM nº 025/2021 e 078/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores, Alexander do Nascimento Pinto, matrícula - 404.667, Augusto Alexandre Attye de Andrade – matrícula 406.198 e Cleber Nunes Ribeiro Filho – Matrícula 42.781, para comporem a Comissão encarregada de fiscalizar o Contrato nº 060/2021 oriundos do Pregão Eletrônico nº 018/2021, Processo Administrativo nº 390.477/2021, referente a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Equipamentos de trânsito luminosos móveis, do tipo Painel de mensagens variáveis (PMV), acoplado em veículo tipo reboque, devidamente licenciado a ser tracionado por automóvel. Matriz em LED com montagem modular disposto em 96 colunas e 48 linhas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana pelo período de 12 meses".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Macaé/RJ, 27 de outubro de 2021.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

Alexander do Nascimento Pinto

Augusto Alexandre Attye de Andrade

Cleber Nunes Ribeiro Filho

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA FMTT Nº 027/2021

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, Portarias PMM nº 025/2021 e 078/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores Augusto Alexandre Attye de Andrade – matrícula 406.198, Clara Maria Taranto, matrícula 38.639 e Sérgio Lopes de Souza – Matrícula 720601, para comporem a Comissão encarregada de fiscalizar o Contrato nº 018/2019, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, Processo Administrativo nº 392.353/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogados as disposições anteriores em contrário.

Macaé/RJ, 27 de outubro de 2021.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

Augusto Alexandre Attye de Andrade

Clara Maria Taranto

Sérgio Lopes de Souza

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240008115
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WERBERTI LUIZ RIOTINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WERBERTI LUIZ RIOTINTO
Registro: 5062114684-SP . . . RNP: 2603826778
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 2620240073721 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 17/01/2024 Baixada em: 11/03/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA S/A
RUA DAS SAUDADES . . . No.: 121
Complemento: . . . Bairro: TANQUINHO
Cidade: Ferraz de Vasconcelos . . . UF: SP CEP: 08533040 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 06/11/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 600.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:RUA CARANAÍBA . . . No.: 50
Complemento: . . . Bairro: GUAIANAZES
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 08412010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA DOUTOR JOÃO RIBEIRO . . . No.: 33
Complemento: . . . Bairro: PENHA DE FRANÇA
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03634010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA LIONS CLUBE ITAIM PAULISTA . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: ITAIM PAULISTA
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 08120110 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA MENDEL HIRSCHFELD . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ORATORIO
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03266045 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA DOUTOR SAMPAIO VIDAL . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: VILA FORMOSA
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03356060 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA DOUTOR SAMPAIO VIDAL . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: VILA FORMOSA
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03356060 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA FELISBERTO FERNANDES DA SILVA . . . No.:
Complemento: . . . Bairro: VILA ESTER
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 08330315 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240008115
Atividade concluída

Endereço da Obra/serviço:RUA INÁCIO MONTEIRO . . . . . No.: 760 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM SÃO PAULO(ZONA LESTE) . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 08490000 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA JOSÉ PINHEIRO BORGES . . . . . No.: 1670 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA CAMPANELA . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 08220385 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MILENE ELIAS . . . . . No.: 607 . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM BELÉM . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 03809170 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA PADRE ALEIXO MONTEIRO MAFRA . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SÃO MIGUEL PAULISTA . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 08011010 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 15/12/2023 Conclusão Efetiva: 15/01/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de montagem, de instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 18400,00000 watt. 2) Execução, Execução de montagem, de sistemas de iluminação. 18400,00000 watt. 3) Execução, Execução de operação, de instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 18400,00000 watt. 4) Execução, Execução de manutenção, de instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 18400,00000 watt. 5) Fiscalização, Fiscalização de obra, de instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 18400,00000 watt. 6) Fiscalização, Fiscalização de obra, de sistemas de iluminação. 18400,00000 watt. 7) Elaboração, Projeto, de instalações elétricas em baixa tensão, para fins comerciais. 18400,00000 watt. 8) Elaboração, Projeto de Instalações, de sistemas de iluminação. 18400,00000 watt. . . . . .

Observações

"O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de montagem de árvores de Natal de 15 metros de altura, com projeto, operacionalização, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento Natal2023,conforme especificado no Anexo I (especificações técnicas e condições de execução) e na proposta, que são parte integrante do presente instrumento". . . . . .

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão " . . . . . .
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho " . . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240008115
09/05/2024 16:10:33
Autenticação Digital: 3Jk1B00nK63JBTaaJ03CKG5yCsTCKkAF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°. 2261418, sediada a Rua Da Saudade, n°. 211 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP: 085532-500, em cumprimento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para ***WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado com sede na RUA CARNEIRO LEÃO, 203, BRAS, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.624.525/0001-00, cujo objeto compreende a prestação de serviços de montagem de árvores de Natal de 15 metros de altura, com projeto, operacionalização, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento "Natal 2023"

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Local de instalação:

- Praça Doutor Sampaio Vidal, Vila Formosa – São Paulo/SP, 03356-060
- R. Inácio Monteiro, 760 - Jardim São Paulo – São Paulo/SP, 08472-722
- Av. Milene Elias, 607 - Jardim Belem – São Paulo/SP, 03809-170
- R. Caranaiba, 50 – Guaianases – São Paulo/SP, 08412-010
- Praça Lions Clube Itaim Paulista - Itaim Paulista – São Paulo/SP, 08120-110
- Av. José Pinheiro Borges, 1670 – Itaquera – São Paulo/SP, 08220-900
- R. Dr. João Ribeiro, 33 - Penha de França São Paulo – SP, 03634-010
- Praça Felisberto Fernandes da Silva, Vila Ester – São Paulo/SP, 08330-315
- Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, São Miguel Paulista – São Paulo/SP, 08011-010
- Av. Sapopemba, 8670 – Sapopemba – São Paulo/SP, 03988-010
- Praça Mendel Hirschfeld – PARQUE RESIDENCIAL ORATORIO – São Paulo/SP, 03266-045

Início dos serviços: 15/12/2023
Término dos serviços: 15/01/2024
Valor total do contrato R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) valor total do contrato.

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social***: WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA***
CNPJ: 08.624.525/0001-00
Endereço:. Rua Carneiro Leão, n°. 203 – Brás – São Paulo – SP – CEP: 03040-000

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Da Saudade, nº. 121 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 085532-500

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240008115 - 09/05/2024 16:10:33 - Autenticação Digital: 3Jk1B00nK63JBTaaJ03CKG5yCsTCKkAF.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz RioTinto
Engenherio Eletrecista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART: 2620240073721

Nome: Edilson Josue Gutierrez Carpio
Engenherio Civil
Registro CREA: 5071188806-SP
CPF: 481.710.918-14
ART: 28027230232064661

Nome: Rodrigo Silva de Almeida
Engenherio Mecanico
Registro CREA: 5071264517-SP
CPF: 444.640.658-21
ART: 28027230232065343

OS SERVIÇOS DECLARADOS NO ATESTADO CORRESPONDEM A:

Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de 11 (onze) árvores de Natal de 15 metros de altura, com projeto, operacionalização, manutenção e desmontagem, para atendimento ao projeto de “Natal 2023”.

- Árvore / Decoração / Iluminação
  - Estrutura (Projeto, fabricação e instalação)
  - Forração / Revestimento
  - Adereços diversos
  - Adereço - Estrela do Topo
  - Iluminação – refletores / tubo de LED / micro lâmpadas / mini strobos
  - Presépio (elementos)
  - Cobertura / piso presépio
  - Iluminação presépio
  - Equipamento de Controle
  - Cabeamento completo
  - Materiais e equipamentos para montagem – uso temporário
  - Materiais sem reaproveitamento (parafusos, braçadeiras, arames etc)

- Geral
  - Projeto de Decoração
  - Plano de Ação montagem
  - Equipe Montagem / Desmontagem
  - Equipe de Manutenção
  - Supervisor
  - ART/RRT Documentos
  - Fretes

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240008115 - 09/05/2024 16:10:33 - Autenticação Digital: 3Jk1B00nK63JBTaaJ03CKG5yCsTCKkAF.

- **4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 - DESCRIÇÃO BÁSICA Estrutura metálica em forma de cone, circular ou octogonal (oito lados iguais, oito faces) formando um “pinheiro - árvore de natal” que deverá ter aproximadamente 13 (treze) metros de altura, com base de dimensão aproximada de 06 (seis) metros de diâmetro no conjunto total. No topo da Estrutura deverá ser colocado um adorno luminoso em forma de estrela de cinco pontas, com diâmetro de pelo menos 02 (dois) metros, totalizando a altura de pelo menos 15 (quinze) metros a árvore completa. A estrutura deverá receber decoração cenográfica de efeito diurno e noturno em toda sua área aparente. Deverá ser instalado em toda estrutura um sistema de iluminação decorativa automatizada. Na concepção da Árvore o aspecto estético deve ser priorizado, com uma solução harmoniosa e diretamente associada às temáticas natalinas.

- **4.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA**

- **4.2.1 - ESTRUTURA BASE - ESQUELETO**

Estrutura final em formato de “Pinheiro”, construído com as seguintes diretrizes: Desenvolvimento de estrutura metálica em forma cônica com altura aproximada de 13,00 metros, composta por 05 a 07 partes “andares” (seções perpendiculares ao seu eixo central), com base de diâmetro aproximado de 6,00 metros. A estrutura deverá ser construída em equipamento tubular (perfis metálicos / tubos retangulares / quadrados / redondos) de parafusamento, solda ou encaixe, projetada e fabricada para suportar em total segurança as adversidades climáticas. Toda estrutura deverá ser pintada na cor verde (musgo) com tinta automotiva. A superfície externa deverá ter segmentação com partes circulares para a fixação da decoração e da iluminação. A base da árvore de Natal deverá ter tamanho e capacidade suficiente para mantê-la estável, com margem de segurança. A estrutura base deverá ser dotada de sapatas de nivelamento ou outro meio efetivo de ajuste, para compensação/superação de eventuais desníveis no solo no local da montagem. Os lastros da estrutura metálica deverão ser localizados na parte interna da árvore, executados através de contrapesos e/ou caixas d'água apropriados para a demanda de peso. Posto que será alocada em local de grande circulação de pessoas, a estrutura deverá ser segura, ou seja, deverá suportar com margem de segurança todos os festões, adereços, maquinário e equipamentos a serem instalados. Recomendamos que sejam utilizadas as normas ABNT para construção e dimensionamento desse tipo de estrutura, entre outras que forem pertinentes ao objeto: NBR 6120/ NBR 8800 / NBR 15.737 / NBR 16.775. Entende-se por medidas aproximadas mencionadas neste Caderno Técnico aquelas que apresentem variação positiva ou negativa de até 5% (cinco por cento) daquela referenciada;

- **4.2.2 - DESCRIÇÃO DA DECORAÇÃO:**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240008115 - 09/05/2024 16:10:33 - Autenticação Digital: 3Jk1B00nK63JBTaaJ03CKG5yCsTCKkAF.

Todo o conjunto visível da árvore deverá receber decoração.

a) Fechamento / Forração Fechamento: Deverá ser executado por secções ou através de placas (molduras) de metalon com forração (na cor verde) no aro interno em tela pop, tela sintética perfurada para fechamento visual ou meio similar, fixadas sobre a estrutura tubular, devendo cobrir todas as faces da estrutura metálica. Forração: Toda a superfície da árvore deverá receber forração em festões galhados PVC na cor verde. Todo Material de forração deverá ser ignifugado (anti-chamas). A ferragem e a parte interna da árvore não poderá ficar aparente, nem poderá ser utilizado material translúcido ou espaçado na forração que deverá cobrir a totalidade da árvore, considerando o conceito harmonioso desejado no produto final.

b) Adereços na Arvore - No mínimo 90 (noventa) peças de adereços variados, no tema natalino, sendo no mínimo 08 (oito) tipos diferentes por árvore, para conferir variedade na árvore:

● Adereços rígidos com pintura sintética e verniz resistente a raios UV com tamanhos entre 0,30m a 0,80m.

● Temas sugeridos/aceitos: Sinos duplos, bengala doce, floco de neve iluminado, pingente, caixa de presente, estrelas, cometas, laços .

● Importante que os adereços sejam imponentes e valorizem a decoração da árvore.

c) Adereços de Chão - No mínimo 10 (dez) peças de adereços variados, em tamanho grande no tema natalino, para serem dispostos no solo ao redor da árvore, ao nível do público, compondo arranjo estético para visualização/fotografias:

● Adereços em tamanho grande com altura entre 0,80m e 1,60m.

● Deverão ser de uso externo resistentes a sol e chuva

● Temas sugeridos: bola de natal, caixa de presente, boneco de neve, boneco biscoito, renas e outras figuras ou elementos no tema natalino

d) Estrela do Topo Produzida em estrutura metálica com contorno em Fita de LED branco ou com variação de cor e adornada com estrobos brancos de 3W, diâmetro aproximado 2,0 metros, ou seja, distância de 2,0 metros entre as pontas da estrela.

e) Iluminação

Composta por (quantidade mínima de cada item):

● 18 (dezoito) refletores ou placas Led RGBW, instalados em altura superior a 04 metros do chão em trava-alça fixada na estrutura da árvore em dois lances (04 e 08 metros de altura) focando os adornos;

● 48 (quarenta e oito) Tubos de Led tipo “snow-led” com efeito de cascata ou “color bar”, em torno de pelo menos uma secção circular da árvore ou essa mesma quantidade distribuída pela árvore toda;

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240008115 - 09/05/2024 16:10:33 - Autenticação Digital: 3Jk1B00nK63JBTaaJ03CKG5yCsTCKkAF.

● 60 (sessenta) mini-strobos de 3W, espalhados;

● 06 (seis) refletores em Led branco 10W para iluminação de serviço do ambiente da árvore e iluminação dos adornos de chão;

● Micro lâmpadas de Led, revestindo toda a cobertura visível da árvore - Quantidade mínima: 400 micro lâmpadas por metro quadrado de superfície. No mínimo 50% das micro lâmpadas a serem utilizadas deverão ser alimentadas por energia solar.

Os conjuntos de micro lâmpadas de Led, cores branco frio e branco morno, devem ser de ligação contínua espaçamento de 2 polegadas entre os leds, fios condutores resistentes de no mínimo 2 mm², com revestimento anti-chama translúcido, ter proteção contra entrada de água na base de cada diodo equipados com conectores terminais de emenda com dois pinos de contato e guia de polaridade, devendo ser utilizados na composição, modelos em 220v e modelos energizados por sistema autônomo (fotovoltaico), 3 volts, com sensores fotoelétricos (on-off). Quantidade estimada (mínima) de Conjunto de Microlâmpadas: 160 conjuntos de 300 leds em cada árvore. Importante que haja automação na iluminação da árvore: trocas de cores, trocas de cenas, variações de intensidade, conforme programação previamente apresentada.

f) Presépio

Deverá ser montado na parte frontal da árvore, no solo, em uma área de no mínimo 12 m², um Presépio Tridimensional composto por personagens em tamanho natural com formas realistas e adereços decorativos.

● Os personagens deverão ser construídos em fibra de vidro, com estrutura de ferro e suas partes visíveis (mãos, rosto) deverão ter detalhamento e receber pintura artística, com detalhes de expressão e formas realistas.

● O presépio deverá ser composto por 06 (seis) personagens: Representações de José, Maria, Menino Jesus e os três Reis Magos.

● Os personagens deverão ser fixados em bases de sustentação numa composição estética e deverão estar vestidos com roupas características de época feitas em tecido, representando cada personagem. Altura dos personagens, entre 1,40m (abaixado, sentado) e 1,75m (em pé).

● Os personagens devem ser articulados para que a cena mostre movimento e realidade.

● O Menino Jesus deverá estar posicionado sobre uma manjedoura feita em madeira.

● Deverá haver cobertura para os personagens (12 m² no mínimo) composta por cabana cenográfica, com acabamento em lonas, telas, palha e/ou tecidos simulando local de época. ● O piso no local de implantação do presépio deverá receber forração em tapete de grama sintética.

● O presépio deverá ser iluminado através de no mínimo 06 (seis) refletores PAR LED RGBW IP65 DMX com variação de efeitos, intensidade e cores integrados na programação da árvore.

● Cordão de isolamento decorativo para delimitação da área para visualização.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240008115 - 09/05/2024 16:10:33 - Autenticação Digital: 3Jk1B00nK63JBTaaJ03CKG5yCsTCKkAF.

- **4.2.3 - EQUIPAMENTOS**

a) Sistema de Energia Será responsabilidade da empresa contratada a obtenção de ponto de energia temporário para o funcionamento da árvore, junto a concessionária de energia do município de São Paulo no padrão LIG 2014 baixa tensão, com elaboração de croqui e ART de execução da instalação.

b) Central de iluminação: Rack interno para interligação e programação temporizada dos equipamentos de iluminação, devidamente isolado. 01 Equipamento “main-power” - quadro de força com proteção por disjuntores, apto para condicionamento e distribuição de toda parte elétrica da árvore. Cabeamento para conexão elétrica externa de no mínimo 50 metros, de bitola adequada à demanda de carga.

c) Proteção contra descargas elétricas Aterramento e SPDA de todas as estruturas e do quadro de força.

d) Equipamentos de Segurança Plano de combate a incêndio e extintores posicionados e identificados em locais estratégicos, com no mínimo 03 (três) extintores, sendo 01 PQS ABC 4kg, 01 AP 10L e 01 CO^2 6kg por árvore. Os extintores deverão ter suporte de solo (tripé) com haste removível com a respectiva sinalização. As placas de sinalização dos extintores deverão ser fotoluminescentes, de acordo com a Instrução Técnica n. 20 do Corpo de Bombeiros de São Paulo e ABNT NBR 16820. Os extintores deverão estar com o selo do INMETRO com a carga válida devidamente lacrados.

e) Passagens de cabeamento elétrico Toda passagem de cabeamento externo à árvore deverá ser aéreo. Caso haja necessidade de ser feito pelo solo, o cabeamento deverá receber acabamento de proteção.

F) Foram utilizados três caminhões guindauto para elevação das estruturas das árvores de Natal, também foi utilizado seis talha manual de corrente para armação da estrutura.

São Paulo, 22 de Março de 2024.

_____

WT - TECNOLOGIA, GESTAO E ENERGIA LTDA
Nome: ROBERTO LEITE JUNIOR
Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF:422.019.958-69
CREA: 5070168258

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240008115 - 09/05/2024 16:10:33 - Autenticação Digital: 3Jk1B00nK63JBTaaJ03CKG5yCsTCKkAF.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 1954488/2025
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 14.061.845/

Nome do Contribuinte: TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

N□o consta imovel cadastrado em nome de: TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 14.061.845/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:18:24 horas do dia 21/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: F1C73E7

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria da Fazenda
Empresa Fácil

Cadastro municipal homologado

Contribuinte		
Razão social		
TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
Data de abertura (Município)	Data de abertura (CNPJ)	Data de encerramento
03/04/2023	03/04/2023	
CNPJ	Inscrição estadual	Inscrição municipal
14.061.845/0001-00	305.289.776.112	20028
Natureza jurídica		
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Tipo do estabelecimento	Porte	
MATRIZ	DEMAIS	
Capital social	Nº de funcionários	Nº de profissionais habilitados
R$ 200.000,00	120	120
E-mail		
licitacoes@bravos.com.br		

Endereço fiscal ou endereço de referência e endereço de notificação		
Endereço		
RUA SAUDADES, DAS, 121, JD. LEILA, 08532-500, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP		
Imóvel próprio	Estabelecido	Área ocupada
NAO	SIM	288,00 m2
Inscrição imobili?ria	Área do terreno	Área edificada
1100080041000	425,00 m2	475,37 m2
Zona		
Z5 - ZONA INDUSTRIAL		

Atividade

Área da atividade			
PRESTADORES DE SERVICOS			
Informação municipal			
1677 - LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPOR.			
Informação CNAE			
7820-5/00 - LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA			
Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
PRINCIPAL	03/04/2023		NAO

Atividade

Área da atividade			
PRESTADORES DE SERVICOS			
Informação CNAE			
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS			
Tipo	Data de início	Data de término	Exercida no local
SECUNDARIA	03/04/2023		NAO

Atividades auxiliares

Nome			
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO			
Código	Tipo	Data de início	Data de término
02	PRINCIPAL	03/04/2023	

Formas de atuação

Nome		
ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO		
Código	Data de início	Data de término
08	03/04/2023	

Telefones de contato

Número	Tipo
(11) 4325-5575	COMERCIAL
(11) 96695-5489	NOTIFICACAO

Espécies de publicidade

NAO POSSUI PUBLICIDADE

Contador ou escritório de contabilidade

O próprio contribuinte realiza a contabilidade

Quadro de sócios e administradores

Nome			
THIAGO HENRIQUE PESSOA			
Sexo	Data de nascimento	CPF	Estrangeiro
NÃO INFORMADO	20/12/1979	220.858.618-22	NAO
RG/RNE			
259275967 SP Secretaria de Segurança Pública (SSP)			
Qualificação			
49 - SOCIO-ADMINISTRADOR			
Representante			
SIM			
Data de entrada		Data de saída	
03/04/2023			
E-mail			
licitacoes@bravos.com.br			
Endereço			
RUA SAUDADES, DAS, 121, JD. LEILA, 08532-500, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP			

EVENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°. 2261418-SP, sediada a Rua Carneiro Leão, n°. 211 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03040-000, prestou serviços abaixo discriminados para a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº 29.744.778/0001-97, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Celso Garcia, Nº 499, CEP: 03015-000, cujo objeto compreende a locação de sistemas de vídeo, sonorização, gerador e iluminação para o projeto social itinerante, intitulado **"Cinema Solidário Nada a Perder".**

PERÍODO DE EXECUÇÃO E ENDEREÇO DE EVENTOS:

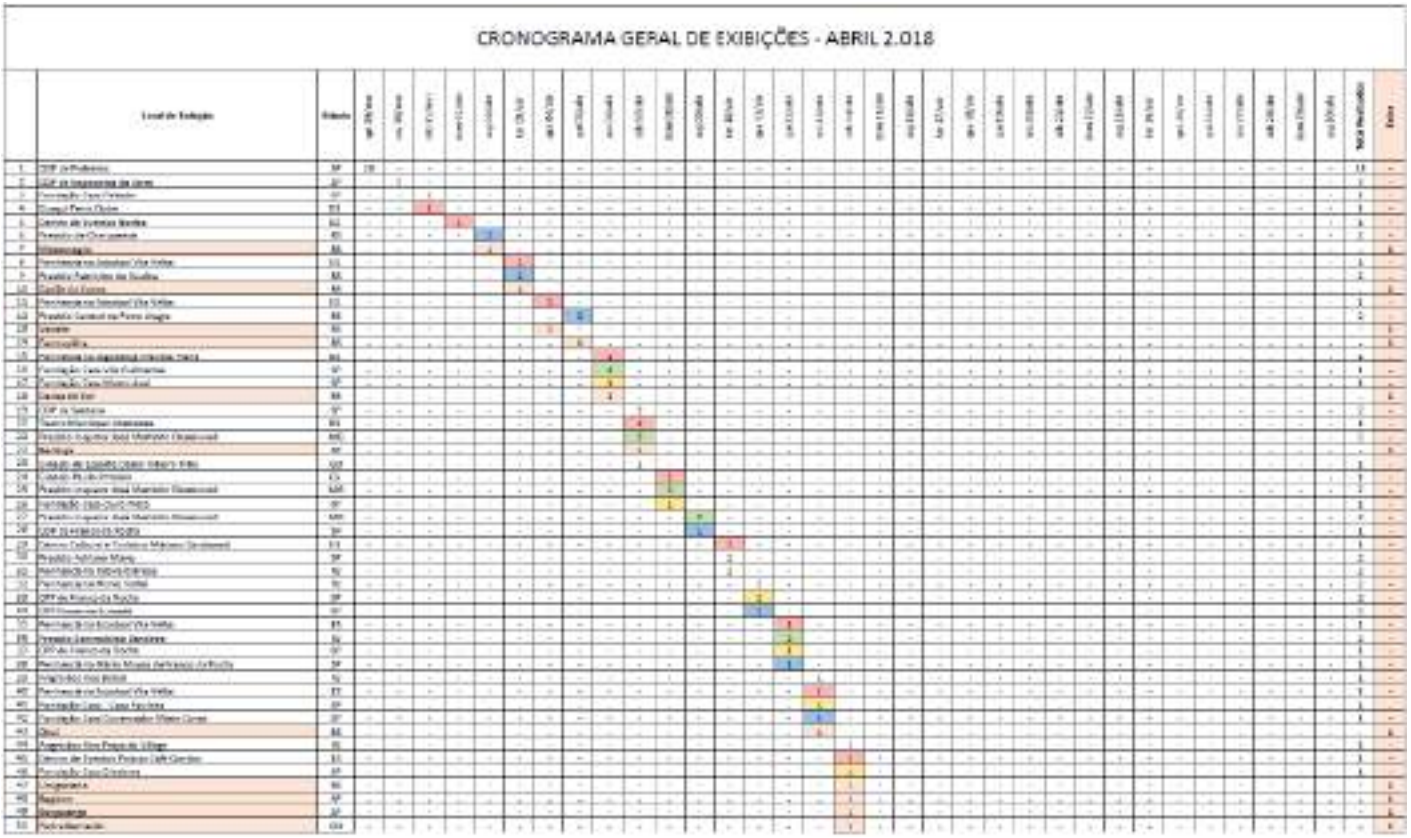

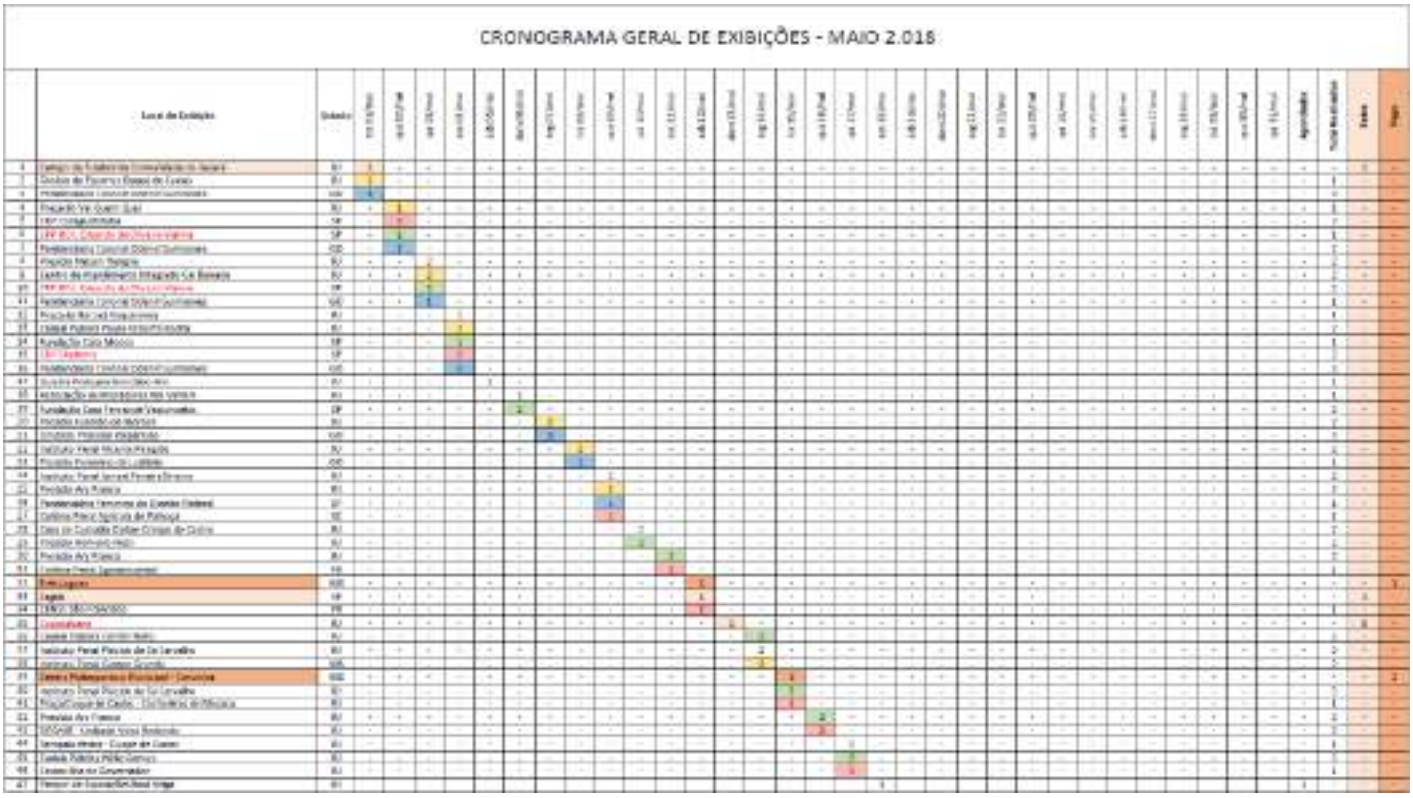

Valor total do projeto: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
CNPJ: 29.744.778/0001-97
Endereço: Avenida Celso Garcia, Nº 499, São Paulo SP - CEP: 03015-000

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.061.845/0001-00

Endereço: Rua da Saudade 121 – Ferraz de Vasconcelos - SP – CEP: 03040-000

Telefone: (11) 2503-0933

CREA-SP: 2261418-SP

EVENTOS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Tecnicamente atestamos que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória de acordo com as especificações:

Realização de 380 exibições (ativações), sendo 300 em presídios, 25 em eventos externos e 55 em casas de saúde com a exibição de até 10 exibições de forma simultânea.

Relação de materiais utilizados por evento:

ITEM	QUANTIDADE
ESTRUTURA	
TORRE 300 X 300 X 3.000MM LINHA PESADA	1
TORRE 300 X 300 X 2.000MM LINHA PESADA	4
TORRE 300 X 300 X 1.000MM LINHA PESADA	6
TORRE 300 X 300 X 0.500MM LINHA PESADA	2
CUBO 04 FACES 300 X 300MM LINHA PESADA	2
BASE TUBULAR 750 X 750MM	2
SLEEV DE BOX C/RED. P/TORRE 500X500X300MM	2
TALHA MANUAL 2T X 5 METROS	2
CONTRAPESO - BASE 20KG	2
PRATICAVEL 2X1	2
FIXADORA EM L "MÃO FRANCESA"	4
PARAFUSOS+PORCAS	40
PAINEL LED	
CASE DE TRANSPORTE	3
PLACA PAINEL LED P4 - MEDIDAS 0,50 x 1,00	14
CABOS AC x AC	14
CABOS SINAL x SINAL	14
CABOS AC x PIAL	3
CABOS SINAL x SINAL	3
CABOS SINAL x PROCESSADORA	2

EXTENSÃO 10,00 METROS	5
FILTROS DE LINHA	1
RÉGUA DE AC	1
NOTEBOOK	1
PROCESSADORA	1
BLU RAY PLAYER	1
BLU RAY DISC(FILME)	1
CABO AC PROCESSADORA	1
CABO HDMI x HDMI	2
CABO DVI x DVI	2
CABO USB	1
SONORIZAÇÃO	
MESA DE SOM - 2 CANAIS	1
CAIXAS DE SOM - 300W	2
TRIPÉ CAIXA DE SOM	2
CABOS AUDIO	2
CABOS AC	2
FILTROS DE LINHA	1
RÉGUA DE AC	1
MICROFONE C\FIO	1
GERADOR	
GERADOR ENERGIA 350KVA 380/220V	1
ILUMINAÇÃO	
MESA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO	1
REFLETOR PAR LED	14
MOVING HEAD	5
CABOS DE CONEXÃO	20

Ferraz de Vasconcelos, 28 de novembro de 2024.

J&C Eventos – CNPJ nº 21.315.901/0001-42

José Tomas Bispo Filho

CPF nº 168.206.688-64

JOSE TOMAS BISPO FILHO:16820668864

Assinado de forma digital por JOSE TOMAS BISPO FILHO:16820668864
Dados: 2024.12.05 12:33:15 -03'00'

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/12/2024 12:49:22 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Atestado Nada a Perder (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

6d56ec1687af075763e67ce63e4e481fafebcb7896cccd5b5542706ce7392dd2

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOSE TOMAS BISPO FILHO:***206688**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE TOMAS BISPO FILHO:***206688**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.206.688-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/12/2024 12:33:15 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOSE TOMAS BISPO FILHO:16820668864, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/10/2024 14:21:16 BRT

Aprovado até: 31/10/2025 14:21:16 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 120/2025.

CERTIFICO, que atendendo ao que foi solicitado por **TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, em requerimento protocolado sob nº. **10112/2025** de **27/05/2025,** que nos termos das informações constantes do referido processo, que a Empresa **TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ **14.061.845/0001-00,** inscrita nesta Prefeitura no Cadastro Mobiliário – Inscrição Municipal nº. **20028,** com data de abertura **24 de agosto de 2010,** estabelecida na **RUA SAUDADES, DAS 121 JD. LEILA – FERRAZ DE VASCONCELOS - SP,** com atividade de **Locação de Mão de Obra Tempor.,** bem como encontra - se ***QUITES*** com os Tributos Mobiliários, estando em dia com a Fazenda Municipal, até a presente data. O referido é verdade, tendo eu - Eduardo de Souza Reis, Assessor Institucional, digitado, lavrado e conferido a presente Certidão, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, juntamente com Lais Elias Martins, Diretora de Departamento.-x-x-x

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, no mês de dezembro de 2023, a empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.845/0001-00, forneceu os itens abaixo relacionados à Justiça Federal na Paraíba, **em conformidade** com as exigências do Contrato nº 29/2023 (doc. 4001659) , formalizado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0004318-57.2023.4.05.7400.

GRUPO	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL POR ITEM (R$)
Grupo 01	1	unidade	PAINEL DE LED TIPO INDOOR (INTERNO); TIPO DE LED SMD P2.5MM;TECNOLOGIA DE LIGAÇÃO ENTRE MÓDULOS,DIMENSÃO MINIMA DE 2,50(L) X 1,50(A) MTS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 36 MESES.	04	34.000,00	136.000,00
	2	unidade	PROCESSADORA/CONTROLADORA DE PAINEL LED VÍDEO PROCESSADORA E VÍDEO CONTROLADORA INTEGRADA (ALL-IN-ONE) ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA PELO PRAZO MÍNIMO DE 36 MESES.	04	3.500,00	14.000,00

João Pessoa, na data de assinatura do SEI.

Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL NUNES LIRA BARBOSA**, **DIRETOR(A) DE DIVISÃO EM EXERCICIO**, em 16/08/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4493226** e o código CRC **625E25CC**.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 40775880-3bf8-4b7b-86b6-92d7d2bc9ce1

Estabelecimento

IE: 305.289.776.112

CNPJ: 14.061.845/0001-00

Nome Empresarial: TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nome Fantasia: BRAVOS TECNOLOGIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DAS SAUDADES

Nº: 121 **Complemento:**

CEP: 08.532-500 **Bairro:** JARDIM LEILA

Município: FERRAZ DE VASCONCELOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 08/12/2015

Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SUZANO

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:

Locação de mão-de-obra temporária
Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
Montagem de estruturas metálicas
Instalação e manutenção elétrica
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Administração de obras
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Serviços de engenharia
Marketing direto
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Casas de festas e eventos
Atividades de sonorização e de iluminação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 29/08/2016

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ nº. 14.061.845/0001-01 e sob o registro CREA/SP Nº. 2261418, sediada a Rua Carneiro Leão, nº. 211 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03040-000, representada pelo seu sócio Thiago Henrique Pessoa, portador do CPF 220.858.618-22, conforme Contratos de Prestação de Serviços celebrados entre as partes prestaram serviços abaixo discriminados para o Auto Posto 45 Ltda, entidade sediada na Rodovia Raposo Tavares Km 45 – Vargem Grande Paulista, São Paulo/SP CEP 06730-000, inscrita no CNPJ 49.868.938/0001-17, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Endereços de realização dos projetos:
Evento: Fornecimento Painel de LED de mensagem variável
Rodovia Raposo Tavares Km 45 – CEP 06730-000
Vargem Grande Paulista, São Paulo/SP

Início do serviço: 17/04/2020
Término do serviço: 02/09/2020
Valor dos contratos R$ 30.000,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Eletricista Anderson Rodrigues dos Santos
CREA SP: 5063402565
ART: 28027230200936544

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Os serviços declarados no atestado correspondem a:

- Fornecimento, instalação e manutenção de painel de LED P4.8mm Indoor (3,00 m²);
- Instalação, montagem, manutenção e operação de painéis de LED de mensagens variáveis (3,00 m²);
- Elaboração de projetos executivos, construção de montagem de painéis de LED de mensagens variáveis (3,00 m²);
- Fornecimento, instalação e manutenção de cabos de energia para instalação dos painéis de LED de mensagens variáveis (200 metros);
- Fornecimento, instalação e manutenção de cabos de sinal para instalação dos painéis de LED de mensagens variáveis (200 metros);
- Fornecimento, instalação e manutenção de Mesa de controle (1 unid);
- Fornecimento, instalação e manutenção de cabos de fibra óptica e componentes (200 metros).

SOFTWARE:

- SmartLCT software de configuração de tela da NovaStar. Trabalhando com dispositivos de envio e recebimento de cartões, permite a configuração inteligente de vários displays de LED, incluindo ajuste do brilho, rotação do gabinete etc.

Tecnicamente atestamos que os serviços atenderam às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Nome: THIAGO ISAAC PIRES
Cargo: GERENTE
CPF: 282.898.148-79
EMPRESA: AUTO POSTO 45 LTDA

49.868.939/0001-17
AUTO POSTO 45 LTDA
Rodovia Raposo Tavares, Km 45
Centro CEP 06730-000
VARGEM GRANDE PAULISTA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 13-PF - Posto Fiscal de Suzano

CERTIDÃO

Nº do Processo: 017.00134254/2025-62

Interessado: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (14.061.845/0001-00)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 130192-20250707-173722094-51

			CERTIDÃO	**076/2025**	
Em nome de:		TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			
Estabelecimento:		RUA DAS SAUDADES, 121 - JD. LEILA - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP -CEP: 08532-500			
IE:	305,289.776.112	**CNPJ:**	14.061.845/0001-00	**CNAE:**	78.20-5/00
Ramo de Atividade:		Locação de mão-de-obra temporária			
Situação Cadastral:		Ativo			

CERTIFICAMOS QUE, ATÉ A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE DOCUMENTO, **INEXISTEM DÉBITOS FISCAIS INSCRITOS** E **NÃO INSCRITOS** EM DIVIDA ATIVA RELATIVOS **IPVA/ITCMD,** PORÉM COM RELAÇÃO AO **ICM/ICMS**, CONSTA DÉBITO PARCELADO, CONFORME TRANSCRITO: 00888127-1, **EM ANDAMENTO -** Exigibilidade Suspensa nos termos do art. 151, Inc. VI do CTN.

RESSALVA-SE QUE ESTA CERTIDÃO NÃO ABRANGE A ANÁLISE DE EVENTUAIS DÉBITOS RELATIVOS À AOUTRAS FILIAIS DA EMPRESA

Finalidade:	Licitações		
1.	A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.		
2.	Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.		
3.	A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente		
4.	**Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT n° 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).**		
Local:	Posto Fiscal de Suzano	**Data:**	22/07/2025

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Eunice Dias da Cruz**, **Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 22/07/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Lidionete Duarte Martins**, **Agente Fiscal De Rendas**, em 25/07/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0075507084** e o código CRC **D8036877**.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.061.845/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25100828466-01
Data e hora da emissão	21/10/2025 11:03:29
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-01 e sob o registro CREA/SP N°. 2261418, sediada a Rua Carneiro Leão, n°. 211 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03040-000, representada pelo seu sócio Thiago Henrique Pessoa, portador do CPF 220.858.618-22, conforme Contratos de Prestação de Serviços celebrados entre as partes prestaram serviços abaixo discriminados para o **Posto Panamby Ltda**, entidade sediada na Avenida Guido Caloi n° 611 – Jardim São Luis, São Paulo/SP CEP 05802-140, inscrita no CNPJ 07.378.981/0001-54, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição até a presente data.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Endereços de realização dos projetos:

Evento: Fornecimento Painel de LED de mensagem variável

Avenida Guido Caloi n° 611 – CEP 05802-140

Jardim São Luis, São Paulo/SP

Início do serviço: 10/08/2020

Término do serviço: 12/08/2020
Valor dos contratos R$ 60.000,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Eletricista Anderson Rodrigues dos Santos

CREA SP: 5063402565

ART: 28027230201023253

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Os serviços declarados no atestado correspondem a:

- Fornecimento, instalação e manutenção de painel de LED de mensagem variável P4.8mm Indoor (6,00 m²);
- Instalação, montagem, manutenção e operação de painéis de LED de mensagens variáveis (6,00 m²);
- Elaboração de projetos executivos, construção de montagem de painéis de LED de mensagens variáveis (6,00 m²);

- Fornecimento, instalação e manutenção de cabos de energia para instalação dos painéis de LED de mensagens variáveis (200 metros);
- Fornecimento, instalação e manutenção de cabos de sinal para instalação dos painéis de LED de mensagens variáveis (200 metros);
- Fornecimento, instalação e manutenção de Mesa de controle (1 unid);
- Fornecimento, instalação e manutenção de cabos de fibra óptica e componentes (200 metros).

SOFTWARE:

- SmartLCT software de configuração de tela da NovaStar. Trabalhando com dispositivos de envio e recebimento de cartões, permite a configuração inteligente de vários displays de LED, incluindo ajuste do brilho, rotação do gabinete etc.

Tecnicamente atestamos que os serviços atenderam às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Nome:
Cargo:
CPF:
CREA:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.061.845

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	74033122	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	21/10/2025 11:06:22	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

UNIVERSAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** Inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°. 2261418-SP, sediada a Rua Carneiro Leão, n°. 211 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03040-000, em cumprimento ao Contrato de Compra e Venda com entrega e instalação, prestaram serviços abaixo discriminados para a Igreja Universal do Reino de Deus, Cenáculo Sete Lagoas, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 29.744.778/1103-75, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Olegário Maciel, n° 1329, Lourdes, CEP: 30180-111, cujo objeto compreende a Locação de Painéis de Digitais de LED.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Endereço de realização da Obra: Rua João XXIII, n° 141, Boa Vista - Sete Lagoas/MG – CEP: 35700-537, CNPJ: 29.744.778/1103-75

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início dos serviços: 14/06/2021
Término dos serviços: 13/08/2021
Valor do Contrato: 157.700,00

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
CNPJ: 29.744.778/1103-75
Endereço: Avenida Olegário Maciel, n° 1329, Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-111
CNPJ: 29.744.778/1103-75

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Carneiro Leão, 211, Brás - São Paulo/SP – CEP: 03040-000
Telefone: (11) 2503-0933
CREA-SP: 2261418-SP

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: WERBERTI LUIZ DUDUSS RIOTINTO
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica
RNP: 2603826778
CREA-SP n°: 5062114684-SP
ART n°: 28027230211140816

UNIVERSAL

Nome: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica
RNP: 2610304692
CREA-SP nº: 5063649060-SP
ART nº: 28027230211144657

Nome: NATALY CARDOSO DA SILVA
Título Profissional: Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho
RNP: 2618656679
CREA-SP nº: 5070505790-SP
ART nº: 28027230211318254

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Tecnicamente atestamos que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, com os seguintes serviços abaixo:

- ✓ Projeto painéis de LED (especificação) P4 com 24 metros quadrados, sendo 2 painéis de 12 metros quadrados cada;
- ✓ Instalação de painéis de LED (especificação) P4 com 24 metros quadrados, sendo 2 painéis de 12 metros quadrados cada;
- ✓ Projeto de estrutura metálica, para fixação dos painéis de LED P4, com 24 metros quadrados, sendo 2 estruturas de 12 metros quadrados cada;
- ✓ Confecção e instalação conforme especificações de projeto de estruturas metálicas para fixação dos painéis.

São Paulo, 29 07 **de** 2021

6º SUBD. DO BRÁS REG. CIVIL

Lindolfo Marques Marinho
Coordenador de Instalações
CREA: 5063202897
CPF: 025.813.427-57

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6º SUB. BRÁS - SP - Fone: (11) 2693-0871
VIRGILIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FILHO - OFICIAL RUA CASIMIRO DE ABREU 19 - CAPITAL - SP.
Reconheço por semelhança a firma(s) (1) LINDOLFO MARQUES MARINHO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de setembro de 2021.
Em Testº da verdade.
Cod.[illegible]
Valido somente c/ selo de autenticidade
Selo(s): Selo(s): 1 Atos: 6 Valor: R$ 6,75

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO
Wesley Fernando [illegible]
Escrevente Autorizado
115071 FIRMA 1
S11085AA05209934

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 14.061.845/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:28 do dia 17/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2025.
Código de controle da certidão: **5D62.0310.C95C.FAF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DocuSign Envelope ID: DC35781A-D8EE-4B6F-8CE6-FB73F11AE535

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA***, inscrita no CNPJ nº. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP Nº. 2261418, sediada a Rua Carneiro Leão, nº. 211 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03040-000, por meio de seu responsável técnico abaixo identificado, em cumprimento ao contrato nº. S/N com a conforme Contratos de Prestação de Serviços e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para a ***DIVERTI ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Ipiranga, nº 795, 1º andar, sala 1, República, CEP: 01.039-000, no município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.005.318/0001-35, cujo objeto compreende o fornecimento, instalação, montagem, operação, monitoramento e gerenciamento de mensagens em Painéis de LED de mensagens variáveis.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Endereços de realização dos eventos:

- Expo Londrina: Av. Tiradentes, 6275 - Jardim Rosicler, Londrina - PR, 86072-000
- Ribeirão Expo Music: R. Galileu Galilei, 1685 - Sala 1006 - Itamaraty, Ribeirão Preto - SP, 14024-193
- ExpoIngá: Av. Colombo, 2186 - Vila Nova, Maringá - PR, 87045-000
- DivinaExpo: Av. Paraná, 3531 - São José, Divinópolis - MG, 35501-295
- Pedro Leopoldo Rodeio Show: R. Herbster, 298 - Centro, Pedro Leopoldo - MG, 33600-000
- Festa do peão de Americana: Caminho Servidão - s/n C, Americana – SP
- Expo Rio Verde: R. 072, 371-543 - Popular, Rio Verde - GO, 75903-460
- Expo Araçatuba: Rua Tenente Alcides Theodoro dos Santos, 600 - Aviacao, Araçatuba - SP, 16055-520
- Festa do Peão de Barretos: Rod. Brg. Faria Lima, Km 428 - Zona Rural, Barretos - SP, 14780-970
- Camaru: Av. Juracy Junqueira de Rezende, 100 - Pampulha, Uberlândia - MG, 38408-656
- Coala Festival: Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-001
- Festa do Peão de Jaguariuna: Nucleo Santa Barbara, Jaguariuna – SP, CEP: 13820-000

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: **DIVERTI ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**
CNPJ: 21.005.318/0001-35
Endereço: Avenida Ipiranga, nº 795, 1º andar, sala 1, República, São Paulo - CEP: 01.039-000

DADOS DA CONTRATADA:

Nome: **TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua: Carneiro Leão, 203 – Brás – São Paulo-SP
Telefone: (11) 4324-5575

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Os serviços declarados no atestado correspondem a:

- Fornecimento de painel de LED P3mm (Indoor), P4mm (Indoor e Outdoor) e P8 mm (Outdoor);
- Instalação, montagem e operação de painéis de LED;
- Monitoramento;
- Gerenciamento de conteúdo;
- Manutenção preventiva e corretiva de Painéis de LED durante o período do evento;

DETALHAMENTO DO EQUIPAMENTO

- Especificações: Painel de LED de alta resolução entre P3 mm (Indoor), P4 mm (Indoor e Outdoor) e P8 mm (Outdoor);
- Relação de eventos entre 2018 e 2019:

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/01/2023 15:40:13 que o documento de hash (SHA-256) c944ee24ed5183c0bb41497c2a9ae4962d5d8e7b78d22daf608b3e1fd4c69b6c foi validado em 08/12/2022 18:34:10 através da transação blockchain 0x669baa60e3f0b172fb77801d6b42aa031fb0eeaf2a62f79b883a8e48c19a6aec e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99449)

Evento:	Data de início:	Data de término:	Mês:	Quant. Painel Indoor:	Quant. Painel Outdoor:	Tota em m²:	Público estimado:
RODEIO EXPOLONDRINA	05/04/2018	15/04/2018	ABRIL		46	46	250.000
RIBEIRÃO RODEIO MUSIC	21/04/2018	30/04/2018	ABRIL		50	50	200.000
EXPOINGÁ	03/05/2018	14/05/2018	MAIO		20	20	550.000
DIVINAEXPO	30/05/2018	03/06/2018	MAIO		112,5	112,5	150.000
PEDRO LEOPOLDO RODEIO SHOW	08/06/2018	16/06/2018	JUNHO		40	40	100.000
FESTA DO PEÃO DE AMERICANA	08/06/2018	17/06/2018	JUNHO		19	19	250.000
EXPO RIO VERDE	12/07/2018	15/07/2018	JULHO		20	20	75.000
EXPO ARAÇATUBA	06/07/2018	15/07/2018	JULHO		24	24	120.000
FESTA DO PEÃO DE BARRETOS	16/08/2018	26/08/2018	AGOSTO	68	102	170	800.000
CAMARU	30/08/2018	09/09/2018	SETEMBRO		24	24	400.000
OOALA FESTIVAL	01/09/2018	02/09/2018	SETEMBRO	16	176	192	30.000
FESTA DO PEÃO DE JAGUARIUNA	14/09/2018	22/09/2018	SETEMBRO	14	119,5	133,5	200.000

Evento:	Data de início:	Data de término:	Mês:	Quant. Painel Indoor:	Quant. Painel Outdoor:	Tota em m²:	Público estimado:
CAMAROTE BRAHMA	01/03/2019	09/03/2019	MARÇO	13	71	84	20.000
VILA MIX BH	30/03/2019	30/03/2019	MARÇO		20	20	57.000
EXPO LONDRINA	05/04/2019	13/04/2019	ABRIL	9	112	121	250.000
RIBEIRÃO RODEIO MUSIC	27/04/2019	04/05/2019	MAIO		63	63	200.000
EXPOINGÁ	09/05/2019	19/05/2019	MAIO		30	30	550.000
DIVINAEXPO	29/05/2019	02/06/2019	JUNHO	65	40	105	150.000
PEDRO LEOPOLDO RODEIO SHOW	07/06/2019	15/06/2019	JUNHO		48	48	100.000
FESTA DO PEÃO DE AMERICANA	14/06/2019	23/06/2019	JUNHO		24	24	250.000
FESTA DO PEÃO DE BARRETOS	16/08/2019	16/08/2019	AGOSTO	32	134	166	800.000

SOFTWARE:

- SmartLCT software de configuração de tela da NovaStar. Trabalhando com dispositivos de envio e recebimento de cartões, permite a configuração inteligente de vários displays de LED, incluindo ajuste do brilho, rotação do gabinete etc.

Tecnicamente atestamos que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

São Paulo, 17 de Agosto de 2020.

DocuSigned by:

F0B0AD6088DD4FD...

Nome: Guilherme Augusto Sampaio Marconi
Cargo: sócio diretor
CPF: 38043573859

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/01/2023 15:40:13 que o documento de hash (SHA-256) c944ee24ed5183c0bb41497c2a9ae4962d5d8e7b78d22daf608b3e1fd4c69b6c foi validado em 08/12/2022 18:34:10 através da transação blockchain 0x669baa60e3f0b172fb77801d6b42aa031fb0eeaf2a62f79b883a8e48c19a6aec e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 99449)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c944ee24ed5183c0bb41497c2a9ae4962d5d8e7b78d22daf608b3e1fd4c69b6c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **99449** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado DIVERTI"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado DIVERTI"**, faz prova de que em **08/12/2022 18:34:26**, o responsável **TP Produções Importação e Exportação Ltda (14.061.845/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de TP Produções Importação e Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/12/2022 19:10:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x669baa60e3f0b172fb77801d6b42aa031fb0eeaf2a62f79b883a8e48c19a6aec**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240007933
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WERBERTI LUIZ RIOTINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WERBERTI LUIZ RIOTINTO
Registro: 5062114684-SP . . . . . RNP: 2603826778
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230231171813 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 31/07/2023Baixada em: 03/10/2023
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: SAO PAULO TURISMO SA
AVENIDA OLAVO FONTOURA . . . . . No.: 1209 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SANTANA
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 02012020 . PAIS: BRASIL
Contrato: 012/2022 . . . . . Celebrado em : 08/07/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.972.224,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA OLAVO FONTOURA . . . . . No.: 1209 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: SANTANA
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 02012020 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/07/2022 Conclusão Efetiva: 08/08/2023 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: SÃO PAULO TURISMO SA . . . . . CNPJ: 62.002.886/0001-60

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de instalação, de equipamentos de vídeo. 14400,00000 metro quadrado. 2) Elaboração, Projeto de Instalações, de equipamentos de vídeo. 14400,00000 metro quadrado.

Observações

Fornecimento, instalação (montagem e desmontagem) e operação de painel de LED P3.9 Outdoor (14.400 m²);
Elaboração de projetos executivos;
Fornecimento, instalação e manutenção de cabos de energia para instalação dos painéis de LED (25.000 metros);
Fornecimento, instalação e manutenção de cabos de sinal para instalação dos painéis de LED (25.000 metros);
Fornecimento, instalação e operação de processamento para gerenciamento dos painéis de led;
Fornecimento, instalação e manutenção de cabos de fibra óptica e componentes(10.000 metros)
Fornecimento, instalação (montagem e desmontagem) de pontos de talhas elétricas; (50 unidades)
Fornecimento de painéis de led simultaneamente; (800,00 m²)
Sistema de captação de imagens;

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240007933
08/05/2024 10:42:16
Autenticação Digital: UJUsCaKkBU3yT06ClsU5UB5C0aaz5all

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SÃO PAULO TURISMO
Gerência de Planejamento e Controle
Rua Boa Vista, 280, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº. GPC 104/2023

A **São Paulo Turismo S/A,** inscrita no CNPJ sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, sediada à Rua Boa Vista, 280, Centro Histórico, São Paulo - SP, atesta para os devidos fins que a empresa **TP Produções Importação e Exportação LTDA**, situada na Rua Carneiro Leão, 211 – Brás, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.845/0001-00, prestou serviços de sistemas de painéis digitais de Led Externo para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 meses**,** de acordo com as especificações exigidas na Autorização de Serviço Nº 0195/2022 sob processo SEI 7210.2022/0003530-4, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica.

ESCOPO DO SERVIÇO (CONFORME CADERNO TÉCNICO)

DADOS CONTRATUAIS:

Autorização de Serviço: 0195/2022
Valor - Autorização de Serviço: R$ 1.972.224,00 (Hum milhão novecentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais.)
Data de vigência: 12 meses a partir de 05/08/2022

OBJETO:
Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED para Prestação de Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED EXTERNO com Estrutura e Captação de Imagens, inclusos transporte, montagem, operação, desmontagem, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento parcelado a diversos eventos, conforme bases, condições e especificações deste Edital e seus anexos.

DETALHAMENTO DO OBJETO - ITEM 1:

1. OBJETO:
Formação de Registro de Preços, sob regime de empreitada por preço unitário, para eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED para Prestação de Serviços de Sistemas de Painéis Digitais de LED EXTERNO com Estrutura e Captação de Imagens, inclusos transportes, montagem, operação, desmontagem dos materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 12 meses.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240007933 - 08/05/2024 10:42:16 - Autenticação Digital: UJUsCaKkBU3yT06CisU5UB5C0aaz5all.

2. QUANTIDADE ESTIMADA PARA O PERÍODO DE 12 MESES:

❖ 14.400 m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), utilizados parceladamente, durante o período de 12 meses.

3. ESPECIFICAÇÕES – PAINEL DE LED EXTERNO DE ALTA RESOLUÇÃO:

• Sistema de Painéis de LED com resolução entre 4.8 mm e 6 mm "Dot Pitch";
• RGB Full Color;
• Densidade mínima de LEDs 43.264 pixels/m²;
• LED tipo oval em combinação RGB 1,1,1;
• Luminância: Superior a 6.0000 cd/m² (nits);
• Taxa de contraste superior a 3.000:1;
• Composto por gabinetes modulares acopláveis;
• Processador de vídeo de 16 bits;
• Possibilidade de sincronização Genlock;
• Blindagem à prova d'água da carcaça e dos conectores – IP65 frontal e traseiro;
• Ventilação forçada de baixo ruído;
• Cabeamento Completo – interligação/sinal/AC;
• Sistema de distribuição de energia/main power;
• Cabo de A/C antichamas de bitola adequada à demanda de energia, com no mínimo 80 metros de comprimento;
• Bumpers, Talhas e todo material necessário para sustentação/fixação dos equipamentos.

3.2 – SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS:

• 02 Câmeras com as seguintes configurações mínimas: Sensor: 1/3'' – 3CMOS ou 3CCD (ambos aceitos); Resolução 1080 Linhas Full Hd; zoom ótico 12x; Iluminação mínima: 2 lux; Formato de gravação HDV ou AVCHD;
• 02 Tripés para as Câmeras com Ajuste de pan e tilt com movimentação tipo hidráulica, variação de altura no intervalo entre 0,7m e 1,7m
• 02 Praticáveis para câmera e operador com elevação até 1,0 metro de altura.
• Cabeamento Câmera/estação com no mínimo 50 metros de comprimento para cada câmera
• As Câmeras deverão ter intercomunicação com a mesa;
• As Câmeras poderão utilizar-se de "Link" sem fio caso haja condições técnicas no local.
• Deverá ser feita a gravação das imagens/áudio do evento caso solicitado pela CONTRATANTE.

3.3 - ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO:

• Todos os painéis deverão contar com suporte próprio para fixação, construído em treliças metálicas, estruturas tubulares ou similares, adequado com o tamanho e forma de sustentação do painel solicitado e adequado ao local de instalação.
• Os suportes deverão ser construídos de forma a elevar a base dos painéis (a parte mais baixa) a uma altura mínima de 3,0 m (três metros) em relação ao solo, e a montagem deverá visar à obtenção do melhor posicionamento e ângulo de visualização dos painéis nos diferentes locais de realização dos eventos.
• Poderá ser utilizado guindaste ou Munk para suporte dos painéis, a critério da CONTRATADA, desde que autorizado previamente pela CONTRATANTE e sua utilização seja compatível com o local e tipo do evento.
• Todas as despesas referentes ao fornecimento, montagem, mobilização dos suportes para os Painéis de Led, deverão ser arcadas pela CONTRATADA e deverão estar incluídas no valor da proposta comercial.
• A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, cintas, contrapesos, cabos de aço, talhas ou outros que forem necessários para a execução dos

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240007933 - 08/05/2024 10:42:16 - Autenticação Digital: UJUsCaKkBU3yT06CisU5UB5C0aaz5all.

projetos.

3.4 - EQUIPE OPERACIONAL:
A CONTRATADA deverá colocar à disposição nos locais, para cada evento, no mínimo 05 (cinco) postos de técnicos, sendo 01 posto de Técnico de Operação do Sistema de Painéis, 01 posto de operador de mesa de vídeo, 02 postos de cinegrafistas e 01 posto de assistente, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessário, visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos. O uniforme será constituído de: sapato de proteção, calça (a cor e o modelo serão adotados conforme critério da CONTRATADA), camiseta que poderá apresentar uma identificação, frontal e/ou nas costas, da CONTRATADA e jaqueta.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:
Nome: Werberti Luiz Rio Tinto
Engenheiro Eletricista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART 28027230231171813

Nome: Edilson Josué Gutierrez Carpio
Engenheiro Civil
Registro CREA: 5071188806 – SP
CPF: 481.710.918-14
ART: 28027230231091124

Responsável - Laudo Técnico:
Nome: Sérgio Gressens Brandão
Engenheiro Eletricista
Registro CREA: 5069389979 – SP
ART: 28027230231169248

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
A Contratada executou fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, de acordo com o edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinaram.

São Paulo, 10 de abril de 2024.
(assinado eletronicamente)

JANETE NOVAES
GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERINA

Janete Santos de Novaes
Gerente
Em 10/04/2024, às 14:47.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240007933 - 08/05/2024 10:42:16 - Autenticação Digital: UJUsCaKkBU3yT06CisU5UB5C0aaz5all.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **101415056** e o código CRC **3908E855**.

Referência: Processo nº 7210.2023/0005174-3 SEI nº 101415056

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240007933 - 08/05/2024 10:42:16 - Autenticação Digital: UJUsCaKkBU3yT06CIsU5UB5C0aaz5all.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 14.061.845/0001-00

C.C.M: 5.133.810-6

Contribuinte	: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R CARNEIRO LEAO 211
Bairro	: Brás
CEP	: 03040-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 19/07/2011
Data de Inscrição	: 27/11/2014
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 003.019.0228-3
Última Atualização Cadastral	: 23/10/2018
Credenciamento DEC	: 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 14.061.845/0001-00

C.C.M: 5.133.810-6

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Secundário	05/10/2018
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Secundário	25/09/2017
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	05/10/2018
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Secundário	25/09/2017
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	05/10/2018
7319-0/03	Marketing direto	Secundário	25/09/2017
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	25/09/2017
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	22/05/2017
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	22/05/2017
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Principal	22/05/2017
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Secundário	22/05/2017
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundário	22/05/2017
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Secundário	22/05/2017
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Secundário	22/05/2017

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 14.061.845/0001-00

C.C.M: 5.133.810-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	25/09/2017	ISS	5	
1520	05/10/2018	ISS	5	
1694	05/10/2018	ISS	5	
2496	25/09/2017	ISS	5	
3751	25/09/2017	ISS	5	
7161	25/09/2017	ISS	2,5	
7218	25/09/2017	ISS	5	
7285	05/10/2018	ISS	5	
7439	05/10/2018	ISS	5	
7498	05/10/2018	ISS	5	
7774	25/09/2017	ISS	2,5	
30406	25/09/2017	TFE	-	
7803	10/11/2014	ISS	5	
3204	22/05/2017	ISS	5	
8176	22/05/2017	ISS	5	
6794	01/01/2022	ISS	2	

Expedida em 25/08/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **k5P7BbXt**
Data de validade**: 25/11/2025**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620250019457
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO
Registro: 5071188806-SP . . . RNP: 2621514910
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620250828610 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 18/05/2025Baixada em: 27/05/2025
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: SNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA . . . . . CNPJ: 30.615.856/0001-32 . . .
AVENIDA PARANAGUÁ . . . . . No.: 832 . . . .
Complemento: SALA 06 . . . . . Bairro: ERMELINO MATARAZZO . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 03806000 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Contrato: . . . . . Celebrado em : 17/05/2025 . . . . . .
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 380.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MILENE ELIAS . . . . . No.: 1540 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: JARDIM BELÉM . . . . . .
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 03809170 . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de Início: 17/05/2025 . . . . . Previsão de Término: 18/05/2025 . . . . . .
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de instalação, de estrutura metálica. 80,00000 metro. 2) Execução, Execução de instalação, de estrutura metálica, para edificação provisória. 6,00000 unidade. 3) Execução, Execução de instalação, de estrutura metálica, para palcos. 48,00000 metro quadrado.

Observações

Montagem de estrutura para o evento "Samba na Rua" contendo barricada, tendas, palco, banheiros químicos, geradores, iluminação e sonorização.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de declaração do profissional, em atendimento ao § 1º do artigo 59 da Resolução 1137/2023, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620250019457
04/11/2025 11:14:19
Autenticação Digital: xxaI3TfgnUCUxGfxzCCJxkkakC36B3f5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ: 30.615.856/0001-32 - Avenida Paranagua, 832, Sala 06 - Cidade: São Paulo - Bairro: Ermelino Matarazzo - SP CEP: 03806-000 atesta para os devidos fins que a empresa TP Produções Importação e Exportação LTDA, situada na Rua das Saudades – Jardim Leila, Ferraz de Vasconcelos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.845/0001-00, prestou serviços a fim de atender ao evento “Samba no Asfalto 2025”

Valor de Serviço: R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais).
Data de vigência: no período de 17 a 18 de maio de 2025 - Local Praça Benedito Ramos Rodrigues - Ermelino Matarazzo (avenida miline elias) –
Data de início de execução da obra/serviço: 17 de maio de 2025
Data de término de execução da obra/serviço: 18 de maio de 2025

Objeto: Samba no Asfalto
Detalhamento do objeto:

- Palco área de 8x6 metros com estrutura
- 80 Metros lineares de barricadas de contenção
- 3 Geradores de 100kva
- 5 Tendas Piramidal 5x5
- 1 Tenda Piramidal 10x10
- Iluminação cenográfica para cada tenda
- 40 Banheiros Químicos
- Sistema de Ambulância com Socorrista e Ambulância de UTI
- Iluminação de Médio Porte
- Sonorização de Médio Porte

Dados do responsável técnico e ART:
Responsável técnico: EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262025001945 7 - 04/11/2025 11:14:19 - Autenticação Digital: xxal3TfgnUCUxGfxzCCJxkkakC36B3f5.

ENGENHEIRO CIVIL
Registro no CREA: 5071188806-SP
CPF: 481.710.918-14
ART nº 2620250828610

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Contratada executou fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, de acordo com as condições de uso para o fim a que se destinaram.

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
PRODUTOR RESPONSÁVEL
CPF 328.646.108-33
SNA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 30.615.856/0001-32

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620250019457 - 04/11/2025 11:14:19 - Autenticação Digital: xxal3TfgnUCUxGfxzCCJxkkakC36B3f5.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 Rua Da Saudade, n°. 211 - Jardim Leila, Ferraz de Vasconcelos – SP, CEP 085532-500, prestou serviços abaixo discriminados para o Município de Macaé RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Trânsito e Transporte, inscrito no CNPJ sob nº 11.578.882/0001-93, cujo objeto compreende a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de trânsito luminosos móveis, do tipo painel de mensagens variáveis (PMV), de acordo com especificações contidas no edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Local de Instalação: Rua Eusébio de Queiroz nº 678, Centro – Macaé RJ
Período de contrato:
Início: 09/08/2021
Previsão de Término: 08/08/2025

Valor contratual referente ao ano de 2021: R$ 597.456,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Valor contratual do primeiro termo aditivo em 2022: R$ 597.456,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais);

1° Termo de Apostilamento: Foi acrescido o valor sendo de R$ 71.017,92 (setenta e um mil e dezessete reais e noventa e dois centavos), correspondente ao reajuste tendo como percentual de 11.8867% (IPCA).

Portanto, o contrato com a quantia acrescida e reajustada é de R$ 668.473.98 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos.

Valor contratual do segundo termo aditivo em 2023: Foi acrescido o valor de R$ 111.412,32 (cento e onze mil e quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos), correspondente aproximadamente de 16,66% do valor inicialmente contratado.

Portanto, o contrato com a quantia reajustada e acrescida é de R$ 779.886,24 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Valor contratual do terceiro termo aditivo em 2024: R$ 779.886,24 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte a quatro centavos).

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: Fundo Municipal de Trânsito e Transporte
CNPJ: 11.578.882/0001-93
Endereço: Rua Euzébio de Queiroz, n°678, Centro, na cidade de Macaé- RJ

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua da Saudade 121 – Ferraz de Vasconcelos - SP – CEP: 03040-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz Rio Tinto
Engenheiro Eletricista
Registro CREA: 2022100075 RJ
CPF 174.484.078-48
ART: 2020230310963

Nome: Rodrigo Silva de Almeida
Engenheiro Mecânico
Registro CREA: 2024101022 RJ
CPF 444.640.658-21
ART: 2020240063255

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, elaboração e execução de projeto mecânico, elétrico e civil, operação via software de gerenciamento remoto, recuperação, manutenção preventiva e corretiva de 7 equipamentos de trânsito luminosos móveis, do tipo painel de mensagens variáveis (PMV), acoplado em veículo tipo reboque, devidamente licenciado a ser tracionado por automóvel. Matriz em LED com montagem modular disposto em 96 colunas e 48 linhas.

Especificações técnicas do equipamento:

- Tamanho: 1620 mm x 990 mm x 140 mm
- Passo: 30 mm (48 x 28, 05)
- Sistema OPTRAFFIC Web (controle totalmente remoto)
- Controlador OPTRAFFIC 30/4G
- Cor: 5 cores (âmbar, vermelho, azul, verde, branco)
- Fotocélulas com escurecimento automático e controle manual de brilho
- Sistema de Alerta SMS
- Localização GPS
- 2 painéis solares de 150W
- 2 baterias de gel12V, 12OAH
- Potência: Sistema Solar 12V DC, 35W (Imagem de 80)
- Caixa de bateria antivandalísmo
- Carregador de bateria externo 110/220/240 V CA
- Aço galvanizado a quente, revestimento em pó de superfície anti-UV
- Barra de tração galvanizada retrátil
- Sistema hidráulico de elevação de mastro
- Suporte Técnico em Horário de Trabalho 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Classificação à prova d'água: lP54
- Correntes de segurança
- Combinação de luz de parada / traseira
- Luz de matrícula
- Fiação e interruptor

Obs.: Este Atestado de Capacidade Técnica está vinculado ao Laudo Técnico emitido com ART 2020240065699 pelo Eng. Eletricista: Sergio Gressehs Brandão CREA-RJ: 2022101 985-RJ.

Declaramos, para os devidos fins, que os serviços realizados atenderam integralmente às especificações e exigências estabelecidas no projeto, bem como às normas técnicas vigentes, de forma criteriosa e satisfatória.

Macaé (RJ), 09 de abril de 2025.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 408.012

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1221756 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 14.061.845/

Contribuinte: TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Liberação: 06/06/2025

Validade: 03/12/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.133.810-6- Inicio atv :27/11/14 (R CARNEIRO LEAO, 211 - CEP: 03040-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:02:49 horas do dia 25/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 188ADA0F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ nº. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP Nº.**2261418**, sediada a Rua Da Saudade, nº. 211 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP:085532-500, em cumprimento ao contrato administrativo 60/2021, conforme Contratos de Prestação de Serviços e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para o **MUNICÍPIO DE MACAÉ**, por intermédio do **Fundo Municipal de Trânsito e Transporte** inscrito no CNPJ sob o nº 11.578.882/0001-93, cujo objeto compreende a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de trânsito luminosos móveis, do tipo painel de mensagens variáveis (PMV), de acordo com especificações contidas o edital para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Período de Ateste dos Serviços
Local de instalação: Rua Euzébio de Queiroz, nº 678, Centro, na cidade de Macaé - RJ
Início dos serviços: 11/10/2023
Término dos serviços: 03/06/2024
Valor total do contrato R$ 668.473,98 (Seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos)

Valor contratual referente ao ano de 2021: R$ 597.456,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Valor contratual do primeiro termo aditivo em 2022: R$ 597.456,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais);

1° Termo de Apostilamento: Foi acrescido o valor sendo de R$ 71.017,92 (setenta e um mil e dezessete reais e noventa e dois centavos), correspondente ao reajuste tendo como percentual de 11,8867% (IPCA).

Portanto, o contrato com a quantia acrescida e reajustada é de R$ 668.473,98 (seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos.

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: **Fundo Municipal de Trânsito e Transporte**
CNPJ: 11.578.882/0001-93
Endereço: Rua Euzébio de Queiroz, nº 678, Centro, na cidade de Macaé - RJ

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Da Saudade, nº. 121 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 085532-500

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Rodrigo Silva de Almeida

Jayme Mo[illegible] Nolo
Secretário de Mobilidade Urbana
Gestor do Fundo Municipal de
Transporte e Trânsito - FMTT
Matrícula: 408.012

Engenheiro Mecânico
Registro CREA: 2024101022 RJ
CPF 444.640.658-21
ART: 2020240063255

OS SERVIÇOS DECLARADOS NO ATESTADO CORRESPONDEM A:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, elaboração e execução de projeto mecânico, elétrico e civil, operação via software de gerenciamento remoto, recuperação, manutenção preventiva e corretiva de 7 equipamentos de trânsito luminosos móveis, do tipo painel de mensagens variáveis (PMV), acoplado em veiculo tipo reboque, devidamente licenciado a ser tracionado por automóvel. Matriz em LED com montagem modular disposto em 96 colunas e 48 linhas.

Especificações técnicas do equipamento:

- Tamanho: 1620 mm x 990 mm x 140 mm
- Passo: 30 mm (48 x 28, 05)
- Sistema OPTRAFFIC Web (controle totalmente remoto)
- Controlador OPTRAFFIC 30/4G
- Cor: 5 cores (âmbar, vermelho, azul, verde, branco)
- Fotocélulas com escurecimento automático e controle manual de brilho
- Sistema de Alerta SMS
- Localização GPS
- 2 painéis solares de 150W
- 2 baterias de gel12V, 12OAH
- Potência: Sistema Solar 12V DC, 35W (Imagem de 80)
- Caixa de bateria antivandalismo
- Carregador de bateria externo 110/220/240 V CA
- Aço galvanizado a quente, revestimento em pó de superficie anti-UV
- Barra de tração galvanizada retrátil
- Sistema hidráulico de elevação de mastro
- Suporte Técnico em Horário de Trabalho 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Classificação à prova d'água: IP54
- Correntes de segurança
- Combinação de luz de parada / traseira
- Luz de matricula
- Fiação e interruptor

Obs.: Este Atestado de Capacidade Técnica está vinculado ao Laudo Técnico emitido com ART 2020240065699 pelo Eng. Eletricista: Sergio Gressehs Brandão CREA-RJ: 2022101 985-RJ.

Declaramos, para os devidos fins, que os serviços realizados atenderam integralmente às especificações e exigências estabelecidas no projeto, bem como às normas técnicas vigentes, de forma criteriosa e satisfatória.

Macaé (RJ), 11 de agosto de 2025

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário de Mobilidade Urbana
Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT
Matrícula: 408.012

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito
Matrícula nº 408.012

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240003993
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WERBERTI LUIZ RIOTINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WERBERTI LUIZ RIOTINTO
Registro: 5062114684-SP . . . RNP: 2603826778
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230231314996 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 08/12/2023Baixada em: 11/03/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: PREFEITURA DO MUNIIPIO DE SOROCABA
AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES . . . No.: 3041
Complemento: . . . Bairro: ALÉM PONTE
Cidade: Sorocaba . . . UF: SP CEP: 18013280 . PAIS: BRASIL
Contrato: 579/2022 . . . Celebrado em : 05/05/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PEREIRA DA SILVA . . . No.:
Complemento: S/N . . . Bairro: JARDIM SANTA ROSÁLIA
Cidade: Sorocaba . . . UF: SP CEP: 18095340 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/05/2023 Conclusão Efetiva: 06/11/2023 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA DO MUNIIPIO DE SOROCABA . . . CNPJ: 46.634.044/0001-74

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de instalação, de sistemas de vídeo. 1,00000 unidade.

Observações

Prestação de serviço de implantação de sistema de videomonitoramento no Estádio Municipal Walter Ribeiro CIC, com câmeras fixas e móveis do tipo PTZ, com fornecimento de mão de obra técnica, materiais, equipamentos, e todos os demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de Sorocaba.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho "
" Conclusão efetiva em 05/05/2024 conforme atestado vinculado à presente certidão "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240003993
17/04/2024 10:51:52
Autenticação Digital: nnTAaaUx5UU3kkCB0Fffga5TnfK065Gk

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Prefeitura de SOROCABA

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°. 2261418, sediada a Rua Da Saudade, n°. 211 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP:085532-500, em cumprimento ao TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para a **PREFEITURA DE SOROCABA** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.044/0001-74, cujo objeto se da através da prestação de serviço de implantação de sistema de videomonitoramento no Estádio Municipal "Walter Ribeiro" – CIC, com câmeras fixas e móveis do tipo PTZ, com fornecimento de mão de obra técnica, materiais, equipamentos, e todos os demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Local de instalação: Estádio Municipal "Walter Ribeiro" – Rua Pereira da Silva, s/n, Bairro Santa Rosália, Sorocaba/SP,
Início dos serviços: 05/05/2023
Término dos serviços: 05/05/2024
Valor total do contrato: 100.000,00 (cem mil reais)

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social*:* **PREFEITURA DE SOROCABA**
CNPJ: 46.634.044/0001-74
Endereço: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Da Saudade, nº. 121 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 085532-500

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz RioTinto
Engenherio Eletrecista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART: 28027230231314996

OS SERVIÇOS DECLARADOS NO ATESTADO CORRESPONDEM A:

- **Equipamentos:**
  - DVR 16 canais Com HD de 1 TB (p/ cada DVR)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003993 - 17/04/2024 10:51:52 - Autenticação Digital: nnTAaaUx5UU3kkCB0Ffiga5TnfK065Gk.

Prefeitura de SOROCABA

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

- Desktop completo c/ Placa de video/TEC/Mouse
- no break senoidal 1200 VA
- SWItCH 8 portas
- Mesa Controladora (Joytick)
- Cameras Full HD Varifocal infravermelho 1/2.7" 2 Megapixels CMOS IP 67
- Cameras Dome full HD 2 Megapixel
- cameras Speed Dome PTZ full HD 2 Megapixelull HD 15 x OPT ZOOMJP66
- fontesl2volts/IA
- fontesl2volts/5A
- pares de conversor passivo
- cabos hadmi 5 metros
- cabo VGA de 5 Metros
- Rack gabinete Outdoor 6U
- lances eletroduto 2 " zincado
- filtro de linha com giamper DPS 5 tomadas
- organizador de cabos Rack
- frente falsa para RACK
- regua para tomada para Rack
- MTS tubulagao galvanizada 1"
- condulete universal +Tampa+ Perifereicos 1"
- MTScabo UTPCATSe
- MTS CABO PP 1.5 MM

- **Serviços:**
  - Fornecimento de mao de obra de instalacão,
  - Treinamento,
  - Startup do sistema oferecido
  - Infraestrutura, para o Estadio Walter Ribeiro-CIC.

- **Sistema de vídeo Moinitoramento**
  - Camera Domes -HD 2 Megapixel
  - Camera Dome Varifocal Infravermelho Full HD, 1/2.7" 2 megapixels CMOS. IP67
  - Mesa controladora para funcionar ao DVR ou NVR, e controlar cameras speed dome.
  - Camera PTZ full HD 15x optical zoom, IP66.
  - Gravador digital (servidor de imagens): HDCVI + AHD + HDTVI + Analogica + IP,
  - Reconhecimento de face em tempo real, Compressao de video H.265

- **Software para gerenciamento e armazenamento dos arquivo das imagens em midia eletronica em HD.**

Tecnicamente atestamos que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Obs.: Este Atestado de Capacidade Técnica está vinculado ao Laudo Técnico emitido com ART 2620240064471 pelo Eng. Eletricista: Sérgio Gressens Brandão CREA SP: 5069389979.

São Paulo, 15 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA DE SOROCABA
Nome: Edmilson Cittelles Martins
CPF: 122 639 858-83
Mat 8048-9

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003993 - 17/04/2024 10:51:52 - Autenticação Digital: nnTAaaUx5UU3kkCB0Fffga5TnfK065Gk.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.061.845/0001-00 **MATRIZ**		**19/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRAVOS TECNOLOGIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS SAUDADES	**121**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.532-500	**JARDIM LEILA**	**FERRAZ DE VASCONCELOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BRAVOS.COM.BR	**(11) 4324-5575**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2025** às **11:12:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.061.845/0001-00 **MATRIZ**		**19/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS SAUDADES	**121**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.532-500	**JARDIM LEILA**	**FERRAZ DE VASCONCELOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@BRAVOS.COM.BR	**(11) 4324-5575**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2025** às **11:12:48** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

É pra fazer. É pra cuidar.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00, sediada a Rua Carneiro Leão, n°. 211 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03040-000, prestou os serviços abaixo discriminados para a Prefeitura Municipal de Pilar, CNPJ: 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n - Centro, Pilar - AL, CEP: 57150-000, cujo objeto compreende o fornecimento e instalação de videowall:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

MARCA: BRAVOS TECNOLOGY
MODELO: US-PJ4604 ITEM: US-PJ4604 PESO: 1,5kg
LAYOUT DE MONTAGEM: 3X3

Tela de parede de vídeo LCD	
Especificações	
Modelo Nº.	US-PJ4604
Tamanho do painel	Tela LCD de 46" (moldura super estreita 3,5mm com luz de fundo LED)
Proporção	16:9
Suporte de resolução máxima	1920x1080
Pixel Pitch	0,53025×0.53025
Cor	8Bit,16.7M
Brilho (nits)	500cd/...
Contraste	3000:1
Ângulo Visual (H/V)	178°
Tempo de resposta	<=6ms
Vida(hrs)	>60.000(hrs)
Imagem	
Proporção	16:09
Tecnologia de compensação de qualidade	LTI
Tecnologia de compensação de movimento	MOVIMENTO AUTOMÁTICO

É pra fazer. É pra cuidar.

Filtro	Filtragem de pente 3D, redução de ruídodigital
Starnard de vídeo	PAL
Controlador de parede de vídeo (embutido em cada tela)	

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início dos serviços: 19/04/2022
Término: 29/04/2022
Valor do Contrato: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL
CNPJ: 12.200.150/0001-28
Endereço: Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Carneiro Leão, n°. 211 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03040-000
Telefone: (11) 2503-0933

Tecnicamente atestamos que os serviços/fornecimento atendem às especificações e exigências de acordo com oprojeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, sem nada que os desabone, que até a presente data foram fornecidos e instalados os itens acima.

Pilar, 06 de maio de 2022.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar
Órgão Gerenciador

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240003981
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WERBERTI LUIZ RIOTINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WERBERTI LUIZ RIOTINTO
Registro: 5062114684-SP . RNP: 2603826778
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230231691609 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 27/10/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230231381517
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SOROCABA
AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES . No.: 3041
Complemento: . Bairro: ALÉM PONTE
Cidade: Sorocaba . UF: SP CEP: 18013280 . PAIS: BRASIL
Contrato: . Celebrado em : 16/06/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 96.000,00 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES . No.: 3041
Complemento: . Bairro: ALÉM PONTE
Cidade: Sorocaba . UF: SP CEP: 18013280 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/06/2023 Situação: Atividade em andamento . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: MUNICÍPIO DE SOROCABA . CNPJ: 46.634.044/0001-74

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de montagem, de equipamentos de vídeo. 6,00000 unidade.

Observações

OBJETO: Nestes termos, compõe o objeto do Comodato: (i) 6 telas de vídeo wall (2x2); (ii) sistema de vídeo conferência. Sendo o controle do produto de nº 001265, e lote nº22/0911820.
EQUIPAMENTOS: 6 telas de vídeo wall (2x2)O sistema deve ser revisado a cada 12 meses para garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.

Informações Complementares

" Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado "
" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240003981
17/04/2024 10:02:11
Autenticação Digital: yAg3KTaAfJfyyAgJlsUJCfG6ngf6skKA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura de SOROCABA

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ nº. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP Nº. 2261418, sediada a Rua Da Saudade, nº. 211 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP:085532-500, em cumprimento ao TERMO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para a **PREFEITURA DE SOROCABA** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.044/0001-74, cujo objeto compreende na cessão por comodato, sem ônus ou encargos, pelo COMODANTE, de 08 telas de vídeo wall (4x2) e Sistema de vídeo conferência para uso no Gabinete do Prefeito.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Local de instalação: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista
Início dos serviços: 16/06/2023
Término dos serviços: 31/12/2024
Valor total do contrato: 96.000,00 (noventa e sei mil reais)

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: **PREFEITURA DE SOROCABA**
CNPJ: 46.634.044/0001-74
Endereço: Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Da Saudade, nº. 121 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 085532-500

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werbertl Luiz RioTinto
Engenheiro Eletrecista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART: 28027230231691609

Nome: Edilson Josue Gutierrez Carpio
Engenheiro Civil
Registro CREA: 5071188806
CPF: 481.710.918-14
ART: 28027230231688577

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003981 - 17/04/2024 10:02:11 - Autenticação Digital: yAg3KTaAfJfyyAgJlsUJCfG6ngf6skKA.

Prefeitura de SOROCABA

CIDADE HUMANIZADA E INOVADORA

OS SERVIÇOS DECLARADOS NO ATESTADO CORRESPONDEM A:

- **06 telas de vídeo wall (3x2)**
- **Sistema de vídeo conferência**
- **Software para gerenciamento de conteúdo dos painéis a distância.**

Tecnicamente atestamos que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Obs.: Este Atestado de Capacidade Técnica está vinculado ao Laudo Técnico emitido com ART 2620240064455 **pelo Eng. Eletricista: Sérgio Gressana Brandão CREA SP: 5069389979.**

São Paulo, 16 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA DE SOROCABA
Nome:
CPF:

Assessoria de Gabinete do Prefeito
Secretaria de Governo

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003981 - 17/04/2024 10:02:11 - Autenticação Digital: yAg3KTaAfJfyyAgJlsUJCfG6ngf6skKA.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 992057

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 000068/3515707/2023
Endereço: RUA SAUDADE **Nº:** 121
Complemento: **Bairro:**BAIRRO DO TANQUINHO
Município: FERRAZ DE VASCONCELOS
Ocupação: SERVIÇO AUTOMOTIVO E ASSEMELHADOS - GARAGEM COM ACESSO DE PÚBLICO E SEM ABASTECIMENTO
Proprietário: PAULO MARCOS CAMARGO
Responsável pelo Uso: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Responsável Técnico: ANGELICA YURIKO SHIBUYA TAKAHASHI
CREA/CAU: 5062742315-SP **ART/RRT:** 28027230222088041
Área Total (m²): 475,37 **Área Aprovada (m²):**475,37
Nº de Pavimentos: 1
Validade: 21/03/2026
OBSERVAÇÕES:
1.Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2.Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3.A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4.Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5.O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6.O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7.Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ferraz De Vasconcelos, 21 de Março de 2023

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°. 2261418-SP, sediada a Rua Carneiro Leão, n°. 211 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03040-000, prestou serviços abaixo discriminados para a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº 29.744.778/0001-97, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Celso Garcia, Nº 499, CEP: 03015-000, cujo objeto compreende a locação de sistemas de vídeo, sonorização, gerador e iluminação para o projeto social itinerante, intitulado **"Cinema Solidário Nada a Perder".**

PERÍODO DE EXECUÇÃO E ENDEREÇO DE EVENTOS:

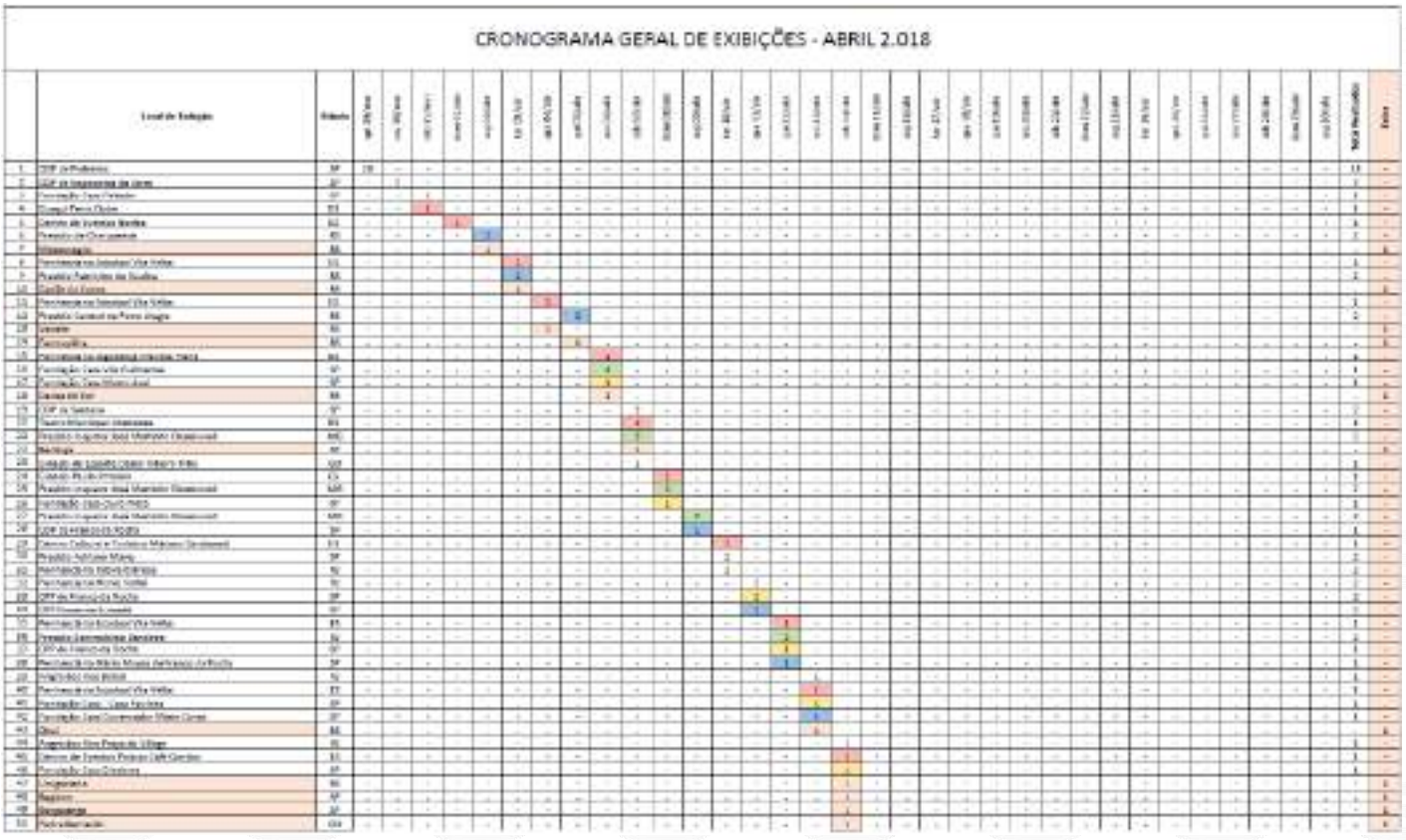

Valor total do projeto: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
CNPJ: 29.744.778/0001-97
Endereço: Avenida Celso Garcia, Nº 499, São Paulo SP - CEP: 03015-000

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 14.061.845/0001-00

Endereço: Rua da Saudade 121 – Ferraz de Vasconcelos - SP – CEP: 03040-000

Telefone: (11) 2503-0933

CREA-SP: 2261418-SP

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Tecnicamente atestamos que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória de acordo com as especificações:

Realização de 380 exibições (ativações), sendo 300 em presídios, 25 em eventos externos e 55 em casas de saúde com a exibição de até 10 exibições de forma simultânea.

Relação de materiais utilizados por evento:

ITEM	QUANTIDADE
ESTRUTURA	
TORRE 300 X 300 X 3.000MM LINHA PESADA	1
TORRE 300 X 300 X 2.000MM LINHA PESADA	4
TORRE 300 X 300 X 1.000MM LINHA PESADA	6
TORRE 300 X 300 X 0.500MM LINHA PESADA	2
CUBO 04 FACES 300 X 300MM LINHA PESADA	2
BASE TUBULAR 750 X 750MM	2
SLEEV DE BOX C/RED. P/TORRE 500X500X300MM	2
TALHA MANUAL 2T X 5 METROS	2
CONTRAPESO - BASE 20KG	2
PRATICAVEL 2X1	2
FIXADORA EM L "MÃO FRANCESA"	4
PARAFUSOS+PORCAS	40
PAINEL LED	
CASE DE TRANSPORTE	3
PLACA PAINEL LED P4 - MEDIDAS 0,50 x 1,00	14
CABOS AC x AC	14
CABOS SINAL x SINAL	14
CABOS AC x PIAL	3
CABOS SINAL x SINAL	3
CABOS SINAL x PROCESSADORA	2
EXTENSÃO 10,00 METROS	5

FILTROS DE LINHA	1
RÉGUA DE AC	1
NOTEBOOK	1
PROCESSADORA	1
BLU RAY PLAYER	1
BLU RAY DISC(FILME)	1
CABO AC PROCESSADORA	1
CABO HDMI x HDMI	2
CABO DVI x DVI	2
CABO USB	1
SONORIZAÇÃO	
MESA DE SOM - 2 CANAIS	1
CAIXAS DE SOM - 300W	2
TRIPÉ CAIXA DE SOM	2
CABOS AUDIO	2
CABOS AC	2
FILTROS DE LINHA	1
RÉGUA DE AC	1
MICROFONE C\FIO	1
GERADOR	
GERADOR ENERGIA 350KVA 380/220V	1
ILUMINAÇÃO	
MESA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO	1
REFLETOR PAR LED	14
MOVING HEAD	5
CABOS DE CONEXÃO	20

Ferraz de Vasconcelos, 28 de novembro de 2024.

J&C Eventos – CNPJ nº 21.315.901/0001-42

José Tomas Bispo Filho

CPF nº 168.206.688-64

JOSE TOMAS BISPO FILHO:16820668864

Assinado de forma digital por JOSE TOMAS BISPO FILHO:16820668864 Dados: 2024.12.05 12:33:15 -03'00'

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 05/12/2024 12:49:22 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Atestado Nada a Perder (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

6d56ec1687af075763e67ce63e4e481fafebcb7896cccd5b5542706ce7392dd2

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=JOSE TOMAS BISPO FILHO:***206688**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE TOMAS BISPO FILHO:***206688**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.206.688-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 05/12/2024 12:33:15 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=JOSE TOMAS BISPO FILHO:16820668864, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23087030000182, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/10/2024 14:21:16 BRT

Aprovado até: 31/10/2025 14:21:16 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200007599
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
Registro: 5063402565-SP . . . RNP: 2609305800
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230201007263 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 26/08/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: Igreja Mundial do Poder de Deus
RUA CARNEIRO LEÃO . . . No.: 439
Complemento: . . . Bairro: BRÁS
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03040000 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 17/04/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 920.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA CARNEIRO LEÃO . . . No.: 439
Complemento: SEDE BRÁS . . . Bairro: BRÁS
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03040000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/04/2020 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA CARNEIRO LEÃO . . . No.: 439
Complemento: STUDIO APÓSTOLO . . . Bairro: BRÁS
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03040000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/04/2020 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA FLORA . . . No.: 63
Complemento: STUDIO GERANDO SALVAÇÃO . . . Bairro: BRÁS
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 03041070 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/04/2020 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Endereço da Obra/serviço:RUA BENEDITO FERNANDES . . . No.: 280
Complemento: SEDE SANTO AMARO . . . Bairro: SANTO AMARO
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 04746110 . PAIS: BRASIL
Data de início: 17/04/2020 Situação: Atividade em andamento . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico. 458,00000 metro quadrado.

Observações

ESTÁ ART DESTINA-SE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA REFERENTE AO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO DE MENSAGENS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200007599
01/09/2020 13:44:59
Autenticação Digital: fzCFKazlAAgg16g31JsGUs5yBn36f3U6
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2022 16:59:53 que o documento de hash (SHA-256) 68e0514e0448dbe0325201a054519d4b0732303ef8ff43910cdd9b9628745bbd foi validado em 04/12/2022 16:24:27 através da transação blockchain 0x2a8128d74174870d3e43e45fd5a445fdb5732d634935b278051f4c207971ba2c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98333)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620200007599
Atividade em andamento

Profissional: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS . . . . . .
Registro: 5063402565-SP . . . . . RNP: 2609305800 . . . . . .
Título Profissional: Engenheiro Eletricista . . . . . .

Informações Complementares

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período (17/04/2020 a 26/08/2020) e quantitativos constantes do atestado vinculado. . . . . .
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200007599
01/09/2020 13:44:59
Autenticação Digital: fzCFKazlAAgg16g31JsGUs5yBn36f3U6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2022 16:59:53 que o documento de hash (SHA-256) 68e0514e0448dbe0325201a054519d4b0732303ef8ff43910cdd9b9628745bbd foi validado em 04/12/2022 16:24:27 através da transação blockchain 0x2a8128d74174870d3e43e45fd5a445fdb5732d634935b278051f4c207971ba2c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98333)

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
Rua Carneiro Leão, 439 – Brás – São Paulo –SP – CEP 03040-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **14.061.845/0001-00** e sob o registro CREA/SP N°. 2261418, sediada a Rua Carneiro Leão, n°. 211 – Brás – São Paulo – SP – CEP 03040-000, por meio de seu responsável técnico abaixo identificado, em cumprimento ao contrato n°. S/Nº, com a Igreja Mundial do Poder de Deus, situada a Rua Carneiro Leão, 439, Brás – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ n°. 02.415.583/0001-47, cujo objeto compreende o fornecimento, instalação, montagem, operação, monitoramento, gerenciamento de mensagens, manutenção preventiva e corretiva de Painéis de mensagens variáveis.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO

- Igreja Mundial do Poder de Deus – Sede Brás: Rua Carneiro Leão, 439, Brás – São Paulo/SP
- Igreja Mundial do Poder de Deus – Sede Santo Amaro: Rua Benedito Fernandes, nº. 280 – Santo Amaro – São Paulo/SP
- Igreja Mundial do Poder de Deus – Studio Gerando Salvação: Rua Flora, 63 – Brás – São Paulo/SP
- Igreja Mundial do Poder de Deus – Studio Apóstolo: Rua Carneiro Leão, 439, – Brás – São Paulo/SP

Início dos serviços: 17/04/2020
Término dos serviços: 17/04/2021
Valor do Contrato: R$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais)

DADOS DA CONTRATANTE

Razão Social: **Igreja Mundial do Poder de Deus.**
CNPJ: 02.415.583/0001-47
Endereço: Rua Carneiro Leão, 439, Brás – São Paulo-SP

DADOS DA CONTRATADA

Nome: **TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **14.061.845/0001-00**
Endereço: RUA CARNEIRO LEÃO, 211 - BRÁS – São Paulo-SP
Registro CREA SP: 2261418

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200007599 - 01/09/2020 13:44:59 - Autenticação Digital: fzCFKazIAAgg16g31JsGUs5yBn36f3U6.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2022 16:59:53 que o documento de hash (SHA-256) 68e0514e0448dbe0325201a054519d4b0732303ef8ff43910cdd9b9628745bbd foi validado em 04/12/2022 16:24:27 através da transação blockchain 0x2a8128d74174870d3e43e45fd5a445fdb5732d634935b278051f4c207971ba2c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98333)

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
Rua Carneiro Leão, 439 – Brás – São Paulo –SP – CEP 03040-000

Telefone: (11) 2503-0933

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART (S)

Nome: Anderson Rodrigues dos Santos
Titulo Profissional: Engenheiro Eletricista
Registro CREA SP: 5063402565
ART: 28027230201007263

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Fornecimento, instalação, montagem, operação e monitoramento, gerenciamento de mensagens, manutenção preventiva e corretiva de Painéis de mensagens variáveis.

DETALHAMENTO ATIVIDADES – ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Os serviços declarados no atestado correspondem a:

- Fornecimento e instalação de painéis de mensagens variáveis.
- Painel de mensagem variável (fixo/móvel) projetado e permanentemente conectado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana de forma ininterrupta.
- Relatório de operação com data, horário, conteúdo das mensagens e o tempo de permanência delas, senhas criadas pelo administrador com níveis hierárquicos.
- Visualização prévia das mensagens em ambiente idêntico aos painéis.
- Envio de mensagens pré-gravadas, semi-gravadas, eventuais e ao vivo.
- Os painéis são compostos por módulos matriciais (display de led) de fácil manutenção/substituição no local com acionamento local e remoto via PC/NOTEBOOK e Smartphone.
- Perfeita visualização do display a qualquer hora do dia e noite, utilização de lentes à prova de raios ultravioleta.
- As mensagens veiculadas nos painéis são perfeitamente legíveis de maneira uniforme.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200007599 - 01/09/2020 13:44:59 - Autenticação Digital: fzCFKazIAgg16g31JsGUs5yBn36f3U6.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2022 16:59:53 que o documento de hash (SHA-256) 68e0514e0448dbe0325201a054519d4b0732303ef8ff43910cdd9b9628745bbd foi validado em 04/12/2022 16:24:27 através da transação blockchain 0x2a8128d74174870d3e43e45fd5a445fdb5732d634935b278051f4c207971ba2c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98333)

IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
Rua Carneiro Leão, 439 – Brás – São Paulo –SP – CEP 03040-000

DETALHAMENTO DO EQUIPAMENTO

- Especificações: Painel de LED de alta resolução.
- Quantidade e locais de instalação.

Local de Instalação	Quant em M²	Quant em unidades
IMPD Brás	194,00	16
IMPD Santo Amaro	120,00	4
IMPD Studio Gerando Salvação	24,00	1
IMPD Stúdio Apóstolo	12,00	1

- Software:
  - SmartLCT: Software de configuração de tela NovaStar, trabalhando com dispositivos de envio e recebimento de cartões, permite a configuração inteligente de vários displays de LED, incluindo ajuste do brilho, rotação do gabinete etc.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram em andamento e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

São Paulo, 26 de agosto de 2020

Nome: Mateus Machado de Oliveira
Cargo: Presidente
CPF: 088.740.246-14

Nome: André Pereira D'Ipólito
Engenheiro Eletricista
CREA/SP Nº. 50624229639
CPF Nº. 191.065.008-03

Rua: Carneiro Leão, 439 – Brás – CEP 03040-000 – São Paulo/SP - Tel.: (11) 99223-1414

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200007599 - 01/09/2020 13:44:59 - Autenticação Digital: fzCFKazIAAgg16g31JsGUs5yBn36f3U6.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 04/12/2022 16:59:53 que o documento de hash (SHA-256) 68e0514e0448dbe0325201a054519d4b0732303ef8ff43910cdd9b9628745bbd foi validado em 04/12/2022 16:24:27 através da transação blockchain 0x2a8128d74174870d3e43e45fd5a445fdb5732d634935b278051f4c207971ba2c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 98333)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **68e0514e0448dbe0325201a054519d4b0732303ef8ff43910cdd9b9628745bbd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **98333** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado IGREJA MUNDIAL painéis led"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado IGREJA MUNDIAL painéis led"**, faz prova de que em **04/12/2022 16:24:03**, o responsável **TP Produções Importação e Exportação Ltda (14.061.845/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de TP Produções Importação e Exportação Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/12/2022 16:25:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2a8128d74174870d3e43e45fd5a445fdb5732d634935b278051f4c207971ba2c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

A TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ n° 14.061.845/0001-00, por intermédio de seu representante legal Sr Thiago Henrique Pessoa, Identidade RG nº 25.927.596-7 e portador da Carteira do CPF nº 220.858.618-22, e-mail licitacoes@bravos.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, DECLARA:

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:14061845000100

Assinado de forma digital por TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA:14061845000100
Dados: 2025.11.18 10:57:30 -03'00'

TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 14.061.845/0001-00
Thiago Henrique Pessoa
Representante Legal
CPF 220.858.618-22 - R.G. 25.927.596-7

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **14.061.845/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140350081447**
Data de emissão:	**22/10/2025 15:24:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/11/2025 10:43:40

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 18/11/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado.

Valid

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

INFRAERO
281
CENTRO CORPORATIVO

INFRAERO AEROPORTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SEDE-ACT-2025/00043

Brasília, 09 de outubro de 2025.

Sr.
Thiago Henrique Pessoa
Representante Legal
TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RUA CARNEIRO LEÃO Nº 211, BRÁS
SÃO PAULO - SP
CEP Nº:03.040-000

1. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.061.845/0001-00, estabelecida no endereço RUA CARNEIRO LEÃO Nº 211, BRÁS -SÃO PAULO/SP - CEP 03.040-000, vencedora do certame LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.151/ADLI-3/SEDE/2022, prestou para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, os serviços descritos abaixo:

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE INFRESTRUTURA DE PAINEL DE VISUALIZAÇÃO (VÍDEO WALL) PARA A SALA DE GERENCIAMENTO DE REDE (NOC) DA INFRAERO SEDE, CONTEMPLANDO GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

II. PERÍODO

1º Ordem de Serviço - 10/11/2022 a 25/12/2022

III. DADOS DO CONTRATO

Termo de Contrato nº 0160-SF/2022/0001.

Início da Instalação: 00:00 horas do dia 10/11/2022. (data prevista na 1ª Ordem de Serviço)

Classif. documental	018.000
NUP	99927.096493/2025-57

NUP: 99927.096493/2025-57.
Assinado com senha por JOSE RENATO COUTO DE PONTES - 10/10/2025 às 14:50:08, LUIZ EDUARDO LANCINI - 10/10/2025 às 14:54:08, ANA CLAUDIA HABBEMA REVOREDO - 10/10/2025 às 16:59:29 e MARCIA MESQUITA SILVA - 10/10/2025 às 17:21:30.
Documento Nº: 3216700-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3216700-587

SEDEACT202500043A

SIGA

Prazo de execução: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

1º Termo de Apostilamento 0190-SF/2022/0001, alterando o término da instalação para 24/01/2023.

2º Termo de Apostilamento 0021-PS/2023/0001, alterando o término da instalação para 23/02/2023.

Termo de Recebimento Definitivo emitido em 23 de junho de 2023 (entrega final da solução de vídeo wall)

CONSIDERAÇÕES DA CONTRATANTE

A empresa executou os serviços contratados com qualidade técnica satisfatória, conforme os requisitos estabelecidos no contrato. Ressalva-se, contudo, que houve um atraso de 06 (seis) meses na entrega final, decorrente de ajustes técnicos relacionados ao entendimento inicial da Contratada sobre a solução definida no Edital. Em razão desse atraso, a Contratante registrou uma advertência no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Ressalta-se, ainda, que foram observadas dificuldades na comunicação entre as partes durante a execução contratual.

DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES

Local	Endereço
INFRAERO SEDE	SCS Qd. 04, Bl. "A", lote 58 - CEP: 70.304-902 - Brasília - DF

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Qtde
1	Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 55" (cinquenta e cinco polegadas) com bordas ultrafinas.	6
2	Servidor de Aplicações para Painéis Visuais.	1
3	Software de Gerenciamento	1
4	Adequação da infraestrutura existente	1

1. Item 1 - Monitor de Vídeo Profissional de Largo Formato de 55" (cinquenta e cinco polegadas) com bordas ultrafinas, com as seguintes características mínimas:

NUP: 99927.096493/2025-57.
Assinado com senha por JOSE RENATO COUTO DE PONTES - 10/10/2025 às 14:50:08, LUIZ EDUARDO LANCINI - 10/10/2025 às 14:54:08, ANA CLAUDIA HABBEMA REVOREDO - 10/10/2025 às 16:59:29 e MARCIA MESQUITA SILVA - 10/10/2025 às 17:21:30.
Documento Nº: 3216700-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3216700-587

SEDEACT202500043A

SIGA

INFRAERO 283 CENTRO CORPORATIVO

1.1. Possuir tecnologia LED;
1.2. Possuir diagonal visível de 55 polegadas para cada módulo;
1.3. Bordas ultrafinas (máximo de 3,5mm na junção, somando dois módulos), que permitam encaixes perfeitos na montagem de sistemas de "painéis visuais" (VideoWall);
1.4. Possuir brilho mínimo de 500 nit;
1.5. Possuir, no mínimo, 16,7 milhões de cores;
1.6. Possuir resolução mínima Full HD 1920x1080 pixels em formato widescreen (16:9);
1.7. Garantir que o tempo de resposta dos monitores seja igual ou inferior a 8ms;
1.8. Possuir nível de contraste de, no mínimo, 4000:1;
1.9. Garantir ângulo de visão de 178º vertical x 178º horizontal;
1.10. Interfaces de entrada VGA (D-sub 15 pin.), DVI-D, HDMI (x2), Display Port 1.2;
1.11. Interface de saída DP 1.2 (Loop out);
1.12. Entrada de áudio estéreo mini jack;
1.13. Saída de áudio estéreo mini jack;
1.14. Cada módulo do painel (monitor) deve possuir inteligência embarcada independente, permitindo que todos os elementos sejam interconectados através da rede TCP/IP;
1.15. Garantir vida útil média de 50.000 horas por módulo;

2. Item 2 - Servidor de Aplicações para Painéis Visuais. Deve atender as seguintes características mínimas:
2.1. Microcomputador, tipo servidor, de alta disponibilidade, para uso contínuo 24x7;
2.2. Fornecido e montado em gabinete (rack) de 19 polegadas, sem adaptações;
2.3. CPU Multicore;
2.4. Mínimo de 32 (trinta e dois) GB de RAM;
2.5. 02 (dois) discos rígidos de 500 GB cada, montados em RAID 1 (redundante);
2.6. Unidade de leitura e gravação de CD/DVD;
2.7. 02 (duas) interfaces ethernet Gigabit;
2.8. Compatibilidade total com protocolo de comunicação TCP/IP;
2.9. Alimentação elétrica redundante 110/220 Volts, "hot-swapable", que permita troca com o servidor em operação;
2.10. Interfaces de vídeo para atender as conexões necessárias à solução proposta;
2.11. Interfaces de vídeo compatíveis com os softwares utilizados pela CONTRATANTE, tais como: NAGIOS, ZABBIX, EVOP, Flight Radar, etc.
2.12. Deverá fornecer alertas e alarmes se as placas de captura, placas gráficas, backplanes ou núcleos da CPU atingirem faixas de temperatura inseguras definidas pelo usuário;
2.13. Suportar uma faixa de temperatura operacional padrão de 0ºC a 35ºC;

3. Item 3 - Software de Gerenciamento
3.1. Suíte de software de gerenciamento para imagens em Painéis Visuais (Vídeo Wall), com as seguintes características básicas:
3.1.1. Permitir a exibição simultânea de, pelo, menos, 10 (dez) janelas múltiplas de aplicativos;
3.1.2. Capacidade de gerenciar múltiplas origens de sinal em sistema multi-telas (vídeo wall);
3.2. Disponibilidade de ferramenta de software para controle do conteúdo dos painéis vídeo wall, com as seguintes características:
3.2.1.1. Deve ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10;
3.2.1.2. Possuir funcionalidades para criação, alteração e exclusão de layouts;

SEDEACT202500043A

NUP: 99927.096493/2025-57.
Assinado com senha por JOSE RENATO COUTO DE PONTES - 10/10/2025 às 14:50:08, LUIZ EDUARDO LANCINI - 10/10/2025 às 14:54:08, ANA CLAUDIA HABBEMA REVOREDO - 10/10/2025 às 16:59:29 e MARCIA MESQUITA SILVA - 10/10/2025 às 17:21:30.
Documento Nº: 3216700-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3216700-587

SIGA

3.2.1.3. Possuir funcionalidade para controle das entradas de vídeo e alternância de fontes de informações;
3.2.1.4. Permitir o posicionamento e o redimensionamento dos conteúdos;
3.2.1.5. Permitir ligar e desligar módulos individualmente, de maneira manual ou remota;
3.2.1.6. Possibilidade de dividir o painel em subseções, de modo a gerenciar cada seção como um painel individual;
3.2.1.7. Operação simultânea por vários operadores, inclusive remotos, com possibilidade de ativar mouse e teclado do operador diretamente no painel visual;
3.2.1.8. Gerenciador de tarefas, de modo a automatizar as informações que serão mostradas no painel visual.
3.2.1.9. Somente serão aceitas soluções comprovadamente robustas e desenvolvidas para este tipo de aplicação.
3.2.1.10. As licenças do Software de Gerenciamento devem ser perpétuas.

4. Item 4 - Adequação da Infraestrutura Existente (Suporte para Montagem de Painéis Visuais no Piso):
4.1. Realizar a desmontagem dos atuais equipamentos de vídeo wall, composto por 8 (oito) monitores de 55", inclusive cabos e acessórios. Os equipamentos desmontados deverão ter seus componentes embalados pela CONTRATADA utilizando material apropriado, que os projetam em eventual transporte, a ser realizado pela CONTRATANTE.
4.2. Adequação da infraestrutura de sustentação mecânica já existente, para instalação de colunas de monitores, compatível com os monitores profissionais de largo formato de "55", a serem fornecidos pela CONTRATADA;

5. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO
5.1. Deverá ser realizado programa para transferência de conhecimento de forma a capacitar os profissionais da CONTRATANTE na utilização dos equipamentos e softwares envolvidos na solução ofertada, incluindo o fornecimento de material didático aos participantes;

6. GARANTIA
6.1. A garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, para todos os softwares e hardwares que compõem a solução, no local (on site) que os mesmos estiverem instalados;
6.2. A garantia será contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela equipe de fiscalização do contrato;
6.3. A garantia deverá incidir sobre todos os equipamentos adquiridos, incluindo software, cabos, conectores e demais itens que compõem a solução;
6.4. A garantia inclui, no mínimo, 1 (uma) manutenção preventiva a cada 6 (seis) meses, com o intuito de realizar limpeza dos equipamentos, atualização de software, esclarecimento de dúvidas, entre outros serviços;

SEDEACT202500043A

NUP: 99927.096493/2025-57.
Assinado com senha por JOSE RENATO COUTO DE PONTES - 10/10/2025 às 14:50:08, LUIZ EDUARDO LANCINI - 10/10/2025 às 14:54:08, ANA CLAUDIA HABBEMA REVOREDO - 10/10/2025 às 16:59:29 e MARCIA MESQUITA SILVA - 10/10/2025 às 17:21:30.
Documento Nº: 3216700-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3216700-587

SIGA

INFRAERO 285 CENTRO CORPORATIVO

IV. VALOR GLOBAL

R$188.990,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e noventa reais).

V. VALOR PAGO

R$188.990,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos e noventa reais).

2. Atestamos ainda que, até o presente momento, a referida empresa atendeu às exigências contratuais estabelecidas.

LUIZ EDUARDO LANCINI
ANALISTA SUPERIOR III
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO, SUPORTE E BANCO DE DADOS

MARCIA MESQUITA SILVA
COORDENADOR I
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO, SUPORTE E BANCO DE DADOS

JOSE RENATO COUTO DE PONTES
GERENTE I
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TI

ANA CLAUDIA HABBEMA REVOREDO
SUPERINTENDENTE I
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEDEACT202500043A

NUP: 99927.096493/2025-57.
Assinado com senha por JOSE RENATO COUTO DE PONTES - 10/10/2025 às 14:50:08, LUIZ EDUARDO LANCINI - 10/10/2025 às 14:54:08, ANA CLAUDIA HABBEMA REVOREDO - 10/10/2025 às 16:59:29 e MARCIA MESQUITA SILVA - 10/10/2025 às 17:21:30.
Documento Nº: 3216700-587 - consulta à autenticidade em
https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3216700-587

SIGA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240003998
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WERBERTI LUIZ RIOTINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WERBERTI LUIZ RIOTINTO
Registro: 5062114684-SP . . . . . RNP: 2603826778
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230231381490 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 13/09/2023Baixada em: 11/03/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: AVERARA CONFECÇÕES EIRELI
RUA AIMORÉS . . . . . No.: 185
Complemento: . . . . . Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 01122011 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 05/06/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 25.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA AVENIDA ROQUE PETRONI JÚNIOR, 1089 . . . . . No.: 1089 . . .
Complemento: Piso Superior ? Lojas 123 e 124 . . . . . Bairro: JARDIM DAS ACÁCIAS
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 04707900 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/06/2022 Conclusão Efetiva: 05/06/2024 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: AVERARA CONFECÇÕES EIRELI . . . . . CNPJ: 09.295.405/0001-79

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de montagem, de equipamentos de vídeo. 1,75000 metro quadrado.

Observações

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de painéis de led e acessórios na Loja Ave Rara Shopping Morumbi.
Painel Led P3.91 - Indoor (1,00 x 1,75 MTS = 1,75 mts)
Video Processadora
Estrutura para Painel de Led
O sistema deve ser revisado a cada 12 meses para garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240003998
17/04/2024 11:18:06
Autenticação Digital: 0gyBCCKfBkngA01K5y3n6aUTBFJgK131

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AVE RARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°.2261418, sediada a Rua Da Saudade, n°. 211 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP:085532-500, em cumprimento ao contrato de compra e venda, conforme Contratos de Prestação de Serviços e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para o **AVE RARA CONFECÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.295.405/0001-79, cujo objeto compreende a venda de 1,75 m² de painel P3 (Indoor) de alto brilho, nos termos das "CONDIÇÕES COMERCIAIS" apresentadas na "PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Local de instalação: Shopping Morumbi Avenida Roque Petroni Júnior, 1089 – Piso Superior – Lojas 123 e 124 - Jardim das Acácias - CEP: 04707-900 São Paulo – SP;
Início dos serviços: **05/06/2022,**
Término dos serviços: **05/06/2024**
Valor total do contrato R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social***:*** **AVE RARA CONFECÇÕES EIRELI**
CNPJ: 09.295.405/0001-79
Endereço: Rua Aimores, nº. 185 – Bom retiro – São Paulo/SP – CEP: 01122-011

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Da Saudade, nº. 121 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 085532-500

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz RioTinto
Engenherio Eletrecista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART: 28027230231381490

Nome: Edilson Josue Gutierrez Carpio
Engenherio Civil
Registro CREA: 5071188806
CPF: 481.710.918-14
ART: 28027230231364786

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003998 - 17/04/2024 11:18:06 - Autenticação Digital: 0gyBCCKfBkngA01K5y3n6aUTBFJgK131.

AVE RARA

OS SERVIÇOS DECLARADOS NO ATESTADO CORRESPONDEM A:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de painéis de led e acessórios na Loja Ave Rara Shopping Morumbi.

- Painel de LED P4 mm - Indoor (1,00 x 1,75 MTS = 1,75 mts);
- Gerenciamento (Video Processadora + acessórios e cabemento)
- Estrutura para sustenação dos módulo 0,25 x 0,25 (6m²)

Obs.: Este Atestado de Capacidade Técnica está vinculado ao Laudo Técnico emitido com ART 2620240382486 pelo Eng. Eletricista: ROBERTO LEITE JÚNIOR CREA SP: 5070168258-SP

São Paulo, 29 de Agosto de 2023.

AVE RARA CONFECÇÕES EIRELI
Nome: **BRUNO THEO LEE**
CPF: 304.047.488-05

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003998 - 17/04/2024 11:18:06 - Autenticação Digital: 0gyBCCKfBkngA01K5y3n6aUTBFJgK131.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BLACK SWAN HOLDING LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236118471	CNPJ 37.599.523/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236118471	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/07/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:30:33	CÓDIGO DE CONTROLE 136090526
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/07/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2030514097

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal

NOME EMPRESARIAL BLACK SWAN HOLDING LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DAS SAUDADES		NÚMERO 121
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LEILA	CEP 08532500
MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS		UF SÃO PAULO
E-MAIL THIAGO@WORLDTRADING.COM.BR		TELEFONE 11 43245575
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: THIAGO HENRIQUE PESSOA - Sócio-Administrador

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$151,86

DARF R$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
P.F. 01 - ASSINANTE
SÃO PAULO
02 JUL 2020
10:42
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §3º DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236118471 em 02/07/2020 da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA, protocolado sob o nº SPP2030514097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136090526. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

BLACK SWAN HOLDING LTDA

Thiago Henrique Pessoa, nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a), natural da cidade de São Paulo - SP, nascido em: 20/12/1979, Empresario, Nº documento de identidade: 25.927.596-7 SPP/SP, nº do CPF: 220.858.618-22, Residente e Domiciliado na Rua Martiniano De Carvalho, 807, Apt 1606 - Bairro: Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01321000.

Resolve, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **BLACK SWAN HOLDING LTDA.**

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Das Saudades, 121 - Bairro: Jardim Leila, Ferraz De Vasconcelos - Sp, Cep: 08532500.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: a sociedade organizada empresarialmente tera como objeto social as atividades holdings de instituicoes financeiras e nao financeiras bem como outras sociedades de parcipacoes.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de a sociedade organizada empresarialmente tera como objeto social as atividades holdings de instituicoes financeiras e nao financeiras bem como outras sociedades de parcipacoes.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 19/06/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236118471 em 02/07/2020 da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA, protocolado sob o nº SPP2030514097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136090526. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

a) R$200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do País.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
THIAGO HENRIQUE PESSOA	200.000	R$200.000,00	100.00 %
TOTAL	200.000	R$200.000,00	100%

Parágrafo Único - A Sociedade limitada permanecerá com um único sócio conforme parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil, introduzido pela Medida Provisória 881/2019 - Lei nº 13.874, de 2019.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Thiago Henrique Pessoa** - nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a) , natural da cidade de São Paulo - SP, nascido(a) em: 20/12/1979, nº do documento de identidade: 25.927.596-7 SSP/SP, Empresario, nº do CPF: 220.858.618-22, Residente E Domiciliado Na Rua Martiniano De Carvalho, 807, Apt 1606 - Bairro: Bela Vista, São Paulo - Sp, Cep: 01321000, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236118471 em 02/07/2020 da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA, protocolado sob o nº SPP2030514097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136090526. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de junho de 2020.

THIAGO HENRIQUE PESSOA (Sócio-Administrador)

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236118471 em 02/07/2020 da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA, protocolado sob o nº SPP2030514097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136090526. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, THIAGO HENRIQUE PESSOA, portador do Documento de Identificação nº 259275967 ssp/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22085861822, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DAS SAUDADES, 121, Bairro: JARDIM LEILA, FERRAZ DE VASCONCELOS, SP, CEP: 08532500, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

THIAGO HENRIQUE PESSOA (Sócio-Administrador)
259275967 ssp/SP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236118471 em 02/07/2020 da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA, protocolado sob o nº SPP2030514097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136090526. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP2030514097 da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Benjamin da Conceição Gomes

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/07/2020.

Benjamin da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

Este documento foi assinado digitalmente por Benjamin da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030514097.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236118471 em 02/07/2020 da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA, protocolado sob o nº SPP2030514097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136090526. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2030514097** de registro de abertura da empresa **BLACK SWAN HOLDING LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Benjamin da Conceição Gomes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/07/2020.

Benjamin da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

Este documento foi assinado digitalmente por Benjamin da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030514097.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236118471 em 02/07/2020 da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA, protocolado sob o nº SPP2030514097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136090526. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **BLACK SWAN HOLDING LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2030514097** em **02/07/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236118471**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 02/07/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2030514097.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236118471 em 02/07/2020 da empresa BLACK SWAN HOLDING LTDA, protocolado sob o nº SPP2030514097. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 136090526. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

LuPe GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A LUPE GESTAO DE PATRIMONIO LTDA, CNPJ:04.802.671/0001-27 - Rua ADELAIDE DANIEL DE ALMEIDA N°: 170 - Complemento: EDIF MILAO SALA 121-A - Cidade: Campinas UF: - Bairro: LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA - SP CEP: 13080-661 atesta para os devidos fins que a empresa TP Produções Importação e Exportação LTDA, situada na Rua Carneiro Leão, 211 – Brás, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.845/0001-00, prestou serviços no Condomínio Riviera de São Lourenco área do Beach Tennis.

Valor de Serviço: R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).
Data de vigência: no período de 08 a 09 de março de 2025 - Local Riviera de São Lourenço Shopping – com horário domingo dia 08 das 15:00hs às 22 horas.

Objeto: Corrida Riviera
Detalhamento do objeto:

- Palco área de largada de 6x4 com line array
- Sistema de iluminação
- Gerador de 80kva
- Sistema de gradil e fechamentos
- 10 tendas chapéu de bruxa para equipes de apoio
- Palco área de chegada, 4x3 com line array e delay para o pórtico de chegada, sistema de grades da entrada com iluminação e gerador de 45 kva.
- Sistema de Ambulância com Socorrista e Ambulância de UTI
- 10 brigadistas
- 20 seguranças
- 8 recepcionistas.

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 – Edifício Milão, sala 121-A
Loteamento Santa Genebra, Campinas/SP - CEP: 13.080-661
+55 19 99795 3042

LuPe GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA

Dados do responsável técnico e ART:
Responsável técnico: SERGIO GRESSENS BRANDÃO
ENGENHEIRO ELETRICITA
Registro no CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART nº 2620250421984

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
A Contratada executou fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, de acordo com as condições de uso para o fim a que se destinaram.

Campinas, 17 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO BENEDITO FERREIRA PESSOA
Data: 07/11/2025 21:05:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUPE GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
CNPJ:04.802.671/0001-27
Antônio Benedito Ferreira Pessoa

Rua Adelaide Daniel de Almeida, 170 – Edifício Milão, sala 121-A
Loteamento Santa Genebra, Campinas/SP - CEP: 13.080-661
+55 19 99795 3042

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240003747
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDILSON JOSUE GUTIERREZ CARPIO
Registro: 5071188806-SP . . . RNP: 2621514910
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230231364775 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 13/09/2023Baixada em: 09/03/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: AVERARA CONFECCOES EIRELI
RUA AIMORÉS . . . No.: 185
Complemento: . . . Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 01122011 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 18/03/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 80.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA AIMORÉS . . . No.: 185
Complemento: . . . Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 01122011 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/03/2022 Conclusão Efetiva: 18/03/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: . . . CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de montagem, de estrutura metálica. 11,00000 metro.

Observações

Fornecimento, instalação (montagem) de estrutura metálica (11 metros lineares) com o intuito de alocar 7 metros quadrados de Painel LED P3.91 MM INDOOR

Informações Complementares

" O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 18/08/2023 "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240003747
12/04/2024 14:05:54
Autenticação Digital: l31U5kTyzTfFsklffJ0nGsg1aTagJ1zx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AVE RARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°.2261418, sediada a Rua Da Saudade, n°. 211 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP:085532-500, em cumprimento ao contrato de compra e venda, conforme Contratos de Prestação de Serviços e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para o **AVE RARA CONFECÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.295.405/0001-79, cujo objeto compreende a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de painéis de led.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Local de instalação: Rua Aimores, nº. 185 – Bom retiro – São Paulo/SP – CEP: 01122-011;
Início dos serviços: **18/03/2022,**
Término dos serviços: **18/03/2024**
Valor total do contrato R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social***:*** **AVE RARA CONFECÇÕES EIRELI**
CNPJ: 09.295.405/0001-79
Endereço: Rua Aimores, nº. 185 – Bom retiro – São Paulo/SP – CEP: 01122-011

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Da Saudade, nº. 121 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 085532-500

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz RioTinto
Engenherio Eletrecista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART: 28027230231381465

Nome: Edilson Josue Gutierrez Carpio
Engenherio Civil
Registro CREA: 5071188806
CPF: 481.710.918-14
ART: 28027230231364775

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003747 - 12/04/2024 14:05:54 - Autenticação Digital: I31U5kTyzTfFskffJ0nGsg1aTagJ1zx.

AVE RARA

OS SERVIÇOS DECLARADOS NO ATESTADO CORRESPONDEM A:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de painéis de led e acessórios na Loja Ave Rara Bom Retiro

- Painel Led P3.91 - Resoluções: 3.9mm (7,00 m²)
- Gerenciamento (Video Processadora, cabeamentos e acessórios)
- Estrutura para Painel de Led – (11,00m²)

Obs.: Este Atestado de Capacidade Técnica está vinculado ao Laudo Técnico emitido com ART 2620240382329 pelo Eng. Eletricista: ROBERTO LEITE JÚNIOR CREA SP: 5070168258-SP

São Paulo, 29 de Agosto de 2023.

AVE RARA CONFECÇÕES EIRELI
Nome: **BRUNO THEO LEE**
CPF: 304.047.488-05

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003747 - 12/04/2024 14:05:54 - Autenticação Digital: I31U5kTyzTfFskiffJ0nGsg1aTagJ1zx.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35225691409	CNPJ 14.061.845/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.266.272/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/10/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:15:10	CÓDIGO DE CONTROLE 249724336
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

ALN2415260509

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)

Encerramento - Filial em outra UF

NOME EMPRESARIAL		PORTE
TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		Demais
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA DAS SAUDADES		121
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
	JARDIM LEILA	08532500
MUNICÍPIO		UF
FERRAZ DE VASCONCELOS		SP
E-MAIL		TELEFONE
legalizacao@camposcontabil.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	14061845000100	35225691409

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: AGENOR DA SILVA JUNIOR - Responsável

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA:

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$ 251,76

DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 14.061.845/0001-00
NIRE 35225691409

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidada,

BLACK SWAN HOLDING LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 37.599.523/0001-06, registrada na JUCESP sob o NIRE 35236118471, em sessão de 02/07/2020, com sede à Rua das Saudades, 121 - Jardim Leila - Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP 08532-500, neste ato representada por seu sócio administrador **THIAGO HENRIQUE PESSOA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Campinas/SP, nascido em 20/12/1979, portador do RG 25.927.596-7 SSP/SP, expedido em 21/09/2017, inscrito no CPF 220.858.618-22, residente e domiciliado à Rua Martiniano de Carvalho, 807 - Apto 1606 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01321-001.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede situada à Rua das Saudades nº 121 - Jardim Leila - Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP 08532-500, inscrita CNPJ 14.061.845/0001-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE 35225691409, em 19/07/2011, resolve alterar o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª) - A sociedade decide encerrar as atividades da **Filial** registrada sob NIRE 27905204681, inscrita no CNPJ 14.061.845/0002-82, situada à **Rua Manoel Medeiros Sobrinho S/N, Anexo 195 - Novo Olinda - Atalaia/AL - CEP 57690-000.**

Face as alterações procedidas ficam revogadas as disposições anteriores, passando o contrato social a ter a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B0F-2E0A-C169-920D.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B0F-2E0A-C169-920D

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 14.061.845/0001-00
NIRE 35225691409

BLACK SWAN HOLDING LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 37.599.523/0001-06, registrada na JUCESP sob o NIRE 35236118471, em sessão de 02/07/2020, com sede à Rua das Saudades, 121 - Jardim Leila - Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP 08532-500, neste ato representada por seu sócio administrador **THIAGO HENRIQUE PESSOA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Campinas/SP, nascido em 20/12/1979, portador do RG 25.927.596-7 SSP/SP, expedido em 21/09/2017, inscrito no CPF 220.858.618-22, residente e domiciliado à Rua Martiniano de Carvalho, 807 - Apto 1606 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01321-001.

1ª) - A sociedade gira sob a denominação social de **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante dos **§ 1º e § 2º do art. 1.052 do Código Civil** e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

2ª) - A sociedade está sediada à **Rua das Saudades, 121 - Jardim Leila - Ferraz de Vasconcelos/SP - CEP 08532-500**, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

3ª) - A sociedade explora o ramo de **locação de mão de obra temporária (terceirização), manutenção e reparação de geradores, transformadores, motores elétricos, máquinas e equipamentos para usos industriais, manutenção e reparação de painéis eletrônicos, maquinas e equipamentos de efeito, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, montagem de estruturas metálicas, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, estações e redes de telecomunicações, administração de obras, serviços de engenharia, comércio, importação e exportação de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, material elétrico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, serviços de telefonia fixa comutada, comunicação multimídia, telecomunicações por fio e sem fio, serviço móvel especializado, provedores de acesso às redes de comunicações, desenvolvimento de programas de computador customizáveis, não customizáveis, e sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação,**

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B0F-2E0A-C169-920D.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B0F-2E0A-C169-920D

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, casas de festas e eventos, atividades de sonorização e de iluminação, marketing direto e outras atividades de publicidade, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Parágrafo Único: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos dos artigos 966 e 982 da lei 10.406/2002.

4ª) - A sociedade iniciou suas atividades após o Contrato Social ser arquivado na respectiva Junta Comercial do Estado onde está sediada, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª) - O Capital Social da sociedade é de **R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, divididos em **1.000.000 (Um Milhão)** de quotas, com valor nominal e unitário de **R$ 1,00 (Um Real)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

6ª) - A administração da sociedade será exercida exclusivamente individualmente pelo sócio pessoa jurídica, **BLACK SWAN HOLDING LTDA**, neste ato representada por seu sócio administrador **THIAGO HENRIQUE PESSOA**, supra qualificado, que exercerá a função sob o título individual de "Diretor".

Parágrafo 1º - O Diretor estará investido de amplos poderes para administrar sociedade bem como praticar atos em seu nome, inclusive para usar nome empresarial nos termos da lei constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 2º - O Diretor terá mandato por prazo indeterminado poderá ser substituído qualquer tempo a critério da sociedade.

Parágrafo 3º - O Diretor poderá constituir procuradores com poderes específicos, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

7ª) - A título de "pró-labore", o sócio único, poderá fazer uma retirada mensal, cujo montante será estipulado de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 2B0F-2E0A-C169-920D.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 2B0F-2E0A-C169-920D

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

8ª) - Ao termino de cada exercício fiscal, em 31 de dezembro, os administradores prestação contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, todos referente ao período em questão, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

9ª) - A critério do sócio único e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

10ª) - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do socio.

11ª) - Qualquer alteração contratual, inclusive, transformação, cisão ou incorporação da sociedade, deverá ser deliberado pelo sócio.

12ª) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª) - O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª) - Os casos omissos neste instrumento particular de Contrato Social, serão regidos pelas disposições das leis aplicáveis em vigor.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B0F-2E0A-C169-920D.

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

15ª) - Fica eleito o foro da comarca onde está sediada a sociedade, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim acordado, assina o presente instrumento, a ser registrado na respectiva Junta Comercial do Estado onde está sediada a sociedade, para que surta os efeitos legais.

São Paulo, 21 de setembro de 2024.

BLACK SWAN HOLDING LTDA
Representada por: THIAGO HENRIQUE PESSOA

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B0F-2E0A-C1E9-9200.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Henrique Pessoa
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 2B0F-2E0A-C1E9-9200

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2B3F-2E0A-C1E9-920D ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B3F-2E0A-C1E9-920D

Hash do Documento

D3AC7068CAEEFF7C9C67D4C657FF6B94C07F0374F4A1C259F4DCC41B0B149426

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

☑ Thiago Henrique Pessoa - 220.858.618-22 em 25/09/2024 12:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **AGENOR DA SILVA JUNIOR** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP321537**, expedida em **24/10/2016**, inscrito no CPF nº 39468962865, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Instrumento

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 03/10/2024.

_____

AGENOR DA SILVA JUNIOR

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **ALN2415260509** de Encerramento - Filial em outra UF da empresa **TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/10/2024.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº ALN2415260509.

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA de NIRE 35225691409**, protocolizado sob o número **ALN2415260509** em **14/10/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1266272240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/10/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 01/10/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
capa contrato social.pdf			
AGENOR DA SILVA JUNIOR	39468962865	03/10/24 17:41	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
AGENOR DA SILVA JUNIOR	39468962865	03/10/24 17:41	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
documentos.pdf			
AGENOR DA SILVA JUNIOR	39468962865	03/10/24 17:41	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº ALN2415260509

Certifico o registro sob o nº 1.266.272/24-0 em 14/10/2024 da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35225691409, protocolado sob o nº ALN2415260509. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2024 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretária Geral. Autenticação: 249724336. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VILA JK
SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Caetano Pinto, nº. 203 - Brás, CEP: 03040-000, Cidade São Paulo, Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.061.845/0001-00, representada pelo seu sócio Thiago Henrique Pessoa, portador do CPF 220.858.618-22, domiciliado na Rua Helen Keller, nº. 6, bairro Vila Mariana, CEP 04126-120, Cidade São Paulo, Estado/SP., conforme Contratos de Locação de Bens e Prestação de Serviços, celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para a ***JHLS LANCHONETE E CHOPERIA EIRELI ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ***05.813.361/0001-70,*** com sede na Rua Beira Rio,116 Vila Olímpia cep.04548-050 São Paulo/SP, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu/cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição religiosa até a presente data.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Locação de 19 Painéis de LED P3 mm, com sistema remoto de controle, bem como a manutenção, operação, instalação e serviços de suporte;
- Instalação e Operação de 140 Tubo Led;
- Elaboração de Projetos Executivos, de Construção de Estruturas/Suporte de engenharia civil, para a suspensão e fixação dos painéis fornecidos.

São Paulo, 19 de julho de 2019

JHLS LANCHONETE E CHOPERIA EIRELI ME
JHONEI GASPAROTTO
CPF: 257.213.978-29

Rua Beira Rio, 116 – Vila Olímpia
São Paulo/SP

VILA JK
SÃO PAULO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90120608207130277104

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90120608207130277104-1
Data: 06/08/2020 11:45:30
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH52774-UZO9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240003996
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional WERBERTI LUIZ RIOTINTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WERBERTI LUIZ RIOTINTO
Registro: 5062114684-SP . . . RNP: 2603826778
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230231381465 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 13/09/2023Baixada em: 11/03/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratante: AVERARA CONFECCOES EIRELI
RUA AIMORÉS . . . No.: 185
Complemento: . . . Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 01122011 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . Celebrado em : 18/03/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 80.000,00 . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA AIMORÉS . . . No.: 185
Complemento: . . . Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo . . . UF: SP CEP: 01122011 . PAIS: BRASIL
Data de início: 18/03/2022 Conclusão Efetiva: 18/03/2024 . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: AVERARA CONFECCOES EIRELI . . . CNPJ: 09.295.405/0001-79

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de montagem, de equipamentos de vídeo. 7,00000 metro quadrado.

Observações

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de painéis de led e acessórios na Loja Ave Rara Bom Retiro.
Painel Led P3.91 - Resoluções: 3.9mm - 7,00 m²
Video Processadora
Estrutura para Painel de Led
O sistema deve ser revisado a cada 12 meses para garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.

Informações Complementares

" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica e Engenharia de Segurança do Trabalho "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240003996
17/04/2024 11:03:44
Autenticação Digital: fsTBl5A5gk3JFzzaKJJk3fAFx3UTafls

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AVE RARA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,*** inscrita no CNPJ n°. 14.061.845/0001-00 e sob o registro CREA/SP N°.2261418, sediada a Rua Da Saudade, n°. 211 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP:085532-500, em cumprimento ao contrato de compra e venda, conforme Contratos de Prestação de Serviços e Aditivos celebrados entre as partes, prestaram/prestam serviços abaixo discriminados para o **AVE RARA CONFECÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.295.405/0001-79, cujo objeto compreende a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento e instalação de painéis de led.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO E CONTRATO:

Local de instalação: Rua Aimores, nº. 185 – Bom retiro – São Paulo/SP – CEP: 01122-011;
Início dos serviços: **18/03/2022,**
Término dos serviços: **18/03/2024**
Valor total do contrato R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social***:*** **AVE RARA CONFECÇÕES EIRELI**
CNPJ: 09.295.405/0001-79
Endereço: Rua Aimores, nº. 185 – Bom retiro – São Paulo/SP – CEP: 01122-011

DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: ***TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA***
CNPJ: 14.061.845/0001-00
Endereço: Rua Da Saudade, nº. 121 – Jardim Leila – Ferraz de Vasconcelos – CEP: 085532-500

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART:

Nome: Werberti Luiz RioTinto
Engenherio Eletrecista
Registro CREA: 5062114684-SP
CPF: 174.484.078-48
ART: 28027230231381465

Nome: Edilson Josue Gutierrez Carpio
Engenherio Civil
Registro CREA: 5071188806
CPF: 481.710.918-14
ART: 28027230231364775

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003996 - 17/04/2024 11:03:44 - Autenticação Digital: fsTBI5A5gk3JFzzaKJJk3fAFx3UT afls.

AVE RARA

OS SERVIÇOS DECLARADOS NO ATESTADO CORRESPONDEM A:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento e instalação de painéis de led e acessórios na Loja Ave Rara Bom Retiro

- Painel Led P3.91 - Resoluções: 3.9mm (7,00 m²)
- Gerenciamento (Video Processadora, cabeamentos e acessórios)
- Estrutura para Painel de Led – (11,00m²)

Obs.: Este Atestado de Capacidade Técnica está vinculado ao Laudo Técnico emitido com ART 2620240382329 pelo Eng. Eletricista: ROBERTO LEITE JÚNIOR CREA SP: 5070168258-SP

São Paulo, 29 de Agosto de 2023.

AVE RARA CONFECÇÕES EIRELI
Nome: **BRUNO THEO LEE**
CPF: 304.047.488-05

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003996 - 17/04/2024 11:03:44 - Autenticação Digital: fsTBI5A5gk3JFzzaKJJk3fAFx3UTaffs.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
TP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35225691409	19/07/2011	21/10/2025 11:11:21
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/06/2011	14.061.845/0001-00	

CAPITAL
R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MARTINIANO DE CARVALHO	NÚMERO: 807	
BAIRRO: BELA VISTA	COMPLEMENTO: APTO 1606	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01321-001	UF: SP

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ISABEL DE OLIVEIRA PESSOA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 119.248.398-73, RG/RNE: 85148660 - SP, RESIDENTE À RUA VOTORANTIM, 100, APTO 132, VILA NOVA, CAMPINAS - SP, CEP 13073-090, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00 THIAGO HENRIQUE PESSOA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.858.618-22, RG/RNE: 259275967 - SP, RESIDENTE À RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 807, APTO 1606, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01321-001, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 409.045/11-1 SESSÃO: 10/10/2011

REMANESCENTE THIAGO HENRIQUE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.858.618-22, RG/RNE: 25927596-7 - SP, RESIDENTE À RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 807, APTO 1606, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01321-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ISABEL DE OLIVEIRA PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 119.248.398-73, RESIDENTE À RUA VOTORANTIM, 100, APTO 132, VILA NOVA, CAMPINAS - SP, CEP 13073-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

ADMITIDO MARIANA DIAS MESTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.009.028-93, RG/RNE: 24989378-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE ALVES DO NASCIMENTO, 65, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-064, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 14.061.845/0001-00

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 448.605/14-4 SESSÃO: 10/11/2014

A SOCIEDADE PERMANECERA UNIPESSOAL PELO PRAZO MAXIMO DE 180 DIAS.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TP PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO HENRIQUE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.858.618-22, RG/RNE: 259275967, RESIDENTE À RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 807, APTO 1606, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01321-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIANA DIAS MESTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.009.028-93, RG/RNE: 249893782, RESIDENTE À RUA JOSE ALVES DO NASCIMENTO, 65, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-064, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 536.743/15-0 SESSÃO: 08/12/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TP PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO HENRIQUE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.858.618-22, RG/RNE: 25927596-7 - SP, RESIDENTE À RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 807, APTO 1606, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01321-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 69.300,00.

ADMITIDO CLAUDINEIA PESSOA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 187.787.978-96, RG/RNE: 14647789-3 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO FELIPE NERI, 10, APTO 13, JARDIM VOLOBUEFF (N, SUMARE - SP, CEP 13178-201, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 700,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO TEATRAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 209.550/17-0 SESSÃO: 22/05/2017

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., DATADA DE: 09/05/2017.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS., DATADA DE: 09/05/2017.

NUM.DOC: 416.728/17-0 SESSÃO: 25/09/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO HENRIQUE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA.,

CPF: 220.858.618-22, RG/RNE: 25927596-7 - SP, RESIDENTE À RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 807, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01321-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 198.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CLAUDINEIA PESSOA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 187.787.978-96, RG/RNE: 14647789-3 - SP, RESIDENTE À RUA VOTORANTIM, 100, BL 2 - AP 132, VILA NOVA, CAMPINAS - SP, CEP 13073-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CASAS DE FESTAS E EVENTOS., DATADA DE: 25/09/2017.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JORGE TIBIRICA, 978, 980, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04126-001. , DATADA DE: 25/09/2017.

NUM.DOC: 465.292/18-5 SESSÃO: 05/10/2018

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA., DATADA DE: 28/09/2018.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CARNEIRO LEAO, 211, BRAS, SAO PAULO - SP, CEP 03040-000. , DATADA DE: 28/09/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 160.713/20-1 SESSÃO: 08/05/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA., DATADA DE: 06/05/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 808.352/20-9 SESSÃO: 15/07/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 550.111/20-7 SESSÃO: 28/12/2020

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERA-SE A CLAUSULA 15 DE EXERCITO SOCIAL E BALANCO PATRIMONIAL QUE ALTERADA PASSARA A SER: CLAUSULA 15 - O EXERCICIO SOCIAL TERA INICIO EM 1 DE JANEIRO E ENCERRAR-SE-A EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, PODENDO PERMITIR BALANCOS INTERMEDIARIOS, MENSAL, TRIMESTRAL, SEMESTRAL E ANUAL, A PARTIR DA QUAL DEVERAO SER LEVANTADOS O BALANCO PATRIMONIAL, O BALANCO DE RESULTADO ECONOMICO E OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS POR LEI.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 413.933/22-2 SESSÃO: 31/08/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO HENRIQUE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.858.618-22, RG/RNE: 25927596-7 - SP, RESIDENTE À RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 807, APTO 1606, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01321-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CLAUDINEIA PESSOA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 187.787.978-96, RG/RNE: 14647789-3 - SP, RESIDENTE À RUA VOTORANTIM, 100, BL 2 - AP 132, VILA NOVA, CAMPINAS - SP, CEP 13073-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS., DATADA DE: 12/08/2022.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DAS SAUDADES, 121, JARDIM LEILA, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP 08532-500. , DATADA DE: 12/08/2022.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE QUE SERA

EXERCIDA EXCLUSIVAMENTE E INDIVIDUALMENTE PELO SOCIO THIAGO HENRIQUE PESSOA, ANTERIORMENTE QUALIFICADO, QUE EXERCERA A FUNCAO SOB O TITULO DE -DIRETOR-.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 27905204681, CNPJ 14.061.845/0002-82, SITUADA À: RUA MANOEL MEDEIROS SOBRINHO, S/N, ANEXO 195, NOVO OLINDA, ATALAIA - AL, CEP 57690-000, COM OBJETO DESTACADO DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/08/2022., DATADA DE: 12/08/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 144.705/24-2 SESSÃO: 09/04/2024

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 1.112.414/24-1 SESSÃO: 07/05/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 03/04/2024.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE THIAGO HENRIQUE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 220.858.618-22, RG/RNE: 25927596-7, RESIDENTE À RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 807, APTO 1606, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01321-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000.000,00.

ADMITIDO BLACK SWAN HOLDING LTDA , NIRE 35236118471, SITUADA À RUA DAS SAUDADES, 121, JARDIM LEILA, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP 08532-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000.000,00.

NOMEADO THIAGO HENRIQUE PESSOA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.858.618-22, RG/RNE: 25.927.596-7, RESIDENTE À RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 807, APTO 1606, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01321-001, REPRESENTANDO BLACK SWAN HOLDING LTDA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.266.272/24-0 SESSÃO: 14/10/2024

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 27905204681, CNPJ 14.061.845/0002-82, SITUADA À RUA MANOEL MEDEIROS SOBRINHO, S/N, ANEXO 195, NOVO OLINDA, ATALAIA - AL, CEP 57690-000.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 27905204681, CNPJ 14.061.845/0002-82, SITUADA À RUA MANOEL MEDEIROS SOBRINHO, S/N, ANEXO 195, NOVO OLINDA, ATALAIA - AL, CEP 57690-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225691409
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/10/2025

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279058211, terça-feira, 21 de outubro de 2025 às 11:11:21.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Pato Branco, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45, ATESTA, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, para todos os fins de direito, que a empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 14.061.845/0001-00, executou, de forma satisfatória e compatível com as especificações exigidas, o Contrato nº 6/2023, cujo objeto é o fornecimento de painel de led e processadora/controladora de painel led, tendo o referido Contrato as especificações e quantidade abaixo relacionadas:

Item	Especificações	Marca/modelo	Quantidade	Valor por item
1	**Painel de led** Tipo indoor (interno); tipo de LED SMD P2.5mm; tecnologia de ligação entre módulos; tipo de manutenção frontal por módulos; ângulo de visualização horizontal mínimo de 120º e vertical mínimo de 120º; alimentação elétrica tensão 127v, 220v ou bivolt; frequência de atualização de quadro 50-60Hz; largura total de no mínimo 3,80m e no máximo 4,20m, altura total de no mínimo 1,85m e no máximo 2,15m (tamanho ideal 4mx2m); devem ser entregues 2 módulos reservas, 2 cabos flat reservas e 2 fontes reservas compatíveis com o modelo fornecido; deve ser entregue instalado fixo na parede de alvenaria; deve acompanhar toda estrutura para fixação; deve acompanhar todo cabeamento elétrico necessário até 50 metros de cabos; deve ser entregue instalado pronto para uso imediato.	Bravos Tecnology P2.5mm Indoor	1 (uma) unidade	R$ 93.172,13
2	**Processadora/controladora de painel led** Vídeo processadora e vídeo controladora integrada (all-in-one), deve ser compatível com painel led indoor LED tipo SMD P2,5mm; deve conter no mínimo as seguintes entradas: 1 (uma) entrada SDI, 2 (duas) entradas HDMI 1.3 e 1 (uma) entrada DVI; deve conter no mínimo as seguintes saídas: 4 (quatro) saídas ethernet e 1 (uma) saída HDMI 1.3; deve conter no mínimo as seguintes entradas para computador de controle: 1 (uma) porta USB-tipo A, 1 (uma) porta USB-Tipo B e 1 (uma) entrada ethernet; deve incluir todo e qualquer software necessário para o perfeito funcionamento, com licença vitalícia; tesão 127V, 220V ou bivolt. Marca/modelo de referência: NovaStar VX400 All-in-One Controller.	NovaStar VX400 all-in-one controller	1 (uma) unidade	R$ 8.727,87
	Total global			**R$ 101.900,00**

Pato Branco, 19 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR
CNPJ: 76.898.196/0001-45

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C978-19D1-6AC1-7EA0 e informe o código C978-19D1-6AC1-7EA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C978-19D1-6AC1-7EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 19/09/2025 11:42:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/C978-19D1-6AC1-7EA0

Re: Qualificação Técnica - Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

1 mensagem

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br> 24 de novembro de 2025 às 21:30
Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>
Cc: PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>, "ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA" <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br>, THIAGO FREITAS POLLACHINI <thiago@portodeimbituba.com.br>, Panfilo Costa Neto <panfilo.costa@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

Após análise da documentação apresentada, informamos que os requisitos de qualificação técnica foram devidamente atendidos, conforme solicitado no edital, incluindo:

- Certidão de registro de pessoa jurídica atualizada, emitida pelo CREA - OK
- Comprovação de responsável técnico habilitado (Engenheiro Civil e/ou Eletricista), com apresentação dos documentos comprobatórios de vínculo - OK
- Certidão de registro profissional emitida pelo CREA - OK
- Atestados de Capacidade Técnica contendo todas as informações mínimas exigidas, tais como identificação da empresa emitente, responsável assinatura, objeto, local e data, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação - OK

Entretanto, foi verificado que a CND Federal está fora do prazo de validade desde 13/11/2025.

Solicito o apoio dos colegas da T.I para análise dos novos Datasheet encaminhados pela empresa em 19/11.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Em qua., 19 de nov. de 2025 às 13:47, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

Prezados,

Seguem os documentos de qualificação técnica para análise.

--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA

@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

PROPOSTA COMERCIAL

À
SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A
Pregão Eletrônico nº: 037 2025
Nº do Processo: 2492 2025

Objeto:.Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) Móvel e Fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico.

Razão Social: SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 53.188.322/0001-72
Endereço: Alameda Mariana Prudente Correa, 363, Contendas, Valinhos-SP CEP: 13.273-291
Contato: 19-3869-8211
E-mail: murilo.costa@shempo.com
Responsável para assinatura de Ata/Contratos:
MURILO TRINDADE COSTA – Sócio Proprietário RG nº 43.569.328-1 e CPF nº 361.836.298-63

Dados Bancários:
Banco: 341 - Itaú **Agência**: 0940 **Conta**: 76.360-0 CC **PIX**: 53.188.322/0001-72 - CNPJ

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA MODELO	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Painel de Mensagem Variável **Fixo**: Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	Shempo PMV 3200-16-RGB	Und	2	108.000,00	216.000,00
2	Estrutura metálica - **pórtico** entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	Shempo	Und	1	203.990,00	203.990,00
3	Painel de Mensagem Variável **Móvel**: equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	Shempo PMV 2800	Und	1	110.000,00	110.000,00

Valor Total em R$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Termo de Referencia e ANEXOS do Edital.
Validade da Proposta de: 60 (sessenta) dias.
Local de entrega: conforme informado na Ordem de Fornecimento.
Prazo de entrega: Conforme informado no Termo de Referencia.
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos. Garantia e assistência Técnica de 12 (doze) meses.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
Declaramos que os itens ofertados serão confeccionado conforme previsto no Termo de Refêrencia.

Valinhos/SP, 25 de novembro de 2025

MURILO TRINDADE COSTA – Sócio Proprietário
RG nº 43.569.328-1 e CPF nº 361.836.298-63

D4Sign 0eb7ff0b-4c29-4b65-a0a6-63575a0d4c33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pág. 01 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código UL2548QR.

Link dos itens ofertados:
https://www.shempo.com/produtos

SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Alameda Mariana Prudente Correa, 363 Contendas • Cep: 13273-291 • Valinhos / SP - Brasil
Tel.: 0800 591 7332 • **www.shempo.com** **CNPJ:** 53.188.322.0001-72

D4Sign 0eb7ff0b-4c29-4b65-a0a6-63575a0d4c33 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pág. 02 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código UL2548QR.

Proposta Inicial PE 37 2025 - revisada pdf

Código do documento 0eb7ff0b-4c29-4b65-a0a6-63575a0d4c33

Assinaturas

MURILO TRINDADE COSTA:36183629863
Certificado Digital
murilo.costa@shempo.com
Assinou

Eventos do documento

25 Nov 2025, 16:33:03
Documento 0eb7ff0b-4c29-4b65-a0a6-63575a0d4c33 **criado** por MURILO TRINDADE COSTA (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63). Email:murilo.costa@shempo.com. - DATE_ATOM: 2025-11-25T16:33:03-03:00

25 Nov 2025, 16:33:35
MURILO TRINDADE COSTA (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63). Email: murilo.costa@shempo.com. **REMOVEU** o signatário **432b2d2b-e3c2-4e16-a3e3-c8afcfa8a84f@grupo.d4sign.com.br** - DATE_ATOM: 2025-11-25T16:33:35-03:00

25 Nov 2025, 16:34:10
Assinaturas **iniciadas** por MURILO TRINDADE COSTA (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63). Email: murilo.costa@shempo.com. - DATE_ATOM: 2025-11-25T16:34:10-03:00

25 Nov 2025, 16:34:57
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MURILO TRINDADE COSTA:36183629863 **Assinou** Email: murilo.costa@shempo.com. IP: 189.14.85.70 (189-14-85-70.vmaxnet.com.br porta: 29766). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=MURILO TRINDADE COSTA:36183629863. - DATE_ATOM: 2025-11-25T16:34:57-03:00

Hash do documento original
(SHA256):b66db5039a58863fb15f77c0a9adc10fd7050912ddc4acede6a260f3b00504ad
(SHA512):a95d1e478757d27e2a318de69b5faca681f4e9b8f740de6cfae377b0bb25b4b0a6e4f6e42e11ab68e76961f434976a366e5241538c6a846dbfdaf0100f174e75

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Pág. 03 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB-00002492/2025 e o código UL2548QR.

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Pág. 04 de 04 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB-00002492/2025 e o código UL2548QR.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UL2548QR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (CPF: 219.XXX.518-XX) em 25/11/2025 às 16:35:29
Emitido por: "AC SOLUTI RFB V5", emitido em 16/09/2025 - 15:45:00 e válido até 16/09/2026 - 15:45:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfVUwyNTQ4UVI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **UL2548QR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Re: Proposta de Preços Equalizada - Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

1 mensagem

ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br> 28 de novembro de 2025 às 11:23

Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>
Cc: THIAGO FREITAS POLLACHINI <thiago@portodeimbituba.com.br>, JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br>

Prezados, de acordo com a documentação enviada, os requisitos técnicos do equipamento ofertado **atende** o que é solicitado em Termo de Referência.

Atenciosamente.

Rogério Yamamura

Técnico Portuário - Suporte T.I.
Gerência de Tecnologia e Automação

(48) 3355-8906

(48) 98482-4236

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA

www.portodeimbituba.com.br

Em qua., 26 de nov. de 2025 às 10:57, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Segue a proposta de preços equalizada da empresa SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para análise.
>
> --
> Atenciosamente,
> **Setor de Compras, Licitações e Contratos**
> (48) 3355-8929 | (48) 3355-8938
>
> SCPAR
> PORTO DE
> IMBITUBA
>
> @portodeimbituba
> www.portodeimbituba.com.br
>
> Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Re: Proposta de Preços Equalizada - Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

1 mensagem

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br> 28 de novembro de 2025 às 16:18
Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>
Cc: THIAGO FREITAS POLLACHINI <thiago@portodeimbituba.com.br>, PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>, Panfilo Costa Neto <panfilo.costa@portodeimbituba.com.br>, "ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA" <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

Considerando que os requisitos técnicos dos equipamentos e de qualificação técnica foram devidamente atendidos, aprovamos a proposta equalizada da Empresa SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Em sex., 28 de nov. de 2025 às 11:24, ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados, de acordo com a documentação enviada, os requisitos técnicos do equipamento ofertado **atende** o que é solicitado em Termo de Referência.
>
> Atenciosamente.
>
> **Rogério Yamamura**
>
> Técnico Portuário - Suporte T.I.
> **Gerência de Tecnologia e Automação**
>
> (48) 3355-8906

(48) 98482-4236

www.portodeimbituba.com.br

Em qua., 26 de nov. de 2025 às 10:57, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados,
>
> Segue a proposta de preços equalizada da empresa SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para análise.
>
> --
> Atenciosamente,
> **Setor de Compras, Licitações e Contratos**
> (48) 3355-8929 | (48) 3355-8938
>
>
>
>
>
>
>
> www.portodeimbituba.com.br
>
> Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
> --
> This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170007113
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MURILO TRINDADE COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MURILO TRINDADE COSTA
Registro: 5063565640-SP RNP: 2610444745
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220140837555 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 27/06/2014Baixada em: 05/07/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220131632702, 92221220130777285, 92221220131201929, 92221220131205870
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 92221220131256177
Empresa Contratada: SHEMPO INDÚSTRIA COMÉRCIO EIRELI - EPP

Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
RUA BARÃO DE ITAPETININGA No.: 18
Complemento: Bairro: REPÚBLICA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01042000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em : 27/05/2011
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.297.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:PONTE DA CASA VERDE No.:
Complemento: OPOSTO AO PALACIO DAS CONVENÇÕES ANHEMBI - MARG TIETE.... Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01133060 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:TRAVESSA CASALBUONO No.:
Complemento: PONTE CRUZEIRO DO SUL - MARG TIETE .... Bairro: VILA GUILHERME
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02047050 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:RUA TUCUMÃ No.:
Complemento: RUA TUCUMÃ X AV. NAÇÕES UNIDAS ..... Bairro: JARDIM EUROPA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01455010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK No.:
Complemento: AV. JK X AV. NAÇÕES UNIDAS Bairro: VILA NOVA CONCEIÇÃO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04543011 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS TAJURÁS No.:
Complemento: AV. DOS TAJURÁS X AV. DAS ACACIAS ..... Bairro: CIDADE JARDIM
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05670000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA EUSÉBIO MATOSO No.:
Complemento: PONTE EUSEBIO MATOSO - MARG PINHEIROS.... Bairro: PINHEIROS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05423000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-SP
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170007113
Atividade concluída
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Endereço da Obra/serviço:PONTE ENGENHEIRO ROBERTO ROSSI ZUCCOLO ..... No.: .....
Complemento: MARG PINHEIROS ..... Bairro: ITAIM BIBI .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01453130 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ..... No.: .....
Complemento: MARG PINHEIROS ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05463100 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES ..... No.: .....
Complemento: PONTE DOS REMEDIOS - MARG TIETE ..... Bairro: VILA ANASTÁCIO .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05095035 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE DO LIMÃO ..... No.: .....
Complemento: MARG TIETE ..... Bairro: VÁRZEA DA BARRA FUNDA .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01141090 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE DAS BANDEIRAS ..... No.: .....
Complemento: ANHEMBI - MARG TIETE ..... Bairro: LUZ .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01101040 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA SERAFIM GONÇALVES PEREIRA ..... No.: .....
Complemento: PONTE ARICANDUVA - MARG TIETE ..... Bairro: PARQUE NOVO MUNDO .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 02179000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE JÚLIO DE MESQUITA NETO ..... No.: .....
Complemento: JUNTO A RUA EDGAR TEOTONIO SANTANA - MARG TIETE.... Bairro: PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON ..

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01140065 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:RUA WERNER VON SIEMENS ..... No.: .....
Complemento: PONTE PIUERI - MARG TIETE ..... Bairro: LAPA DE BAIXO .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05069010 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA SANTO AMARO ..... No.: .....
Complemento: AV. SANTO AMARO X AV. DOS BANDEIRANTES.... Bairro: BROOKLIN PAULISTA .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04555000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....
Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-SP
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170007113
Atividade concluída
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS BANDEIRANTES ..... No.: .....
Complemento: AV. DOS BANDEIRANTES X RUA OTAVIO DE O. SANTOS.... Bairro: VILA OLÍMPIA .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04553000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS ..... No.: .....
Complemento: AV. NAÇÕES UNIDAS X AV. JOAO DORIA ..... Bairro: VILA GERTRUDES .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04794000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MÁRIO LOPES LEÃO ..... No.: .....
Complemento: AV. MARIO LOPES LEÃO X AV. NAÇÕES UNIDAS.... Bairro: SANTO AMARO .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04754010 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:RUA JAGUARÉ ..... No.: .....
Complemento: PONTE JAGUARÉ - MARG PINHEIROS ..... Bairro: JAGUARÉ .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05344030 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA ..... No.: .....
Complemento: PONTE JOAO DIAS - MARG PINHEIROS ..... Bairro: JARDIM MORUMBI .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05693000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS ..... No.: .....
Complemento: PONTE ESTAIADA - MARG PINHEIROS ..... Bairro: BROOKLIN PAULISTA .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04578000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE DA VILA GUILHERME ..... No.: .....
Complemento: MARG TIETE ..... Bairro: PARI .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 03035413 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA COMENDADOR MARTINELLI ..... No.: .....
Complemento: PONTE FREGUESIA DO Ó - MARG TIETE ..... Bairro: ÁGUA BRANCA .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05037170 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Eletrônica, Eletroeletrônicos . 23,00000 unidade. 2) Execução, Operação, Eletrônica, Eletroeletrônicos . 23,00000 unidade. .....

Observações
MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E OPERAÇÃO QUANDO O SISTEMA DA CET ESTIVER INOPERANTE. CONFORME CONTRATO 41/2011 .....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170007113
Atividade concluída

Profissional: MURILO TRINDADE COSTA
Registro: 5063565640-SP ..... RNP: 2610444745
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Informações Complementares

O atestado vinculado à presente CAT substitui o anteriormente registrado por este CREA-SP, vinculado à CAT Nº 2620140013900, emitida em 15/12/2014

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 22/06/2012

Aditivos:-

R$ 1.297.220,00 (Maio/2012)

R$ 2.189.441,76 (Maio/2013)

R$ 59.494,00 (Abril/2015)

R$ 1.332.676,80 (Maio/2013)

R$ 3.966,30 (Março/2016) supressão

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 08/06/2017, devidamente assinado por Olimpio Mendes de Barros, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170007113
20/07/2017 11:35:02
Autenticação Digital: BKg5KlF5n1CsgaCCx3TUFJzgCACKxgsx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 34/17

Com intuito de comprovar o cumprimento de contrato, atesto com base em dados fornecidos pela Gerência da Central de Operações – GCO, bem como a pedido do representante legal da SHEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, situada à Alameda Mariana Prudente Correa, 363 – Contendas – Valinhos/SP – CEP: 13273-291, inscrita no CNPJ nº 53.188.322/0001-72, Inscrição Estadual nº 708.100.599.116, Inscrição Municipal nº 2149800 e CREA/SP nº 0673172, que a mesma firmou contrato com esta Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, inscrita no CNPJ nº 47.902.648/0001-17, conforme serviços abaixo descriminados:

Ref.: email da empresa SHEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP – DATA: 11/04/2017.

Contrato: 041/11 – Aditamentos: 41/12, 64/13, 22/15, 54/15, 19/16.

Período Inicial do Contrato nº 41/11: 27/05/11 a 27/05/12.

Período do Aditamento nº 41/12: 27/05/12 a 27/05/13. Em 25/05/2012 assinado aditivo com a finalidade de prorrogação por 12 meses, visando a continuidade dos serviços.

Período do Aditamento nº 64/13: 27/05/13 a 27/05/15. Em 27/05/2013 assinado aditivo com a finalidade de prorrogação por 24 meses, visando continuidade dos serviços e desconto no valor unitário em atendimento ao Decreto nº 53.751/13 relativo à redução de custos e despesas.

Período do Aditamento nº 22/15: 10/04/15 A 27/05/15. Em 10/04/2015 assinado aditivo com a finalidade de acréscimo de escopo para inclusão de 5 equipamentos.

Período do Aditamento nº 54/15: 28/05/15 A 28/05/16. Em 28/05/2015 assinado aditivo com a finalidade de prorrogação por 12 meses, visando a continuidade dos serviços.

Período do Aditamento nº 19/16: 28/05/15 A 28/05/16. Em 18/03/2016 assinado aditivo com a finalidade de redução do valor unitário em atendimento ao Decreto 56.688/15 relativo à redução de custos e despesas.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção completa dos equipamentos, incluindo peças e demais componentes, bem como disponibilização de mensagens nos PMV's – Painéis de Mensagens Variáveis, instalados nas Marginais Tietê e Pinheiros, de modo a possibilitar seu uso a qualquer tempo e com todas suas funcionalidades, pela CET/Central de Operações Bela Cintra, na divulgação de informações pertinentes a situações/ocorrências do tráfego.

Valor total do Serviço: R$ 6.164.018,87

Período do Atestado: 27/05/11 a 27/05/16 – 60 meses.

Situação do Contrato: Conforme. Contrato Concluído.

Pendências, Penalidades e Multas: Não ocorreu a aplicação de multas ou penalidades contratuais, e não existem pendências.

Fornecimentos e Serviços:

O escopo da prestação de serviços englobou:

1. Manutenção completa do conjunto de equipamentos PMVs, incluindo fornecimento de peças e componentes (display, controlador, etc.), a infraestrutura de comunicação (wireless), a infraestrutura física da instalação local (pórtico, caixas de alimentação elétrica, etc.), em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados. Excetuam-se apenas os danos de grande monta às estruturas de fixação dos painéis decorrentes de acidentes ou vandalismo;

2. Fornecimento de serviços ininterruptos de disponibilização de mensagens nos PMVs, em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados. Em casos contingenciais, na falha da rede de comunicação ou no servidor da CET, a Contratada efetua a alteração remota das mensagens nos PMVs de acordo com a solicitação e orientação da CET;

3. Fornecimento de infraestrutura para comunicação "wireless" (telefonia celular) entre o Centro de Controle Operacional da CET e cada um dos PMVs instalados ao logo das Marginais Tietê e Pinheiros, incluindo todos os equipamentos, peças e softwares envolvidos na rede de comunicação que interliga os PMVs ao centro de controle;

4. Instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento para uso de software aplicativo de "gestão" dos PMVs, no Centro de Controle Operacional da CET;

5. Manutenção da estrutura de sustentação dos equipamentos;

Equipamentos incluídos nos serviços

Quantidade de equipamentos:
23 no início do contrato e 28 a partir de 10/04/2015

Modelo dos Painéis Atendidos:
Os Painéis de Mensagens Variáveis, existentes são dos modelos: PMV-4600, PMV 5600 e PMV 6000 SHEMPO.
Caracteres baseados na tecnologia de LEDs (Light Emiting Diode) na cor âmbar.

Sistema de Transmissão de dados: Bidirecional de mensagens dos painéis com a Central de Controle Operacional da CET, através de acesos a internet usando o GPRS de operadora de celular GSM.

Locais de Instalação – Município de São Paulo:

a) ANHEMBI - MARG. TT (AS/CB) 100m APOS PTE BANDEIRAS
b) ARICANDUVA - MARG. TT (AS/CB) APOS PTE ARICANDUVA (JUNTO AV. SERAFIN GONCALVES)
c) CASA VERDE - MARG. TT (CB/AS) OPOSTO AO PALACIO DE CONVENCOES DO ANHEMBI

d) CRUZEIRO DO SUL - MARG TT (AS/CB) ANTES PTE CRUZEIRO DO SUL (JUNTO A TRAVESSA CASALBUONO)
e) LIMÃO - MARG. TT (CB/AS) APOS PTE JULIO DE MESQUITA NETO (JUNTO A RUA DR. EDGAR TEOTONIO SANTANA)
f) PIQUERI - MARG. TT (CB/AS) ANTES PTE PIQUERI (JUNTO R. WERNER SIEMENS)
g) SANTO AMARO - AV. BANDEIRANTES (IM/MARG) ACESSO AV. STO AMARO
h) ARMÊNIA - AV. BANDEIRANTES (IM/MARG) JUNTO A R. OTÁVIO DE O. SANTOS
i) TUCUMÃ - AV. NAÇÕES UNIDAS (INT/CAS) JUNTO A R. TUCUMÃ
j) JK - AV. NAÇÕES UNIDAS (INT/CAS) JUNTO AV. JUSCELINO KUBITSCHEK
k) ROCHAVERA - AV. NAÇÕES UNIDAS (INT/CAS) x AV. JOÃO DÓRIA
l) MARIO L. LEÃO - AV. NAÇÕES UNIDAS (INT/CAS) x AV. MARIO L. LEÃO
m) TAJURÁS - AV. DOS TAJURÁS (B/C) x AV. DAS ACÁCIAS
n) EUSÉBIO MATOSO - MARG. PIN (INT/CB) 50m ANTES PTE EUSEBIO MATOSO
o) JAGUARÉ - MARG. PIN (CB/INT) 500m ANTES PTE DO JAGUARÉ
p) JOÃO DIAS - MARG. PIN (INT/CB) 100m APOS PTE JOAO DIAS
q) CIDADE JARDIM - MARG. PIN (CB/INT) 50m ANTES PTE ROBERTO ROSSI ZUCCOLO
r) CIDADE UNIVERSITÁRIA - MARG. PIN (CB/INT) JUNTO A PTE USP
s) BROOKLIN - MARG. PIN (INT/CB) 90m APOS PTE ESTAIADA
t) REMÉDIOS- MARG. TT (CB/AS) JUNTO A PTE DOS REMÉDIOS
u) ESTADÃO – MARG. TT (AS/CB) APÓS PTE DO LIMÃO (PRÓX. R. CELESTINO BORROL)
v) JULIO MESQUITA – MARG. TT (AS/CB) APÓS PTE JULIO M. NETO (PRÓX. MIGUEL MIGLIORI)
x) FÓ – MARG. TT (AS/CB) APÓS PTE FREGUESIA DO Ó (PROX. AV. STA. MARINA)
w) ITAIM BIBI – AV. JUSCELINO KUBITSCHEK (IB/MARG) 100M APOS RUA JOÃO CACHOEIRA
y) SHOPPING C.J. – MARG. PIN. (CB/INT) 100M ANTES PTE ESTAIADA
z) NOVA FEPASA – MARG. TT (AS/CB) DEFRONTE A AV. ALEXANDRE COLARES
a.1) QUINTANA – MARG. PIN. (INT/CB) 650M ANTES DA AV. DOS BANDEIRANTES
b.1) PQ. DO POVO – MARG. PIN. (INT/CB) 10M ANTES DA PTE CID. JARDIM (PTE ROBERTO ROSSI ZUCOLLO)

Manifestação Técnica sobre a Qualidade dos Serviços Executados: Serviços efetuados e medidos de acordo com o contratado, não havendo pendências.

Responsáveis Técnicos da Contratada:
Engenheiro Eletricista: Antonio Carlos Figueiredo dos Reis CREA/SP 5061940959
Engenheiro Eletricista Murilo Trindade Costa CREA/SP 5063565640

Fiscal: Caleb Santana do Departamento de Operação da Central – DOC/GCO – fone 011 3396-2801

Gestor do Contrato: Olímpio Mendes de Barros da Diretoria de Operações – DO – fone 011 3396-5466

São Paulo, 08 de junho de 2017

OLÍMPIO MENDES DE BARROS
Gestor do Contrato

MILTON ROBERTO PERSOLI
Diretoria de Operações – DO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620150009362
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MURILO TRINDADE COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MURILO TRINDADE COSTA
Registro: 5063565640-SP . RNP: 2610444745
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220150345795 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 13/03/2015
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220140979197
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SHEMPO INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Contratante: EUROMIDIA COMICAÇÃO LTDA EPP . CNPJ: 04.829.621/0001-33
RUA CÂNDIDO FIGUEIREDO BREDA . No.: 65
Complemento: FUNDOS . Bairro: VILA SÃO PEDRO
Cidade: Hortolândia . UF: SP CEP: 13183252 . PAIS: BRASIL
Contrato: 3150/14 . Celebrado em : 30/06/2014
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 720.000,00 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANCHIETA . No.:
Complemento: COM AV. MAJOR SOLON . Bairro: CENTRO
Cidade: Campinas . UF: SP CEP: 13015101 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/06/2014 Situação: Atividade em andamento . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: EUROMIDIA COMINICAÇÃO LTDA. - EPP . CNPJ: 04.829.621/0001-33

Endereço da Obra/serviço:RUA CORONEL QUIRINO . No.:
Complemento: COM AV. CORONEL SILVA TELES . Bairro: CAMBUÍ
Cidade: Campinas . UF: SP CEP: 13025002 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/06/2014 Situação: Atividade em andamento . Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: EUROMIDIA COMINICAÇÃO LTDA. - EPP . CNPJ: 04.829.621/0001-33

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Equipamento Eletroeletrônico. 2,00000 unidades.
2) Execução, Operação, Equipamento Eletroeletrônico. 2,00000 unidades.
3) Execução, Instalação, Equipamento Eletroeletrônico. 2,00000 unidades.
4) Execução, Monitoramento, Equipamento Eletroeletrônico. 2,00000 unidades.
5) Execução, Montagem, Equipamento Eletroeletrônico. 2,00000 unidades.

Observações

FORNECIMENTO EM CARATER DE LOCAÇÃO DE 2 PAINÉIS CONFORME CONTRATO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS, MONITORAMENTO E OPERAÇÃO 24HS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico –CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 03/06/2015, devidamente assinado por Maria Olivia Trindade e o Eng. Eletricista João Domingos Possobom Junior (0601044452), a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150009362
04/09/2015 14:49:03
Autenticação Digital: aCf0s5aCBKC66xsnflalUgJyzTzl10Jz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, situada à Alameda Mariana Prudente Correa, 363 – Chácara Contendas - Valinhos – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.188.322/0001-72 e sob o registro do CREA-SP 0.673.172, por meio do responsável técnico abaixo identificado, em cumprimento ao contrato número "3150/14" com a **Euromidia Comunicação Ltda EPP.,** situada na Rua Candido Figueiredo Breda 65 fundos – Vila Sã Pedro – Hortolândia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.829.621/0001-33, cujo objeto compreende a contratação da empresa para o fornecimento em caráter de locação, implantação, montagem e instalação, operação e monitoramento 24 horas, manutenção corretiva e preventiva de Painel Eletrônico Digital de Publicidade Full Color na cidade de Campinas – SP.

Contrato nº 3150/14

Data da assinatura do contrato: 30/06/2014.
Data de início do serviço/entrega do equipamento: 30/06/2014
Período do Atestado: 30/06/2014 a 30/06/2015
Data de Previsão de Término: 30/06/2016
Valor do Contrato: R$ 720.000,00

Quantidade de Equipamentos: 2 unidades

Locais:

1) **Avenida Major Solon x Av. Anchieta, cep 13015-101**
2) **Avenida Coronel Silva Teles x Rua Coronel Quirino, cep: 13025-002**

Contratante: Euromidia Comunicação Ltda EPP.

Modalidade: Locação de Equipamentos e serviços

Fabricante: Shempo Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos e Serviços Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PAINEL ELETRONICO DE PUBLICIDADE FULL COLOR RGB

I.1 PAINEL FULL COLOR OUTDOOR

- Painel Eletrônico Digital em LEDs de alta definição, composto por módulos de LEDs, gerenciados por vídeo processador de sinais e entradas de sinal de vídeo.
- O Painel Eletrônico Digital foi projetado para estar permanentemente conectado recebendo e veiculando mensagem 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana de forma ininterrupta.
- Relatório de Operação com data, horário, conteúdo das mensagens e o tempo de permanência das mesmas. Senhas criadas pelo administrador com níveis hierárquicos.
- Permite visualização prévia antes do envio das mensagens, imagens e vídeos;
- Estrutura metálica em chapa de aço galvanizada e revestida com pintura eletrostática texturizada na cor preta, para maior durabilidade e conservação do painel, contra os desgastes naturais do tempo.
- Projeto construtivo do painel garante vibrações severas nas estruturas; conectores e cabeamentos.
- Módulos de LEDs (blocos) removíveis por acesso traseiro em formato monobloco com drives de controle em SMD integrados em uma única placa de circuito impresso, possibilitando redução de conexões e com reposição rápida.
- Manutenção por portas traseiras com travamento sem haver necessidade de montagem ou desmontagem de qualquer estrutura de sustentação. Conectores polarizados e com travamento rápido.
- Passarela traseira com escada, dispositivos de segurança para manutenção.
- Correção ponto a ponto.
- Alta definição de imagem e alto brilho com função de controle de brilho automático.

- Perfeita visualização do display a qualquer hora do dia e da noite, em qualquer situação climática: chuva/neblina.
- As mensagens veiculadas no painel serão perfeitamente legíveis em distâncias entre 10 metros e 300 metros, de maneira uniforme independentemente da posição de observação do usuário na via.
- Sistema com fotocélula controla os vários níveis de intensidade luminosa dos Leds.
- Desligamento e inicialização programáveis.
- Conexão de dados e alimentação realizados internamente no painel.
- Fontes de tensão com PFC ativo.
- Sistema de ventilação e resfriamento por venezianas e ventoinhas traseiras.

I.2 DISPLAY OPTO-ELETRÔNICO

- Utiliza Leds DIP (Dual In-line Package);
- Composição construtiva do Led na liga ALGaInP; LEDs ovais de alta definição especifico para aplicação em ambiente externo.
- Pixels composto por 3 leds de 5mm cada (1R/1G/1B);
- Módulos com dotch pitch real de 10mm,RGB;
- Ângulo de visão (graus): 120º (horizontal); 60º (vertical)
- Tensão de alimentação: 110/220 Vac.
- Distância ideal de visualização: de 16 a 300m.
- Índice de Proteção: IP65 (frontal) e IP54 (traseira).
- Certificação UL.

- Capacidade para exibição de vídeos nos formatos: **MOV, real player, AVI, MPEG, DVD (MPEG 2 VOB), MPEG-4 ISSO, SWF.** Formatos de mídia: **jpg, tiff, bmp, etc.**
- Sistema de monitoramento remoto que possibilita configuração / controle e manutenção dos módulos bem como verificação dos parâmetros do equipamento, tais como:
    - Monitoramento de temperatura interna do modulo e vídeo processador
    - Correção gama embutida
    - Correção pixel a pixel
    - Taxa de atualização de 300 quadros por segundo, máximo 1200 quadros por segundo;
    - Monitoramento de exibição de imagem no painel, e permissão de divisão vertical e horizontal da tela, de modo independente.
- Vida útil dos leds maior que 100.000 horas;
- Temperatura de trabalho entre -20º a 60º;
- Alimentação de 90 a 250 Vac;
- MTBF (Mean Time Between Failures) superior a 2000 horas;
- MTTR (Mean Time To Repair) inferior a 30 minutos;
- Consumo médio de 550 watts por m^2;
- Brilho por metro quadrado maior que 6.500 NITs;
- Proteção IP 54 para caixa invólucro e IP64 para painel de controle.
- Possui sistema de ventilação com aberturas para entrada de ar através de ventilação forçada.
- Umidade relativa de trabalho entre 10% a 90%
- Possui placa de rede padrão 10/100 Mbits de conexão com a internet para transferir dados, imagens e vídeos;
- Contempla sistema de No-Break de 1300 VA;

- Dimensoes de 9.000mm de largura por 3.000mm de altura e 200mm de profundidade;

I.3 SOFTWARE DE EDIÇÃO DE MENSAGENS E COMUNICAÇÃO

- O software de edição possui interface gráfica amigável baseada em sistema operacional Windows, com exibição de telas, menus e funções na língua Portuguesa;
- O sistema suporta reconfiguração do painel, prevendo futura expansão;
- Permite agendamento e programação das imagens e vídeos a serem exibidos no painel ao longo dos dias;
- Funções de placar eletrônico, mensagens informativas, anúncios publicitários, re-play, relógio, cronômetro, temperatura, vídeos são transmitidos de forma simultânea por intermédio de internet banda larga;
- Possibilita a exibição de vídeos AVI, MPG, MPEG, WMV, ASF, imagens em BMP, JPG, GIF, PGN, PCX, WMF, TIF, ASF, animações em GIF, flashs em SWF, real players em RM, textos em HTM, HEM, MHT, WORD, EXCEL.
- Comunicação remota por internet banda larga ou modem celular 3G/4G;
- Controle de luminosidade com níveis automáticos ou via software com programação de horário;
- Caracteres alfa numéricos com variadas fontes na língua portuguesa;
- Acompanha um IPC (Industrial Personal Computer) com processador de vídeo e placa de rede padrão 10/100Mbps para conexão com a internet;
- Software de controle / configuração do painel de vídeo:
    - Função correção ponto a ponto do LED.
    - Sistema multi telas (Exibição de duas imagens distintas)
    - Setup e configuração dos módulos realizados totalmente via software, sem necessidade de acesso aos módulos. Estes parâmetros são guardados em memória on-board junto a controladoras de cada modulo para inicialização automática.
    - Software player nativo do painel de LEDs com suporte para os formatos de vídeos: **AVI, MPEG, SWF, WMV, WMA.**

- PC de Controle com as seguintes características:
    - Funcionamento com sistema operacional Windows XP, Vista e 7.
    - Capacidade de trabalho com múltiplos padrões de imagens.
    - Função de controle de brilho do painel de LEDs.

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Engenheiro Eletricista Responsável

Engº Murilo Trindade Costa CREA/SP 5063565640 RNP: 2010444745

Afirmamos que os serviços de montagem, implantação e instalação, foram executados dentro de todos os padrões técnicos, devidamente aprovados pela fiscalização e no prazo previsto, e os serviços de operação, monitoramento e manutenção continuam sendo excetuados, não existindo até o momento, nada que desabone a empresa e para que se produza os devidos efeitos e, por nada mais ter a reclamar, firmamos a presente.

Hortolândia, 03 de Julho de 2015

Cartório Sta. Cruz

EUROMIDIA COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
CNPJ: 04.829.621/0001-33
Maria Olivia Trindade
Proprietária

Cartório Sta. Cruz

NOME: João Domingos Possobom Junior
CARGO: engenheiro eletricista
RG: 7.820.285
CPF: 006.294.908-05
CREA/SP: 0601044452

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL Sta Cruz 2º SUBDISTRITO CAMPINAS - SP

Sta Cruz 2º SUBDISTRITO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Marismênia Spinola de Melo Pereira - Oficial
Rua Delfino Cintra, 404 - Centro - Campinas - SP - Fone: (19) 3232-9132

Reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) MARIA OLIVIA TRINDADE e (1) JOÃO DOMINGOS POSSOBOM JÚNIOR, no documento sem valor econômico e dou fé.
Campinas, 03 de Julho de 2015. - Cód. [201905601350220009244 4]
Em testemunho da verdade [Qtd 2;Total R$ 9,79]

Marismênia Spinola de Melo Pereira - Oficial Substituto
Nilza Aparecida de Souza Peixoto - Oficial Substituta
Paulo Colferai Filho - Escrevente
Silvia Cristina Moreira Bueno - Escrevente
Liberato Cardoso de Sá Neto - Escrevente
Lusilene Matos Kuhn - Escrevente
Cícero de Souza Silva - Escrevente
Osmar Vieira de Vasconcelos Jr. - Escrevente

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
"CARTÓRIO SANTA CRUZ - DESDE 1875 REGISTRANDO CAMPINAS"

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 115196 FIRMA 2 0194AA043178

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **53.188.322/0001-72**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140295267831**
Data de emissão:	**10/09/2025 11:33:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2025 11:33:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/09/2025

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 01/12/2025 09:24:48

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 53188322000172

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE: SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.188.322/0001-72, com sede na Alameda Mariana Prudente Correa, 363 – Chácara Contendas – Valinhos/SP, neste ato representada por seu sócio administrador Murilo Trindade Costa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.569.328-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 361.836.298-63.

CONTRATADO: WAGNER BONETTI JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil devidamente inscrito no CREA-SP sob nº. 5.060.807.210, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.213.324-2, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.231.408-32, residente e domiciliado na Rua Pero Leme, nº 40, CEP 13.309-230, na cidade de Itu.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica de Engenharia Civil, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE** tem como objetivo social: fabricação de painéis de mensagens variáveis, painéis publicitários, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros. Montagem, locação, comércio, importação, exportação, manutenção e instalação de luminosos em acrílico, gás neon led, letreiros luminosos, painéis e placas indicadoras, painéis publicitários, painéis de mensagens variáveis, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades na qualidade de sócia acionista, bem como participar de consórcios. Prestação de serviço de monitoramento de tráfego em rodovias mediante concessão, envolvendo manutenção, conservação e melhoramento para adequação da adequação da capacidade e segurança de trânsito, com fornecimento de equipamentos para tal execução. Serviço de engenharia. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral. Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial. Tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviço de hospedagem da internet. Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Serviço de comunicação multimídia – SCM. Serviço de treinamento pessoal e técnico. Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. Projetos e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário de engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários. Comércio de materiais diversos e para sinalização relacionados ao sistema viário, tais como: controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos, fios e cabos elétricos, placas de automóveis etc. Serviço de monitoração e automação em geral. Prestação de serviços de operação de tráfego e multas

D4Sign 7dad7159-ec00-4d1c-b887-d72af11c3e5c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

correlatas. Projetos e serviços de montagem eletromecânica. Serviço de desenvolvimento de software e implantação de hardware e software.

Parágrafo 1º: A fim de atender a legislação do CREA a CONTRATANTE firma o presente contrato com o **CONTRATADO,** o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área de Engenharia Civil e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA), com assinatura da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e outros que lhe exijam.

Parágrafo 2º O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: confecção de projetos, cálculos, padronização, controle de qualidade, assessoramento, consultoria, orientações à equipe de profissionais contratados pela CONTRANTE -, inclusive pelo regime de subempreitada- fiscalização, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDICÕES DE EXECUCÃO DOS SERVICOS

O **CONTRATADO** figurará como responsável técnico, por sua atividade na área de Engenharia Civil, perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e deverá assinar perante este Órgão, Declaração de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único – O **CONTRATADO** presta os serviços objeto deste contrato na sede da CONTRATANTE ou no local onde esta estiver executando obras, 4 (quatro) vezes por semana, com jornada de 3 (três) horas diárias, nos dias da semana: segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira das 08:00 às 11:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERACÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, todo dia 05 do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE,** com emissão do respectivo recibo pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PRECO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada**.**

D4Sign 7dad7159-ec00-4d1c-b887-d72af11c3e5c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese de a parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o **CONTRATADO** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o **CONTRATADO** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Valinhos/SP, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

D4Sign 7dad7159-ec00-4d1c-b887-d72af11c3e5c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Valinhos, 18 de abril de 2023

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO

TESTEMUNHA (informar nome e RG):

_____
Juliana Regina de
Oliveira Penteado
RG: 48.765.131-5

D4Sign 7dad7159-ec00-4d1c-b887-d72af11c3e5c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Contrato Engenheiro Wagner 17082020 novo[1] docx - Alteração Jornada de Trabalho - pdf pdf

Código do documento 7dad7159-ec00-4d1c-b887-d72af11c3e5c

Assinaturas

Murilo Trindade Costa
murilo.costa@shempo.com
Aprovou

Murilo Trindade Costa
murilo.costa@shempo.com
Assinou

wagner bonetti junior
wbonett@terra.com.br
Assinou

Caroliny Oliveira de Abreu
caroliny.abreu@cscc.com.br
Assinou como testemunha

JULIANA REGINA DE OLIVEIRA PENTEADO
juliana.oliveira@shempo.com
Assinou como testemunha

Murilo Trindade Costa
murilo.costa@shempo.com
Aprovou

Eventos do documento

18 Apr 2023, 15:52:12
Documento 7dad7159-ec00-4d1c-b887-d72af11c3e5c **criado** por DENISE APARECIDA DOS SANTOS (9798391b-c82c-4452-963c-1dc68a33baf3). Email:denise.santos@shempo.com. - DATE_ATOM: 2023-04-18T15:52:12-03:00

18 Apr 2023, 15:56:30
Assinaturas **iniciadas** por DENISE APARECIDA DOS SANTOS (9798391b-c82c-4452-963c-1dc68a33baf3). Email: denise.santos@shempo.com. - DATE_ATOM: 2023-04-18T15:56:30-03:00

18 Apr 2023, 16:00:19
MURILO TRINDADE COSTA **Aprovou** (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63) - Email: murilo.costa@shempo.com - IP: 189.14.85.70 (189-14-85-70.vmaxnet.com.br porta: 53404) - Geolocalização: -22.910834321072603 -46.96654751248439 - Documento de identificação informado: 361.836.298-63 - DATE_ATOM: 2023-04-18T16:00:19-03:00

18 Apr 2023, 16:00:45
MURILO TRINDADE COSTA **Assinou** (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63) - Email: murilo.costa@shempo.com - IP: 189.14.85.70 (189-14-85-70.vmaxnet.com.br porta: 9396) - Geolocalização: -22.910497614218755 -46.96670864842469 - Documento de identificação informado: 361.836.298-63 - DATE_ATOM: 2023-04-18T16:00:45-03:00

18 Apr 2023, 16:16:19
WAGNER BONETTI JUNIOR **Assinou** - Email: wbonett@terra.com.br - IP: 177.76.211.44 (ip-177-76-211-44.user.vivozap.com.br porta: 30960) - Geolocalização: -23.2813587 -47.2862755 - Documento de identificação informado: 028.231.408-32 - DATE_ATOM: 2023-04-18T16:16:19-03:00

18 Apr 2023, 16:18:56
DENISE APARECIDA DOS SANTOS (9798391b-c82c-4452-963c-1dc68a33baf3). Email: denise.santos@shempo.com. **REMOVEU** o signatário **murilo.costa@shempo.com** - DATE_ATOM: 2023-04-18T16:18:56-03:00

18 Apr 2023, 16:19:03
CAROLINY OLIVEIRA DE ABREU **Assinou como testemunha** (f431c797-3582-449b-8582-028c8d2d1308) - Email: caroliny.abreu@cscc.com.br - IP: 189.14.85.70 (189-14-85-70.vmaxnet.com.br porta: 11676) - Geolocalização: -22.91099175 -46.9665595 - Documento de identificação informado: 513.246.098-42 - DATE_ATOM: 2023-04-18T16:19:03-03:00

18 Apr 2023, 16:21:11
JULIANA REGINA DE OLIVEIRA PENTEADO **Assinou como testemunha** (4d6fa8e1-233b-43a8-9150-df773ad01d1b) - Email: juliana.oliveira@shempo.com - IP: 189.14.85.70 (189-14-85-70.vmaxnet.com.br porta: 5630) - Geolocalização: -22.9105095 -46.9668445 - Documento de identificação informado: 402.285.268-25 - DATE_ATOM: 2023-04-18T16:21:11-03:00

18 Apr 2023, 16:23:33
MURILO TRINDADE COSTA **Aprovou** (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63) - Email: murilo.costa@shempo.com - IP: 189.14.85.70 (189-14-85-70.vmaxnet.com.br porta: 50964) - Geolocalização: -22.910834222716442 -46.966547543297345 - Documento de identificação informado: 361.836.298-63 - DATE_ATOM: 2023-04-18T16:23:33-03:00

Hash do documento original
(SHA256):776f1476336c5a3aba55a3ab79138d4d86eed05fcf8cb01fa16a057e04492340
(SHA512):3b5a93a969c0903aac2781bda18bfb0ff4ad79abe59e57a0e9d3bac7a5fb0f391b639369586a8ce1787682cdf3944d2c7af7fd73eeeaea21bfcbb27d6cbb00c5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3584820/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: WAGNER BONETTI JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 5060807210 **Expedido em:** 12/03/1997
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2605078760

CPF: 028.231.408-32

Endereço: Rua PERO LEME, 40
JARDIM DO ESTÁDIO
13309230 - ITU - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491960148107 - quitada em 16/01/2007
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491986711909 - quitada em 18/01/2008
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491920248208 - quitada em 29/01/2009
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491954518100 - quitada em 01/02/2010
ANUIDADE: 2011 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491908875915 - quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492217715440 - quitada em 30/01/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492251737133 - quitada em 11/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492220065249 - quitada em 20/01/2014
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491946464846 - quitada em 31/03/2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491991789546 - quitada em 27/01/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491951406956 - quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492202799066 - quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150160024542 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170576028 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180066379 - quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190011891 - quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 233904-28027180200201442 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1707414-28027180210031195 - quitada em 01/02/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3626228-28027180220048958 - quitada em 31/01/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6262040-28027180230423622 - quitada em 31/01/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8286666-28027180240201720 - quitada em 10/01/2024
ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10805375-28027180250272569 - quitada em 03/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: d19d8766-2d72-490d-a8ac-e33a17d5126e

Situação cadastral extraída em: 25/03/2025 10:27:42

Emitida via Serviços Online.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP ITU, situada à Rua: ARQUITETO MARCIO JOAO DE ARRUDA, 300, , VILA LEIS, ITU-SP, CEP: 13309-083, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de Março de 2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A empresa **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ n° 53.188.322/0001-72, por intermédio de seu representante legal o Sr MURILO TRINDADE COSTA – Sócio Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43.569.328-1 SSP/SP e do CPF nº 361.836.298-63, e-mail: murilo.costa@shempo.com, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, **DECLARA**:

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos,

D4Sign e4cab2b1-bccd-40f9-abe8-2bbe892733d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Valinhos/SP, 30 de setembro de 2025

_____

MURILO TRINDADE COSTA – Sócio Proprietário
RG nº 43.569.328-1 e CPF nº 361.836.298-63

D4Sign e4cab2b1-bccd-40f9-abe8-2bbe892733d1 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Decl Unificada Anexo III pdf

Código do documento e4cab2b1-bccd-40f9-abe8-2bbe892733d1

Assinaturas

MURILO TRINDADE COSTA:36183629863
Certificado Digital
murilo.costa@shempo.com
Assinou

Eventos do documento

30 Sep 2025, 13:30:50
Documento e4cab2b1-bccd-40f9-abe8-2bbe892733d1 **criado** por LUIZ FERNANDO MARQUES (def60616-0642-44a7-b1a5-a6b4e94e32dd). Email:luiz.marques@shempo.com. - DATE_ATOM: 2025-09-30T13:30:50-03:00

30 Sep 2025, 13:32:32
Assinaturas **iniciadas** por LUIZ FERNANDO MARQUES (def60616-0642-44a7-b1a5-a6b4e94e32dd). Email: luiz.marques@shempo.com. - DATE_ATOM: 2025-09-30T13:32:32-03:00

30 Sep 2025, 13:32:51
LUIZ FERNANDO MARQUES (def60616-0642-44a7-b1a5-a6b4e94e32dd). Email: luiz.marques@shempo.com. **REMOVEU** o signatário **marcelo.costa@shempo.com** - DATE_ATOM: 2025-09-30T13:32:51-03:00

30 Sep 2025, 13:33:15
LUIZ FERNANDO MARQUES (def60616-0642-44a7-b1a5-a6b4e94e32dd). Email: luiz.marques@shempo.com. **REMOVEU** o signatário **murilo.costa@shempo.com** - DATE_ATOM: 2025-09-30T13:33:15-03:00

05 Oct 2025, 10:24:30
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MURILO TRINDADE COSTA:36183629863 **Assinou** Email: murilo.costa@shempo.com. IP: 187.10.56.150 (187-10-56-150.dsl.telesp.net.br porta: 12760). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=MURILO TRINDADE COSTA:36183629863. - DATE_ATOM: 2025-10-05T10:24:30-03:00

Hash do documento original
(SHA256):6bf67c63703db1568609f3a7c9982d240f59bf21eb965260e30823843a90331f
(SHA512):a751b31e80e1f7c0e007a570f4a834c928361bdc9e7e87ff4843aa09fca4d8874ac738a3690a2535709f3ce689f193e9d53ba5325ef87a59b958ec3ff20242a7

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2025 08:07:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **53.188.322/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2025 08:11:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TM5 PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **33.958.795/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MURILO TRINDADE COSTA**
CPF/CNPJ: **361.836.298-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:11:19 do dia 06/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: KRWB061025081119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

sensus
CONTÁBIL

SENSUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA
Rua Antonio Sanjuliani, n.º 333 – Bairro Posse - Itatiba – SP
Telefone: (11) 4594-2343 – Morrão da Força
www.sensuscontabil.com.br - sensus@sensuscontabil.com.br

SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 53.188.322/0001-72
NIRE nº 35202761494
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes **MURILO TRINDADE COSTA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11.09.1988, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua José Guiraldello, nº 116, Pav. A, Jardim Pinheiros, CEP 13274-330, portador da Cédula de Identidade RG nº 435693281 SSP/SP expedido em 10.10.2006 e devidamente inscrito no CPF nº 361.836.298-63 e **TM5 PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, à Rua José Milton Pizzi, nº 126 – complemento 13-H, Bairro Loteamento Morrão da Força, CEP 13251-211, com contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 35231661834 em sessão de 18.06.2019, inscrito no CNPJ sob nº 33.958.795/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio administrador **MURILO TRINDADE COSTA,** brasileiro, solteiro, maior, nascido em 11.09.1988, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Rua José Guirardello, nº 116, Pav. A, Jardim Pinheiros, CEP 13274-330, portador da Cédula de Identidade RG nº 435693281 SSP/SP expedido em 10.10.2006 e devidamente inscrito no CPF nº 361.836.298-63, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com sede à Alameda Mariana Prudente Correa, nº 363, Bairro Contendas, CEP 13273-291, Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.188.322/0001-72 e no NIRE nº 35202761494, em sessão de 24/02/1984 e ultima alteração contratual registrada sob nº 495.483/19-9 em sessão de 10/10/2019, resolvem de pleno e comum acordo alterar e reformular o referido contrato social, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, capitulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SENSUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA
Rua Antonio Sanjuliani, n.º 333 – Bairro Posse - Itatiba – SP
Telefone: (11) 4594-2343 – Morrão da Força
www.sensuscontabil.com.br - sensus@sensuscontabil.com.br

I – A sociedade resolve alterar o objeto social para:

01 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, RELÓGIOS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, OPERANDO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS (32.99-0/04 – 26.10-8/00 – 27.90-2/02);

02 – MONTAGEM, LOCAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINOSOS EM ACRÍLICO, LETREIROS LUMINOSOS, PAINÉIS E PLACAS INDICADORAS, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, RELÓGIOS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ILUMINAÇÃO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, OPERANDO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, PODENDO AINDA PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES NA QUALIDADE DE SÓCIA ACIONISTA, BEM COMO PARTICIPAR DE CONSÓRCIOS (77.39-0/99 – 64.93-0/00 – 73.12-2/00 – 43.29-1/01 – 77.32-2/01 – 33.12-1/02 – 33.21-0/00 – 42.11-1/02);

03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO EM RODOVIAS MEDIANTE CONCESSÃO, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TAL EXECUÇÃO (52.21-4/00);

04 – SERVIÇO DE ENGENHARIA (71.12-0/00);

05 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL (33.14-7/99);

06 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL (33.14-7/10);

07 – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (63.11-9/00);

08 – ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA (71.19-7-99);

09 – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (33.21-0/00 – 42.11-1/02);

10 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM (61.10-8/03);

11 – SERVIÇO DE TREINAMENTO PESSOAL E TÉCNICO (85.99-6/04);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SENSUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA
Rua Antonio Sanjuliani, n.º 333 – Bairro Posse - Itatiba – SP
Telefone: (11) 4594-2343 – Morrão da Força
www.sensuscontabil.com.br - sensus@sensuscontabil.com.br

12 – FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (26.51-5/00);

13 – PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO RELACIONADOS AO SISTEMA VIÁRIO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO, TAIS COMO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, INCLUSIVE COMUNICAÇÃO VISUAL DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, METROVIÁRIOS, PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS (43.29-1/04);

14 – COMÉRCIO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO RELACIONADOS AO SISTEMA VIÁRIO, TAIS COMO: CONTROLADORES DE TRÁFEGO, TINTAS, PRODUTOS ORIGINADOS DE MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, FIOS E CABOS ELÉTRICOS, PLACAS DE AUTOMÓVEIS, ETC (47.89-0/99 – 47.42-3/00 – 47.41-5/00 – 46.52-4/00);

15 – SERVIÇO DE MONITORAÇÃO E AUTOMAÇÃO EM GERAL (80.20-0/01);

16 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E MULTAS CORRELATAS (52.29-0/99);

17 – PROJETOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM ELETROMECÂNICA (62.09-1/00);

18 – SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE (62.02-3/00);

19 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE (73.12-2/00);

20 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (77.32-2/01);

21 – HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS (64.62-0/00);

22 – SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS (62.09-1/00);

23 – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MENSAGENS, GERENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM EQUIPAMENTOS COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO (73.12-2-00);

24 – REMOÇÃO, LOCOMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (52.29-0/02 – 52.23-1/00);

25 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA DETECÇÃO, MEDIÇÃO DE VELOCIDADE,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SENSUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA
Rua Antonio Sanjuliani, n.º 333 – Bairro Posse - Itatiba – SP
Telefone: (11) 4594-2343 – Morrão da Força
www.sensuscontabil.com.br - sensus@sensuscontabil.com.br

MONITORAMENTO, CONTROLE DE TRÁFEGO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFWARE EM GERAL (71.12-0/00 – 52.29-0/99 – 27.90-2/02);

26 – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE CARGA RODOVIÁRIA E URBANA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE PASSAGEM DINÂNIMA EM TODAS AS SUAS FORMAS (28.29-1/99 – 52.29-0/99);

27 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA (35.13-1/00);

28 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (46.69-9/99);

29 – OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 73.19-0/99);

30 – MARKETING DIRETO (73.19-0/03);

31 – PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02).

II – A sociedade resolve alterar o Capital Social para R$ 20.083.000,00 (vinte milhões e oitenta e três mil reais), dividido em 20.083.000 (vinte milhões e oitenta e três mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, a serem integralizadas no ato da assinatura deste contrato, em moeda corrente do Pais, quotas estas subscritas da seguinte forma:

MURILO TRINDADE COSTA	20.830 quotas	R$	20.830,00
TM5 PARTICIPAÇÕES LTDA	20.062.170 quotas	R$	20.062.170,00
Totalizando	**20.083.000 quotas**	**R$**	**20.083.000,00**

III – Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

IV – Em razão da alteração ocorrida faz-se agora nova redação consolidada do Contrato Social, com base nas exigências da Lei 10.406/202.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sensus
CONTÁBIL

SENSUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA
Rua Antonio Sanjuliani, n.º 333 – Bairro Posse - Itatiba – SP
Telefone: (11) 4594-2343 – Morrão da Força
www.sensuscontabil.com.br - sensus@sensuscontabil.com.br

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade é denominada **SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** com sede à Alameda Mariana Prudente Correa, nº 363, Bairro Contendas, Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP 13273-291, podendo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objeto da sociedade é:

01 - FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, RELÓGIOS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, OPERANDO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS (32.99-0/04 – 26.10-8/00 – 27.90-2/02);

02 – MONTAGEM, LOCAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINOSOS EM ACRÍLICO, LETREIROS LUMINOSOS, PAINÉIS E PLACAS INDICADORAS, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, RELÓGIOS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE ILUMINAÇÃO, COMPONENTES ELETRÔNICOS E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, OPERANDO POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, PODENDO AINDA PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES NA QUALIDADE DE SÓCIA ACIONISTA, BEM COMO PARTICIPAR DE CONSÓRCIOS (77.39-0/99 – 64.93-0/00 – 73.12-2/00 – 43.29-1/01 – 77.32-2/01 – 33.12-1/02 – 33.21-0/00 – 42.11-1/02);

03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE TRÁFEGO EM RODOVIAS MEDIANTE CONCESSÃO, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DE TRÂNSITO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TAL EXECUÇÃO (52.21-4/00);

04 – SERVIÇO DE ENGENHARIA (71.12-0/00);

05 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL (33.14-7/99);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SENSUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA
Rua Antonio Sanjuliani, n.º 333 – Bairro Posse - Itatiba – SP
Telefone: (11) 4594-2343 – Morrão da Força
www.sensuscontabil.com.br - sensus@sensuscontabil.com.br

06 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL (33.14-7/10);

07 – TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (63.11-9/00);

08 – ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA (71.19-7-99);

09 – INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (33.21-0/00 – 42.11-1/02);

10 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM (61.10-8/03);

11 – SERVIÇO DE TREINAMENTO PESSOAL E TÉCNICO (85.99-6/04);

12 – FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (26.51-5/00);

13 – PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO RELACIONADOS AO SISTEMA VIÁRIO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO, TAIS COMO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, INCLUSIVE COMUNICAÇÃO VISUAL DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, METROVIÁRIOS, PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS (43.29-1/04);

14 – COMÉRCIO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SINALIZAÇÃO RELACIONADOS AO SISTEMA VIÁRIO, TAIS COMO: CONTROLADORES DE TRÁFEGO, TINTAS, PRODUTOS ORIGINADOS DE MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, FIOS E CABOS ELÉTRICOS, PLACAS DE AUTOMÓVEIS, ETC (47.89-0/99 – 47.42-3/00 – 47.41-5/00 – 46.52-4/00);

15 – SERVIÇO DE MONITORAÇÃO E AUTOMAÇÃO EM GERAL (80.20-0/01);

16 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO E MULTAS CORRELATAS (52.29-0/99);

17 – PROJETOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM ELETROMECÂNICA (62.09-1/00);

18 – SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE (62.02-3/00);

19 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE (73.12-2/00);

20 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (77.32-2/01);

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

21 – HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO FINANCEIRAS (64.62-0/00);

22 – SUPORTE TÉCNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCO DE DADOS (62.09-1/00);

23 – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MENSAGENS, GERENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM EQUIPAMENTOS COM ESPAÇO PUBLICITÁRIO (73.12-2-00);

24 – REMOÇÃO, LOCOMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (52.29-0/02 – 52.23-1/00);

25 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MECÂNICOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA DETECÇÃO, MEDIÇÃO DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO, CONTROLE DE TRÁFEGO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE HARDWARE E SOFWARE EM GERAL (71.12-0/00 – 52.29-0/99 – 27.90-2/02);

26 – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO DE CARGA RODOVIÁRIA E URBANA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE PASSAGEM DINÂNIMA EM TODAS AS SUAS FORMAS (28.29-1/99 – 52.29-0/99);

27 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA (35.13-1/00);

28 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (46.69-9/99);

29 – OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CNAE 73.19-0/99);

30 – MARKETING DIRETO (73.19-0/03);

31 – PROMOÇÃO DE VENDAS (73.19-0/02).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo II - Do Capital Social

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 20.083.000,00 (vinte milhões e oitenta e três mil reais), dividido em 20.083.000 (vinte milhões e oitenta e três mil) quotas de valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do pais, quotas estas subscritas da seguinte forma:

MURILO TRINDADE COSTA	20.830 quotas	R$	20.830,00
TM5 PARTICIPAÇÕES LTDA	20.062.170 quotas	R$	20.062.170,00
Totalizando	**20.083.000 quotas**	**R$**	**20.083.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, restrita à importância de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Capítulo III - Da representação e administração

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MURILO TRINDADE COSTA**, isoladamente, que cuidará de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando a sócia **TM5 PARTICIPAÇÕES LTDA,** apenas como sócia quotista.

Parágrafo Único

Os sócios, em comum acordo poderão alterar a qualquer tempo as cláusulas relativas à administração da sociedade, através de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios administradores no exercício da administração, e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, no valor que por deliberação conjunta estabelecerão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SENSUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA
Rua Antonio Sanjuliani, n.º 333 – Bairro Posse - Itatiba – SP
Telefone: (11) 4594-2343 – Morrão da Força
www.sensuscontabil.com.br - sensus@sensuscontabil.com.br

CLÁUSULA OITAVA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Capítulo IV - Do exercício social

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincide com o ano civil, e anualmente todo dia 31 de dezembro, será procedido o levantamento do Balanço Geral, e a Demonstração de Resultados do Exercício, submetidas aos sócios em reunião, quando será deliberado sobre o destino a ser dado aos saldos respectivos.

Capítulo V - Da retirada, falecimento e ou extinção da sociedade

CLÁUSULA DEZ

Desejando um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de sua intenção, podendo o remanescente durante este prazo, usar do direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas; decorrido o prazo, sem que haja interesse do remanescente, as quotas e haveres do retirante serão calculados e pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas; podendo o remanescente ainda continuar com o negócio, em associação com terceiro de sua escolha.

CLÁUSULA ONZE

O falecimento de um dos sócios, não ensejará na dissolução da sociedade facultada entretanto, o sócio sobrevivente, optar entre a admissão dos herdeiros do "de-cujus" na

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SENSUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA
Rua Antonio Sanjuliani, n.º 333 – Bairro Posse - Itatiba – SP
Telefone: (11) 4594-2343 – Morrão da Força
www.sensuscontabil.com.br - sensus@sensuscontabil.com.br

sociedade mediante alteração contratual, conferindo as mesmas as quotas que lhes couberem, ou o pagamento dos haveres aos mesmos, em obediência ao formal de partilha, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas; podendo ainda o sócio remanescente continuar com o negócio, em associação com terceiro de sua escolha.

CLÁUSULA DOZE

A sociedade será extinta por acordo entre os sócios ou por casos previstos em lei, sendo que o Patrimônio apurado será dividido entre os sócios, de acordo com sua participação no Capital Social.

Capítulo VI - Disposições gerais e finais

CLÁUSULA TREZE

As omissões ou dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento, serão resolvidas com base na Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2.002.

CLÁUSULA QUATORZE

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA QUINZE

Serão dispensadas todas as formalidades legais, inclusive atas de reunião, quando houver consenso prévio dos assuntos a serem tratados.

CLÁUSULA DEZESSEIS

É eleito o foro da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato social, com renúncia a qualquer outro, por muito especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se à cumprí-lo, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SENSUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA TRIBUTARIA
Rua Antonio Sanjuliani, n.º 333 – Bairro Posse - Itatiba – SP
Telefone: (11) 4594-2343 – Morrão da Força
www.sensuscontabil.com.br - sensus@sensuscontabil.com.br

Itatiba, 14 de Agosto de 2020

MURILO TRINDADE COSTA

TM5 PARTICIPAÇÕES LTDA

Testemunhas:

ANDERSON LUIS BERNARDO
RG nº 324533834 SSP/SP

ANTONIO CELSO ROSON
RG nº 132520655 SSP/SP

JULIANA SILVA BOAVA
OAB 410828- SP

JUCESP
24 AGO. 2020
ACIC - CAMPINAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
330.660/20-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR, em terça-feira, 16 de julho de 2024 11:07:10 GMT-03:00, CNS: 11.110-4 - 1. TABELIÃO DE NOTAS DE CAMPINAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.188.322/0001-72 **MATRIZ**		**26/01/1984**

NOME EMPRESARIAL
SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SHEMPO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL MARIANA PRUDENTE CORREA	**363**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.273-291	**CONTENDAS**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SENSUSCONTABIL.COM.BR	**(11) 4594-2343**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **16:27:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.188.322/0001-72 **MATRIZ**		**26/01/1984**

NOME EMPRESARIAL
SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL MARIANA PRUDENTE CORREA	**363**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.273-291	**CONTENDAS**	**VALINHOS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SENSUSCONTABIL.COM.BR	**(11) 4594-2343**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/11/2025** às **16:27:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
53.188.322/0001-72
NOME EMPRESARIAL:
SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.083.000,00 (Vinte milhões, oitenta e tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
TM5 PARTICIPACOES LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
MURILO TRINDADE COSTA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/11/2025** às **16:29** (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 53.188.322/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:46 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **2B7A.3485.D563.0CE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.188.322/0001-72
Razão Social: SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AL MARIANA PRUDENTE CORREA 363 / CONTENDAS / VALINHOS / SP / 13273-291

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111103030400594598

Informação obtida em 17/11/2025 10:57:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 53.188.322/0001-72
Certidão nº: 70244564/2025
Expedição: 17/11/2025, às 12:08:05
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **53.188.322/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.188.322/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25110923220-70
Data e hora da emissão	17/11/2025 10:43:36
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.188.322

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	75298378	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/11/2025 10:44:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
13270-005 - Rua Antonio Carlos, 301, Centro - Valinhos/SP
Departamento de Arrecadação Imobiliárias

Certidão Negativa de Débitos Imobiliários
Número 108909/2025

Requerente **T5 Imóveis Eireli**

Finalidade

Inscrição **1074700** Setor **6598**

Matrícula **Valinhos/SP**

Proprietário **T5 Imóveis Eireli**

Endereço **13273-291 - Alameda Mariana Prudente Correa, 363**

Bairro **Contendas**

Quadra **A** Lote **7**

Loteamento **CHACARAS CONTENDAS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA QUE PORVENTURA VENHA A SER APURADA. CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE COM REFERÊNCIA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ACIMA NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/12/2025**

Autenticidade
426be8cb-4688-4a67-8101-51f9e2dbad5e

Valinhos, 17 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
13270-005 - Rua Antonio Carlos, 301, Centro - Valinhos/SP
Departamento de Arrecadação Mobiliárias

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários
Número 108911/2025

Requerente	**SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Finalidade	
Ccm	**2149800**
Situação	**Ativo**
Contribuinte	**SHEMPO IND. COM. ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ / CPF	**53.188.322/0001-72**
Inscrição / RG	**708.100.599.116**
Endereço	**Alameda Mariana Prudente Correa, 363**
Bairro	**Contendas**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÍVIDA QUE PORVENTURA VENHA A SER APURADA. CERTIFICA QUE O CONTRIBUINTE COM REFERÊNCIA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ACIMA NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/12/2025**

Autenticidade
0954c2e2-9d87-47b0-a06e-c3287c46e01a

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE SE APRESENTADA EM CONJUNTO COM A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE ISSQN (SIGISSWEB), EMITIDA ATRAVÉS DO LINK http://valinhos.sigissweb.com

Valinhos, 17 de Setembro de 2025

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº **000000030665/2025** **VIA - SIGISSWEB**

Razão Social:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
CNPJ/CPF:	53188322000172		
Endereço:	ALAMEDA MARIANA PRUDENTE CORREA		
Numero:	363		
Bairro:	Contendas		
Cidade:	Valinhos	**Estado:**	SP
Ins. Municipal:	2149800	**Ins. Estadual:**	0

OBJETO DA CERTIDÃO

I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – (HOMOLOGADO)

A Prefeitura do Município de Valinhos, conforme preceitua o Artigo 108a111 da Lei Municipal N° 3915, de 29 de setembro de 2005 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 (TRINTA) DIAS.

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de Valinhos.

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025 às 10:42:33h.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do SIGISSWEB de seu respectivo município, informando o seguinte código:

Código de Autenticação: 4578832217115767800001202512001027215318042333

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

PREFEITURA DE VALINHOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 0065/2025

Empresa: **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **53.188.322/0001-72**

ANTONIO CARLOS FERNANDES, Diretor da Divisão da Dívida Ativa, vinculado à Secretaria da Fazenda, da Prefeitura do Município de Valinhos, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, **CERTIFICA** que, a teor da solicitação formalizada através do Protocolo digital nº 26810/2025, após consulta às bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, e conforme manifestações da Divisão de Receitas Imobiliárias e Divisão de Receitas Mobiliárias da Secretaria da Fazenda dos autos do expediente mencionado não constou existir nesta data, débitos em nome da empresa acima identificada.

E por ser a expressão da verdade, dou fé e assino a presente certidão em duas (2) vias de igual teor, _____- ANTONIO CARLOS FERNANDES. Visto: _____ WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Receitas, Prefeitura do Município de Valinhos.

Data da Emissão: 03/09//2025
Válida até: 03/12/2025

Emolumentos: isento
msr/.

Assinado por 3 pessoas: MATHEUS SILVEIRA DOS REIS, ANTÔNIO CARLOS FERNANDES e WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/9B12-111E-32C3-68DC e informe o código 9B12-111E-32C3-68DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B12-111E-32C3-68DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MATHEUS SILVEIRA DOS REIS (CPF 511.XXX.XXX-65) em 03/09/2025 09:27:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANTÔNIO CARLOS FERNANDES (CPF 168.XXX.XXX-17) em 03/09/2025 10:39:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA (CPF 178.XXX.XXX-40) em 03/09/2025 12:33:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/9B12-111E-32C3-68DC

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 32.882.788,02	R$ 40.531.320,46
CIRCULANTE		R$ 9.134.769,74	R$ 13.314.349,82
DISPONIBILIDADES		R$ 570.306,27	R$ 181.456,16
NUMERÁRIOS		R$ 18.086,50	R$ 156.442,04
CAIXA		R$ 18.086,50	R$ 156.442,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,00	R$ 10,01
BANCO ITAÚ S/A		R$ 10,00	R$ 10,01
BANCOS C/ INVESTIMENTOS		R$ 552.209,77	R$ 25.004,11
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 81.240,42	R$ 646,19
BANCO ITAÚ S/A		R$ 470.969,35	R$ 24.357,92
CREDITOS		R$ 2.642.071,04	R$ 4.765.873,28
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 2.642.071,04	R$ 4.765.873,28
ARGUS SERVICOS GERAIS - EIRELI		R$ 21.000,00	R$ 14.000,00
A DA S PEREIRA COMUNICACAO		R$ 6.500,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO SWISS PARK COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 31.771,58
AUTO POSTO NOVA ERA UNIVERSAL LTDA		R$ 0,00	R$ 17.700,00
POSTO E GARAGE LINS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.000,00
BRUNO CALVOSO PAGANO ANDREOZZI		R$ 28.950,00	R$ 28.821,63
B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 10.855,20
CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL - MATOGROS		R$ 0,00	R$ 44.354,66
CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A.		R$ 0,00	R$ 31.600,32
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET		R$ 16.292,01	R$ 0,00
CONCESSIONARIA ROD AYRTON SENNA E CARV P		R$ 62.050,00	R$ 0,00
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET		R$ 495.996,59	R$ 862.761,34
CONCESSIONARIA DAS ROD INTEGRADAS DO SUL		R$ 0,00	R$ 24.550,00
CONSORCIO MOBILIDADE FARROUPILHA		R$ 63.525,00	R$ 63.525,00
CONSORCIO SIS		R$ 26.519,50	R$ 31.813,57
CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE SP		R$ 507.000,00	R$ 729.034,98
CONSORCIO MOBILIDADE HORTOLANDIA		R$ 120,00	R$ 0,00
C R LOCACOES DE MAQUINAS PESADA LTDA		R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
CONDOMINIO ALDEIAS DO LAGO SECAO B		R$ 15.450,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONDOMINIO VIA PARQUE SHOPPING CENTER		R$ 9.000,00	R$ 0,00
CONCESSIONARIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.		R$ 17.282,50	R$ 0,00
CONSORCIO COMPLEXO SANTA TERESINHA		R$ 7.645,95	R$ 0,00
CONSTRUART CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA		R$ 86.000,00	R$ 77.400,00
CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM		R$ 0,00	R$ 146.200,00
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TRIANGULO SPE		R$ 0,00	R$ 163.458,69
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS		R$ 0,00	R$ 116.265,87
CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A.		R$ 0,00	R$ 203.373,17
CONCESSIONARIA ROTA DO ATLANTICO S.A.		R$ 0,00	R$ 108.804,95
CONSORCIO MANANCIAIS SAO PAULO		R$ 0,00	R$ 1.629,80
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO MRA LT		R$ 0,00	R$ 9.960,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FED		R$ 314.512,03	R$ 1.195.000,14
DUAL MIDIA OOH PUBLICIDADE LTDA		R$ 16.150,00	R$ 0,00
DJEJGM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVA		R$ 6.600,00	R$ 0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E T		R$ 0,00	R$ 15.865,31
ECORODOVIAS CONCESSOES E SERVICOS S.A		R$ 0,00	R$ 60.000,00
ECO 101 - CONCESSIONARIA DE RODOVIAS		R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
ECORIOMINAS CONCESSIONARIA DE RODOVIAS		R$ 25.000,00	R$ 0,00
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE		R$ 19.953,03	R$ 194.280,50
FORTE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 929,25	R$ 0,00
GEOMETRA CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
GILMARA BISPO LOPES		R$ 0,00	R$ 15.330,00
MUNICIPIO DE FARROUPILHA		R$ 26.499,16	R$ 27.720,29
MIDIA URBANA IMAGENS LTDA		R$ 18.483,26	R$ 0,00
M V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 4.800,00	R$ 0,00
NEO TAGUS EVENTOS LTDA		R$ 102.799,86	R$ 0,00
NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.620,00
OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBIL		R$ 0,00	R$ 16.800,00
PERKONS S/A		R$ 171.138,41	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA		R$ 259.000,00	R$ 0,00
POSTO PORTAL DO PARQUE LTDA		R$ 0,00	R$ 9.600,00
RODOVIAS DAS COLINAS SA		R$ 0,00	R$ 14.519,08
RENOVIAS CONCESSIONARIA S/A		R$ 0,00	R$ 10.000,00
RSR PLACAS LTDA		R$ 4.440,00	R$ 0,00
SINAMOVEL BA LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAME		R$ 77.437,50	R$ 33.750,00
SHEMPO IND COM DE PAINEIS E COMP EIRELI		R$ 15.225,00	R$ 0,00
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORT		R$ 0,00	R$ 120.809,20
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A		R$ 0,00	R$ 11.688,00
TRIANGULO DO SOL AUTO-ESTRADAS S/A		R$ 28.377,00	R$ 0,00
TRANSBRASILIANA CONCESSIONARIA DE RODOVI		R$ 0,00	R$ 68.800,00
TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.000,00
TIM S.A		R$ 0,00	R$ 115.200,00
UNIMED DE UBA COPERATIVA DE TRABALHO MED		R$ 0,00	R$ 8.010,00
VIA BAHIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A		R$ 20.994,99	R$ 0,00
VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A		R$ 69.600,00	R$ 0,00
TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMERCIO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
ZCM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA		R$ 13.800,00	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 4.290.867,43	R$ 4.985.863,38
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 1.265.830,07	R$ 1.200.731,41
IPI A RECUPERAR		R$ 87.257,31	R$ 230.493,62
ICMS A RECUPERAR		R$ 341.144,46	R$ 595.130,26
CSSL RETIDA NA FONTE		R$ 3.254,83	R$ 3.254,83
COFINS RETIDO NA FONTE		R$ 9.764,50	R$ 20.934,86
PIS RETIDO NA FONTE		R$ 2.115,64	R$ 4.535,90
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 66.748,56	R$ 66.748,56
COFINS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 103.012,49
PIS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 22.319,37
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 1.449,13	R$ 2.336,58
INSS RETIDO NA FONTE - 2019		R$ 754.095,64	R$ 151.964,94
ADIANTAMENTOS		R$ 1.883.709,78	R$ 1.090.873,66

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R$ 0,00	R$ 7.473,87
ADIANTAMENTOS P/ AQUISIÇÃO IMOBILIZADO		R$ 26.804,92	R$ 26.804,92
ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO		R$ 340.939,46	R$ 285.688,86
ADIANTAMENTO P/ DESPESAS		R$ 0,00	R$ 770.906,01
ADIANTAMENTO DE FORNECDORES ESTRANGEIROS		R$ 1.515.965,40	R$ 0,00
ADIANTAMENTO GARANTIA/ CAUÇAO		R$ 523.929,18	R$ 523.929,18
RECIFE GABINETE PREFEITO		R$ 523.929,18	R$ 523.929,18
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R$ 460.154,18	R$ 2.013.084,91
PAES ENGATES		R$ 78.000,00	R$ 118.000,00
ADILSON M NOBRE ME		R$ 255.647,77	R$ 1.802.335,38
ENGEBRAS TECNOLOGIA LTDA		R$ 7.617,62	R$ 0,00
FREE HOBBY IND E COM VEIC ATRELA		R$ 26.800,00	R$ 0,00
PANDA DE ITU VEICULOS LTDA		R$ 2.119,98	R$ 0,00
APES CONSULTORIA EMPRESARIAL		R$ 1.700,00	R$ 0,00
ERS ERS SERRALHERIA LTDA - ME		R$ 1.480,00	R$ 0,00
ADIANT. FORNECEDOR DIVERSOS		R$ 2.883,03	R$ 0,00
HDT EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 44.902,04	R$ 91.008,85
CASSYA THAYS BLASBERG SOUZA		R$ 2.500,00	R$ 0,00
FUSION TECNOLOGIA LTDA ME		R$ 34.796,74	R$ 0,00
NTS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQ		R$ 1.707,00	R$ 0,00
FALCAO IND. E COM. DE TINTAS SA		R$ 0,00	R$ 640,68
BATERIAS SANTA CRUZ		R$ 0,00	R$ 1.100,00
CREDITOS EMPRESTIMOS		R$ 157.244,22	R$ 157.244,22
T5 IMOVEIS		R$ 157.244,22	R$ 157.244,22
EXISTENCIAS		R$ 1.631.525,00	R$ 3.381.157,00
ESTOQUE INICIAL		R$ 1.631.525,00	R$ 3.381.157,00
MATERIAS PRIMAS		R$ 1.631.525,00	R$ 3.381.157,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 23.748.018,28	R$ 27.216.970,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 61.554,74	R$ 71.862,22
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 10.307,48
EMPRESTIMO CSCC		R$ 0,00	R$ 10.307,48
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 61.554,74	R$ 61.554,74
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 61.554,74	R$ 61.554,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R$ 6.095.558,61	R$ 9.554.203,49
IMOBILIZADO		R$ 10.072.419,58	R$ 14.264.491,90
INSTALAÇÕES		R$ 1.317.920,63	R$ 2.681.422,22
MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ 590.261,96	R$ 615.216,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.336.896,27	R$ 4.645.341,71
VEICULOS		R$ 302.126,68	R$ 692.305,56
EQUIP. DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 81.793,14	R$ 186.784,53
VEICULOS ATRELAVEIS P/ SINALIZAÇÃO		R$ 5.441.422,90	R$ 5.441.422,90
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 1.998,00	R$ 1.998,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOB TECNICO		R$ (3.976.860,97)	R$ (4.710.288,41)
(-) INSTALAÇÕES		R$ (308.260,94)	R$ (474.966,11)
(-) MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ (479.158,31)	R$ (498.401,17)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (428.555,26)	R$ (804.873,54)
(-) VEICULOS		R$ (137.436,62)	R$ (233.565,85)
(-) EQUIP. DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ (49.447,78)	R$ (81.696,56)
(-) VEICULOS ATRELAVEIS P/ SINALIZAÇÃO		R$ (2.573.102,96)	R$ (2.615.486,48)
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ (899,10)	R$ (1.298,70)
INTANGÍVEL		R$ 17.590.904,93	R$ 17.590.904,93
INTANGÍVEL		R$ 17.590.904,93	R$ 17.590.904,93
MARCAS E PATENTES		R$ 14.950.720,00	R$ 14.950.720,00
DIREITO DE USOS DE IMOVEL DE TERCEIROS		R$ 128.862,90	R$ 128.862,90
ACERVO		R$ 2.511.322,03	R$ 2.511.322,03
PASSIVO		R$ 32.882.788,02	R$ 40.531.320,46
CIRCULANTE		R$ 2.672.039,49	R$ 2.245.404,03
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 568.579,76	R$ 795.582,12
FORNECEDORES		R$ 568.579,76	R$ 795.582,12
ARTOLE PARAFUSOS LTDA		R$ 291,20	R$ 4.917,68
AMERICA FER CAMPINAS COM PRODUTO		R$ 1.638,00	R$ 7.513,42
ALUMINOVO PERFIS DE ALUMINIO LTDA		R$ 578,70	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R$ 1.892,79	R$ 1.317,10
AGENDOR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 212,00
ALISSON DINIZ DE BRITO 46187891821		R$ 0,00	R$ 1.045,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.750,00
ASPEU CHOCOLATES LTDA		R$ 4.775,50	R$ 0,00
Andre Filiol Bellin Filho		R$ 309,80	R$ 0,00
ASOLUCAO ELETRONICA EIRELI		R$ 2.664,00	R$ 0,00
ASPEU CAFE LTDA		R$ 4.290,00	R$ 0,00
ANA MARIA SARMENTO DAMASCENO ME		R$ 0,00	R$ 3.225,01
AGL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 202,43
AB CORTE E DOBRA DE CHAPA LTDA ME.		R$ 0,00	R$ 500,00
BRAZIL WIND LOGISTICS AGENCIAMENTO INTER		R$ 3.744,64	R$ 0,00
BRASITONE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 530,00	R$ 0,00
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS		R$ 202,42	R$ 461,92
BALAO DE OFERTAS LTDA		R$ 240,00	R$ 0,00
CENTERVIP MATERIAISI PARA CONSTRUÇÃO LTD		R$ 0,00	R$ 1.519,28
CAMP GASERVICE FERR EQUIP SOLDAS EIRELLI		R$ 650,00	R$ 0,00
COML AGRO TINTAS SAO MATHEUS LTDA		R$ 333,67	R$ 1.151,78
CHAVEIROS MARQUINHOS EXPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.212,00
CASSIO ROBERTO BOSSI		R$ 2.500,00	R$ 0,00
CONCORDIA SISTEMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.174,86
CECOFER FERRO E ACO EIRELLI		R$ 3.406,62	R$ 0,00
C.B.P. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 5.838,30	R$ 0,00
CASABLANCA HOTEL EIRELI		R$ 882,00	R$ 0,00
Coltro Eletro e Informatica LTDA		R$ 641,37	R$ 239,03
COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERURGICOS		R$ 34.200,60	R$ 0,00
COFORJA CORRENTES E ACESSORIOS BRASIL LT		R$ 969,15	R$ 0,00
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R$ 574,08	R$ 0,00
CLAUDIA DI PIETRO PIOTTO 38042146817		R$ 129,90	R$ 0,00
CLICOMPRE COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 456,60
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ 128,70
CATHO ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 356,00
COISAS JA COMERCIO VIRTUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 404,96

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COLUMBIA SUPRI COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 35,52
CLEUSNER BOAVENTURA COUTINHO		R$ 0,00	R$ 358,67
CRISTINA DAVILLA PAP LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 192,40
CAD 3D WORKS IMPORTACAO DE HARDWARE E SO		R$ 0,00	R$ 33.501,81
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 28.382,61	R$ 23.801,79
DHL EXPRESS BRAZIL LTDA		R$ 730,55	R$ 0,00
D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA		R$ 49,90	R$ 0,00
DON COMERCIO E IMPORTACAO DE EMBALAGENS		R$ 86,56	R$ 0,00
DANIELA FERREIRA		R$ 232,35	R$ 0,00
DEGRAUS ANDAIMES MAQ. E EQUIP. P/ CONSTR		R$ 1.000,00	R$ 0,00
DNAC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE P		R$ 0,00	R$ 119,82
DCL Sistemas de Energia Ltda		R$ 0,00	R$ 35.552,00
DSANTOS USINAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.850,00
ELETRIVAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 551,07	R$ 0,00
EQUITRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 335,75	R$ 1.072,99
EDUARDO DA CROCE AGONICIOCHAPAS EPP		R$ 4.200,40	R$ 14.038,38
ESPLANE ESPECOS PLANEJADOS LTDA		R$ 751,06	R$ 0,00
ELETRICA CPS COMERCIO DE MATERIAIS ELETR		R$ 2.779,50	R$ 2.344,58
ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 3.525,00	R$ 0,00
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODU		R$ 719,00	R$ 939,00
excellence comex		R$ 0,00	R$ 850,00
FW DISTRIB LTDA FURACAO		R$ 459,60	R$ 0,00
FREE HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICU		R$ 1.840,00	R$ 0,00
FLAVIO AUGUSTO ANDRADE DAVILA EPP		R$ 329,20	R$ 550,45
FIOCAMP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS		R$ 5.778,43	R$ 0,00
Felipe Eugenio Pereira		R$ 0,00	R$ 1.300,00
FERRONOR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 19.616,40	R$ 19.616,40
Figueiredo e Franca Empreendimentos Come		R$ 2.600,00	R$ 0,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 1.153,36	R$ 816,00
Fagundez Distribuicao Ltda		R$ 40.019,59	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNELL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONI		R$ 352,80	R$ 0,00
FELIPE HEITOR GIMENES EIRELI		R$ 0,00	R$ 114,16
FASTFLOW COMERCIO DE ACESSORIOS UTILITAR		R$ 0,00	R$ 53,32
Furlan Comercio De Ferragens LTDA		R$ 0,00	R$ 0,11
FACCHINI S.A.		R$ 0,00	R$ 13.400,00
Futuro Eletronicos Utilidades LTDA		R$ 0,00	R$ 809,14
GERDENITS METALFIELD IND COM LTDA		R$ 0,00	R$ 9.450,00
GODOI LIMPEZA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS L		R$ 3.828,25	R$ 7.843,04
GV8 WEB SITES LTDA		R$ 0,00	R$ 834,44
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 7.501,80
GERDAU ACOS LONGOS SA		R$ 93.813,71	R$ 102.202,97
GMB TOTAL BATERIAS E PRESTACAO DE SERVIC		R$ 12.350,00	R$ 0,00
GLOBAL MIDIA		R$ 9.100,44	R$ 9.100,44
Globo Terrestre Enc. Inteligentes Ltda		R$ 0,00	R$ 220,00
GABRIELA LOPES MOUMESSO 46736881803		R$ 0,00	R$ 125,73
HD COMERCIO E INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA		R$ 11.022,75	R$ 23.539,97
HS Automacao Industrial LTDA		R$ 2.051,00	R$ 1.025,00
HELP PARAFUSOS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS		R$ 106,00	R$ 0,00
HEPTA INSTRUMENTOS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 99,90
INDUFIX IND E COM LTDA		R$ 1.164,31	R$ 0,00
INDUSTRIA COMERCIO E EXPORT. DE CAFE MO		R$ 0,00	R$ 330,00
ITA - SAT COMERCIO DE ANTENAS LTDA		R$ 0,00	R$ 235,00
J. I. DE SANTANA - EPP		R$ 0,00	R$ 15.499,95
J F TRINDADE LTDA		R$ 1.920,00	R$ 0,00
JHS SHOPPING LTDA		R$ 0,00	R$ 194,50
JOAO FRANCISCO CARLOTA		R$ 0,00	R$ 6.600,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA		R$ 53,90	R$ 0,90
KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.242,64
L. JARDIM & CIA. LTDA.		R$ 0,00	R$ 341,33
Logos de Campinas Equipamentos Eletricos		R$ 599,20	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUMEGAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 3.720,00	R$ 0,00
LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET SA		R$ 286,06	R$ 927,20
Lenovo Tecnologia Brasil Ltda		R$ 0,00	R$ 6.163,95
LABORATORIO CAPITAL COMERCIO E SERVICOS		R$ 1.140,00	R$ 0,00
LIONDOR COMERCIO DE PRODUTOS ESPECIAIS L		R$ 251,81	R$ 0,00
LUBA COMERCIAL E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.603,20
METALURGICA ENCAIXE USINAGEM LTDA		R$ 26.409,28	R$ 49.584,60
MASIFER COM DE FERROS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 1.320,00
MATEUS SANTOS COELHO DE FREITAS		R$ 1.000,00	R$ 0,00
MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA SA		R$ 1.757,31	R$ 0,00
MASTER SERVICOS DE MECANICA LTDA - ME		R$ 452,00	R$ 0,00
MSB SOLUÇÕES DE SOFTWARE LTDA		R$ 200,00	R$ 0,00
MJ ANZOLINI ME		R$ 0,00	R$ 259,20
MASTIFLEX IND DE SELANTES E MASSAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.053,52
MOVARTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		R$ 3.057,28	R$ 0,00
Maria Elisoilda Nonato Alves		R$ 520,00	R$ 0,00
M W DE SENA FRANCA		R$ 329,00	R$ 0,00
MARCIUS DOS SANTOS SALVE - EPP		R$ 833,00	R$ 0,00
Movvi Logistica LTDA		R$ 112,50	R$ 0,00
MT ATACADISTA DE MADEIRA EIRELI		R$ 219,00	R$ 0,00
MOHAMED TIRES AND WHEELS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 53.353,00
MARANELO COMERCIO DE PNES E RODAS LTDA		R$ 0,00	R$ 69,00
METALURGICA CATAGUAZES EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.920,65
NEIVA LIMA ZANICOTTI ADVOGADOS		R$ 1.710,85	R$ 0,00
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S.A.		R$ 192,60	R$ 0,00
NOROESTE COM DE FERRO E ACO EIRELI		R$ 70.000,52	R$ 0,00
Neosolar Energia Ltda		R$ 3.961,50	R$ 9.599,56
NB SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA ILHABELA P		R$ 0,00	R$ 300,00
OMIEXPERIENCE S,A		R$ 1.797,92	R$ 2.749,00
OPENAIR COMERCIO		R$ 0,00	R$ 921,20
OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE		R$ 0,00	R$ 324,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRODUTOS PARA			
OC CORP IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBU		R$ 0,00	R$ 39,99
PAES - COMERCIO E INDUSTRIA DE CARRETAS		R$ 0,00	R$ 1.373,34
PADO S/A INDL COML E IMPORTADORA		R$ 847,00	R$ 1.865,90
PONTO CINCO COMERCIO DE PNEUS LTDA - ATA		R$ 422,62	R$ 0,00
PRIMEX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA		R$ 124,01	R$ 0,00
PARIS HIDRO LUZ LTDA		R$ 0,00	R$ 319,32
POXPUR INDUSTRIA E COMERCIO DE ELASTOMER		R$ 558,00	R$ 0,00
Qualilan Buffa Bauru Comercio de Equipam		R$ 11.641,66	R$ 0,00
PUMATRONIX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 127.279,20
ROBSON PORTEIRO EPP		R$ 887,50	R$ 1.485,00
REGIONAL TELHAS IND. COM. PRODS. SIDERUR		R$ 9.892,96	R$ 0,00
RAMOS E FAZION COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 1.226,00	R$ 2.819,00
RENATO CESAR RODRIGUES INF. - ME		R$ 100,30	R$ 0,00
RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 2.957,76	R$ 2.473,06
RJ HAMER LTDA		R$ 0,00	R$ 185,09
Renault do Brasil S/A		R$ 0,00	R$ 2.648,21
REAL BIRIGUI COM. MAQ. FER. LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 301,08
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO S.A.		R$ 0,00	R$ 1.232,19
RGP IMPRESSAO DIGITAL LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 895,00
SND DISTR. DE PRODUTOS DE INF. S.A		R$ 922,65	R$ 1.497,81
SABBATINI E LANGNER SOCIEDADE DE ADV		R$ 18.778,39	R$ 0,00
CSCC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R$ 22.500,00	R$ 32.000,00
SISTEMAFOROS - ENGENHARIA DE TRAFEGO E T		R$ 0,00	R$ 2.500,00
SENSUS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ 3.410,00	R$ 3.580,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R$ 2.141,99	R$ 1.844,07
S2 METAL INDUSTRIA COMERCIO - EIRELI		R$ 855,90	R$ 0,00
SC DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI		R$ 1.614,45	R$ 7.388,92
SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNO		R$ 10.599,80	R$ 0,00
GILLIARD DOMINGOS		R$ 1.065,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUT		R$ 4.175,25	R$ 0,00
SPLICE IND. COMERCIO E SERV. LTDA.		R$ 1.100,00	R$ 0,00
Super Info Comercio de Informatica e Var		R$ 0,00	R$ 95,94
TELE ALARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		R$ 8.990,29	R$ 289,90
TASCO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.070,30
TERRA UTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTI		R$ 0,00	R$ 180,73
TUBOS OLIVEIRA LTDA		R$ 0,00	R$ 5.666,67
TOTAL COMERCIAL LTDA		R$ 1.701,45	R$ 0,00
THUNDER COM DE BAT E ACESS LTDA		R$ 220,00	R$ 0,00
TENDA ATACADO SA		R$ 957,77	R$ 3.484,87
TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA		R$ 5.067,00	R$ 0,00
Torreão & Roller Advogados		R$ 5.000,00	R$ 0,00
TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTD		R$ 0,00	R$ 10.677,05
TAGLIARI COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 84,52
TOTAL COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.244,67
UNDER SERVIÇOS DE INTERNET LTDA		R$ 0,00	R$ 1.090,62
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENC		R$ 0,00	R$ 4.998,00
23 COFERT COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTA		R$ 300,20	R$ 0,00
VITORIA MIX CONCRETO		R$ 423,54	R$ 0,00
VIKINGS DIGITAL REPRESENTACAO COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 699,30
VENTECIA COM. DE EXAUST. E VENTILADORES		R$ 0,00	R$ 166,20
VIVAREJO LTDA		R$ 0,00	R$ 128,22
W F FAGANELLO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E		R$ 0,00	R$ 50.000,00
WORLD TOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R$ 135,21	R$ 0,00
WEBFONES COMERCIO DE ARTIGOS DE TELEFONI		R$ 3.597,00	R$ 0,00
ZAMPRONI ZAMPRONI SERVICOS LTDA		R$ 5.630,00	R$ 13.698,66
D.C.B COUSSO COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.638,40
RESPONSABILIDADE TRANSITORIAS		R$ 2.103.459,73	R$ 1.449.821,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 17.879,98	R$ 51.698,08
SALARIOS A PAGAR		R$ 7.700,00	R$ 17.640,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
INSS A RECOLHER		R$ 3.934,70	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 1.681,70	R$ 2.930,12
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 1.101,80	R$ 1.200,23
IRRF S/ SALARIOS A PAGAR		R$ 2.383,10	R$ 701,83
INSS/ IRRF S/ SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 28.051,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A RECOLHER		R$ 1.340.992,53	R$ 1.037.562,50
ISS A RECOLHER		R$ 24.560,17	R$ 54.323,63
PIS A RECOLHER		R$ 49.305,00	R$ 10.829,73
COFINS A RECOLHER		R$ 266.606,39	R$ 49.983,45
IRPJ A RECOLHER		R$ 717.972,78	R$ 654.458,34
CSLL A RECOLHER		R$ 273.995,58	R$ 235.579,67
IRRF A RECOLHER		R$ 334,63	R$ 5.968,34
IMPOSTOS RETIDOS LEI 10833 A RECOLHER		R$ 902,98	R$ 19.104,34
INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR		R$ 7.315,00	R$ 7.315,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 720.114,83	R$ 326.785,66
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 35.480,00	R$ 0,00
VENDAS ENTREGA FUTURA		R$ 0,00	R$ 213.061,58
CONCESSIONARIA SP MAR		R$ 30.430,56	R$ 0,00
TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA		R$ 147.843,84	R$ 113.429,46
TRANSBRAZILIANA CONCESS RODOVIAS SA		R$ 460.000,00	R$ 0,00
ZCM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA		R$ 5.520,00	R$ 0,00
A DA S PEREIRA COMUNICACAO		R$ 3.080,00	R$ 0,00
FORTE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 7.760,43	R$ 0,00
RODOVIA DAS CATARATAS S.A		R$ 30.000,00	R$ 0,00
AUTO POSTO E CONVENIENCIA LOS PAMPAS		R$ 0,00	R$ 294,62
PROVISÕES		R$ 24.472,39	R$ 33.775,67
PROVISÃO P/ FERIAS		R$ 13.558,37	R$ 23.903,53
PROVISÃO P/ ENCARGOS INSS S/ FERIAS		R$ 8.799,91	R$ 7.959,86
PROVISÃO P/ ENCARGOS FGTS S/ FERIAS		R$ 2.114,11	R$ 1.912,28
NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.304.631,57	R$ 2.448.150,93
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 1.304.631,57	R$ 2.448.150,93

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCTOS A LONGO PRAZO		R$ 232.397,22	R$ 1.105.494,16
ACCERT MIDIA		R$ 116.529,00	R$ 116.529,00
M-OOH PUBLICIDADE EIRELI		R$ 115.868,22	R$ 115.868,22
MURILO TRINDADE COSTA		R$ 0,00	R$ 293.696,94
TM5 PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 579.400,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS/ACIONISTAS		R$ 880.828,33	R$ 0,00
MURILO TRINDADE COSTA		R$ 301.428,33	R$ 0,00
TM5 PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 579.400,00	R$ 0,00
C/C CONSÓRCIO SHEMPO-TALENTECH-PLAN		R$ 191.406,02	R$ 191.406,02
SPLICE DO BRASIL		R$ 191.406,02	R$ 191.406,02
C/C CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 1.151.250,75
HDT EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.151.250,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 28.906.116,96	R$ 35.837.765,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 20.083.000,00	R$ 20.083.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.083.000,00	R$ 20.083.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.083.000,00	R$ 20.083.000,00
RESERVAS		R$ 3.774.042,28	R$ 8.224.747,82
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 7.428.466,26	R$ 15.888.242,01
LUCROS/PREJUIZOS ACUM. EXERC ANTERIORES		R$ 1.950.811,59	R$ 3.774.042,28
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMUL EXERCICIO		R$ 5.477.654,67	R$ 12.114.199,73
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (3.654.423,98)	R$ (7.663.494,19)
(-) LUCRO DISTRIB. SOCIO - MURILO T. COSTA		R$ (656.485,13)	R$ (905.994,19)
(-) LUCRO DISTRIB. SOCIO - TM5 PARTICIPAÇÕES		R$ (2.997.938,85)	R$ (6.757.500,00)
ADIANTAMENTO P FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 1.828.500,00	R$ 4.309.443,00
ADIANTAMENTO P FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 1.828.500,00	R$ 4.309.443,00
AFAC - NACIONAL- TM5 PARTICIPAÇÕES		R$ 1.474.500,00	R$ 3.955.443,00
AFAC - SOCIO MURILO TRINDADE COSTA		R$ 354.000,00	R$ 354.000,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 3.220.574,68	R$ 3.220.574,68
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 3.220.574,68	R$ 3.220.574,68
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 3.220.574,68	R$ 3.220.574,68

SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ 53.188.322/0001-72		
PERIODO 01/01/2023 Á 31/12/2023		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC		
(+) RECEBIMENTO DE CLIENTES	R$	31.167.508,08
(-) PAGAMENTO A FORNECEDORES	-R$	17.707.455,23
(-) PAGAMENTO A FUNCIONARIOS	-R$	413.589,96
(-) RECOLHIMENTO GOVERNO	-R$	6.594.150,58
(-) PAGAMENTO CREDORES DIVERSOS	-R$	0,00
(-) ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO	-R$	285.688,86
Disponibilidades Geradas Pelas (aplicadas nas) Atividades Operacionais	**R$**	**6.166.623,45**
(+) RECEBIMENTO VENDA ATIVO	R$	0,00
(-) AQUISIÇÃO ATIVO PERMANENTE	-R$	4.219.072,32
(+) RECEBIMENTO DE DIVIDENDOS		
(=) Disponibilidades Geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	**-R$**	**4.219.072,32**
(+) NOVO EMPRESTIMOS		
(-) AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	-R$	888.559,72
(+) EMISSAO DE DEBENTURES		
(+) INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL		
(-) PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-R$	7.663.494,19
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas na) Atividades de Financiamento	**-R$**	**8.552.053,91**
Aumento/Diminuição Nas Disponibilidades		
DISPONIBILIDADES: no início do período	R$	570.306,27
DISPONIBILIDADES: no final do período	R$	181.456,16

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	53.188.322/0001-72	Número de Ordem do Livro:	40
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	AFAC - NACIONAL- TM5 PARTICIPAÇÕES (R$)	AFAC - SOCIO MURILO TRINDADE COSTA (R$)	LUCROS/PREJUIZOS ACUM. EXERC ANTERIORES (R$)	LUCROS/ PREJUIZOS ACUMUL EXERCICIO (R$)	LUCRO DISTRIB. SOCIO - MURILO T. COSTA (R$)	LUCRO DISTRIB. SOCIO - TM5 PARTICIPAÇÕES (R$)	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	20.083.000,00	1.474.500,00	354.000,00	1.950.811,59	5.477.654,67	(-)656.485,13	(-)2.997.938,85	3.220.574,68	28.906.116,96
LUCRO DISTRIB. SOCIO - MURILO T. COSTA						(-)249.509,06	(-)3.759.561,15		(-)4.009.070,21
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMUL EXERCICIO					6.636.545,06				6.636.545,06
LUCROS/PREJUIZOS ACUM. EXERC ANTERIORES				1.823.230,69					1.823.230,69
AFAC - NACIONAL- TM5 PARTICIPAÇÕES		2.480.943,00							2.480.943,00
Saldo Final em 31.12.2023	20.083.000,00	3.955.443,00	354.000,00	3.774.042,28	12.114.199,73	(-)905.994,19	(-)6.757.500,00	3.220.574,68	35.837.765,50
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.56.9D.21.6B.87.B3.DF.9D.7F.E8.DC.90.C5.A4.54.BB.61.17.39-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 17.590.995,32	R$ 29.725.709,30
RECEITA BRUTA		R$ 18.948.184,93	R$ 32.704.129,05
PRODUTOS VENDIDOS		R$ 2.278.816,97	R$ 7.630.599,26
REVENDA DE MERCADORIAS		R$ 873.553,01	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 7.003.228,20	R$ 13.869.524,54
RECEITA DE LOC DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		R$ 8.961.641,72	R$ 11.494.277,61
(-) IPI S/ VENDAS		R$ (169.054,97)	R$ (290.272,36)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.364.369,91)	R$ (2.978.419,75)
(-) (-) VENDAS CANC.DEV. E DESC.INCONDIC.		R$ 0,00	R$ (47.251,04)
(-) (-) ICMS		R$ (485.125,67)	R$ (1.350.363,98)
(-) (-) COFINS		R$ (549.984,11)	R$ (957.303,13)
(-) (-) PIS/PASEP		R$ (119.163,23)	R$ (207.415,70)
(-) (-) ISS PREFEITURA VALINHOS		R$ (210.096,90)	R$ (416.085,90)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 7.180,30	R$ 0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DO ATIVO PERMANENT		R$ 7.180,30	R$ 0,00
(-) DESPESAS		R$ (12.113.340,65)	R$ (17.611.509,57)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (1.668.395,00)	R$ (1.631.525,00)
(-) ESTOQUE DE MATERIAS PRIMAS		R$ (1.668.395,00)	R$ (1.631.525,00)
(-) AQUISIÇÃO DE MATERIAL		R$ (2.883.569,15)	R$ (6.893.921,50)
(-) AQUISIÇÃO DE MATERIAS PRIMAS		R$ (3.259.964,37)	R$ (8.355.926,10)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO EFETUADA POR TERCEIROS		R$ (244.332,31)	R$ (267.599,53)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 14.685,86	R$ 8.919,28
ICMS S/ COMPRAS		R$ 456.496,32	R$ 1.293.507,12
IPI S/ COMPRAS		R$ 134.781,56	R$ 431.837,91
(-) ICMS S/ DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS		R$ (3.844,47)	R$ (3.617,20)
(-) ICMS S/ DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ (662,26)
(-) IPI S/ DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ (110,69)
(-) CREDITO PIS S/ AQUISIÇÃO MAT PRIMA		R$ (1,87)	R$ (48,08)
(-) CREDITO COFINS S/ AQUISIÇÃO MAT PRIMA		R$ (8,62)	R$ (221,95)
ICMS S/ OUTRAS ENTRADAS		R$ 14.851,06	R$ 0,00
IPI S/ OUTRAS ENTRADAS		R$ 3.767,69	R$ 0,00
ESTOQUE FINAL		R$ 1.631.525,00	R$ 3.381.157,00
ESTOQUE DE MATERIAS PRIMAS		R$ 1.631.525,00	R$ 3.381.157,00
(-) DESPESAS DIRETAS		R$ (558.291,36)	R$ (918.091,55)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (2.324,49)	R$ (15.767,02)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (87.930,09)	R$ (82.366,79)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (172.920,65)	R$ (328.252,04)
(-) DESPESAS COM FRETES E CARRETOS		R$ (93.321,41)	R$ (297.422,22)
MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS		R$ (902,00)	R$ 0,00
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 0,00	R$ (1.112,92)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R$ (64.098,25)	R$ (79.566,48)
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (791,02)	R$ 0,00
ICMS S/ OUTRAS SAIDAS		R$ (45.436,37)	R$ 0,00
(-) MATERIAL UTILIZADO EXECUÇÃO SERVICOS		R$ (5.874,24)	R$ (4.687,94)
(-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		R$ (63.909,25)	R$ (106.184,71)
DESPESAS COM CERTIFICADOS		R$ (674,73)	R$ 0,00
(-) IPI S/ OUTRAS SAIDAS		R$ (20.108,86)	R$ (2.731,43)
(-) CUSTO CONSORCIOS		R$ (1.820.535,94)	R$ (547.795,58)
(-) CONSORCIO VALINHOS VIAS		R$ (422.649,41)	R$ (390.118,50)
(-) CONSORCIO MOBILIDADE FARROUPILHA		R$ (78.507,01)	R$ (26.771,34)
CONSORCIO S T P		R$ 534.367,38	R$ 329.384,84
(-) CONSORCIO PMV/SP		R$ (492.545,68)	R$ (534.354,39)
CONSORCIO DATA TRAFFIC SHEMPO		R$ (1.349.715,63)	R$ 160.831,94
(-) CONSÓRCIO SIS		R$ (11.485,59)	R$ (86.768,13)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (103.082,35)	R$ (132.027,22)
DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS		R$ (103.082,35)	R$ 0,00
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ 0,00	R$ (75.620,12)
(-) COMISSÃO		R$ 0,00	R$ (56.407,10)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.473.858,89)	R$ (7.528.618,11)
(-) REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES		R$ (29.696,00)	R$ (15.768,00)
(-) ORDENADOS, SAL, GRATIF OUTRAS REMUN EMPR		R$ (140.298,07)	R$ (216.000,87)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDENCIA PRIVADA		R$ (61.887,15)	R$ (82.861,32)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		R$ (12.349,61)	R$ (17.901,43)
(-) PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		R$ (9.743,10)	R$ (28.643,24)
(-) PROGRAMA DE TRANSPORTE DO TRABALHADOR		R$ (15.292,40)	R$ (14.891,63)
(-) ASSISTENCIA MEDICA/ODONT./MEDICAMENTOS		R$ (23.160,73)	R$ (39.826,48)
(-) PROVISÃO P/ FERIAS		R$ (11.991,72)	R$ (18.792,27)
(-) PROVISÃO P/ 13e SALARIO		R$ (11.095,75)	R$ (16.283,60)
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ (284.204,67)	R$ (733.427,44)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
AGUA E ESGOTO		R$ (8.744,83)	R$ 0,00
DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R$ (1.636,39)	R$ 0,00
DESPESAS COM FRETES E CARRETOS		R$ (26.883,14)	R$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS		R$ (66.138,88)	R$ (89.847,89)
(-) MANUTENÇÃO E REP EM MAQUINAS E EQUIP		R$ (78.298,10)	R$ (115.690,54)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (52,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM VIAGENS E ESTADAIS		R$ (136.261,69)	R$ (83.335,19)
(-) DESPESAS COM REFEIÇÕES E LANCHES		R$ (18.120,80)	R$ (40.526,84)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (4.878,17)	R$ (17.192,80)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R$ (360,00)	R$ (31.796,33)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (22.319,92)	R$ (30.221,49)
(-) DESPESAS COM ASSOCIAÇÕES		R$ (450,00)	R$ (26.015,00)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R$ (57.437,13)	R$ (95.138,00)
(-) DESPESA COM COPA E COZINHA		R$ (10.714,88)	R$ (22.038,22)
(-) DESPESAS COM UNIFORME		R$ (5.072,45)	R$ (18.654,59)
(-) DESPESAS COM IMPRESSOS E MAT ESCRITORIO		R$ (8.170,33)	R$ (8.577,01)
(-) SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS		R$ (2.259.501,63)	R$ (3.409.538,95)
(-) IMPOSTOS E SEGUROS S/ VEICULOS		R$ (17.589,30)	R$ (21.783,36)
DESPESAS COM SERV JURIDICOS		R$ (41.155,81)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM CUSTAS E EMOLUMENTOS		R$ (3.997,59)	R$ (14.415,40)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL		R$ (452.889,00)	R$ (437.019,42)
(-) DESPESAS COM SEGURANÇA		R$ (28.452,19)	R$ (120.474,05)
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R$ (264.528,71)	R$ (825.932,26)
(-) MANUTENÇÃO EM IMOVEIS TERCEIROS		R$ (33.286,44)	R$ (22.341,75)
(-) DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (4.500,00)	R$ (16.639,50)
DESPESAS COM APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (6.880,12)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL		R$ (715,59)	R$ (3.988,40)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (12.354,25)	R$ (1.503,88)
(-) DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÃO		R$ (20.012,32)	R$ (13.082,78)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (70.787,02)	R$ 0,00
DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO		R$ (6.357,32)	R$ 0,00
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R$ (22.966,75)	R$ (54.529,56)
(-) PROVISÃO P/ ENCARGOS FGTS S/ 13º SAL		R$ (950,88)	R$ (1.247,62)
PROVISÃO P/ ENCARGOS INSS S/ 13º SAL		R$ (5.154,20)	R$ 0,00
(-) PROVISÃO P/ ENCARGOS FGTS S/		R$ (959,32)	R$ (1.368,80)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FÉRIAS			
(-) PROVISÃO P/ ENCARGOS INSS S/ FÉRIAS		R$ (3.993,24)	R$ (1.907,44)
(-) DESPESAS COM BRINDES		R$ 0,00	R$ (9.166,46)
(-) DESPESA COM USO E CONSUMO		R$ (64.090,90)	R$ (205.871,04)
(-) DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (64.727,85)	R$ (60.164,02)
(-) DESPESAS C/ LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP.		R$ (10.963,36)	R$ (40.358,37)
DESPESAS COM BONIFICAÇÃO		R$ (960,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R$ (30.827,19)	R$ (503.854,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (274.958,39)	R$ (273.018,05)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (25.756,78)	R$ (35.082,14)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (10.384,88)	R$ (10.145,06)
(-) IOF		R$ (1.396,45)	R$ (2.458,84)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (56.662,70)	R$ (8.333,33)
(-) VARAIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA		R$ (158.762,12)	R$ (206.677,83)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (21.995,46)	R$ (10.320,85)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 45.656,51	R$ 24.336,34
JUROS ATIVOS		R$ 5.349,47	R$ 5.385,40
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 154,24	R$ 10,29
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 5.613,97	R$ 6.604,93
VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA		R$ 34.538,83	R$ 12.335,72
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (198.681,24)	R$ (125.235,19)
ALVARA DE LICENÇA		R$ (8.480,45)	R$ 0,00
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS		R$ (190.200,79)	R$ (125.235,19)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (493.226,05)	R$ (811.543,78)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (493.226,05)	R$ (811.543,78)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.315.923,79)	R$ (2.155.226,93)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.315.923,79)	R$ (2.155.226,93)
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RECEITAS INNOVIA		R$ 2.594.606,38	R$ 5.029.905,46
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 2.594.606,38	R$ 5.029.905,46
RECEITAS SHEMPO		R$ 3.459.475,11	R$ 6.706.540,48
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 3.459.475,11	R$ 6.706.540,48
RECEITAS SOLITON		R$ 2.594.606,38	R$ 5.029.905,46
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 2.594.606,38	R$ 5.029.905,46
(-) CUSTOS INNOVIA		R$ (295.154,56)	R$ (732.469,60)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIOS		R$ (36.806,43)	R$ (84.615,41)
(-) INSS		R$ (15.187,17)	R$ (32.865,65)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (358,05)	R$ (864,55)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (6.892,04)	R$ (13.101,42)
(-) UNIFORMES		R$ (1.392,88)	R$ (3.341,00)
(-) INTERNET		R$ (10.659,16)	R$ (21.570,36)
(-) FERRAMENTAS		R$ (1.149,08)	R$ (1.299,08)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (92.364,93)	R$ (104.751,38)
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R$ (21.117,78)	R$ (51.265,05)
(-) SEGURO		R$ (968,87)	R$ (3.943,07)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ (8.825,74)	R$ (17.018,44)
(-) VIAGENS		R$ (1.479,04)	R$ (5.460,00)
(-) MATERIAL DE APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ (2.904,00)
(-) PEÇAS DE REPOSIÇÃO		R$ (54.912,48)	R$ (240.840,89)
(-) FRETES/TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ (66,71)
(-) PEDAGIO		R$ (378,83)	R$ (1.239,24)
(-) FGTS		R$ (6.648,22)	R$ (14.889,88)
(-) IRRF		R$ (542,82)	R$ (1.343,89)
(-) LOCAÇÃO		R$ (750,00)	R$ (20.054,27)
(-) TELEFONE MÓVEL		R$ (847,47)	R$ (2.588,03)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA - EMPRESA		R$ (5.135,65)	R$ (11.801,81)
(-) MULTAS		R$ (807,93)	R$ (1.564,04)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (13.106,72)	R$ (30.516,88)
(-) FERIAS		R$ (3.172,19)	R$ (6.667,17)
FRETES/TRANSPORTES		R$ (61,43)	R$ 0,00
(-) PEÇAS E REPAROS		R$ (11.589,65)	R$ (57.214,46)
(-) MONITORAMENTO		R$ 0,00	R$ (682,92)
(-) CUSTOS SHEMPO		R$ (399.956,27)	R$ (976.626,24)
(-) SALARIOS		R$ (49.075,24)	R$ (112.820,54)
(-) INSS		R$ (20.249,66)	R$ (43.820,99)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (477,41)	R$ (1.152,72)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (9.189,40)	R$ (17.468,56)
(-) UNIFORMES		R$ (1.857,16)	R$ (4.454,66)
(-) INTERNET		R$ (14.212,17)	R$ (28.760,42)
(-) FERRAMENTAS		R$ (1.532,11)	R$ (1.732,11)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (123.153,23)	R$ (139.668,52)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES		R$ (28.157,03)	R$ (68.353,42)
(-) SEGURO		R$ (1.291,85)	R$ (5.257,45)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ (11.767,65)	R$ (22.691,21)
(-) VIAGENS		R$ (1.972,05)	R$ (7.279,97)
(-) MATERIAL DE APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ (3.872,00)
(-) PEÇAS DE REPOSIÇÃO		R$ (73.216,66)	R$ (321.121,23)
(-) FRETES/TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ (81,90)
(-) PEDAGIO		R$ (505,15)	R$ (1.546,67)
(-) FGTS		R$ (8.864,25)	R$ (19.853,15)
(-) IRRF		R$ (723,73)	R$ (1.791,85)
(-) LOCAÇÃO		R$ (7.416,81)	R$ (26.739,05)
(-) TELEFONE MÓVEL		R$ (1.129,91)	R$ (3.450,62)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA - EMPRESA		R$ (6.847,53)	R$ (15.735,75)
(-) MULTAS		R$ (1.077,25)	R$ (2.085,39)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (17.475,67)	R$ (40.689,22)
(-) FERIAS		R$ (4.229,58)	R$ (8.889,56)
FRETE/TRANSPORTES		R$ (81,90)	R$ 0,00
(-) PEÇAS E REPAROS		R$ (15.452,87)	R$ (76.285,96)
(-) TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ (7,04)
(-) MONITORAMENTO		R$ 0,00	R$ (1.016,28)
(-) CUSTOS SOLITON		R$ (297.904,63)	R$ (732.469,71)
(-) SALARIOS		R$ (36.806,43)	R$ (84.615,45)
(-) INSS		R$ (15.187,18)	R$ (32.865,67)
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (358,05)	R$ (864,56)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (6.892,04)	R$ (13.101,42)
UNIFORMES		R$ (1.392,88)	R$ 0,00
(-) INTERNET		R$ (10.659,16)	R$ (21.570,34)
(-) FERRAMENTAS		R$ (1.149,08)	R$ (1.299,07)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (92.364,93)	R$ (104.751,42)
(-) COMBUSTIVEL/LUBRIFICANTES		R$ (21.117,78)	R$ (51.265,06)
(-) SEGURO		R$ (968,87)	R$ (3.943,07)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ (8.825,74)	R$ (17.018,46)
(-) VIAGENS		R$ (1.479,04)	R$ (5.459,98)
(-) MATERIAL DE APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ (2.904,00)
(-) PEÇAS DE REPOSIÇÃO		R$ (54.912,49)	R$ (240.840,91)
(-) FRETES/TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ (61,43)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PEDAGIO		R$ (378,84)	R$ (1.160,00)
(-) FGTS		R$ (6.648,22)	R$ (14.889,90)
(-) IRRF		R$ (542,82)	R$ (1.343,90)
(-) LOCAÇÃO		R$ (750,00)	R$ (20.054,27)
(-) TELEFONE MÓVEL		R$ (847,47)	R$ (2.588,01)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA - EMPRESA		R$ (5.135,65)	R$ (11.801,81)
(-) MULTA		R$ (807,93)	R$ (1.564,03)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (13.106,71)	R$ (30.516,83)
(-) FERIAS		R$ (3.172,18)	R$ (6.667,16)
FRETES/TRANSPORTES		R$ (61,43)	R$ 0,00
(-) PEÇAS E REPAROS		R$ (11.589,65)	R$ (57.214,46)
LOCAÇÃO VEICULOS		R$ (2.750,06)	R$ 0,00
(-) TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ (3.346,29)
(-) MONITORAMENTO		R$ 0,00	R$ (762,21)
(-) DESPESAS INNOVIA		R$ (21.525,51)	R$ (65.405,41)
(-) EQUIPAMENTOS		R$ (121,17)	R$ (5.805,00)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (4.680,00)	R$ (9.360,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (159,60)	R$ (888,60)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (6,60)	R$ (6,60)
(-) ALUGUEL		R$ (10.800,00)	R$ (19.800,00)
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (641,97)	R$ (3.008,35)
SISTEMA DE GESTÃO		R$ (673,50)	R$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.159,28)	R$ (6.317,80)
(-) SEGUROS		R$ (716,09)	R$ (6.013,22)
(-) SEGURANÇA		R$ (45,00)	R$ (4.521,03)
DESPESAS FINANCEIRA		R$ (522,30)	R$ 0,00
(-) MATERIAIS		R$ 0,00	R$ (2.107,24)
(-) MATERIAL		R$ 0,00	R$ (5.471,32)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ 0,00	R$ (947,10)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (1.159,15)
(-) DESPESAS SHEMPO		R$ (28.700,60)	R$ (87.207,09)
(-) EQUIPAMENTOS		R$ (161,56)	R$ (7.739,98)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (6.240,00)	R$ (12.480,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (212,80)	R$ (1.184,80)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (8,80)	R$ (8,80)
(-) ALUGUEL		R$ (14.400,00)	R$ (25.200,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (855,95)	R$ (1.964,26)
(-) SISTEMAS DE GESTÃO		R$ (897,97)	R$ (2.046,85)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (4.212,34)	R$ (8.423,69)
(-) SEGUROS		R$ (954,78)	R$ (8.017,60)
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (696,40)	R$ 0,00
(-) SEGURANÇA		R$ (60,00)	R$ (6.028,03)
(-) MATERIAIS		R$ 0,00	R$ (2.809,66)
(-) MATERIAL		R$ 0,00	R$ (7.295,10)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ 0,00	R$ (2.462,80)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (1.545,52)
(-) DESPESAS SOLITON		R$ (21.525,51)	R$ (65.405,44)
(-) EQUIPAMENTOS		R$ (121,17)	R$ (5.805,00)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R$ (4.680,00)	R$ (9.360,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (159,60)	R$ (888,60)
(-) ESTACIONAMENTO		R$ (6,60)	R$ (6,60)
(-) ALUGUEL		R$ (10.800,00)	R$ (18.900,00)
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (641,97)	R$ (1.473,21)
(-) SISTEMAS DE GESTÃO		R$ (673,50)	R$ (1.535,16)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.159,28)	R$ (6.317,80)
(-) SEGUROS		R$ (716,09)	R$ (6.013,23)
DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (522,30)	R$ 0,00
(-) SEGURANÇA		R$ (45,00)	R$ (4.521,03)
(-) MATERIAIS		R$ 0,00	R$ (2.107,24)
(-) MATERIAL		R$ 0,00	R$ (5.471,32)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ 0,00	R$ (1.847,10)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (1.159,15)
(-) PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SIS		R$ (7.583.920,79)	R$ (14.106.767,91)
(-) PARTICIPAÇÃO CONSORCIO SIS		R$ (7.583.920,79)	R$ (14.106.767,91)
RECEITAS SHEMPO		R$ 694.241,28	R$ 259.963,99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 694.241,28	R$ 259.963,99
RECEITAS TALENTECH		R$ 346.426,40	R$ 258.925,82
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 346.426,40	R$ 258.925,82
(-) CUSTOS SHEMPO		R$ (175.638,54)	R$ (160.834,73)
(-) SALARIOS		R$ (32.319,03)	R$ (28.612,62)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (3.764,97)	R$ (2.042,41)
(-) INSS		R$ (7.578,56)	R$ (4.912,87)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R$ (3.454,20)	R$ (3.753,45)
(-) IRRF		R$ (3.942,06)	R$ (3.633,12)
(-) ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO E LANCHES		R$ (5.267,00)	R$ (4.000,00)
(-) ASSISTENCIA MEDICA - FUNCIONARIOS		R$ (3.637,52)	R$ (3.120,76)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (35.567,30)	R$ (26.143,82)
(-) TELEFONE CELULAR		R$ (9.133,23)	R$ (10.058,67)
(-) INTERNET		R$ 0,00	R$ (5.854,58)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (23.517,95)	R$ (20.309,65)
(-) MONITORAMENTO		R$ (629,10)	R$ (664,05)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (7.030,66)	R$ (4.518,74)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (16.800,00)	R$ (13.300,00)
(-) MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ (1.368,69)
(-) AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (5.000,00)
(-) INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (23.012,07)
INTERNET		R$ (1.283,53)	R$ 0,00
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (91.706,40)	R$ (87.364,05)
AJUSTES CUSTOS ANUAL		R$ 127.103,17	R$ 122.175,88
SEGUROS		R$ (6.866,58)	R$ 0,00
(-) FERIAS		R$ (6.659,84)	R$ (3.468,46)
13 SALARIO		R$ (5.038,00)	R$ 0,00
MULTAS DE TRANSITO		R$ (298,66)	R$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (38.247,12)	R$ (31.872,60)
(-) CUSTOS TALENTECH		R$ (243.983,88)	R$ (187.171,28)
VIAGENS E ESTADAS		R$ (966,71)	R$ 0,00
AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (35.819,52)	R$ 0,00
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (42.000,00)	R$ (33.250,00)
(-) AJUSTES CUSTOS ANUAL		R$ (127.103,17)	R$ (122.175,88)
(-) DEPRECIAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (38.094,48)	R$ (31.745,40)
(-) CUSTOS VALINHOS VIAS		R$ 0,00	R$ (12.723,60)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (12.723,60)
(-) DESPESAS SHEMPO		R$ (55.249,01)	R$ (43.145,51)
(-) SISTEMAS DE GESTÃO		R$ (2.281,98)	R$ (2.628,00)
(-) CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (9.000,00)	R$ (12.000,00)
(-) CONTABILIDADE		R$ (22.766,10)	R$ (24.556,10)
(-) TAXAS		R$ 0,00	R$ (441,30)
(-) VIAGENS		R$ (379,29)	R$ (214,02)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
AJUSTES DESPESAS ANUAL		R$ (20.107,12)	R$ 0,00
TAXAS		R$ (414,52)	R$ 0,00
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (300,00)	R$ (1.500,00)
(-) ATAS E EDITAIS		R$ 0,00	R$ (1.806,09)
DESPESAS TALENTECH		R$ (23.729,47)	R$ 0,00
TAXAS		R$ (622,35)	R$ 0,00
AJUSTES DESPESAS ANUAL		R$ (20.107,12)	R$ 0,00
CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (3.000,00)	R$ 0,00
(-) PARTICIPAÇÃO CONSORCIO VALINHOS VIAS		R$ (542.066,78)	R$ (115.014,69)
(-) PARTICIPAÇÃO CONSORCIO VALINHOS VIAS		R$ (542.066,78)	R$ (115.014,69)
RECEITAS SHEMPO		R$ 3.564.752,81	R$ 3.979.966,88
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 3.564.752,81	R$ 3.979.966,88
RECEITAS TALENTECH		R$ 3.564.752,81	R$ 3.979.966,88
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 3.564.752,81	R$ 3.979.966,88
RECEITAS PLAN		R$ 1.782.376,43	R$ 1.989.983,48
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.782.376,43	R$ 1.989.983,48
(-) CUSTOS SHEMPO		R$ (777.878,21)	R$ (769.547,51)
MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (42,00)	R$ 0,00
(-) UNIFORMES		R$ 0,00	R$ (2.086,00)
(-) TELEFONE CELULAR		R$ (20.568,98)	R$ (28.609,59)
(-) INTERNET		R$ (39.319,90)	R$ (43.473,72)
FERRAMENTAS		R$ (256,89)	R$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (9.098,01)	R$ (7.147,87)
(-) MONITORAMENTO		R$ (1.537,80)	R$ (1.677,60)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (67.429,09)	R$ (63.139,77)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (44.900,00)	R$ (58.800,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ 0,00	R$ (79.000,00)
(-) MANUTENÇÃO		R$ (292.079,21)	R$ (434.136,27)
UNIFORMES		R$ (2.208,00)	R$ 0,00
(-) SEGURO/LICENCIAMENTO/IPVA/DPVAT		R$ (4.907,64)	R$ (11.681,19)
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ (3.500,00)	R$ 0,00
(-) ALUGUEL		R$ (38.400,00)	R$ (39.200,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (3.615,39)	R$ (446,50)
LICENCIAMENTO DE PMVS		R$ (1.946,46)	R$ 0,00
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (104,92)	R$ (149,00)
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (247.963,92)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS TALENTECH		R$ (74.692,81)	R$ (105.051,38)
(-) INTERNET		R$ (14.131,25)	R$ (14.242,62)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (8.582,88)	R$ (2.430,60)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (22.299,36)	R$ (28.503,97)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (27.500,00)	R$ (29.275,00)
LICENCIAMENTO/MULTAS PMVS		R$ (2.179,32)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM INFORMATICA		R$ 0,00	R$ (2.628,00)
(-) SERVS PREST. P/ TERCEIROS PJ		R$ 0,00	R$ (25.885,00)
(-) MULTAS		R$ 0,00	R$ (689,12)
(-) SEGUROS		R$ 0,00	R$ (1.397,07)
(-) CUSTOS PLAN		R$ (270.105,91)	R$ (307.621,85)
(-) SALARIOS		R$ (117.974,54)	R$ (129.274,53)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (23.138,13)	R$ (29.825,43)
(-) INSS		R$ (15.636,83)	R$ (16.857,01)
(-) FGTS		R$ (14.498,42)	R$ (14.921,71)
(-) IRRF		R$ (4.930,58)	R$ (6.790,33)
(-) ASSISTENCIA MEDICA - EMPRESA		R$ (18.329,26)	R$ (27.789,57)
(-) ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO E LANCHES		R$ (25.824,00)	R$ (33.870,00)
(-) TRANSPORTE		R$ (12.678,60)	R$ (12.395,04)
LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (8.110,23)	R$ 0,00
(-) INTERNET		R$ (1.805,17)	R$ (1.992,20)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (1.415,00)	R$ (4.910,00)
(-) FERIAS		R$ (16.269,99)	R$ (13.485,59)
(-) 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ (14.356,26)
(-) SEGUROS		R$ (1.030,25)	R$ (1.154,18)
INDENIZAÇÕES / RESCISÕES		R$ (8.464,91)	R$ 0,00
(-) INVESTIMENTOS IMOBILIZADOS		R$ 0,00	R$ (70.000,00)
(-) INVESTIMENTOS IMOBILIZADOS - SHEMPO		R$ 0,00	R$ (70.000,00)
(-) DESPESAS SHEMPO		R$ (141.534,97)	R$ (401.167,14)
(-) MATERIAL DE CONSUMO ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (44.712,57)
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (1.249,64)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R$ (71,00)	R$ (1.275,01)
SISTEMAS DE GESTÃO		R$ (2.511,98)	R$ 0,00
(-) CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (47.300,00)	R$ (51.789,90)
CONTABILIDADE		R$ (19.552,50)	R$ 0,00
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (30.317,75)	R$ (26.326,54)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ (5.000,00)
(-) MANUTENÇÃO		R$ (23.980,34)	R$ (723,27)
SEGUROS		R$ (2.682,85)	R$ 0,00
(-) COPA E COZINHA		R$ (4.688,91)	R$ (7.047,33)
(-) LIMPEZA PREDIAL		R$ (9.180,00)	R$ (15.879,60)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (247.963,92)
(-) LICENÇAS		R$ 0,00	R$ (449,00)
DESPESAS TALENTECH		R$ (85.791,35)	R$ 0,00
AJUSTES DESPESAS ANUAL		R$ (85.791,35)	R$ 0,00
(-) DESPESAS PLAN		R$ (398.970,18)	R$ (392.223,19)
(-) SALARIOS		R$ (170.965,60)	R$ (190.479,41)
(-) INSS		R$ (16.940,12)	R$ (22.682,01)
(-) FGTS		R$ (13.437,63)	R$ (16.140,50)
(-) IRRF		R$ (3.825,77)	R$ (4.859,10)
(-) ASSISTENCIA MEDICA - EMPRESA		R$ (27.028,20)	R$ (35.410,29)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (29.558,20)	R$ (34.590,00)
(-) TRANSPORTE		R$ (19.325,00)	R$ (18.201,96)
AJUSTES DESPESAS ANUAL		R$ (85.791,35)	R$ 0,00
CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (729,60)	R$ 0,00
(-) CONTABILIDADE		R$ (11.998,29)	R$ (14.410,00)
TAXAS		R$ (375,12)	R$ 0,00
(-) FERIAS		R$ (18.995,30)	R$ (26.195,12)
(-) 13 SALARIO		R$ 0,00	R$ (14.171,76)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA		R$ 0,00	R$ (283,04)
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ 0,00	R$ (14.800,00)
(-) PARTIC. CONSORCIO SHEMPO-TALENTECH-PLAN		R$ (7.162.908,62)	R$ (7.904.306,17)
(-) PARTIC. CONSORCIO SHEMPO-TALENTECH-PLAN		R$ (7.162.908,62)	R$ (7.904.306,17)
CONSORCIO PMV/SP		R$ 9.052.543,08	R$ 9.746.080,34
RECEITA - SHEMPO		R$ 4.001.798,56	R$ 4.287.780,59
RECEITA - ASPECT MIDIA		R$ 2.511.082,65	R$ 2.721.402,51
RECEITA - INNOVIA		R$ 2.539.661,87	R$ 2.736.897,24
(-) CUSTO SHEMPO		R$ (355.825,72)	R$ (500.214,81)
(-) SALARIOS		R$ (62.500,61)	R$ (160.709,11)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (13.066,24)	R$ (19.303,68)
(-) INDENIZAÇÕES/RESCISAO		R$ (9.542,18)	R$ (6.540,85)
(-) 13 SALARIO		R$ (4.619,22)	R$ (13.460,30)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FÉRIAS		R$ (4.641,11)	R$ (9.588,63)
(-) INSS		R$ (43.873,69)	R$ (100.911,28)
(-) FGTS		R$ (9.110,51)	R$ (21.102,34)
(-) IRRF		R$ (5.452,38)	R$ (12.480,11)
ASSISTENCIA MEDICA - EMPRESA		R$ (13.944,64)	R$ 0,00
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (498,44)	R$ (1.322,59)
(-) ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO E LANCHES		R$ (9.587,75)	R$ (18.955,50)
TRANSPORTE		R$ (674,92)	R$ 0,00
(-) UNIFORMES		R$ (653,77)	R$ (1.214,81)
OUTROS BENEFICIOS		R$ (236,50)	R$ 0,00
(-) INTERNET		R$ (56.386,12)	R$ (2.857,53)
(-) MULTAS		R$ (3.926,65)	R$ (2.591,37)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (14.322,00)	R$ (200,00)
(-) MONITORAMENTO		R$ (1.202,24)	R$ (3.075,60)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (23.808,30)	R$ (240,54)
(-) PEDAGIOS/ESTACIONAMENTOS		R$ (762,22)	R$ (984,00)
(-) SEGURO/LICENCIAMENTO/IPVA/DPVAT		R$ (7.250,13)	R$ (8.847,22)
LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (3.619,16)	R$ 0,00
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (106,09)	R$ 0,00
(-) SERVIÇOS TERCERIZADOS		R$ (2.141,40)	R$ (3.000,00)
(-) MANUTENÇÃO		R$ (63.206,57)	R$ (86.713,02)
(-) FERRAMENTAS		R$ (379,66)	R$ (6,00)
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (313,22)	R$ 0,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA - FUNCIONARIO		R$ 0,00	R$ (22.731,15)
(-) MEDICINA OCUPACIONAL		R$ 0,00	R$ (3.379,18)
(-) CUSTO ASPECT MIDIA		R$ (239.087,40)	R$ (236.376,72)
(-) SALARIOS		R$ (42.727,61)	R$ (48.528,43)
(-) INSS		R$ (29.589,23)	R$ (12.309,93)
(-) FGTS		R$ (6.144,36)	R$ (2.760,02)
(-) IRRF		R$ (3.677,01)	R$ (813,16)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (7.011,95)	R$ (4.550,84)
ASSISTENCIA MEDICA		R$ (9.219,91)	R$ 0,00
(-) SEGURO DE VIDA		R$ (336,10)	R$ (133,43)
(-) ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO/E LANCHES		R$ (6.472,35)	R$ (6.382,90)
(-) TRANSPORTES		R$ (455,18)	R$ (4.890,90)
FARMACIA - FUNCIONARIOS		R$ (29,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INTERNET		R$ (38.027,76)	R$ (114.447,64)
FERRAMENTAS		R$ (256,04)	R$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (9.659,02)	R$ (475,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (16.056,61)	R$ (257,02)
(-) SEGUROS		R$ (4.889,57)	R$ (4.906,75)
MATERIAL DE SEGURANÇA IPI		R$ (341,91)	R$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO		R$ (42.627,66)	R$ (32.836,75)
INDENIZAÇÕES/ RESCISÕES		R$ (6.435,42)	R$ 0,00
(-) FÉRIAS		R$ (3.130,03)	R$ (1.162,40)
MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (463,96)	R$ 0,00
(-) UNIFORME		R$ (99,00)	R$ (469,95)
OUTROS BENEFICIOS		R$ (145,00)	R$ 0,00
MULTAS		R$ (2.648,13)	R$ 0,00
MONITORAMENTO		R$ (810,80)	R$ 0,00
LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (2.440,83)	R$ 0,00
(-) PEDAGIO/ ESTACIONAMENTO		R$ (550,74)	R$ (554,00)
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ (1.444,20)	R$ 0,00
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (71,55)	R$ 0,00
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (211,24)	R$ 0,00
(-) 13° SALARIO		R$ (3.115,23)	R$ (897,60)
(-) CUSTO INNOVIAS		R$ (241.922,08)	R$ (128.797,91)
13 SALARIO		R$ (3.013,44)	R$ 0,00
ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO E LANCHES		R$ (6.261,03)	R$ 0,00
TELEFONE CELULAR		R$ (10,30)	R$ 0,00
FERRAMENTAS		R$ (247,22)	R$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ (9.325,95)	R$ (22.495,89)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (15.502,93)	R$ (59.765,17)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ (2.356,66)	R$ (5.833,33)
(-) PEDAGIO/SEGURO		R$ (601,21)	R$ (202,00)
(-) SEGUROS		R$ (4.608,99)	R$ (4.561,67)
SEGURO/LICENCIAMENTO/DPVAT		R$ (112,00)	R$ 0,00
BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (193,65)	R$ 0,00
INSS		R$ (28.569,15)	R$ 0,00
SALARIOS		R$ (41.258,93)	R$ 0,00
HORAS EXTRAS		R$ (8.508,02)	R$ 0,00
INDENIZAÇÕES/ RESCISÕES		R$ (6.213,52)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FERIAS		R$ (3.022,10)	R$ 0,00
FGTS		R$ (5.932,37)	R$ 0,00
IRRF		R$ (3.550,82)	R$ 0,00
ASSISTENCIA MEDICA		R$ (4.951,42)	R$ 0,00
TRANSPORTES		R$ (439,47)	R$ 0,00
ASSISTENCIA MEDICA - FUNCIONARIOS		R$ (3.401,96)	R$ 0,00
FARMACIA FUNCIONARIOS		R$ (14,00)	R$ 0,00
MEDICINA OCUPACIONAL		R$ (448,00)	R$ 0,00
OUTROS BENEFICIOS		R$ (140,00)	R$ 0,00
INTERNET		R$ (36.212,43)	R$ 0,00
SEGURO DE VIDA		R$ (324,52)	R$ 0,00
(-) MULTAS		R$ (2.556,79)	R$ (804,03)
MONITORAMENTO		R$ (782,80)	R$ 0,00
(-) SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		R$ (1.898,40)	R$ (10.390,00)
VIAGENS E ESTADIAS		R$ (69,08)	R$ 0,00
UNIFORME		R$ (425,70)	R$ 0,00
(-) MANUTENÇÃO		R$ (41.157,74)	R$ (2.732,56)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (9.811,48)	R$ (15.003,24)
(-) INVESTIMENTOS IMOBILIZADOS		R$ 0,00	R$ (7.010,02)
(-) DESPESAS SHEMPO		R$ (115.841,24)	R$ (76.695,08)
MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (53,30)	R$ 0,00
SISTEMA DE GESTAO		R$ (1.515,49)	R$ 0,00
(-) CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (14.104,00)	R$ (30.000,00)
(-) CONTABILIDADE		R$ (9.771,75)	R$ (24.440,00)
(-) TAXAS		R$ (4.869,94)	R$ (9.317,20)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (2.963,55)	R$ (11.718,88)
DESPESAS BANCARIAS		R$ (470,35)	R$ 0,00
GRATIFICAÇÃO		R$ (357,29)	R$ 0,00
SISTEMA DE INFORMARTICA		R$ (154,02)	R$ 0,00
RETENÇÃO DO CONSORCIO		R$ (81.581,55)	R$ 0,00
(-) SERVIÇOS ADVOCATICIOS		R$ 0,00	R$ (1.219,00)
(-) DESPESAS ASPECT MIDIA		R$ (78.125,50)	R$ (5.401,68)
MATERIAIS DE ESCRITORIO		R$ (35,94)	R$ 0,00
MATERIAL DE INFORMATICA		R$ (103,88)	R$ 0,00
(-) SISTEMA DE GESTÃO		R$ (1.022,07)	R$ (5.401,68)
CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (9.512,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTABILIDADE		R$ (6.590,24)	R$ 0,00
TAXAS		R$ (3.284,49)	R$ 0,00
RETENÇÃO DO CONSÓRCIO		R$ (55.020,09)	R$ 0,00
VIAGENS		R$ (1.998,64)	R$ 0,00
GRATIFICAÇÃO		R$ (240,96)	R$ 0,00
DESPESAS BANCARIAS		R$ (317,19)	R$ 0,00
(-) DESPESAS INNOVIAS		R$ (76.534,04)	R$ (206.608,07)
MATERIAL DE CONSUMO ESCRITORIO		R$ (34,70)	R$ 0,00
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R$ (100,29)	R$ (1.360,00)
SISTEMAS DE GESTAO		R$ (986,77)	R$ 0,00
(-) RETENÇÃO DO CONSORCIO		R$ (53.122,80)	R$ (204.259,89)
CONTABILIDADE		R$ (6.363,00)	R$ 0,00
GRATIFICAÇÕES		R$ (232,65)	R$ 0,00
TAXAS		R$ (3.171,13)	R$ 0,00
CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ (9.184,00)	R$ 0,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (1.929,71)	R$ 0,00
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (306,29)	R$ (1.065,28)
(-) IOF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (8,28)	R$ (9,39)
DESPESAS BANCARIAS ITAU AG 7643		R$ (1.170,47)	R$ 0,00
(-) IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (19,11)	R$ (20,98)
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 95,16	R$ 107,47
(-) PARTICIPAÇÃO CONSORCIO PMV/SP		R$ (7.945.207,10)	R$ (8.591.986,07)
(-) PARTICIPAÇÃO CONSORCIO PMV/SP		R$ (7.945.207,10)	R$ (8.591.986,07)
RECEITAS SHEMPO		R$ 0,00	R$ 431.992,71
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 431.992,71
RECEITAS INNOVIA		R$ 0,00	R$ 323.994,53
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 323.994,53
RECEITAS SOLITON		R$ 0,00	R$ 323.994,53
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 323.994,53
CUSTOS SHEMPO		R$ 0,00	R$ 58.234,38
(-) TELEFONE CELULAR		R$ 0,00	R$ (1.467,05)
(-) MONITORAMENTO		R$ 0,00	R$ (189,70)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (3.930,72)
(-) SEGURO/LICENCIAMENTO/IPVA/DPVAT		R$ 0,00	R$ (216,23)
AJUSTE CUSTO ENTRE CONSORCIADOS		R$ 0,00	R$ 64.038,08
CUSTOS INNOVIA		R$ 0,00	R$ 29.202,91

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INFORMATICA		R$ 0,00	R$ (194,65)
(-) SERVS. PRESTDOS P/ TERCEIROS PJ		R$ 0,00	R$ (31.790,64)
(-) UNIFORMES		R$ 0,00	R$ (3.468,50)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ 0,00	R$ (2.771,46)
(-) MANUT E REPAROS EM VEICULOS		R$ 0,00	R$ (1.960,00)
(-) MATERIAL/ SERVIÇO UTILIZ E EXC SERVIÇO		R$ 0,00	R$ (383,20)
(-) ALIMENTAÇÃO/ REFEIÇÃO E LANCHES		R$ 0,00	R$ (497,92)
(-) ALIMENTAÇÃO REFEITORIO		R$ 0,00	R$ (1.688,00)
(-) FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ (3.341,81)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ 0,00	R$ (4.400,90)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 0,00	R$ (4.185,45)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (15.000,00)
(-) SEGUROS/LICENCIAMENTO/IPVA		R$ 0,00	R$ (3.078,91)
(-) MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ (4.288,26)
AJUSTE CUSTO ENTRE CONSORC - INNOVIA		R$ 0,00	R$ 117.490,75
(-) MANUTENÇÃO INNOVIA - PMVS		R$ 0,00	R$ (11.238,14)
(-) CUSTOS SOLITON		R$ 0,00	R$ (2.355,86)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (2.500,00)
(-) SEGUROS		R$ 0,00	R$ (3.174,86)
AJUSTE ENTRE CONSORCIADOS - SOLITON		R$ 0,00	R$ 62.674,86
(-) SALARIOS		R$ 0,00	R$ (10.077,97)
(-) 13º SALARIO		R$ 0,00	R$ (2.644,04)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (5.027,51)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (986,71)
(-) ADTO DE SALARIO		R$ 0,00	R$ (8.518,14)
(-) MEDICINA OCUPACIONAL		R$ 0,00	R$ (167,50)
(-) ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES E LANCHES		R$ 0,00	R$ (8.460,00)
(-) UNIFORMES		R$ 0,00	R$ (6.612,50)
(-) PROVISÃO MULTA FGTS DEMISSÃO		R$ 0,00	R$ (1.137,50)
(-) INTERNET		R$ 0,00	R$ (5.256,13)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R$ 0,00	R$ (800,00)
(-) COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ (9.286,26)
(-) ESTACIONAMENTO E PEDAGIO		R$ 0,00	R$ (201,60)
(-) MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ (180,00)
(-) DESPESAS SHEMPO		R$ 0,00	R$ (8.234,38)
(-) SISTEMAS DE GESTÃO		R$ 0,00	R$ (469,64)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LICENÇAS		R$ 0,00	R$ (184,20)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA		R$ 0,00	R$ (820,09)
(-) CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO		R$ 0,00	R$ (2.800,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ 0,00	R$ (3.960,45)
(-) DESPESAS INNOVIA		R$ 0,00	R$ (11.269,90)
(-) MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ (7.274,84)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (1.597,06)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 0,00	R$ (2.398,00)
(-) DESPESAS CC BANCO ITAU - MOBILIDADE SIS		R$ 0,00	R$ (15.297,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (2.400,00)
(-) MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ (850,00)
(-) TARIFA		R$ 0,00	R$ (236,00)
(-) SERVIÇOS DE SEGURANÇA		R$ 0,00	R$ (9.642,00)
(-) CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ (1.950,00)
(-) SISTEMA DE GESTÃO		R$ 0,00	R$ (219,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 48,58
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 48,58
(-) PARTICIPAÇÃO CONSORCIO MOBILIDADE SIS		R$ 0,00	R$ (1.130.310,50)
(-) PARTICIPAÇÃO CONSORCIO MOBILIDADE SIS		R$ 0,00	R$ (1.130.310,50)
= Lucro		R$ 5.477.654,67	R$ 12.114.199,73

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35202761494	53.188.322/0001-72	

NOME EMPRESARIAL
SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	40

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
18.56.9D.21.6B.87.B3.DF.9D.7F.E8.DC.90.C5.A4.54.BB.61.17.39

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	36183629863	MURILO TRINDADE COSTA:36183629863	703171289549908014 9	14/08/2023 a 13/08/2024	Sim
Outros	22707624870	ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870	549809031570011769 4	13/03/2024 a 13/03/2025	Não
CONTABILISTA	12038689873	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA:12038689873	549808922486165697 4	18/05/2023 a 17/05/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12038689873	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA:12038689873	549808922486165697 4	18/05/2023 a 17/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

18.56.9D.21.6B.87.B3.DF.9D.7F.E8.DC.
90.C5.A4.54.BB.61.17.39-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2024 às 16:28:33

7B.A3.39.AB.82.52.3E.37
2B.7E.6E.D9.BF.09.9F.D4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 53.188.322/0001-72 **Nire:** 35202761494 **Scp:**

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 18.56.9D.21.6B.87.B3.DF.9D.7F.E8.DC.90.C5.A4.54.BB.61.17.39-

Consulta Realizada em: 13/05/2024 13:48:56

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	40		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	35202761494
CNPJ	53.188.322/0001-72
Número de Ordem	40
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	VALINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/01/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60870

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	40
Quantidade total de linhas do arquivo digital	60870
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.56.9D.21.6B.87.B3.DF.9D.7F.E8.DC.90.C5.A4.54.BB.61.17.39-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Notas Explicativas

SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 53.188.322/0001-72

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTA 01- CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, é uma sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, tem como a principal **fabricação de painéis e letreiros luminosos**

NOTA 02 - DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
As demonstrações contábeis inerentes ao ano, está sendo apresentada em REAIS (R$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007.

NOTA 03 - CONTAS A RECEBER
Os valores são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e são provenientes das vendas de produtos e mercadorias, que estão registrados no Ativo Circulante.

NOTA 04 CRÉDITOS A COMPENSAR
Os valores registrados a compensar referem-se a créditos de valores retidos na fonte.

NOTA 05 FORNECEDORES
Os valores são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

NOTA 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Os empréstimos e financiamentos de curto prazo estão classificados no (Passivo Circulante), os empréstimos a longo prazo estão classificados no (Passivo não Circulante), e estão denominados em Reais (R$).

NOTA 07 RECEITAS E DESPESAS
A referida Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 08 PATRIMONIO LIQUIDO
O Patrimônio Líquido é constituído de Capital Social, Lucros e ou Prejuízos Acumulados.

Itatiba, 31 de dezembro de 2023.

ÍNDICE FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizavel Longo prazo	13.386.212,04
Passivo Circulante+ Exigivel Longo Prazo	4.693.554,96
ÍNDICE	**2,85**

ÌNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	13.314.349,82
Passivo Circulante	2.245.404,03
ÍNDICE	**5,93**

ÌNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total	40.531.320,46
Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	4.693.554,96
ÍNDICE	**8,64**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	4.693.554,96
Ativo Total	40.531.320,46
ÍNDICE	**0,12**

MURILO TRINDADE COSTA:36183629863
Assinado de forma digital por MURILO TRINDADE COSTA:36183629863
Dados: 2024.05.03 15:06:22 -03'00'

SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ :53.188.322/0001-72
MURILO TRINDADE COSTA
CPF 361.836.298-63 RG: 43.569.328-1

ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870
Assinado de forma digital por ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870
Dados: 2024.05.03 15:04:54 -03'00'

ANDERSON LUIS BERNARDO
CONTADOR
CRC 1SP269271/O-5
CPF: 227.076.248-70

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	35202761494
CNPJ	53.188.322/0001-72
Número de Ordem	41
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	VALINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/01/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68178

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	41
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68178
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.08.CD.F5.8D.71.4C.74.94.5D.39.A4.85.BA.DA.CF.E6.50.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35202761494	53.188.322/0001-72	

NOME EMPRESARIAL
SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	41

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DA.B3.08.CD.F5.8D.71.4C.74.94.5D.39.A4.85.BA.DA.CF.E6.50.73

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	36183629863	MURILO TRINDADE COSTA:36183629863	190013062535621882449053	06/08/2024 a 06/08/2025	Sim
Outros	12038689873	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA BOAVA:12038689873	549809141987666396	28/04/2025 a 28/04/2026	Não
CONTABILISTA	22707624870	ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870	5498091415227401294	13/03/2025 a 13/03/2026	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	22707624870	ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870	5498091415227401294	13/03/2025 a 13/03/2026	-
Auditor Independente Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	22707624870	ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870	5498091415227401294	13/03/2025 a 13/03/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

DA.B3.08.CD.F5.8D.71.4C.74.94.5D.39.
A4.85.BA.DA.CF.E6.50.73-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2025 às 13:00:41

80.82.13.BB.50.D1.C9.7F
BE.97.D7.1C.D7.1A.27.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 40.531.320,46	R$ 46.941.367,66
CIRCULANTE		R$ 13.314.349,82	R$ 14.099.102,88
DISPONIBILIDADES		R$ 181.456,16	R$ 1.010.073,96
NUMERÁRIOS		R$ 156.442,04	R$ 68.207,54
CAIXA		R$ 156.442,04	R$ 68.207,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,01	R$ 1,00
BANCO ITAÚ S/A		R$ 10,01	R$ 1,00
BANCOS C/ INVESTIMENTOS		R$ 25.004,11	R$ 686.904,95
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 646,19	R$ 649.108,37
BANCO ITAÚ S/A		R$ 24.357,92	R$ 37.796,58
BANCOS / CARTÃO CRÉDITO		R$ 0,00	R$ 254.960,47
CREDITO VEXPENSES S.A.		R$ 0,00	R$ 254.960,47
CREDITOS		R$ 4.765.873,28	R$ 4.431.956,61
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 4.765.873,28	R$ 4.431.956,61
ARGUS SERVICOS GERAIS - EIRELI		R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
ASSOCIACAO SWISS PARK COMERCIAL		R$ 31.771,58	R$ 0,00
AUTO POSTO LOS PAMPAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.132,78
AUTO POSTO NOVA ERA UNIVERSAL LTDA		R$ 17.700,00	R$ 0,00
AUTO POSTO G. BRASIL AGUAI LTDA		R$ 0,00	R$ 13.153,60
AMBEV S.A		R$ 0,00	R$ 196.650,00
POSTO E GARAGE LINS LTDA		R$ 6.000,00	R$ 0,00
BRUNO CALVOSO PAGANO ANDREOZZI		R$ 28.821,63	R$ 55.297,62
B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 10.855,20	R$ 0,00
BC2 INFRAESTRUTURA LTDA		R$ 0,00	R$ 11.000,00
CONCESSIONARIA SPMAR SA		R$ 0,00	R$ 12.750,00
CONCESSIONARIA DE RODOVIA SUL - MATOGROS		R$ 44.354,66	R$ 0,00
CONCESSIONARIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A		R$ 0,00	R$ 382.827,50
CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S. A.		R$ 31.600,32	R$ 0,00
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET		R$ 862.761,34	R$ 965.447,02
CONCESSIONARIA DAS ROD INTEGRADAS DO SUL		R$ 24.550,00	R$ 6.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.08.CD.F5.8D.71.4C.74.94.5D.39.A4.85.BA.DA.CF.E6.50.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO MOBILIDADE FARROUPILHA		R$ 63.525,00	R$ 0,00
CONSORCIO SIS		R$ 31.813,57	R$ 0,00
CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE SP		R$ 729.034,98	R$ 61.486,30
C R LOCACOES DE MAQUINAS PESADA LTDA		R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
CONSTRUART CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA		R$ 77.400,00	R$ 77.400,00
CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM		R$ 146.200,00	R$ 262.800,00
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TRIANGULO SPE		R$ 163.458,69	R$ 0,00
CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS		R$ 116.265,87	R$ 0,00
CONCESSIONARIA BAHIA NORTE S.A.		R$ 203.373,17	R$ 0,00
CONCESSIONARIA ROTA DO ATLANTICO S.A.		R$ 108.804,95	R$ 0,00
CONSORCIO MANANCIAIS SAO PAULO		R$ 1.629,80	R$ 0,00
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO MRA LT		R$ 9.960,00	R$ 0,00
CONSORCIO CONSTRUTOR ALTA MACEIO		R$ 0,00	R$ 8.500,00
CONSORCIO EXPRESSO SENA MADUREIRA		R$ 0,00	R$ 39.000,00
CONSORCIO ROTA SUL		R$ 0,00	R$ 18.000,00
COLEGIO PRIMEIRO MUNDO ENSINO DE EDUCACA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER		R$ 0,00	R$ 983.314,07
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FED		R$ 1.195.000,14	R$ 74.912,29
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E T		R$ 15.865,31	R$ 0,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PA		R$ 0,00	R$ 39.000,00
ECORODOVIAS CONCESSOES E SERVICOS S.A		R$ 60.000,00	R$ 0,00
ECO 101 - CONCESSIONARIA DE RODOVIAS		R$ 26.000,00	R$ 22.532,90
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE		R$ 194.280,50	R$ 196.472,65
EDSON WILTON DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 15.823,15
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORT		R$ 0,00	R$ 19.466,66

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GEOMETRA CONSTRUCOES LTDA		R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
GILMARA BISPO LOPES		R$ 15.330,00	R$ 0,00
GP TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 17.000,00
GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA		R$ 0,00	R$ 24.000,00
MUNICIPIO DE FARROUPILHA		R$ 27.720,29	R$ 0,00
MIDIA URBANA IMAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 130.102,04
NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA		R$ 4.620,00	R$ 0,00
NEXANS BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 15.500,00
OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBIL		R$ 16.800,00	R$ 0,00
POSTO PORTAL DO PARQUE LTDA		R$ 9.600,00	R$ 0,00
POSTO RIO BRANCO LTDA		R$ 0,00	R$ 13.153,60
POSTO DE COMBUSTIVEIS JEMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 13.153,60
POSTO SANTANENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 1.610,00
PARTY TO GO LOCACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 17.880,00
RODOVIAS DAS COLINAS SA		R$ 14.519,08	R$ 398.575,00
RENOVIAS CONCESSIONARIA S/A		R$ 10.000,00	R$ 0,00
RMC BEAUTY LTDA		R$ 0,00	R$ 3.400,00
SINAMOVEL BA LOCACAO MAQUINAS E EQUIPAME		R$ 33.750,00	R$ 25.312,50
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORT		R$ 120.809,20	R$ 0,00
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A		R$ 11.688,00	R$ 0,00
SERTTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 22.500,00
SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 110.000,00
TRANSBRASILIANA CONCESSIONARIA DE RODOVI		R$ 68.800,00	R$ 0,00
TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA		R$ 7.000,00	R$ 0,00
TIM S.A		R$ 115.200,00	R$ 0,00
THE LYCRA COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO T		R$ 0,00	R$ 19.000,00
UNIMED DE UBA COPERATIVA DE TRABALHO MED		R$ 8.010,00	R$ 0,00
VIPETRO CONTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIA		R$ 0,00	R$ 47.136,67
VERSALIA COMERCIO DE BIJOUTERIAS E PRATA		R$ 0,00	R$ 5.666,66

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECDET TECNOLOGIA EM DETECCOES COMERCIO		R$ 5.000,00	R$ 0,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 4.985.863,38	R$ 6.326.644,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 1.200.731,41	R$ 860.423,28
IPI A RECUPERAR		R$ 230.493,62	R$ 135.220,49
ICMS A RECUPERAR		R$ 595.130,26	R$ 381.415,77
CSSL RETIDA NA FONTE		R$ 3.254,83	R$ 3.254,83
COFINS RETIDO NA FONTE		R$ 20.934,86	R$ 20.934,85
PIS RETIDO NA FONTE		R$ 4.535,90	R$ 4.535,90
INSS RETIDO NA FONTE		R$ 66.748,56	R$ 66.748,56
COFINS A RECUPERAR		R$ 103.012,49	R$ 103.012,49
PIS A RECUPERAR		R$ 22.319,37	R$ 22.319,37
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 2.336,58	R$ 3.252,24
INSS RETIDO NA FONTE - 2019		R$ 151.964,94	R$ 119.728,78
ADIANTAMENTOS		R$ 1.090.873,66	R$ 2.661.449,26
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R$ 7.473,87	R$ 1.744,74
ADIANTAMENTOS P/ AQUISIÇÃO IMOBILIZADO		R$ 26.804,92	R$ 96.154,92
ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO		R$ 285.688,86	R$ 1.437.215,60
ADIANTAMENTO P/ DESPESAS		R$ 770.906,01	R$ 770.906,01
ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO - CONT CAMBIO		R$ 0,00	R$ 1.023,86
ADIANTAMENTO DE FORNECDORES ESTRANGEIROS		R$ 0,00	R$ 354.404,13
ADIANTAMENTO GARANTIA/ CAUÇAO		R$ 523.929,18	R$ 0,00
RECIFE GABINETE PREFEITO		R$ 523.929,18	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		R$ 2.013.084,91	R$ 2.644.027,51
PAES ENGATES		R$ 118.000,00	R$ 118.000,00
ISO REPRESENTAÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 33.845,23
JOAO DOMINGUOS PASSOBOM JUNIOR		R$ 0,00	R$ 4.230,00
ADILSON M NOBRE ME		R$ 1.802.335,38	R$ 2.146.340,73
FREE HOBBY IND E COM VEIC ATRELA		R$ 0,00	R$ 30.350,09
ADIANT. FORNECEDOR DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 31.239,23
HDT EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 91.008,85	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASSYA THAYS BLASBERG SOUZA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
FALCAO IND. E COM. DE TINTAS SA		R$ 640,68	R$ 640,68
BATERIAS SANTA CRUZ		R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
CONFERMATIC COMERCIO DE FERRAMENTAS PNEU		R$ 0,00	R$ 430,00
ASPEU CHOCOLATES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.039,57
J. I. DE SANTANA - EPP		R$ 0,00	R$ 39.999,96
LUZ SOLUÇÕES VISUAIS		R$ 0,00	R$ 5.000,00
SO TUDO COMERCIO DE COMPONENTES		R$ 0,00	R$ 229,00
Comercial Eletrica PJ Ltd		R$ 0,00	R$ 534,11
FW DISTRIB LTDA FURACAO		R$ 0,00	R$ 435,30
INST DE PESQUISA TECNOL EST SAOPAULO		R$ 0,00	R$ 76,49
MASTER SERVIÇOS DE MECANICA		R$ 0,00	R$ 4.432,66
C&E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.404,46
MARIA OLIVIA TRINDADE		R$ 0,00	R$ 223.500,00
CREDITOS EMPRESTIMOS		R$ 157.244,22	R$ 160.744,22
T5 IMOVEIS		R$ 157.244,22	R$ 157.244,22
SINAMOVEL		R$ 0,00	R$ 3.500,00
EXISTENCIAS		R$ 3.381.157,00	R$ 2.330.428,04
ESTOQUE INICIAL		R$ 3.381.157,00	R$ 2.330.428,04
MATERIAS PRIMAS		R$ 3.381.157,00	R$ 2.330.428,04
NÃO CIRCULANTE		R$ 27.216.970,64	R$ 32.842.264,78
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 71.862,22	R$ 71.862,22
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 10.307,48	R$ 10.307,48
EMPRESTIMO CSCC		R$ 10.307,48	R$ 10.307,48
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 61.554,74	R$ 61.554,74
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 61.554,74	R$ 61.554,74
IMOBILIZADO		R$ 9.554.203,49	R$ 15.179.497,63
IMOBILIZADO		R$ 14.264.491,90	R$ 21.003.553,76
INSTALAÇÕES		R$ 2.681.422,22	R$ 8.763.994,67
MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ 615.216,98	R$ 633.338,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 4.645.341,71	R$ 4.935.463,67
VEICULOS		R$ 692.305,56	R$ 693.305,56
EQUIP. DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ 186.784,53	R$ 335.157,15
VEICULOS ATRELAVEIS P/ SINALIZAÇÃO		R$ 5.441.422,90	R$ 5.640.295,89
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ 1.998,00	R$ 1.998,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA IMOB TECNICO		R$ (4.710.288,41)	R$ (5.824.056,13)
(-) INSTALAÇÕES		R$ (474.966,11)	R$ (875.992,99)
(-) MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ (498.401,17)	R$ (491.330,65)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (804.873,54)	R$ (1.256.787,98)
(-) VEICULOS		R$ (233.565,85)	R$ (398.895,59)
(-) EQUIP. DE TECNOLOGIA E INFORMATICA		R$ (81.696,56)	R$ (122.314,57)
(-) VEICULOS ATRELAVEIS P/ SINALIZAÇÃO		R$ (2.615.486,48)	R$ (2.677.036,05)
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		R$ (1.298,70)	R$ (1.698,30)
INTANGÍVEL		R$ 17.590.904,93	R$ 17.590.904,93
INTANGÍVEL		R$ 17.590.904,93	R$ 17.590.904,93
MARCAS E PATENTES		R$ 14.950.720,00	R$ 14.950.720,00
DIREITO DE USOS DE IMOVEL DE TERCEIROS		R$ 128.862,90	R$ 128.862,90
ACERVO		R$ 2.511.322,03	R$ 2.511.322,03
PASSIVO		R$ 40.531.320,46	R$ 46.941.367,66
CIRCULANTE		R$ 2.245.404,03	R$ 3.172.547,80
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 795.582,12	R$ 924.596,71
FORNECEDORES		R$ 795.582,12	R$ 924.596,71
ARTOLE PARAFUSOS LTDA		R$ 4.917,68	R$ 3.638,32
AMERICA FER CAMPINAS COM PRODUTO		R$ 7.513,42	R$ 2.070,00
ALUMINOVO PERFIS DE ALUMINIO LTDA		R$ 0,00	R$ 688,63
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA		R$ 1.317,10	R$ 0,00
ADVANCED EXPRESS SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
AGENDOR SERVIÇOS DE INTERNET LTDA		R$ 212,00	R$ 0,00
ALISSON DINIZ DE BRITO 46187891821		R$ 1.045,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AC COELHO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.750,00	R$ 0,00
AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES EL		R$ 0,00	R$ 2.990,00
ANA MARIA SARMENTO DAMASCENO ME		R$ 3.225,01	R$ 0,00
ARTE ROX GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 63,30
AGUIAFIX COM. DE FIXADORES E FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 616,75
AGL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA		R$ 202,43	R$ 0,00
ARTEX		R$ 0,00	R$ 245,63
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETR		R$ 0,00	R$ 96,33
ALPHA CAMP COMERCIO ATACADISTA E VAREJIS		R$ 0,00	R$ 53,20
ARMAZEM LESTE COMERCIAL E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.959,09
APS COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA		R$ 0,00	R$ 205,00
AB CORTE E DOBRA DE CHAPA LTDA ME.		R$ 500,00	R$ 0,00
BRASIL INTER COMEX ELETR. E INFOR. EIREL		R$ 0,00	R$ 1.759,96
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS		R$ 461,92	R$ 2.167,58
BRAZ BATERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.040,00
50.233.016 BRENDA DAIANE SANTOS		R$ 0,00	R$ 85,20
BLUFERSHOP ATACADISTA DE MATERIAL DE CON		R$ 0,00	R$ 360,00
BEAUTY GAP - IMPORTADOS, MODA E BELEZA L		R$ 0,00	R$ 62,42
Bba Comercio Eletronico Ltda		R$ 0,00	R$ 33,90
CENTERVIP MATERIAISI PARA CONSTRUÇÃO LTD		R$ 1.519,28	R$ 912,39
CAMP GASERVICE FERR EQUIP SOLDAS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 715,00
COML AGRO TINTAS SAO MATHEUS LTDA		R$ 1.151,78	R$ 193,08
CHAVEIROS MARQUINHOS EXPRESS LTDA		R$ 1.212,00	R$ 0,00
CONCORDIA SISTEMAS LTDA		R$ 1.174,86	R$ 0,00
CIBRASIL MATERIAIS PARA TELEFONIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.844,13
Coltro Eletro e Informatica LTDA		R$ 239,03	R$ 1.172,91

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLICOMPRE COMERCIO LTDA		R$ 456,60	R$ 0,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO		R$ 128,70	R$ 0,00
CATHO ONLINE LTDA		R$ 356,00	R$ 0,00
COISAS JA COMERCIO VIRTUAL LTDA		R$ 404,96	R$ 0,00
COLUMBIA SUPRI COMERCIO LTDA		R$ 35,52	R$ 0,00
CLEUSNER BOAVENTURA COUTINHO		R$ 358,67	R$ 6.997,20
CRISTINA DAVILLA PAP LTDA EPP		R$ 192,40	R$ 0,00
CAD 3D WORKS IMPORTACAO DE HARDWARE E SO		R$ 33.501,81	R$ 15.354,98
CPS CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS		R$ 0,00	R$ 763,20
CAIXASONLINE COM DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.669,33
C&E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 7.447,23
COROAS COMERCIO DE FLORES LTDA		R$ 0,00	R$ 255,00
C.R SILVA FREITAS		R$ 0,00	R$ 157,90
CHAMI RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 789,60
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 23.801,79	R$ 0,00
DEWFER COM. DE FERR. LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 94,95
DNAC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE P		R$ 119,82	R$ 0,00
DCL Sistemas de Energia Ltda		R$ 35.552,00	R$ 35.844,82
DSANTOS USINAGEM LTDA		R$ 1.850,00	R$ 2.750,00
Douglas Ysao Fukuro - ME		R$ 0,00	R$ 181,97
DONDONELLA STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 35,60
DAY SILVA ECOMMERCE VARIETES LTDA		R$ 0,00	R$ 62,78
DANIEL VIEIRA DA SILVA COMERCIO DE BRINQ		R$ 0,00	R$ 111,60
ELETRIVAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.907,64
EQUITRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 1.072,99	R$ 297,67
EDUARDO DA CROCE AGONICIOCHAPAS EPP		R$ 14.038,38	R$ 3.114,54
ELETRICA CPS COMERCIO DE MATERIAIS ELETR		R$ 2.344,58	R$ 0,00
2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO		R$ 939,00	R$ 0,00

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE PRODU			
EBAZAR.COM.BR. LTDA		R$ 0,00	R$ 1.364,87
excellence comex		R$ 850,00	R$ 0,00
EMBAFAST COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EMB		R$ 0,00	R$ 134,67
ELETRICA TAKEI COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 334,20
ENERGY SHOP COMERCIO DE ENERGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.430,89
ELIVEL AUTOMOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 518,30
ENTER COMERCIO DE ELETRONICOS E TECNOLOG		R$ 0,00	R$ 171,72
Especiarya Industria e Comercio Ltda.		R$ 0,00	R$ 1.098,91
FW DISTRIB LTDA FURACAO		R$ 0,00	R$ 313,10
FREE HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICU		R$ 0,00	R$ 50.449,95
FERNANDO DONIZETI DO NASCIMENTO JUNIOR		R$ 0,00	R$ 8.209,03
FLAVIO AUGUSTO ANDRADE DAVILA EPP		R$ 550,45	R$ 0,00
Felipe Eugenio Pereira		R$ 1.300,00	R$ 0,00
FERRONOR COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R$ 19.616,40	R$ 0,00
Figueiredo e Franca Empreendimentos Come		R$ 0,00	R$ 2.261,20
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 816,00	R$ 0,00
FELIPE HEITOR GIMENES EIRELI		R$ 114,16	R$ 0,00
FASTFLOW COMERCIO DE ACESSORIOS UTILITAR		R$ 53,32	R$ 0,00
Furlan Comercio De Ferragens LTDA		R$ 0,11	R$ 170,00
FACCHINI S.A.		R$ 13.400,00	R$ 0,00
JHF COMERCIO DE ARTIGOS E DEPARTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 68,80
Futuro Eletronicos Utilidades LTDA		R$ 809,14	R$ 0,00
FALCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS SA		R$ 0,00	R$ 2.750,83
FCF FERRAMENTAS PARAFUSOS & FERRAGENS LT		R$ 0,00	R$ 496,30
FASE SOLUCOES ELETRICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 19.254,38
FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 688,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.08.CD.F5.8D.71.4C.74.94.5D.39.A4.85.BA.DA.CF.E6.50.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FELIPE MOREIRA MACHADO LTDA		R$ 0,00	R$ 105,42
FX ALUMINIO LTDA		R$ 0,00	R$ 354,72
GERDENITS METALFIELD IND COM LTDA		R$ 9.450,00	R$ 0,00
GODOI LIMPEZA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS L		R$ 7.843,04	R$ 0,00
GV8 WEB SITES LTDA		R$ 834,44	R$ 0,00
GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA		R$ 7.501,80	R$ 11.707,56
GERDAU ACOS LONGOS SA		R$ 102.202,97	R$ 0,00
GOLD FOIL COMERCIAL IMP. E EXP. DE ISOLA		R$ 0,00	R$ 116,43
GLOBAL MIDIA		R$ 9.100,44	R$ 0,00
GERDAU ACOS LONGOS SA		R$ 0,00	R$ 8.705,98
Globo Terrestre Enc. Inteligentes Ltda		R$ 220,00	R$ 0,00
GABRIELA LOPES MOUMESSO 46736881803		R$ 125,73	R$ 0,00
GRAND COMMERCE LTDA		R$ 0,00	R$ 431,24
HD COMERCIO E INDUSTRIA DE BATERIAS LTDA		R$ 23.539,97	R$ 0,00
HS Automacao Industrial LTDA		R$ 1.025,00	R$ 1.760,00
HEPTA INSTRUMENTOS DO BRASIL LTDA		R$ 99,90	R$ 0,00
IRIVELTON DA SILVA BARBOSA		R$ 0,00	R$ 2.961,36
INDUFIX IND E COM LTDA		R$ 0,00	R$ 1.255,02
INDUSTRIA COMERCIO E EXPORT. DE CAFE MO		R$ 330,00	R$ 0,00
ITA - SAT COMERCIO DE ANTENAS LTDA		R$ 235,00	R$ 0,00
ILABEL COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 183,35
IPS REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.552,01
ISOTEC COMERCIO DE EPS ISOPOR LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 987,50
J. I. DE SANTANA - EPP		R$ 15.499,95	R$ 887,46
JHS SHOPPING LTDA		R$ 194,50	R$ 0,00
JOFEPAR COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 132,23
JOAO FRANCISCO CARLOTA		R$ 6.600,00	R$ 0,00
JC EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JUMBO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 329,64
JOSE RONALDO CANDIDO 15491902888		R$ 0,00	R$ 999,66
J D SAMPAIO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 57,60
JOAQUIM LOPES BARBOSA ME		R$ 0,00	R$ 1.844,57
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA		R$ 0,90	R$ 159,80
KLEBER AUGUSTO L. C. DE BERNARDO		R$ 0,00	R$ 56,05
KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA		R$ 1.242,64	R$ 0,00
Kalunga SA		R$ 0,00	R$ 1.069,93
KRUNNER INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 135,00
L. JARDIM & CIA. LTDA.		R$ 341,33	R$ 234,77
LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET SA		R$ 927,20	R$ 108,90
Lenovo Tecnologia Brasil Ltda		R$ 6.163,95	R$ 10.565,22
LUBA COMERCIAL E FERRAGENS LTDA		R$ 1.603,20	R$ 0,00
LOJAS BELAFRONTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 399,95
LOJA MULTIVAREJO ES LTDA		R$ 0,00	R$ 178,44
LIZOT DISTRIBUIDORA FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 525,86
LUBRISEN COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LT		R$ 0,00	R$ 296,75
LED WAVE PAINEIS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 400.001,20
LEANDRO RUI ELETRO LTDA		R$ 0,00	R$ 22,50
MERIDIONAL CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 161,50
MALUPLAST DISTRIB DESCARTAVEIS		R$ 0,00	R$ 853,70
METALURGICA ENCAIXE USINAGEM LTDA		R$ 49.584,60	R$ 11.217,90
MASIFER COM DE FERROS LTDA EPP		R$ 1.320,00	R$ 1.560,00
MATEUS SANTOS COELHO DE FREITAS		R$ 0,00	R$ 1.000,00
MJ ANZOLINI ME		R$ 259,20	R$ 0,00
MASTIFLEX IND DE SELANTES E MASSAS LTDA.		R$ 1.053,52	R$ 0,00
MAUAD & DIPE LTDA		R$ 0,00	R$ 150,00
MOHAMED TIRES AND WHEELS LTDA EPP		R$ 53.353,00	R$ 1.036,00

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARANELO COMERCIO DE PNES E RODAS LTDA		R$ 69,00	R$ 69,00
METALURGICA CATAGUAZES EIRELI		R$ 3.920,65	R$ 8.434,56
MAX EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 28,23
MARCELA CRISTINA RIGOBELLO LTDA		R$ 0,00	R$ 98,40
MGD PNEUS EIRELI		R$ 0,00	R$ 13.316,70
MACEOLEO LTDA		R$ 0,00	R$ 241,00
MN CALCADOS PROFISSIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 266,51
MICATROL DO BRASIL COMPONENTES PLASTICOS		R$ 0,00	R$ 207,00
MOLYPLAST COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAC		R$ 0,00	R$ 288,39
MULTILOG BRASIL S.A.		R$ 0,00	R$ 4.415,24
MOHAMED HABIB ABOU ABBAS 51295876850		R$ 0,00	R$ 69,90
Major Ind e Com de parafusos e ferrament		R$ 0,00	R$ 1.285,64
MOVIDA PARTICIPAÇÕES		R$ 0,00	R$ 5.779,35
Neosolar Energia Ltda		R$ 9.599,56	R$ 0,00
NB SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA ILHABELA P		R$ 300,00	R$ 0,00
NOVA VITRAUX DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO E		R$ 0,00	R$ 65,17
NATOTECH COMERCIO LOGISTICA E PROMOCOES		R$ 0,00	R$ 643,64
NZB COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 70,13
OMIEXPERIENCE S,A		R$ 2.749,00	R$ 3.130,40
OPENAIR COMERCIO		R$ 921,20	R$ 153,55
OCEANO TI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA		R$ 324,89	R$ 0,00
OC CORP IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBU		R$ 39,99	R$ 0,00
OTTO INDUSTRIA DE MOBILIARIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.338,03
OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS ELETR		R$ 0,00	R$ 580,50
OCTADESK DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTD		R$ 0,00	R$ 2.008,70
OTT REPARAÇÃO AUTOMOTIVA		R$ 0,00	R$ 100,00
P. S. GRAFICA EXPRESSA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
P. S. GOZZOLI SERRALHERIA LTDA		R$ 0,00	R$ 492,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PAES - COMERCIO E INDUSTRIA DE CARRETAS		R$ 1.373,34	R$ 0,00
PIRES DO RIO CIBRACO COM IND FER ACO LTD		R$ 0,00	R$ 7.604,68
PADO S/A INDL COML E IMPORTADORA		R$ 1.865,90	R$ 1.841,80
PARIS HIDRO LUZ LTDA		R$ 319,32	R$ 319,32
POWERTECH COMPANY EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 90,00
PARTS PECAS JC DISTRIBUIDORA E IMPORTADO		R$ 0,00	R$ 622,80
33261494 PEDRO RODRIGO SERRA		R$ 0,00	R$ 1.600,00
POXPUR INDUSTRIA E COMERCIO DE ELASTOMER		R$ 0,00	R$ 744,00
PUMATRONIX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 127.279,20	R$ 0,00
QCEQUE VARIEDADES COMERCIO DE MATERIAIS		R$ 0,00	R$ 128,60
ROBSON PORTEIRO EPP		R$ 1.485,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 174,96
RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA INFORMATICA		R$ 0,00	R$ 550,00
RAMOS E FAZION COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 2.819,00	R$ 919,00
RAUMAK METAL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 2.473,06	R$ 2.725,54
RJ HAMER LTDA		R$ 185,09	R$ 0,00
Renault do Brasil S/A		R$ 2.648,21	R$ 0,00
REAL BIRIGUI COM. MAQ. FER. LTDA - EPP		R$ 301,08	R$ 0,00
RA MARTINS BORGES NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 380,68
RIQUENA NETO AR CONDICIONADO S. A.		R$ 1.232,19	R$ 0,00
RGP IMPRESSAO DIGITAL LTDA EPP		R$ 895,00	R$ 0,00
RB CADEIRAS E ACESSORIOS PARA MOVEIS LTD		R$ 0,00	R$ 129,19
R J VENDAS ONLINE LTDA		R$ 0,00	R$ 53,91
RETHA COMPONENTES ELETRICOS E ELETRONICO		R$ 0,00	R$ 272,79
R. C. DESIDERATO - ILUMINACAO		R$ 0,00	R$ 1.199,50
RODONAVES TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.028,06
RENATA MACHADO DA SILVA VILA NOVA PRESEN		R$ 0,00	R$ 59,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.B3.08.CD.F5.8D.71.4C.74.94.5D.39.A4.85.BA.DA.CF.E6.50.73-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SP - ACOS CONTINENTE INDUSTRIA E COMERC		R$ 0,00	R$ 12.623,42
STAMPMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 750,00
SND DISTR. DE PRODUTOS DE INF. S.A		R$ 1.497,81	R$ 0,00
CSCC APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		R$ 32.000,00	R$ 37.130,94
SISTEMAFOROS - ENGENHARIA DE TRAFEGO E T		R$ 2.500,00	R$ 0,00
SENSUS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		R$ 3.580,00	R$ 3.795,00
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR. LTDA		R$ 1.844,07	R$ 647,65
SC DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI		R$ 7.388,92	R$ 918,40
Super Info Comercio de Informatica e Var		R$ 95,94	R$ 0,00
SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMAT		R$ 0,00	R$ 2.568,46
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.052,56
SOLAR BRASIL TECNOLOGIA & ENERGIA FOTOVO		R$ 0,00	R$ 3.420,00
SHOPPING OUTLET BR ECOMERCE LTDA		R$ 0,00	R$ 113,98
TELE ALARME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA		R$ 289,90	R$ 289,89
TASCO LTDA		R$ 5.070,30	R$ 0,00
TERRA UTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTI		R$ 180,73	R$ 1.552,76
TUBOS OLIVEIRA LTDA		R$ 5.666,67	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 65,00
TENDA ATACADO SA		R$ 3.484,87	R$ 2.745,82
TRANSMARIANO TRANSPORTES E LOGISTICA LTD		R$ 10.677,05	R$ 0,00
TAGLIARI COMERCIAL LTDA		R$ 84,52	R$ 0,00
TOTAL COMERCIO DE BATERIAS LTDA		R$ 6.244,67	R$ 8.314,76
THE BLACK PARTICIPACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 246,50
T H Franco Teixeira LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
TERRA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS E MATER		R$ 0,00	R$ 96,72
TRANSPORTES YASMIN ARMAZ E LOGISTICA EIR		R$ 0,00	R$ 15.742,91
TSA LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 457,11
TAPCAMP COMERCIO VAREJISTA DE		R$ 0,00	R$ 124,66

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUBRIFICAN			
UNIVERSO ONLINE S/A		R$ 0,00	R$ 52,20
UNDER SERVIÇOS DE INTERNET LTDA		R$ 1.090,62	R$ 0,00
UNIPROJETEC SOLUCOES DE PROJETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 69.965,00
UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENC		R$ 4.998,00	R$ 0,00
Ueder Antonio Silva ME		R$ 0,00	R$ 2.206,50
UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS		R$ 0,00	R$ 1.999,34
VANESSA CAMERLINGO ME		R$ 0,00	R$ 587,80
VIKINGS DIGITAL REPRESENTACAO COMERCIAL		R$ 699,30	R$ 1.600,20
VENTECIA COM. DE EXAUST. E VENTILADORES		R$ 166,20	R$ 0,00
VIVAREJO LTDA		R$ 128,22	R$ 0,00
VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
VIKINGS DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 1.778,00
VALDECI MARIA MACHADO DA SILVA 656228044		R$ 0,00	R$ 65,00
W F FAGANELLO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E		R$ 50.000,00	R$ 12.666,66
WAVE COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 185,70
33.052.508 WILLIAN PAULO ASTOLFI		R$ 0,00	R$ 2.525,00
5 WINE LIST LTDA		R$ 0,00	R$ 1.666,00
YK DO BRASIL COM. DE PECAS AUTOMOTIVAS L		R$ 0,00	R$ 4.796,00
ZAMPRONI ZAMPRONI SERVICOS LTDA		R$ 13.698,66	R$ 0,00
D.C.B COUSSO COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 3.638,40	R$ 0,00
RESPONSABILIDADE TRANSITORIAS		R$ 1.449.821,91	R$ 2.247.951,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA		R$ 51.698,08	R$ 59.283,96
SALARIOS A PAGAR		R$ 17.640,00	R$ 25.666,79
PRO LABORE A PAGAR		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
FGTS A RECOLHER		R$ 2.930,12	R$ 4.421,99
PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR		R$ 1.200,23	R$ 1.283,89
IRRF S/ SALARIOS A PAGAR		R$ 701,83	R$ 701,83

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS DCTF WEB A PAGAR		R$ 28.051,10	R$ 25.952,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB A RECOLHER		R$ 1.037.562,50	R$ 1.171.992,71
ISS A RECOLHER		R$ 54.323,63	R$ 27.969,41
PIS A RECOLHER		R$ 10.829,73	R$ 13.463,80
COFINS A RECOLHER		R$ 49.983,45	R$ 62.140,65
IRPJ A RECOLHER		R$ 654.458,34	R$ 793.122,73
CSLL A RECOLHER		R$ 235.579,67	R$ 267.322,65
IRRF A RECOLHER		R$ 5.968,34	R$ 189,77
IMPOSTOS RETIDOS LEI 10833 A RECOLHER		R$ 19.104,34	R$ 468,70
INSS S/ SERVIÇOS A PAGAR		R$ 7.315,00	R$ 7.315,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 326.785,66	R$ 938.840,34
VENDAS ENTREGA FUTURA		R$ 213.061,58	R$ 0,00
TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA		R$ 113.429,46	R$ 365.307,76
PLAN LOC DE PAINEIS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 6.691,75
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 83.207,21
CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A		R$ 0,00	R$ 156.639,00
AUTO POSTO E CONVENIENCIA LOS PAMPAS		R$ 294,62	R$ 294,62
CONSORCIO VALINHOS MAIS SEGURA		R$ 0,00	R$ 326.700,00
PROVISÕES		R$ 33.775,67	R$ 77.834,08
PROVISÃO P/ FERIAS		R$ 23.903,53	R$ 54.811,63
PROVISÃO P/ ENCARGOS INSS S/ FERIAS		R$ 7.959,86	R$ 17.974,10
PROVISÃO P/ ENCARGOS FGTS S/ FERIAS		R$ 1.912,28	R$ 5.048,35
NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.448.150,93	R$ 3.682.585,92
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 2.448.150,93	R$ 3.682.585,92
EMPRESTIMOS E FINANCTOS A LONGO PRAZO		R$ 1.105.494,16	R$ 2.917.018,83
ACCERT MIDIA		R$ 116.529,00	R$ 116.529,00
M-OOH PUBLICIDADE EIRELI		R$ 115.868,22	R$ 115.868,22
MURILO TRINDADE COSTA		R$ 293.696,94	R$ 293.696,94
TM5 PARTICIPAÇÕES LTDA		R$ 579.400,00	R$ 579.400,00
FINIMP ITAÚ N° AGE1534806-1		R$ 0,00	R$ 576.347,33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.188.322/0001-72
Número de Ordem do Livro:	41
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINIMP ITAÚ N° AGE1552490-1		R$ 0,00	R$ 354.404,13
FINIMP ITAÚ N° AGE1555354-1		R$ 0,00	R$ 880.773,21
C/C CONSÓRCIO SHEMPO-TALENTECH-PLAN		R$ 191.406,02	R$ 0,00
SPLICE DO BRASIL		R$ 191.406,02	R$ 0,00
C/C CONSÓRCIOS		R$ 1.151.250,75	R$ 765.567,09
HDT EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 1.151.250,75	R$ 765.567,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 35.837.765,50	R$ 40.086.233,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 20.083.000,00	R$ 20.083.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.083.000,00	R$ 20.083.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.083.000,00	R$ 20.083.000,00
RESERVAS		R$ 8.224.747,82	R$ 11.920.617,20
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 15.888.242,01	R$ 20.291.150,05
LUCROS/PREJUIZOS ACUM. EXERC ANTERIORES		R$ 3.774.042,28	R$ 8.224.747,82
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMUL EXERCICIO		R$ 12.114.199,73	R$ 12.066.402,23
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (7.663.494,19)	R$ (8.370.532,85)
(-) LUCRO DISTRIB. SOCIO - MURILO T. COSTA		R$ (905.994,19)	R$ (765.184,31)
(-) LUCRO DISTRIB. SOCIO - TM5 PARTICIPAÇÕES		R$ (6.757.500,00)	R$ (7.605.348,54)
ADIANTAMENTO P FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 4.309.443,00	R$ 4.862.042,06
ADIANTAMENTO P FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 4.309.443,00	R$ 4.862.042,06
AFAC - NACIONAL- TM5 PARTICIPAÇÕES		R$ 3.955.443,00	R$ 4.508.042,06
AFAC - SOCIO MURILO TRINDADE COSTA		R$ 354.000,00	R$ 354.000,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 3.220.574,68	R$ 3.220.574,68
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 3.220.574,68	R$ 3.220.574,68
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 3.220.574,68	R$ 3.220.574,68

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Emissão: 04/09/2025 às 15:08:14
Empresa: SANARO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Período Contábil: 01/01/2025 a 31/12/2025 - Nível: 1 - Nível 1 - 04.196.320/0001-52
Exercício: 2025
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nível	Valor mensal	Valor total
RECEITAS		49.78.731.758,30	49.78.731.758,30
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		49.(-)8.035.911,70	49.(-)8.035.911,70
(-) DEVOLUÇÕES VENDAS		49.(-)82.000,00	49.(-)82.000,00
(-) ICMS		49.(-)7.953.911,70	49.(-)7.953.911,70
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		49.70.695.846,60	49.70.695.846,60
(-) CUSTOS		49.(-)70.695.846,60	49.(-)70.695.846,60
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		49.(-)70.695.846,60	49.(-)70.695.846,60
(=) LUCRO BRUTO		49.0,00	49.0,00
(-) DESPESAS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) ADMINISTRATIVAS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PESSOAL		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PRÓ-LABORE		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM ALUGUÉIS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM TELEFONE		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM INTERNET		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM COPA E COZINHA		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREDIAL		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM SEGUROS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA PERDAS EM IMOBILIZADO		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA PERDAS EM ESTOQUES		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA PERDAS EM CRÉDITOS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS ATIVOS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS PASSIVOS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS RESULTADOS		49.(-)1.000.000,00	49.(-)1.000.000,00
(-) DESPESAS COM PROVISÃO PARA PERDAS EM OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES

Notas Explicativas

SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 53.188.322/0001-72

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTA 01- CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, é uma sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Valinhos, estado de São Paulo, tem como a principal **fabricação de painéis e letreiros luminosos**

NOTA 02 - DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
As demonstrações contábeis inerentes ao ano, está sendo apresentada em REAIS (R$), e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007.

NOTA 03 - CONTAS A RECEBER
Os valores são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e são provenientes das vendas de produtos e mercadorias, que estão registrados no Ativo Circulante.

NOTA 04 CRÉDITOS A COMPENSAR
Os valores registrados a compensar referem-se a créditos de valores retidos na fonte.

NOTA 05 FORNECEDORES
Os valores são registrados e mantidos no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

NOTA 06 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Os empréstimos e financiamentos de curto prazo estão classificados no (Passivo Circulante), os empréstimos a longo prazo estão classificados no (Passivo não Circulante), e estão denominados em Reais (R$).

NOTA 07 RECEITAS E DESPESAS
A referida Empresa tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 08 PATRIMONIO LIQUIDO
O Patrimônio Líquido é constituído de Capital Social, Lucros e ou Prejuízos Acumulados.

Itatiba, 31 de dezembro de 2024.

SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS E COMPONEN:04700826000114
Assinado de forma digital por SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS E COMPONEN:04700826000114
Dados: 2025.06.24 17:06:03 -03'00'

SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ :53.188.322/0001-72
MURILO TRINDADE COSTA
CPF 361.836.298-63 RG: 43.569.328-1

ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870
Assinado de forma digital por ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870
Dados: 2025.06.24 17:06:17 -03'00'

ANDERSON LUIS BERNARDO
CONTADOR
CRC 1SP269271/O-5
CPF: 227.076.248-70

ÍNDICE FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizavel Longo prazo	14.170.965,10
Passivo Circulante+ Exigivel Longo Prazo	6.855.133,72
ÍNDICE	**2,07**

ÌNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	14.099.102,88
Passivo Circulante	3.172.547,80
ÍNDICE	**4,44**

ÌNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total	46.941.367,66
Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	6.855.133,72
ÍNDICE	**6,85**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	6.855.133,72
Ativo Total	46.941.367,66
ÍNDICE	**0,15**

SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS E COMPONEN:04700826000114
Assinado de forma digital por SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS E COMPONEN:04700826000114
Dados: 2025.06.24 11:42:33 -03'00'

SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ :53.188.322/0001-72
MURILO TRINDADE COSTA
CPF 361.836.298-63

ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870
Assinado de forma digital por ANDERSON LUIS BERNARDO:22707624870
Dados: 2025.06.24 11:42:49 -03'00'

ANDERSON LUIS BERNARDO
CONTADOR
CRC 1SP269271/O-5
CPF: 227.076.248-70

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6216053 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.188.322/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

PEDIDO N°: 0091819340

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3632798/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 53.188.322/0001-72
Endereço: Alameda MARIANA PRUDENTE CORRÊA, 363
CONTENDAS
13273291 - Valinhos - SP

Número de registro no CREA - SP: 0673172
Data do registro: 05/12/2003
Processo (Sipro): F-051195/2003
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA, - NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA AGRONOMIA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:
01- Fabricação de painéis de mensagens variáveis, painéis publicitários, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros; 02 - Montagem, locação comércio, importação, exportação, manutenção e instalação de luminosos em acrílico, letreiros luminosos, painéis e placas indicadoras, painéis publicitários, painéis de mensagens variáveis, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação, componentes eletrônicos e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades na qualidade de sócia acionista, bem como participar de consórcios; 03- Prestação de serviço de monitoramento de tráfego em

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

rodovias mediante concessão, envolvendo manutenção, conservação e melhoramento para adequação da capacidade e segurança de trânsito, com fornecimento de equipamentos para tal execução; 04- Serviços de engenharia; 05- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; 06- Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial; 07- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 08- Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 09- Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 10- Serviço de comunicação multimídia - SCM; 11- Serviço de treinamento pessoal e técnico; 12- Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; 13- Projetos e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários; 14- Comércio de materiais diversos e para sinalização relacionados ao sistema viário, tais como: controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos, fios e cabos elétricos, placas de automóveis e etc.; 15- Serviço de monitoração e automação em geral; 16- Prestação de serviços de operação de tráfego e multas correlatas; 17- Projetos e serviços de montagem eletromecânica; 18- Serviços de desenvolvimentos de software e implantação de hardware e software; 19- Serviço de locação e exploração de painéis eletrônicos para publicidade; 20- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 21- Holdings de instituições não financeiras; 22- Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; 23- Serviços de gerenciamento de mensagens, gerenciamento de publicidade em equipamentos com espaço publicitário; 24- Remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral; 25- Implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecção, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral; 26- Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviária e urbana, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinânima em todas as suas formas; 27- Comércio atacadista de energia elétrica; 28- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. 29- Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; 30- Marketing direto; 31 - Promoção de vendas.

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: MURILO TRINDADE COSTA
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5063565640
Registro Nacional: 2610444745
Data de início da responsabilidade técnica: 17/06/2016

Nome: WAGNER BONETTI JUNIOR
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060807210
Registro Nacional: 2605078760
Data de início da responsabilidade técnica: 19/04/2023

Nome: MARCO AURÉLIO TRINDADE COSTA
Título: ENGENHEIRO MECÂNICO
Provisórias do artigo 12 da Resolução n° 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5069985119
Registro Nacional: 2616357461
Data de início da responsabilidade técnica: 14/05/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Código de controle da certidão: fe28df89-13c1-438f-a8cc-60fb97ecac8d

Situação cadastral extraída em: 16/05/2025 09:36:31 - Certidão reimpressa em 31/05/2025 12:45:42.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP VALINHOS, situada à Avenida: JOAQUIM ALVES CORRÊA, 3819, , JARDIM SANTO ANTÔNIO, VALINHOS-SP, CEP: 13277-055, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de Maio de 2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3492485/2025* **Válida até:** 31/12/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: MURILO TRINDADE COSTA

Número de registro no CREA-SP: 5063565640 **Expedido em:** 27/01/2012
(Data de registro no CREA-SP)
Registro Nacional do Profissional: 2610444745

CPF: 361.836.298-63

Endereço: Rua JOSÉ GUIRARDELLO, 116
JARDIM PINHEIROS
13274330 - VALINHOS - SP

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA baixada em 30/05/2012
ANUIDADE: 2012 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491921930924 - quitada em 31/05/2012
ANUIDADE: 2013 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492252241638 - quitada em 10/01/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492286865731 - quitada em 30/12/2013
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492201252055 - quitada em 06/01/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492200249565 - quitada em 04/01/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170505548 - quitada em 02/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180180000818 - quitada em 04/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190020462 - quitada em 08/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49738-28027180200010856 - quitada em 03/01/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2984032-28027180211272957 - quitada em 20/08/2021

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3633231-28027180220055740 - quitada em 31/01/2022

ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 6286741-28027180230441679 - quitada em 02/02/2023

ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8554494-28027180240378530 - quitada em 30/01/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 10790285-28027180250184137 - quitada em 02/01/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a95a79f2-d380-44a7-b41b-b97fb3b191aa

Situação cadastral extraída em: 03/01/2025 11:35:50

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP VALINHOS, situada à Avenida: JOAQUIM ALVES CORRÊA, 3819, , JARDIM SANTO ANTÔNIO, VALINHOS-SP, CEP: 13277-055, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de Janeiro de 2025

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: d3ba73d6-105e-4a4e-9844-d9209f14b42e

Estabelecimento

IE: 708.100.599.116
CNPJ: 53.188.322/0001-72
Nome Empresarial: SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: SHEMPO
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ALAMEDA MARIANA PRUDENTE CORREA
Nº: 363 **Complemento:**
CEP: 13.273-291 **Bairro:** CONTENDAS
Município: VALINHOS **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 18/04/1983
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - CAMPINAS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Fabricação de painéis e letreiros luminosos
Fabricação de componentes eletrônicos
Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Comércio atacadista de energia elétrica
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Instalação de painéis publicitários
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
Estacionamento de veículos
Serviços de reboque de veículos
Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Holdings de instituições não-financeiras
Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
Serviços de engenharia
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Promoção de vendas
Marketing direto
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias

DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CRC:** 225085
Nome Fantasia: SHEMPO IND. COM. ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA
CPF/CGC: 53.188.322/0001-72 **IE/RG:** 708.100.599.116 **Tipo de pessoa:** Jurídica
Endereço: 13273-291 - Alameda Mariana Prudente 363
Bairro Contendas **Complemento:**
Cidade: Valinhos **Estado:** SP **Imóvel:** 1074700

DADOS GERAIS DO CCM

CCM: 2149800 **Situação:** Ativo
Tipo de I.S.S.Q.N. ISS Variável **Nivel de Cobrança:**

Contador: Anderson Luis Bernardo **Nº CRC** 1SP269271/O-5
Inicio de atividade: 14/10/2014 **Encerramento de Atividade:**
Capital social: 20.083.000,00
Condição: Estabelecido
Grupo: Indústria, Comércio e Serviços

Ramo Atividade

CNAE	Descrição
2610-8/00	Fabricacao de componentes eletronicos
2651-5/00	Fabricacao de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2790-2/02	Fabricacao de equipamentos para sinalizacao e alarme
2829-1/99	Fabricacao de outras maquinas e equipamentos de uso geral nao especificados anteriormente, pecas e acessorios
3299-0/04	Fabricacao de paineis e letreiros luminosos
3312-1/02	Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3314-7/10	Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para uso geral nao especificados anteriormente
3314-7/99	Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente
3321-0/00	Instalacao de maquinas e equipamentos industriais
3513-1/00	Comercio atacadista de energia eletrica
4329-1/01	Instalacao de paineis publicitarios
4329-1/04	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
4652-4/00	Comercio atacadista de componentes eletronicos e equipamentos de telefonia e comunicacao
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas
4741-5/00	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
5229-0/02	Servicos de reboque de veiculos
6110-8/03	Servicos de comunicacao multimidia - SCM
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet
6462-0/00	Holdings de instituicoes nao-financeiras
6493-0/00	Administracao de consorcios para aquisicao de bens e direitos
7112-0/00	Servicos de engenharia
7119-7/99	Atividades tecnicas relacionadas a engenharia e arquitetura nao especificadas anteriormente
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7319-0/02	Promocao de vendas

CNAE	Descrição
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
7732-2/01	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data processo Origem: 28/10/2014 **Data processo alteração:** 12/03/2024

Nº do processo Origem: 17212 **Nº processo alteração:** SPP2030848547

Hórario: DAS 6H AS 9H AS 18H AS 22H DE 2A A SAB; DOMINGO E FERIADOS FACULTATIVO;

DADOS RELATIVOS À PESSOA DO TITULAR, SÓCIOS, OU DIRETORES

CRC Endereço	Nome	Cidade	CPF/CNPJ	RG/Inscr.Est.	Qualificação
241166	Murilo Trindade Costa	Valinhos			
13274-330 - Rua José Guirardello, 116, Pinheiro, PAV. A			361.836.298-63	43.569.328-1	
275625	Tm5 Participações Ltda	ITATIBA			
13251-211 - RUA JOSE MILTON PIZZI, 126, LOT. MORRAO DA FORCA, 13 H			33.958.795/0001-02		

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

Data: 14/10/2014

- DESCRIÇÃO RAMO DE ATIVIDADE: 01) Fabricação de painéis de mensagens variáveis, painéis publicitários, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros; 02) Montagem, locação, comércio, importação, exportação, manutenção e instalação de luminosos em acrílico, gás neon Led, letreiros luminosos, painéis e placas indicadoras, painéis publicitários, painéis de mensagens variáveis, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades na qualidade de sócia acionista, bem como participar de consórcios;

Data: 14/10/2014

CONTINUAÇÃO: 03) Prestação de serviço de monitoramento de tráfego em rodovias mediante concessão, envolvendo manutenção, conservação e melhoramento para adequação da capacidade e segurança de trânsito, com fornecimento de equipamentos para tal execução; 04) Serviço de engenharia; 05) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; 06) Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial; 07) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 08) Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 09) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 10) Serviços de comunicação multimidia - SCM; 11) Serviço de treinamento pessoal e técnico;

Data: 14/10/2014

CONTINUAÇÃO: 12) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; 13) Projetos e execução de serviços de sinalização relacionadas ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários; 14) Comércio de materiais diversos e para sinalização relacionados ao sistema viário, tais como: controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos, fios e cabos elétricos, placas de automóveis, etc; 15) Serviço de monitoração e automação em geral; 16) Prestação de serviços de operação de tráfego e multas correlatas; 17) Projetos e serviços de montagem eletromecânica; 18) Serviços de desenvolvimento de software e implantação de hardware e software.

Data: 11/05/2015

- Nada consta para o Cae.

REGISTRO JUCESP Nº. 130.142/15-3.
Processo nº. 6719/2016.

Data: 23/11/2015

- ALTERAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO SAÍDA DE: Maria Alice Trindade e Paula Roberta Trindade Moreira.
ENTRADA DE: Murillo Trindade Costa.

- NOME DENOMINAÇÃO DE: Shempo Indústria, Comércio Eletro-Eletrônicos e Serviços Ltda.
PARA: Shempo Indústria e Comércio Ltda.

- RAMO DE ATIVIDADE DE: Conforme claúsula 3ª da Consolidação Contratual registrada na JUCESP sob o nº. 375.201/14-2 de 14/10/2014.
PARA: 01) Fabricação de painéis de mensagens variáveis, painéis publicitários, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônic

Data: 23/11/2015

Continuação ...

02) Montagem, locação, comércio, importação, exportação, manutenção e instalação de luminosos em acrílico, letreiros luminosos, painéis e placas indicadoras, painéis publicitários, painéis de mensagens variáveis, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades na qualidade de sócia acionista, bem como participar de consórcios; 03) Prestação de serviço de monitoramento de tráfego em rodovias mediante concessão, envolvendo manutenção, conservação e melhoramento para adequação da capacidade e segurança de trânsito, com fornecimento de equipamentos para tal execução;

Data: 23/11/2015

Continuação ...

04) Serviço de engenharia; 05) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; 06) Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial; 07) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 08) Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; 09) Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 10) Serviços de comunicação multimidia - SCM; 11) Serviço de treinamento pessoal e técnico; 12) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle;

Data: 23/11/2015

Continuação ...

13) Projetos e execução de serviços de sinalização relacionadas ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários; 14) Comércio de materiais diversos e para sinalização relacionados ao sistema viário, tais como: controladores de tráfego, tintas, produtos originados de materiais ferrosos e não ferrosos, fios e cabos elétricos, placas de automóveis, etc; 15) Serviço de monitoração e automação em geral; 16) Prestação de serviços de operação de tráfego e multas correlatas; 17) Projetos e serviços de montagem eletromecânica; 18) Serviços de desenvolvimento de software e implantação de hardware e software; 19) Serviço de locação e exploração de painéis eletrônicos para publicidade;

Data: 23/11/2015

Continuação ...

20) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 21) Holdings de instituições não financeiras; 22) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; 23) Serviços de gerenciamento de mensagens, gerenciamento de publicidade em equipamentos com espaço publicitário; 24) Remoção, locomoção guarda de veículos automotores em geral; 25) Implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecão, medição de velocidade, monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral;

Data: 23/11/2015

Continuação ...

26) Consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviária e urbana, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas.

REGISTRO JUCESP Nº. 501.041/15-1.
Processo nº. 6719/2016.

Data: 23/02/2016

- Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli.

- ALTERAÇÃO DE NOME DENOMINAÇÃO DE: Shempo Indústria e Comércio Ltda.
PARA: Shempo Indústria e Comércio - Eireli.

REGISTRO JUCESP Nº. 35.601.329.618.
Processo nº. 6719/2016.

Data: 03/10/2017

- ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE: R$ 500.000,00 - PARA: R$ 18.000.000,00

REGISTRO JUCESP 438.310/17-2
PROCESSO 23532/2019

Data: 09/11/2017

- ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DE: Conforme cláusula 3ª da Consolidação Contratual registrada na Jucesp sob o nº. 501.041/15-1 de 23/11/2015.
PARA: Fabricação de painéis de mensagens variáveis, painéis publicitários, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros; montagem, locação, comércio, importação, exportação, manutenção e instalação de luminosos em acrílico, letreiros luminosos, painéis e placas indicadoras, painéis publicitários, painéis de mensagens variáveis, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação, componentes eletrônicos e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades na qualidade de sócia acionista, bem como participar de consórcios; prestação de serviço de monitoramento de tráfego em rodovias mediante concessão, envolvendo manutenção, conservação e melhoramento para adequação da capacidade e segurança de trânsito, com fornecimento de equipamentos para tal execução; serviço de engenharia; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; instalação de máquinas e equipamentos industriais; serviço de comunicação multimidia - SCM; serviço de treinamento pessoal e técnico; fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; projetos e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários; comércio de materiais diversos para sinalização relacionados ao sistema viário, tais como: controladores de tráfego, tintas, produtos originados de ma

Data: 09/11/2017

CONTINUAÇÃO

serviço de monitoração e automação em geral; prestação de serviços de serviços de operação de tráfego e multas correlatas; projetos e serviços de montagem eletromecânica; serviços de desenvolvimento de software e implantação de hardware e software; serviço de locação e exploração de painéis eletrônicos para publicidade; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; holdings de instituições não financeiras; suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; serviço de gerenciamento de mensagens, gerenciamento de publicidade em equipamentos com espaço publicitário; remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral; implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecção, medição de velocidade , monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral; consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviária e urbana, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas; fabricação, locação, montagem e manutenção de geradores de corrente, coordenação e controle da operação da geração de corrente; comércio de energia elétrica e energia renovável, distribuição de energia, geração de energia.

Data: 27/08/2019

- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE: Shempo Indústria e Comércio - Eireli
PARA: Shempo Indústria e Comércio Ltda

- ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO ENTRADA DE: TM5 Participações Ltda

REGISTRO JUCESP 35.202.761.494
PROCESSO 23532/2019

Data: 10/10/2019

- ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DE: Conforme cláusula 3ª da Consolidação Contratual registrada na Jucesp sob o nº. 478.577/17-5 de 09/11/2017.
PARA: Fabricação de painéis de mensagens variáveis, painéis publicitários, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros; montagem, locação, comércio, importação, exportação, manutenção e instalação de luminosos em acrílico, letreiros luminosos, painéis e placas indicadoras, painéis publicitários, painéis de mensagens variáveis, relógios publicitários, sistemas e equipamentos eletrônicos e de iluminação, componentes eletrônicos e sinalização em vias públicas, rodovias, portos e aeroportos, operando por conta própria ou de terceiros, podendo ainda participar de outras sociedades na qualidade de sócia acionista, bem como participar de consórcios; prestação de serviço de monitoramento de tráfego em rodovias mediante concessão, envolvendo manutenção, conservação e melhoramento para adequação da capacidade e segurança de trânsito, com fornecimento de equipamentos para tal execução; serviço de engenharia; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura; instalação de máquinas e equipamentos industriais; serviço de comunicação multimidia - SCM; serviço de treinamento pessoal e técnico; fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; projetos e execução de serviços de sinalização relacionados ao sistema viário e engenharia de tráfego, tais como: sinalização horizontal, vertical e semafórica, inclusive comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários; comércio de materiais diversos para sinalização relacionados ao sistema viário, tais como: controladores de tráfego, tintas, produtos originados de ma

Data: 11/10/2019

CONTINUAÇÃO

serviço de monitoração e automação em geral; prestação de serviços de serviços de operação de tráfego e multas correlatas; projetos e serviços de montagem eletromecânica; serviços de desenvolvimento de software e implantação de hardware e software; serviço de locação e exploração de painéis eletrônicos para publicidade; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; holdings de instituições não financeiras; suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; serviço de gerenciamento de mensagens, gerenciamento de publicidade em equipamentos com espaço publicitário; remoção, locomoção e guarda de veículos automotores em geral; implantação e manutenção de equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos em logradouros públicos, para detecção, medição de velocidade , monitoramento, controle de tráfego, inclusive serviços de hardware e software em geral; consultoria e prestação de serviços de gerenciamento de tráfego de carga rodoviária e urbana, envolvendo o fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistemas de passagem dinâmica em todas as suas formas; comércio atacadista de energia elétrica; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Data: 24/08/2020

- ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE. DE: Conforme cláusula 2ª da Consolidação Contratual reg. JUCESP 495.483/19-9 de 10/10/2019.
PARA: Fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de componentes eletrônicos; fabricação de equipamentos para sinalização e alarme; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; administração de consórcios para aquisição de bens e direitos; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; instalação de painéis publicitários; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; instalação de máquinas e equipamentos industriais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados; serviços de engenharia; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; serviços de comunicação multimídia - scm; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; holdings de instituições não financeiras; serviços de reboque de veículos; estacionamento de veículos; fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; comércio atacadista de energia elétrica; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; marketing direto; promoção de vendas.

- ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. DE: R$ 18.000.000,00
PARA: R$ 20.083.000,00

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-se o Infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de con

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35202761494		24/02/1984	24/02/1984	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
53.188.322/0001-72	ALAMEDA MARIANA PRUDENTE CORREA	363	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CONTENDAS	VALINHOS	SP	13273-291	R$	20.083.000,00

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
TM5 PARTICIPACOES LTDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE MILTON PIZZI	126	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LOTEAMENTO MORRAO D	ITATIBA	SP	13251-211

DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS
35231661834	SÓCIO	20.062.170,00

OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME
MURILO TRINDADE COSTA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE GUIRARDELLO	116	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PINHEIROS	VALINHOS	SP	13274-330	435693281

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
361.836.298-63	OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR	20.830,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
28/06/2022	302.400/22-9	

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 24/06/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS - APROVANDO A PARTICIPACAO NO CONTRATO DE CONSORCIO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202761494
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/10/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277817785, terça-feira, 7 de outubro de 2025 às 09:41:55.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00048406697

EMPRESA		
SHEMPO ELETRO ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35202761494	24/02/1984	07/10/2025 09:43:25
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
24/02/1984	53.188.322/0001-72	

CAPITAL
Cr$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. ARNALDO BIAGIOLI	NÚMERO: 91	
BAIRRO: PORTAL	COMPLEMENTO: SALA 11	
MUNICÍPIO: VINHEDO	CEP: 13280-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JAYME COSTA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 064.078.208-63, RG/RNE: 02427767 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRANDELLO, 116, JD PLAN.PAULISTA, VALINHOS - SP, CEP 13270-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.550,00 MARCOS COSTA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 016.695.628-75, RG/RNE: 09173524 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRADELLO, 116, JD.PLA. PAULISTA, VALINHOS - SP, CEP 13270-000, OCUPANDO CARGO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 179.450,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 020.180/94-9 SESSÃO: 17/02/1994

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.695.628-75, RG/RNE: 09173524 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRADELLO, 116, JD.PLA. PAULISTA, VALINHOS - SP, CEP 13270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 179.450,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JAYME COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.078.208-63, RG/RNE: 02427767 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRANDELLO, 116, JD PLAN.PAULISTA, VALINHOS - SP, CEP 13270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.550,00.

CVONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 055.290/97-8 SESSÃO: 18/04/1997

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.695.628-75, RG/RNE: 9173524, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRADELLO, 116, JD.PLA. PAULISTA, VALINHOS - SP, CEP 13270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 19.400,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JAYME COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.078.208-63, RG/RNE: 2427767, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRANDELLO, 116, JD PLAN.PAULISTA, VALINHOS - SP, CEP 13270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 600,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 042.591/98-3 SESSÃO: 25/03/1998

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.695.628-75, RG/RNE: 09173524 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRADELLO, 116, JD.PLA. PAULISTA, VALINHOS - SP, CEP 13270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 29.100,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JAYME COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.078.208-63, RG/RNE: 02427767 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRANDELLO, 116, JD PLAN.PAULISTA, VALINHOS - SP, CEP 13270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 600,00.

ADMITIDO MAURICIO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.772.618-89, RG/RNE: 11054968 - SP, RESIDENTE À RUA CAPIVARI, 800, JD. CAMPOS ELISEOS, CAMPINAS - SP, CEP 13051-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 900,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 175.359/99-4 SESSÃO: 06/10/1999

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCOS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.695.628-75, RG/RNE: 09173524 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRADELLO, 116, JD.PLA. PAULISTA, VALINHOS - SP, CEP 13270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 97.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURICIO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.772.618-89, RG/RNE: 11054968 - SP, RESIDENTE À RUA CAPIVARI, 800, JD. CAMPOS ELISEOS, CAMPINAS - SP, CEP 13051-230, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 3.000,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 027.396/02-2 SESSÃO: 07/02/2002

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.695.628-75, RG/RNE: 9.173.524 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRALDELLO, 116, JD PLANALTO PAULIST, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MAURICIO COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 016.772.618-89, RG/RNE: 11.054.968 - SP, RESIDENTE À RUA CAPIVARI, 800, JD CAMPOS ELISEOS, SAO PAULO - SP, CEP 13050-571, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO MARIA ALICE TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 110.265.098-66, RG/RNE: 16.632.333-0 - SP, RESIDENTE À RUA TOMAS GONCALVES GOMIDE, 275, APTO 43, PQ INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13031-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 29.700,00.

ADMITIDO JAYME COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.078.208-63, RG/RNE: 2.427.767 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRALDELLO, 116, B, JD PLANALTO PAULIST, VALINHOS - SP, CEP 12274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 53.188.322/0001-72

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 091.391/03-9 SESSÃO: 15/05/2003

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE MARIA ALICE TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 110.265.098-66, RG/RNE: 16.632.333-0 - SP, RESIDENTE À RUA TOMAS GONCALVES GOMIDE, 275, APTO 43, PQ INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13031-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 29.700,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JAYME COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 064.078.208-63, RG/RNE: 2.427.767 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRALDELLO, 116, B, JD PLANALTO PAULIST, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO MARIA OLIVIA TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 034.144.118-06, RG/RNE: 13.660.775 - SP, RESIDENTE À RUA DR CARLOS DE CAMPOS, 132, ---, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13032-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 008.998/07-3 SESSÃO: 16/02/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ALICE TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 110.265.098-66, RG/RNE: 166323330 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRALDELLO, 116, B, JD PLANALTO PAULIST, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 148.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA OLIVIA TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 034.144.118-06, RG/RNE: 13.660.775-5 - SP, RESIDENTE À RUA DR CARLOS DE CAMPOS, 132, --, VL INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13032-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 307.556/07-4 SESSÃO: 29/08/2007

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. ARNALDO BIAGIOLI, 91, SALA 11, PORTAL, VINHEDO - SP, CEP 13280-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 399.005/07-9 SESSÃO: 12/12/2007

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SHEMPO COMERCIO E SERVICOS DE MONTAGENS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE MARIA ALICE TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 110.265.098-66, RG/RNE: 166323330 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRALDELLO, 116, B, JD PLANALTO PAULIST, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 148.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA OLIVIA TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 034.144.118-06, RESIDENTE À RUA DR CARLOS DE CAMPOS, 132, --, VL INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13032-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $

1.500,00.

ADMITIDO PAULA ROBERTA TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 198.065.578-24, RG/RNE: 24.994.367-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DONA FRANCISCA, 292, VILA REZENDE, PIRACICABA - SP, CEP 13405-259, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 186.609/08-5 SESSÃO: 24/06/2008

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SHEMPO INDUSTRIA, COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, 132, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-610.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 039.581/12-3 SESSÃO: 01/02/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ALICE TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 110.265.098-66, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRALDELLO, 116, B, JD PLANALTO PAULIST, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 495.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULA ROBERTA TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 198.065.578-24, RESIDENTE À AVENIDA DONA FRANCISCA, 292, VILA REZENDE, PIRACICABA - SP, CEP 13405-259, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 801.698/13-3 SESSÃO: 17/01/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 429.759/13-7 SESSÃO: 16/12/2013

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 267.856/14-3 SESSÃO: 11/08/2014

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 375.201/14-2 SESSÃO: 14/10/2014

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA ALICE TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 110.265.098-66, RG/RNE: 16632333-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRARDELLO, 116, B, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PAULA ROBERTA TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 198.065.578-24, RG/RNE: 24994367-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DONA FRANCISCA, 292, VILA REZENDE, PIRACICABA -

SP, CEP 13405-359, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 495.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA MARIANA PRUDENTE CORREA, 363, CONTENDAS, VALINHOS - SP, CEP 13273-291.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 142.426/15-5 SESSÃO: 30/03/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 150.888/15-6 SESSÃO: 07/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 150.889/15-0 SESSÃO: 07/04/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO PUBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN N 28 DE 06/10/2014 E CNJ N 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 130.142/15-3 SESSÃO: 11/05/2015

REMANESCENTE MARIA ALICE TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 110.265.098-66, RG/RNE: 16632333-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRARDELLO, 116, B, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULA ROBERTA TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 198.065.578-24, RESIDENTE À AVENIDA DONA FRANCISCA, 292, VILA REZENDE, PIRACICABA - SP, CEP 13405-359, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 495.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 501.041/15-1 SESSÃO: 23/11/2015

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA ALICE TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 110.265.098-66, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRARDELLO, 116, B, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULA ROBERTA TRINDADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 198.065.578-24, RESIDENTE À AVENIDA DONA FRANCISCA, 292, VILA REZENDE, PIRACICABA - SP, CEP 13405-359, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ADMITIDO MURILO TRINDADE COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 361.836.298-63, RG/RNE: 435693281 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRALDELLO, 116, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 013.158/16-8 SESSÃO: 25/01/2016

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RE - RATIFICACAO - OUTROS - RETIFICACAO DA 4 CLAUSULA DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL REGISTRADA NESTA JUNTA COMERCIAL SOB N 501.041/15-1 EM SESSAO DE 23.11.2015.

NUM.DOC: 081.031/16-6 SESSÃO: 23/02/2016

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35601329618.

NUM.DOC: 862.281/16-7 SESSÃO: 03/08/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 434.288/19-6 SESSÃO: 27/08/2019

TRANSFORMADA DE NIRE 35601329618.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE $ 18.000.000,00 (DEZOITO MILHÕES DE REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., DATADA DE: 15/08/2019.

ADMITIDO TM5 PARTICIPACOES LTDA , DOCUMENTO: 35231661834, CPF:==352.316.618-34 (CPF INCORRETO) , SITUADA À RUA JOSE MILTON PIZZI, 126, 13 - H, LOTEAMENTO MORRAO D, ITATIBA - SP, CEP 13251-211, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 17.982.000,00.(BAIRRO: LOTEAMENTO MORRAO DA FORCA)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MURILO TRINDADE COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 361.836.298-63, RG/RNE: 435693281 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRARDELLO, 116, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, REPRESENTANDO TM5 PARTICIPACOES LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 18.000,00.

NUM.DOC: 495.483/19-9 SESSÃO: 10/10/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE., DATADA DE: 25/09/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 495.484/19-2 SESSÃO: 10/10/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 330.660/20-2 SESSÃO: 24/08/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 20.083.000,00 (VINTE MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TM5 PARTICIPACOES LTDA , DOCUMENTO: 35231661834, SITUADA À RUA JOSE MILTON PIZZI, 126, LOTEAMENTO MORRAO D, ITATIBA - SP, CEP 13251-211, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.062.170,00.(BAIRRO: LOTEAMENTO MORRAO DA FORCA)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MURILO TRINDADE COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 361.836.298-63, RG/RNE: 435693281 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUIRARDELLO, 116, JARDIM PINHEIROS, VALINHOS - SP, CEP 13274-330, REPRESENTANDO TM5 PARTICIPACOES LTDA, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.830,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE., DATADA DE: 17/08/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 302.400/22-9 SESSÃO: 28/06/2022

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 24/06/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS - APROVANDO A PARTICIPACAO NO CONTRATO DE CONSORCIO.

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

S.H.S. DO BRASIL INDUSTRIA ELETRO ELETRONICA LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202761494
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/10/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277817988, terça-feira, 7 de outubro de 2025 às 09:43:25.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.188.322/0001-72**	DUNS®:	**90*****49**
Razão Social:	**SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**SHEMPO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**31/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**31/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**10/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**16/12/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 361.XXX.XXX-63 Nome: MURILO TRINDADE COSTA

Ass: _____

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023 CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240023604
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MURILO TRINDADE COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MURILO TRINDADE COSTA
Registro: 5063565640-SP . . . RNP: 2610444745
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 2620240402005 . . . . . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 12/11/2024 Baixada em: 18/11/2024
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSÓRCIO SIS

Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET . . . . . CNPJ: 47.902.648/0001-17 . . .
RUA BARÃO DE ITAPETININGA . . . . . No.: 18 . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: REPÚBLICA
Cidade: São Paulo . . . . . UF: SP CEP: 01042000 . PAIS: BRASIL
Contrato: CT-0125/18 . . . . . Celebrado em : 14/11/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 33.120.000,00 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO . . . . . No.: . . . . . .
Complemento: . . . . . Bairro: . . . . . .
Cidade: . . . . . UF: . . CEP: . . . . . PAIS: BRASIL . . . . . .
Data de início: 14/11/2018 Conclusão Efetiva: 14/11/2023 . . . . . Coordenadas Geográficas: . . . . . .
Finalidade: . . . . . .
Proprietário: . . . . . CPF/CNPJ: . . . . . .

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de manutenção, de sinalização. 62,00000 unidade. 2) Execução, Monitoramento, de sinalização. 62,00000 unidade. . . . . .

Observações

CONTRATO CT-0125/18 - Serviços de locação de painéis de mensagens variáveis (PMVs Móvel), com sistema remoto de controle, operação assistida, manutenção e serviços de suporte para uso na operação do trânsito. Obra realizada por meio de consórcio (Consórcio SIS Shempo 40% - Innovia 30% - Soliton 30%). Protocolo ACTO 580639 - número do processo GOVADM 15132/2024. .

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica. . . . . .
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. . . . . .
Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas. A ART foi devidamente regularizada sob n.º 2620240402005 de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea. . . . . .
O Consórcio SIS constituído pelas empresas: Shempo Industria e Comércio Eirelli EPP, Innovia Sistemas de Inteligência de Trânsito Ltda e Soliton Eletrônica Ltda com percentual de participação de: 40%, 30% e 30%. . . . . .
Valor Realizado: R$ 33.119.999,20. . . . . .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240023604
05/12/2024 09:59:51
Autenticação Digital: g0TCgsCKn3B13FCKf3JUkfCAG1Uy1a0n

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 10/24

Com o intuito de comprovar o cumprimento do Contrato nº **CT-0125/18**, ATESTO com base em dados fornecidos pela Superintendência de Engenharia de Tráfego, do Sistema de Gestão de Contratos – GC, bem como a pedido do representante legal da Empresa **CONSÓRCIO SIS,** CNPJ nº 31.962.119/0001-79, com sede na Alameda Mariana Prudente Correa, nº 363, Contendas – Valinhos/SP, CEP 13273-291, Tel: (11) 4594-2343, que a mesma firmou contrato com a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, CNPJ nº 47.902.648/0001-17, com sede a Rua Barão de Itapetininga, 18, conforme os itens abaixo discriminados:

Nº do Expediente: 1547/17 e 1799/18-B

Nº do Contrato: 0125/18

Consórcio Constituído pelas empresas:

- **SHEMPO Indústria e Comércio EIRELI EPP -**
  CNPJ: 53.188.322/0001-72
  Endereço: Alameda Mariana Prudente Correa, nº 363, Contendas, Valinhos
  CEP 13273-291
  Percentual da Empresa líder 40% tendo como responsável Eng. Murilo Trindade Costa CPF: 364.836.298-63 - Nº Registro CREASP 5063565640

- **INNOVIA SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE TRÂNSITO LTDA**
  CNPJ: 30.097.517/0001-01
  Endereço: Av. Guilherme Cotching, 346
  Vila Maria Baixa – São Paulo
  CEP: 02113-010
  Percentual da Empresa 30% tendo como responsável ENG. Celso Santos Rodrigues, CPF: 964.964.285-49 CREASP: 5070766350

- **SOLITON ELETRÔNICA LTDA**
  CNPJ: 67.538.769/0001-39
  Endereço: R. M.M.D.C, 521 – Butantã – São Paulo
  CEP 05510-021
  Percentual da Empresa 30%, tendo como responsável Luiz Nilton Palladino, CPF: 100.240.828-80 CREASP: 0601636448

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240023604 - 05/12/2024 09:59:51 - Autenticação Digital: g0TCgsCKn3B13FCKf3JUkfCAG1Uy1a0n.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de Painéis de Mensagem Variável Móveis (PMVs Móveis), com sistema remoto de controle, operação assistida manutenção e serviços de suporte para uso na operação do trânsito, obrigando-se a CONTRATADA A executá-lo de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/17, Termo de Referência e demais elementos que compõem o expediente, os quais passam a integrar o Instrumento.

Data de assinatura: 14/ 11/ 2018

Período contratual inicial: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Valor Inicial do contrato: R$5.520.000,00 (Cinco milhões e quinhentos e vinte mil reais).

Valores dos Aditamentos:

Aditamento nº 76/19 — Acréscimo de 12 painéis — R$220.800,00 (Duzentos e vinte mil e oitocentos reais).

Aditamento Nº 94/19 — Prorrogação de 12 meses — De 14/11/2019 a 14/11/2020 - R$6.844.800,00 (Seis milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Aditamento nº 81/20 - Prorrogação de 12 meses — De 14/11/2020 a 14/11/2021 - R$6.844.800,00 (Seis milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Aditamento nº 46/21- Prorrogação de 12 meses — De 14/11/2021 a 14/11/2022 - R$6.844.800,00 (Seis milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Aditamento nº 42/22 - Prorrogação de 12 meses — De 14/11/2022 a 14/11/2023 - R$6.844.800,00 (Seis milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Valor Total do Contrato: R$ 33.120.000,00 (Trinta e três milhões e cento e vinte mil reais).

Valor Realizado: R$33.119.999,10 (Trinta e três milhões e cento e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240023604 - 05/12/2024 09:59:51 - Autenticação Digital: g0TCgsCKn3B13FCKf3JUkfCAG1Uy1a0n.

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Início da prestação de serviços: 14/11/2018

Período Prestado: 14/11/2018 a 14/11/2023

Quantidades Realizadas:

Item	Descrição	Un.	Quantidade
8.2.1	Serviços de locação de Painéis de Mensagem Variável Móvel (PMVs), com sistema remoto de controle, operação assistida, manutenção e serviços de suporte para uso na operação de trânsito.	Painel	62

PMVS MÓVEIS		
Qtde	Painel	Endereço
1	015 | FVC- 0279	CMPV Maria Maluf (IMIG/ANCH), canteiro central x após Vd. Aliomar Baleeiro.
2	022 | FQZ-2633	AV. Eliseu de Almeida (C/B) x AV Min.Laudo Ferreira de Camargo
3	200 | FBT-5196	R. da Consolação (C/B) x na baia do Cemitério
4	202 | FTI-7254	Av. Cidade Jardim (B/C) X R. Brig. Haroldo Veloso
5	203 | FSB-7231	Av. Carlos Caldeira Filho (B/C), canteiro x R. Pde José de Jambeiro
6	204 | FBT-5189	Av do Estado (ST/IP) , transposição local /Expressa x após Complexo Evaristo Comolatti
7	206 | FIU 5128	Av. do Estado (ST/IP) x Av. Senador Queiros
8	207 | FEU-4596	Av. 23 de maio (ST/AER) x após VD. Brig. Luís Antonio (Canteiro Central)
9	209 | FRK - 9703	Av. Europa oposto ao 873.
10	210 | FLD - 8C91	Avenida Alcântara Machado 510 em frente o banco do Bradesco sentido bairro Centro
11	211 | FBT-5195	Av. Luís Dumont Vilares sentido bairro x Praça Orlando Silva
12	212 | ERB-4224	Av. Alberto Augusto Alves (C/B), ilha x Av. Giovanni Gronchi
13	214 | FKI-7855	Pça Alceu Amoroso Lima x Acesso Av. Maria Coelho Aguiar (C/ B)
14	215 | FLD-8274	R. Juntas Provisórias (B/C) x 25 m antes Vd. Alm.Delamare
15	217 | EEP-1832	Av. Major Sylvio de Magalhães Padilha (CAST/INT), canteiro x Pça Alceu Amoroso Lima
16	219 | FBT-5192	Pça Campo de Bagatelle (B/C) x Av. Olavo Fontoura
17	221 | FKI-7880	Av. São Miguel em frente ao número 9380

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP

Fone PABX 3396-8000
www.cetsp.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240023604 - 05/12/2024 09:59:51 - Autenticação Digital: g0TCgsCKn3B13FCKf3JUkfCAG1Uy1a0n.

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

18	222 | EEP-1831	CMPV Maria Maluf (IMIG/ANCH) x Rua NSA. Srª da Saúde
19	224 | FLD 8298	Marginal Tietê sentido CB/AS x R. Basuca com Assai
20	225 | FLD-8293	Estrada de Itapecerica B/C x Canteiro x Av Carlos Lacerda
21	228 | FBT-5B88	Av.Alcântara Machado (B/C), expressa (canteiro) 200 m antes Vd Bresser.
22	229 | FBT-5B90	Av. João Dias (C/B), passeio x R. Laguna
23	230 | FBT-5193	R. Venezuela (B/C) x R. Peru
24	231 | FEU-4718	Av. Belmira Marin ,144 sobre calçada(C/B) X Largo Maria da Silva Souza
25	233 | FEU-4702	Av. Eusébio Matoso (B/C) x sob Pontilhão
26	235 | FBP9294	Av. do Estado (ST/IP) , transposição local /Expressa após Vd. Antônio Nakashima.
27	236 | ENT - 1358	Av. Braz Leme (C/B) x Rua Alfonso Renaldo Gallucci
28	238 | FKI -7851	Estrada de Itapecerica (C/B) Ilha x 70m antes Av. Carlos Caldeira Filho
29	239 | FTR-7833	Estr. do Campo Limpo (B/C), passeio x em frente a Estação Campo Limpo
30	241 | FKI-7873	Av. das Magnólias x 50mts antes do emboque do Túnel Sebastião Camargo
31	242 | FKI-7884	Av. João Dias (C/B), canteiro x 300 m antes R Itapaiuna
32	243 | FKI-7853	Av. Pedro Alvares Cabral (VM/PI) x Praça Ibrahim Nobre
33	244 | EYG-6571	AV Prof. Francisco Morato B/C x AV Dr Guilherme D. Villares
34	245 | FIU-5I27	Rua Dr. João Ribeiro (Ùnico) x Largo do Rosário.
35	246 | FLD-8301	Av. Afonso D Escragnolle Taunay (MARG/IMI) x saída Rua Lucas Gassel, antes Vdto. Dante Delmanto
36	247 | LPA-1411	Rua Rogério de Paula Brito (unico), passeio X Av.Carlos Caldeira Filho
37	248 | LKK-5703	CMPV Jânio Quadros (C/B), 70m antes do emboque
38	249 | FLD-8302	Estr. de Itapecerica (B/C), canteiro x 50 m antes Av. Agostinho Rubin
39	250 | FEU- 4714	Avenida Professor Doutor Telêmaco Hippolyto de Macedo Van Langendonck (B/C), canteiro x 100M após Av. Ellis Maas
40	251 | FQK-6072	Av. Tancredo Neves (ANCH/IMI), canteiro central x Av. Nossa Sra da Saúde
41	253 | LUV-0306	R. da Consolação (C/B), x Pça. José Molina
42	256 | LSE 0385	Av. João Dias (B/C) , na ilha x R. Laguna
43	257 | FKI 7886	Rua Dep. Dr. José Aristodemos Pinotti (B/C) x 40 antes da Rua Moacir Dantas Itapicuru

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP

Fone PABX 3396-8000
www.cetsp.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240023604 - 05/12/2024 09:59:51 - Autenticação Digital: g0TCgsCKn3B13FCKf3JUkfCAG1Uy1a0n.

44	259 | FKI-7855	Estrada de Itapecerica C/B canteiro X 70m após Estrada Campo Limpo
45	260 | LRJ-0363	Marginal tiete(local) x acesso Vd governador Carvalho pinto .
46	262 | DSY-6I36	CV Evaristo Comolatti (LA/PE) x sobre VD. Shuhei Uetsuka (C/B)
47	280 | KZO-3H79	Av. Giovanni Gronchi (C/B) canteiro Junto a Rua Nelson Gama de Oliveira
48	301 | FKI-7885	Av. Atlântica(C/B) zebrado. X Av. Arthur Cordeiro
49	302 | FGU-7130	Av. Radial Leste (C/B) 50mts após Rua Almirante Brasil
50	303 | FPA-5136	Av. 23 de maio (AER/ST) x após VD. Beneficência Portuguesa (Canteiro Central)
51	307 | FQX-7542	Av. Inajar de Souza 2014, (C/B), canteiro x Rua Catanduvas do Sul
52	308 | FLD-8304	Estrada de Itapecerica (C/B), ilha Av. Elis Mass
53	312 | FGW-3190	Av. Giovanni Gronchi (c/b) passeio, após Rua Campo Novo do SuL
54	327 | KUS8H22	CMPV Ayrton Senna II (MG/ IB)100m antes do emboque
55	329 | KYZ-1575	Av. Das Belezas (C/B), passeio x R. Miguel da Silva
56	342 | LRG-0417	Av. Condessa Elizabeth de Robiano (sentido Ayrton Senna) x Rua Natal Basile
57	361 | LPA 1D52	Av. Luís Gushiken C/B x largo bom Jesus de Piraporinha
58	366 | KNB-8D01	Av. dos Bandeirantes (MG/IMIG)X sob VD. Santo Amaro
59	371 | LLO7280	Av. Prof. Luiz Ignácio de Anhaia Mello (SAP/VP) x VD. Senador Antônio E. de Barros Filho (B/C), 30m antes da Passarela Antônio Fabiano
60	379 | LUB-3621	Av. Carlos Caldeira Filho (B/C), zebrado X após R Rogério de Paula Brito Shopping Campo Limpo)
61	381 | LQA-4J79	Av. Nagib Farah Maluf (c/B) x Praça Brasil
62	396 | KPG - 4610	Av. do Estado(ST/IP) , 3340 x antes da Passarela Nakhle Elias Hamouche

Qualidade da prestação dos serviços: Satisfatória

Representante legal pela Contratada: Murilo Trindade Costa

Gestor do Contrato: Sandra Regina Andrade Mota

Fiscal do Contrato: Caleb Santana

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP

Fone PABX 3396-8000
www.cetsp.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240023604 - 05/12/2024 09:59:51 - Autenticação Digital: g0TCgsCKn3B13FCKf3JUkfCAG1Uy1a0n.

CET Companhia de Engenharia de Tráfego

São Paulo, 01 de abril de 2024

DANIELA LASELVA REBELO
Gerência de Planejamento e Controle Operacional

JAIR DE SOUZA DIAS
Superintendência de Engenharia de Tráfego

HEMILTON TSUNEYOSHI INOUYE
Presidência
CREA 0601689306

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240023604 - 05/12/2024 09:59:51 - Autenticação Digital: g0TCgsCKn3B13FCKf3JUkfCAG1Uy1a0n.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170007113
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MURILO TRINDADE COSTA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MURILO TRINDADE COSTA
Registro: 5063565640-SP RNP: 2610444745
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220140837555 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 27/06/2014Baixada em: 05/07/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220131632702, 92221220130777285, 92221220131201929, 92221220131205870
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 92221220131256177
Empresa Contratada: SHEMPO INDÚSTRIA COMÉRCIO EIRELI - EPP

Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
RUA BARÃO DE ITAPETININGA No.: 18
Complemento: Bairro: REPÚBLICA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01042000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Sem número Celebrado em : 27/05/2011
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 1.297.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:PONTE DA CASA VERDE No.:
Complemento: OPOSTO AO PALACIO DAS CONVENÇÕES ANHEMBI - MARG TIETE.... Bairro: BOM RETIRO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01133060 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:TRAVESSA CASALBUONO No.:
Complemento: PONTE CRUZEIRO DO SUL - MARG TIETE .... Bairro: VILA GUILHERME
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02047050 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:RUA TUCUMÃ No.:
Complemento: RUA TUCUMÃ X AV. NAÇÕES UNIDAS ..... Bairro: JARDIM EUROPA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01455010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK No.:
Complemento: AV. JK X AV. NAÇÕES UNIDAS ..... Bairro: VILA NOVA CONCEIÇÃO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04543011 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS TAJURÁS No.:
Complemento: AV. DOS TAJURÁS X AV. DAS ACACIAS ..... Bairro: CIDADE JARDIM
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05670000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA EUSÉBIO MATOSO No.:
Complemento: PONTE EUSEBIO MATOSO - MARG PINHEIROS.... Bairro: PINHEIROS
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05423000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-SP
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170007113
Atividade concluída
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Endereço da Obra/serviço:PONTE ENGENHEIRO ROBERTO ROSSI ZUCCOLO ..... No.: .....
Complemento: MARG PINHEIROS ..... Bairro: ITAIM BIBI .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01453130 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ..... No.: .....
Complemento: MARG PINHEIROS ..... Bairro: ALTO DE PINHEIROS .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05463100 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA EMBAIXADOR MACEDO SOARES ..... No.: .....
Complemento: PONTE DOS REMEDIOS - MARG TIETE ..... Bairro: VILA ANASTÁCIO .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05095035 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE DO LIMÃO ..... No.: .....
Complemento: MARG TIETE ..... Bairro: VÁRZEA DA BARRA FUNDA .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01141090 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE DAS BANDEIRAS ..... No.: .....
Complemento: ANHEMBI - MARG TIETE ..... Bairro: LUZ .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01101040 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA SERAFIM GONÇALVES PEREIRA ..... No.: .....
Complemento: PONTE ARICANDUVA - MARG TIETE ..... Bairro: PARQUE NOVO MUNDO .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 02179000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE JÚLIO DE MESQUITA NETO ..... No.: .....
Complemento: JUNTO A RUA EDGAR TEOTONIO SANTANA - MARG TIETE.... Bairro: PARQUE INDUSTRIAL TOMAS EDSON ..

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01140065 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:RUA WERNER VON SIEMENS ..... No.: .....
Complemento: PONTE PIUERI - MARG TIETE ..... Bairro: LAPA DE BAIXO .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05069010 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA SANTO AMARO ..... No.: .....
Complemento: AV. SANTO AMARO X AV. DOS BANDEIRANTES.... Bairro: BROOKLIN PAULISTA .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04555000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....
Continua...

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-SP
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170007113
Atividade concluída
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DOS BANDEIRANTES ..... No.: .....
Complemento: AV. DOS BANDEIRANTES X RUA OTAVIO DE O. SANTOS.... Bairro: VILA OLÍMPIA .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04553000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS ..... No.: .....
Complemento: AV. NAÇÕES UNIDAS X AV. JOAO DORIA ..... Bairro: VILA GERTRUDES .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04794000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MÁRIO LOPES LEÃO ..... No.: .....
Complemento: AV. MARIO LOPES LEÃO X AV. NAÇÕES UNIDAS.... Bairro: SANTO AMARO .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04754010 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:RUA JAGUARÉ ..... No.: .....
Complemento: PONTE JAGUARÉ - MARG PINHEIROS ..... Bairro: JAGUARÉ .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05344030 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA MAJOR SYLVIO DE MAGALHÃES PADILHA ..... No.: .....
Complemento: PONTE JOAO DIAS - MARG PINHEIROS ..... Bairro: JARDIM MORUMBI .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05693000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS ..... No.: .....
Complemento: PONTE ESTAIADA - MARG PINHEIROS ..... Bairro: BROOKLIN PAULISTA .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 04578000 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:PONTE DA VILA GUILHERME ..... No.: .....
Complemento: MARG TIETE ..... Bairro: PARI .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 03035413 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA COMENDADOR MARTINELLI ..... No.: .....
Complemento: PONTE FREGUESIA DO Ó - MARG TIETE ..... Bairro: ÁGUA BRANCA .....
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05037170 . PAIS: BRASIL .....
Data de início: 27/05/2011 Conclusão Efetiva: 27/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL .....
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET ..... CNPJ: 47.902.648/0001-17 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Eletrônica, Eletroeletrônicos . 23,00000 unidade. 2) Execução, Operação, Eletrônica, Eletroeletrônicos . 23,00000 unidade. .....

Observações
MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E OPERAÇÃO QUANDO O SISTEMA DA CET ESTIVER INOPERANTE. CONFORME CONTRATO 41/2011 .....

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620170007113
Atividade concluída

Profissional: MURILO TRINDADE COSTA
Registro: 5063565640-SP ..... RNP: 2610444745
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Informações Complementares

O atestado vinculado à presente CAT substitui o anteriormente registrado por este CREA-SP, vinculado à CAT Nº 2620140013900, emitida em 15/12/2014

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 22/06/2012

Aditivos:-

R$ 1.297.220,00 (Maio/2012)

R$ 2.189.441,76 (Maio/2013)

R$ 59.494,00 (Abril/2015)

R$ 1.332.676,80 (Maio/2013)

R$ 3.966,30 (Março/2016) supressão

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 08/06/2017, devidamente assinado por Olimpio Mendes de Barros, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170007113
20/07/2017 11:35:02
Autenticação Digital: BKg5KlF5n1CsgaCCx3TUFJzgCACKxgsx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 34/17

Com intuito de comprovar o cumprimento de contrato, atesto com base em dados fornecidos pela Gerência da Central de Operações – GCO, bem como a pedido do representante legal da SHEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, situada à Alameda Mariana Prudente Correa, 363 – Contendas – Valinhos/SP – CEP: 13273-291, inscrita no CNPJ nº 53.188.322/0001-72, Inscrição Estadual nº 708.100.599.116, Inscrição Municipal nº 2149800 e CREA/SP nº 0673172, que a mesma firmou contrato com esta Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, inscrita no CNPJ nº 47.902.648/0001-17, conforme serviços abaixo descriminados:

Ref.: email da empresa SHEMPO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP – DATA: 11/04/2017.

Contrato: 041/11 – Aditamentos: 41/12, 64/13, 22/15, 54/15, 19/16.

Período Inicial do Contrato nº 41/11: 27/05/11 a 27/05/12.

Período do Aditamento nº 41/12: 27/05/12 a 27/05/13. Em 25/05/2012 assinado aditivo com a finalidade de prorrogação por 12 meses, visando a continuidade dos serviços.

Período do Aditamento nº 64/13: 27/05/13 a 27/05/15. Em 27/05/2013 assinado aditivo com a finalidade de prorrogação por 24 meses, visando continuidade dos serviços e desconto no valor unitário em atendimento ao Decreto nº 53.751/13 relativo à redução de custos e despesas.

Período do Aditamento nº 22/15: 10/04/15 A 27/05/15. Em 10/04/2015 assinado aditivo com a finalidade de acréscimo de escopo para inclusão de 5 equipamentos.

Período do Aditamento nº 54/15: 28/05/15 A 28/05/16. Em 28/05/2015 assinado aditivo com a finalidade de prorrogação por 12 meses, visando a continuidade dos serviços.

Período do Aditamento nº 19/16: 28/05/15 A 28/05/16. Em 18/03/2016 assinado aditivo com a finalidade de redução do valor unitário em atendimento ao Decreto 56.688/15 relativo à redução de custos e despesas.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção completa dos equipamentos, incluindo peças e demais componentes, bem como disponibilização de mensagens nos PMV's – Painéis de Mensagens Variáveis, instalados nas Marginais Tietê e Pinheiros, de modo a possibilitar seu uso a qualquer tempo e com todas suas funcionalidades, pela CET/Central de Operações Bela Cintra, na divulgação de informações pertinentes a situações/ocorrências do tráfego.

Valor total do Serviço: R$ 6.164.018,87

Período do Atestado: 27/05/11 a 27/05/16 – 60 meses.

Situação do Contrato: Conforme. Contrato Concluído.

Pendências, Penalidades e Multas: Não ocorreu a aplicação de multas ou penalidades contratuais, e não existem pendências.

Fornecimentos e Serviços:

O escopo da prestação de serviços englobou:

1. Manutenção completa do conjunto de equipamentos PMVs, incluindo fornecimento de peças e componentes (display, controlador, etc.), a infraestrutura de comunicação (wireless), a infraestrutura física da instalação local (pórtico, caixas de alimentação elétrica, etc.), em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados. Excetuam-se apenas os danos de grande monta às estruturas de fixação dos painéis decorrentes de acidentes ou vandalismo;

2. Fornecimento de serviços ininterruptos de disponibilização de mensagens nos PMVs, em regime de 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados. Em casos contingenciais, na falha da rede de comunicação ou no servidor da CET, a Contratada efetua a alteração remota das mensagens nos PMVs de acordo com a solicitação e orientação da CET;

3. Fornecimento de infraestrutura para comunicação "wireless" (telefonia celular) entre o Centro de Controle Operacional da CET e cada um dos PMVs instalados ao logo das Marginais Tietê e Pinheiros, incluindo todos os equipamentos, peças e softwares envolvidos na rede de comunicação que interliga os PMVs ao centro de controle;

4. Instalação, suporte técnico, manutenção e treinamento para uso de software aplicativo de "gestão" dos PMVs, no Centro de Controle Operacional da CET;

5. Manutenção da estrutura de sustentação dos equipamentos;

Equipamentos incluídos nos serviços

Quantidade de equipamentos:
23 no início do contrato e 28 a partir de 10/04/2015

Modelo dos Painéis Atendidos:
Os Painéis de Mensagens Variáveis, existentes são dos modelos: PMV-4600, PMV 5600 e PMV 6000 SHEMPO.
Caracteres baseados na tecnologia de LEDs (Light Emiting Diode) na cor âmbar.

Sistema de Transmissão de dados: Bidirecional de mensagens dos painéis com a Central de Controle Operacional da CET, através de acesos a internet usando o GPRS de operadora de celular GSM.

Locais de Instalação – Município de São Paulo:

a) ANHEMBI - MARG. TT (AS/CB) 100m APOS PTE BANDEIRAS
b) ARICANDUVA - MARG. TT (AS/CB) APOS PTE ARICANDUVA (JUNTO AV. SERAFIN GONCALVES)
c) CASA VERDE - MARG. TT (CB/AS) OPOSTO AO PALACIO DE CONVENCOES DO ANHEMBI

d) CRUZEIRO DO SUL - MARG TT (AS/CB) ANTES PTE CRUZEIRO DO SUL (JUNTO A TRAVESSA CASALBUONO)
e) LIMÃO - MARG. TT (CB/AS) APOS PTE JULIO DE MESQUITA NETO (JUNTO A RUA DR. EDGAR TEOTONIO SANTANA)
f) PIQUERI - MARG. TT (CB/AS) ANTES PTE PIQUERI (JUNTO R. WERNER SIEMENS)
g) SANTO AMARO - AV. BANDEIRANTES (IM/MARG) ACESSO AV. STO AMARO
h) ARMÊNIA - AV. BANDEIRANTES (IM/MARG) JUNTO A R. OTÁVIO DE O. SANTOS
i) TUCUMÃ - AV. NAÇÕES UNIDAS (INT/CAS) JUNTO A R. TUCUMÃ
j) JK - AV. NAÇÕES UNIDAS (INT/CAS) JUNTO AV. JUSCELINO KUBITSCHEK
k) ROCHAVERA - AV. NAÇÕES UNIDAS (INT/CAS) x AV. JOÃO DÓRIA
l) MARIO L. LEÃO - AV. NAÇÕES UNIDAS (INT/CAS) x AV. MARIO L. LEÃO
m) TAJURÁS - AV. DOS TAJURÁS (B/C) x AV. DAS ACÁCIAS
n) EUSÉBIO MATOSO - MARG. PIN (INT/CB) 50m ANTES PTE EUSEBIO MATOSO
o) JAGUARÉ - MARG. PIN (CB/INT) 500m ANTES PTE DO JAGUARÉ
p) JOÃO DIAS - MARG. PIN (INT/CB) 100m APOS PTE JOAO DIAS
q) CIDADE JARDIM - MARG. PIN (CB/INT) 50m ANTES PTE ROBERTO ROSSI ZUCCOLO
r) CIDADE UNIVERSITÁRIA - MARG. PIN (CB/INT) JUNTO A PTE USP
s) BROOKLIN - MARG. PIN (INT/CB) 90m APOS PTE ESTAIADA
t) REMÉDIOS- MARG. TT (CB/AS) JUNTO A PTE DOS REMÉDIOS
u) ESTADÃO – MARG. TT (AS/CB) APÓS PTE DO LIMÃO (PRÓX. R. CELESTINO BORROL)
v) JULIO MESQUITA – MARG. TT (AS/CB) APÓS PTE JULIO M. NETO (PRÓX. MIGUEL MIGLIORI)
x) FÓ – MARG. TT (AS/CB) APÓS PTE FREGUESIA DO Ó (PROX. AV. STA. MARINA)
w) ITAIM BIBI – AV. JUSCELINO KUBITSCHEK (IB/MARG) 100M APOS RUA JOÃO CACHOEIRA
y) SHOPPING C.J. – MARG. PIN. (CB/INT) 100M ANTES PTE ESTAIADA
z) NOVA FEPASA – MARG. TT (AS/CB) DEFRONTE A AV. ALEXANDRE COLARES
a.1) QUINTANA – MARG. PIN. (INT/CB) 650M ANTES DA AV. DOS BANDEIRANTES
b.1) PQ. DO POVO – MARG. PIN. (INT/CB) 10M ANTES DA PTE CID. JARDIM (PTE ROBERTO ROSSI ZUCOLLO)

Manifestação Técnica sobre a Qualidade dos Serviços Executados: Serviços efetuados e medidos de acordo com o contratado, não havendo pendências.

Responsáveis Técnicos da Contratada:
Engenheiro Eletricista: Antonio Carlos Figueiredo dos Reis CREA/SP 5061940959
Engenheiro Eletricista Murilo Trindade Costa CREA/SP 5063565640

Fiscal: Caleb Santana do Departamento de Operação da Central – DOC/GCO – fone 011 3396-2801

Gestor do Contrato: Olímpio Mendes de Barros da Diretoria de Operações – DO – fone 011 3396-5466

São Paulo, 08 de junho de 2017

OLÍMPIO MENDES DE BARROS
Gestor do Contrato

MILTON ROBERTO PERSOLI
Diretoria de Operações – DO

Re: Qualificação Técnica - Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

1 mensagem

JULIANA DE PAULA MORAES <juliana.moraes@portodeimbituba.com.br> 26 de novembro de 2025 às 19:23
Para: LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br>
Cc: PAULO MARCIO DE SOUZA <paulo.souza@portodeimbituba.com.br>, THIAGO FREITAS POLLACHINI <thiago@portodeimbituba.com.br>, "ROGERIO DE MATOS R. YAMAMURA" <rogerio.yamamura@portodeimbituba.com.br>, Panfilo Costa Neto <panfilo.costa@portodeimbituba.com.br>

Prezados,

Após análise da documentação apresentada pela empresa SHEMPO, informamos que os requisitos de qualificação técnica foram devidamente atendidos, conforme solicitado no edital, incluindo:

- Certidão de registro de pessoa jurídica atualizada, emitida pelo CREA - OK
- Comprovação de responsável técnico habilitado (Engenheiro Civil e/ou Eletricista), com apresentação dos documentos comprobatórios de vínculo - OK
- Certidão de registro profissional emitida pelo CREA - OK
- Atestados de Capacidade Técnica contendo todas as informações mínimas exigidas, tais como identificação da empresa emitente, responsável assinatura, objeto, local e data, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação - OK

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

(48) 3355-8996

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.

--

This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

Em qua., 26 de nov. de 2025 às 11:00, LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> escreveu:

> Prezados,

Seguem os documentos de qualificação técnica da empresa SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para análise.

--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA

@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PIMB 00002492/2025

CITTÀ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.137.183/0001-64, com sede na Avenida Senador Antonio Lacerda Franco, 735, Jardim do Lago, CEP 13.050-030, Campinas/SP, neste ato representada por **Leandro Lima Prado**, portador da cédula de identidade RG n. 27.205.758-7 e inscrito no CPF/MF sob o n. 263.736.958-24, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no item 7.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025 e demais disposições legais aplicáveis, apresentar razões do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto contra o ato que a inabilitou do certame em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 65D5F8KU.

1. TEMPESTIVIDADE

Conforme se depreende do sistema eletrônico do pregão, a Recorrente manifestou tempestivamente a intenção de recorrer em 01/12/2025, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto no item 7.2 do Edital.

O referido item 7.2 do instrumento convocatório estabelece que, uma vez manifestada a intenção, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso.

Considerando que o prazo para a apresentação das razões se iniciou no primeiro dia útil subsequente à manifestação, e sendo o presente recurso protocolado em 08 de dezembro de 2025, é manifesta e inconteste a sua **tempestividade**, devendo, portanto, ser conhecido e processado.

2. DOS FATOS

A Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV), apresentando proposta de preços competitiva.

Após a fase de lances, a Recorrente foi convocada para apresentar seus documentos de habilitação. Em 13/11/2025, o Ilustre Pregoeiro, ao analisar a documentação, identificou a necessidade de correção nos documentos relativos aos itens 6.5.2.a e 6.5.3.b do Edital, concedendo prazo para saneamento até o final do mesmo dia.

No entanto, em 14/11/2025, de forma surpreendente e sumária, a Recorrente foi declarada inabilitada, sob a justificativa de não atendimento aos referidos itens do edital.

Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 65D5F8KU.

Ocorre que, ao analisar a condução do certame em relação às demais licitantes, a Recorrente constatou um tratamento flagrantemente desigual. Para a licitante TP PRODUÇÕES, por exemplo, foram realizadas "várias tentativas de contato via fone" antes de qualquer medida mais drástica. Da mesma forma, a licitante MM SINALIZAÇÃO foi alvo de diligência por e-mail, com prazo para retorno, a fim de sanar pendências.

Tal disparidade de tratamento, como se demonstrará, viola frontalmente princípios basilares do procedimento licitatório, tornando o ato de inabilitação da Recorrente nulo de pleno direito.

3. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

3.1. Da flagrante violação ao princípio da isonomia

O princípio da isonomia, ou da igualdade, é a pedra angular do Estado de Direito e se projeta com especial relevância nos procedimentos licitatórios, conforme o art. 37, XXI, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei nº 13.303/2016.

Sua observância não se resume a estabelecer regras idênticas para todos no edital, mas exige, fundamentalmente, que a **aplicação dessas regras** pela autoridade processante seja uniforme, imparcial e equânime durante todo o certame.

A ofensa a este princípio, no presente caso, não é uma mera abstração. Ela se materializa de forma clara e incontestável ao se comparar a postura adotada pelo Ilustre Pregoeiro em relação à Recorrente (CITTA) e a conduta dispensada a outras empresas participantes, notadamente as licitantes **TP PRODUÇÕES** e **MM SINALIZAÇÃO**.

3.1.1. O Tratamento Dispensado à Recorrente (CITTA): rigorismo e celeridade na exclusão

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 65D5F8KU.

Para a CITTA, a atuação do Pregoeiro foi marcada pela rigidez e pela aplicação sumária da penalidade:

- **Uma única chance:** Em 13/11/2025, foi concedida uma única e breve oportunidade para saneamento da documentação, com prazo exíguo ("*até o final do dia de hoje*").

- **Nenhuma diligência adicional:** Não houve qualquer tentativa de contato por outros meios (como telefone ou e-mail) para assegurar a ciência da pendência ou para auxiliar na sua resolução. A comunicação foi estritamente formal e limitada ao chat.

- **Inabilitação imediata:** Mesmo com todos os documentos enviados em 11/11/2025 (primeira solicitação), a consequência foi a aplicação imediata e definitiva da penalidade máxima: a inabilitação no dia seguinte (14/11/2025), sem qualquer nova tentativa de aproveitamento da proposta.

3.1.2. O tratamento dispensado à licitante TP PRODUÇÕES: proatividade e múltiplas oportunidades

Em contraste gritante, a postura em relação à empresa TP PRODUÇÕES foi de extrema proatividade, paciência e colaboração:

- **Múltiplas tentativas de contato:** O Pregoeiro registrou expressamente ter realizado "***várias tentativas de contato via fone com a empresa sem retorno***", demonstrando um esforço ativo e insistente que jamais foi direcionado à CITTA.

- **Concessão de novos prazos:** Mesmo após o descumprimento inicial, foram concedidas novas e sucessivas oportunidades. Em 17/11, o prazo foi "até o fim

Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 65D5F8KU.

do dia de hoje". No dia seguinte (18/11), um novo prazo foi concedido ("*até às 12h de hoje*").

- **Postura de auxílio:** O Pregoeiro chegou a orientar a empresa a "*permanecer conectada ao chat da licitação, bem como e-mail, para quaisquer diligências necessárias*", assumindo um papel ativo de auxílio e prevenção, tratamento que a Recorrente não recebeu.

3.1.3. O tratamento dispensado à licitante MM SINALIZAÇÃO: diligência por meio diverso

De forma similar, a condução do processo com a empresa MM SINALIZAÇÃO também evidencia uma postura saneadora e flexível:

- **Diligência por e-mail:** O Pregoeiro tomou a iniciativa de enviar a diligência para o e-mail comercial da empresa ("*solicita-se verificar o e-mail comercial01@mmviaria.com.br*"), utilizando um canal de comunicação alternativo para garantir a efetividade do ato.
- **Prazo razoável:** Foi concedido um prazo claro e razoável para a resposta, demonstrando a intenção de obter o esclarecimento necessário para o aproveitamento da proposta.

A faculdade de promover diligências para sanar vícios formais, prevista no edital e na legislação, transforma-se em um **dever** para a Administração a partir do momento em que ela a utiliza para beneficiar um licitante.

Ao fazê-lo, a autoridade se vincula a estender a mesma prerrogativa a todos os demais que se encontrem em situação análoga, sob pena de quebra da impessoalidade e da isonomia.

O que ocorreu, na prática, foi o exercício de uma **discricionariedade seletiva**, que resultou em um privilégio injustificado para algumas

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 65D5F8KU.

empresas em detrimento da Recorrente, ferindo de morte a igualdade que deveria imperar no certame.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, e com base na robusta fundamentação fática e de direito, a Recorrente requer:

a) O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo, para o fim de anular o ato que a inabilitou do Pregão Eletrônico nº 037/2025, por manifesta violação aos princípios da isonomia;

b) A reabertura de prazo para que a Recorrente possa sanar os vícios apontados na documentação de habilitação, garantindo-se o mesmo tratamento dispensado às demais licitantes;

c) O consequente retorno da Recorrente ao certame, para que sua proposta e documentação sejam devidamente analisadas, assegurando-se a continuidade de sua participação nas fases subsequentes da licitação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 05 de dezembro de 2025.

CITTÀ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA.
Leandro Lima Prado

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 65D5F8KU.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **65D5F8KU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA (CPF: 263.XXX.958-XX) em 08/12/2025 às 19:47:58
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 09/09/2025 - 14:53:48 e válido até 09/09/2026 - 14:53:48.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfNjVENUY4S1U= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **65D5F8KU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA.

Edital de Pregão Eletrônico n. 037/2025
Licitação Eletrônica n. 1078177
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGPE PIMB n. 2492/2025

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.851.664/0001-06, com sede na Rua Marcos Geovane Strapasson, n. 482, Bonança Sítios de Recreio, CEP 83430-000, Campina Grande do Sul/PR, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, na forma do artigo 165, inciso I, da Lei n. 14.133/2021 e item "7.2" do Edital, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O item "7.2" do Edital de Pregão Eletrônico n. 037/2025 dispõe que os licitantes poderão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da manifestação de intenção de recurso, apresentar as razões de recurso.

Desta forma, considerando que o prazo recursal se encerra em 08/12/2025, tem-se que o Recurso Administrativo é tempestivo.

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2X17NW8M.

2. DAS RAZÕES DE RECURSO

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo é MENOR PREÇO, cujo objeto é a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINEIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO"*, cuja sessão se realizou no dia 23 de outubro de 2025.

Realizada a sessão, a Recorrente foi declarada vencedora na etapa de lances, sendo, entretanto, inabilitada na fase de habilitação, sob o entendimento de que os documentos de qualificação técnica apresentados por esta empresa não atenderiam às especificações da alínea "e" do item "6.5.4" do edital.

Entretanto, a decisão administrativa demanda reforma, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e legalidade, conforme se passa a expor.

3. DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, JULGAMENTO OBJETIVO E LEGALIDADE – ARTIGO 5º DA LEI N. 14.133/2021

Conforme acima indicado, a Recorrente, embora declarada vencedora na fase de lances, fora inabilitada, sob o entendimento de que os documentos de qualificação técnica apresentados por esta empresa não atenderiam às especificações da alínea "e" do item "6.5.4" do edital.

Entretanto, o ato administrativo se mostra equivocado, conforme se passa a esclarecer abaixo.

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2X17NW8M.

Através do item “6.5.4”, alínea “e”, do edital, exigiu-se que os licitantes comprovassem, através de atestado de capacidade técnica, o fornecimento dos equipamentos e serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

Diante disso, a Recorrente apresentou atestado de fornecimento de 2 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis, emitido pelo Consórcio Ponte Siqueira Campos, comprovando, assim, a experiência relacionada ao núcleo tecnológico principal do objeto licitado.

Além disso, a Recorrente também comprovou a qualificação técnica para a execução de sinalização vertical, através dos atestados emitidos pelo Município de São José/SC, Município de Araucária/PR e Município de Telêmaco Borba/PR, restando igualmente demonstrada a aptidão técnica para instalação de pórtico metálico, incluído no objeto do certame.

Logo, a Recorrente jamais poderia ter sido inabilitada no certame, pois os atestados apresentados demonstram, claramente, sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente, conforme alínea “e” do item “6.5.4” do edital.

Pontua-se, por oportuno, que, a partir do momento em que regras do edital são fixadas, não compete à Administração Pública agir de forma discricionária, devendo promover o julgamento de acordo com as exigências o próprio Douto Órgão Licitante estabeleceu, sob pena de realizar um julgamento em violação aos princípios do julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e igualdade, previsto no artigo 5º da Lei n. 14.133/2021.

Logo, o ato administrativo demanda reforma.

De todo modo, ainda que não se entenda que a Recorrente comprovou a capacidade técnica de acordo com objeto licitado, o que não se crê, relembra-

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2X17NW8M.

se que a Lei de Licitações, ao tratar da qualificação técnica, não admite a exigência de comprovação de experiência de execução de objeto idêntico ao licitado, mas, sim, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme inteligência do artigo 67, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o que restou evidenciado através dos atestados pela Recorrente no certame.

Logo, a inabilitação da Recorrente configura rigor excessivo, interpretando o edital de forma maximalista e incompatível com os princípios da finalidade, razoabilidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, o que não pode ser admitido.

Por fim, cumpre mencionar que o ato administrativo também viola o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, igualmente inserido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, ao inabilitar a Recorrente, declarou como vencedora empresa cuja proposta foi no valor de R$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais), ou seja, mais de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) superior à proposta desta empresa.

Portanto, considerando que houve atendimento às exigências estabelecidas objetivamente no edital, a decisão que declarou a inabilitação da Recorrente deve ser reformada, sob pena de ofensa aos princípios da legalidade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório, seleção da proposta mais vantajosa, finalidade, razoabilidade e competitividade.

Dessa forma, requer-se, respeitosamente, seja reformada a decisão administrativa, para declarar a habilitação da empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA., diante da comprovação da qualificação técnica na forma exigida no edital, em atenção ao princípio da vinculação ao edital, julgamento objetivo e legalidade, previsto no artigo 5º da Lei n. 14.133/2021 e artigo 37 da Constituição Federal.

Rua Marcos Geovane Strapasson, 482
Bonança Sítios do Recreio
Campina Grande do Sul - PR
CEP: 83430000

Fone: +55 (41) 3679-6752

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2X17NW8M.

4. DOS REQUERIMENTOS

Dessa forma, requer-se, respeitosamente, seja o Recurso Administrativo recebido e julgado provido, para o fim de:

a) Reformar a decisão administrativa, para declarar a habilitação da empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA., diante da comprovação da qualificação técnica na forma exigida no edital, em atenção ao princípio da vinculação ao edital, julgamento objetivo e legalidade, previsto no artigo 5º da Lei n. 14.133/2021 e artigo 37 da Constituição Federal;

b) caso este não seja o entendimento, o que não se espera, que se encaminhe o presente recurso ao Órgão Superior da esfera administrativa, para que se manifeste quanto ao pedido, proferindo decisão final.

Nestes termos,
Respeitosamente,
Pede e espera provimento.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2025.

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA.
Pedro Peres da Silva
Administrador

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 2X17NW8M.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2X17NW8M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO PERES DA SILVA (CPF: 179.XXX.009-XX) em 08/12/2025 às 08:04:20
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 08/10/2025 - 18:50:05 e válido até 08/10/2026 - 18:50:05.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfMlgxN05XOE0= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **2X17NW8M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - RETIFICADO
Licitação Eletrônica nº 1078177
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 53.188.322/0001-72, sediada Alameda Mariana Prudente Correa, nº 363, Bairro Contendas – Valinhos/SP, CEP: 13.273-291, por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar **CONTRARRAZZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pelas licitantes CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA e MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA, conforme as razões de fato e de direito adiante alinhavadas.

I – DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA CITTA.

A recorrente CITTA fora inabilitada pelo não atendimento aos requisitos de habilitação previstos nos itens 6.5.2.a e 6.5.3.b do Edital

Em apertada síntese, alega que tratamento desigual com a também recorrente MM Sinalização, onde, para a empresa Citta, fora dado uma única oportunidade para sanar os documentos de habilitação apresentados de forma incorreta, sendo, no dia imediatamente posterior, inabilitada do certame.

Afirma que é dever do pregoeiro e sua comissão realizar diligências para sanar as correções aos documentos apresentados.

Ocorre que a recorrente não possui razão.

O edital, em seu item 6.2, preceitua.

> 6.2 - A empresa melhor classificada deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no Edital, **em até 2 (duas) horas após a convocação pelo Pregoeiro**.
> (g.n.)

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pág. 01 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

Em 11/11/25, as 14:32, a recorrente fora convocada a apresentar os documentos de habilitação, sendo atestado, em 12/11/25, as 11:01, pelo pregoeiro, o envio tempestivo dos referidos documentos para posterior análise.

Em análise aos documentos apresentados pela recorrente, em 13/11/25, as 11:24, fora postado no chat do portal de licitação, a observação de que a proposta da recorrente não atendia ao objeto licitado (produtos ofertados não atendem as especificações exigidas no Termo de Referência (*itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.7 do TR). Com fundamento no item 17.2 do Edital, solicito a correção dos produtos até o final do dia de hoje*).

Ainda, ato contínuo, ou seja, na mesma data, as 11:25 fora publicado que a recorrente apresentara documentação incorreta, uma vez que não fora *atendido os itens 6.5.2 a e 6.5.3 b do Edital. Nos termos do item 17.2 do Edital, solicito, até o final do dia de hoje, o envio de documentos aptos a comprovar o atendimento aos referidos itens*.

Importante destacar que o item 17.2 do edital, trazido a baila pelo Pregoeiro na postagem das mensagens acima, assim preceitua:

> 17.2 - Na apreciação dos documentos e no julgamento das propostas, **o Pregoeiro poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado**, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.
> (g.n.)

Ainda, também em total benesse à recorrente, o item 6.2.4 do Edital prevê a possibilidade de prazo adicional para complementação de documentos de habilitação.

> 6.2.4 - Percebida a ausência total ou parcial dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, na busca da defesa da proposta mais vantajosa, poderá conceder prazo adicional para que a ocorrência seja sanada.

Ou seja, o pregoeiro, ao determinar o envio dos documentos faltantes até o final do dia, concedeu mais 05 (cinco) horas para a correção dos referidos documentos, onde, repita-se, documentos estes que já deveriam terem sido apresentados em até 02 horas, contados de 11/11/25, as 14:32.

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pág. 02 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

Todavia, a recorrente nem se dera ao trabalho de checar no portal, se havia mensagens ou diligências a serem sanadas de sua parte.

Tanto é verdade, que o pregoeiro, efetivamente, apenas inabilitara a recorrente no final do dia seguinte (14/11, as 16:44). A recorrente apenas fora se manifestar no portal, no dia 17/11.

Em respeito ao brocardo jurídico de que *Dormientibus non succurrit jus* (o direito não socorre aos que dormem), constata-se total desídia da recorrente em não realizar o correto acompanhamento do certame.

Inclusive, o edital, também neste ponto, é claro ao afirmar que é dever dos interessados o acompanhamento das operações no sistema.

> **4.1.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão**.
> **(**g.n.)

No caso em tela, é fragrante que a recorrente tivera tempo mais do que suficiente para corrigir os documentos apresentados, tanto em relação a oferta de produtos não compatíveis com o edital, quanto em correção aos documentos apresentados de forma errônea.

Não bastasse, quanto a proposta apresentada, é imperioso destacar que o item 17.2 do edital, permite ao pregoeiro, relevar omissões nitidamente formais, sanáveis em prazo determinado, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

Todavia, conforme consta no portal, o produto ofertado pela recorrente sequer atende ao edital, onde, de forma preliminar, sua proposta já deveria ter sido desclassificada de plano, e a licitante ora recorrente sequer deveria ter prosseguido para a fase habilitatória.

Não se trata de diligências, para dirimir dúvidas sobre os documentos originalmente apresentados. Mas sim, de correção de documentos apresentados de modo ilegal.

> E M E N T A DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA: EXISTÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. PRELIMINAR REJEITADA. NÃO CONHECIMENTO DE

Pág. 03 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

PARTE DAS APELAÇÕES POR FALTA DE INTERESSE RECURSAL. PROPOSTA INICIAL EM DESACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA: VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA ISONOMIA/IMPESSOALIDADE. APELAÇÕES IMPROVIDAS, NA PARTE CONHECIDA. 1. A inicial foi instruída com documentos suficientes para a comprovação das alegações da impetrante, mormente as propostas inicial e final apresentadas e a decisão do Pregoeiro. Em outros termos, a impetrante fez prova pré-constituída dos fatos alegados, não havendo que se cogitar de inépcia da inicial. 2. A leitura da r. sentença revela que o Magistrado a quo considerou legítima a correção/ ajuste de preços individuais (inexequíveis), mantido o preço global. Destarte, no ponto, as apelantes não têm interesse recursal. 3. O procedimento adotado pela autoridade impetrada colide com as disposições do edital, especialmente o item 8.2, que prevê a desclassificação de pronto pelo pregoeiro das propostas "que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência", não podendo ser qualificado como mera correção de vícios sanáveis, pois a proposta inicial não foi acompanhada do detalhamento dos preços unitários e de BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, apresentados apenas após a fase de lances, em afronta ao item 12 do Termo de Referência, ao item 8.2 do edital e à regra inserta no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93. 4. Como bem concluiu o Magistrado a quo, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar na proposta inicial implica na admissão de proposta incompleta, que não viabiliza a análise de sua exequibilidade, o que não se coaduna com um procedimento que se pretende impessoal, objetivo e igualitário, sendo "totalmente incompatível com o Edital aceitar a apresentação ulterior de planilhas inteiras exigidas no Edital e não apresentadas no tempo e modo adequados". 5. A apresentação de proposta inicial em desacordo com o Termo de Referência, ainda que observado o valor global, importa em acinte aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, que devem, ao lado dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa e do julgamento objetivo, nortear as licitações com vistas à escolha da proposta mais vantajosa, motivo pelo qual a desclassificação da apelante HIDROTOPO é medida que se impõe, não havendo que se cogitar de excesso de formalismo. 6. Sentença cujos fundamentos são acolhidos conforme a técnica "per relationem". Matéria preliminar rejeitada. Apelações desprovidas, na parte conhecida.
(TRF-3 - ApCiv: 50053715520204036104 SP, Relator: Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Data de Julgamento: 28/01/2022, 6ª Turma, Data de Publicação: Intimação via sistema DATA: 31/01/2022)

ADMINISTRATIVO. licitação. pregão eletrônico. proposta apresentada em desacordo com o edital. princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia. artigos 3º e 41 da lei 8.666/93. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos

Pág. 04 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. In casu, impõe-se a anulação do ato administrativo que havia consagrado vencedora proposta apresentada inequivocamente em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93.
(TRF-4 - APL: 50069592220164047200 SC 5006959-22.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 03/06/2020, QUARTA TURMA)

Por derradeiro, quanto a possibilidade de correção dos documentos, mesmo que a recorrente tivesse cumprido com o prazo complementar realizado, prazo este que, repita-se, fora ignorado pela recorrente, ela ainda assim deveria ser inabilitada.

O art. 64 da Lei 14.133/21 (o qual se aplica de modo subsidiário a lei das estatais), veda a complementação de documentos.

> Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
>
> I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Desta feita, é de rigor a manutenção da decisão ora guerreada, mantendo-se a INABILITAÇÃO da recorrente CITTA.

II – DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA MM SINALIZAÇÃO

A recorrente MM Sinalização fora inabilitada pelo não atendimento à qualificação técnica especificada no Edital, em seu item 6.5.4, alínea e.

Afirma em suas razões recursais, ter apresentado:

Pág. 05 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Diante disso, a Recorrente apresentou atestado de fornecimento de 2 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis, emitido pelo Consórcio Ponte Siqueira Campos, comprovando, assim, a experiência relacionada ao núcleo tecnológico principal do objeto licitado.
Além disso, a Recorrente também comprovou a qualificação técnica para a execução de sinalização vertical, através dos atestados emitidos pelo Município de São José/SC, Município de Araucária/PR e Município de Telêmaco Borba/PR, restando igualmente demonstrada a aptidão técnica para instalação de pórtico metálico, incluído no objeto do certame.

Efetivamente, analisando os documentos apresentados, a recorrida apresentara 04 (quatro atestados de capacidade técnica), dos quais destacamos:

- CONSÓRCIO PONTE SIQUEIRA CAMPOS, cujo objeto é o fornecimento de 02 unidades de Painel de Led de Mensagem Variável para (PMV) caminhão;
- Prefeitura do Município de São José, cujo objeto é Fornecimento da sinalização vertical no sistema viário do munícipio, elencando diversas colunas e placas;
- Prefeitura Municipal de Araucária, cujo objeto era o fornecimento de tintas, placas e colunas a municipalidade.
- Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, cujo objeto também era o fornecimento de tintas, placas e colunas a municipalidade.

Conforme apontado acima, nenhum dos 04 (quatro) atestados descritos servem para comprovar a qualificação técnica da licitante.

O primeiro atestado, conforme descrito no próprio documento, fora o fornecimento de painéis de led, que comporiam um PMV para caminhão.

Ainda que se comprovasse que o fornecimento eram de 02 (dois) PMV's móveis, não restou comprovando que a capacidade técnica do licitante em serviços de engenharia para dimensionamento e instalação de PMV's fixos, instalados sob pórticos.

Também não se comprovou a capacidade técnica da recorrente no fornecimento e instalação de pórticos.

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pág. 06 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

Os 03 atestados seguintes, os quais afirmam o recorrente que comprovam a instalação de pórticos são desconexos.

Conforme se observa, as colunas (postes) fornecidos nos atestados da Prefeitura de São José e Telêmaco Borba são postinhos de ruas, para instalação de placas de regulamentação e advertência de trânsito, ou de identificação de nomes de ruas.

Já no atestado de Araucária, foram fornecidos apenas os postes para Semáforo.

Para melhor exemplificar, abaixo, incluímos imagens ilustrativas dos materiais constantes nos atestados apresentado pela recorrente, e imagem de um pórtico para PMV a ser instalados.

Nota-se que são materiais (postes) simples, sem qualquer projeto/cálculo de força de vento, cálculo estrutural ou qualquer outro dimensionamento para sustentar um equipamento do tipo PMV, que pode chegar a 01 (uma) tonelada.

Pág. 07 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Como demonstrado acima, os atestados apresentados sequer guardam relação com o objeto licitado (O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO).

Ou seja, apresentando atestados totalmente inconsistentes com o objeto licitado, é de rigor a sua inabilitação.

> EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA IRREGULAR - ARTIGO 37 INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO E ARTIGOS 27 E 30 DA LEI 8.666/93 - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SERVIÇO SEMELHANTE - PROPOSTA COMERCIAL ADVERSA AO EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO - ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. - Estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal que, nos processos de licitações públicas que "assegurem a igualdade de condições a todos os concorrentes", serão exigidos somente documentos referentes à "qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações - Os artigos 27 e 30, § 1º inciso I da Lei nº. 8.666/93 por sua vez, dizem respeito à necessidadede comprovação da habilitação técnica qualificada nos casos concernentes a licitações de obras e serviços, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes - **Ausente a comprovação de ter realizado serviço semelhante, bem como demonstrado interesse de terceiro quando concedida a**

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pág. 08 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

> **habilitação, está se encontra nula - Considerar padrões distintos daqueles previstos no edital, implicaria em violação ao princípio da vinculação ao ato convocatório, ferindo a isonomia das partes e infringindo o disposto nos artigos 3º e 41 da Lei n. 8.666/93**
> (TJ-MG - AC: 10515140048569001 MG, Relator.: Paulo Balbino, Data de Julgamento: 30/11/2017, Data de Publicação: 19/12/2017)
> (grifamos)

Nesta esteira, os atestados apresentados não são compatíveis com a exigência do edital e seus anexos, sendo incapaz de comprovar a sua habilitação técnica, devendo ser mantida a decisão ora guerreada, com a consequente INABILITAÇÃO da recorrente MM Serviços.

III. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

É cediço que no presente caso, aplica-se de modo subsidiário, as normas de licitações, em especial, a Lei n° 14.133/21.

Neste sentido, em seu artigo 5º, como não poderia deixar de ser, traz consigo obrigatoriedade de levar à todas as licitações o princípio constitucional da LEGALIDADE e VINCULAÇÃO AO EDITAL, ou seja, obrigatório cumprimento da legislação citada.

> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os **princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da **vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
> (grifo nosso)

Assim, o princípio da LEGALIDADE deve ser observado no seu extremo, ou seja, exige a obrigatoriedade do estrito cumprimento da legislação aplicável à espécie, SOB PENA DE AFIGURAR-SE O DESVIO DE PODER, em decorrência, a NULIDADE DA LICITAÇÃO!

Pág. 09 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

No caso em discussão, **colocada as regras da licitação por intermédio do edital, esgotou-se a esfera discricionária do administrador. Assim, todo ato torna-se vinculado ao edital, devendo ser anulado quando eivado de ilegalidade ou revogado, quando ausente o interesse público**.

Segundo o jurista Marçal Justen Filho, "no procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa responsável pela condução da licitação. A lei define as condições de atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas".

A vinculação ao edital ou ao instrumento convocatório significa que ao se estabelecer as regras do certame, inalteráveis até o final, a todos obrigam.

> APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. EXIGÊNCIAS.
> A vinculação ao edital ou ao instrumento convocatório se traduz no rigor com que a administração e os licitantes devem cumprir suas normas e condições, na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/93. As exigências, in casu, não são apenas formalistas, podendo ser definidas, ao contrário. como cautela mínima exigível.
> RECURSO PROVIDO, PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO.
> (TJRS - AP n.º 70011059631 – 21º Câmara Cível)

Uma vez descumprida as regras do edital pelas RECORRENTES, conforme descrito alhures, as mesmas devem ser consideradas inabilitadas para o certame em tela.

IV - DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer-se o recebimento dos recursos apresentados pelas recorrentes CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA e MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA, uma vez que presentes os pressupostos de admissibilidade, e quanto ao mérito, sejam julgados **IMPROVIDOS** os pedidos formulados, mantendo-se a decisão do ilustre pregoeiro e sua equipe de apoio, para DESCLASSIFICAR e INABILITAR as recorrentes pelos motivos de fato e de direito acima colacionados, em especial pelo não atendimento quanto aos termos do edital.

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Requer ainda, seja qual for a decisão sobre o presente, se apresente a mesma devidamente fundamentada, para que não seja ferido o princípio da vinculação e motivação dos atos administrativos, o que levaria a anulação da presente licitação pelo Poder Judiciário.

Valinhos/SP, 16 de dezembro de 2025.

_____

MURILO TRINDADE COSTA
Sócio proprietário
RG nº 43.569.328-1
CPF nº 361.836.298-63

Visto

_____

Fábio Aparecido Boni
Advogado
OAB/SP 278.755

D4Sign 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

Contrarrazoes pdf

Código do documento 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b

Assinaturas

Murilo Trindade Costa
murilo.costa@shempo.com
Aprovou

Murilo T. Costa

murilo.costa@shempo.com
Assinar

FABIO APARECIDO BONI:30416844898
Certificado Digital
fabio@bfconsultoria.com.br
Assinou

Eventos do documento

16 Dec 2025, 09:05:02
Documento 5af70372-734e-4934-b268-b6c02bcf4a2b **criado** por LUIZ FERNANDO MARQUES (def60616-0642-44a7-b1a5-a6b4e94e32dd). Email:luiz.marques@shempo.com. - DATE_ATOM: 2025-12-16T09:05:02-03:00

16 Dec 2025, 09:07:53
Assinaturas **iniciadas** por LUIZ FERNANDO MARQUES (def60616-0642-44a7-b1a5-a6b4e94e32dd). Email: luiz.marques@shempo.com. - DATE_ATOM: 2025-12-16T09:07:53-03:00

16 Dec 2025, 09:22:40
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FABIO APARECIDO BONI:30416844898 **Assinou** Email: fabio@bfconsultoria.com.br. IP: 200.158.90.198 (200-158-90-198.dsl.telesp.net.br porta: 44348). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC VALID RFB v5,CN=FABIO APARECIDO BONI:30416844898. - DATE_ATOM: 2025-12-16T09:22:40-03:00

16 Dec 2025, 10:21:49
MURILO TRINDADE COSTA **Aprovou** (2b223367-e2a9-447b-a135-242f887b4c63) - Email: murilo.costa@shempo.com - IP: 189.14.85.70 (189-14-85-70.vmaxnet.com.br porta: 5314) - Geolocalização: -22.910394062544288 -46.96665294870061 - Documento de identificação informado: 361.836.298-63 - DATE_ATOM: 2025-12-16T10:21:49-03:00

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB.0000249/2025 e o código 5PW46PM2.

13 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de December de 2025, 10:45:30

Hash do documento original

(SHA256):0dcd85143037f5fbe90990b4aba8a4e232d619d37d248ff26ef240f9cb326f7e
(SHA512):972bfa268bba34bfa2e193a304f6f708c8520882b53a9d16a2f2c33db01897de7609ed546c1e59d0cefef77d55760c8f84515bf2cc472e9df5df3f04783943b1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB-00002492/2025 e o código 5PW46PM2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **5PW46PM2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (CPF: 219.XXX.518-XX) em 16/12/2025 às 10:45:41
Emitido por: "AC SOLUTI RFB V5", emitido em 16/09/2025 - 15:45:00 e válido até 16/09/2026 - 15:45:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfNVBXNDZQTTI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **5PW46PM2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SCPAR PORTO DE IMBITUBA - SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - (SC)

Licitação: (Ano: 2025/ SCPAR PORTO DE IMBITUBA / Nº Processo: PIMB 2492/2025)

às 09:01:55 horas do dia 23/10/2025 no endereço AV PRESIDENTE VARGAS, bairro CENTRO, da cidade de IMBITUBA - SC, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). VIVIAN JACOBI TELES DELUCA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: PIMB 2492/2025 - 2025/037/2025 que tem por objeto PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO, pelo regime de execução empreitada por preço unitário, conforme descrito no edital e seus anexos.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/10/2025 13:52:07:932	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.	R$ 1.230.000,00
23/10/2025 08:35:24:376	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 896.000,00
17/10/2025 15:24:49:787	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA	R$ 643.600,00
21/10/2025 15:45:09:895	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R$ 2.500.000,00
22/10/2025 12:06:15:048	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 5.000.000,00
26/09/2025 10:02:42:773	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA	R$ 4.500.000,00
22/10/2025 15:35:58:693	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 1.950.000,00
21/10/2025 16:21:18:250	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	R$ 50.000.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
23/10/2025 09:51:44:784	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA	R$ 488.700,00
23/10/2025 09:50:55:115	CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	R$ 488.800,00

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código Z9O580LD.

23/10/2025 09:25:58:038	TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 495.700,00
23/10/2025 09:36:52:197	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 529.990,00
23/10/2025 09:20:01:802	INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R$ 530.000,00
23/10/2025 09:06:59:649	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	R$ 640.000,00
23/10/2025 09:18:05:627	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.	R$ 791.000,00
26/09/2025 10:02:42:773	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA	R$ 4.500.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 23/10/2025, às 09:58:42 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-01. No dia 11/11/2025, às 11:17:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 11/11/2025, às 11:17:52 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - VIVIAN JACOBI TELES DELUCA - desclassificou o fornecedor: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA. No dia 14/11/2025, às 16:44:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/11/2025, às 16:44:18 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - VIVIAN JACOBI TELES DELUCA - desclassificou o fornecedor: CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA. No dia 25/11/2025, às 14:44:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/11/2025, às 14:44:26 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - VIVIAN JACOBI TELES DELUCA - desclassificou o

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código Z9O580LD.

fornecedor: TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. No dia 01/12/2025, às 10:30:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/12/2025, às 10:30:33 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando a classificação da menor proposta de preços de R$ 529.990,00 em conformidade com o item 5 do Edital e documentação de habilitação considerada regular, nos termos do item 6.3.1 fica declarada vencedora do certame a Licitante SHEMPO.

No dia 01/12/2025, às 10:30:33 horas, no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS). - a empresa SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o valor R$ 529.990,00 foi a declarada vencedora na disputa do lote.

às15:59:20 do dia 30/09/2025 as seguintes datas foram alteradas por KELVIN MEDEIROS DUHART: abertura de propostas (de 01/10/2025-08:45:00 para 23/10/2025-08:45:00); inicio da disputa (de 01/10/2025-09:00:00 para 23/10/2025-09:00:00)

No dia 06/11/2025, às 14:18:05 horas, a autoridade competente da licitação - KELVIN MEDEIROS DUHART - substitui o Pregoeiro GIOVAN MONTEIRO ALBINO. O motivo da alteração foi o seguinte: PUBLICAR A LICITAÇÃO.

No dia 11/11/2025, às 11:17:51 horas, o Pregoeiro da licitação - VIVIAN JACOBI TELES DELUCA - desclassificou o fornecedor - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA, no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS). O motivo da desclassificação foi: Prezados, considerando que os documentos ref. à qualificação técnica apresentados pela empresa não atendem às especificações do Edital quanto ao item 6.5.4, alínea e, nos termos do item 6.3, fica a Licitante MM SINALIZACAO INABILITADA no certame.

No dia 14/11/2025, às 16:44:18 horas, o Pregoeiro da licitação - VIVIAN JACOBI TELES DELUCA - desclassificou o fornecedor - CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA, no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS). O motivo da desclassificação foi:

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código Z9O580LD.

Prezada CITTA, considerando o não atendimento aos requisitos de habilitação previstos nos itens 6.5.2.a e 6.5.3.b do Edital, nos termos do item 6.3 informo a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no certame.

No dia 25/11/2025, às 14:44:25 horas, o Pregoeiro da licitação - VIVIAN JACOBI TELES DELUCA - desclassificou o fornecedor - TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS). O motivo da desclassificação foi: Nos termos do item 6.3 do Edital, fica a Licitante TP PRODUÇÕES INABILITADA no certame, em razão do não cumprimento do item 6.5.1-I-f (Ausência de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU)).

Diante do registro de intenção do representante PEDRO PERES DA SILVA da empresa MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA no lote (1) - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO (CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS)., em interpor recurso o Pregoeiro da disputa abriu prazo legal para apresentação formal das razões e contra razões do recurso.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

VIVIAN JACOBI TELES DELUCA
Pregoeiro da disputa

KELVIN MEDEIROS DUHART
Autoridade Competente

GIOVAN MONTEIRO ALBINO
Membro Equipe Apoio

RICARDO DA SILVA BERTO
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
24.925.253/0001-34 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
38.137.183/0001-64 CITTA COMERCIO E SOLUCOES LTDA
05.681.400/0001-23 IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA.
30.097.517/0001-01 INNOVIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código Z9O580LD.

34.156.198/0001-19 MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA
13.851.664/0001-06 MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
53.188.322/0001-72 SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
14.061.845/0001-00 TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código Z9O580LD.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z9O580LD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KELVIN MEDEIROS DUHART (CPF: 030.XXX.160-XX) em 17/12/2025 às 09:58:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 15:54:28 e válido até 25/02/2119 - 15:54:28.
(Assinatura do sistema)

GIOVAN MONTEIRO ALBINO (CPF: 088.XXX.569-XX) em 17/12/2025 às 10:10:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:40:46 e válido até 26/02/2119 - 11:40:46.
(Assinatura do sistema)

RICARDO DA SILVA BERTO (CPF: 058.XXX.119-XX) em 17/12/2025 às 11:31:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:53:46 e válido até 26/02/2119 - 11:53:46.
(Assinatura do sistema)

VIVIAN JACOBI TELES DELUCA (CPF: 008.XXX.360-XX) em 17/12/2025 às 11:52:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 12:58:55 e válido até 25/02/2119 - 12:58:55.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfWjlPNTgwTEQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **Z9O580LD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações
Responsável: Kelvin Medeiros Duhart
Data encam.: 17/12/2025 às 10:01

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência

Encaminhamento

Motivo: Para parecer
Encaminhamento: Prezados,

Segue processo para emissão de parecer jurídico referente às razões e contrarrazões de recurso apresentadas.

Respeitosamente,

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência
Responsável: Mariana de Souza
Data encam.: 17/12/2025 às 11:05

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GEJUR - Gerência Jurídica

Encaminhamento

Motivo: Para parecer
Encaminhamento: À Gerência Jurídica,

Por determinação do Diretor-Presidente, Sr. Christiano Lopes de Oliveira, encaminho o presente processo para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Mariana de Souza
Executiva de Gabinete

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GEJUR - Gerência Jurídica
Responsável: José Francisco Porto
Data encam.: 17/12/2025 às 15:27

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GEJUR - Gerência Jurídica
Responsável: Daniel Geraldo Gebler

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Considerando a minha condição de Gerente Jurídico, encaminho processo para Parecer Jurídico.

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código G8J10ME8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G8J10ME8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ FRANCISCO PORTO (CPF: 010.XXX.380-XX) em 17/12/2025 às 15:27:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 10:27:57 e válido até 26/02/2119 - 10:27:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfRzhKMTBNRTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **G8J10ME8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Parecer Jurídico nº 318/2025 Imbituba, 24 de dezembro de 2025.

EMENTA: Licitação. Recurso administrativo. Reabertura de prazo para apresentação de documentos e validação de atestados de capacidade técnica. Recursos conhecidos, mas não providos.

Vem a esta Gerência Jurídica, processo para parecer jurídico, acerca de recurso administrativo apresentado às fls. 827/832, pela empresa Città Comércio e Soluções Ltda., contra a decisão de fls. 851/855, que declarou a empresa desclassificada da licitação eletrônica no lote 01.

A recorrente insurge-se contra a sua desclassificação alegando que apesar de reconhecer ter sido alertada da ausência dos documentos, outras licitantes foram alertadas por outros meios, o que feriria a isonomia do certame.

Da mesma forma, a empresa MM Sinalização e conservação Viária Ltda, recorreu da sua desclassificação no mesmo lote 01, fls. 833/837, alegando que os atestados de capacidade técnica apresentados preenchem os requisitos do edital.

Notificada, a empresa Shempo Indústria e Comércio apresentou contrarrazões às fls. 838/850, sustentando que a empresa Città foi regularmente notificada via sistema para apresentar /sanar a documentação e não o fez, e que os documentos da empresa MM trazem atestados de capacidade técnica de outros itens estranhos ao objeto do edital.

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código F115MP9K.

Às fls. 851/855o Setor de Licitações da SCPar Porto de Imbituba, juntou a ata com os apontamentos da sessão, indicando os fundamentos das desclassificações.

É o breve relatório.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente cumpre destacar que o recurso é tempestivo.

Consta às fls. 238 a materialização da manifestação de intenção de recorrer, em 01/12/2025, sendo que o resumo da sessão, indica que o resultado foi anunciado na mesma data.

Da mesma forma, as razões recursais foram tempestivamente apresentadas, conforme fls. 827/837.

Assim, sendo tempestivos, é de serem conhecidos os recursos.

2 - DO RECURSO DA EMPRESA CITTÀ

Em que pese os argumentos expendidos no recurso de fls. 827/832, é fácil constatar que a recorrente foi devidamente alertada da necessidade de apresentação dos documentos, conforme histórico da sessão de fls. 236/241:

11/11/2025 14:11:39:070	PREGOEIRO	Prezada CITTA, informo que a proposta no valor de R$ 488.800,00 encontra-se dentro do máximo admitido para o certame, proposta CLASSIFICADA. Nos termos do item 5.1 do Edital, solicito o encaminhamento da proposta equalizada ao último valor proposto.
11/11/2025 14:32:54:765	PREGOEIRO	Prezada CITTA, nos termos do item 6 do Edital, solicita-se o encaminhamento dos documentos de habilitação.
12/11/2025 11:01:08:167	PREGOEIRO	Prezados, informamos o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços da licitante CITTA. Estamos procedendo com a análise e posteriormente todos os documentos serão inseridos no site, de forma pública.
13/11/2025 11:24:58:472	PREGOEIRO	Prezada CITTA, os produtos ofertados não atendem as especificações exigidas no Termo de Referência (itens 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.7 do TR). Com fundamento no item 17.2 do Edital, solicito a correção dos produtos até o final do dia de hoje.
13/11/2025 11:25:26:152	PREGOEIRO	Em análise aos documentos de habilitação, verificou-se o não atendimento aos itens 6.5.2 □a□ e 6.5.3 □b□ do Edital. Nos termos do item 17.2 do Edital, solicito, até o final do dia de hoje, o envio de documentos aptos a comprovar (...)
13/11/2025 11:26:17:503	PREGOEIRO	(...) o atendimento aos referidos itens.
14/11/2025 16:44:06:440	PREGOEIRO	Prezada CITTA, considerando o não atendimento aos requisitos de habilitação previstos nos itens 6.5.2.a e 6.5.3.b do Edital, nos termos do item 6.3 informo a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa no certame.
14/11/2025 16:49:50:756	PREGOEIRO	Considerando a desclassificação da até então 1ª colocada, nos termos do item 4.7.3 do Edital, questiono a Licitante TP PRODUÇÕES a possibilidade de nova oferta em condições mais vantajosas para a SCPAR Porto de Imbituba.

O pregão eletrônico exige do licitante o acompanhamento das notificações a ele enviadas, sendo que a recorrente alertada da necessidade de correção dos produtos

Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código F115MP9K.

ofertados, permaneceu silente, sendo assim adequada e proporcional a sua desclassificação.

A tese de que outra licitante foi provocada por e-mail não desfaz a inércia da recorrente, posto que formalmente foi notificada a sanar a documentação e nada fez.

Assim, é de ser conhecido, mas negado provimento ao recurso.

3 - DO RECURSO DA EMPRESA MM

A recorrente foi desclassificada pois os atestados de capacidade técnica fornecidos não atendem ao edital, conforme histórico da sessão de fls. 236/241:

23/10/2025 11:43:23:858	MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA	Bom dia prezados! Infelizmente chegamos ao melhor preço
23/10/2025 11:49:52:998	PREGOEIRO	Prezada MM, informo que a proposta no valor de R$ 488.700,00 encontra-se dentro do máximo admitido para o certame, proposta CLASSIFICADA. Nos termos do item 5.1 do Edital, solicito o encaminhamento da proposta equalizada ao último valor proposto.
23/10/2025 11:50:33:496	PREGOEIRO	Prezada, SHEMPO, Informo que o valor máximo aceitável para o certame é sigiloso, sendo ato discricionário da administração sua divulgação.
23/10/2025 11:52:05:288	PREGOEIRO	Procederemos à análise dos documentos de habilitação inseridos no sistema.
23/10/2025 12:04:52:779	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sr Pregoeiro, obrigado pelo retorno, mas o nosso questionamento é devido ao previsto no subitem 4.6.3.1 do Edital, como vamos tomar conhecimento que ora a vencedora não estaria infringindo a exigência prevista no Edital.
28/10/2025 11:48:04:681	PREGOEIRO	Prezados, informo permanecemos em fase de análise da habilitação.
28/10/2025 11:55:04:428	PREGOEIRO	Prezada SHEMPO, informo que a exequibilidade da proposta será devidamente verificada conforme as disposições do Edital.
28/10/2025 13:17:52:032	SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Boa tarde Sr Pregoeiro, obrigado pelo retorno.
06/11/2025 14:43:42:483	PREGOEIRO	Prezada MM Sinalização, em busca da proposta mais vantajosa, solicita-se verificar o e-mail comercial01@mmviaria.com.br pois foi solicitada diligência, nesta data. Prazo para retorno: 07/11, sob pena de desclassificação.
11/11/2025 11:17:35:676	PREGOEIRO	Prezados, considerando que os documentos ref. à qualificação técnica apresentados pela empresa não atendem às especificações do Edital quanto ao item 6.5.4, alínea e, nos termos do item 6.3, fica a Licitante MM SINALIZACAO INABILITADA no certame.
11/11/2025 11:20:56:348	PREGOEIRO	Considerando a inabilitação da até então 1ª colocada, nos termos do item 4.7.3 do Edital, questiono a Licitante CITTA COMERCIO a possibilidade de nova oferta em condições mais vantajosas para a SCPAR Porto de Imbituba.

São 04 os atestados apresentados, 1 às fls. 242/296 e outros 3 em diligências complementares às fls. 300/307.

O atestado de fls. 250, indica o seguinte objeto:

Referência: Proposta 23066

Nota Fiscal: 19857

Valor: R$ 35.600,00 (Trinta e cinco mil e seiscentos reais)

- 2 Unid – PAINEL DE LED DE MENSAGEM VARIAVEL PARA (PMV) CAMINHÃO

Ao seu passo, o termo de referência de fls. 176/192, pede:

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código F115MP9K.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PMV FIXO

Os painéis devem utilizar tecnologia LED de alta definição, garantindo cores vibrantes, excelente contraste e visibilidade mesmo em ambientes com muita luz solar ou iluminação intensa. Os equipamentos devem atender às seguintes especificações:

3.1 Painel – Full color RGB

a) **Finalidade:** Exibição de mensagens variáveis em texto e pictogramas. Área útil para pictograma de até 1/3 da área útil total.

b) **Dimensões mínimas:** 3500 mm (L) x 1200 mm (A) x 150 mm (P)

c) **Grau de proteção:** IP66 ou superior para uso externo - proteção contra poeira e jatos d'água. Os painéis devem ser resistentes às condições climáticas adversas, incluindo chuva, vento, poeira e variações de temperatura. Estrutura em alumínio, aço galvanizado a fogo, aço inoxidável SAE 304 ou superior, com pintura epóxi bicomponente de alta aderência e espessura mínima de camada seca de 200 µm, em atendimento à ABNT NBR 11003, adequada à atmosfera corrosiva, ou estrutura em compósito polimérico com alta resistência a raios UV.

Em caso de opção por estrutura com revestimento por galvanização a fogo, este deverá obedecer às normas ABNT NBR 6323, ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399, com a emissão de certificação de atendimento à ABNT NBR 7398 e ABNT NBR 7399 pela galvanizadora.

d) **Display de LED:**

- **Pixel pitch -** de no máximo de 16 mm, garantindo adequada legibilidade a uma distância de até 300 metros, compatível com a velocidade regulamentada da via (40 km/h).
- **Resolução mínima -** 80 (H) x 80 (V) pixels, permitindo exibição de mensagens claras, detalhadas e de fácil leitura a diferentes distâncias.
- **Densidade de pixels –** de até 6400 pixels / metro quadrado
- **Área de exibição -** Possibilidade de exibição de no mínimo em 3 linhas de texto. Exibir caracteres de Língua Portuguesa, com acentos e respeitando a grafia das letras sem, com isso afetar as dimensões;
- **Vida útil dos LEDs -** ≥ 100.000 horas
- **Luminosidade mínima -** Branco 14.000 cd/m², vermelho 3.800 cd/m², verde 8.400 cd/m², Azul 1.800 cd/m², Ambar 10.000 cd/m².
- **Visibilidade:** Visibilidade e legibilidade de no mínimo 300 metros. As mensagens deverão ser visíveis tanto de dia, quanto de noite e em condições adversas de tempo.
- **Controle de brilho:** Controle de brilho manual e automático. O controle de brilho automático deverá ser realizado por sensor de luminosidade ambiente.

e) **Fonte de energia:** Alimentação elétrica em 220 V, frequência 60 Hz, proteção por DPS, proteção contra curto-circuito, sobrecargas, sobretensões e sobretemperatura.

f) **Programação remota**: Conectividade do PMV com computador do usuário com navegador Google Chrome, acesso por usuário e senha. Temporização ajustável para exibir mensagens em horários específicos ou por períodos determinados e acionamento de mensagens de emergência;

g) **Instalação:** Fixa, para uso externo (Pórtico), com proteção contra intempéries.

Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código F115MP9K.

O item que consta do atestado não traz indicativos de compor a complexidade do exigido no termo de referência, não sendo assim possível apontar a capacidade técnica da proponente em fornecer o que traz a especificação do edital.

Os outros 3 atestados apresentados novamente às fls. 300/307 tratam de placas de sinalização em chapa de aço, claramente diferentes do objeto do certame.

A área técnica da SCPar Porto de Imbituba manifestou-se às fls. 308/310, destacando:

Após análise do Atestado de capacidade técnica enviado, conclui-se:

1. O atestado foi emitido por pessoa jurídica de direito privado
2. O documento descreve o fornecimento de painéis de mensagem variável móvel
3. Não há menção à execução de serviços de implantação, instalação ou construção de pórtico metálico
4. O atestado apresenta campo de assinatura, porém não consta o nome e o cargo do responsável pela emissão
5. O documento contém local e data

Dessa forma, o atestado apresentado não atende integralmente à exigência do edital e solicitamos que, adicionalmente ao atestado já enviado sobre o PMV móvel, seja apresentada comprovação de execução satisfatória de fornecimento e instalação de PMV fixo, incluindo o pórtico.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Moraes

Técnico Portuário - Segurança do trabalho

Gerência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente - Diretoria de Infraestrutura e Operações

Assim, também é de ser conhecido, mas negado provimento ao recurso interposto.

4 - CONCLUSÃO

Isto posto, é de serem conhecidos os recursos por serem tempestivos, mas no mérito lhes ser negado provimento nos termos das razões acima expostas.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 7º do Decreto nº 724, de 18.10.2007, emanado pelo Chefe do Executivo estadual, incumbe a esta Gerência Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código F115MP9K.

oportunidade dos atos praticados pela Diretoria da SCPar Porto de Imbituba, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe.

À consideração superior.

Daniel G. Gebler
OAB/SC 10.466
SCPar Porto de Imbituba S.A.
(assinado digitalmente)

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código F115MP9K.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F115MP9K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL GERALDO GEBLER (CPF: 820.XXX.729-XX) em 05/01/2026 às 15:09:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:01 e válido até 30/03/2118 - 12:32:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfRjExNU1QOUs= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **F115MP9K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/GEJUR - Gerência Jurídica
Responsável: Daniel Geraldo Gebler
Data encam.: 05/01/2026 às 15:10

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações

Encaminhamento

Motivo: Atendido
Encaminhamento: Prezados,

Devolvo o presente processo com o parecer em anexo.

Att.

Daniel Gebler
advogado

Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025

Processo PIMB nº 2492/2025

Licitação Eletrônica nº 1078177

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

DESPACHO

ALTERAÇÃO DE PREGOEIRO

Considerando a impossibilidade de condução do certame pela pregoeira inicialmente designada, Sra **Vivian Jacobi Teles Deluca**, por motivos de férias, fica designado novo pregoeiro o Sr **Giovan Monteiro Albino** para o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis, cuja sessão pública foi realizada no dia 23/10/2025.

Imbituba, data da assinatura digital.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código SJ31QL79.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **SJ31QL79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 08/01/2026 às 14:00:24
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfU0ozMVFMNzk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **SJ31QL79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO PIMB 2492/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variaveis (pmv) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico.

PARECER DO PREGOEIRO

FASE RECURSAL

Em fase de análise de recurso administrativo referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025;

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa **CITTÀ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, fls. 827-832, contra a decisão que à inabilitou do certame;

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA**, fls.833-837, contra a decisão que à inabilitou do certame;

Considerando as contrarrazões de recurso encaminhadas pela empresa **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, fls. 838-850;

Considerando que, no que se refere à empresa **CITTÀ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, a pregoeira responsável pela condução do certame solicitou a apresentação dos documentos de habilitação e concedeu, em mais de uma oportunidade, prazos suficientes para o saneamento das irregularidades e para a apresentação da documentação faltante, conforme devidamente registrado nos autos do processo, e considerando que, apesar das reiteradas solicitações e concessões de prazo, a empresa não apresentou os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido, restando configurado o não atendimento às exigências previstas no instrumento convocatório;

Considerando que, no que se refere à empresa **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA**, conforme avaliação da área técnica responsável, os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem às especificações mínimas exigidas no item 6.5.4, alínea “e”, do instrumento convocatório, uma vez que se referem a fornecimentos de equipamentos distintos e de complexidade significativamente inferior ao objeto licitado, não sendo, portanto, aptos à comprovação da capacidade técnica requerida, o que compromete de forma inequívoca a habilitação da licitante no certame;

Em atendimento ao princípio da economia processual, utilizando-se como fundamento para este parecer, como se aqui estivessem inteiramente transcritos, os argumentos de fato e de direito contidos no Parecer Jurídico nº 318/2025;

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código F9AM445S.

Opina-se:

Pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **CITTÀ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA** e **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA** e, no mérito, pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos, mantendo-se a decisão que declarou a empresa **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora do certame.

Encaminhe-se para a Autoridade Superior para decisão.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

GIOVAN MONTEIRO ALBINO
Pregoeiro
SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código F9AM445S.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F9AM445S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GIOVAN MONTEIRO ALBINO (CPF: 088.XXX.569-XX) em 08/01/2026 às 14:40:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:40:46 e válido até 26/02/2119 - 11:40:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfRjlBTTQ0NVM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **F9AM445S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações
Responsável: Muriel Fernandes Mattos dos Passos
Data encam.: 08/01/2026 às 15:22

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Prezado,

Segue processo para decisão da autoridade superior.

Atenciosamente,
Muriel Fernandes Mattos dos Passo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO PIMB 2492/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis

DECISÃO DE RECURSO

Considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.**

Considerando os Recursos interpostos pelas empresas **CITTÀ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA** (páginas 827 a 832) e **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA** (páginas 833 a 837)**.**

Considerando as Contrarrazões de Recurso interpostas pela empresa **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (páginas 838 a 850).

DECIDO:

Pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **CITTÀ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA** e **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA** e, no mérito, pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos, mantendo-se a decisão que declarou a empresa **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** vencedora do certame.

Utilizo como fundamento da decisão os argumentos de fato e de direito consignados no Parecer Jurídico n. 318/2025, juntado às fls. 859 A 864, e no Parecer do Pregoeiro, juntado às fls. 867 a 868, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

Dê-se prosseguimento ao certame.

Publique-se e notifiquem-se os licitantes a respeito da presente decisão.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 49QBA8S8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **49QBA8S8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 08/01/2026 às 17:10:25
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfNDlRQkE4Uzg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **49QBA8S8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB 00002492/2025 Vol.: 1

Origem

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/PRESI - Presidência
Responsável: Mariana de Souza
Data encam.: 09/01/2026 às 08:31

Destino

Órgão: PIMB - Porto de Imbituba S.A.
Setor: PIMB/SELIC - Setor de Licitações

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Ao Setor de Licitações,

Por determinação do Diretor-Presidente, Sr. Christiano Lopes de Oliveira, retorno o presente processo com a Decisão da Autoridade Superior, para providências cabíveis.

Atenciosamente,

Mariana de Souza
Executiva de Gabinete

Decisão da Autoridade Superior - Recursos Administrativos

1 mensagem

LICITACOES - PORTO DE IMBITUBA <licitacoes@portodeimbituba.com.br> 9 de janeiro de 2026 às 09:08
Cco: "Depto. Comercial- MM VIÁRIA" <comercial01@mmviaria.com.br>, Ana Fonseca <ana@cittasolucoes.com.br>, "Luiz F. Marques | Shempo" <luiz.marques@shempo.com>

Prezados,

Segue decisão de recurso referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, cujo objeto é o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico.

A decição encontra-se também disponível no site www.portodeimbtuba.com.br > Transparência > Licitações > Edital nº 037/2025.

--
Atenciosamente,
Setor de Compras, Licitações e Contratos
(48) 3355-8929 | (48) 3355-8938

SCPAR
PORTO DE
IMBITUBA
@portodeimbituba
www.portodeimbituba.com.br

Esse e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e endereçados exclusivamente para uso pela pessoa ou instituição a quem estão destinados, sendo que seu conteúdo pode conter dados pessoais e informações sigilosas protegidas por lei. Caso não seja o destinatário desta mensagem, fique notificado a não divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser um ato ilegal, gerando consequências de caráter civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda ao mesmo e-mail informando o acontecido e realize imediatamente a exclusão de todo o conteúdo. Agradecemos a sua cooperação.
--
This email and any files transmitted with it are confidential and addressed solely for use by the person or institution for which they are intended, and its content may contain personal data and secret information protected by law. If you are not the recipient of this message, stay be notified not to disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained in this message, as it is an illegal act, generating civil and criminal consequences. If you have received this message by mistake, please reply to the same email informing what happened and immediately delete all content. Thank you for your cooperation.

3 anexos

Decisão da Autoridade Superior - Recursos Administrativos (PE 037.2025).pdf
90K

Parecer do Pregoeiro - Recursos Administrativos (PE 037.2025).pdf
883K

Parecer Jurídico - Recursos Administrativos (PE 037.2025).pdf
1491K

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1078177
PROCESSO PIMB Nº 2492/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, nos termos apresentados pelo Sr. Pregoeiro, na Ata da Sessão, fls. 851 a 855, a qual produziu o seguinte resultado:

LOTE ÚNICO
Situação: HOMOLOGO e ADJUDICO;
Homologado e Adjudicado para: SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
CNPJ nº: 53.188.322/0001-72;
Valor: R$529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)

Imbituba, data da assinatura digital.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código X70P8SI8.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X70P8SI8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 12/01/2026 às 12:26:35
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfWDcwUDhTSTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **X70P8SI8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: Pregão Eletrônico 0161/2025.
Objeto: Aquisição de calçado tipo sapatiha para uso operacional em atividades aquáticas - Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA).
Vigência: 14/Janeiro/2026 a 14/Janeiro/2027.
Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC.
CNPJ: 83.931.550/0001-51.
Empresa: ONLY SHOP COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05596349000151. Item 1 - CALCADO DE SEGURANCA CALCADO DE SEGURANCA - Sapatilha Material: Neoprene Cor: Preta Aplicação: Náutica e Esportiva Características Adicionais: Solado Borracha Antiderrapante ; Tamanho 36 A 45 CALCADO DE SEGURANÇA - Sapatilha Quantidade: 375.0 / Par. Marca: MORMAII - ao preço de R$ 110,00 UN. Item 2 - CALCADO DE SEGURANCA CALCADO DE SEGURANCA - Sapatilha Material: Neoprene Cor: Preta Aplicação: Náutica e Esportiva Características Adicionais: Solado Borracha Antiderrapante ; Tamanho 36 A 45 CALCADO DE SEGURANÇA - Sapatilha Quantidade: 125.0 / Par. Marca: MORMAII - ao preço de R$ 110,00 UN.
Pela contratante: GIVANILDO RODRIGUES – TENENTE CORONEL PM DIRETOR DA DALF.
Processo SGP-e: PMSC 00032796/2025.
Cod. Mat.: 1149984

POLÍCIA CIVIL - PC
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0284/2025 - menor preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, entrega, instalação e montagem de playgrounds infantis completo, com estrutura conforme normas de segurança da ABNT NBR 16071, incluindo ART, compondo o "kit de humanização lúcido infantil", para a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.
Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 15/01/2026.
Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 27/01/2026.
Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 27/01/2026.
Início da disputa: a partir das 14:00 horas do dia 27/01/2026.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@pc.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, 5º andar, Torre B, CEP 88085-000, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PCSC 00038596/2022. GGG: 2025AS019462. E-Sfinge: 127DB81EB032F8BB721CFE4F3D2BBD6281C4A538
Cod. Mat.: 1149803

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 238/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO PARA TODAS AS AGÊNCIAS DA CASAN. Abertura das Propostas dia 27/01/2026 às 9h e Sessão de Disputa dia 27/01/2026 às 9h30m. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 9FAB2DA819C7ADE4F2ABDF99DB14CB2EEEB07A5C
Cod. Mat.: 1149785

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 213/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE TUBULAÇÕES EM FERRO GALVANIZADOS, REGISTROS E VÁLVULAS EM BRONZE. Abertura das Propostas dia 27/01/2026 às 9h e Sessão de Disputa dia 27/01/2026 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.
Cod. Mat.: 1149786

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Maior Oferta de Preço n. 256/2025 Objeto: LEILÃO DE SUCATA DE HIDRÔMETROS, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO. Sessão de Disputa dia 02/02/2026 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 7C0E23843F9A784BD96350BEC895243BFE385565
Cod. Mat.: 1150051

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 25/00882. Objeto: Aquisição de ferramentas: alicate, chave de fenda, martelo ponta e pá, kit ferramentas. **Data de abertura das propostas:** 14h de 23/01/26. **Motivo:** Aditamento 01. **Edital disponível em**: www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** 124AA9E41AEA18F52131DC0CAB04D173955395E2
Cod. Mat.: 1150018

CELESC GERAÇÃO S.A.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 25/00966. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação e asseio, poda e roçada de vegetação, jardinagem, limpeza de grade, manobras de comportas em reservatórios, dedetização e desratização para as usinas que compõem o parque gerador e serviços administrativos e de encarregado para administração central da Celesc Geração S.A., com fornecimento de mão de obra exclusiva. **Data da disputa:** às 10h do dia 10/02/2026. **Edital disponível em:** www.celesc.com.br - link "Fornecedores". **Código de registro TCE/SC:** F5FDD5491B5DA4BFB5379772CBF629855636B599
Cod. Mat.: 1150016

EPAGRI
Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0174/2025. Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva, em redes de energia elétrica, e gerador, incluído o fornecimento de peças, para unidades de Chapecó e Xanxerê/SC. **Vencedor: POWERTEC GERADORES LTDA.** Lotes: 01 R$ 75.000,00. **Valor estimado para fornecimento de peças: lote:** 01 R$ 35.000,00; 02 R$ 21.980,00. **Valor estimado para fornecimento de peças: lote:** 02 R$ 10.000,00; 03 R$ 25.000,00. **Valor estimado para fornecimento de peças: lote:** 03 R$ 25.000,00. **SGP-e 17511/2025 GGG 2025AS022537.** Florianópolis, 13 de janeiro de 2026. Fabrícia Hoffmann Maria, Diretora.
Cod. Mat.: 1149898

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. Processo PIMB nº 2492/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis. O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, conforme segue: **Empresa: SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 53.188.322/0001-72, vencedora do certame, com o valor de R$529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)). Imbituba, 12 de janeiro de 2026. **Christiano Lopes De Oliveira - Diretor Presidente.**
Cod. Mat.: 1149904

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Contrato: 001/2026
Contratante: Secretaria de Estado da Administração
Contratada:
Origem: PE Nº 848/2025
Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação para sustentação, operação, manutenção corretiva, suporte técnico, evolução e treinamento do sistema integrado de Gestão de recursos Humanos - SIGRH, para a Secretaria de Estado da Administração
Valor do Contrato: R$ 57.299.982,00 (cinquenta e sete milhões duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais), previsto para 5 anos.
Unidade Orçamentária: 47001 – Natureza da Despesa: 33.90.40.08, 33.90.39.08 e 44.90.40.08, Subação 2847 e 14752 – Fonte 1.500.100.000
Vigência: 5 (cinco) anos contados da publicação no Diário Oficial.
Assinatura Contrato: 13 de janeiro de 2026
Pela Contratante: Vanio Boing
Pela Contratada: Filipe Guedes Almeida Medeiros e Alceu Di Biase Gonçalves
SEA 54/2026
Cod. Mat.: 1149821

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO
Contrato Profisco II/SEF/SEA: 160/2025
Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda/Secretaria de Estado da Administração
Contratada: Fundação Escola de Governo - ENA.
Origem: Terno de Seleção Direta nº 0085/2025/PROFISCO II SC.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de 02 (dois) cursos de capacitação com realização na modalidade online e síncrono (ao vivo), nos temas de gestão de bens móveis e imóveis, respectivamente, para atender 220 servidores dos órgãos do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, atuantes na área de gestão patrimonial, conforme processo de Seleção Direta nº 85/2025/PROFISCO II SC e proposta julgada vencedora.
Valor contrato: R$ 12.925,72 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).
Órgão/Unidade Orçamentária: 520101 – Natureza da Despesa: 33.90.39.48 – Subação 015746 Fonte: 1.754.192.362
Vigência: 12 meses, contados da publicação no Diário Oficial
Assinatura Contrato: 13 de janeiro de 2026
Pela Contratante - SEA: Vânio Boing
Pela Contratante - SEF: Augusto Puhl Piazza
Pela Contratada: Estevão Roberto Ribeiro
2025SO12396 - SEA 1554/2025
Cod. Mat.: 1149881

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 898/2025SED 114556/2023-CC 151/2023 -SIGEF 2025AS025185
Contratada: **F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI – EPP-CNPJ/MF 23.514.542/0001-88**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de Ginásio de Esportes da EEB PRINCESA ISABEL, localizada em Palmitos, da CONCORRÊNCIA Nº 151/2023, seus anexos. Valor Contrato: **R$2.024.639,91**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 449051. Vigência: será de 330 dias a partir da publicação do contrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 08/01/2026. Luciana Bisignin Cereta pela SED e Filipe Nath Fuscarin pela Empresa.
Cod. Mat.: 1149801

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0915/2025 - CE 179/2025– SED 00123226/2025 - SIGEF 2025AS025236
Contratada: MARKA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ- 05.848.238/0001-95.
OBJETO: Contrato a prestação de Serviços De Engenharia Para Execução De Reforma E Ampliação Das Instalações Elétricas Da Unidade Escolar Vinculada À Secretaria De Estado Da Educação – **LOTE 17 EEB Marechal Luz, Jaguaruna/SC.** Valor do Contrato: **R$ 283.816,94.** Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 11490. Elem. Despesa: 40.90.51.81. Vigência: prazo de vigência da contratação são 180 dias partir da publicação do contrato, em no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 06/01/2026. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Karina Gonçalves Paes pela Empresa.
Cod. Mat.: 1149900

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2022 – CC 175/2021 SIE 00049652/2025- SIGEF 2026AS000010.
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 118/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 60 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 02/01/2026 e término em 02/03/2026 , e com início de prorrogação de prazo de vigência em 01/04/2026 e término em 30/05/2026. Assinado em 03/01/2026. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.
Cod. Mat.: 1149924

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2022 – CC 310/2021 – SIE 00047856/2025 SIGEF 2025AS025441
CONTRATADA: CONXAP CONSTRUTORA LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n°202/2022 – Com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 22/10/2025 e término em 18/02/2026,e com início da prorrogação do prazo de vigência em 01/01/2026 e término em 30/04/2026. Assinado em 13/01/2026. Luciane Bisognin Ceretta,pela SED e Gediel Teixeira Laguna pela Empresa.
Cod. Mat.: 1149939

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº224/2025 – CE 19/2025SIE 00045720/2025- SIGEF 2025AS025524
CONTRATADA: QUARK ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato n°224/2025, alterando a Cláusula Quinta – Dos Prazos De Vigência E Execução, com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 96 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 22/10/2025 e término em 19/12/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 13/01/2026 e término em 18/03/2026. Assinado em 13/01/2026. Luciane Bisognin Ceretta, pela SED e Hoylson Trevisol, pela Empresa.
Cod. Mat.: 1149974

CONTRATO Nº 001/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA	
CPF/MF:023.339.759-03	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: JOSÉ JOÃO TAVARES	
CPF/MF: 215.989.409-53	CARGO: DIRETOR

CONTRATADA

SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: 53.188.322/0001-72	
ENDEREÇO: Alameda Mariana Prudente Correa, 363,Contendas	
CEP: 13.273-291	MUNICÍPIO: Valinhos-SP
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: MURILO TRINDADE COSTA	
CPF/MF: 361.836.298-63	CARGO: Sócio Proprietário

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 2492/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIAVEIS (PMV) MÓVEL E FIXO, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO**, conforme Anexo I - Termo de Referência - do Edital de Pregão Eletrônico n° 037/2025.

§1º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§2º Fazem parte do presente Contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 037/2025 e a proposta de preço da Contratada.

§3º Este contrato será regido pela Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço, Condições de Pagamento e reajuste.

Pág. 01 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de **R$529.990,00(quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	**Painel de Mensagem Variável Fixo:** Dois painéis a serem instalados em pórtico entre as vias, um para cada sentido da via.	un	2	108.000,00	216.000,00
2	**Estrutura metálica:** pórtico entre vias de até 13 metros de largura para a fixação de dois painéis, inclusive projeto estrutural.	un	1	203.990,00	203.990,00
3	**Painel de Mensagem Variável Móvel:** equipamento portátil, com capacidade de exibir mensagens digitais, de fácil transporte e instalação, alimentado por placa solar.	un	1	110.000,00	110.000,00
				VALOR GLOBAL (R$):	R$529.990,00

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuado, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o produto/serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Efetuado por meio de boleto bancário em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao produto entregue/serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. A nota fiscal somente poderá ser emitida após autorização prévia e expressa da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Liberado mediante a apresentação da comprovação de regularidade fiscal nos órgãos constantes no item 6.5.2 do Edital.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante;

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

§3º Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de pagamento/cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta;

§4º Caso no dia do pagamento não haja expediente na SCPAR Porto de Imbituba S.A, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente;

§5º Caso o serviço prestado seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;

§6º No pagamento fica autorizada a retenção dos tributos devidos na forma da legislação vigente;

§7º Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

Pág. 02 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

III - Do reajuste dos preços

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA (ou índice consignado no contrato), se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base.

O cálculo de reajuste se dará da seguinte forma:

Para o primeiro reajuste:

$$R_{t1} = \frac{IPCA_{t1}}{IPCA_{t0}}$$

Em que:

R_{t1} corresponde ao reajuste que deve ser realizado após o primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t1}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do primeiro aniversário do contrato;

$IPCA_{t0}$ corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base do contrato, que é a data limite para a apresentação da proposta.

Para o enésimo aniversário, com n maior ou igual a 2:

$$R_{tn} = \frac{IPCA_{tn}}{IPCA_{t(n-1)}}$$

Em que:

$IPCA_{tn}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t(n-1)}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do aniversário do contrato (n-1);

O reajuste será aplicado a cada novo valor do Contrato, resultando no produto dos diversos reajustes no valor inicial de cada item.

Caso seja realizado aditivo de acréscimo aumentando o valor do contrato, adicionando novos itens ou aumentando a quantidade de itens já existentes, esses itens específicos não serão atualizados desde a data-base, mas sim após o aniversário de contrato subsequente ao Termo Aditivo de acréscimo.

Parágrafo único:

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de **12 (doze) meses**. O contrato passará a viger após a data da última assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A

Pág. 03 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

Prazo de Entrega dos Produtos/Execução dos Serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser entregues de acordo com o item 12 do Termo de Referência.

Prazo de Garantia e Oferta de Assistência Técnica: Os Equipamentos deverão possuir Garantia e assistência técnica de no mínimo **12 (doze) meses**, durante o prazo de garantia a empresa deverá atender eventual demanda no prazo de **10 (dez) dias úteis**, após notificação para enviar um novo equipamento, com as mesmas características exigidas e expressas.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante**.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX;

c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s)/à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);

d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.

i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.

k) tomar conhecimento do Código de Conduta da SCPAR Porto de Imbituba, disponível no Portal da Transparência.

l) não subcontratar, ceder ou transferir, totalmente, o objeto deste Edital. Será permitida a subcontratação apenas de forma parcial, limitada exclusivamente à parte estrutural do contrato, referente à construção e instalação do pórtico, sendo vedada a subcontratação da totalidade do objeto. Ressalta-se que a contratada continuará responsável integralmente pela execução do contrato, inclusive pela garantia de todo o serviço contratado, abrangendo também a parte eventualmente subcontratada

Pág. 04 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

m) cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) assim que cientificar-se da assinatura do contrato. No caso de serviços que gerem subcontratação, a Contratada deverá garantir que todas as subcontratadas também façam o cadastro no SAPI, anexando no sistema o contrato de prestação de serviço com a Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s)/execução dos serviços;

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único: A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba

Pág. 05 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

	fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercuta no preço da Contratada.			
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco atinente ao tratamento de dados pessoais	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, causado pela Contratada a titular de dados pessoais, em violação à Lei 13.709/2018 - LGPD.	Geração de custos de indenização para a SCPAR Porto Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

Pág. 06 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

XIX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

Pág. 07 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

d) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

e) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n°s 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do sigilo e confidencialidade

Pág. 08 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

Esta cláusula de sigilo e confidencialidade é firmada com o intuito de evitar a divulgação e utilização não autorizada das informações classificadas como confidenciais e trocadas entre as Partes. Para tanto, as partes contratantes obrigam-se a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações técnicas e sobre todos os materiais obtidos em razão deste contrato, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, arquivos, planilhas, documentos, programas de computador, discos, pen-drives, processos, projetos, dentre outros;

§1º Não serão consideradas confidenciais as informações que:

I) sejam ou venham a ser publicadas ou a se tornar públicas, desde que tais divulgações não tenham sido, de qualquer forma, ocasionadas pela Parte Receptora;

II) tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora a qualquer tempo, a partir de fontes independentes do projeto contratado;

III) tenham sido legitimamente recebidas de terceiros, desde que não derivadas de violação de dever de confidencialidade;

IV) sejam expressa ou tacitamente identificadas pela Parte Reveladora como não mais sendo sigilosas ou de sua propriedade.

§2º Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

§3º Após a extinção do contrato, as obrigações de confidencialidade aqui firmadas manter-se-ão ainda por um período estipulado de 20 anos, a contar da data que for concluído o contrato.

§4º Em caso de incidente que implique em quebra de sigilo e confidencialidade, a Parte Receptora deverá comunicar imediatamente à Parte Reveladora.

§5º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da proteção de dados pessoais e da privacidade

A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2028), a Legislação de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e as determinações de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados, nacionais, internacionais ou estrangeiras aplicáveis, assim como regramentos internos da Parte Contratante.

§1º As partes reconhecem os termos de suas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, manifestando que suas operações não apresentam incompatibilidades ao atendimento dos termos nelas previstos. Alterações nestas Políticas deverão ser comunicadas, possibilitando a avaliação da permanência de compatibilidade e, caso incompatíveis, a adoção de medidas saneadoras.

§2º Os dados pessoais tratados pela Contratante deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado com outros órgãos públicos, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral, em observância à legislação que disciplina a classificação de informações, em atendimento ao artigo 25 da LGPD.

§3º No manuseio dos dados a Contratada, na condição de Operadora no tratamento dos dados pessoais, deverá:

I) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com as instruções da Contratante (Controladora dos dados pessoais) e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante.

Pág. 09 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

II) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados, e para garantir a proteção contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

III) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, não utilizar os dados pessoais fornecidos pela Contratante para finalidade distinta e/ou incompatível com aquela pela qual os dados foram compartilhados, conforme as instruções determinadas pela Controladora.

IV) Se for o caso de contrato em que a empresa realizará operação de dados pessoais em favor da SCPAR Porto de Imbituba, utilizar, quando da comunicação e compartilhamento de dados pessoais de natureza sensível ou de dados pessoais de crianças e adolescentes, medidas extras para prevenção e proteção da informação e dos dados pessoais, evitando a ocorrência de danos ao titular em virtude do tratamento realizado.

V) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização), garantindo que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da Contratante.

VI) Reter os dados pessoais compartilhados pela Contratante com a finalidade de cumprimento de obrigação legal ou contratual, em razão dos serviços prestados, nos prazos de retenção estabelecidos por lei. Transcorridos esses prazos, os dados pessoais deverão ser descartados.

§4º Caso a Contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a Contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

§5º A Contratada deverá notificar a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II) Qualquer outro incidente de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da Contratada.

§6º As obrigações previstas nesta cláusula deverão ser estendidas pelas Partes aos Controladores em Conjunto e aos Suboperadores, quando houver.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual para todos os fins de direito.

Imbituba, data da assinatura digital

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

JOSÉ JOÃO TAVARES
Diretor

Pela CONTRATADA

MURILO TRINDADE COSTA
Sócio Proprietário

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 6F63V8ED.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6F63V8ED**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MURILO TRINDADE COSTA (CPF: 361.XXX.298-XX) em 15/01/2026 às 11:45:01
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 20/06/2025 - 10:50:07 e válido até 20/06/2026 - 10:50:07.
(Assinatura Gov.br)

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 16/01/2026 às 13:14:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/02/2023 - 15:06:19 e válido até 10/02/2123 - 15:06:19.
(Assinatura do sistema)

JOSÉ JOÃO TAVARES (CPF: 215.XXX.409-XX) em 16/01/2026 às 19:09:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 20/01/2026 às 12:21:31
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfNkY2M1Y4RUQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **6F63V8ED** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Processo PIMB Nº 2492/2025
Edital de Pregão Eletrônico: 037/2025.
Contrato nº 001/2026.
Execução nº 006/2026.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de painéis de mensagens variáveis (PMV) móvel e fixo, incluindo a construção e instalação de pórtico metálico com capacidade para até dois painéis.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Designo os **Srs. Thiago Freitas Pollachin, Pânfilo Costa Neto e Juliana de Paula Moraes** para ficarem responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato **n°001/2026**, firmado com a empresa **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **53.188.322/0001-72**

Na ausência, a qualquer título, do(a) fiscal do contrato, as providências de sua alçada ficarão a cargo de sua chefia imediata, quando então este assumirá integralmente as atividades e responsabilidades do titular ausente, com vistas a garantir a efetiva fiscalização contratual e o fiel cumprimento do contrato.

Imbituba, data da assinatura digital.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

THIAGO FREITAS POLLACHIN
Gerente de Tecnologia e Automação

PÂNFILO COSTA NETO
Agente de Obras e Infraestrutura Portuário

JULIANA DE PAULA MORAES
Técnica Portuária

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00002492/2025 e o código 57X2L0OO.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **57X2L0OO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA (CPF: 023.XXX.759-XX) em 21/01/2026 às 15:36:05
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 15/02/2023 - 14:24:00 e válido até 15/02/2026 - 14:24:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

JULIANA DE PAULA MORAES (CPF: 971.XXX.750-XX) em 22/01/2026 às 16:53:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 16:46:50 e válido até 22/02/2119 - 16:46:50.
(Assinatura do sistema)

PANFILO COSTA NETO (CPF: 134.XXX.404-XX) em 26/01/2026 às 09:36:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/03/2025 - 15:54:41 e válido até 10/03/2125 - 15:54:41.
(Assinatura do sistema)

THIAGO FREITAS POLACHINI em 26/01/2026 às 16:30:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:55:49 e válido até 26/02/2119 - 11:55:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwMjQ5Ml8yNDkyXzIwMjVfNTdYMkwwT08= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00002492/2025** e o código **57X2L0OO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2026/DETRAN. Origem: Dispensa de Licitação nº 02/2026/DETRAN/GELIC. Objeto: Aquisição e instalação de defletores de ar condicionado. Valor: R$ 23,994.78 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.30.25; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 19/01/2026. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: Lectro Projetos Especiais LTDA. SGP-e DETRAN 00177529/2025. SIGEF 2026CT000444.
Cristiano Medeiros – Presidente

Cod. Mat.: 1151527

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
AF: 2025AF00008 - SIGEF 2025CT1043
Origem: PE 0705/2024
Processos: SEA 13366/2024 e FCEE 765/2025
Objeto: ARP Aquisição de Alimentos - Carne
Contratada: 32.250.669/0001-28 MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor da AF 008-2025: R$ 19.179,53
Valor Total da ARP: R$ 35.287,50
Dotação: 45021 011654 1500100000 33.90.30.07
Vigência: 31/01/2026
GGG: 2026AS000282

Cod. Mat.: 1151671

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Extrato de Contrato 001/FCEE/2026
Contratante: Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE
Contratada: I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 29.383.128/0001-63
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de manutenção predial corretiva e preventiva - Obra de Manutenção do CEVI - Demolição de reservatório inoperante
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0002/2025-SEA
Processo SGPe: SEA 17329/2024 e FCEE 6080/2025
Dotação Orçamentária: 450021 134 1.500.100.000. 33.90.39.16
Valor do Contrato: R$ 24.035,89
Vigência: 02 meses contados da assinatura do Contrato
Fiscal de Contrato: Henrique Duarte Sales Carvalho
Fiscal de Contrato Suplente: Miguel Da Silva Carneiro
Gestor do Contrato: Jeisson Klein Garcia
São José, 19/01/2026.
Assinaturas: Jeane Rauh Probst Leite, Contratante e Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo, Contratada.
Autorização GGG: 2026AS000190

Cod. Mat.: 1151674

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
EXTRATO CONTRATO EOC Nº 159/2026/AGV. CASAN X PRESTADORA DE SERVICOS TIGRAO LTDA. OBJETO A execução de obras civis para reforma do telhado da sala de manobras das Estações de Tratamento de Água (ETA) de Canoinhas e Mafra ORIGEM: CD nº 147/2025/AGV
VALOR: R$ 44.562,84. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 16/01/2026.

Cod. Mat.: 1151829

Contrato de Prestação de Serviços nº **001/26**, que entre si celebram a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC e **Associação dos Fumicultores do Brasil - AFUBRA**, Processo **SGP-e CIDASC 7641/2022**. O presente contrato tem por objeto, pela **CONTRATADA**, disponibilizar classificadores devidamente habilitados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – **MAPA**, para fazer o acompanhamento nos pontos de compra de tabaco das empresas fumageiras, os quais atuarão como mediadores entre a indústria e o produtor, quando houver divergência, seguindo, para tanto, o que estabelece a Instrução Normativa – **Instrução Normativa MAPA n° 10/2007, que regulamenta a Identidade, qualidade, embalagem, marcação e apresentação do Tabaco em folha Curado,** pelo **CONTRATANTE**, obter as autorizações junto às empresas fumageiras, para a execução do serviço contratado e efetuar o pagamento dos valores nos prazos estipulados no presente Contrato. Para mais informações acesse https://sgpe.sea.sc.gov.br informando o número do instrumento. Florianópolis, SC, 20/01/20256. Celles Regina de Matos – Presidente.

Cod. Mat.: 1151531

EXTRATO DE CONTRATO nº 00056/26 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - PLE Nº. 0128/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - Itajaí (EE) **CONTRATADA:** Grão Sul Comércio Ltda **CNPJ/CPF:** 43.979.792/0001-09 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 13/01/2026 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R$ 182.990,43 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903006, 33903026, 33903028, 33903011, 33903022, 33903001, 33903025, 33903031; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 12965; Fonte 100, 240, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - PLE **ASSINADO EM:** 13/01/2026, por Juliana Oliveira Comelli, Repres. Legal. **Deferido GGG**: 2026AS000026

Cod. Mat.: 1151510

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº DL-057/25
Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado no âmbito do direito regulatório e de concessões associados ao serviço de Distribuição de Gás Canalizado para emissão de parecer jurídico e atuação nas esferas administrativa/judicial em todas as instâncias até o trânsito em julgado em defesa dos interesses da SCGÁS. **Contratado:** Justen, Pereira, Oliveira e Talamini – Sociedade de Advogados. **Valor**: R$ 1.790.000,00. **Data da Assinatura**: 16/01/2026. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Fundamentação Legal:** Artigo 30, Inciso II, Letra "e" da Lei nº 13.303/2016. **Signatários**: Diretoria pela SCGÁS e Marçal Justen Filho, Sócio Administrador, pelo Contratado. Adézio Machado - Gerente de Administração e Suprimentos.

Cod. Mat.: 1151700

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026. Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025. Processo PIMB n° 2492/2025 Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. EMPRESA: SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Valor total do Contrato: R$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil,novecentos e noventa reais)**.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Signatários: **Christiano Lopes De Oliveira** Diretor Presidente e **José João Tavares** Diretor de Infraestrutura, pela Contratante, e Murilo Trindade Costa, Sócio Proprietário, pela Contratada. Imbituba, 20 de janeiro de 2026.

Cod. Mat.: 1151597

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. Cotação de Preço nº 001/2026. Objeto: **Contratação Emergencial de empresa para reforma das coberturas das edificações do Porto de Laguna/SC, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos**. Tipo de julgamento: **MENOR PREÇO**. Data de recebimento das propostas: das 09:00 do dia 22/01/2026 às 17:00 do dia 26/01/2026. O Termo de Referência, as plantas e o modelo de proposta de preços podem ser obtidos no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br (link:Transparência > Licitações > Cotação de Preço nº 001/2026).

Cod. Mat.: 1151626

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 010/2025. PROCESSO PIMB N° 2593/2025. Patrocinador/Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. Patrocinada/Contratada: Associação amigos da banda de musica mirim do 34º batalhão de polícia militar CNPJ: 57.093.446/0001-25. Objeto: Concessão do programa sócio cultural banda de música mirim do 34º BPM, que acontecerá entre Janeiro e Março de 2026. Valor total do Contrato: R$12.000,00 (doze mil reais). Prazo de vigência: 3 (três) meses. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e Alexandre Pinter, pela Contratante, e Marcelo Rodrigues, pela Contratada. Imbituba, 20 de janeiro de 2026.

Cod. Mat.: 1151646

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - PROCESSO PIMB Nº 2091/2024 - Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ: 17.315.067/0001-18 Contratada: RP Locações e Prestadora de Serviços Portuários EIRELI. CNPJ: 15.337289/0001-06 Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 097/2024 o valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais), correspondente a 11,03% do valor do contrato. Signatários: Christiano Lopes de Oliveira e José João Tavares, pela contratante e Albert Dorneles Henchemaier pela contratada. Imbituba, 19 de janeiro de 2026.

Cod. Mat.: 1151496

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato Nº 0033/2021 de 22/07/2021. **Contratante:** SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. **Contratada:** MARCA SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA. Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula nona do contrato originário, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 23/01/2026. **Valor:** R$ 628.500,00. Assinado em: 20/01/2026 por seus Diretores: **Guilherme Custódio de Medeiros** e **Lindomar de Souza Dutra,** p/ Contratante, e **Marco Aurelio Bampi**, p/ Contratada. Processo SGPE-PSFS 4815/2020.

Cod. Mat.: 1151766

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ANTÔNIO CARLOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ANTÔNIO CARLOS

EXTRATO
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2024. Origem: Processo Licitatório nº 065/2024, Tomada de Preço nº 08/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**. Contratado:** PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil com fornecimento de material e mão de obra para a construção de passeios e estacionamentos na Avenida João Frederico Martendal, no Centro do Município de Antônio Carlos, com recursos estaduais SEINFRA TEV ESTADUAL SCC 00008553/2024, SEF SC emenda 1274/2024 – LOA, SEF SC emenda 0094/2024 – loao edital da licitação. **Prorrogação de Prazo:** 120 dias. **Novo vencimento:** 25 de maio de 2026.
Onélio Richartz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1151613

BALNEÁRIO BARRA DO SUL

Município de Balneário Barra do Sul – SC
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação
Abertura Concorrência Eletrônica Edital n° 06/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de **Pavimentação da Rua Aracajú Etapa I**, conforme projeto executivo, projetos complementares, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o edital da licitação.
Forma da Concorrência: Eletrônica – Menor Preço GLOBAL.
Data/horário: 03/02/2026 às **09:00** horas (abertura) e **09:15** horas (lances), no portal **www.comprasbr.com.br** Informações Complementares: O edital e demais documentos, encontram-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.
Balneário Barra do Sul-SC, 16 de janeiro de 2026.
Ademar Henrique Borges
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1151533

BALNEÁRIO PIÇARRAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 – PMBP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 – PMBP
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público termo de homologação e adjudicação **aquisição de armários destinados ao acondicionamento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados nas atividades de combate a incêndio, para atendimento às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras/SC**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos**.** Valor total de homologação**: R$ 26.670,00 (vinte e seis mil seiscentos e setenta reais). Adjudicatária: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - CNPJ 81.340.960/0001-00-**. Registrado no TCE com a chave:. 311151530C0A768826EC6465907BA40E8D6F9062
Balneário Piçarras (SC), 20 de janeiro de 2026.
Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1151499

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025 - PMBP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – PMBP
ADJUDICAÇÃO EM 20/01/2026
O Município de Balneário Piçarras/SC, através da Secretaria de Administração e Gestão Interna, com fundamento na lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e suas alterações, torna público termo de **ADJUDICAÇÃO** referente a contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação asfáltica, readequação de drenagem pluvial e sinalização viária das Ruas Ladislau Pires e Nossa Senhora da Paz, localizadas no Bairro Centro, em Balneário Piçarras/SC, com recursos provenientes do Convênio 2025TE000858 e de recursos próprios. O valor total de adjudicação é **R$ 3.285.313,16 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e treze reais e dezesseis centavos)**, à empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA, CNPJ 03.574.370/0001-20.**
Balneário Piçarras, 20 de janeiro de 2026.
Tiago Maciel Baltt
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1151507